SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 13 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3432

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 034/2022. CONTRATO Nº 013/2022. ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº. 020/2022. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRADADA: ROGÉRIO DIAS JUNQUEIRA, CNPJ Nº. 30.751.755/0001-99. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica em manutenção dos equipamentos de informática. VALOR DO CONTRATO: R$ 12.900,00. VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:F8C692F9

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022. CONTRATO Nº 015/2022. ORIGEM: Inexigibilidade Nº. 007/2022. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ Nº. 07.797.967/0001-95. OBJETO: Contratação do serviço de acesso ao sistema de ferramenta Banco de Preços. VALOR DO CONTRATO: R$ 101.936,81. VIGÊNCIA: 07/01/2023 À 06/01/2024.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:349546D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
EXTRATO- EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35 – Centro – Muriaé/MG, CEP 36.880-047, fone (32) 3722-1064, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isenta de inscrição estadual, através da Comissão de Credenciamento, nomeados pela Portaria nº 001/2023, torna público a abertura de **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023**, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal no14.341/2022, e, no que couber, de forma subsidiária pelas Lei Federal nº 10.406/2002, Lei 13.105/2015 e 8.666/1993, além de posteriores eventuais alterações definidas em lei.
Os documentos dos interessados serão recebidos na sede da AMERP, na Secretaria Executiva, localizada na Rua Edmundo Germano, 35, Centro, Muriaé, a partir do dia 09/01/2023 das 8:00 às 17:00 hs, local onde também poderá ser adquirido a íntegra do edital e seus anexos. Telefax: (32) 3722-1064. e-mail: *amerp @amerp.com.br*
Constitui objeto o Credenciamento de Pessoas físicas e Jurídicas, para integrar o cadastro de prestadores de serviços da AMERP, prestando assessoramento nas áreas: ***MEDICINA OCUPACIONAL, SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO*** (PCMSO, PGR, LTCAT, ASOs), Gestão dos Eventos eSocial de acordo com tabela: Anexo III do edital para atendimento das demandas dos Municípios associados, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.
ANEXO III

TABELA DE PREÇOS
LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES
1	Hora de prestação serviços MEDICINA OCUPACIONAL, SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO (PCMSO, PGR, LTCAT, ASOs, Gestão dos Eventos eSocial	R$200,00

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Muriaé/MG, 11 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:944251B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear Pregoeira e Equipe de Apoio ao Pregão do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência

da Macrorregião do Triângulo Norte CISTRI para o exercício financeiro de 2023 na forma seguinte:

I – Pregoeira:
CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA

II – Membros da Equipe de Apoio e suplentes da pregoeira:
ELISANDRA ROSA DIAS
MARCIA ANDRADE DE SOUZA
RENATA ARAUJO EVANGELISTA FERREIRA

Art. 2º Fica revogado o ato administrativo n. 009/2022 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte CISTRI.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Uberlândia - MG, 02 de janeiro de 2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:3BF2A631

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES ESSENCIAIS ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.133/2021.

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os seguintes funcionários para o exercício de funções essenciais às contratações públicas no âmbito do CISTRI:

I - **CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA,** designada como Agente de Contratação, gestor do contrato e Pregoeira;

II - **ELISANDRA ROSA DIAS, MARCIA ANDRADE DE SOUZA, RENATA ARAUJO EVANGELISTA FERREIRA,** designadas como membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação Permanente:

III – CAMILA PIQUI NASCIMENTO, CARINA VENÂNCIO DE CAMARGO REIS, ELISANDRA ROSA DIAS, FERNANDO HENRIQUE DE MATOS, GILLIARD DE PAULA SILVEIRA, JOSÉ HUMBERTO LUIZ, LUCAS MARQUES JOSÉ, VALDIRENE BRAZ DA SILVA ALVES, designado como Fiscais dos Contratos.

Parágrafo Único. A presidência da Comissão de Contratação será exercida pela Sra. **CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA**, em caso de ausência e/ou impedimento, será substituída pela Sra. **ELISANDRA ROSA DIAS.**

Art. 2° Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 02 de janeiro de 2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:6811368A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte CISTRI para o exercício financeiro de 2023 na forma seguinte:

I – Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA

II – Membros da Comissão Permanente de Licitação:
ELISANDRA ROSA DIAS
MARCIA ANDRADE DE SOUZA
RENATA ARAUJO EVANGELISTA FERREIRA

Art. 2º Fica revogado o ato administrativo n. 010/2022 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte CISTRI.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Uberlândia - MG, 02 de janeiro de 2023

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:67A09790

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 06/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2023.

Primeiro Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de SANTA VITÓRIA (CNPJ nº 18.457.226/0001-81) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 28/12/2022. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor anual referente ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor CIDES. Vigência: de 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor: R$24.746,25 (Vinte e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:C8C4D634

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 02/2023, DISPENSA Nº 02/2023 GRÁFICA GAIA

Objeto: "Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gráficos, conforme detalhado no Termo de Referência e seu anexo.". Vencedora: GRÁFICA GAIA CNPJ: 21.183.741/0001-25. Valor global contratado: R$3.690,00 (Três mil trezentos e noventa reais) Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 12 de janeiro 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:360515CB

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 05/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 05/2023. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda, CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de Tomografia para todas as partes d corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor do contrato: R$354.114,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e quatorze reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 05/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 05 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:1A7EE78E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOREIRA DOURADA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2023.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Cachoeira Dourada-MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.267/0001-78 firmado em 12/01/2023. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 12/01/2023 a 31/12/2023. Valor R$73.996,43 (setenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:C765FD47

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AVISO DE CANCELAMENTO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE CANCELAMENTO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público o cancelamento da adesão à Ata de Registro de Preços nº 070/2022 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, resultado do Processo Licitatório nº 059/2022 – Pregão Eletrônico nº 028/2022, para prestação dos serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais do AMVAP SAÚDE. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ: 05.340.639/0001-30.

Uberlândia/MG, 12 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:4F83A966

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA 471/2023 - "NOMEIA A COMISSÃO TEMPORÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS INTERVENÇÕES REALIZADAS PELA EMPRESA SETOVI, NAS PROXIMIDADES DA CACHOEIRA DA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

"Nomeia a Comissão Temporária da Câmara Municipal de Catas Altas, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar as intervenções realizadas pela empresa SETOVI, nas proximidades da Cachoeira da Santa e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, no exercício de suas atribuições, com a competência que lhe é atribuída pelos artigos 65, 76, inciso II, e 78, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal e

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização, por parte da Câmara Municipal, das intervenções realizadas pela empresa SETOVI nas proximidades da Cachoeira da Santa, em Catas Altas; **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Temporária composta pelos três vereadores abaixo relacionados:

Presidente: Diego Luiz Aparecido Felipe Abris;
Membro: Cássyo Pousas Vieira;
Membro: Giovanni Rosselis Pereira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas/MG, 12 de janeiro de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:116C931F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
LEI MUNICIPAL N°906 DE 12 DE JANEIRO DE 2023 QUE "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA VEREADOR GERALDO CARNEIRO DO AMARAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Faço saber que o povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada RUA VEREADOR GERALDO CARNEIRO DO AMARAL com congruência da Rua Joaquim Magalhães de Souza, sentido ao Parque de Exposição, nas proximidades da antiga fábrica de Laticínios.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 12 de janeiro de 2022.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:C63017C6

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
2º ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EQUILIBRIO FINANCEIRO - CONTRATO 08/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
2º ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EQUILÍBRIO FINANCEIRO

Processo Licitatório nº 08/2021 – Dispensa 06-2021
Conforme permite o inciso IV, do artigo 57, da Lei 8666 de 1993, e considerando que os serviços prestados são de extrema importância para dar publicidade aos atos do legislativo, o presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo e equilíbrio econômico/financeiro do contrato nº 08/2021.
Objeto: Prestação de Serviços de criação e atualização de perfis em redes sociais, criação de logo, peças, artes e comunicados e edição de fotografias, necessárias às atividades legislativas desta Câmara Municipal

Dotação orçamentária:
01.10.02 01.031.0101.2002 Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara
3.3.90.39.00 Prestação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Termo Aditivo nº 05, celebrado entre a Câmara de Vereadores de Desterro do Melo, CNPJ 26.113.837/0001-30 e Kelly Amanda de Melo, CNPJ: 41.242.644/0001-98.
Data da assinatura: 28/12/2022
Vigência: 01/01/2023 a 28/02/2023
Valor total: R$2.000,00 (Dois mil reais), que serão diluídos em 2 (duas) parcelas, no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais).

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
Presidente da Câmara de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:7BFB21B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o Regimento Interno dessa Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Flávio Santos do Couto – Flávio Couto - Presidente
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins - Relator
Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão - Membro

Suplentes:

Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás - Presidente
José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha - Relator
Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa - Membro

Art. 3º A comissão terá como objetivo manifestar sobre: os aspectos jurídico, constitucional e legal das proposições para efeito de admissibilidade e tramitação, na forma do Regimento da Câmara, as quais não poderão tramitar na Câmara sem o seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos; proposições que visa perda de mandato, licença de Prefeito e Vereadores e discussão única; é terminativo o parecer da referida comissão embasado na Consultoria Jurídica sobre a admissibilidade das proposições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 12 de janeiro de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:66CB8902

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o Regimento Interno dessa Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga - Presidente
Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa - Relator
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva - Membro

Suplentes:

Flávio Santos do Couto – Flávio Couto - Presidente
Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão - Relator
Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho - Membro

Art. 3º A comissão terá como objetivo manifestar sobre: o plano plurianual, lei de diretrizes Orçamentárias Anual, crédito adicional e contas públicas, destacadamente as apresentadas anualmente pelo Prefeito; planos de desenvolvimento e programas de obras do Município e fiscalização dos recursos municipais neles investidos; matéria tributária; repercussão financeira das proposições; comprovação de existência de receitas; matérias de que tratam os incisos XII e XIV do art. 74 do Regimento Interno da Câmara; balancetes dos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 12 de janeiro de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:88B8F4EF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 7/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o Regimento Interno dessa Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Serviços Públicos Municipais.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha - Presidente
Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho - Relator
Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás - Membro

Suplentes:

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins - Presidente
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva - Relatora
Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga - Membro

Art. 3º A comissão terá como objetivo manifestar sobre: política e sistemas educacionais, inclusive Creches e Recursos Humanos, materiais e financeiros para a Educação; política de saúde e processo de planificação em saúde, sistema único de saúde; higiene, educação e assistência sanitária; contratação de instituições privadas de saúde; planos plurianuais e programas de saneamento básico; limpeza urbana, tratamento e destinação final do lixo; política do Meio Ambiente, Direito Ambiental e Legislação de defesa ecológica locais; preservação de florestas, fauna e flora, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais; sistema de transporte público municipal, tráfego e trânsito; plano diretor; assistência social; regime jurídico e estatuto dos servidores públicos municipais, ativos e inativos; bens públicos; matéria referente a Direito Administrativo em geral; matérias relativas aos serviços e obras da administração municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 12 de janeiro de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:984A3395

PORTARIAS
PORTARIA Nº 8/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para compor o Órgão de Defesa dos Direitos Humanos, prevista no art. 5º da Lei nº 3.904, de 27 de setembro de 2006.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa - Presidente
Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho - Relator
Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás - Membro

Suplentes:

José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha - Presidente
Flávio Santos do Couto - Flávio Couto - Relator
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva - Membro

Art. 3º A comissão terá como objetivo a defesa dos direitos e deveres sociais, político, econômicos, culturais, étnicos, religiosos e humanos dos cidadãos, podendo ser assessorada pela Assessoria Jurídica e pela Assistente Social da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 12 de janeiro de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:B9D31291

PORTARIAS
PORTARIA Nº 9/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o art. 97-A do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão de Participação Popular.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão - Presidente
Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga - Relatora
José Geraldo da Cunha - Cabo Cunha - Membro

Suplentes:

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins - Presidente
Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho - Relator
Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa - Membro

Art. 3º A comissão terá como objetivo receber, analisar o material e a forma de proposição sugerida por entidade associativa da sociedade civil, com exceção de partido político com representação na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 12 de janeiro de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:7A355542

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022
Processo Licitatório nº 14/2022
Pregão Presencial n° 04/2022

Venho retificar a presente Ata de Registro de Preços conforme consta no termo de referência do Edital; no item 1.5. onde lê-se: **As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias: 0103101012.002 Conta 339030** passa a ler-se: 1.5 **Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: A dotação orçamentária: 01.031.0101.2.002.339039 em 2022. Para 2023 será utilizada a dotação orçamentária: 01.031.0101.2002.339040.**

Guaraciaba, 10 de janeiro de 2023.

FLÁVIA MOREIRA CARNEIRO
Diretora Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:E0190B69

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA 07/203

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 07/2023

Institui comissão permanente da Câmara Municipal de Guaraciaba para o biênio 2023/2024

Art. 1º. A Câmara Municipal de Guaraciaba, por sua mesa diretora, em atenção ao disposto nos artigos 88 e 89 do regimento Interno da Câmara Municipal, faz publicar a relação dos vereadores designados e nomeados para as Comissões Permanentes do Poder Legislativo de Guaraciaba, para o Biênio de 2023/2024:

I - de Legislação, Justiça e Redação;

TITULARES	SUPLENTES
Reinaldo Edwirges Militão	Silvério Cândido Gaudêncio
Vantuir Martir de Souza	Ana Maria Silva de Castro
Marcos Arlindo Moreira	Sandro Pontes de Souza

II - de Fiscalização Financeira e Orçamentária;

TITULARES	SUPLENTES
Silvério Cândido Gaudêncio	Samuel Carlos Rodrigues
Ana Maria Silva de Castro	João Gomes Pereira Filho
Vantuir Martir de Souza	Sandro Pontes de Souza

III – Administração Pública, Habitação, Transporte; Infraestrutura e Planejamento Urbano;

TITULARES	SUPLENTES
Sandro Pontes de Souza	Vantuir Martir de Souza
João Gomes Pereira Filho	Ana Maria Silva de Castro
Samuel Carlos Rodrigues	Marcos Arlindo Moreira

IV - de Educação, Saúde, Esporte, Ciência, Cultura e Lazer;

TITULARES	SUPLENTES
Samuel Carlos Rodrigues	Marcos Arlindo Moreira
Ana Maria Silva de Castro	João Gomes Pereira Filho
Reinaldo Edwirges Militão	Vantuir Martir de Souza

V - de Meio Ambiente, Agricultura, Indústria e Comércio;

TITULARES	SUPLENTES
Samuel Carlos Rodrigues	Silvério Cândido Gaudêncio
Marcos Arlindo Moreira	Ana Maria Silva de Castro
Vantuir Martir de Souza	Sandro Pontes de Souza

VI - de Direitos Humanos e Cidadania;

TITULARES	SUPLENTES
Silvério Cândido Gaudêncio	Marcos Arlindo Moreira
Vantuir Martir de Souza	Sandro Pontes de Souza
Ana Maria Silva de Castro	João Gomes Pereira Filho

Em seguida, nos termos do art. 102 do Regimento Interno, os membros das Comissões Permanentes elegeram o **Presidente de cada Comissão**, ficando eleitos os seguintes Presidentes:

I – Comissão de Legislação, Justiça e Redação
PRESIDENTE: Reinaldo Edwirges Militão

II - Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
PRESIDENTE: Vantuir Martir de Souza

III – Comissão de Administração Pública, Habitação, Transporte; Infraestrutura e Planejamento Urbano
PRESIDENTE: Samuel Carlos Rodrigues

IV - Comissão de Educação, Saúde, Esporte, Ciência, Cultura e Lazer
PRESIDENTE: Reinaldo Edwirges Militão

V - Comissão de Meio Ambiente, Agricultura, Indústria e Comércio
PRESIDENTE: Marcos Arlindo Moreira

VI - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania
PRESIDENTE: Silvério Cândido Gaudêncio

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, 11 de janeiro de 2023.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:EBE111F1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ADITIVO Nº 02 PREGÃO LANCHE

TERMO ADITIVO Nº. 02
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 03/2021

Entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.151.795/0001-22, com sede Rua Coração de Maria, nº 232, Centro em Guaraciaba – MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Vantuir Martir de Souza, inscrito no CPF nº 863.107.706-04 e **ANDERSON NUNES E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 05.720.364/0001-51 com sede na cidade de Guaraciaba, na Rua Coração de Maria, Centro, CEP: 35.436-000 ficou justo e combinado,

por instrumento particular, o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviço, celebrado nos autos do Processo Licitatório nº. 03/2021, dispensa nº 01/2021, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, tendo em vista a prerrogativa conferida pelo art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, aditam o contrato celebrado nos autos do processo já referido, a começar no dia 01 de janeiro de 2023, ficando estabelecida a data de 30 de junho 2023 para o término do contrato, nos termos da Justificativa apresentada.

CLAUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0103101012.002 – 339039.

CLAUSULA TERCEIRA: Em caso de rescisão serão reconhecidos os direitos da Câmara pela inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA QUARTA - É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Além de serem exigidas as CNDs Conjunta Federal, Estadual, e Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas conforme acordado inicialmente.

E assim, justas e combinadas, as partes contratantes assinam o presente Termo de Retificação, em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Guaraciaba, 30 de dezembro de 2022.

Pelo Contratante:
VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG

Pelo Contratado:
ANDERSON NUNES E CIA LTDA
CNPJ: 05.720.364/0001-51

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:5C4625FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 07ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 13/12/2022.

ATA DA 07ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 02º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 13/12/2022.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 16h00 min, teve início a 07ª Sessão Extraordinária da 33° Legislatura do ano de 2022, presidida pelo Presidente Ver. Vanderlei Candido de Almeida que solicitou ao Secretário da Mesa Diretora Vereador Francisco Carlos Maciel a leitura da Convocação do dia. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou que todos os vereadores assinassem a lista de presença da presente sessão. Prosseguindo o Presidente dispensou a leitura da ata da sessão anterior, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE.** Dando continuidade**. Passou-se a Pauta do Dia: 1) Eleição para o cargo de Suplente de Secretário da Câmara Municipal para o biênio 2023/2024.** Como preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal deu-se início ao procedimento de eleição dos Membros da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024 desta Câmara Municipal. Durante a realização da 23ª Sessão Ordinária foram realizadas as eleições para os cargos da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024, contudo não houve nenhum vereador inscrito para o cargo de Suplente de Secretário e por este motivo naquela mesma Sessão foram abertas novamente as inscrições para o citado cargo. Os vereadores foram cientificados de que as inscrições estavam abertas e na mesma oportunidade também formam convocados para a presente sessão. Em seguida, o Diretor Geral, José Camilo da Silva Júnior, informou que para a votação do cargo de Suplente de Secretário, como se trata de um cargo da Mesa Diretora, determina o Regimento Interno desta Câmara Municipal que o voto seja secreto, com apuração pública dos votos e vencerá o vereador que obtiver a maioria simples dos votos. Como só existe um vereador inscritos os vereadores deverão assinalar na cédula de votação a opção SIM ou NÃO. Em seguida, o Presidente solicitou para que o Secretário proceda a chamada nominal dos vereadores para comprovação da presença da maioria dos membros da Câmara Municipal, nos termos do inciso I, do Artigo 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal. Passando a votação o presidente nomeou o Assessor Parlamentar, Lincoln da Silva Paulino, para distribuir e recolher as células de votação. Em seguida o Diretor Geral informou que os Vereadores serão chamados nominalmente pelo Secretário e receberão a cédula de votação que conterá o nome do candidato Fábio Anderson da Silva. O vereador deverá assinalar na frente da palavra SIM ou NÃO. Desta forma, para apurar a votação dos votos solicito o auxílio do Vereador PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA, que leu os votos e o secretário da mesa fará a contagem, sendo nove votos favoráveis e dois contrários. Por fim, o Presidente, **DECLAROU ELEITO PARA O CARGO DE SUPLENTE DE SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO 2023/2024, O VEREADOR FÁBIO ANDERSON DA SILVA. 2) Eleição dos membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal para o exercício de 2023.** Prosseguindo, o Diretor Geral, José Camilo da Silva Júnior, informou que de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal estabelece em seu artigo 86 que os membros das Comissões sejam eleitos em reunião extraordinária específica, com realização em até 7 (sete) dias após a reunião da eleição da Mesa Diretora, por um período de 1 (um) ano mediante escrutínio público.Cada Vereador teve a oportunidade de se inscrever para concorrer na Comissão desejada, sendo que as inscrições foram abertas no dia 19 de dezembro logo após a eleição dos membros da Mesa Diretora e se encerrou às 16 horas do dia 21 de dezembro conforme determinação do mesmo artigo 86 do Regimento Interno. Salientou ainda que nos termos do artigo 86 do Regimento Interno em caso de empate:1) será eleito o vereador do partido ainda não representado em outra Comissão; 2) será eleito o vereador ainda não eleito em outra comissão 3) será eleito o vereador mais votado nas eleições municipais. Portanto, para a votação pública o Vereador será chamado em ordem alfabética pelo secretário para votação nominal e, quando houver disputas pelas vagas proferirá o seu voto em 3 (três) candidatos de sua livre escolha. Quando não houver disputa será utilizada a votação simbólica**,** sendo que os vereadores que forem favoráveis aos nomes dos inscritos devem permanecer como se encontram e os que forem contrários devem se manifestar finando em pé.Para a: **I – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS E REDAÇÃO FINAL:** inscreveram-se os Vereadores Clóvis Coldibeli, Paulo Henrique Chiste da Silva, Paulo Luiz de Cantuária, Tiago Bazolli de Moraes e Vanderlei Cândido de Almeida. Passando para a votação nominal, os Vereadores obtiverem os respectivos números de votos: Clovis Coldibeli com oito votos, Paulo Henrique Chiste da Silva com seis votos, Paulo Luiz de Cantuária com cinco votos, Vanderlei Cândido de Almeida com sete votos. Assim, o Presidente declarou eleitos e empossados os Vereadores Clovis Coldibeli, Tiago Bazolli de Moraes e Vanderlei Candido de Almeida para integrarem a Comissão. **II – COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E POLÍTICA URBANA:** inscreveram-se os Vereadores Clóvis Coldibeli, José Agostinho Muroni e Paulo Luiz de Cantuária que foram eleitos por aclamação. Assim, o Presidente declarou eleitos e empossados os Vereadores para integrarem a Comissão. **III– COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRANSPORTE E SISTEMA VIÁRIO**: inscreveram-se os Vereadores Fábio Anderson

da Silva, Marcos Silva de Menezes e Vânia Aparecida Vieira Couto que foram eleitos por aclamação. Assim, o Presidente declarou eleitos e empossados os Vereadores para integrarem a Comissão. **IV – COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO**: inscreveram-se os Vereadores Clóvis Coldibeli, José Agostinho Muroni, Marcos Silva de Menezes, Paulo Henrique Chiste da Silva e Tiago Bazolli de Moraes. Destaca-se que os Vereadores Clóvis Coldibeli e José Agostinho Muroni pediram para retirarem seu nome da eleição desta comissão. Portanto, o Presidente declarou eleitos e empossados os Vereadores por aclamação para integrarem a Comissão. **V – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO:** inscreveram-se os Vereadores Marcos Silva de Menezes, Paulo Henrique Chiste da Silva, Paulo Luiz de Cantuária, Tiago Bazolli de Moraes, Vanderlei Cândido de Almeida e Vânia Aparecida Vieira Couto. Destaca-se que os Vereadores Paulo Henrique Chiste, Vanderlei Candido de Almeida e Paulo Luiz de Cantuária se retiraram. Portanto, o Presidente declarou eleitos e empossados por aclamação os Vereadores para integrarem a Comissão. **VI – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E ASSISTÊNCIA SOCIAL:** inscreveram-se os Vereadores Fábio Anderson da Silva, José Agostinho Muroni e Vânia Aparecida Viera Couto que foram eleitos por aclamação. Assim, o Presidente declarou eleitos e empossados os Vereadores para integrarem a Comissão. **VII – COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS:** inscreveram-se os Vereadores Fábio Anderson da Silva, Marcos Silva de Menezes e Paulo Luiz de Cantuária que foram eleitos por aclamação. Assim, o Presidente declarou eleitos e empossados os Vereadores para integrarem a Comissão. **VIII – COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR:** inscreveram-se os Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva, Tiago Bazolli de Moraes e Vanderlei Cândido de Almeida que foram eleitos por aclamação. Assim, o Presidente declarou eleitos e empossados os Vereadores para integrarem a Comissão. **IX – COMISSÃO DE DEFESA DA JUVENTUDE, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:** inscreveram-se os Vereadores Fábio Anderson da Silva, Paulo Henrique Chiste da Silvae Tiago Bazolli de Moraes que foram eleitos por aclamação. Assim, o Presidente declarou eleitos e empossados os Vereadores para integrarem a Comissão. **X – COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS:** inscreveram-se os Vereadores Clóvis Coldibeli, José Agostinho Muroni e Vânia Aparecida Vieira do Couto que foram eleitos por aclamação. Assim, o Presidente declarou eleitos e empossados os Vereadores para integrarem a Comissão. **XI – COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR:** inscreveram-se os Vereadores Clóvis Coldibeli, José Agostinho Muroni, Tiago Bazolli de Moraes e Vanderlei Cândido de Almeida. Passando para a votação nominal, os Vereadores obtiverem os respectivos números de votos: Clóvis Coldibeli com nove votos, José Agostinho Muroni com nove votos, Tiago Bazolli de Moraes com sete votos e Vanderlei Cândido de Almeida com oito votos. Assim, o Presidente declarou eleitos e empossados os Vereadores Clóvis Coldibeli, José Agostinho Muroni e Vanderlei Cândido de Almeida para integrarem a Comissão. **Por fim,** o Diretor Geral determinou que uma vez eleitos os membros das comissões permanentes e que os mesmos entraram em exercício no próximo dia primeiro de janeiro, comunico que, atendendo o que preceitua o Artigo 107 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, os membros das Comissões deverão se reunir dentro de 3 (três) dias úteis para eleger os respectivos Presidente, Vice-Presidente e Relator. Informo a todos que a câmara municipal está em recesso administrativo do dia 26 de dezembro ao dia 02 de janeiro, retornando aos trabalhos no dia 03 de janeiro. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo a mesma ser consultada pelos links: Youtube: https://youtu.be/W7LT7AnU10U, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada ao 16:52 min e o secretário da mesa Francisco Carlos Maciel determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes.

Ouro Fino, 23/12/2022.

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:E574BBCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Pinheiro e Martins Serviços - LTDA – CPNJ: 14.464.882/0001-50. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 01/2021 em quatro meses, findando-se em 12 de maio de 2023 e reajuste do valor do contrato em R$ 1.867,36 (mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), alterando o valor mensal para o valor de R$ 30.345,98 (trinta mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sendo considerado o percentual acumulado da inflação no mês de dezembro de 2022, 6,55% (seis inteiros e cinquenta e cinco décimos, por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ratificando-se todas as demais cláusulas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Paracatu – MG, 12 de janeiro de 2.023.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:4A1D6A89

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a notificação do vereador Gilson Silva Araújo acerca do processo de cassação de mandato n.º 2022.02.0061.

Prazo de 05 (cinco) dias
O Presidente da Comissão Processante n.º 002/2022, Vereador Luiz George Linderski, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 5º, inciso III, do Decreto-Lei n.º 201/1967, e em atenção ao disposto no artigo 256, inciso III, do Código de Processo Civil,
FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esta Comissão Processante n.º 002/2022 se processa o Procedimento de Cassação de Mandato n.º 2022.02.0061, na qual figura como denunciado o vereador GILSON SILVA ARAÚJO, por suposta violação ao artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 48, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais. Por estar ausente do Município de Paracatu/MG, e, para fins do disposto no artigo 5º, inciso III, do Decreto-Lei n.º 201/1967, pelo presente **NOTIFICA-O** para tomar conhecimento do processo de cassação de mandato, cientificando-o de que o prazo de 05 (cinco) dias fluirá a partir da presente data (com sua afixação em Mural da Câmara Municipal de Paracatu/MG) e que, após, terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa prévia, nos termos do artigo 5º, inciso III, do Decreto-Lei n.º 201/1967. Fica ainda ciente de que poderá constituir advogado. Não o fazendo e nem constituindo patrono nos autos, será nomeado integrante da assistência judiciária para o exercício da defesa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será afixado no local de costume e Publicado no Diário Oficial dos Municípios. Dado e passado em Paracatu/MG, aos 12 de janeiro de 2023.

VEREADOR LUIZ GEORGE LINDERSKI
Presidente da Comissão Processante N.º 002/2022

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:519E1197

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 13 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 13 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO GERENCIADOR DE USUÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que a partir do dia 1º de janeiro de 2023 os municípios devem atender às exigências mínimas a que se refere o Decreto Federal nº 10.540/2020;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade da adequação às diretrizes para utilização do SIAFIC a respeito da inclusão de usuários e a guarda da documentação de habilitação de cada usuário e o dever de mantê-los em segurança e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários;
CONSIDERADO que a responsabilidade pelas definições de permissões de cada servidor ou usuário é de responsabilidade de um Usuário Administrador a ser indicado pelo Presidente da Câmara Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Iramar Eustáquio Borges Junior para ser o Usuário Administrador, ficando autorizado a utilizar o Gerenciador de Usuário, a fim de atribuir permissões de uso aos demais usuários do SIAFIC.

Art. 2º É de responsabilidade exclusiva do Usuário Administrador providenciar a inclusão e a inativação dos usuários sempre que solicitado, bem como manter os dados em local seguro e inviolável.
§1º Quando houver necessidade de alteração no cadastro de um usuário ou em suas permissões, o Usuário Administrador deverá elaborar um novo documento para que o cadastro atualizado e a novas permissões possam entrar em vigor.

§2º Em nenhuma hipótese o usuário poderá ser excluído do cadastro, após a inclusão, o cadastro do usuário apenas poderá ser inativado.

Art. 3º Os seguintes usuários, com as respectivas permissões (nível 1 – acesso integral; nível 2 – acesso intermediário; nível 3 – acesso apenas para consulta), poderão ter acesso ao Software de Gestão Integrada utilizado pela Câmara Municipal de Patrocínio/MG, nos seguintes parâmetros:

NOME: Andreia Cortes Pereira Queiroz.
VÍNCULO FUNCIONAL: Servidor efetivo.
APLICATIVOS DE ACESSO: Compras.
NÍVEIS DE PERMISSÃO: Compras (nível 1).
UNIDADE: 01 - Poder Legislativo.
DATA DE INCLUSÃO: 02/01/2023.

NOME: Aurymeire de Freitas Borges.
VÍNCULO FUNCIONAL: Contrato Temporário.
APLICATIVOS DE ACESSO: Protocolo.
NÍVEIS DE PERMISSÃO: Protocolo (nível 1).
UNIDADE: 01 - Poder Legislativo
DATA DE INCLUSÃO: 02/01/2023.

NOME: Diogo Seiji Moriya.
VÍNCULO FUNCIONAL: Servidor efetivo.
APLICATIVOS DE ACESSO: Compras; Frotas; Protocolo.
NÍVEIS DE PERMISSÃO: Compras (nível 1); Frotas (nível 1); Protocolo (nível 1).
UNIDADE: 01 - Poder Legislativo.
DATA DE INCLUSÃO: 02/01/2023.

NOME: Gilberto Pereira de Souza.
VÍNCULO FUNCIONAL: Servidor comissionado.
APLICATIVOS DE ACESSO: Compras; Contabilidade.
NÍVEIS DE PERMISSÃO: Compras (nível 3); Contabilidade (nível 3).
UNIDADE: 01 - Poder Legislativo.
DATA DE INCLUSÃO: 02/01/2023.

NOME: Helenir Gonçalves da Fonseca Luiz.
VÍNCULO FUNCIONAL: Servidor comissionado.
APLICATIVOS DE ACESSO: Compras; Patrimônio.
NÍVEIS DE PERMISSÃO: Compras (nível 1); Patrimônio (nível 1).
UNIDADE: 01 - Poder Legislativo.
DATA DE INCLUSÃO: 02/01/2023.

NOME: Iramar Eustáquio Borges Júnior
VÍNCULO FUNCIONAL: Servidor efetivo.
APLICATIVOS DE ACESSO: Compras; Contabilidade; Gerenciador de Aplicativos/Usuários.
NÍVEIS DE PERMISSÃO: Compras (nível 1); Contabilidade (nível 1); Gerenciador de Aplicativos/Usuários (nível 1).
UNIDADE: 01 - Poder Legislativo.
DATA DE INCLUSÃO: 02/01/2023.

NOME: Jacira Aparecida Silva.
VÍNCULO FUNCIONAL: Servidor efetivo.
APLICATIVOS DE ACESSO: Compras; Patrimônio.
NÍVEIS DE PERMISSÃO: Compras (nível 1); Patrimônio (nível 1).
UNIDADE: 01 - Poder Legislativo.
DATA DE INCLUSÃO: 02/01/2023.

NOME: Leandro Maximo Caixeta.
VÍNCULO FUNCIONAL: Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
APLICATIVOS DE ACESSO: Compras; Contabilidade.
NÍVEIS DE PERMISSÃO: Compras (Nível 1); Contabilidade (nível 1).
UNIDADE: 01 - Poder Legislativo.
DATA DE INCLUSÃO: 02/01/2023.

NOME: Lucas Favalli Barbosa Viana.
VÍNCULO FUNCIONAL: Servidor efetivo.
APLICATIVOS DE ACESSO: Compras; Protocolo.
NÍVEIS DE PERMISSÃO: Compras (nível 1); Protocolo (nível 1).
UNIDADE: 01 - Poder Legislativo.
DATA DE INCLUSÃO: 02/01/2023

NOME: Marcelo Ferreira de Lima.
VÍNCULO FUNCIONAL: Contrato Temporário.
APLICATIVOS DE ACESSO: Compras.
NÍVEIS DE PERMISSÃO: Compras (nível 1).
UNIDADE: 01 - Poder Legislativo.
DATA DE INCLUSÃO: 02/01/2023.

NOME: Natanael Oliveira Diniz.
VÍNCULO FUNCIONAL: Vereador – Tesoureiro da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
APLICATIVOS DE ACESSO: Compras; Contabilidade.
NÍVEIS DE PERMISSÃO: Compras (nível 1); Contabilidade (nível 1).
UNIDADE: 01 - Poder Legislativo.
DATA DE INCLUSÃO: 02/01/2023.

NOME: Nicolau José Caixeta de Andrade.
VÍNCULO FUNCIONAL: Servidor efetivo.
APLICATIVOS DE ACESSO: Compras; Contabilidade; Folha de Pagamento; Frotas; Patrimônio.

NÍVEIS DE PERMISSÃO: Compras (nível 1); Contabilidade (nível 1); Folha de Pagamento (nível 3), Frotas (nível 1), Patrimônio (nível 1).
UNIDADE: 01 - Poder Legislativo.
DATA DE INCLUSÃO: 02/01/2023.

NOME: Paulo Eustáquio da Silva.
VÍNCULO FUNCIONAL: Servidor efetivo.
APLICATIVOS DE ACESSO: Compras; Contabilidade; Folha de Pagamento; Frotas; Importação e Exportação de Dados; Patrimônio.
NÍVEIS DE PERMISSÃO: Compras (nível 1); Contabilidade (nível 1); Folha de Pagamento (nível 3); Frotas (nível 1); Importação e Exportação de Dados (nível 1); Patrimônio (nível 1).
UNIDADE: 01 - Poder Legislativo.
DATA DE INCLUSÃO: 02/01/2023.

NOME: Vanessa Aparecida de Souza Caldeira.
VÍNCULO FUNCIONAL: Servidor efetivo.
APLICATIVOS DE ACESSO: Compras; Contabilidade; Folha de Pagamento; Frotas; Importação e Exportação de Dados.
NÍVEIS DE PERMISSÃO: Compras (nível 1); Contabilidade (nível 3); Folha de Pagamento (nível 1); Frotas (nível 1); Importação e Exportação de Dados (nível 1).
UNIDADE: 01 - Poder Legislativo.
DATA DE INCLUSÃO: 02/01/2023.

NOME: Vinicius Oliveira Ancelmo.
VÍNCULO FUNCIONAL: Servidor efetivo.
APLICATIVOS DE ACESSO: Compras; Patrimônio.
NÍVEIS DE PERMISSÃO: Compras (nível 1); Patrimônio (nível 1).
UNIDADE: 01 - Poder Legislativo.
DATA DE INCLUSÃO: 02/01/2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Patrocínio-MG, 12 de janeiro de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:436BB8C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 001/2023

"Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG para o biênio 2023-2024, nas condições em que especifica e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e **CONSIDERANDO:**

A necessidade de nomeação das comissões permanentes para o biênio 2023-2024 tendo em vista o encerramento do biênio anterior;

O consenso construído entre os vereadores da casa no sentido da composição das comissões, tal como previsto no §**1º do artigo 53 do Regimento Interno**.

RESOLVE:

Art.1º- Ficam nomeadas as comissões permanentes da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG para o biênio 2023-2024, que terão a seguinte composição:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

TITULARES SUPLENTES
José Leonardo de Souza Filho Enderson Geraldo Braga
Leonardo Caldeira Brandão Eustáquio Magela Braga
Rosângela Fátima da Silva Marco Túlio da Silva

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

TITULARES SUPLENTES
Enderson Geraldo Braga Hélio de Araújo
Jorge Germano Batista José L. de Souza Filho
Henrique Rodrigues Brasil Costa Rodineli Ribeiro Santos

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

TITULARES SUPLENTES
Eustáquio Magela Braga Jorge Germano Batista
Hélio de Araújo Leonardo Caldeira Brandão
Rodineli Ribeiro Santos Taís V. Rivetti Queiroz

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, CULTURA, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTE, LAZER E CONSUMIDOR

TITULARES SUPLENTES
Leonardo Caldeira Brandão Eustáquio Magela Braga
Marco Túlio da Silva Henrique R. Brasil Costa
Taís Vasconcelos Rivetti Queiroz Rosângela Fátima da Silva

Art. 2º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG

Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Edimilson de Jesus Felisberto
Código Identificador:6A103941

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA - TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022

Processo nº 033/2022
Dispensa nº 016/2022
Objeto: contratação de serviços de seguro individual contra acidentes pessoais para estagiários, sem franquia, com cobertura de morte acidental (MA), invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA).

A CÂMARA DE SANTA BÁRBARA/MG, por intermédio da Gerência de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a errata do Termo de Revogação do Processo Nº 033/2022, que teve seu extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XIV/ Nº 3431, na página 07 de 12/01/2023.

Onde se lê: … Santa Bárbara, 09 de janeiro de 2022.
Leia-se: … Santa Bárbara, 09 de janeiro de **2023.**

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:6286AA51

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 05

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº05/2023.
Processo Administrativo nº 57/2022.
Dispensa nº03/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Objeto: Locação de duas vagas de estacionamento para os veículos oficiais com o serviço de lavagem.
Contratado: **FLÁVIO DE SANTANA PEIXOTO 07351902755.**
CNPJ: 30.505.681/0001-00.
Valor total: R$ 6.720 ,00.
Vigência: 31/12/2023.
Fundamento legal: Art. 106 da Lei Federal Nº14.133/21.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:64D70C8B

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 06

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº06/2023.
Processo Administrativo nº 56/2022.
Dispensa nº01/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Objeto: Contratação de links de internet.
Contratado: **RAIMAX INTERNET LTDA.**
CNPJ: 08.804.735/0001-80.
Valor total: R$ 4.795,20.
Vigência: 31/12/2023.
Fundamento legal: Art. 106 da Lei Federal Nº14.133/21.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:DA6A7135

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
PORTARIA 002 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº. 002 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

"Nomeia os membros e suplentes para compor a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS."

VALMIR MORAIS DE SÁ, Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e disposições do art. 51 da Lei 8.666/93

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR nos termos do artigo 51 da Lei 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo pela ordem, responder presidência da referida comissão:
I – Membros Efetivos
Rafael Gonçalves Chagas – Presidente
Alisson Rafael Alves Santos – Membro
Jéssica Martins Pereira - Membro
II – Membros Suplentes
Karolinne Nunes Silva – Membro Suplente
Brenda Cordeiro Rodrigues - Membro Suplente

Art. 2º - O período de vigência da Comissão nomeada no artigo anterior inicia-se na data da presente portaria, sendo válida por um ano, revogadas as disposições anteriores.
Art. 3º - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação, ora nomeados, os procedimentos de abertura e julgamento de processos licitatórios promovidos pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação posterior.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Montes Claros/MG, 12 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº. 002 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

"Nomeia os membros e suplentes para compor a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS."

VALMIR MORAIS DE SÁ, Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e disposições do art. 51 da Lei 8.666/93

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR nos termos do artigo 51 da Lei 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo pela ordem, responder presidência da referida comissão:
I – Membros Efetivos
Rafael Gonçalves Chagas – Presidente
Alisson Rafael Alves Santos – Membro
Jéssica Martins Pereira - Membro
II – Membros Suplentes
Karolinne Nunes Silva – Membro Suplente
Brenda Cordeiro Rodrigues - Membro Suplente

Art. 2º - O período de vigência da Comissão nomeada no artigo anterior inicia-se na data da presente portaria, sendo válida por um ano, revogadas as disposições anteriores.
Art. 3º - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação, ora nomeados, os procedimentos de abertura e julgamento de processos licitatórios promovidos pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação posterior.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Montes Claros/MG, 12 de janeiro de 2023.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

LUIZ WANDERELY SANTOS LOBO
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:5417FFBD

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
PORTARIA 003 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº. 003 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

"Nomeia os membros para compor a Comissão de Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS."

VALMIR MORAIS DE SÁ, Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - DESIGNAR, para exercer as atribuições legais de Pregoeiro o Sr.:
Alisson Rafael Alves Santos – Pregoeiro Oficial
Art. 2º - DESIGNAR, para exercerem as funções de pregoeiro em substituição ao Pregoeiro designado no artigo anterior, as seguintes pessoas abaixo relacionadas:

• Rafael Gonçalves Chagas – Pregoeiro Substituto.
• Jéssica Martins Pereira – Pregoeira Substituta.

Art. 3º - DESIGNAR, para participarem como Membros da Equipe de Apoio e Substitutos, as seguintes pessoas abaixo relacionadas:
Rafael Gonçalves Chagas - Equipe de Apoio
Jéssica Martins Pereira - Equipe de Apoio
Karolinne Nunes Silva - Equipe de Apoio
Brenda Cordeiro Rodrigues – Equipe de apoio substituta.
Parágrafo Único – Os Editais dos processos licitatórios indicarão os membros de apoio para o certame, que deverão atuar com, no mínimo, dois integrantes.
Art. 4º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Montes Claros/MG, 12 de janeiro de 2023.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

LUIZ WANDERELY SANTOS LOBO
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:972203DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI. Extrato de Aviso de Licitação. Torna pública a abertura do Processo Licitatório N° 001/2023 – Pregão Eletrônico N° 001/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, incluindo operador, insumos, transporte e mão de obra, para atender a demanda dos municípios consorciados ao Cimvalpi. Data da sessão pública: 27/01/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital na Plataforma Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS,
Presidente da CPL.

Ponte nova, 12 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:1F5CCE00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela **Construtora Remo Ltda** CNPJ nº 18.225.557/0001-96, referente ao Processo Licitatório N° 043/2022 - Pregão Presencial n° 009/2022. Dá análise dos recursos à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, à luz das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, **DECIDIMOS NEGAR PROVIMENTO**, mantendo integralmente a decisão da CPL que classificou a proposta da empresa, e a habilitação da empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. O inteiro teor do julgamento do recurso está disponível no site www.cimvalpi.mg.gov.br e está à disposição no setor de Licitações do CIMVALPI. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CIMVALPI ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ
Diretor Técnico Administrativo.
Ponte nova, 12 de janeiro de 2023

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:F10AAB79

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 003/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório Nº 003/2023 – Pregão Eletrônico N° 003/2023. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, visando atendimento à Sede Administrativa do CIMVALPI em Ponte Nova/MG e a Casa de Acolhimento às Crianças e Adolescentes em vulnerabilidade familiar e social – Casa Lar do CIMVALPI em Oratórios/MG, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da sessão pública: 30/01/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital na Plataforma Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS,
Presidente da CPL.

Ponte nova, 12 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:41807FD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 011/2020 de prestação de serviço na realização de exames radiológicos sendo eles Exames de Raio -x e Mamografia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa RIBEIRO & SILVEIRA LTDA. Objeto: Acréscimo quantitativo de 66 serviços na realização de exames radiológicos sendo eles Exames de Raio -x e Mamografia, equivalentes a 25 % das quantidades originalmente contratadas. Em virtude do acréscimo o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 17.658,30 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) passando o valor estimado do contrato de R$ 211.822,38 (cento e onze mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos) para R$ 229.480,68 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).
Assinatura: 06/01/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:A8D8F23C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2022

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 002/2022 de prestação de serviços médicos especializados, na especialidade de Ortopedia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Santa Bárbara Clínica Médica Ltda**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 3 meses a partir de 01/02/2023. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 61.742,40 (sessenta um mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)** passando o valor total estimado do Contrato de R$ 244.089,60 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos) para **R$ 305.832,00** (trezentos e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais).
Assinatura: 12/01/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:1D86F9C9

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 - COMBUSTIVEL BR 040

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023. O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2023, para aquisição de combustíveis (Óleo Diesel B S10 e Gasolina Comum) para abastecer a frota de veículos do CISMEV, com entrega parcelada, na Rodovia BR 040 entre cidade de Felixlândia e Belo Horizonte, pelo período de 12 meses, para atender às necessidades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV, conforme condições previstas no Edital. Abertura da sala de disputa será no dia 26/12/2022 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacao@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:2B5AF1FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
APOSTILA - REAJUSTE CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2021

APOSTILA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 011/2021

Nos termos do despacho autorizativo exarado pela autoridade competente e de conformidade com o art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/9, bem como a cláusula 5.1, §5º alínea a, do Contrato Administrativo 004/2021, fica ajustado o preço do produto conforme abaixo especificado, para fornecimento pela empresa POSTO LONGANA LTDA.

Etanol – R$ 4,00.

João Monlevade, 12 de Janeiro de 2022.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretaria Executiva

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:62797A75

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº08/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº08/2022, FIRMADO ENTRE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS E PAPELARIA BRASIL LTDA, CNPJ nº 18.616.581/0001-56; OBJETO: Aquisição de material de expediente para o CIDRUS. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 45(quarenta e cinco)dias à encerrar-se em 14/02/2023.CIDRUS, 30/12/2022.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:4BE18445

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO ARP Nº001/2023

EXTRATO DO ARP Nº001/2023, tendo com objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO INFANTIL para os municípios participantes do Consórcio. EMPRESA VENCEDORA: DAUS INDUSTRIA DE ALIMENTOS S.A CNPJ: 04.865.228/0001-03 valor total R$55.483.373,00. VIGÊNCIA DA ARP 09/01/2023 à 09/01/2024 CANDEIAS/MG, 12/01/2023. CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:6CA780BE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO ARP Nº002/2023

EXTRATO DO ARP Nº002/2023, tendo com objeto o Registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de PLATAFORMA EDUCACIONAL DE REFORÇO AO ENSINO ESCOLAR em idioma português brasileiro, composta de jogo digital educacional 3D, sistema de conteúdo para ensino a distância, capacitação e suporte para atender as necessidades dos municípios integrantes do CIDRUS. EMPRESA VENCEDORA: TRIUNFO CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA CNPJ: 47.190.562/0001-09 valor total R$40.632.165,00. VIGÊNCIA DA ARP 09/01/2023 à 09/01/2024

CANDEIAS/MG, 12/01/2023.

CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:31484BE6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
TORNA-SE SEM EFEITO O ATO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Torna-se sem efeito o ato de publicação da RESOLUÇÃO Nº 03/2022, de 13 de abril de 2022 referente a edição 3.426 publicada dia 05/01/2023 no Diário Oficial do Município de Candeias MG.

Candeias MG, 12 de janeiro de 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER-
Presidente do CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:9BEA7D90

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
RESOLUÇÃO Nº.: 03/2023

RESOLUÇÃO Nº.: 03/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES DO CIDRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do CIDRUS (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável), no uso de suas atribuições previstas no respectivo Contrato de Consórcio Público,

RESOLVE

Art. 1º Os servidores do CIDRUS (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável), que se deslocarem da sede do CIDRUS, em caráter eventual e transitório, à serviço ou para participarem de cursos, seminários, congressos ou eventos de capacidade profissional relacionados às atividades exercidas no consórcio, farão jus à percepção de diárias, para atender às despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º As diárias serão concedidas dentro dos limites dos créditos orçamentários próprios, mediante autorização do Presidente, ou a quem ele delegar esta competência.

Art. 3º A diária é devida a cada período de 24(vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem do período, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede.

Parágrafo 1 - Quando o servidor se afastar por período igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, havendo comprovação por meio de documento legal, será devida diária integral.

Parágrafo 2- Ocorrendo afastamento por um período superior a 6 horas serão devidos 50%(cinquenta por cento) da diária integral.

Art. 4º Os valores das diárias de viagens para os servidores do CIDRUS, são aqueles previstos na tabela do Anexo I.

Art. 5º As diárias, em regra, deverão ser solicitadas por escrito, conforme Termo de Solicitação (Anexo II), pelo servidor, antes da data prevista da viagem, e, serão pagas antecipadamente, salvo:

§ 1º Quando a viagem ultrapassar o período de 24 (vinte e quatro) horas, as diárias excedentes serão autorizadas mediante justificativa fundamentada.

§ 2º Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do servidor.

§ 3º A viagem que ocorrer no sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e/ou autorizada pelo Presidente ou Diretor Executivo, admitida a delegação de competência.

Art. 6º Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta resolução, o servidor é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 7 (sete) dias úteis subsequentes aoretorno àsede,devendo para isso, utilizar oformulário conforme Anexo III desta Lei.

§ 1º Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e/ou autorização expressa do Presidente ou Diretor Executivo, admitida a delegação de competência.

§ 2º O descumprimento do disposto no "caput" deste artigo sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 7º O pagamento de diárias instituído por esta resolução tem caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento do servidor para quaisquer efeitos.

Art. 8º Quando se tratar de transporte aéreo, o beneficiário da diária deverá fazer uso preferencialmente da classe econômica e a passagem aérea será paga integralmente pelo CIDRUS, não fazendo parte do valor da diária.

Art. 9º São anexos da presente resolução: Anexo I - Tabela de Valores de Diárias de Viagem para o Território Nacional; Anexo II - Solicitação de Diária de Viagem; Anexo III - Relatório Circunstanciado de Viagem.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando, em todos os termos a Resolução nº 006/2020 e as que dispõem em contrário.

Candeias/MG, em 04 de janeiro de 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:7E894F8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PORTARIA Nº 013/2023

PORTARIA Nº013/2023

Convoca para formalização da contratação a candidata GESSIKA CRIS BARBOSA DE OLIVEIRA,aprovado no processo seletivo público simplificado do Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI - edital nº 001/2021.

O Presidente do CISAMAPI, Sr. **José Márcio Gomes Osório** no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2021, homologado através do Ato Administrativo nº 23, de 10 de Agosto de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a candidata **GESSIKA CRIS BARBOSA DE OLIVEIRA**, para comparecerão CISAMAPI no prazo máximo de **05 (cinco) dias** *conforme previsto no Edital de Processo Seletivo Público Simplificado*, a contar da data da publicação deste Ato, para assinar contrato temporário de emprego público para o cargo de auxiliar administrativo, vez que logrou aprovação no processo Seletivo 001/2021.
Art. 2º - A candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:
laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo**CISAMAPI**;
original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade;
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927**, de **17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2 fotografias 3x4 recentes;
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda dePessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI** e **XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10**, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.
Art. 3° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Ponte Nova, 12 de Janeiro de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:1C07D088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATO

Contrato: 170/2.022 – Pregão 044/2.022 - Processo 071/2.022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços tele medicina cardiológica. Contratado: ITMS do Brasil Telemedicina Ltda. Valor: R$ 19.600,00.
Assinatura entre as partes:20/10/2022

Abadia dos Dourados-MG, 20 de outubro de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:156F0853

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATO

Contrato: 171/2.022 – Pregão 46/2.022 – Processo 077/2.022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos de pneus da frota municipal. Contratado: Jamil Vieira Borges. Valor: R$ 62.800,00.
Assinatura entre as partes:21/10/2022

Abadia dos Dourados-MG, 21 de outubro de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:52CC8E6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 036/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

Firmado com J & J SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA. Prorrogação de prazo de execução por mais de 150 dias.

Açucena, 30/12/2022 –

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:1FFDB4A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

Contratação de empresa especializada para aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia led para atendimento ao termo de cooperação técnica firmado no âmbito do procel reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município de Açucena /MG, conforme Termo de Cooperação Técnica que se Fazem a Centrais Elétrica Brasileiras S.A – Eletrobras e a Prefeitura Municipal de AÇUCENA / MG TCT PRF 0002/2.022 e demais anexos. ABERTURA 06/02/2023 as 09:00 horas. O edital encontra-se à disposição na sede e no Site Oficial da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

AÇUCENA/MG, 12/01/2023.

***RAULISSON MORAIS* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5B11E15D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0002/2023

Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos auxiliares e ACESSÓRIOS, DESTINADOS á instalação de luminárias LED para atendimento ao termo de cooperação técnica firmado no âmbito do procel reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município de Açucena /MG, conforme Termo de Cooperação Técnica que se Fazem a Centrais Elétrica Brasileiras S.A – Eletrobras e a Prefeitura Municipal de AÇUCENA / MG TCT PRF 0002/2.022 e demais anexos. ABERTURA 07/02/2023 às 9:00 horas. O edital encontra-se à disposição na sede e no Site Oficial da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

AÇUCENA/MG, 12/01/2023.

***RAULISSON MORAIS* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:D30B3E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0003/2023

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços para atendimento ao termo de cooperação técnica firmado no âmbito do procel reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município de Açucena /MG, conforme Termo de Cooperação Técnica que se Fazem a Centrais Elétrica Brasileiras S.A – Eletrobras e a Prefeitura Municipal de AÇUCENA / MG TCT PRF 00002/2.022 e demais anexos. ABERTURA 13/02/2023 as 9:00 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede e no Site Oficial da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

AÇUCENA/MG, 12/01/2023.

***RAULISSON MORAIS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:20AEE72B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00004/2023

Contratação de empresa especializada para aquisição de Braços destinados á instalação de luminarias LED para atendimento ao termo de cooperação técnica firmado no âmbito do procel reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município de Açucena /MG, conforme Termo de Cooperação Técnica que se Fazem a Centrais Elétrica Brasileiras S.A – Eletrobras e a Prefeitura Municipal de AÇUCENA / MG TCT PRF 00002/2.022 e demais anexos. ABERTURA 13/02/2023 às 13:00 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede e no Site Oficial da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

AÇUCENA/MG, 12/01/2023.

***RAULISSON MORAIS* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:EC62A8CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PE118/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ALEM PARAÍBA torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA CNPJ 20.522.473/0001-66, face à alegação de inexequibilidade da empresa CIDADE LEGAL CONSULTORIA IMOBILIARIA EIRELI CNPJ 35.013.477/0001-96**. PROCESSO Nº 278/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022**. OBJETO: O registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para atualização e execução de serviços de elaboração de projeto de regularização fundiária, compreendendo serviço de de topografia para o levantamento planialtimétrico cadastral urbano, cadastro social na residência do munícipe, consultoria/assessoria, e treinamento de pessoal em desenvolvimento profissional e gerencial (curso REURB da teoria à prática com certificação) para equipe / comissão criada pelo Município para acompanhamento da realização do processo de regularização fundiária para regularização de 2.000 (duas mil) unidades dos núcleos urbanos classificados como REURB-S (de interesse social) tudo em conformidade com a lei federal 13.465/2017, o Edital e seus Anexos. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, nos pareceres técnicos e jurídicos, **DECIDIMOS pelo INDEFERIMENTO** do recurso, mantendo a decisão no Pregoeiro de declarar VENCEDORA a licitante CIDADE LEGAL CONSULTORIA IMOBILIARIA EIRELI CNPJ Nº 35.013.477/0001-96. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Além Paraíba 12/01/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:E4515A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS - COTAÇÃO 024/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços de hortifrutigranjeira (ovos de galinha).
Interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas, até

o dia 16 de dezembro (próxima segunda-feira). Maiores informações pelo telefone (32) 3462 6733, falar com Milena Lameira – Departamento de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:D6A41669

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS - COTAÇÃO 026/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.
Interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas, até o dia 18 de janeiro (próxima qarta-feira). Maiores informações pelo telefone (32) 3462 6733, falar com Milena Lameira – Departamento de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:F47B6E9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1036/2022

LEI Nº 1.036 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, MINAS GERAIS, AO PROJETO "MÃOS DADAS", DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA A ABSORÇÃO DOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA "ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ DE JASSÉM", E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Munícipio de Alvorada de Minas, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe a presente lei:

Art. 1º- Esta lei autoriza adesão pelo Munícipio de Alvorada de Minas/MG ao Projeto "Mãos Dadas", do Governo do Estado de Minas Gerais, para absorção dos alunos do Ensino Fundamental da "Escola Estadual São José de Jassem", dispondo sobre políticas públicas de cooperação entre o Munícipio de Alvorada de Minas e o Estado de Minas Gerais para desenvolvimento de ensino no âmbito Municipal.
Parágrafo Único. As medidas preventivas no caput se compatibilizam com os seguintes instrumentos normativos:

Art. 211 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Art. 197 da Constituição do Estado de Minas Gerais;
Art. 10, inciso II, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, e;
Lei Estadual de Minas Gerais, nº 12.768, de 22 de janeiro de 1998.

Art. 2º- A adesão de que trata esta Lei está regulada pela Resolução nº 4.584 de 2021, da Secretaria do estado de Educação de Minas Gerais, que rege o Projeto "Mãos Dadas", ou outros instrumentos normativos que lhe sejam posteriores, tendo por base as seguintes diretrizes:

Assegurar o atendimento integral aos estudantes do Município, oferecendo vagas na Rede Pública de Ensino;
Fortalecer a integração de esforços das esferas Estadual e Municipal para a concretização do funcionamento das escolas, através da celebração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

de convênios que garantam as condições adequadas para o atendimento aos estudantes;
Adotar medidas, pelo Poder Público, que promovam a ampliação das oportunidades educacionais, com vistas à redução da evasão e das desigualdades locais e regionais;
Promover a absorção, pelo Município da Alvorada de Minas, a demanda de estudantes dos Anos Iniciais do Fundamental atualmente vinculados à Rede de Estadual de Ensino e Anos Finais.

Art. 3º- Nos termos do art. 4º da Resolução nº 4584 de 2021, da Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, que rege o Projeto "Mãos Dadas", caberá ao Estado as seguintes obrigações:

Promover a transferência dos encargos tecno-administrativos e pedagógicos referentes ao Ensino Fundamental para o Município de Alvorada de Minas/MG;
Estender as medidas de assistência pedagógica da Rede Pública Estadual às escolas da Rede Pública Municipal de Alvorada de Minas, se necessário for;
Fortalecer a articulação das Superintendências Regionais de Ensino com órgãos municipais de educação do Município de Alvorada de Minas/MG, no desenvolvimento das ações educacionais;
Apoiar técnica e financeiramente o município para execução das ações do Projeto, por meio da celebração de instrumento próprio e;
Estabelecer diretrizes, orientações técnicas e acompanhar as ações relativas à movimentação de pessoal das unidades escolares envolvidas no Projeto "Mãos Dadas".
Cessão de servidores efetivos do quadro de pessoal do Estado com ônus para o Estado.

Art.4º- Nos termos do art. 5º da Resolução nº 4584 de 2021 da Secretaria de Educação de Minas Gerais, que rege o Projeto "Mãos Dadas", caberá ao Munícipio de Alvorada de Minas as seguintes obrigações:

Prever dentro de seu orçamento anual os recursos destinados à execução do Projeto, assim como as obrigações decorrentes do convênio celebrado;
Responsabilizar-se pela utilização, ampliação, manutenção e conservação da rede física da Escola que receberá os alunos absorvidos;
Prestar assistência ao educando, nos aspectos pedagógicos, físico e social;
Responsabilizar-se pela gestão da escola de acordo com as normas vigentes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Complementar as necessidades, mobiliários equipamentos, materiais didáticos, pedagógicos, acervo bibliográfico e utensílios de cozinha;
Responsabilizar-se pelas ações administrativas e pedagógicas.

Art. 5º- Nos termos do art. 6º da Resolução nº 4584 de 2021 da Secretaria de Educação de Minas Gerais que rege o Projeto "Mãos Dadas", deverá ser garantido o repasse ao Munícipio de Alvorada de Minas/MG, de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Quota Estadual do Salário Educação - QESE e do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE correspondente ao número de matrículas dos Anos correspondentes ao Ensino Fundamental da "Escola Estadual São José de Jassém".

Parágrafo Único: O Estado de Minas Gerais terá a obrigação de transferir para o Município, através de instrumento próprio, recursos no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para Reforma e ampliação da Escola Estadual São José de Jassem, visando a ampliação para absorção dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual; e recursos no valor R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para a Reforma do Centro de Educação Municipal Infantil Sonho da Criança.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas-MG, 30 de Junho de 2022

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:3FAD2DAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2022 PAL 050/2022 TP 06/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 30/12/2022, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2022, COM A EMPRESA WIC CONSTRUTORA LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PAL 050/2022 TP 06/2022, O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2022, TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 180(CENTO E OITENTA) DIAS, PASSANDO DE 01/01/2023 PARA 30/06/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C2E3B0A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação ao amparo do art. 26 da lei nº 8.666, de 1993, nos termos sugeridos, em favor da Locadora Lindaura Assir Sobral Bezerra em seu respectivo valor, mensal, finalidade e período solicitado pelo Gabinete, consoante parecer da procuradoria Geral do Município.

Encaminhe-se à publicação na Imprensa Oficial.

Araçuaí-MG, 10 de setembro de 2022.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9CE3C4C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: CREDENCIAMENTO n° 08/2.022
Tipo: CHAMAMENTO PÚBLICO
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, BANDAS OU GRUPOS LOCAIS**.**
Entrega dos envelopes: A partir do dia 13 de FEVEREIRO de 2.023 às 13h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de Janeiro, 1748, em 12 de janeiro de 2.023, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 12 de janeiro de 2.023.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:DF37D89D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023
N.º Processo: 155/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 75/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.872.507/0001-21. OBJETO: Compreende as ações de gestão da Atenção Primária, incluindo análise da situação de saúde e planejamento técnico e administrativo em: gestão de pessoas, materiais e estoques, financeira, inclusive de medicamentos da Atenção Primária, logística de transportes, demais ações administrativas e gerenciais junto ao município de Araújos. Vigência: 12 meses - valor estimado: R$ R$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais). Data de assinatura: 10 de janeiro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Leia-se:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023
N.º Processo: 155/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 75/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.872.507/0001-21. OBJETO: Compreende as ações de gestão da Atenção Primária, incluindo análise da situação de saúde e planejamento técnico e administrativo em: gestão de pessoas, materiais e estoques, financeira, inclusive de medicamentos da Atenção Primária, logística de transportes, demais ações administrativas e gerenciais junto ao município de Araújos. Vigência: 12 meses - valor estimado: R$ R$ 41.932,00 (quarenta e um mil novecentos e trinta e dois reais). Data de assinatura: 10 de janeiro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:4B8E626A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 336/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 336/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022
CONTRATO Nº180/2022
ADITIVO 02

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: CONSTRUSOL – CONSTRUÇÕES ELETRICAS & CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º17.559.634/0001-81, estabelecido Rua Analio Jose da Costa, 253, representado por Salomão Alane Junior, portador(a) da Cédula de Identidade n.ºM4825527, CPF (MF) n.º648.075.336-49.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a **contratação de empresa especializada para execução de obras de extensão e modificação de Rede de Distribuição Elétrica padrão Cemig, na Avenida Geraldo Rodrigues Cunha e Rua Capitão José Apolinário no Município de Arcos-MG**,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o processo supra citado até 28/02/2023, por solicitação e justificativa da secretaria requisitante de conformidade com o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.'

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 28 de novembro de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO - PREFEITO
Contratante

]CONSTRUSOL – CONSTRUÇÕES ELETRICAS & CIVIL LTDA
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:59556049

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 1658/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1658/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de escadas com a montagem por conta da licitante, para a Endemias do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 26/01/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 12/01/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D41C5D2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 010/2023

AVISO ADITAMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

OBJETO:Aquisição de kits escolares para as crianças das escolas e Creches Municipais de Arcos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência– Anexo I – deste Edital.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 25/01/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 12/01/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E2836FAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-685-2022

EXTRATO DE DISPENSA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 685/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2022
CONTRATO Nº 009/2023

Objeto: Prestação de serviços comuns: Contratação de empresa para fornecer ferramenta de pesquisa, de comparação de preços, elaboração de especificação técnica, elaboração de termo de referencia, consolidações e comparação de preços praticados pela administração publica através de sistema eletrônico Banco de preço,conforme determina o Termo de referencia.

Empresa: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA,
Valor global de R$10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Arcos/MG, 10 de janeiro de 2022.

Vigência até 31/12/2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:18896CE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO DE DISPÉNSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO, que o processo nº 001/2023, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica,

RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 001/2023, em favor da empresa, CB PAV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 02.410.753/0001-09, Objeto: fornecimento em parcela única Massa asfaltica com aplicação usinado a quente pra aplicação a frio, preparado com agregado pétreos, com cap ligante 50/70, modoficado por aditivo retardador de cura. Sacos de 25 KG, Valor Global, R$ 30.000,00.Arinos, 12 de janeiro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:B82838D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

Contrato nº 01/2023 - Dispensa n° 01/2023 - Processo Licitatório n° 01/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x AMM-ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS, valor: R$ 5.052,00 (cinco mil cinquenta e dois reais). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS. Vigência do contrato: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:93EA0C2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 003/2023 – Contratação de empresas para prestarserviços de Monitoria de Artesanato, Arte e Cultura. A**b**ertura dia 26/01/2023, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 13/01/2023. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:4156A6D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 102/2022 PROCESSO 202/2022 TOMADA DE PREÇOS 013/2022

Município de Barroso torna público Edital102/22Processo nº 202/2022 Tomada de Preços 013/2022. A presente licitação tem como objetoa **Contratação de empresa especializada para realização de obra de Conclusão da Quadra Coberta, recuperação de serviços e construção da rampa de acesso a Escola Municipal Irmã Magdaline no Bairro Josefina Coelho, referente ao Termo de Compromisso PAC2 Nº 6648/2013, firmado com Governo Federal FNDE,** conforme especificações contidas nas planilhas e nos projetos anexos,em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Data de abertura : 30/01/2023às 13:00h
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3006

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:9CDC1C01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
a) Tomada de Preço nº 001/2023 – Processo Licitatório nº 06/2023. Objeto: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover os serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral através de publicidade institucional ou de utilidade pública concernente aos atos do governo municipal. **Abertura do julgamento será no dia: 16/02/2023 às 09:00hr.**

b) Tomada de Preço nº 002/2023 – Processo Licitatório nº 007/2023. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de para realizar a execução da obra de construção da quadra poliesportiva (modelo 3 – 504,00 m²), objeto do Convênio entre o Município de Belo Oriente e a Secretaria Estadual de Educação (SEE) sob o nº 1261000358/2022, plano de trabalho nº 002821/2021 e construção do muro de divisa do terreno da escola da escola Municipal Infantil Lua de Cristal, no Município de Belo Oriente – MG. **Abertura do julgamento será no dia: 01/02/2023 às 09:00hr.**

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação no e-mail: licitacao@belooriente.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3258-2807, ou ainda, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 12 de Janeiro de 2023.

LUANA LEONEL FIGUEIREDO,
Presidente Substituta da CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:85A04C42

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 134/2022, Credenciamento Nº 006/2022-Inexigibilidade de Licitação Nº. 017/2022, cujo objeto é a contratação de estabelecimentos e/ou pessoas físicas para realização exames especializados, procedimento de biópsias e procedimentos de fisioterapia, em atendimento a secretaria de saúde do município de Belo Oriente/MG, homologado e adjudicado em favor da licitante: **NEUROCENTER S/S**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 06 de janeiro de 2023.

Belo Oriente/MG, 06 de janeiro de 2023.

CREDENCIAMENTO: 006/2022
INEXIGIBILIDADE: 017/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 134/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: NEUROCENTER S/S
VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 02.331.348/0001-97

LUANA LEONEL FIGUEIREDO
Presidente da CPL Substituta

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:AD161379

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 134/2022, Credenciamento Nº 006/2022- Inexigibilidade de Licitação Nº. 017/2022, cujo objeto é a contratação de estabelecimentos e/ou pessoas físicas para realização exames especializados, procedimento de biópsias e procedimentos de fisioterapia, em atendimento a secretaria de saúde do município de Belo Oriente/MG, homologado e adjudicado em favor da licitante: **LAURA YAMAGATA SOARES DE SÁ EIRELI - ME**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 11 de janeiro de 2023.

Belo Oriente/MG, 11 de janeiro de 2023.

CREDENCIAMENTO: 006/2022
INEXIGIBILIDADE: 017/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 134/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: LAURA YAMAGATA SOARES DE SÁ EIRELI - ME
VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 22.019.164/0001-01

LUANA LEONEL FIGUEIREDO
Presidente da CPL Substituta

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:4E87E969

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 139/2022, Credenciamento Nº 011/2022- Inexigibilidade de Licitação Nº. 022/2022, cujo objeto é **credenciamento de estabelecimentos, e/ou pessoas físicas para médicos especializados para atendimento ao serviço de saúde municipal.** Homologado e adjudicado em favor da licitante: **NEUROCENTER S/S**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 06 de janeiro de 2023.

BELO ORIENTE MG, 06 de janeiro de 2023.

CREDENCIAMENTO: 011/2022
INEXIGIBILIDADE: 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 139/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: NEUROCENTER S/S
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 02.331.348/0001-97

LUANA LEONEL FIGUEIREDO
Presidente da CPL Substituta

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:7A1D8A3A

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 139/2022, Credenciamento Nº 011/2022- Inexigibilidade de Licitação Nº. 022/2022, cujo objeto é **credenciamento de estabelecimentos, e/ou pessoas físicas para médicos especializados para atendimento ao serviço de saúde municipal.** Homologado e adjudicado em favor da licitante: **LAURA YAMAGATA SOARES DE SÁ EIRELI - ME**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 11 de janeiro de 2023.

BELO ORIENTE MG, 11 de janeiro de 2023.

CREDENCIAMENTO: 011/2022
INEXIGIBILIDADE: 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 139/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: LAURA YAMAGATA SOARES DE SÁ EIRELI - ME
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 22.019.164/0001-01

LUANA LEONEL FIGUEIREDO
Presidente da CPL Substituta

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:33225612

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO/CONTRATO

RESULTADO DE RESULTADO/EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 143/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº. 025/2022, cujo objeto é a Contratação de solução de acessibilidade e inclusão educacional constituída por Tecnologia Assistiva com interfaces, acionadores e soluções sistêmicas integradas, acompanhada de garantias técnicas e didático-pedagógicas, dirigida ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) e focalizada nos pressupostos da Educação Inclusiva, com vistas a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Belo Oriente/MG, homologado e adjudicado em favor da empresa **ACTCON TECNOLOGIA LTDA**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura.
INEXIGIBILIDADE: 025/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 143/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG
CONTRATADA: ACTCON TECNOLOGIA LTDA
CONTRATO N°104/2022
VIGENCIA DO CONTRATO: 23/12/2022 a 23/12/2023.
CNPJ: 02.381.997/0001-00

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:F6751BC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo De Acréscimo Ao Contrato N°074/2022- PP 017/2022. Objeto: Prestação De Serviço De Transporte De Estudantes Regularmente Matriculados Na Rede Oficial De Ensino Do Município De Berilo-MG. **ROTA 21 -(Olaria/Palmital), Passando De 1.070,64 km Para 1338,3 Km. ROTA30: (Capivari/ Vila Santo Isidoro), Passando De 3550,79 Km Para 4.438,487 Km.**Contratada: Camn Transportes E Serviços Eireli. Data De Assinatura: 17/10/2022.

2º Termo Aditivo De Prorrogação de Prazo de Vigência com renovação de saldo para 200 dias letivos. Contrato N°074/2022- PP 017/2022. Objeto: Prestação De Serviço De Transporte De Estudantes Regularmente Matriculados Na Rede Oficial De Ensino Do Município De Berilo-MG. Passando a Data de Vigência de **01/08/2023 para 31/12/2023.**Contratada: Camn Transportes E Serviços Eireli. Data De Assinatura: 02/01/2023

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Pregoeira

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:0ADA6F9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 152/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022

OBJETO: "Execução de Reforma no Núcleo Infantil Maria Claudina Dias Duarte, na Rua Luiz Evangelista de Moura, nº 25, Bairro Albinos, Município de Bom Jesus do Amparo/MG". Contratada: TCC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 41.481.828/0001-96. Valor global: R$ 347.154,85 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Data de assinatura: 10/01/2023. Vigência: 10/01/2023 a 10/05/2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:47509FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ERRATA

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais instituída pela Portaria n° 008/2023 e tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, RETIFICA o Extrato de Contrato, publicado no dia 10 de janeiro de 2023, Diário Oficial Eletrônico nº 1.163 em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 002/2023, nos seguintes termos:

* ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2022

* LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:408395FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2022
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA (11/01/2023) e HOMOLOGA (11/01/2023) o Processo Licitatório nº 158/2022 – Pregão Eletrônico nº 077/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de combate e controle de pragas urbanas (dedetização, descupinização e assemelhados) em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, com a empresa vencedora:

1) **SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 33.614.013/0001-00, estabelecida no Sítio Serra Verde de Aprígio, nº 400, Zona Rural, Cupira/PE - CEP: 55460-000, com valor global de R$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais).

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:
https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=c15bef6c8e30a3acec40184964c88160 https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-77-2022/60959

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:8ADAEAC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Município de Botumirim/MG torna público a abertura do **Pregão Presencial nº 001/2023**.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços de roçadas de estradas para atender aos serviços prestados pela Secretaria de Transportes do município de Botumirim/MG.
Credenciamento, Entrega dos envelopes e Sessão às 09:00hs do dia 25 de janeiro de 2023.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: licitacao@botumirim.mg.gov.br, na página: http://botumirim.mg.gov.br/ .

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:C9F0488F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
RECOMENDAÇÃO PA MPMG-0363.22.000107-9

MPMG **Ministério Público** do Estado de Minas Gerais	**Promotoria de Justiça da Comarca de João Pinheiro**

Ofício n° 250/2022
João Pinheiro, 19 de outubro de 2022
A Sua Excelência o Senhor
Oséias Cardoso Queiroz - Prefeito Municipal Praça Cívica 141, bairro Planalto
Brasilândia de Minas — MG CEP: 38.779-000
Referência: Recomendação PA MPMG-0363.22.000107-9
Senhor Prefeito

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Promotora de Justiça que subscreve, nos termos dos artigos: 129, IX, VII da Constituição Federal; 120, VIII, da Constituição Estadual; 26, **1,** "b" da Lei Complementar Federal 8.625/93 e 67, I, "b" da Lei Complementar Estadual 34/94, considerando o **PA n° MPMG-0363.22.000107-9,** em tramitação nesta Promotoria de Justiça, encaminha Recomendação anexa com **prazo de 10 (dez) dias,** para que Vossa Excelência apresente a esta Promotoria de Justiça a comprovação da adoção das medidas recomendadas ou justifique as razões para não fazê-lo.
Requisita, ainda, no mesmo prazo, ao Sr. Prefeito, a divulgação desta Recomendação nos meios de comunicaçao • destinados à publicação dos atos oficiais.

Atenciosamente,

FERNANDA COSTA GARCIA PEREZ
Promotora de Justiça

MPMG **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**	**1ª Promotoria Comarca de João Pinheiro**

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA n° /2022
Ref.: PA 0363.22.000107-9
EMENTA: Recomendação ao Município de Brasilândia de Minas/ MG para que promova o reordenamento do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições, com fulcro nos arts. 127 caput e 129, II, ambos da Constituição da República, a qual confere ao *Parquet* a função institucional de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados no Texto Maior e com fundamento no artigo 201, VIII e §50, "c", da Lei Federal n.o 8.069/90, resolve expedir a presente **RECOMENDAÇÃO,** fazendo-a nos termos seguintes:
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público, conforme disposto no art. 227, caput, da Constituição da República e art. 40, caput e p. único, do ECA, assegurar a crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;
CONSIDERANDO que, nos termos do p. único do art. 40 do ECA, a garantia de prioridade compreende: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude;
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo
respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, nos termo do disposto na CR/88 e no ECA a respeito;

MPMG **Ministério Público** do Estado de Minas Gerais	**1ª Promotoria Comarca de João Pinheiro**

CONSIDERANDO que, por força do princípio consagrado pelo art. 100, p. único, III, do ECA, a responsabilidade primária pela plena efetivação dos direitos assegurados à criança e ao adolescente, a partir da elaboração e implementação de políticas públicas intersetoriais específicas, é do Poder Público, sobretudo em âmbito municipal (ex vi do disposto no art. 88, I, também do ECA), e que, por força do disposto no art. 90, §2°, da mesma Lei Federal n° 8.069/90, os recursos necessários à criação e manutenção dos programas e serviços correspondentes devem ser contemplados pelo orçamento dos diversos órgãos públicos encarregados de sua execução;
CONSIDERANDO que o art. 101, §1°, do ECA prescreve que o acolhimento institucional é medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade;
CONSIDERANDO que a municipalização do atendimento infantojuvenil, prevista no art. 88, I, do ECA também está prevista na organização dos serviços de assistência social com a implantação, a partir das diretrizes traçadas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, cujo funcionamento está alicerçado na estruturação dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos Centros de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), equipamentos sociais responsáveis pela prestação, respectivamente, dos serviços de proteção básica e especial;
CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária tem como norte a Política Nacional de Assistência Social, materializada no SUAS;
CONSIDERANDO que, no âmbito do SUAS, o acolhimento institucional é qualificado como um serviço de proteção social especial de alta complexidade, que deverá ser executado em consonância com as diretrizes da PNAS e com as Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS e NOB-RH/SUAS, complementadas pelo disposto na Resolução CNAS n° 109/2009, que estabelece padrões objetivos e requisitos mínimos a serem observados na organização do serviço em apreço;
CONSIDERANDO que, em acréscimo à normatização citada, o acolhimento institucional encontra minuciosa disciplina no documento intitulado "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", aprovado pela Resolução Conjunta CONANDA/CNAS n° 01/2009, que traça as linhas- gerais e especifica, entre outros aspectos, o espaço físico e os recursos materiais mínimos necessários para a sua regular implementação, bem como a composição da equipe técnica que os executará;

MPMG **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**	**1ª Promotoria Comarca de João Pinheiro**

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe zelar pela efetiva implementação e operacionalização do SUAS no âmbito municipal, bem como pela observância dos direitos estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, nos termos do disposto no art. 31 do referido diploma legal, especialmente no que se refere ao atendimento prestado às famílias de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, visando evitar o rompimento dos vínculos familiares;
CONSIDERANDO que após inspeções realizadas por este órgãos subscritor, bem como pela equipe técnica do CREDCA de Alto do Paranaíba e Noroeste foram detectadas várias irregularidades no funcionamento da entidade de acolhimento Casa Lar Viver Melhor;
CONSIDERANDO que o art. 201, VIII, da Lei Federal n° 8.069/90 dispõe caber ao Parquet zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, podendo, para tanto, expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente, fixando prazo razoável para sua perfeita adequação, nos termos do §50, "c" do mesmo dispositivo,
RECOMENDA ao Município de Brasilândia de Minas, na pessoa do Prefeito, Sr. Oseias Cardoso Queiroz, que promova o reordenamento do serviço de acolhimento institucional a crianças e adolescentes, prestado na entidade Casa Lar Viver Melhor, devendo adotar todas as medidas legais, administrativas, financeiras e orçamentárias para tanto, de modo a:
No prazo de 30 dias:
a.1.1) Adquirir material educativo e de lazer para uso das crianças e adolescentes acolhidos, tais como jogos educativos, brinquedos, livros e revistas, para atendimento aos direitos à educação, cultura, esporte e lazer;
No prazo de 60 (sessenta) dias:
a.2.1) Comprovar, por meio de relatório circunstanciado e documentos, a designação - ainda que a título precário - do quadro de pessoal mínimo estabelecido nas diretrizes da PNAS, na normatização do SUAS, notadamente na NOB/SUAS e na NOB-RH/SUAS, bem como nas "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes"1, aprovado pela Res. Conj.CONANDA/CNAS no 01/2009,
10 quadro de recursos humanos deve conter os seguintes profissionais, conforme a modalidade do serviço: * **Acolhimento institucional na modalidade CASA-LAR:** a) 01 Coordenador, com formação mínima

em nível superior e experiência na área da Infância e Juventude; b) 02 profissionais exclusivos para atendimento a até 20 crianças e adolescentes, acolhidos erga - até-.0-3 Casas-Lares (Psicólogo e Assistente Social), preferencialmente com experiência comprovada no atendimento a criapçá-S-, adolescen't e famílias em situação de risco. Eles profissionais deverão cumprir, na Casa-Lar, carga horária mínima de 30 floras semanais; c) Educador/Cuidador residente, com formação mínima em nível médio e capacitação específica (desejável experiê ia em atendimento a crianças e adolescentes). O serviço Casa-Lar deverá disponibilizar, no mínimo, 01 profissional para até 10 usua os, por turno. Ess quantidade deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, m
específicas de saúde, pessoas soropositivas, idade inferior erinr rim =n". n---
Jirinr-ln,

MPMG **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**	**1' Promotoria Comarca de João Pinheiro**

devendo, após esse período, organizar concurso público para nomear e empossar servidores efetivos nesse Serviço permanente e essencial;
a.2.2) Elaborar Projeto Político-Pedagógico da unidade de acolhimento,
encaminhando-o ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o fim de análise de inscrição do serviço ou rejeição, por não atender aos parâmetros da política de convivência familiar e comunitária no Município;
a.2.3.) Acrescentar ao PIA informações sobre os compromissos assumidos pelos pais ou responsável, a previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança ou com o adolescente acolhido e seus pais ou responsável, com vista à reintegração familiar; as providências a serem adotadas para sua colocação em família substituta, sob direta supervisão da autoridade judiciária, caso a reintegração familiar seja vedada por determinação judicial, bem como busquem, no município, parcerias com empresas e instituições que desempenhem programas de aprendizagem reconhecidamente organizados, garantindo-se a saúde, segurança e moral do público atendido visando inserir os adolescentes acolhidos no mercado de trabalho. Para tanto, deve-se atender às seguintes normas: I - Decreto n06.481/2008 (Dispõe sobre a proibição das piores formas de trabalho infantil - Lista TIP); II - Lei no. 10.097/2000 (Altera a Consolidação das Leis do Trabalho CLT e proíbe o trabalho a adolescentes menores de 16 anos, salvo sob a condição de aprendiz, em locais que não prejudiquem o seu desenvolvimento e em horários que permitam a frequência à escola); III - Decreto n°. 9.579/2018 (dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de aprendiz, mediante o cumprimento da cota de aprendizagem).
Para subsidiar a elaboração e execução do PIA, o Ministério de Desenvolvimento Social MDS publicou o documento Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento.
No prazo de 120 (noventa) dias, submeter a equipe de referência do serviço de acolhimento institucional à capacitação específica para o desempenho da função,
nos moldes da Política Nacional de Capacitação, preconizada na Norma Operacional Básica-RH/SUAS;
Garantir o acompanhamento da criança ou adolescente e sua família após o desligamento dos serviços de acolhimento, pelo prazo de, no mínimo, 06 (seis) meses, consoante as diretrizes do documento "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes";
houver 2 ou mais usuários com demandas específicas; d) 01 Auxiliar de Educador/Cuidador residente, com fo m"-ação mínima Ensino Fundamental e capacitação específica (desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes). A Casa ar deverá contar, ne) mínimo, com 1 profissional para até 10 usuários, por turno. A quantidade de auxiliares de educador por usuário d erá ser aumentada , quando houver usuários que demandem atenção específica, na mesma proporção mencionada para *nc* **Fr'.** funções relacionadas aos cuidados com a morArlia

MPMG **Ministério Público** do Estado de Minas Gerais	**1ª Promotoria Comarca de João Pinheiro**

a.5) Abster-se de acolher crianças e adolescentes em número superior ao definido para a entidade em questão.
Nos termos do art. 27, p. único, IV da Lei Federal no 8.625/93, requisita no prazo de 10 (dez) dias, que o Sr. Prefeito apresente a esta Promotoria comprovação da adoção das medidas recomendadas ou justifique as razões para não fazê-lo. Requisita, ainda, no mesmo prazo, ao Sr. Prefeito, a divulgação desta Recomendação nos meios de comunicação destinados à publicação dos atos oficiais.
Remeta-se cópia da presente Recomendação, para conhecimento, à Secretaria Municipal de Assistência Social, ao Conselho Tutelar e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

João Pinheiro, 17 de outubro de 2022.

FERNANDA COSTAS GARCIA PEREZ
Promotora de Justiça

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:9CA02B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 001/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2023

O Município de Braúnas/MG, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fez a contratação da Secretaria de Estado do Governo, CNPJ Nº 05.475.103/0001-21, para publicações das licitações e de outros atos de interesse do Município de Braúnas, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor global estimado de R$ 26.577,00 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e sete reais). Recurso Próprio.

Braúnas/MG, 11 de janeiro de 2023.

SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:5CDA6133

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2022

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Braúnas, comunica aos interessados, que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 040/2022, Processo Licitatório nº 061/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para locação de veículos médios, pesados e máquinas, para utilização nas melhorias das estradas vicinais e vias urbanas, bem como em obras de drenagem e pavimentação, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Braúnas/MG, são:
- **TRANSPORTADORA CALDEIRA LTDA, CNPJ Nº 11.752.435/0001-09,** foi vencedora dos itens 01, 02, 04, 05 e 07, ao valor total de R$ 1.368.260,00(um milhão trezentos e sessenta e oito mil e duzentos e sessenta reais);
- **VINICIUS ANDRADE MOREIRA – BRAÚNAS TERRAPLENAGEM, CNPJ Nº 40.439.559/0001-37, foi** vencedor do item 03, ao valor total de R$160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais);
- FERNANDO LUIZ BARBOSA TERRAPLENAGEM, CNPJ N° 45.501.511/0001-25, foi vencedor do item 06, ao valor total de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

Braúnas/MG, 12 de janeiro de 2023.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:9405389F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
LEI MUNICIPAL N° 460

LEI Nº 460, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe Sobre Nova Redação da Lei Municipal Nº. 171, de 25 de julho de 2006, para os fins de adequá-la às diretrizes da Lei Federal Nº. 10.820, de 17 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Federal Nº. 14.431, de 03 de agosto de 2022; e, à sugestão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exarada no Procedimento Administrativo n° 0313.22.000531-5, Contendo Outras Providências."

O **POVO DO MUNICÍPIO DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou, e eu**, Prefeito Municipal, em seu nome, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º - A Lei Municipal Nº. 171, de 25 de julho de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 182.....
§ 1º - A soma das consignações não poderá exceder a trinta e cinco por cento (35%) do vencimento ou provento, acrescido, o primeiro, do adicional por tempo de serviço." (NR)
"Art. 183.....
V - pagamento de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e outras operações concedidos e/ou negociadas por instituições financeiras e sociedades de arrendamento, ou por entidades fechadas ou abertas de previdência complementar, públicas e privadas". (AC)
"Art. 225.....
V - por dois (2) dias consecutivos, para cada dia de efetiva participação em Conselho de Sentença de Tribunal de Júri realizado." (AC)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Braúnas, 10 de novembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leone Costa sa Nunes
Código Identificador:D27A9EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
PORTARIA MUNICIPAL N° 003/2023

PORTARIA Nº 003/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Determina a Instauração de Sindicância, Constitui e Designa Membros de Comissão Especial, e Contêm Outras Providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, JOVANI DUARTE MENEZES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos Artigos 293 e seguintes da Lei Municipal Nº 171 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Braúnas), de 25/07/2006,
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar que seja instaurada Sindicância para definir elementos indicativos de autoria dos fatos relatados na Comunicação Interna n° 145/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e propor eventuais medidas legais cabíveis.
Art. 2º - Constituir a **Comissão Especial Processante**, composta pelos servidores, **Leone Costa Sá Nunes**, matrícula nº 0106-9, Chefe da Divisão de Processos Judiciais e Extrajudiciais, nomeado pela Portaria nº 007/21, de 01/01/2021; **Liliam Aparecida de Oliveira Furbino**, matrícula nº 0002-1, ocupante do cargo de provimento permanente de Técnico em Contabilidade I, no exercício do cargo comissionado de Chefe da Coordenadoria de Controle Interno, nomeada pela Portaria nº 004/21, de 01/01/2021; e, **Douglas Moreira Macieira**, matrícula nº 0076-5, ocupante do cargo de provimento permanente de Recepcionista de Saúde I, Nível I, no exercício do cargo comissionado de Chefe do serviço de Patrimônio, nomeado pela Portaria n° 033/21, de 01/01/2021 para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso, prescritas na Lei Municipal nº 171/2006.
Art. 3º - A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão de seus trabalhos, que serão considerados serviços públicos relevantes.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leone Costa sa Nunes
Código Identificador:B60C1A64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023. O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação, Contratação de apresentação artística de show com a banda "Netto Gasparzinho", para as festividades do Carnaval de Buritis - MG, no dia 17/02/2023, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fundamento no Art. 25. Inciso III da Lei Federal n° 8.666/93.

Buritis - MG, 12 de janeiro de 2023.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:AB91C51A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023. O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 001/2023, Art. 25. Inciso III da Lei Federal n° 8.666/93, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 374.

Buritis - MG, 12 de janeiro de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:F631ED7F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023. O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação, Contratação de apresentação artística de show com a banda "Dalmi Júnior", para as festividades do Carnaval de Buritis - MG, no dia 18/02/2023, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com fundamento no Art. 25. Inciso III da Lei Federal n° 8.666/93.

Buritis - MG, 12 de janeiro de 2023.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:2DFFF081

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023. O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 002/2023, Art. 25. Inciso III da Lei Federal n° 8.666/93, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 374.

Buritis - MG, 12 de janeiro de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:7BE80EA4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação, Contratação de apresentação artística de show com a banda "Nego Rainner", para as festividades do Carnaval de Buritis - MG, no dia 20/02/2023, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com fundamento no Art. 25. Inciso III da Lei Federal n° 8.666/93.

Buritis - MG, 12 de janeiro de 2023.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:634D43D9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 003/2023, Art. 25. Inciso III da Lei Federal n° 8.666/93, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 374.

Buritis - MG, 12 de janeiro de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:37E878C4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 003/2023 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Contratação de Empresa Especializada Para Montagem e Desmontagem de Palco e Estrutura Para as Festividades do Carnaval de Buritis – MG, nos dias 17/02 a 20/02/2023, com abertura prevista para o dia 25/01/2023 a partir das 09h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 12 de janeiro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:2F1DA7BE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 003/2023 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Contratação de Empresa Especializada Para Montagem e Desmontagem de Palco e Estrutura Para as Festividades do Carnaval de Buritis – MG, nos dias 17/02 a 20/02/2023, com abertura prevista para o dia 25/01/2023 a partir das 09h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 12 de janeiro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:9A3008E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO-RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direita de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato de resultado, adjudicação, homologação e contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica convalidado o ato relativo ao resultado, adjudicação, homologação e contrato do processo licitatório n° 024/2022 tomada de preço n° 005/2022, objeto: Lote 01 – execução de obra de recapeamento asfáltico em PMF (pré-misturado a frio) nas ruas Eduardo Lucas, Dom Elizeu, Avenida São José e travessa A, localizadas no Município de Cabeceira Grande MG; Lote 02 - execução de obra de recapeamento asfáltico em PMF (pré-misturado a frio) na Avenida Central localizada no Município de Cabeceira Grande MG. Empresa vencedora: CONTRATO 060/2022 CONSTRUTORA VICOL EIRELI, CNPJ: 71.173.124/0001-17 Valor global R$ 851.606,37. Devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93 convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande MG, 12 de Janeiro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:BDA65DB3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO-AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direita de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato de resultado, adjudicação, homologação e ata de registro de preço, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo ao resultado, adjudicação, homologação e ata de registro de preço do processo licitatório n° 023/2022 pregão eletrônico n° 008/2022, objeto: formação de registro de preços para aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Empresas vencedoras: ATA 036/2022 FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.069.669/0001-56 Valor global R$ 147.600,00; ATA 037/2022 BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ: 23.405.990/0001-43 Valor global R$ 46.790,00. Devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93 convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande MG, 12 de Janeiro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:B03DC5CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0672022 PRC 207 22 INEX 016 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0672022
PROCESSO.....: PRC 00207 22 LICITACAO: INEX001622
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: EDNAMAR DE PAULA E SILVA SOUSA
VALOR.....: R$51.405,00
ASSINATURA...: 31/12/2022
VIGENCIA.....: 31/12/2022 a 30/12/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS - CREDENCIAMENTO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:9A830B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0832022 PRC 207 22 INEX 01622

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0832022
PROCESSO.....: PRC 00207 22 LICITACAO: INEX001622
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: JADER NATA FILENI AZARIAS
VALOR.....: R$19.085,00
ASSINATURA...: 31/12/2022
VIGENCIA.....: 31/12/2022 a 30/12/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS - CREDENCIAMENTO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:9692824C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0982022 PRC 207 22 INEX 016 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0982022
PROCESSO.....: PRC 00207 22 LICITACAO: INEX001622
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: EVALDO ANTONIO DE SOUSA - ME
VALOR.....: R$19.085,00
ASSINATURA...: 31/12/2022
VIGENCIA.....: 31/12/2022 a 30/12/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS - CREDENCIAMENTO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:976E3DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0712022 PRC 207 22 INEX 01622

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0712022
PROCESSO.....: PRC 00207 22 LICITACAO: INEX001622
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

CONTRATADA...: INOVA CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
VALOR.....: R$21.115,00
ASSINATURA...: 31/12/2022
VIGENCIA.....: 31/12/2022 a 30/12/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS - CREDENCIAMENTO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:8A26CEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0722022 PRC 207 22 INEX 01622

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0722022
PROCESSO.....: PRC 00207 22 LICITACAO: INEX001622
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: EDUARDO CAVAZINI VIZARRO
VALOR.....: R$51.405,00
ASSINATURA...: 31/12/2022
VIGENCIA.....: 31/12/2022 a 30/12/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS - CREDENCIAMENTO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:60DD3C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0732022 PRC 207 22 INEX 01622

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0732022
PROCESSO.....: PRC 00207 22 LICITACAO: INEX001622
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: KATIA CRISTINA DE PAULA MELO REIS
VALOR.....: R$51.405,00
ASSINATURA...: 31/12/2022
VIGENCIA.....: 31/12/2022 a 30/12/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS - CREDENCIAMENTO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:E38EB1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 1132022 PRC 325 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 1132022
PROCESSO.....: PRC 00325 22 LICITACAO:
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUAIS LTDA
VALOR.....: R$273.115,92
ASSINATURA...: 31/12/2022
VIGENCIA.....: 31/12/2022 a 30/12/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:06B2F5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 1192022 PRC 332 22 DISP 028 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 1192022
PROCESSO.....: PRC 00332 22 LICITACAO: DISP002822
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: SERRALHERIA SOUZA & SOUZA LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 31/12/2022
VIGENCIA.....: 31/12/2022 a 31/01/2023
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DO PRAZO DE VIGENCIA PARA ACERTOS FINAIS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:527C0492

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
5° ADITIVO AO CONTRATO 0492018 PRC 026 18 PP 018 18

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0262018
PROCESSO.....: PRC 00049 18 LICITACAO: PREG001818
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: LUIZ ANDRE ANDRADE SILVA
VALOR.....: R$10.800,00
ASSINATURA...: 30/12/2022
VIGENCIA.....: 30/12/2022 a 29/12/2023

OBJETO.....: LOCAÇAO DE IMOVEL - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:1822C647

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4° ADITIVO AO CONTRATO N° 0112019 PRC 22 19 PP 019 19

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0112019
PROCESSO.....: PRC 00022 19 LICITACAO: PREG001819
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: GLOBAL SOFTWARE E INFORMACAO LTDA
VALOR.....: R$6.000,00
ASSINATURA...: 30/12/2022
VIGENCIA.....: 30/12/2022 a 29/12/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:ACABAFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4° ADITIVO AO CONTRATO N° 0372019 PRC 042 19 INEX 003 19

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0372019
PROCESSO.....: PRC 00042 19 LICITACAO: INEX000319
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: VIACAO SANTA CRUZ LTDA
VALOR.....: R$10.000,00
ASSINATURA...: 31/12/2022
VIGENCIA.....: 31/12/2022 a 30/12/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:6E4BA20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4° ADITIVO AO CONTRATO N° 0572019 PRC 152 19 PP 008 19

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0572019
PROCESSO.....: PRC 00152 19 LICITACAO: PREG008019
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ASSOCIACAO CHANCE DE RECOMECAR-DESAFIO JOVEM GET
VALOR.....: R$20.000,00
ASSINATURA...: 31/12/2022
VIGENCIA.....: 31/12/2022 a 30/12/2023
OBJETO.....: PRETAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A6185390

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4° ADITIVO AO CONTRATO N° 0562019 PRC 152 19 PP 008 19

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0562019
PROCESSO.....: PRC 00152 19 LICITACAO: PREG008019
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CENTRO DE RECUPERACAO RECANTO DAS GARCAS LTDA.
VALOR.....: R$21.000,00
ASSINATURA...: 31/12/2022
VIGENCIA.....: 31/12/2022 a 30/12/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:6E057A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4° ADITIVO AO CONTRATO N° 0582019 PRC 152 19 PP 008 19

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0582019
PROCESSO.....: PRC 00152 19 LICITACAO: PREG008019
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA
VALOR.....: R$120.975,00
ASSINATURA...: 31/12/2022
VIGENCIA.....: 31/12/2022 a 30/12/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A94735BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4° ADITIVO AO CONTRATO N° 0592019 PRC 152 19 PP 008 19

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0592019
PROCESSO.....: PRC 00152 19 LICITACAO: PREG008019
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: QUINTINO PSIQUIATRIA, ALCOOL E DROGAS EIRELI
VALOR.....: R$78.925,00
ASSINATURA...: 31/12/2022
VIGENCIA.....: 31/12/2022 a 30/12/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:D6327648

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4° ADITIVO AO CONTRATO N° 0272020 PRC 176 20 DISP 026 20

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0272020
PROCESSO.....: PRC 00176 20 LICITACAO: DISP002620
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: VGF INCORPORADORA & CONSTRUTORA EIRELI
VALOR.....: R$7.800,00
ASSINATURA...: 31/12/2022
VIGENCIA.....: 31/12/2022 a 30/12/2023
OBJETO.....: LOCAÇAO DE IMOVEL - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:305FD144

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0932022 PRC 230 21 PP 004 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0932022
PROCESSO.....: PRC 00230 21 LICITACAO: PP 004321
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: VIRGOLINO ADRIANO MUNIZ & CIA LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 31/12/2022
VIGENCIA.....: 31/12/2022 a 15/07/2023
OBJETO.....: VENCIMENTO CONFORME DOTAÇOES ORÇAMENTARIAS
PRORROGACAO NOVO EXERCICIO ORÇAMENTARIO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B07D4450

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3° ADITIVO AO CONTRATO N° 0572020 PRC 102 20 PP 038 20

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0572021
PROCESSO.....: PRC 00102 20 LICITACAO: PREG003820
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
VALOR.....: R$23.904,00
ASSINATURA...: 30/12/2022
VIGENCIA.....: 30/12/2022 a 29/12/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:35997F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 0392022 PRC 118 21 PP 024 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0392022
PROCESSO.....: PRC 00118 21 LICITACAO: PP 002421
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ISABELLA VILELA DE MELO-MEI
VALOR.....: R$43.575,32
ASSINATURA...: 31/12/2022
VIGENCIA.....: 31/12/2022 a 30/12/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:457AF3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 0372021 PRC 066 21 CRED 003 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0372021
PROCESSO.....: PRC 00066 21 LICITACAO: CRED000321
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: WILLIAN APARECIDO DE LIMA-MEI
VALOR.....: R$178.700,00
ASSINATURA...: 30/12/2022
VIGENCIA.....: 30/12/2022 a 29/12/2023
OBJETO.....: CREDENCIAMENTO - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:6886215A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3° ADITIVO AO CONTRATO N° 0352021 PRC 066 21 CRED 003 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0352021
PROCESSO.....: PRC 00066 21 LICITACAO: CRED000321
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CRISTIANO DOS REIS CANDIDO ME
VALOR.....: R$178.700,00
ASSINATURA...: 30/12/2022
VIGENCIA.....: 30/12/2022 a 29/12/2023
OBJETO.....: CREDENCIAMENTO - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:636E05EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3° ADITIVO AO CONTRATO N° 0882020 PRC 114 20 PP 044 20

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0882021
PROCESSO.....: PRC 00114 20 LICITACAO: PREG004420
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: JOSE CESAR DE LIMA
VALOR.....: R$136.066,68
ASSINATURA...: 31/12/2022
VIGENCIA.....: 31/12/2022 a 30/12/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:889B5373

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4° ADITIVO AO CONTRATO N° 0422022 PRC 150 22 TP 007 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0422022
PROCESSO.....: PRC 00150 22 LICITACAO: TP 000722
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 31/12/2022
VIGENCIA.....: 31/12/2022 a 31/01/2023
OBJETO.....: PRORROGAÇAO CONTRATUAL PARA TERMINO DA OBRA E ACERTOS FINAIS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:C3D26974

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 0692022 PRC 201 22 TP 016 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0692022
PROCESSO.....: PRC 00201 22 LICITACAO: TP 001622
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 31/12/2022
VIGENCIA.....: 31/12/2022 a 31/01/2023
OBJETO.....: PRORROGACAO DA VIGENCIA DO CONTRATO PARA TERMINO DA OBRA E ACERTOS FINAIS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:40130E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0522022 PRC 158 22 DISP 013 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0522022
PROCESSO.....: PRC 00158 22 LICITACAO: DISP001322
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: SENAI-SERV.NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
VALOR.....: R$58.000,00
ASSINATURA...: 31/12/2022
VIGENCIA.....: 31/12/2022 a 10/05/2023
OBJETO.....: CONFORME ARTIGO 87 CAPUT DA LEI 8666/93 EXERCICIO ORÇAMENTARIO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:FCA7B54A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 002/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 002/2023***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para realizar a remoção, em UTI móvel (tripulada com motorista, médico e enfermeiro) de paciente e munícipe de Cachoeira de Minas para o Hospital Antônio Moreira da Costa (HAMC), em Santa Rita do Sapucaí – MG*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA***, inscrita no CNPJ nº 18.836.259/0001-32, no valor total de R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).

Cachoeira de Minas, 11 de Janeiro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:22A0723B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 001/2023***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Locação de banheiros químicos e tendas para diversos eventos neste Município durante o corrente ano. A data da realização do certame será no dia 24 de Janeiro de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 12 de Dezembro de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:607EE930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA VIGÉSSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia vinte e um do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Paloma Lucas Fernandes** – Presidente, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Primeira Secretária, **Valdo Cezar Ferreira Ramos** – Vice Presidente, **João Francisco Filho** – Segundo Secretário, **Arnaldo José da Silva**, **Carlos Augusto Silva Campanha** e **José Márcio Storti**, constada à presença dos sete vereadores, que assim compunham o quórum regimental a senhora presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** A Senhora Presidente, solicitou a Secretária da Mesa, vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** Continuando a senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 42/2022** referente ao **Projeto de Lei número 899/2022**, que ***"ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2023",*** de autoria do Poder Executivo. Em seguida, o Projeto de Lei entrou em discussão. Logo após, o Projeto de Lei número 899/2022 entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes em segunda votação. A senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do requerimento de quebra de interstício apresentado pelo vereador Carlos Augusto, para que os demais projetos em discussão nesta sessão, sejam apreciados e votados em turno único, logo após, o requerimento entrou em discussão, continuando, o mesmo entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Continuando, a senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 08/2022** referente ao **Projeto de Lei Complementar número 54/2022**, que ***"DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",*** de autoria do Poder Executivo. Logo depois, foi lido o parecer das comissões permanentes, onde optam pela aprovação do projeto. Em seguida, o Projeto de Lei entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei Complementar número 54/2022 entrou em votação, sendo aprovado por seis votos a favor em única votação. Logo a seguir, a senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 49/2022** referente ao **Projeto de Lei número 905/2022**, que ***"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",*** de autoria do Poder Executivo. Logo depois, foi lido o parecer das comissões permanentes, onde optam pela aprovação do projeto. Em seguida, o Projeto de Lei entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei número 905/2022 entrou em votação, sendo aprovado por seis votos a favor em única votação. **Eleição da Mesa:** A Senhora Presidente, solicitou a secretária da mesa, para proceder à chamada dos presentes, consoante o Art. 5º, inciso I (um), do Regimento. Em seguida, a senhora presidente, solicitou a secretária da mesa, para proceder à leitura dos autos de registro de chapa para a eleição da Nova Mesa Diretora para o exercício de 2023, após a leitura, a senhora secretária comunicou a todos, que nos termos do Capítulo III, do Regimento Interno, certifica ao plenário que se encontra sob a Mesa o registro de apenas uma Chapa, assim constituída: **Nome: CHAPA Nº 01, Presidente – Vereadora PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA – PP, Vice Presidente – Vereador ARNALDO JOSÉ DA SILVA – PSD**, **1ª Secretária – Vereadora PALOMA LUCAS FERNANDES – PSD, 2º Secretário – Vereador – JOSÉ MÁRCIO STORTI – PSD.** Em seguida de acordo com o Regimento Interno, a senhora presidente, nomeou os vereadores João Francisco e o vereador Carlos Augusto, como escrutinadores da Eleição da Mesa para o Anuênio 2023. Aproveitou a oportunidade e solicitou aos escrutinadores para virem à frente conferir os documentos necessários para a realização da votação. Continuando, em conformidade com o Regimento Interno, solicitou aos Vereadores e Vereadoras para consignar seu voto à Urna, seguindo a ordem de votação, vereador Arnaldo José da Silva, vereador João Francisco Filho, vereador José Márcio Storti, vereadora Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira, vereador Valdo Cézar Ferreira Ramos e por último a vereadora Paloma Lucas Fernandes, que solicitou ao vice-presidente, para ocupar a cadeira de Presidente, em seguida, a senhora presidente, nos termos do Regimento Interno, solicitou aos escrutinadores para realizarem a apuração dos votos, registrarem o resultado no boletim de votação e proclamarem o resultado da votação, o vereador João Francisco, declarou concluída a votação e proclamou o resultado do primeiro escrutínio da Eleição da Mesa Diretora para o Anuênio 2023, o qual ficou o seguinte, Votos para a Chapa 01 – 07 (sete) votos; Votos em Branco – 0 (zero): Votos Nulos – 0 (zero); total de votos válidos – 07 (sete). Em seguida a senhora presidente, comunicou a todos que, "Em nome do povo de Cachoeira Dourada, declaro eleita a CHAPA 01, para a Nova Mesa Diretora de 2023 da Terceira Sessão Legislativa desta Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, ficando assim constituída", **Presidente – Vereadora PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA – PP, Vice Presidente – Vereador ARNALDO JOSÉ DA SILVA – PSD**, **1ª Secretária – Vereadora PALOMA LUCAS FERNANDES – PSD, 2º Secretário – Vereador – JOSÉ MÁRCIO STORTI – PSD.** Em seguida, a senhora presidente deixou a palavra franca aos nobres vereadores, onde fizeram o uso da palavra, parabenizando a nova presidente, juntamente com a Mesa Diretora, e desejando os votos de sucesso, no desempenho das funções a frente deste Poder Legislativo. Em seguida, a senhora presidente, fez a entrega das cestas

natalinas aos funcionários da Câmara Municipal. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta a Senhora Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pela senhora vereadora **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**, Primeira Secretária da Mesa Diretora e pela senhora vereadora **Paloma Lucas Fernandes**, Presidente da Mesa Diretora nesta Segunda Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA	*PALOMA LUCAS FERNANDES*
Primeira Secretária	Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:F4FD9E01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 03/2023

O Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Julio Cesar da Silva Marques, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 235/2022 e de conformidade com o que estabelece a regra transitória do artigo 6º da EC 41/2003 da Constituição Federal de 1988, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **CARLA INÊS DE OLIVEIRA MARTINS**, inscrita sob o CPF nº 072.358.318-80, ocupante do cargo de fonoaudiologo, lotada na Secretaria Municipal de saúde, estatutária, com proventos mensais integrais, e, será reajustado na mesma data que se der o reajuste dos servidores em atividade (paridade).
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2023.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 11 de janeiro de 2023.

JULIO CESAR DA SILVA MARQUES
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:C7FC5C83

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2019

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Sexto Termo Aditivo de Contrato – Processo nº 00079/2019 – Pregão nº 00048/2019 – Contrato nº 00307/2019 - Contratada:**Cardiocenter Especialidades Médicas Ltda ME,** CNPJ sob nº 18.836.259/0001-32 -Objeto: **ALTERA A VIGÊNCIA PARA ATÉ 31/12/2023**.

Campanha/MG, 29 de dezembro de 2022

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:89BCE5B3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº0004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 4/2023 - Processo Licitatório nº 00008/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00004/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITE E DERIVADOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
237	02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026	1.500.94
244	02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027	1.500.94
249	02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.028	1.500.94
253	02.05.01-3390.30.00-12.128.0005-4.009	1.550.99

- **Valor Estimado:** de **R$ 129.112,28** (Cento e vinte e nove mil e cento e cento e doze reais e vinte e oito centavos)- **Data de Abertura**: **01/02/2023 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 12 de janeiro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:484F9950

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0002/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 17/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 0007/2023 – Dispensa nº 0002/2023**, a fim de que se proceda **A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE VEÍCULOS,** a ser firmado com a empresa **Gente Seguradora S/A – CNPJ nº 90.180.605/0001-02,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor de **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).**

Campanha/MG, 12 de janeiro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:DF642527

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 0003/2023

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Contrato – Processo nº 0007/2023 – Dispensa nº 0002/2023 – Contrato nº 0003/2023 - Contratada:**GENTE SEGURADORA S/A,** CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com o valor total estimado de **R$ 3.600,00** (Três mil e seiscentos reais). -Objeto:**contratação de seguros para veículos** - Vigência: 12/01/2023 a 12/03/2023.

Campanha/MG, 12 de janeiro de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:636D9FAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2023

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo 001/2023 – Dispensa 001/2023. RATIFICA a dispensa de licitação Objeto: Contratação de prestação de serviços de publicações, atos de expediente administrativos, avisos, extratos de contratos, extratos de editais, avisos relacionados a processos e processos licitatórios e outros exigidos por lei, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Contratada: Secretaria de Estado de Governo – CNPJ 05.475.103/0001-21. Fundamentação Legal: Art. 24, Inc. XVI da Lei Federal 8.666/93. O valor estimado de contratação para 12 meses é de R$ 44.295,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais), referente a 500 centímetros de publicação, até a data de 11/01/2024, levando em consideração que o valor do centímetro é de R$88,59.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E0B0D3DC

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 001/2023 - DISPENSA 001/2023

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo 001/2023 – Dispensa 001/2023. Extrato de Contrato nº 002/2023. Objeto: Contratação de prestação de serviços de publicações, atos de expediente administrativos, avisos, extratos de contratos, extratos de editais, avisos relacionados a processos e processos licitatórios e outros exigidos por lei, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Contratada: Secretaria de Estado de Governo – CNPJ 05.475.103/0001-21. Fundamentação Legal: Art. 24, Inc. XVI da Lei Federal 8.666/93. CONTRATADO: SL002/2023_Secretaria de Estado de Governo, inscrita no CNPJ n° 05.475.103/0001-21, valor estimado de contratação para 12 meses é de R$ 44.295,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais), referente a 500 (quinhentos) centímetros de publicação, para o período de 12 meses, levando em consideração que o valor do centímetro é de R$88,59 (oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento inicia-se em 12/01/2023 até 11/01/2024. O prazo estipulado poderá ser prorrogado mediante acordo das partes e nos limites legais.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:1B594687

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 004/2023, Dispensa 002/2023, Natureza do Processo – Chamada Pública 001/2023. Torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública nº 001/2023, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a utilização na merenda escolar, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Prazo máximo para protocolo do envelope de habilitação e projeto de vendas: 06/02/2023 às 12h30. Data e horário para reunião inaugural: 06/02/2023 às 13h. Critério de aceitabilidade dos preços: Os preços estão compatíveis com o levantamento no mercado local, conforme determina o § 1º do art. 31 da Resolução nº 006/2020 e a seleção de projetos conforme incisos I a IV do § 3º do art. 35 da Resolução/CD/FNDE nº 06/2020. Informações: (035) 3743-3067. Obtenção do edital: na sede da Prefeitura Municipal de Campestre – MG ou pelo site www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:574A737B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 002/2023, Inexigibilidade 001/2023 – Credenciamento 001/2023, que tem por objeto o credenciamento de prestadores de serviços de serralheiro, pintor e ajudante de pintor, cuja mão de obra será utilizada na manutenção, reparos, serviços de solda, reforma, construção e ampliação de prédios públicos e/ou sob a responsabilidade do município. Critério de aceitabilidade dos preços: Os preços serão pagos conforme Decreto Municipal 369/2023, constantes no Edital. O credenciamento está aberto das 08h do dia 13/01/2023 até às 14h do dia 02/02/2023. As documentações deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Campestre, situada à rua Cel. José Custódio, nº 84. O edital está disponível no endereço eletrônico www.campestre.mg.gov.br - Telefone de contato: (035) 3743-3067.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:8B81D4AB

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório nº 003/2023 – Inexigibilidade nº 002/2023 – Torna público a RATIFICAÇÂO. O Prefeito Municipal, em obediência ao comando previsto no Art. 26 caput da Lei Federal nº 8666/93, torna público a RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal nos artigos 25, inciso I e combinado com artigo 26, parágrafo único, inciso II e III ambos da lei 8666/93. Objeto: aquisição do Sistema de Ensino SIM da Editora FTD, com distribuição exclusiva da Distribuidora de Livros Champagnat Ltda, inscrita CNPJ 03.643.321/0001-00, para alunos da Educação Infantil a partir de 2 anos ao 9º Ano do Ensino Fundamental das Escolas Municipais de Campestre, para o ano letivo de 2023. Valor total: 915.724,60 (novecentos e quinze mil, setecentos e vinte quatro reais e sessenta centavos).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:4A3D9064

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 005/2023- Pregão Eletrônico 001/2023 – SRP 001/2023. Torna público o pregão eletrônico que tem por finalidade o registro de preços de combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel B S10

e óleo diesel B S500), para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal e/ou sob responsabilidade do município, atuantes a serviço do município de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item/ Maior desconto sobre tabela/lista de preços da ANP – Agência Nacional de Petróleo. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 16/01/2023 até às 12h30 do dia 25/01/2023. Abertura e julgamento das propostas: 25/01/2023 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 25/01/2023 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A216DF3E

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 006/2023 - Pregão Eletrônico 002/2023 - que tem por finalidade a contratação de empresa especializada em concessão de licença de uso de sistema (software) de educação - sistema de gestão da escrituração escolar para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Campestre. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 17h do dia 13/01/2023 até às 12h30m do dia 26/01/2023. Abertura e julgamento das propostas: 26/01/2023 às 12h30m. Início da sessão e disputa de preço: 26/01/2023 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:087A9E9B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 007/2023 - Pregão Eletrônico 003/2023 - que tem por finalidade a contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas de gestão em saúde, conversão de dados, implantação e treinamentos. Assessoria em fechamentos do sistema do governo. Armazenamento e hospedagem do sistema em Data Center, bem como as atualizações de versão do sistema. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 17h do dia 13/01/2023 até às 12h30m do dia 27/01/2023. Abertura e julgamento das propostas: 27/01/2023 às 12h30m. Início da sessão e disputa de preço: 27/01/2023 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:99E63B1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº005DE 11DE JANEIRO DE 2023.

"Concede o acréscimo de 20% (vinte por cento) do subsídio do cargo de Diretor conforme opção daservidora que menciona, na forma do art. 21 da Lei Municipal nº 1.097, de 2009".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo art. 66, inciso VI e art. 94, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.097, de 8 de abril de 2009, e
CONSIDERANDOo requerimento da servidora Regina Márcia Castanheira Borges, enviado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, no qual opta pelaremuneração do cargo efetivo, acrescida do percentual de até 20% (vinte por cento) do respectivo cargo em comissão,nos termos do disposto no inciso II, do art. 21 da Lei Municipal nº 1.097, de 8 de abril de 2009,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora REGINA MÁRCIA CASTANHEIRA BORGES, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula funcional nº 54, exercendo o cargo comissionado de Diretora Municipal de Educação e Cultura, nomeada pela Portaria nº 12, de 2 de agosto de 2017, o percentual de 20% do subsídio de Diretor Municipal, conforme o que dispõe o art. 21 da Lei Municipal nº 1.097, de 8 de abril de 2009.
Parágrafo único.A servidora fará jus àremuneração do cargo efetivo, acrescida do percentual de 20% (vinte por cento) do respectivo cargo em comissão.
Art. 2º.O disposto no artigo anterior vigorará enquanto a referida servidora permanecer no cargo de Diretora Municipal de Educação e Cultura, não gerando seu exercício nenhum direito ou incorporação de vencimento ou apostilamento.
Art. 3º.A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 11de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:C79E4916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 08/2023 - Dispensa Nº 03/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA CORONEL FREDERICO FRANCO Nº 526 E 526 FUNDO, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Locador: Joaquim Eustáquio Pereira. Contrato nº. 01/2023. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Data assinatura 12/01/2023. Valor Contrato: R$ 43.632,00.

Campos Altos – MG, 12/01/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:28733EF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 166/2022 - Pregão Eletrônico Nº 94/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE CLINICA VETERINÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS E EXAMES DOS CÃES ABRIGADOS NO CANIL MUNICIPAL PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: LERRANY THUISSE PEREIRA LTDA. ARP nº 01/2023. Valor da ARP R$ 97.302,70. Contratado: RECANTO ANIMAL COMERCIO E SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA. ARP nº 02/2023. Valor da ARP R$ 562.836,30. Vigência: 12/01/2023 a 12/01/2024. Data assinatura 12/01/2023.

Campos Altos – MG, 12/01/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:D11A6609

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 166/2022 - Pregão Eletrônico Nº 94/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE CLINICA VETERINÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS E EXAMES DOS CÃES ABRIGADOS NO CANIL MUNICIPAL PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: LERRANY THUISSE PEREIRA LTDA. Contrato nº 02/2023, oriundo da ARP nº 01/2023, Valor do contrato R$ 97.302,70. Contratado: RECANTO ANIMAL COMERCIO E SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA. Contrato nº 03/2023, oriundo da ARP nº 02/2023, Valor do contrato R$ 562.836,30. Vigência: 12/01/2023 a 12/01/2024. Data assinatura 12/01/2023.

Campos Altos – MG, 12/01/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:3F9A8C72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 09/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 04/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A REALIZAÇÃO DO TOFEFUS 2023 (TORNEIO DE FERIAS DE FUTSAL) QUE SERÁ REALIZADO NO GINÁSIO PREFEITO GERALDO GUIMARAES DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2023 AO DIA 05 DE MARÇO DE 2023 PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG Contratada: PAULIANA DE OLIVEIRA ROCHA 11369220677, pelo Valor Total de R$ 9.691,50. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 12/01/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:18AB424E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 10/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 05/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) ENGENHEIRO ESPECIALIZADO NA ÁREA, PARA PRODUÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E CONTRA PÂNICO PARA O EVENTO TEMPORÁRIO "CARNAVAL DE RUA DE CAMPOS ALTOS DE 2023", QUE SERÁ REALIZADO DO DIA 18 AO DIA 21 DE FEVEREIRO EM CAMPOS ALTOS, PARA SER APRESENTADO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. Contratada: PERIODICA MEDICINA DO TRABALHO E ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTDA, pelo Valor Total de R$ 5.670,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 12/01/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:C2E9C59E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2023

PORTARIA Nº 03/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG PAULO CEZAR DE ALMEIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS.
RESOLVE:

Art.1º Nomear comissão especial para avaliação técnica de veículo utilitário para o uso da Secretria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme segue:

• Presidente: **Altair Berton**
• Secretario: **Edir Antônio Júnior**
• Membro: **Jair Vieira da Silva**

Art. 2º Os servidores nomeados pela presente portaria, se reunirão previamente para avaliar as condições de veiculos utilitários denominado por "camionete" o qual será adquidrido pelo municipio de Campos Altos através de processo licitatorio.

§1°- Ficarão os nomeados responsaveis pela elaboração de laudos têcnicos relatando o estado de conservação de cada veiculo.

§2°- No laudo de avaliação, deverá constar:

I – Descrição do veiculo;
II – Estado em que se encontra;
III – inspeção pormenorizada dos maquinarios e rodagens;
IV– Avaliação de preço do Veiculo e cotação de mercado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se. Campos Altos 11 de janeiro de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C7C4556C

GABINETE DO PREFEITO
"TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE"

ANEXO I
"TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE"
Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, doravante denominado **CEDENTE**, com sede administrativa situada na Rua Cornélia Alves Bicalho n°.401, inscrito no CNPJ n.° 18.298190/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Dr. Getúlio Portela nº 519, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS** doravante denominado **CESSIONARIA** pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa a Rua Expedito Antonio da Costa, 197, nesta cidade, inscrito no CNPJ: 20.750766/0001-09 neste ato representado pelo Presidente, **ROGÉRIO TEIXEIRA NUNES DE MORAIS,** , brasileiro(a), casado (a), portador do CPF sob o n° CPF nº 043.582.586-03 residente em domiciliado nesta cidade na Travessa São Sebastião, 88, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente ***TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO***:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O CEDENTE fornecerá a **CESSIONÁRIA** o bem móvel abaixo descrito com respectivo número de tombamento patrimonial:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO BEM	IDENTIFICAÇÕES CTB	NUMERO TOMBAMENTO
01	Automóvel Passageiro Marca Renault – Modelo Kwuid Zen, Ano Fabricação/Modelo 2022/2023 – Cor Branca	PLACA: RVR806 RENAVAN: 01227601050 CRV: 22398231148 MOTOR: B4DA422Q047299 CODIGO CLA:06870140600	00715548

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO
- Os bens desta Cessão de Uso destinam-se exclusivamente a incrementar o transporte de pessoal, alunos, colaboradores, administradores e outros no desenvolvimento das atividades fim da Entidade CESSIONARIA.
- ***A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.***

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA
O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a renúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 120 (cento vinte) dias.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS
Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes à manutenção do bem, conservação e guarda correrão por conta da CESSIONÁRIA, excetuando-se o seguro veicular que ficará a cargo da CEDENTE, sendo imprescindível que sejam observadas todas as regras de condução e condições de uso previstas no Código de Trânsito Brasileiro pela CESSIONÁRIA durante a sua utilização, bem como a disponibilização para que sejam feitas as vistorias pela Prefeitura quando requisitado.
CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO
A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata devolução dos bens, ao Patrimônio Público Municipal, nos seguintes casos:
I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação aos bens cedidos;
II – nos demais casos previstos em lei específica.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Campos Altos, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.
E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Prefeitura Municipal Campos Altos-MG, 07 de novembro de 2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA CESSIONÁRIO
Cedente

TESTEMUNHAS:
1:_____2 _____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:76E3D9F1

GABINETE DO PREFEITO
"TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E O CLUBE DA MELHOR IDADE VIDA NOVA"

ANEXO I
"TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E O CLUBE DA MELHOR IDADE VIDA NOVA"
Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, doravante denominado **CEDENTE**, com sede administrativa situada na Rua Cornélia Alves Bicalho n°. 401, inscrito no CNPJ n.º 18.298190/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, Bacharel em Direito, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Dr. Getúlio Portela nº 519, e o **CLUBE DA MELHOR IDADE VIDA NOVA** doravante denominado **CESSIONARIA** pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa a Rua Antonio Godinho de Abreu, 759, nesta cidade, inscrito no CNPJ: 03.484174/0001-65 neste ato representado pela Presidente, **WANDA MIRANDA RAMALHO GONÇALVES,** brasileira, divorciada, portadora do CPF sob o n° 729.533.226-04 residente em domiciliada nesta cidade a Rua Coronel Frederico Franco, 253 por mútuo acordo celebrar o presente ***TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS PÚBLICO***
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O CEDENTE fornecerá a **CESSIONÁRIA** os bens móveis abaixo descritos com respectivos números de tombamento patrimonial:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Nº TOMBAMENTO
01	Mesa de Som 8 Canais Bluetooth Entrada USB	715541
01	Caixa de Som Ativa	715542
01	Caixa de Som Passiva	715543
02	Tripés Pedestal	715544 e 715545
01	Cabo para caixa de som 05 metros	715546
01	Cabo para caixa de som 12 metros	715547

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO
- Os bens desta Cessão de Uso destinam-se exclusivamente a incrementar as ações educativas, recreativas e outras demandas das atividades fins mantidas pela CESSIONARIA.
- A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA
O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a renúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se

assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 120 (cento vinte) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes à manutenção dos bens, conservação e guarda correrão por conta da CESSIONÁRIA

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO

A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata devolução dos bens, ao Patrimônio Público Municipal, nos seguintes casos:

I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação aos bens cedidos;

II – nos demais casos previstos em lei específica.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Campos Altos, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Prefeitura Municipal Campos Altos-MG, 17 de dezembro de 2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA CESSIONÁRIO
Cedente

TESTEMUNHAS:
1:_____2 _____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D022F378

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE FÉRIAS

PODER EXECUTIVO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-01
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: NOVEMBRO 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Alexandre Carlos Lemos de Oliveira****, Registo RH:* ***6516****; CARGO-FUNÇÃO:* ***Advogado Assistencialista****;* referente ao período aquisitivo de **01/2020 à 01/2021**.

Período de afastamento para gozo das férias: 04/01/2023 à 13/01/2023

Observações:

Campos Altos, 12 de janeiro de 2023

ANDRÉ ANICESIO DOS SANTOS
Procurador Municipal

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-02
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: NOVEMBRO 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Maria Olinda Ribeiro Vilas Boas****, Registo RH:* ***6388****; CARGO-FUNÇÃO:* ***Telefonista****;* referente ao período aquisitivo de **09/2021 à 09/2022**.

Período de afastamento para gozo das férias: 12/12/2022 a 31/12/2022

Observações:

Campos Altos, 12 de janeiro de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-03
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: DEZEMBRO 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Kleber de Castro Castanheira****, Registo RH:* ***3988****; CARGO-FUNÇÃO:* ***Advogado Assistencialista****;* referente ao período aquisitivo de **09/2020 à 09/2021**.

Período de afastamento para gozo das férias: 02/01/2023 à 16/01/2023

Observações:

Campos Altos, 12 de janeiro de 2023

ANDRÉ ANICESIO DOS SANTOS
Procurador Municipal

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-04
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: DEZEMBRO 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Kleber de Castro Castanheira****, Registo RH:* ***3988****; CARGO-FUNÇÃO:* ***Advogado Assistencialista****;* referente ao período aquisitivo de **09/2021 à 09/2022**.

Período de afastamento para gozo das férias: 17/01/2023 a 31/12/2023

Observações:

Campos Altos, 12 de janeiro de 2023

ANDRÉ ANICESIO DOS SANTOS
Procurador Municipal

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-05
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: DEZEMBRO 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Fernando Humberto de Paiva****, Registo RH:* ***6528****; CARGO-FUNÇÃO:* ***Advogado Assistencialista****;* referente ao período aquisitivo de **01/2020 à 01/2021**.

Período de afastamento para gozo das férias: 02/01/2023 a 11/01/2023

Observações:

Campos Altos, 12 de janeiro de 2023

ANDRÉ ANICESIO DOS SANTOS
Procurador Municipal

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-06
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: DEZEMBRO 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Fernando Humberto de Paiva****, Registo RH:* ***6528****; CARGO-FUNÇÃO:* ***Advogado Assistencialista****;* referente ao período aquisitivo de **01/2021 à 01/2022**.

Período de afastamento para gozo das férias: 12/01/2023 a 26/01/2023

Observações:

Campos Altos, 12 de janeiro de 2023

ANDRÉ ANICESIO DOS SANTOS
Procurador Municipal

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-07
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: DEZEMBRO 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Leticia Maria Ribeiro Alves****, Registo RH:* ***3624****; CARGO-FUNÇÃO:* ***Especialista em Saúde I****;* referente ao período aquisitivo de **08/2021 à 08/2022**.

Período de afastamento para gozo das férias: 02/01/2023 a 31/01/2023

Observações:

Campos Altos, 12 de janeiro de 2023

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretario Municipal de Saúde

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-08
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: DEZEMBRO 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Andreia Couto Domingos****, Registo RH:* ***3581****; CARGO-FUNÇÃO:* ***Especialista em Saúde II****;* referente ao período aquisitivo de **08/2020 à 08/2021**.

Período de afastamento para gozo das férias: 19/01/2023 a 02/02/2023

Observações:

Campos Altos, 12 de janeiro de 2023

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-09
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: DEZEMBRO 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Lady Daiana Silva****, Registo RH:* ***6423****; CARGO-FUNÇÃO:* ***Assistente Técnico em Saúde****;* referente ao período aquisitivo de **09/2020 à 09/2021**.

Período de afastamento para gozo das férias: 02/01/2023 a 31/01/2023

Observações:

Campos Altos, 12 de janeiro de 2023

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-10
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: DEZEMBRO 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Izabete dos Reis Borges Galvão****, Registo RH:* ***6391****; CARGO-FUNÇÃO:* ***Assistente Técnico em Saúde****;* referente ao período aquisitivo de **09/2020 à 09/2021**.

Período de afastamento para gozo das férias: 02/01/2023 a 21/01/2023

Observações:

Campos Altos, 12 de janeiro de 2023

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-11
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: DEZEMBRO 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Analice Nogueira Alves Rodrigues****, Registo RH:* ***6691****; CARGO-FUNÇÃO:* ***Especialista em Saúde I****;* referente ao período aquisitivo de **05/2021 a 05/2022**.

Período de afastamento para gozo das férias: 02/01/2023 a 13/01/2023

Observações:

Campos Altos, 12 de janeiro de 2023

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-12
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: DEZEMBRO 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Bruna Maria Lourenço Tenório Cordeiro****, Registo RH:* ***6684****; CARGO-FUNÇÃO:* ***Especialista em Saúde I****;* referente ao período aquisitivo de **05/2021 a 05/2022**.

Período de afastamento para gozo das férias: 23/01/2023 a 01/02/2023

Observações:

Campos Altos, 12 de janeiro de 2023

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-13
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: DEZEMBRO 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Valdeci José Terto****, Registo RH:* ***6676****; CARGO-FUNÇÃO:* ***Auxiliar em Saúde I****;* referente ao período aquisitivo de **05/2021 a 05/2022**.

Período de afastamento para gozo das férias: 23/01/2023 a 21/02/2023

Observações:

Campos Altos, 12 de janeiro de 2023

MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2A19FF85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVENIO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVENIO DE COOPERAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS. OBJETO estabelecer condições de cooperação técnica entre os Partícipes, objetivando a cessão da servidora PRISCILLA VIANA ANGELO, para prestar serviço junto ao CONVENENTE. Vigência 01/01/2023 a 31/12/2023.

Carangola 14 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Abimael Fernandes Borges
Código Identificador:01455159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 20/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº. 20/2022. Processo Licitatório nº. 36/2022. Dispensa nº 07/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e a empresa Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG. **Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20/2022, conforme art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Segunda do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **Vigência do Aditivo:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:BEA42C6A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 125/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Pregão Eletrônico nº. 30/2022 – Processo Licitatório nº. 125/2022 - Extrato da Homologação. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de derivado de petróleo (emulsão asfáltica) para uso em recomposição de ruas e avenidas do Município de Carlos Chagas/MG. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecido: Traçado Construções e Serviços Ltda. Data da Homologação: 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:B6885B46

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIR TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº. 025/2020 – PRC. Nº. 035/2020–Pregão Presencial Nº.006/2020 - **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa: **IMPRIMA BR PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - Objeto do Aditivo:** Prorrogação de vigência do referido contrato, conforme art. 57,II, da Lei 8.666/93, nos termos da Cláusula Segunda e justificativa da Secretaria Municipal de Educação - **Vigência:** 21/12/2022 a 20/03/2023 - **Valor do Termo Aditivo:** R$5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais**) - Data do Termo Aditivo:** 20 de Dezembro de 2022 –

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:E3720686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 003/2023. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 003/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços na futura e eventual aquisição de uniformes escolares, atendendo as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Recebimento de proposta: das 8:00 hs do dia 18/01/2023 às 08:00 hs do dia 30/01/2023; abertura e julgamento das propostas das 12:15 hs às 12:45 hs do dia 30/01/2023 e início da sessão de disputa de preços: às 13:00 horas do dia 30/01/2023. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:F45CE7A1

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Tomada de Preços n.º 002/2023 – Processo Licitatório n.º 004/2023. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 123/06 e suas alterações, por intermédio de seu Prefeito, o Processo n.º 004/2023, Tomada de Preço n.º 002/2022 com entrega dos envelopes no dia 31/01/2023, até 13:00 hs, visando a contratação de empresa de engenharia especializada em construção civil para execução de obras de construção do salão multiuso da Escola Municipal Padre Galdino Ferreira Diniz localizada no centro em Carmo da Mata-MG, a partir dos projetos existentes. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:4447DD84

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Licitação – Inexigibilidade de Licitação Nº002/2023 – Processo Licitatório Nº005/2023. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 12/01/2023 nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal, e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 que objetiva a contratação de serviço de configuração e instalação de dispositivo de monitoramento telefônico (discador GSM Elber) por empresa especializada e autorizada em câmaras conservadoras da marca Elber, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:CC7E0906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 024/2022

Processo Licitatório nº 089/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2022

Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus para a Frota Municipal**

Contratada: **Augusto Pneus Eireli**

CNPJ: **35.809.189/0001-21**

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 06 de janeiro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5C1AA7B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023

OBJETO:**Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Produtos Cárneos para a Merenda Escolar**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 25/01/2023. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 25/01/2023 às 09h15min do dia 25/01/2023. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 25/01/2023. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail:licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 12 de janeiro de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:45DDC462

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Departamento de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1.º DO ART. 14 DA LEI N.º 11.947/2009 ERESOLUÇÃO FNDE Nº. 26/2013 E RESOLUÇÃO N.º 04/2015.

A Prefeitura Municipal de Carmo de Minas - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Luiz Gomes, nº 150, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.243/0001-60, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Darci Palma de melo, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no artigo 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013 e suas posteriores alterações, através da Gerência de Compras e Licitações, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no período de 13 de janeiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2023, no horário de 12h00min as 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Luiz Gomes, 150, Centro – Carmo de Minas - MG. A análise da Documentação para Habilitação e do Projeto de Venda será realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, pela Comissão Permanente de Licitação e a classificação publicada no dia 06 de fevereiro de 2023 a partir das 15h00min.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 12 de janeiro de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:521492A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 12h59min do dia 25/01/2023. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 25/01/2023 às 13h15min do dia 25/01/2023. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 25/01/2023. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail:licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 12 de janeiro de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:172289FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 01/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/23 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de kits de vestimenta para os agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias,

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 09hs do dia 13/01/23.** Data e Horário do Início da disputa: **09:00 horas do dia 26/01/23**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E4883F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO **CONTRATO Nº. 06/19** do CREDENCIAMENTO Nº 01/2019. Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras, visando o recebimento de guias municipais no Município de Carmo do Cajuru e em todo o território nacional. Instituição Contratada: **COOPERATIVA DE CREDITO DE UNIÃO DO CENTRO OESTE DE MINAS LTDA – SICOOB CENTRO UNIÃO,** com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:42AFF4C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE Nº 97/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2022. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.869/2022, ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS MODALIDADES DE JOGOS DE FUTSAL, FUTEBOL, VOLEI DE QUADRA, VOLEI DE AREIA, BASQUETEBOL, HANDEBOL, E ARTES MARCIAIS, PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: ASSOCIAÇAO JALESENSE DE ARBITROS, inscrita no CNPJ/MF nº 02.916.394/0001-58, no valor global de R$ 124.600,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos reais). Data da Adjudicação: 15/12/2022. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA **–**
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:15FCC546

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2022. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS MODALIDADES DE JOGOS DE FUTSAL, FUTEBOL, VOLEI DE QUADRA, VOLEI DE AREIA, BASQUETEBOL, HANDEBOL, E ARTES MARCIAIS, PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: ASSOCIAÇAO JALESENSE DE ARBITROS, inscrita no CNPJ/MF nº 02.916.394/0001-58, no valor global de R$ 124.600,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos reais). Data da Homologação: 15/12/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:79840161

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2022. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 072/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: ASSOCIAÇAO JALESENSE DE ARBITROS, inscrita no CNPJ/MF nº 02.916.394/0001-58, no valor global de R$ 124.600,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos reais). Objeto: O Fornecedor se compromete a fornecer à Administração PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS MODALIDADES DE JOGOS DE FUTSAL, FUTEBOL, VOLEI DE QUADRA, VOLEI DE AREIA, BASQUETEBOL, HANDEBOL, E ARTES MARCIAIS, PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Prazo de vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018. Assinatura: 15/12/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5022592C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE Nº 98/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.869/2022, ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATA BURROS DE FERRO E TUBOS DE CONCRETO ARMADO, PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: COPEL CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.623.468/0001-32, no valor global de R$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais), e MARCHI METAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 43.131.571/0001-78, no valor global de R$ 547.500,00

(quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais). Data da Adjudicação: 19/12/2022. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C681FE52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATA BURROS DE FERRO E TUBOS DE CONCRETO ARMADO, PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: COPEL CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.623.468/0001-32, no valor global de R$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais), e MARCHI METAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 43.131.571/0001-78, no valor global de R$ 547.500,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais). Data da Homologação: 19/12/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:ED59E284

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 073/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratadas: COPEL CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.623.468/0001-32, no valor global de R$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais), e MARCHI METAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 43.131.571/0001-78, no valor global de R$ 547.500,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais). Objeto: A Contratada se compromete a fornecer ao Contratante MATA BURROS DE FERRO E TUBOS DE CONCRETO ARMADO, PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Prazo de vigência: O prazo de vigêcia da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018. Assinatura: 19/12/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C94E5D8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE Nº 99/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.869/2022, ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO POR RADIODIFUSÃO DE PROGRAMAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DO PODER PÚBLICO, NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE EMISSORAS DE RÁDIO LOCAL E DE LONGO ALCANCE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: E. ALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ n° 17.652.920/0001-97, no valor global de R$ 117.075,00 (cento e dezessete mil e setenta e cinco centavos), e RADIO CLUBE FM ITURAMA, inscrita no CNPJ n° 01.758.483/0001-50, no valor global de R$ 169.675,00 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Data da Adjudicação: 19/12/2022. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9A179C18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO POR RADIODIFUSÃO DE PROGRAMAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DO PODER PÚBLICO, NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE EMISSORAS DE RÁDIO LOCAL E DE LONGO ALCANCE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: E. ALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ n° 17.652.920/0001-97, no valor global de R$ 117.075,00 (cento e dezessete mil e setenta e cinco centavos), e RADIO CLUBE FM ITURAMA, inscrita no CNPJ n° 01.758.483/0001-50, no valor global de R$ 169.675,00 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Data da Homologação: 19/12/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:DA309808

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 074/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratadas: E. ALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ n° 17.652.920/0001-97, no valor global de R$ 117.075,00 (cento e dezessete mil e setenta e cinco centavos), e RADIO CLUBE FM ITURAMA, inscrita no CNPJ n° 01.758.483/0001-50, no valor global de R$ 169.675,00 (cento e

sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Objeto: A Contratada se compromete a fornecer ao Contratante MATA BURROS DE FERRO E TUBOS DE CONCRETO ARMADO, PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Prazo de vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018. Assinatura: 19/12/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E07B7EFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
2° ADITIVO – DECRÉSCIMO DE SERVIÇO

Tomada de preço nº 004/2021
Processo nº 265/2021
Contratada: **PÓLEN – CONSULTORIA, PATRIMÔNIO E PROJETOS LTDA.-EPP**
Objeto: O presente termo aditivo consiste no decréscimo de 8,1063% do valor previsto no Contrato nº 154/2021, cujo objeto é a prestação de serviço de consultoria especializada na elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos referentes ao município de Catas Altas/MG ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais-IEPHA/MG, para pleito dos recursos do ICMS – critério patrimônio cultural – para o **ANO BASE 2021 – EXERCÍCIO 2023 e ANO BASE 2022 – EXERCÍCIO 2024** – com base na Deliberação Normativa do CONEP vigente, **oportunizará o município em ações de educação patrimonial, proteção e difusão do patrimônio protegido, além do pleito em aumentar a pontuação no ICMS Patrimônio Cultural e, consequentemente, captar recursos financeiros que serão investidos nos bens patrimoniais do município para favorecer o desenvolvimento cultural, preservação, conservação e manutenção dos mesmos**, em virtude que estava previsto em contrato o aumento de quantitativo em itens de planilha contratual, conforme documentos anexos, nos termos do art. 57, §1º, inc. II, art. 58, inc. I, §§1º e 2º e art. 65, inc. II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor do decréscimo: R$ 12.200,00(doze mile duzentos reais)
Data da assinatura: 09/01/2023

Catas Altas, 12 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:D188C93F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 002/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 01/02/2023 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para **Aquisição de 01 (Um) Caminhão Toco 4x2 em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; bem como 05 (Cinco) Veículos, sendo 02 (Dois) Veículos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, 02 (Dois) Veículos em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e 01 (Um) Veículo em atendimento à Secretaria Municipal de Governo**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, Lei Federal no 10.520/2000, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Municipal no 16-A/2020, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar n°. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br e site do compras governamentais: www.gov.br/compras/pt-br/.

Cipotânea, 04 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:727C4C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 067/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022-DESPACHO

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/22
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/22

Objeto: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários, Eletrodomésticos e Outros para a Unidade Básica de Saúde – UBS Ely Pereira, em atendimento à Proposta Nº. 11212.190000/1210-05, firmada entre o Município de Cipotânea e o Ministério da Saúde.

RELATÓRIO
Trata-se de recurso interposto por Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Eireli, CNPJ: 30.480.108/00041-90, em face de sua inabilitação no certame, bem como solicitando desclassificação das empresas que alega terem sido vencedoras dos itens 5,13, 21,22, 33 e 34.
Ao final requereu a reforma da decisão do pregoeiro e declaração da recorrente como vencedora nos itens acima listados.
As empresas Comercial Paes Ltda e Olivia Maria Vieira de Castro, enviaram recursos via e mail, com a sessão ainda em curso na data de 26 de dezembro de 2022, sem contudo manifestar intenção de recurso em momento e campo próprio do sistema de Pregão Eletrônico, sendo ambos, portanto, impróprios e intempestivos. Em razão disto, o mérito dos mesmos, não devem ser analisados nesta decisão.

FUNDAMENTOS
Passemos a análise das alegações da recorrente Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Eireli.
Em que pese as alegações da recorrente as mesmas não merecem prosperar.
Quanto a inabilitação, após verificar os documentos anexados pela recorrente, percebe-se facilmente que se trata de documento diverso daquele exigido no edital, sendo que foi anexado Certidão de Regularidade Técnica (do responsável técnico - pessoa física) e não o Certificado de Regularidade da pessoa jurídica, conforme exigido no

Edital, sendo, portanto, acertada a decisão do pregoeiro em decidir pela inabilitação da recorrente.
Tratam-se de documentos de finalidades e naturezas jurídicas distintas, sendo que toda pessoa jurídica deve ter o registro da empresa e anotação da devida responsabilidade técnica.
A recorrente alega que o pregoeiro agiu com formalismo exacerbado, mas tal conduta não ocorreu, pois no presente caso não cabe diligência, pois a legislação veda inclusão de documento novo após a abertura da sessão.
O que a legislação permite é a solicitação e juntada de novos documentos após abertura da sessão pública do certameem sede de diligências, e desde que estes sirvam para esclarecer dúvidas, imprecisões ou insuficiência de informações pertinentes a documentos já apresentados pelo licitante, o que não se adequa ao presente caso.
Leciona Celso Antônio Bandeira de Mello, a finalidade das diligências: "reside em dissipar dúvida razoável suscitada pela informação ou documento anteriores, no que estão, pois, embutidas as seguintes ideias: **a) o documento ou informação já devem constar do processo, se demandados pelo edital; b) o teor do documento ou informação é propiciatório de mais de uma intelecção - e não, pois apenas de uma intelecção".**
Segundo o mestre Ronny Torres:
''Nessa feita, por exemplo,**se os documentos de habilitação técnica foram juntados, mas há dúvida sobre o seu conteúdo, a diligência pode admitir a juntada de novo documento. Contudo, caso a empresa não tenha juntado os respectivos documentos, não cabe diligência para tal finalidade. Ao menos, foi essa a regra estabelecida pelo legislador. Por outro lado, falhas formais ou materiais nos documentos (erro de digitação, no cnpj, ou no nome da empresa, por exemplo) podem ser saneados pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação**".
Assim, a legislação é cristalina neste sentido, o qual impossibilita a inclusão de novos documentos, após a abertura do certame, exceto para complementar ou esclarecer dúvida, sendo certo que a recorrente não anexou o Certificado de Regularidade da empresa, devendo ser inabilitada.
Quanto as alegações para desclassificação das empresas listadas no recurso para os itens 5, 13, 21, 22 e 34 temos que a recorrente se equivoca quando lista as vencedoras, pois não foram as mesmas, conforme pode se verificar no sistema e ata da sessão do certame. Senão vejamos, as vencedoras:
Item 05 – Vencedora: Aci Comércio Ltda.
Item 13 – Vencedora: RCD Sistema Médico Hospitalar Ltda
Item 21 – Vencedora: ACI Comércio Ltda
Item 34 – Vencedora: RCD Sistema Médico Hospitalar Ltda.

Destarte, todas as empresas supracitadas cumpriram todas as exigências do edital quanto à habilitação e propostas, não devendo ser analisadas as alegações da recorrente, referente ao atendimento da descrição dos itens, pois a mesma menciona empresas que não foram vencedoras, conforme ata e demais documentos que podem ser visualizados, por qualquer licitante.
As razões para inabilitação/desclassificação de todas as empresas se encontram disponível na plataforma de pregão eletrônico, sendo desnecessário repeti-las nesta decisão.

CONCLUSÃO
CONSIDERANDO os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, livre concorrência, moralidade, impessoalidade, isonomia entre os licitantes e busca da proposta mais vantajosa que a Administração Pública está adstrita;
CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Licitação, **DECIDE**:

NÃO CONHECER dos recursos interpostos pelas empresas Comercial Paes Ltda. e Olivia Maria Vieira de Castro, por serem impróprios e intempestivos.
CONHECER do recurso interposto pela empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Eireli, CNPJ: 30.480.108/00041-90, por ser próprio e tempestivo.
INDEFERIR o recurso apresentado mantendo a decisão que inabilitou a recorrente em sua integralidade.

Cipotânea, 11 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

CLÉO APOLINÁRIO DIAS
Membro da Equpe de Apoio de Pregão

LUANA RAIMUNDA DIAS
Membro da Equipe de Apoio de Pregão

GÉLIO SERAFIM SOUZA JÚNIOR
Membro da Equipe de Apoio de Pregão

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:DA237F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 067/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022-DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/22
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/22

Objeto: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários, Eletrodomésticos e Outros para a Unidade Básica de Saúde – UBS Ely Pereira, em atendimento à Proposta Nº. 11212.190000/1210-05, firmada entre o Município de Cipotânea e o Ministério da Saúde.

Adoto como razões de decidir, os argumentos e fundamentos contidos na decisão administrativa da Comissão de Pregão, e, para tanto, decido:

a) NÃO CONHECER dos recursos interpostos pelas empresas Comercial Paes Ltda e Olivia Maria Vieira de Castro, por serem impróprios e intempestivos.

b) CONHECER do recurso interposto pela empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Eireli, CNPJ: 30.480.108/00041-90, por ser próprio e tempestivo.

b.1) No mérito:

b.1) NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado mantendo a decisão que inabilitou a recorrente Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Eireli, CNPJ: 30.480.108/00041-90 em sua integralidade.

c) Publique-se a presente decisão. Promova a continuidade do certame licitatório.

Cipotânea, 11 de janeiro de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:B418BC0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 249/2022 - PRC N ° 268/2022 - PE N° 130/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°268/2022,PREGÃO ELETRÔNICO N° 130/2022.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93,

faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº249/2022**,cujo objetoda presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por ITEM, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de repetição de sinal de celular nas comunidades de Ribeirão São Vicente e Palmital, através da Emenda Parlamentar 202213490002 e na comunidade Machadinho por meio de recuso próprio (fonte 100), conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital, através da empresa **TERA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.819.199/0001-00**,no valortotal de**R$257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais)**.Dotação Orçamentária: 20.606.0027.4.067 / 4.4.9052/0164, Ficha: 1575 - Equipamentos e material permanente. Vigência 27/12/2022 a 27/12/2023.

Cláudio, 27 de dezembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BDDB54B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PRC N° 309/2022 - PE N° 155/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 309/2022– PREGÃO Nº 155/2022, ELETRÔNICO - SRP.O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar e material de expediente, para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, conforme descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital. **HOMOLOGO**o objeto do certame às empresas: **RBQ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.282.307/0001-59**, no valor total de **R$ 39.341,10 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos)**; **SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.529.392/0001-50**, no valor total de **R$ 148.225,70 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)**; **PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **41.852.525/0001-32**, no valor total de **R$ 25.750,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**; **WALDIR AVELINO MARTINS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° **42.113.540/0001-21**, no valor total de **R$145.824,60 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte quatro reais e sessenta centavos)**; **COMERCIAL MACHADO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o n° **25.862.137/0001-86**, no valor total de **R$60.838,00 (sessenta mil, oitocentos e trinta e oito reais)**; **OPORTUNE COMERCIAL EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o n° **28.067.286/0001-41**, no valor total de **R$179.600,00 (cento e setenta e nove mil e seiscentos reais)**; **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **31.486.195/0001-55**, no valor total de **R$ 2.559,60 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**; **DAIANE DOS SANTOS MARTINS - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **45.930.390/0001-37**, no valor total de **R$6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais)**; **LAISSA A. MENDONÇA**, inscrita no CNPJ sob o n° **42.595.262/0001-96**, no valor total de **R$41.196,00 (quarenta e um mil, cento e noventa e seis reais)**; **MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA 13230109635**, inscrito no CNPJ sob o n° **25.314.197/0001-64**, no valor total de **R$ 2.939,20 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**.

Cláudio, 12 de janeiro de 2022.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:76BD838B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO PRC N° 001/2023 - DISPENSA N° 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 001/2023, autuado em 03/01/2023,Dispensa n° 001/2023. Constitui objeto desta licitaçãoa aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiare do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações contidas no anexo 01 do edital, a realizar-se no dia 10/02/2023às 09:00h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 12de janeirode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS-
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:97823B4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC N° 329/2022 - PE N° 162/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 329/2022, autuado em 29/12/2022,Pregão Eletrônico n° 162/2022. Constitui objeto desta licitaçãoo registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e fornecimento de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital, a realizar-se no dia 31/01/2022às 09:30h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 12de janeirode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS-
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D0324304

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA 014/2022

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 133/2022 – Concorrência nº 014/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação do Ministério – Posto Agropecuário de Conceição do Mato Dentro, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, anexos ao Edital n° 133/2022. Dia da abertura: **24 de janeiro de 2023, às 14h00min**, **conforme regulamentado através do Decreto Municipal nº 060/2021,** disponível no link **http://cmd.mg.gov.br/decretos-2.** O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo

https://meet.google.com/oei-xhru-ue. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

SORAYA SIMÕES FERREIRA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:443DC7B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 215/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a contratação de serviços de transporte para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital n° 215/2022. Dia da abertura: 27 de janeiro de 2023, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:A32B1FF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ESPÉCIE: I TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO EM 22/12/2021

PARTES: Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A., Município de Conceição do Mato Dentro/MG e Comissão Interventora do Hospital Imaculada Conceição
OBJETO: Aditar o Acordo a fim de alterar a Cláusula Primeira – Do Objeto para prever o novo valor atribuído à iniciativa, a Cláusula Terceira – Da Vigência para atualizar o prazo, a Cláusula Quarta – Dos Recursos e da Operacionalização e a Cláusula Quinta – Das Obrigações para adequar o valor total da iniciativa e a Cláusula Sexta – Da Fiscalização para atualizar os responsáveis pelo acompanhamento da iniciativa
VALOR: A partir do ano de 2023, mediante repasse do valor de R$1.631.000,00 (hum milhão, seiscentos e trinta e um mil reais). Deste modo o valor total de apoio da Anglo American passará de R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para R$4.131.000,00 (quatro milhões, cento e trinta e um mil reais), em complemento ao que será realizado diretamente pelo Município
VIGÊNCIA: Início com a sua assinatura e término em 28/02/2024
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 03/01/2023. Cristina Morgan Cavalcanti e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A., José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Marcus Etelvino Pereira, Cristiano Martins Quintão e Márcia Rosa Otero pela Comissão Interventora do Hospital Imaculada Conceição.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:E4F8E8F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
"CONCEDE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE 1/3 DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

CEP 37430–000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.008.888/0001–74
PORTARIA Nº. 001/2023.

"CONCEDE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE 1/3 DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do § 5º, artigo 106 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992;

I – Conceder a conversão em espécie de 1/3 de FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor municipal, conforme relacionado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	QTDA DIAS CONV.	COMPETÊNCIA.
Fernanda Carla Ambrósio CPF 111.462.486-10	09/01/2021 A 08/01/2022	10	DEZEMBRO/2022
Flávia Helena P. Francisco CPF 058.248.156-23	03/11/2021 A 02/11/2022	10	DEZEMBRO/2022
Hildebrando Luiz C. Santos CPF 051.158.116-50	17/04/2021 A 16/04/2022	10	DEZEMBRO/2022
José Carlos Ribeiro CPF 591.852.526-20	02/04/2021 A 01/04/2022	10	DEZEMBRO/2022

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 02 de Janeiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA EM 02/01/2023

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:4529B18F

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
"CONCEDE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE FÉRIAS PRÊMIO"

CEP 37430–000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.008.888/0001–74
PORTARIA Nº. 002/2023.

"CONCEDE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE FÉRIAS PRÊMIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Obedecendo aos preceitos do artigo 105 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992;
I – Conceder a conversão de FÉRIAS PRÊMIO em espécie, à servidora municipal relacionado abaixo, no pagamento da folha de DEZEMBRO DE 2022.

NOME	QT MÊS	DECÊNIO
Francisca Izabel Rezende Gonçalves	1	1°

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 02 de Janeiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPHRU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA EM 02/01/2023

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:0CD31224

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
"NOMEIA FUNCIONÁRIO"

CEP 37430–000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.008.888/0001–74
PORTARIA Nº. 005/2023

"NOMEIA FUNCIONÁRIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I –Nomear à vista de habilitação em concurso público Edital n° 01/2019, à partir de 06/01/2023, o aprovado abaixo nominado, para ocupar o respectivo cargo de provimento efetivo, constantes no Anexo VII da Lei Complementar n° 57/2019 de 28 de maio de 2019.

APROVADO	CARGO EFETIVO
Giovana da Silva Junqueira	Professor de Educação Básica
Rebeca de Melo Ferreira Baptista	Professor de Educação Básica
Vânia Ambrósio Ribeiro	Professor de Educação Básica
Jessyca Oliveira Prianti	Professor de Educação Básica
Natália Sandi Gonçalves	Professor de Educação Básica
Sírlia Mara Nogueira	Professor de Educação Básica
Igor Lima Rezeck	Ajudante de Serviços Gerais
Maria Teresa de Oliveira Thomáz	Ajudante de Serviços Gerais
Daniel Ribeiro da Silva	Ajudante de Serviços Gerais
Alessandra Amorim Souza Nadur	Ajudante de Serviços Gerais
Aline Aparecida Martins	Ajudante de Serviços Gerais
Angelita de Fátima Simões Valim	Ajudante de Serviços Gerais
Vanessa da Silva Galdino	Ajudante de Serviços Gerais
Edlaine de Oliveira Carvalho	Ajudante de Serviços Gerais

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 06 de janeiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA EM 06/01/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:5DE43958

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
"DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE APOSENTADORIA DO BENEFICIÁRIO QUE MENCIONA, DO EXTINTO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

.
O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas obrigações e atribuições legais, constantes dos anexos II e VII, do art. 112, da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** que ao Prefeito compete a superior administração do município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o benefício de aposentadoria concedido ao Sr. Benedito de Paiva, portador do CPF n° 184.478.306-59, através do Dec. n° 570/95, em razão de seu falecimento ocorrido aos 07 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos autorizado a proceder a apuração dos direitos referentes à aposentadoria até a data do passamento do beneficiário referida no artigo anterior e, à Tesouraria Municipal, realizar seu pagamento, se houver, creditando-o na conta da titular do benefício.
Art. 3º. Fica convertido o benefício de aposentadoria em pensão por morte em favor do cônjuge supérstite, Sra. Andreia Aparecida Sales Paiva, à partir do dia 08/01/2023, cujo valor deverá ser levado à credito em conta de sua titularidade.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal de Conceição do Rio Verde, MG, 12 de janeiro de 2023.

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:14774AAD

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
"ALTERA LOTAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I – Proceder à alteração da lotação da servidora municipal, conforme discriminado no quadro abaixo, à partir de 02 de janeiro de 2023.
Servidor CPF Cargo Nova Lotação
JULLIANY GARCIA SOUZA 132.764.436-35 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 02 de janeiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA EM 02/01/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:706DCDD9

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Obedecendo aos preceitos do artigo nº 102 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;
I –Conceder 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares referente ao período aquisitivo 01/09/2021 a 31/08/2022, à servidora municipal Sra. MARILIA DE SOUZA NOGUEIRA VETTORI, portadora do documento de CPF nº 632.562.236-72, ocupante das funções do cargo comissionado de TESOUREIRA, a serem usufruídas no período de 12/01/2023 a 31/01/2023.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 05 de janeiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA EM 05/01/2023

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:63B09EB1

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
"CONCEDE LICENÇA SAÚDE"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Obedecendo aos preceitos do artigo 84 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;
I – Conceder licença para tratamento de saúde à servidora municipal Sra. MARIA CAMILA SIQUEIRA, portadora do documento de CPF nº. 100.767.956-59, ocupante das funções do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE DO PSF, no período de 06/01/2023 à 06/03/2023, conforme atestado médico.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 06 de janeiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA EM 06/01/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:271B4130

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
"DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I – Designar a servidora municipal Sra. JOZELAINE APARECIDA SOUZA PEDRO, portadora do documento de CPF nº. 031.738.936-03, ocupante das funções do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para ocupar as funções do cargo comissionado de DIRETOR TESOUREIRO, no período de 12/01/2023 a 31/01/2023, em substituição à Titular MARILIA DE SOUZA NOGUEIRA VETTORI, que se encontrará usufruindo de 20 (vinte) dias de suas férias regulamentares.
II – De acordo com o artigo 32 da Lei Municipal nº 922 de 29 de outubro de 1991, com as modificações constantes no artigo 2º da lei Municipal 959 de 03 de dezembro de 1992, a servidora ora desiginada perceberá a título de GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO a diferença do vencimento de seu cargo efetivo com o do cargo para o qual fora designada.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 06 de janeiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA EM 06/01/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:F8B7B477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 001/2023
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CÔNEGO MARINHO PARA JANUÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.** Dia da Licitação: **26/01/2023 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 12 de janeiro de 2023.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:20337564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 03094 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.284,58 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03094
de 08 de DEZEMBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 35.284,58 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1559 de 13 de OUTUBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 35.284,58 (Trinta e Cinco Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.365.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.021 - DESPESAS ENSNINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 20.801,00 (Vinte Mil Oitocentos e Um Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.044 - DESPESAS ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 5.702,58 (Cinco Mil Setecentos e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.057 - DESPESAS ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 3.450,00 (Três Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.846.0002 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.013 - DESPESAS COM CONTRIBUICAO - PASEP
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 3.255,00 (Três Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.846.0002 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.013 - DESPESAS COM CONTRIBUICAO - PASEP
186.00 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Valor: 176,00 (Cento e Setenta e Seis Reais)

Adiciona: 35.284,58

DECRETO Nº 03094
de 08 de DEZEMBRO de 2022.

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 3.200,00 (Três Mil Duzentos Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
186.00 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Valor: 176,00 (Cento e Setenta e Seis Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.365.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- DESPESAS ENSINO INFANTIL - FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 20.501,00 (Vinte Mil Quinhentos e Um Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.044 - DESPESAS ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.025 - EQUIPAMENTOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITARIA
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 1.202,58 (Um Mil Duzentos e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 26.782.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.091 - DESPESAS COM SINALIZACAO E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRÄNSITO

DECRETO Nº 03094
de 08 de DEZEMBRO de 2022.

200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 3.255,00 (Três Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais)

Reduz: 35.284,58

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/12/2022.

Abertura de crédito adicional para suplementar, somente dotações nas despesas de pessoal,encargos sociais e Contribuição ao PASEP, para atender as demandas da folha de pagamento e contribuições sociais de todas as secretarias da prefeitura municipal de Congonhal.

CONGONHAL - MG, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:65487EB7

GABINETE
DECRETO Nº 03095 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 541.950,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03095
de 08 de DEZEMBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 541.950,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1559 de 13 de OUTUBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 541.950,00 (Quinhentos e Quarenta e Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0002 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.007 - DESPESAS GABINETE DO PREFEITO
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais)

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04.122.0002 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.007 - DESPESAS GABINETE DO PREFEITO
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0002 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.007 - DESPESAS GABINETE DO PREFEITO
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 4.150,00 (Quatro Mil Cento e Cinquenta Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3190.03.00 - PENSÕES
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 4.450,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 4.200,00 (Quatro Mil Duzentos Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL

DECRETO Nº 03095
de 08 de DEZEMBRO de 2022.

200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 29.500,00 (Vinte e Nove Mil Quinhentos Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.009 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 2.750,00 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 3.050,00 (Três Mil Cinquenta Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS 25%
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.015 - DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS 25%
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 11.150,00 (Onze Mil Cento e Cinquenta Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS 25%
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 5.250,00 (Cinco Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

- ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
- DESPESAS INATIVOS E PENSIONISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 5.800,00 (Cinco Mil Oitocentos Reais)

- SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.020 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 4.050,00 (Quatro Mil Cinquenta Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.020 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 35.300,00 (Trinta e Cinco Mil Trezentos Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.365.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

DECRETO Nº 03095
de 08 de DEZEMBRO de 2022.

2.020 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 15.100,00 (Quinze Mil Cem Reais)

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.031 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR

200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 100,00 (Cem Reais)

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.031 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 700,00 (Setecentos Reais)

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.035 - MJANUT.DESP.APOIO ATIVIDADES CULTURAIS
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.050,00 (Um Mil Cinquenta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.044 - DESPESAS ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 118.200,00 (Cento e Dezoito Mil Duzentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.054 - DESPESAS CENTRO DE FISIOTERAPIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.057 - DESPESAS ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 40.900,00 (Quarenta Mil Novecentos Reais)

DECRETO Nº 03095
de 08 de DEZEMBRO de 2022.

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.061 - DESPESAS DA VIGILANCIA SANITARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.062 - DESPESAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.700,00 (Dois Mil Setecentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.062 - DESPESAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.243.0042 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- DESPESAS DO CONSELHO TUTELAR
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0040 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- DESPESAS COM O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 2.900,00 (Dois Mil Novecentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.066 - DESPESAS COM O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0040 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.066 - DESPESAS COM O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0042 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.075 - DESPESAS COM ASSISTENCIA SOCIAL
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.250,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.075 - DESPESAS COM ASSISTENCIA SOCIAL
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 2.050,00 (Dois Mil Cinquenta Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.082 - DESPESAS COM SERVIÇOS URBANOS

DECRETO Nº 03095
de 08 de DEZEMBRO de 2022.

200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 19.600,00 (Dezenove Mil Seiscentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.082 - DESPESAS COM SERVIÇOS URBANOS
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 32.300,00 (Trinta e Dois Mil Trezentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.451.0007 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.082 - DESPESAS COM SERVIÇOS URBANOS
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.094 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 10.050,00 (Dez Mil Cinquenta Reais)

- OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.094 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 9.100,00 (Nove Mil Cem Reais)

- SERVICOS RURAIS
20.606.0669 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.096 - MANT.DESP.APOIO AO PRODUTOR RURAL
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.122.0002 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 04.122.0002 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.846.0002 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.013 - DESPESAS COM CONTRIBUICAO - PASEP
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)

02.10.00 - PROCURADORIA GERAL
02.062.0253 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.102 - MANUT.DESP. PROCURADORIA GERAL
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

Adiciona: 541.950,00

DECRETO Nº 03095
de 08 de DEZEMBRO de 2022.

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0002 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.007 - DESPESAS GABINETE DO PREFEITO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 90.500,00 (Noventa Mil Quinhentos Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- EQUIPAMENTOS - EDUCACAO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 3.700,00 (Três Mil Setecentos Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- EQUIPAMENTOS - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 3.100,00 (Três Mil Cem Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 6.250,00 (Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
- DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 6.700,00 (Seis Mil Setecentos Reais)

- ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS 25%
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 5.150,00 (Cinco Mil Cento e Cinquenta Reais)

- SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.017 - DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

DECRETO Nº 03095
de 08 de DEZEMBRO de 2022.

118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 39.350,00 (Trinta e Nove Mil Trezentos e Cinquenta Reais)

- SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.361.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.017 - DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 15.100,00 (Quinze Mil Cem Reais)

- DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.306.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

- DESPESAS MERENDA ESCOLA - PRE-ESCOLA - RECURSOS PRÓPRIOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.306.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- DESPESAS MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.057 - DESPESAS ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.451.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.082 - DESPESAS COM SERVIÇOS URBANOS
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, CANALIZACAO DE CÓRREGOS E TRATAMENTO DE ESGOTO
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.451.0007 - 4490.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- ABERTURA, CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS, PRACAS E AVENIDAS
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 19.450,00 (Dezenove Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.452.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.084 - DESPESAS COM LIMPEZA PUBLICA
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

DECRETO Nº 03095
de 08 de DEZEMBRO de 2022.

2.094 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 49.600,00 (Quarenta e Nove Mil Seiscentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.094 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 48.750,00 (Quarenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

Reduz: 541.950,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/12/2022.

REFERENTE A SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO PARA REFORÇAR AS DOTAÇÕES PARA PAGAMENTO DO 13º SALARIO DOS FUNCIONÁRIOS.

CONGONHAL - MG, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:96D04C2E

GABINETE
DECRETO Nº 03096 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 168.300,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03096 de 08 de DEZEMBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 168.300,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1559 de 13 de OUTUBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 168.300,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Trezentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.017 - DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
218.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 87.500,00 (Oitenta e Sete Mil Quinhentos Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.021 - DESPESAS ENSNINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB
218.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 12.300,00 (Doze Mil Trezentos Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.021 - DESPESAS ENSNINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB
218.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.043 - DESPESAS PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - PSB
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 3.100,00 (Três Mil Cem Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - PAB
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 2.300,00 (Dois Mil Trezentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.053 - DESPESAS LABORATÓRIO ANALISES CLINICAS
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.053 - DESPESAS LABORATÓRIO ANALISES CLINICAS

DECRETO Nº 03096
de 08 de DEZEMBRO de 2022.

259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 3.100,00 (Três Mil Cem Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 5.800,00 (Cinco Mil Oitocentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.062 - DESPESAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.

259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

Adiciona: 168.300,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/12/2022.

REFERENTE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DO 13º SALARIO DE 2022

CONGONHAL - MG, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:B29BC6B4

GABINETE
DECRETO Nº 03097 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 17.150,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03097
de 08 de DEZEMBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 17.150,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1559 de 13 de OUTUBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 17.150,00 (Dezessete Mil Cento e Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.044 - DESPESAS ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF
132.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos age Valor: 17.150,00 (Dezessete Mil Cento e Cinquenta Reais)

Adiciona: 17.150,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/12/2022.

REFERENTE A SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA PAGAMENTO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTES DE ENDEMIAS.

CONGONHAL - MG, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:31D75E84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3898/22, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 3898/22, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **LUIS FELIPE CRISOSTOMO DE ALMEIDA BORGES** fica exonerado, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de **GESTOR DE GABINETE – SC-01.**

Artigo 2º - O Sr. **LUIS FELIPE CRISOSTOMO DE ALMEIDA BORGES** é nomeado, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO – SC-04.**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3618/2022.

Conquista - Minas Gerais, 29 de dezembro de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:DA9D676F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3899/22, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 3899/22, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **NELSON BISINOTO TURA** é nomeado, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, para o cargo em comissão de **GESTOR DE GABINETE – SC-01.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 29 de dezembro de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:8535CDFB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3901/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 3901/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **MAYARA FARIA BIZINOTO** é nomeada interinamente para o cargo de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO,** pelo prazo de 15 (quinze) dias, de 03/01 até o dia 17/01/2022, devido a gozo de férias do titular.

Artigo 2º - A presente nomeação não comporta acumulação de vencimentos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 03 de janeiro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:DC3E9A8A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3902/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 3902/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **DIONI ALVES CASSIMIRO** é nomeado em substituição para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEC**, no período de 03/01 a 01/02/2023, devido a gozo de férias do titular.

Artigo 2º - O servidor fará jus aos vencimentos do substituído durante o período da substituição, por força do artigo 57, § 2º da Lei Complementar nº 022/2012.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 03 de janeiro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:62DCED3C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3903/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 3903/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **DANYLOWA CARIBE FERRAZ** é nomeada interinamente para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEC**, de 04/01 até o dia 18/01/2023, devido a gozo de férias do titular.

Artigo 2º - A presente nomeação não comporta acumulação de vencimentos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 03 de janeiro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:18789C9F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3912/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 3912/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **DIONI ALVES CASSIMIRO** é nomeado em substituição para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEC**, no período de 10/01 a 24/01/2023, devido a gozo de férias do titular.

Artigo 2º - A presente nomeação não comporta acumulação de vencimentos, por força do artigo 57, § 3º da Lei Complementar nº 022/2012.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 10 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 11 de janeiro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:00339858

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3900/2022, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229 CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 3900/2022, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Decreta luto oficial de 3 dias pela morte do Santo Padre, o Papa emérito Bento XVI

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
Considerando o falecimento do **Santo Padre, o Papa emérito Bento XVI**, nato – *Joseph Aloisius Ratzinger*, em 31 de dezembro de 2022, em Roma, na Cidade do Vaticano,
Considerando que fora eleito Sumo Pontífice da Igreja Católica em 19 de abril de 2005, elevando-se ao posto de Pastor Universal,
Considerando que renunciou ao trono de São Pedro, em 28 de fevereiro de 2013,
Considerando sua importante figura para a Igreja, exemplo de fé, renúncia e humildade,
Considerando, por fim, que seu passamento causa profunda consternação pública, ensejando manifestação oficial de pesar,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** por três dias, em todo o Município de Conquista, em razão do falecimento do Santo Padre, **o Papa emérito Bento XVI**, ocorrido em Roma, na cidade do Vaticano.
Artigo 2º - Durante o referido período, o Pavilhão Municipal e as demais bandeiras permanecerão hasteadas a "meio-mastro" em sinal de luto pelo passamento.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 31 de dezembro de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:0502CECA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3904/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3904/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **GUILHERME JOSE DA SILVA COSTA** fica exonerado, a partir desta data, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE LAZER – SC-05.**

Artigo 2º - O Sr. **GUILHERME JOSE DA SILVA COSTA** é nomeado, a partir de 03 de janeiro de 2023, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SC-04**.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:080D91E0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3905/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3905/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **PATRICIA ALVES VIEIRA** fica exonerada, a partir desta data, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE ESPORTE – SC-06.**

Artigo 2º - A Sra. **PATRICIA ALVES VIEIRA** é nomeada, a partir de 03 de janeiro de 2023, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE LAZER – SC-05**.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C84F45DF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3906/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3906/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **SILVIO CANASSA** fica exonerado, a partir de 02 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de **GESTOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA – SC-01.**

Artigo 2º - O Sr. **SILVIO CANASSA** é nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2023, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA - SEC**.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C527A427

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3907/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3907/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **CARLOS DE ASSIS BONFIM** fica exonerado, a partir de 02 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de **GESTOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SC-01.**

Artigo 2º - O Sr. **CARLOS DE ASSIS BONFIM** é nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2023, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEC**.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:CFAB703D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3908/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3908/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **GIOVANI ELIAS FERREIRA** fica exonerado, a partir de 02 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de **GESTOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE – SC-01.**

Artigo 2º - O Sr. **GIOVANI ELIAS FERREIRA** é nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2023, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEC**.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:8940E54A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3909/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3909/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **RAFAELA FILIACI STORT** fica exonerada, a partir de 02 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de **GESTOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE** e **GESTOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SC-01.**

Artigo 2º - A Sra. **RAFAELA FILIACI STORT** é nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2023, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA - SEC**.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:EEA8A6BC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3910/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3910/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **ANGELA TEREZINHA GENEROSO FILIACI** fica nomeada, a partir de 03 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE ESPORTE – SC-06.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:36203DEB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3913/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3913/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei 1.196/2017:

D E C R E T A:

Artigo lº - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme escolha realizada em assembleia:

Representantes do Governo e dos Prestadores de Serviços conveniados:
Titular: Silvio Artur Daiola
Suplente: Bianca Kelen de Castro Faria

Representantes de trabalhadores da área de Saúde:

Titular: Mariana Salomão de Oliveira
Suplente: Larissa Felipe Barra

Representantes de prestadores de Serviços em Saúde:

Titular: Juliana Silvestre
Suplente: Maila Salge

Titular: Lilian Mendes
Suplente: Valesca Rezende de Sousa

Representantes de entidades e movimentos representativos de usuários:

Titular: Lívia Paula Ferreira de Melo
Suplente: Ana Keila Santos

Titular: Betânia Pereira Lima
Suplente: Tatiani Vieira Ferreira

Titular: Mayara Faria Bizinoto
Suplente: Dione Alves Cassimiro

Titular: Renata Maria Santos
Suplente: Fátima Filiaci

Artigo 3º - O mandato dos membros do Conselho M. de Saúde será de 01 (um) ano, permitida uma única recondução.

Artigo 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, estão definidos no Regimento Interno.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 11 de janeiro de 2023.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:B02BF031

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3914/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3914/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada a mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde, conforme eleição realizada, para um mandato de 02 (dois) anos – 2022-2024, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Betânia Pereira Lima
Vice-Presidente: Juliana Silvestre
Secretário: Mayara Faria Bizinoto

Artigo 2º - A referida mesa diretora passa a gozar das atribuições previstas no regimento interno do Conselho.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 11 de janeiro de 2023.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:0AC88CFE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4784/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4784/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia comissão para avaliação e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de designar comissão para avaliação referente ao CONVENIO SAÍDA Nº1231001625/2022 queFomenta o desenvolvimento agropecuário no município por meio de aquisição de máquinas e/ou equipamentos agrícolas e veículo, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela PROPOSTA: 002103/2022 PLANO DE TRABALHO: 001838/2022 Nº INSTRUMENTO:1231001625/2022 TERMO DO CONVÊNIOwww.sigconsaida.mg.gov.brDOCUMENTO SIGCON Nº: 639512 Página 1 CONCEDENTE;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão para avaliação de trator agrícola, caminhão e veículo automotor tipo hatch;

Artigo 2º - Ficam designados os servidores abaixo para comporem a referida Comissão:

Giovani Elias Ferreira
Luis Gustavo Mendonça Manzan
Tiago Gonçalves Ramos

Artigo 3º - A Comissão deverá realizar a avaliação e apresentar o devido laudo de conformidade.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista – MG, 04 de janeiro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:4C70D422

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº4780/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº4780/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença maternidade, à servidora abaixo relacionada, conforme previsão do art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

-GABRIELA FARIA RIVAS , ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerias da Educação, pelo prazo de 180(cento oitenta) dias, a partir de 0301/2023.

Artigo 2º -No período de 120(cento e vinte) dias, a servidora receberá seu vencimento através do Instituto Nacional de Seguro Social-INSS e o restante pelo Município.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:9874A2B8

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº4781/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº4781/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

-OZANA APARECIDA BIZINOTO , ocupante do cargo de Gari, pelo período de 07(sete) dias, de 26/12/2022 a 01/01/2023, para tratamento médico;
-PAULO ASSUNÇÃO VALENTINO FILHO, ocupante do cargo Tesoureiro, pelo período de 15(quinze) dias; de 02/01/2023 a 16/01/2023, para tratamento médico;

-DIVANETE AMAZIL BARRA, ocupante do cargo de Gestora Pedagógica, pelo período de 08(oito) dias, de 20/12/2022 a 27/12/2022, para tratamento médico;

-SILVANILDA DE OLIVEIRA DA CUNHA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços I da Educação, pelo período de 10(dez) dias, de 21/12/2022 a 30/12/2022, para tratamento médico;
- Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 20 de dezembro 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04(quatro) dias do mês de janeiro 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:50D7D741

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº4786/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº4786/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença maternidade, à servidora abaixo relacionada, conforme previsão do art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

-LORENA VIEIRA DA SILVA , ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pelo prazo de 180(cento oitenta) dias, a partir de 14/12/2022.

Artigo 2º -No período de 120(cento e vinte) dias, a servidora receberá seu vencimento através do Instituto Nacional de Seguro Social-INSS e o restante pelo Município.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 14 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:07FD4699

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4776/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4776/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O ANO DE 2023."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a Comissão Municipal de Licitação para proceder nos termos da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8883/94, de 08 de junho de 1994 e demais modificações, o processo licitatório do Município, envolvendo as seguintes modalidades:
CARTA CONVITE
TOMADA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
LEILÃO
CONCURSOS

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes servidores para a Comissão:
KEULA ALVES SOARES – Presidente
- IARA MARIA RIBEIRO – Vice-Presidente
LARA CANASSA FERREIRA – Secretária
JOÃO ANTÔNIO NETO - Membro

Artigo 3º - A designação dos componentes da Comissão é da presente data até 31 de dezembro de 2023.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 4736/2022.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:88F5387D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4777/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4777/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Pregoeiros e Componentes da equipe de apoio para condução do Pregão Presencial e Eletrônico no âmbito do Município de Conquista e estabelece atribuições."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IV, c/c § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e art. 207 da Lei Orgânica do Município de Conquista,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os pregoeiros e componentes da equipe de apoio, sendo que cada um deverá atuar individualmente, no âmbito do Município de Conquista, para a condução do Pregão Presencial e Eletrônico, sendo:

Pregoeiros:

. ***Iara Maria Ribeiro*** *– Pregoeira Titular*
. ***Silene das Graças Silva Andrade*** *– Pregoeira Substituto.*

Equipe de Apoio:

. ***Lara Canassa Ferreira***
. Keula Alves Soares Turra
. João Antônio Neto

§ 1º - Na ausência e impedimentos da Pregoeira titular, esta será substituída pela pregoeira substituta, que terá as mesmas atribuições e prerrogativas da titular.

§ 2º - Os servidores designados no art. 1º como pregoeiros, que não estejam atuando, integrarão a equipe de apoio, e prestarão a necessária assistência à Pregoeira, quando necessário.

§ 3º - As atribuições da Pregoeira são aquelas estabelecidas no inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 9º do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

Artigo 2º - A designação das Pregoeiras e dos componentes da equipe de apoio é da presente data até **31 de dezembro de 2023**.

Artigo 3º - A equipe de apoio terá como atribuição prestar assistência à Pregoeira na condução dos trabalhos necessários na realização dos Pregões.

Artigo 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 4707/2022.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:8379D918

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4778/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4778/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA A COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA O ANO DE 2023."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a Comissão Municipal para atuar nos eventuais procedimentos administrativos, sindicâncias e processos administrativos disciplinares, durante o exercício de 2022, que será composta pelos seguintes membros:

-REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
-MARCELO DOS SANTOS

-IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA DE ANDRADE
-NORTON RIVAS DA SILVA
-PAULO CÉSAR BIZINOTO
-ATÍLIO MAURÍCIO TURRA

Artigo 2º- Os integrantes comporão as comissões específicas, formalizadas para cada processo, mediante portarias próprias.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:D7535C59

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4779/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4779/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ARLETE EURIPEDES DA NSILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	2022/2022	02.01 a 31.01.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERIODO DE GOZO
ELIZABETE CARVALHO SOUZA	AUXILIAR SERVIÇOS II	2021/2022	03.01 a 01.02.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERIODO DE GOZO
DANYLOWA CARIBÉ FERRAZ	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2021/2022	19.01 a 17.02.2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04(quatro) dias do mês de janeiro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:487DC903

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4785/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4785/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA PORTARIA Nº 4775/2022 DE LICENÇA MÉDICA ,

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ,

R E S O L V E:

Artigo 1º - ALTERAR, a Portaria nº4775/2022 para **EXCLUIR** a servidora **LORENA VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de fisioterapeuta.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 14 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04(quatro) dias do mês de janeiro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:67D827D7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4782/2023, DE 04 JANEIRO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4782/2023, DE 04 JANEIRO DE 2023.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente (cód. 32 – INSS), à servidora, em 01/12/2022;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 10/09/2021, o afastamento da servidora ***HELI CARMINDA SILVA DE PAULA,*** ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por motivo de aposentadoria por Incapacidade Permanente, conforme benefício nº 641.635.670-1, requerido em 01/12/2022 e deferido em 01/12/2022 pelo INSS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conquista - MG, 04 de janeiro de 2023.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:CBC04500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 78/2022

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 78/2022 – Data da assinatura: 30/12/2022 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: APCONP - ENGENHARIA LTDA - Processo Administrativo nº 99/2022 – Modalidade: Tomada de Preço 10/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO NO BAIRRO ÁLVARO CORDEIRO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2023, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

APCONP - ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:D47C2C18

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 06/2023

NOMEIA GESTORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MAGDA MARTINS LAFETÁ PEREIRA,** RG M 3156438, CPF n.º 498.137.656-15, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **GESTORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**, ficando lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 2º. Fica a Gestora Geral de Recursos Humanos de que trata o artigo anterior **DESIGNADA** para assinar documentos relativos ao **DEPARTAMENTO DE PESSOAL**, quando o interesse público assim exigir.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 11 de janeiro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:25A53F0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2023

"EXONERA MEMBRO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC."

O Prefeito do Município de Cristiano Otoni - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar as substituições dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e de Defesa Civil – COMPDEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os seguintes membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

a) Renê de Castro Santos – Coordenador
b) João Lúcio Seixas de Almeida – Agente de Setor Operacional

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 11 de Janeiro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:8AF5BE2A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2023

"NOMEIA MEMBRO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC."

O Prefeito do Município de Cristiano Otoni - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar membro da Coordenadoria Municipal de Proteção e de Defesa Civil – COMPDEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

a) Daniel Augusto de Oliveira – Coordenador
b) Leonardo Vieira de Rezende – Agente do Setor Operacional

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristiano Otoni, 11 de Janeiro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:A30AD93E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2023

"EXONERA MEMBROS DO COMPDEC - CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI - MG."

O Prefeito do Município de Cristiano Otoni - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Cristiano Otoni – MG, que foi instituído pela Lei nº. 834/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os seguintes membros do Conselho Municipal da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

a) Lúcio Aureliano da Silva – Representante da Secretaria de Infraestrutura
b) Leonardo Augusto de Oliveira – Representante da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio
c) Miliana Seixas de Almeida Pinto – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
d) Dayane Mayara Rezende Costa – Representante da Vigilância Sanitária
e) Moyses Rodrigues da Costa – Representante da Sociedade Civil

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 11 de Janeiro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:061D4737

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2023

"NOMEIA MEMBROS DO COMPDEC - CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI - MG."

O Prefeito do Município de Cristiano Otoni - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**, a necessidade de alteração de membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Cristiano Otoni – MG, que foi instituído pela Lei nº. 834/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros do Conselho Municipal da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:
a) Leonardo Vieira de Rezende – Representante da Secretaria de Infraestrutura
b) Hellen da Silva Barbosa – Representante da Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio
c) Valter Borges Pereira – Representante da Secretaria de Esporte e Lazer
d) Leonardo Augusto de Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
e) Daiane Vieira da Silva – Representante da Vigilância Sanitária
f) Denilson José da Silva – Representante da Sociedade Civil

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 11 de Janeiro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:37B3A965

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2022, CONVITE Nº 05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 03/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **KW EMPRENDIMENTOS LTDA.** Objeto: Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento de 1.000 cestas básicas, conforme relação dos itens listados no anexo I do presente instrumento em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Valor Global:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo pago o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **Data da assinatura**: 13/01/2023 **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 13/01/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D814BB39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 04/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **DELTA LONDRINA MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.** Objeto: Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento de 01 caminhão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte do município de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$ 442.999,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais). **Data da assinatura**: 13/01/2023 **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 13/01/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0CA3634D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
11/01/23	62525-6 - Fundeb	R$ 17.695,70
12/01/23	80008-2 - CFEM	R$ 11.547,43

Curvelo, 12 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D2FD9741

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 047/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para jardim, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS. Local da Sessão: Av. D. Pedro II, 487. Data: 26/01/2023 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617 - Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo/MG. 12/01/2023.

GILVÂNIA A. OLIVEIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:8C7FC0A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Institui Comissão de Seleção destinada a processar e julgar Chamamento Público cujo objeto se especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que " Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, bem como a designação de gestor para a parceria a ser celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno número 019/2023 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e do Memorando Interno número 036/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Seleção de que trata o inciso XVI do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público para firmar termo de fomento, cujo objeto é contratação dos serviços de coleta seletiva na área de abrangência do Município de Diamantina, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, bem como na legislação pertinente.

Art. 2º. A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Edilson de Almeida;
II - Jairo Gomes Santos e;
III - Gleicielly Jeane Silva e Pinto.

Parágrafo único- Fica nomeado como gestor da parceria, o servidor Clevison Damiao da Silva Ribeiro.

Art. 3º. Os membros da Comissão de Seleção que ora se constitui deverão se declarar impedidos de participar do processo de seleção quando verificarem que:
I – tenham participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público,
II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei Federal 2.813, de 16 de maio de 2013, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018**.**
§ 1º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 12 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:106FBFAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia e constitui a Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2018 - BDMG CIDADES, destinada a supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Projeto que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente, as conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Memorando Interno de número 035/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear e constituir a Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2018 - BDMG CIDADES, encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do projeto financiado pelo contrato BDMG n° 246.200/2018.

Art. 2º - A Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2018 - BDMG CIDADES será constituída pelos seguintes membros:

I –Laianne Roberta Ribeiro da Cruz – Arquiteta e Urbanista;
II –Kátia Cristina Ribeiro – Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
III –Daniel Martins da Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 12 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:33D93ECC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia e constitui a Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2018 – BDMG URBANIZA, destinada a supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Projeto que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente, as conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Memorando Interno de número 033/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e constituir a Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2018 – BDMG URBANIZA, encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do projeto financiado pelo contrato BDMG n° 245.811/2018.

Art. 2º - A Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2018 - BDMG URBANIZA será constituída pelos seguintes membros:

I –Sarah Duarte Guimarães – Engenheira Civil;
II –Kátia Cristina Ribeiro – Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
III –Daniel Martins da Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 12 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:62319736

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 016/2023, Dispensa de Licitação n.º 003/2023. Objeto: Locação do imóvel destinado ao funcionamento da Controladoria Geral do Município. Base Legal: artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de dispensa de licitação. Contratado: Aureliana Fernandes Pires, com valor anual de R$ 15.600,00. 11 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:127792BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 010/2023, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 002/2023. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais e insumos para os grupos de Folias e Reis e Pastorinhas do Município. Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Contratado: SALES ANTÔNIO MOREIRA, CNPJ 25.962.598/0001-20, com valor global, de R$ 17.546,00.

Diamantina, 12 de Janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:7A9F3D6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.490/23

Fixa critérios e condições para o recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e taxas relativas ao exercício de 2023.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 31 da Lei Complementar nº 007/91 – Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis;

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU relativo ao exercício de 2023 e as taxas lançadas em conjunto na guia de arrecadação deverão ser pagos nas instituições financeiras credenciadas ou postos de serviços autorizados, observando-se o seguinte:
I - com desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do IPTU, para recolhimento em cota única até o dia 10 de fevereiro de 2023, mediante guia emitida **exclusivamente** no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis - www.divinopolis.mg.gov.br;
II - com desconto de 3% (três por cento) sobre o valor do IPTU, para recolhimento em cota única até o dia 10 de março de 2023.
III - pelo seu valor simples, em cota única, até o dia 20 de março de 2023;
IV - pelo seu valor simples, em até 10 parcelas mensais e consecutivas, com recolhimento da primeira parcela até o dia 20 de março de 2023.
§ 1º Na hipótese de parcelamento incidirão os seguintes limites mínimos:
I - se pessoa física: a parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais);
II - se pessoa jurídica: a parcela não poderá ser inferior a R$ 70,00 (setenta reais).
§ 2º Não será admitida a modificação do parcelamento, após o pagamento de qualquer parcela, vedada a alteração do respectivo saldo devedor.
§ 3º Não será permitida a unificação de débitos para efeito de um só parcelamento ou pagamento, relativamente a mais de um imóvel, com inscrições diversas, ainda que do mesmo proprietário.
Art. 2º Se o contribuinte não concordar com o lançamento, poderá protocolar reclamação por escrito, no prazo de até 15 dias, a contar da notificação, desde que não ultrapasse o dia 20 de março de 2023.
§ 1º Se a reclamação for considerada improcedente e ultrapassada a data correspondente, conforme § 1º do art. 26 Lei Complementar nº. 007/91, o contribuinte perderá o direito ao desconto previsto nos incisos I e II do art. 1º deste Decreto, com incidência dos acréscimos legais, se o pagamento ocorrer após o vencimento.
§ 2º Se procedente a reclamação, será interrompido o prazo para pagamento com desconto previsto neste Decreto.
Art. 3º Considera-se também como notificação de lançamento a divulgação dos prazos de vencimentos e locais de pagamentos dos impostos pela Prefeitura, conforme § 4º do art. 26 da Lei Complementar nº. 007/91.
Art. 4º O valor do tributo ou das parcelas não recolhidas até a data de vencimento, conforme prazos estabelecidos neste Decreto, ficará

sujeito aos acréscimos legais previstos na Lei Complementar nº. 007/91, bem como na inscrição em dívida ativa para cobrança judicial e/ou protesto, na forma prescrita em lei.
Art. 5º Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 12 de janeiro de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Gabriel José Vivas Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU E TAXAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2023

O Diretor de Fiscalização e Arrecadação de Tributos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições, considerando especialmente o disposto nos artigos 22, 23 e 31, todos da Lei complementar n.º. 007, de 21 de dezembro de 1991 e modificações posteriores, considerando ainda, o disposto no artigo 142 do Código Tributário Nacional, Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966, **NOTIFICA TODOS OS CONTRIBUINTES** – inscritos no Cadastro Imobiliário do Município de Divinópolis para o pagamento do IPTU e TAXAS com ele lançadas, do exercício de 2023, com vencimento no seu valor simples em 20/03/2023, podendo o recolhimento ser efetuado, antecipadamente, em parcela única, com desconto de 5% (cinco por cento) até o dia 10/02/2023, através de guia retirada, **exclusivamente pela internet**, no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis, ou, ainda, com desconto de 3% (três por cento) até 10/03/2023.

Os referidos descontos incidirão somente sobre o Imposto Predial e Territorial urbano, não alcançando as taxas lançadas na mesma guia.

Os tributos poderão ainda ser parcelados em até 10 (dez) vezes iguais e consecutivas, sendo que a 1ª (primeira) parcela deverá ser paga até o dia 20/03/2023, e as demais nas datas impressas em cada parcela nos carnês, sucessivamente, na rede bancária e instituições credenciadas autorizadas pelo Município.

Na hipótese de parcelamento, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinqüenta reais), se pessoa física e R$ 70,00 (setenta reais), se pessoa jurídica.

Ficam também notificados aqueles contribuintes que estiverem com seus dados desatualizados no Cadastro Imobiliário Municipal, conforme disposto nos artigos 29 e 30 da Lei Complementar nº. 007/91, ressaltando que o não pagamento dos referidos tributos ensejará a inscrição do débito em dívida ativa, para protesto extrajudicial e/ou cobrança judicial posterior.

Caso o contribuinte não receba a guia de arrecadação do IPTU/2023 em seu domicílio, poderá retirá-la junto à Prefeitura Municipal de Divinópolis, na Av. Getúlio Vargas, nº. 121 – Centro (CAC), ou pelo site www.divinopolis.mg.gov.br, no link: "IPTU - retire aqui sua guia".

Assim, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou falta de notificação, ficam todos os contribuintes **notificados para todos os fins legais** e efeitos jurídicos próprios, publicando e dando-se publicidade para tanto a presente notificação nos termos da lei.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Diretor de Fiscalização e Arrecadação de Tributos
Mat.02011681

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1AC07B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDES N°02/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO E AQUISIÇÃO DE DIREITO DE NOME DO PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO DO ANO DE 2023

A prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, torna público o EDITAL **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO E AQUISIÇÃO DE DIREITO DE NOME DO PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO DO ANO DE 2023**, com inscrições abertas entre os dias 12 a 24 de janeiro de 2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital faz referência ao evento Pré-Carnaval do Divino, a ser realizado no dia 11 (onze) de fevereiro, sábado, em espaço público na Avenida Paraná, entre as ruas Guapé e Gustavo de Melo Alvim, da cidade de Divinópolis.
1.2 O Pré-carnaval do Divino se consolidou como um dos principais carnavais do centro-oeste mineiro, trazendo fortalecimento à cultura, turismo e economia local.
1.3 A iniciativa é realizada pela Prefeitura de Divinópolis, com apoio dos Blocos de Carnaval existentes na cidade, com horário de 09h às 21hs.
1.4 As informações sobre o evento serão publicadas principalmente no site da Prefeitura de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br/), no Instagram Turismo Divinópolis (https://www.instagram.com/turismodivinopolis/) e nas redes sociais da Prefeitura de Divinópolis.
1.5 O presente edital tem o objetivo de selecionar patrocinadores que tenham o interesse de investir na infraestrutura e divulgação do evento, de acordo com as demandas estabelecidas neste documento.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Poderão ser selecionados diferentes patrocinadores, que serão divididos por meio de cotas de participação, com diferentes contrapartidas a serem apresentadas no presente documento, sendo elas: master, diamante, ouro e prata.

2.2 As cotas Master e Diamante são exclusivas, com possibilidade de apenas um patrocinador por cota, enquanto as cotas Ouro e Prata possibilitam mais de um participante em cada categoria.
2.3 As contrapartidas permitidas pela Prefeitura de Divinópolis aos selecionados, por conta própria dos mesmos, terão foco no marketing e promoção da marca do patrocinador, com possibilidade de utilização de diferentes meios de comunicação e peças gráficas - digitais e físicas.
2.4 O participante selecionado se responsabiliza pelo investimento financeiro, estimado pela Prefeitura de Divinópolis, de acordo com os valores estabelecidos para cada cota de participação.
2.5 A Prefeitura de Divinópolis permitirá diferentes formas para divulgação e ativação da marca do participante durante o evento, de acordo com a cota de cada patrocinador.
2.6 O patrocinador selecionado para a cota Master terá sua marca vinculada ao nome oficial do evento, ou seja: Pré Carnaval do Divino + Nome da empresa.
2.7 Todas as contrapartidas estarão detalhadas no Anexo II deste documento.
2.8 As contrapartidas podem ser reajustadas durante todo o processo de alinhamento e organização dos espaços, desde que haja consentimento entre a Prefeitura de Divinópolis e a empresa envolvida.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para participar, os interessados deverão encaminhar, entre o período de 12 à 24 de janeiro de 2023, para a equipe da Secretaria de

Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, localizada no Centro Administrativo, por meio de envelope lacrado:
3.1.1 Ato constitutivo ou contrato social, para comprovar a formalização da empresa;
3.1.2 Apresentação de certidão negativa municipal;
3.1.3 Declaração de inscrição (Anexo I deste documento) informando o interesse da empresa, com a inserção do valor a ser investido e a cota desejada;
3.2 A seleção dos patrocinadores terá como critério principal os valores ofertados por cada inscrito, obedecendo a quantia mínima estabelecida para cada cota, conforme valores mencionados no Anexo II.
3.3 Em caso de empate nas cotas Master ou Diamante, os envolvidos terão a oportunidade de realizar um novo lance ofertado, no dia de abertura dos envelopes, a ser realizado em 25

de janeiro de 2023, às 14hs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada no 3º andar, sendo selecionado aquele de maior valor.
3.4 As empresas selecionadas poderão enviar uma equipe de representantes da marca, que terão credenciais exclusivas no evento, para realizar as atividades permitidas de acordo com cada cota de participação.
3.5 Em caso de empate nas categorias Master e Diamante, serão selecionados aqueles que apresentarem maior aporte financeiro a ser investido no evento, com a possibilidade de revisão do lance no 25 de janeiro, durante o ato de abertura dos envelopes.

4. DAS CONTRAPARTIDAS

4.1 Cada participante será alocado em uma cota de participação, de acordo com o investimento de cada um no projeto.
4.2 As contrapartidas a serem apresentadas neste documento, poderão ser revisadas e alteradas durante o processo de execução do projeto, com o consentimento da Prefeitura de Divinópolis e da empresa envolvida.
4.3 A tabela de contrapartidas e cotas de participação está disponível e ilustrada no Anexo II deste edital.
4.4 Os valores das cotas de participação serão divididos da seguinte forma:
4.4.1 Cota Master: Investimento mínimo de 80 (oitenta) mil reais;
4.4.2 Cota Diamante: Investimento mínimo de 50 (cinquenta) mil reais;
4.4.3 Cota Ouro: Investimento mínimo de 15 (quinze) mil reais;
4.4.4 Cota Prata: Investimento mínimo de 10 (dez) mil reais;
4.5 É de responsabilidade do patrocinador a realização, estrutura e os custos financeiros dos itens 3 (três), 5 (cinco), 7 (sete) e 8 (oito) da tabela de contrapartidas.

5. DOS RESULTADOS

5.1 Após a finalização do período de envio das documentações e validação da equipe de análise, os resultados e divulgação dos selecionados serão publicados no dia 26 de janeiro de 2023, no site da Prefeitura de Divinópolis.
5.2 A seleção e validação serão realizadas conforme nos critérios mencionados no item 3.
5.3 A empresa que deixar de apresentar no prazo quaisquer documentos exigidos no item 3 deste edital, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades,

poderá realizar complementação posterior em até 02 (dois) dias após a abertura dos envelopes.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Os selecionados para patrocinar o Pré-Carnaval do Divino 2023 deverão preencher o Termo de Compromisso (Anexo III deste edital), validando sua participação, e encaminhá-lo para o e-mail: turismodivinopolis@gmail.com até o dia 27 de janeiro de 2023.
6.2 O não envio do Termo de Compromisso ocasionará no cancelamento da participação e no oferecimento da vaga para outro inscrito, conforme lista de classificação.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2023

LUIZ ÂNGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo de Divinópolis

TÚLIO FERNANDES COELHO
Gerente de Turismo

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu _____, portador de identidade nº_____ , e CPF _____ , residente na Rua _____ , nº _____ , Bairro _____ , da cidade de Divinópolis, proprietário da empresa _____ , de CNPJ _____, declaro interesse na participação e patrocínio do Pré-Carnaval do Divino 2023, por meio de cota de participação de categoria _____, com um investimento financeiro de _____, e estou ciente do regulamento e critérios estabelecidos pelo Edital SEMDES nº 02/2023, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para envolvimento no projeto e aquisição dos benefícios mencionados.

_____

Assinatura do participante

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, portador de identidade nº_____ , e CPF _____ , residente na Rua _____ , nº _____ , Bairro _____ , da cidade de Divinópolis, proprietário da empresa _____ , de CNPJ _____, CONFIRMO a participação e patrocínio do Pré-Carnaval do Divino 2023, na cota de participação de categoria _____, com um investimento financeiro de _____, e estou ciente do regulamento e critérios estabelecidos pelo Edital SEMDES nº 02/2023, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para envolvimento no projeto e aquisição dos benefícios mencionados.

_____

Assinatura do participante

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11CF35C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 49 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
49°	SOPHIA DIAS POZZOLINI FRÓES	Não manifestou interesse na vaga.
50°	MARINA MORENA ALVARENGA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE4D34B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 69 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
51°	KÁTIA GOMES PEIXOTO
52°	GABRIEL FELIPE DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2022**.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:280D0871

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 106 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
268°	AMANDA LORRAYNE ALVES SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56D3B980

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 135- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
270°	ANA LUIZA BRANQUINHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 11 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:052FFB5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 58 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a eliminação dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 23/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDIDÉS		Motivo da Eliminação
Classificação	**Nome**	
31°	JHENIFER MARCELLE WENCELAU MARTINS MARCIANO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E42563B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 62 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **23/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDIDÉS	
Classificação	**Nome**
36°	WALQUIRIA HELOISA DA SILVA

O (a) Candidato (a) CONVOCADO(A) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido dos seguintes documentos originais e cópias: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica atual), histórico escolar, certificado do Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde. A não comprovação dos documentos e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **23/2021**.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A776910

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 10 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO 20HS	
Classificação	**Nome**
18°	JANETE GOMES BARRETO

Divinópolis, 11 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BF4B234

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 18 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO 20H	
21°	ELIANA FERREIRA CORTEZ
22°	RENATO AURÉLIO DE ALMEIDA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Oo não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2021.**

Divinópolis, 11 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44AE4BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE SUSPENSÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 457/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2022

Código UASG 984445 Comprasnet – Comunica-se às empresas interessadas que fica suspenso o referido Pregão, até a definição de nova data para que seja realizada a retificação do descritivo dos itens referente a "Banheiro químico" e "Reboque para banheiro químico".

Divinópolis, 11 de Janeiro de 2023.

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A459A807

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 636/2021/SEMUSA

Contratado (a): Mariela da Mata Coimbra **– Cargo:** Enfermeiro PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/12/2022 a 22/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:433963B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2023

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÂO
A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, e considerando a Portaria de Transferência nº. 017/2023, datada de 12 de janeiro de 2023, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Farmacêutico - SERSAM) à servidora **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA GONCALVES PONTES**, matrícula 9902118-0, detentora do cargo efetivo de Farmacêutico, lotada no CAPS AD lll - SERSAM, ***com efeitos retroativos a 01/01/2023***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:260ED4E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1531/2022

Contratado (a): Carlos Jose Garcia Pereira. **Cargo:** Dentista – PSF. Término de contrato em 11/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3065A9A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO 002/2023 – PL 480/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 285/2022.

Contratada: Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total (ampla cobertura), para veículos 03 veículos (02 caminhonetes Renault/Oroch e 01 caminhão Iveco/Daily) pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 3.000,00. Dot. Orçamentária: SEMED – 02.06.01.12.122.0006.2350.3.3.90.00; PROCON 02.01.04.02.422.0002.2063.3.3.90.39.00. Ass: 11/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35876289

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 496/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº. 042/2022,

Tipo menor valor, cujo objeto é a Contratação e empresa para a execução das obras de travessia de veículos e pedestres sobre o córrego do Bagaço, na Rua Inácio Gomes no Bairro Padre Libério no Município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 30 de janeiro de2023às 09h00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos

interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 12 de janeiro de2023.

JONASDE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E050BE10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 410/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para substituição de cobertura no Centro de Saúde CSU e no centro de saúde Niterói, no município de Divinópolis/MG. Após abertura dos envelopes propostas, tivemos o seguinte resultado:Engebrum Construtora Ltda apresentou proposta de R$ 145.447,91 no LOTE1 e proposta de R$ 75.075,14 no LOTE 2, Engemille Engenharia Eireli apresentou proposta no R$ 154.568,97 no LOTE 1 e proposta de R$ 84.837,59 no LOTE 2 e a empresa CTHT Brasil Ltda apresentou proposta de R$ 164.570,35 no LOTE 1 e proposta de R$79.491,38 no LOTE 2.A sessão foi suspensa e os documentos enviados para análise da seara técnica. Após análise e emissão de parecer, o resultado será publicado e aberto o prazo recursal.Aata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B69A9BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 007/2021 – PL 108/2021.

Contratada: Consulterra Engenharia e Consultoria S/S. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 03/05/2023, conforme artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 10 de Janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A5CF778

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 006/2022 – PL 398/2021.

Contratada: Flat Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 29/11/2023, conforme artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93. Divinópolis, 11 de Janeiro de 2023. Paulo José Silva (Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D8DCE44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1567/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Sergio Luis Assis Ferreira. **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – ESF Belvedere II – **Período:** 02/01/2023 a 30/06/2023. – **Total:** R$ 16.423,22 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4D5E009

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 93

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
274°	NAIKITA SOUZA FERNANDES LARES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9CFF41B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 119

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
277°	RONNIE JULIO DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFDD26D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 70

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
53°	NATÁLIA QUINTÃO BARROS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2022**.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CF89D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 11

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
11°	GUSTAVO ALEX SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47DFEBD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
12°	RAISSA COTTA MACHADO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2022**.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A877FA52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
12°	RAISSA COTTA MACHADO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2022**.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB6F2231

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 023/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV, JUNTO A SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 97 da LC nº 126/2006, e

Considerando § 9º do art. 201, da Constituição Federal de 1988, que assegura a contagem recíproca do tempo de contribuição entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social;

Considerando a Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência dos servidores da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a assinatura do Termo de Adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária.

Resolve:

Art. 1°- Nomear a servidora **ANA FLÁVIA DE FARIA GOMES** como responsável pela operacionalização do Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV, junto a Secretaria de Previdência.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94C6C912

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.487/23

Exonera o titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formalizado pelo servidor,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Leandro Reis de Melo do cargo público de provimento em comissão de Diretor de Educação, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de janeiro de 2023.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B653E2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.488/23

Exonera a titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formalizado pela servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Ilza Diniz de Oliveira Soares do cargo público de provimento em comissão de Gerente de Políticas Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de janeiro de 2023.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F75A24D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO - 006/2023
Processo: 002/2023
Dispensa: 002/2023
Contrato 006/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60. Objeto: Prestação de serviços de seguro para os veículos da frota oficial vinculada à Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas. Valor Global Contratual R$ 52.999,98 (Cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.39.00, FICHA 298;
02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.39.00, FICHA 320;
02.06.01.10.301.1002.2053.3.3.90.36.00, FICHA 328;
02.06.01.10.302.1002.2155.3.3.90.39.00, FICHA 360;
02.06.01.10.304.1004.2050.3.3.90.39.00, FICHA 381;
02.06.01.10.305.1004.2051.3.3.90.39.00, FICHA 392;
02.09.01.15.122.1501.2160.3.3.90.39.00, FICHA 496;
02.12.01.15.122.1502.2190.3.3.90.39.00, FICHA 607;
02.08.01.20.122.2001.2158.3.3.90.39.00, FICHA 472;
02.05.01.12.122.1210.2018.3.3.90.39.00, FICHA 144;
02.05.01.12.361.1260.2145.3.3.90.39.00, FICHA 175;
02.05.01.12.362.1270.2035.3.3.90.39.00, FICHA 178;
02.05.01.12.364.1280.2036.3.3.90.39.00, FICHA 183.
Vigência: 11/01/2023 a 11/01/2024.

Dom Bosco/MG, 11 de Janeiro de 2023.

(A) NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:926E6F90

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022, FIRMADO EM 12 DE JULHO DE 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ISABELA CRISTINA NUNES DE SOUSA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 084.643.766-00 E CI : 17.074.815 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA EM ELZO NUNES DA SILVA, Nº 1843, RD MG 181, BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Cirurgiã dentista.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 12/01/2023, encerrando 11/07/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$5.682,21 (cinco mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 043/2022 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 12 de Janeiro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ISABELA CRISTINA NUNES DE SOUSA
CPF 084.643.766-00
Contratada

TESTEMUNHA:
_____*CPF*_____

TESTEMUNHA:
_____*CPF*_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:FDC1FA8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 003/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **25/01/2023** em sua sede. OBJETO: Contratação de profissional habilitado ou pessoa jurídica para prestação de atendimentos na área de Fonoaudiologia com carga horária de 08 (oito) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. O atendimento contempla pediatria, geriatria, neurologia e pediatria, não havendo estipulado quantitativo máximo de consultas, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 13/01/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203. Estrela Dalva em 12/01/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
*P*refeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:30E6094A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - PROCESSO Nº 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 08:00 horas do dia **26/01/2023** Portal: **LICITANET**. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gás de cozinha em atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 13/01/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e plataforma de realização do certame. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203.

Estrela Dalva 12/01/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:064912E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DECRETO Nº 2.270, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 2.270, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Estrela Dalva afetadas por desastre Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Portaria MDR nº 260/2022.

O Senhor Diego Coutinho da Costa, Prefeito do Município de Estrela Dalva, localizado no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO, as chuvas intensas que caíram no município de Estrela Dalva, por volta das 22 horas, do dia 09 de janeiro de 2023, que ocasionaram a cheia do Córrego São Lourenço e seus afluentes, que provocaram inundação, bem como o fenômeno alagamento e enxurrada, além de deslizamentos de encostas. O presente sinistro provocou danos humanos e materiais, em conformidade com o previsto na Portaria MDR nº 260/2022.

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Assistência Social contabilizou 150 pessoas desalojadas (que foram deslocadas para a casa de parentes e amigos) e nenhuma pessoa desabrigada. A Secretaria de Assistência Social estima ainda que 1.500 pessoas foram afetadas direta e indiretamente pelo evento.

CONSIDERANDO, que o setor de engenharia da Prefeitura e a Defesa Civil Municipal, contabilizaram que cerca de 170 imóveis residenciais foram danificados pelo evento (localizados no bairro Centro, bairro Floriano de Oliveira, bairro Santa Terezinha, Povoado de Agrovila e Povoado de Beira Linha).

CONSIDERANDO, que em relação aos danos públicos foi verificado que a força das águas do Córrego São Lourenço destruiu as cabeceiras da Ponte de concreto armado, bem como a parte de um dos "encontros" (aterro que liga a estrutura do tabuleiro e a via pública), localizada na Rua José Mendes Pinto, bairro Centro.

CONSIDERANDO, que as águas do Córrego São Lourenço também destruíram as duas cabeceiras da Ponte de concreto armado, localizada na Rua Colimério Coutinho Brum, bairro Santa Terezinha.

CONSIDERANDO, que as águas do Córrego São Lourenço também destruíram as cabeceiras de concreto, o aterro e o manilhamento (tubo de concreto) da Ponte, localizada na Estrada Vicinal que dá acesso ao Município de Volta Grande, na altura da Fazenda da Barrinha.

CONSIDERANDO, que as águas do Córrego São Lourenço também destruíram as duas cabeceiras e o tabuleiro da Ponte de concreto armado, situada Estrada Vicinal de acesso à comunidade do Barreiro

na altura da propriedade do sr. Jacir Tonazio e do sr. José Renato Tonasso.

CONSIDERANDO, a danificação em via pública construída por paralelepípedo na Rua Capitão Godoy, bairro Centro, na Rua Nelson Lima da Costa, bairro Centro e na Rua Colimério Coutinho Brum, bairro Santa Terezinha (que serão reparadas com recursos próprios da Prefeitura Municipal).

CONSIDERANDO, que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico do órgão de Proteção e Defesa Civil do município de Estrela Dalva favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Instrução Normativa MDR nº 36 de 04 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município de Estrela Dalva registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4**,** conforme o anexo da Portaria MDR nº 260/2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do órgão de Proteção e Defesa Civil do município de Estrela Dalva, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação do órgão de Proteção e Defesa Civil do município de Estrela Dalva.

Parágrafo único – fica definido como ponto de apoio para os atingidos pelo evento danoso, para fins de arrecadação de itens, abrigo e distribuição de doações, a Escola Municipal Maria de Lourdes Gomes Pedrosa.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela Dalva, 11 de janeiro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:D2946E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 042/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n° 019/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: JOSÉ GUSTAVO ALVES NUNES - ME, CNPJ 11.467.218/0001-77. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SAÚDE/PERÍCIA MÉDICA A SER PRESTADO POR MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 033/2022 pelo período de 31/12/2022 à 31/12/2023.

Estrela do Indaiá, 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:547093E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 007/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n° 004/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, CNPJ 20.513.859/0001-01. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG.** O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste do valor da mensalidade do DIÁRIO ONLINE, conforme pactuado na cláusula sétima do contrato nº 004/2022, a qual prevê que o valor do contrato será reajustado, anualmente, a partir de 01 de janeiro, com fundamento na variação do IGP-M com incidência de 6% a.a, através de norma específica expedida e subscrita conjuntamente pela Presidência e Diretoria Financeira da Associação, conforme ata da reunião anexa. Desta forma, com intuito de reestabelecer a equivalência entre as partes promove-se a atualização do valor da

mensalidade para o importe de **R$ 421,00** (Quatrocentos e vinte um reais), perfazendo o importe global de R$ 5.052,00 (Cinco mil e cinquenta e dois reais) meramente estimativo, em plena observância aos limites do **art. 65, §1º**, **da Lei 8.666/93.** O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 004/2022 pelo período de 31/12/2022 à 31/12/2023.
Estrela do Indaiá, 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:E0332978

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2022

Fundo De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Estrela Do Indaiá - FUNDOPREI, Processo Licitatório n° 005/2022, na modalidade Dispensa n° 004/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Fundo De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Estrela Do Indaiá - FUNDOPREI – CONTRATADA: RAQUEL PIRES VASCONCELOS, CPF 908.826.606-91. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PERÍCIA MÉDICA PARA OS ATENDIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ VINCULADOS AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ – FUNDOPREI**. Prorrogação de prazo. Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2023.

Estrela do Indaiá, 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:3D4F98F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 049/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n° 029/2021. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ 26.001.891/0001-94. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de análise microscópica de exame citopatológico (preventivo), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Prorrogação de prazo. Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2023.

Estrela do Indaiá, 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:EBCF6EA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG torna público a seguinte alteração na publicação do AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2023 (Edição 3430, 11/01/2023)

Onde se lê:
"Prestação de serviço especializado de consultoria e assessoria para fins de enquadramento à Lei Estadual 13.803/2000 e deliberação normativa do conselho curador do IEPHA/MG, DELIBERAÇÃO NORMATIVA - DN CONEP nº 20/2018 - EXERCÍCIO 2022.**"**

Ler-se-á:
"Prestação de serviço especializado de consultoria e assessoria para fins de enquadramento à Lei Estadual 13.803/2000 e deliberação normativa do conselho curador do IEPHA/MG, DELIBERAÇÃO NORMATIVA - DN CONEP nº 20/2018 - EXERCÍCIO 2023."

Estrela do Indaiá, 12 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:0E7522B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 010/2022

Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 010/2022, na modalidade Credenciamento n°: 002/2022 – EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços médicos na área de saúde na área de clínica médica (pronto socorro, internamento e ambulatório) para prestação de serviços médicos em regime de plantão de alerta (sobreaviso), no âmbito do Hospital Municipal "Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa". A Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, torna pública a assinatura do contrato n°: 004/2023, com o respectivo licitante: CLÍNICA QUINTERO LTDA - CNPJ Nº 47.619.301/0001-61. Tendo como valor unitário de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para o item 01 e R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o item 2. Vigência do contrato: 09/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:698E9585

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 157/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 157/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 073/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK PARA INTERNET COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100MBPS ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE WIRELESS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e extrato do contrato nº 008/2023: tendo como vencedor o seguinte licitante: INDAGRAF LTDA, CNPJ Nº 65.191.215/0001-82. No valor total de R$ 34.692,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais). Vigência: 06/01/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:190AB890

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 153/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 153/2022, na modalidade Credenciamento n°: 010/2022 – EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços médicos na área de clínica geral (pronto socorro, internamento e ambulatório) para prestação de serviços médicos em regime de plantão presencial, para atender às necessidades do Hospital Municipal "Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa". A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, torna pública a assinatura do contrato n°: 009/2023, com o respectivo licitante: MEDICINALE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 44.751.190/0001-54. Tendo como valor unitário de R$ 1.200,00 (um

mil e duzentos reais) para o item 01; R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para o item 2; e R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para o item 03. Vigência do contrato: 09/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:3CFDFF9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 010/2022

Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 010/2022, na modalidade Credenciamento n°: 002/2022 – EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços médicos na área de saúde na área de clínica médica (pronto socorro, internamento e ambulatório) para prestação de serviços médicos em regime de plantão de alerta (sobreaviso), no âmbito do Hospital Municipal "Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa". A Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, torna pública a assinatura do contrato n°: 003/2023, com o respectivo licitante: MEDICINALE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 44.751.190/0001-54. Tendo como valor unitário de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para o item 01 e R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o item 2. Vigência do contrato: 09/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:BE821729

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 011/2022

Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 011/2022, na modalidade Credenciamento n°: 003/2022 – EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG. A Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, torna pública a assinatura do contrato n°: 001/2023, com o respectivo licitante: VANESSA ESTEVES E FILHOS LTDA - CNPJ 24.121.814/0001-42. Tendo como valor unitário de R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 04/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:8442F881

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 153/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 153/2022, na modalidade Credenciamento n°: 010/2022 – EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços médicos na área de clínica geral (pronto socorro, internamento e ambulatório) para prestação de serviços médicos em regime de plantão presencial, para atender às necessidades do Hospital Municipal "Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa". A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, torna pública a assinatura do contrato n°: 011/2023, com o respectivo licitante: GN AZEVEDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 42.949.885/0001-10. Tendo como valor unitário de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o item 01; R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para o item 2; e R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para o item 03. Vigência do contrato: 09/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:F376C1B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 153/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 153/2022, na modalidade Credenciamento n°: 010/2022 – EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços médicos na área de clínica geral (pronto socorro, internamento e ambulatório) para prestação de serviços médicos em regime de plantão presencial, para atender às necessidades do Hospital Municipal "Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa". A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, torna pública a assinatura do contrato n°: 010/2023, com o respectivo licitante: CLÍNICA QUINTERO LTDA - CNPJ Nº 47.619.301/0001-61. Tendo como valor unitário de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o item 01; R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para o item 2; e R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para o item 03. Vigência do contrato: 09/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:5E2FBD13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 010/2022

Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 010/2022, na modalidade Credenciamento n°: 002/2022 – EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços médicos na área de saúde na área de clínica médica (pronto socorro, internamento e ambulatório) para prestação de serviços médicos em regime de plantão de alerta (sobreaviso), no âmbito do Hospital Municipal "Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa". A Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, torna pública a assinatura do contrato n°: 005/2023, com o respectivo licitante: GN AZEVEDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 42.949.885/0001-10. Tendo como valor unitário de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para o item 01 e R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o item 2. Vigência do contrato: 09/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:05DFAF90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 18/2022, CREDENCIAMENTO 01/2022, INEX. 04/2022

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 18/2022 – Credenciamento 01/2022, Inexigibilidade 04/2022. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, bem como de Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Nutricionista e Fisioterapeuta, para atender às necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência (...), firmado com a pessoa jurídica: **E. FLORES MEDICINA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **448.981.976/0001-19,** com sede na Rua Da Saudade, 09, Bairro Náutico, Três Marias/MG, CEP 39.205-000, no valor de **R$ 249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais)**, assinado em 02/01/2023, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:93A1FBCA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 44/2022, CREDENCIAMENTO 02/2022, INEX. 08/2022

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 44/2022 – Credenciamento 02/2022, Inexigibilidade 08/2022. Objeto: **Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados em Endocrinologia, Clínico Geral, bem como Psicólogo, para atender às necessidades do Departamento de Saúde no período de 12 (doze) meses** (...), firmado com a pessoa jurídica **E. FLORES MEDICINA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **448.981.976/0001-19,** com sede na Rua Da Saudade, 09, Bairro Náutico, Três Marias/MG, CEP 39.205-000, no valor global de **R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais),** assinado em 02/01/2023 com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
GABRIELA FERNANDES VALADARES

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:FC0AD8F9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 80/2022, PREGÃO PRESENCIAL 25/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, referente ao CONTRATO nº 147/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 80/2022 – Pregão Presencial 25/2022, Objeto: **A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de mobiliários planejados para atender às necessidades dos Departamentos do Município, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital,** (...). Firmado com a empresa, **DETALHES MARCENARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.149.427/0001-05**, com sede administrativa à Rua Sete de Setembro, 569, Bairro Nacional, Contagem/MG, CEP 32.185-060. Termo com vigência de 01/01/2023 até 31/03/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

CLOVES LOPES NETO.
Chefe do Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:2CB1CAEE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 06/2023, INEX. 01/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 06/2023 Inexigibilidade 01/2023, objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada para atender as necessidades do Departamento de Administração, conforme especificações contidas no termo de referência,** firmado com a pessoa jurídica **MARCELO MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ **17.263.448/0001-09**, com sede na **PRAÇA ADEMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA Nº 50, BAIRRO CENTRO, CIDADE SERRA DA SAUDADE/MG**, no valor global de **R$ 76.385,88** (setenta e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**,** assinado e ratificado em 06/01/2023, com vigência até 06/01/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
GABRIELA FERNANDES VALADARES.

Prefeito Municipal:
VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:D1A51BBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 14/2022

O(a) candidato(a) ***GL,*** inscrição nº ***986003354***, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o ***Edital nº 001/2019***, para o cargo de ***OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG) tendo sido convocado(a) pessoalmente por servidor(a) desta Autarquia Municipal em seu endereço no qual não foi encontrado. Sendo assim, foi convocado através de seu e-mail e WhatsApp o qual deu ciência da mesma, **NÃO COMPARECEU** no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital. Fica, portanto, considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga.
A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga(MG), 12 de Janeiro de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – MG

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:75B1C5D5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

Torna sem efeito a Publicação do EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 79/2022. (Edital de Credenciamento nº 04/2022-Processo Licitatório nº 69/2022 – Inexigibilidade nº 17/2022).Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratado:**BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A.**Objeto:**Prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais contratados, nomeados, ou agentes políticos ativos da Prefeitura Municipal de Formiga e autarquias, publicado neste Diário, na Edição 3305, de 14/07/2022, Página 129, Coluna 01, 02 uma vez que ela foi realizada indevidamente.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B2900226

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

O extrato do contrato 138/2022, resultante do Processo Licitatório 174/2022, Tomada de Preços 107/2022, Contratada: ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA C.N.P.J. 45.705.767/0001-54, publicado na Edição 3418, deste diário, no dia 26/12/2022, página 105 – coluna 01,02 fica retificado da forma que segue:
Onde se lê: Tomada de Preços 107/2022.
Leia-se: Pregão Eletrônico 107/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CFBF6926

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 2 AO CONTRATO 136/2020.

Processo Licitatório 168/2020. Pregão 097/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. C.N.P.J.61.198.164/0001-60.DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato original, com vencimento em 30/12/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 30/12/2023, conforme documentos e Parecer Jurídico constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.O valor unitário permanece de R$1,10 (um real e dez centavos), sendo o valor total estimado deste instrumento R$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo. DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:07845052

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 3 AO CONTRATO 3/2020.

Processo Licitatório 198/2019. Dispensa 28/2019. Locatário: Município de Formiga-MG. Locadora: ELIZABETH MARIA CALDAS PACHECO C.P.F. 563.267.856-34. Da vigência: A vigência do contrato original, com vencimento em 14/01/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 14/01/2024, conforme documentos de fls. 310/321 e Parecer Jurídico de fls. 322/323, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores. Do valor: Conforme acordo entre as partes (fls. 310/311), o valor mensal do aluguel permanece de R$5.075,49 (cinco mil, setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). O valor total do presente instrumento é de R$60.905,88 (sessenta mil, novecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos). Da dotação orçamentária: 10.01.08.244.0072.2.382.3.3.90.36.00.00.00.00. Data: 11/01/2023.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:6965C303

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇOES – SAAE DE FORMIGA

RATIFICAÇÃO
Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2023, Processo autuado sob o nº 0001/2023, para contratação da empresa: MCA BOMBAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 00.189.896/0001-07, referente à aquisição de rotor para bombas albrizzi instalados na elevatória "água bruta" nesta autarquia por dispensa de licitação, sendo valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Ratifico e autorizo a contratação da empresa com fundamento legal nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93. Dotação orçamentaria 17 512 0008 6.017 3390 30 F/ 48 – MANUTENÇÃO DE BOMBAS E MOTOBOMBAS – Material de Consumo.

Formiga, 10 de janeiro de 2023.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5AF83762

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 009 / 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, ao servidor **SEVERIANO PIO DE PAULA**, **CPF: 324.853.446-04**, Motorista, Classe VI, Grau D, matriculado sob o nº 4.243, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, com fundamento no artigo 40, § 1º, I da CR/88, c/ redação dada pela EC 41/03 e nos artigos 28, I, "a", 42, 43, inciso I, 44, § 3º, 45 e 82 da Lei Municipal nº 4172 de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de janeiro de 2023.**

Art. 2º. A aposentadoria por invalidez, de que trata o artigo anterior será revista no prazo de 02 (dois) anos, quando o servidor será submetido à nova perícia médica, a fim de que seja constatada a permanência do estado de incapacidade e insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade junto ao Município de Formiga, observado o disposto nos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal 4172 de 30 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 12 de janeiro de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:15BB1288

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 007/2023

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade, à servidora **NILSA MARIA CUNHA BRITO**, **CPF: 949.749.006-25**, atualmente com 60 anos de idade, Servente, Classe I, Grau D, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, matrícula nº. 4.436, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 28 de dezembro de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de dezembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 12 de janeiro de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:E32A12ED

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 011 / 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, ao servidor **JOSÉ DA SILVA**, **CPF: 483.974.586-20**, Operário de Serviços Gerais, Classe I, Grau C, matriculado sob o nº 12.621, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de Formiga/MG, com fundamento no artigo 40, § 1º, I da CR/88, c/ redação dada pela EC 41/03 e nos artigos 28, I, "a", 42, 43, inciso I, 44, § 3º, 45 e 82 da Lei Municipal nº 4172 de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de janeiro de 2023.**

Art. 2º. A aposentadoria por invalidez, de que trata o artigo anterior será revista no prazo de 02 (dois) anos, quando o servidor será submetido à nova perícia médica, a fim de que seja constatada a permanência do estado de incapacidade e insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade junto ao Município de Formiga, observado o disposto nos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal 4172 de 30 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 12 de janeiro de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F7E576CA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 010 / 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, ao servidor **DONIZETE MARCOLINO DE CAMARGOS**, **CPF: 363.892.506-49**, Operário de Serviços Gerais, Classe I, Grau B, matriculado sob o nº 13.028, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de Formiga/MG, com fundamento no artigo 40, § 1º, I da CR/88, c/ redação dada pela EC 41/03 e nos artigos 28, I, "a", 42, 43, inciso I, 44, § 3º, 45 e 82 da Lei Municipal nº 4172 de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de janeiro de 2023.**

Art. 2º. A aposentadoria por invalidez, de que trata o artigo anterior será revista no prazo de 02 (dois) anos, quando o servidor será submetido à nova perícia médica, a fim de que seja constatada a permanência do estado de incapacidade e insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade junto ao Município de Formiga, observado o disposto nos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal 4172 de 30 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 12 de janeiro de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:2AE978D9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 012 / 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, a servidora **TEREZA GONÇALVES DA ROCHA**, **CPF: 390.774.896-49**, Operário de Serviços Gerais, Classe I, Grau A, matriculada sob o nº 13.771, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de Formiga/MG, com fundamento no artigo 40, § 1º, I da CR/88, c/ redação dada pela EC 41/03 e nos artigos 28, I, "a", 42, 43, inciso I, 44, § 3º, 45 e 82 da Lei Municipal nº 4172 de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de janeiro de 2023.**

Art. 2º. A aposentadoria por invalidez, de que trata o artigo anterior será revista no prazo de 02 (dois) anos, quando o servidor será submetido à nova perícia médica, a fim de que seja constatada a permanência do estado de incapacidade e insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade junto ao Município de Formiga, observado o disposto nos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal 4172 de 30 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 12 de janeiro de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:F6339E83

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 008 / 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, ao servidor **GILBERTO ELIAS DE CASTRO**, **CPF:**

358.588.266-87, Pintor, Classe VI, Grau C, matriculado sob o nº 12.611, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de Formiga/MG, com fundamento no artigo 40, § 1º, I da CR/88, c/ redação dada pela EC 41/03 e nos artigos 28, I, "a", 42, 43, inciso I, 44, § 3º, 45 e 82 da Lei Municipal nº 4172 de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de janeiro de 2023.**

Art. 2º. A aposentadoria por invalidez, de que trata o artigo anterior será revista no prazo de 02 (dois) anos, quando o servidor será submetido à nova perícia médica, a fim de que seja constatada a permanência do estado de incapacidade e insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade junto ao Município de Formiga, observado o disposto nos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal 4172 de 30 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 12 de janeiro de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6EAFA9D9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.029, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 017/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Túlio Henrique de Oliveira para atuar como fiscal do contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, da obra de "Construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE", localizada na Fazenda Vargem Grande s/nº, em Formiga/MG, conforme projetos, planilha orçamentária, especificação particular (memorial descritivo), memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro, por meio do Termo de Compromisso nº 0350922-41/2011, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.927, de 26 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 12 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:448AAE7F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.030, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 18/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Laura Beatriz Teixeira para atuar como fiscal do processo cujo objeto é a execução de obras de contenção de taludes e serviços de drenagem localizados, respectivamente, na Rua Pauliminas, no bairro Vargem Grande e na Rua Maria de Sousa Leão, no Bairro Serra Verde neste Município de Formiga, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 12 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:61B26D9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PROCESSO Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PROCESSO Nº 003/2023 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG. Data da sessão pública: 25/01/2023, às 08:30h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 12/01/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:0F61DD72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 002/2023 – Dispensa 001/2023. Objeto**:** Locação de imóvel situado à Rua Coração de Maria, nº 274, Centro, Guaraciaba/MG, com a finalidade de sediar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural. CONTRATADA: **NEIDE SANTANA PINTO COELHO SILVEIRA,** CPF: 748.007.956-72**.** Valor Total: R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais). Vigência: **31/12/2023.** Assinatura: 10/01/2023.

Guaraciaba/MG, 12/01/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:C7E4DE03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
PORTARIA Nº 13, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 32 DE 11 DE JANEIRO DE 2022, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 08/2022.

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 3º da Portaria nº 65 de 23 de Agosto de 2022, na qual consta que o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa;

CONSIDERANDO a solicitação contida pela Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar para a prorrogação do prazo - Memorando nº 13/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 65 de 23 de Agosto de 2022, nos autos do Processo Administrativo nº 08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Dezembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 06 de Janeiro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA -
OAB/MG 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:FF3E60C6

JURÍDICO
PORTARIA Nº 14, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 32 DE 11 DE JANEIRO DE 2022, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 09/2022.

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 3º da Portaria nº 66 de 29 de Agosto de 2022, na qual consta que o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa;

CONSIDERANDO a solicitação contida pela Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar para a prorrogação do prazo - Memorando nº 14/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 66 de 29 de Agosto de 2022, nos autos do Processo Administrativo nº 09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Dezembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 06 de Janeiro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Certifico que no dia **12 de Janeiro de 2023** foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ao presente ato administrativo.

DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA
OAB/MG 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:08F1A85C

JURÍDICO
PORTARIA Nº 15, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 32 DE 11 DE JANEIRO DE 2022, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10/2022.

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 3º da Portaria nº 67 de 08 de Setembro de 2022, na qual consta que o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 80 de 16 de novembro de 2022, prorrogou o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 09/11/2022;

CONSIDERANDO a solicitação contida pela Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar para a prorrogação do prazo - Memorando nº 01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 67 de 08 de Setembro de 2022, nos autos do Processo Administrativo nº 10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 11 de Janeiro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Certifico que no dia **12 de Janeiro de 2023** foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ao presente ato administrativo.

DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA -
OAB/MG 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:7152CA24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

-ERRATA -
PROCESSO 02/2023 PREGÃO ELETRONICO 01/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.
Onde-se-lê: PACOTE COM 10 COMPRESSA COM EMULSAO DE PETROLATUM ESTERIL 7,6CM X 7,6 CM 2M **.**
Leia-se: ONDE- SE- LE: PACOTE COM 10 COMPRESSA COM EMULSAO DE PETROLATUM ESTERIL 7,6CM X 7,6 CM **.**
Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 12 de janeiro de 2023

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:CCFF9E81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 01/2023
De 10 de Janeiro de 2023

Aprova Edital 2023/001/CMDCA, de Chamamento Público para seleção e financiamento de Projetos destinados à Política Municipal para a Infância e Adolescência de Guaxupé, Através do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal nº 1198/91; Lei Municipal 2675/2019, no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90,
Considerando a Resolução nº 16/2022 que dispõe sobre o Plano Municipal de Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência para o ano de 2023,
Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada em 10 de janeiro de 2023, registrada em Ata de número 01,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital 2023/001/CMDCA, que dispõe sobre o Chamamento Público para a seleção de projetos voltados especificamente à Política da Criança e do Adolescente de Guaxupé, bem como seus critérios e normatizações, a serem financiados pelo Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 (dez) de janeiro de 2023.

Guaxupé(MG), 10 de Janeiro de 2023.

WALMOR ZAMBROTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:FA80F5C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 02/2023 De 12 de Janeiro de 2023

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, em reunião extraordinária, realizada no dia 10 de Janeiro de 2023, conforme registro em Ata de nº 01, fundamentado na Lei Municipal nº 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear como gestor das parcerias de projetos do FIA para o ano de 2023 o **Sr. Luiz Gustavo de Amorim Gonçalves**, CPF 166.386.067-00 servidor público no cargo de Coordenação da vigilância Socioassistencial, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com matricula municipal de número 36.770.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de janeiro de 2023.

WALMOR ZAMBROTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:44EEBBB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2023 - INEXIGIBILIDADE 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG - Credenciamento 001/2023 - Inexigibilidade 001/2023 – A Prefeitura Municipal de Ibiá, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de Processo de Credenciamento nº 001/2023 - Inexigibilidade nº 001/2023 cujo objeto é o credenciamento de pessoa física ou jurídica interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde (art. 24 da Lei 8.080/1990), no atendimento de cirurgias especializadas em oftalmologia, de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde. A entrega da documentação necessária para participar deste processo de credenciamento deverá ser realizada no período compreendido entre a data de publicação deste aviso do Edital e a data limite de 15/02/2023 às 09:00hs. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754 –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:321F2B80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

Extrato de Contrato Nº 006/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando o serviço na confecção de um **Monumento Artístico** por inexigibilidade uma família de Indígenas feita em concreto armado e estrutural com acabamento em bronze escurecido e patina metálica, e devidamente finalizado em material resistente a intempéries e ao tempo para ser instalada na Praça "Lina Mendes" da entrada da cidade do Município de Indianópolis/MG, nos termos do Processo nº 006/2023, Inexigibilidade nº 001/2023, tendo como contratada a empresa **CARLOS EDUARDO SOUSA DE CARVALHO 104.695.986-70**, inscrita no CNPJ n.º 42.336.316/0001-07, pelo de valor R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) na dotação orçamentária: FICHA/FONTE: FICHA: 135/01.0500.0000.0000 – 02.11.13.392.2.0215.0002.3.3.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Pessoa Jurídica com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 11 de janeiro de 2023

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9B5215E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

Extrato de Contrato Nº 007/2023 – **PROCESSO Nº 033/2019 -** INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 – CONTRATO Nº. 007/2023. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **JOVELINO FERNANDES NETO 30701627620**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º: **49.139.700/0001-50**. Objeto: **Prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro e pintor para a manutenção dos prédios e locais públicos**. Pessoa Jurídica com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.Data da assinatura: 12/01/2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:71752361

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N°002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 002/2023 – Registro de Preço n° 001/2023 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando à prestação de serviços de pessoa jurídica no fornecimento de insumos e execução do plantio de grama boiadeiro para realização de paisagismo nos espaços públicos do Município de Indianópolis/MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 26 de janeiro de 2023, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587.

ROGÉRIO MARCOS RESENDE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6D9EC7F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA(MG) – **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** – PROCESSO nº 02/2023 - Inexigibilidade nº 01/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 e 5 ANOS) E ENSINO FUNDAMENTAL, (1º, 2º e 3º ANO), ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTÍNUA E ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL NA INTERNET, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUIÚNA/MG. Empresa contratada: GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA, CNPJ: 43.719.855/0001-80, pelo valor total de R$ 168.008,00 (cento e sessenta e oito mil e oito reais). Fundamento legal: Art. 25, Inciso I e II e Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Orgânica Municipal. Data: 12 de Janeiro de 2023.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:11F3C2BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 002/2023, com a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 26.614.327/0001-47**– do **Processo Licitatório Nº004/2023: Licitação Compartilhada nº 001/2023**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGREGADOS MINERAIS E DE CONCRETO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**. Valor do contrato: **R$: 19.518,80 (dezenove mil, quinhentos e dezoito reais). Data da assinatura: 12.01.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **02.07.266060025.2.256.339039– Ficha 677 – Fonte Própria – Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:2A1CBE3E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 16/2022 – Decorrência: Pregão Presencial nº 11/2022 - Objeto: AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITU-RA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG..–**Empresa Contratada: SUPERMECADO DO PORTUGUES 2 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.799.125/0001-96** Havendo a necessidade de aumento do quantitativo do contrato, conforme justificativa apresentada e assinada pela Chefia de Gabinete, é firmado o presente Termo Aditivo do Item: 01 – Café no valor de R$ 5.962,50 (cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), representando um acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco

por cento) ao valor inicial do contrato; nos termos do 65, I, ”b”, e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-676-677-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/-Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo;

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:E0D6B750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 05/2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 05/2023 Pregão Eletrônico 05/2023 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de veículos automotores, zero km, em atendimento à Resolução SES 6985/2019, Resolução SES 6286/2018 e ao convênio 1491001568/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Governo. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 27/01/2023, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:35A6175B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 06/2023 DISPENSA 01/2023 AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 06/2023 Dispensa 01/2023. Aviso de Dispensa, Art. 24, X. OBJETO: Locação do Imóvel administrado pela empresa ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS FERNANDES RESENDE LTDA S C, situado à Rua XV de novembro, 730 bairro José Lara, na cidade de Itaguara, para fins de funcionamento de atividades do Almoxarifado Central do Município de Itaguara. Locatária: ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS FERNANDES RESENDE LTDA S C. Valor mensal R$5.300,00. Vigência 24 meses. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 11/01/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:F7B0A5F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA N°001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 006/2023
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
CNPJ: 20.513.859/0001-01
Objeto: Contratação uma empresa para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial online de atos oficiais e demais matérias de interesse da prefeitura, para dar maior transparência aos atos públicos, em atendimento a solicitação do Chefe de Gabinete deste Município.
Valor: R$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura por um período de 12(doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 11/01/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG - Hamilton de Moura Filho, Prefeito Municipal, e pela empresa ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro, RG nº MG14410599.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:FE0930BB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 069/2022 – PROCESSO nº 158/2022

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 158/2022 – Pregão Presencial nº 0069/2022, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa TRANSCARDOSO LTDA - CNPJ: 20.301.933/0001-26**,** no VALOR TOTAL de **R$ 510.850,00 (Quinhentos e dez mil, oitocentos e cinquenta reais)**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 12 de janeiro de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 069/2022 – PROCESSO nº 158/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleo diesel com cessão de tanque de combustível, bombas, e todos os demais equipamentos e acessórios para abastecimento dos veículos da frota do Município de Itamarati de Minas/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio deste município.

Empresa Vencedora:

TRANSCARDOSO LTDA
CNPJ: 20.301.933/0001-26
VALOR TOTAL: R$ 510.850,00 (Quinhentos e dez mil, oitocentos e cinquenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE PROMOVERÁ O PAGAMENTO NO PRAZO DE ATÉ 08 (OITO) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS SOLICITADOS.

Data da assinatura da homologação: 12/01/2023.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3B48D65A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°005/2023

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°008/2023

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **30 de janeiro de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de Materiais Hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 12 de janeiro de 2023**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2F0245C9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 072/2022 – PROCESSO nº 162/2022

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 162/2022 – Pregão nº 072/2022, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **COMERCIAL LIMA & SILVA DE ITAMARATI LTDA – ME-CNPJ: 04.761.131/0001-42 - VALOR TOTAL: R$ 164.652,45 (Cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); W FERRAZ 19 PANIFICAÇÕES EIRELI - CNPJ: 00.558.522/0001-03 - VALOR TOTAL: R$ 59.048,05 (Cinquenta e nove mil, quarenta e oito reais e cinco centavos); PAOLA PAUTILA BATISTA SOUZA 08995405627 - CNPJ: 45.354.366/0001-05 - VALOR TOTAL: R$ 71.527,30 (Setenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos); COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 20.276.514/0001-81 - VALOR TOTAL: R$ 103.100,83 (Cento e três mil, cem reais e oitenta e três centavos); DENILSON FERNANDO MORAIS JUNIOR - CNPJ: 29.415.881/0001-93 - VALOR TOTAL: R$ 54.352,95 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos); BARBARA GONÇALVES HENRIQUES - CNPJ: 28.567.901/0001-89 - VALOR TOTAL: R$31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais); JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO 05604031607 - CNPJ: 40.796.555/0001-06 - VALOR TOTAL: R$ 45.523,80 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.
Itamarati de Minas, 12 de janeiro de 2023.

Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 072/2022 – PROCESSO nº 162/2022

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o primeiro semestre de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio deste Município.

Empresas Vencedoras:

COMERCIAL LIMA & SILVA DE ITAMARATI LTDA – ME
CNPJ: 04.761.131/0001-42
VALOR TOTAL: R$ 164.652,45 (Cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

W FERRAZ 19 PANIFICAÇÕES EIRELI
CNPJ: 00.558.522/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 59.048,05 (Cinquenta e nove mil, quarenta e oito reais e cinco centavos).

PAOLA PAUTILA BATISTA SOUZA 08995405627
CNPJ: 45.354.366/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 71.527,30 (Setenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos)

COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 20.276.514/0001-81
VALOR TOTAL: R$ 103.100,83 (Cento e três mil, cem reais e oitenta e três centavos).

DENILSON FERNANDO MORAIS JUNIOR
CNPJ: 29.415.881/0001-93
VALOR TOTAL: R$ 54.352,95 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

BARBARA GONÇALVES HENRIQUES
CNPJ: 28.567.901/0001-89
VALOR TOTAL: R$31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).

JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO 05604031607
CNPJ: 40.796.555/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 45.523,80 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Condição de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, referente à entrega dos produtos solicitados pelo setor responsável, e mediante apresentação da nota fiscal junto à prefeitura municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.

Data da assinatura da homologação: 12/01/2023.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7136722D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 102/2022 – Objeto: Contratação de veículo de divulgação e comunicação escrita (jornal periódico) para publicação de atos, eventos, leis, extratos, editais, relatórios, matérias institucionais e outras de interesse da Prefeitura Municipal de Itanhandu. Homologação: 09/01/2023. Contratada**:** Jornal Panorama Ltda - EPP, CNPJ 08.560.398/0001-22, Caxambu/MG. Valor: R$ 15.680,00. **Contrato nº 002/2023**. Vigência: 12 meses. Dotação: 65, fonte: 1.500. Data: 11/01/2023.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO* –**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termos Aditivos –Chamada Pública 001/2022 – Objeto: Acréscimo de quantidade de itens. **2° Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2022**. Associação dos Produtores Rurais do Sul de Minas, CNPJ 25.106.099/0001-31. **2° Termo Aditivo ao Contrato n° 028/2022,** Marta de Noronha Silva, CPF 818.840.876-04. **2º Termo Aditivo ao Contrato n° 030/2022**, Ezequiel Rodrigues da Silva, CPF 080.555.956-66. **2º Termo Aditivo ao contrato nº 031/2022**, Mateus da Conceição Pereira, CPF 377.258.156-00. Data dos aditivos: 05/01/2023.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO* –**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato nº 001/2022 – Pregão Presencial nº 81/2021 – Objeto: Reajuste de 5,97% INPC acumulado dos últimos 12 meses, nos valores contratados e prorrogação de vigência até 31/12/2023. Partes: Município de Itanhandu e J Brasil Sistemas LTDA, CNPJ 12.973.722/0001-01, Uberlândia/MG. Valor: R$ 374.498,04. Dotação: **103, fontes: 500/501**. Data: 30/12/2022.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B32E1CB7

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 01/2023, com data de 11/01/2023, tendo como objeto a prestação de serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas com kits nas áreas de bioquímica, hematologia, imunologia, parasitologia, microbiologia, educação continuada e espectrofotometria do programa básico. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 003/2023** – Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda, CNPJ 73.302.879/0001-08, Rio de Janeiro/RJ. Valor: R$ 5.781,84. Dotação/Fonte: 393/1500. Data: 12/01/2023. Vigência: 31/01/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:F4063439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR - Processo de Dispensa nº 006/2023 - Fundamento Legal: Art. art. 75, II – Lei 14.133/2021. Objeto: Fornecimento de Móveis, Prateleiras de Aço para manutenção de arquvos da Secretaria de Educação. Manifestação: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI - MG, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, em conformidade com o Termo de Referência. O Termo de Referência com a relação nominal dos itens poderá ser solicitado através do e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com até as 12:00 hs do dia 17/01/2023 As Propostas e documentação para habilitação serão encaminhadas, cfe. disposto no Termo de Referência, para o e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com até as 16:00 hs do dia 17/01/2023, ou com protocolo físico no departamento de compras no endereço Av. JK, 91 – centro – CEP: 34.120-000 – ITANHOMI – MG - Fone: (33) 3231-1345 no horário das 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 12 de JANEIRO de 2023.

***PAULO LOPES DE OLIVEIRA* -**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Lopes de Oliveira
Código Identificador:0AA765D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR - Processo de Dispensa nº 006/2023 - Fundamento Legal: Art. art. 75, II – Lei 14.133/2021. Objeto: Fornecimento de Móveis, Prateleiras de Aço para manutenção de arquvos da Secretaria de Educação. Manifestação: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI - MG, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, em conformidade com o Termo de Referência. O Termo de Referência com a relação nominal dos itens poderá ser solicitado através do e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com até as 12:00 hs do dia 17/01/2023 As Propostas e documentação para habilitação serão encaminhadas, cfe. disposto no Termo de Referência, para o e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com até as 16:00 hs do dia 17/01/2023, ou com protocolo físico no departamento de compras no endereço Av. JK, 91 – centro – CEP: 34.120-000 – ITANHOMI – MG - Fone: (33) 3231-1345 no horário das 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 12 de JANEIRO de 2023.

***PAULO LOPES DE OLIVEIRA* -**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Lopes de Oliveira
Código Identificador:94F20611

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR - Processo de Dispensa nº 008/2023 - Fundamento Legal: Art. art. 75, II – Lei 14.133/2021 - Objeto: Contratação de Locação de Som e Equipamentos para realização de eventos para a a Secretaria de Cultura e Turismo, conforme disposto em Termo de Referência. - Manifestação: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI - MG, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, em conformidade com o Termo de Referência. - O Termo de Referência com a descrição dos equipamentos e seus quantitativos poderá ser solicitado através do e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com até as 12:00 hs do dia 19/01/2023 - As Propostas e documentação para habilitação serão encaminhadas, cfe. disposto no Termo de Referência, para o e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com até as 16:00 hs do dia 19/01/2023, ou com protocolo físico no departamento de compras no endereço Rua Fábio Machado, 41 – centro – CEP: 34.120-000 – ITANHOMI – MG - Fone: (33) 3231-1345 no horário das 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00. - Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 12 de Janeiro de 2023. -

PAULO LOPES DE OLIVEIRA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Lopes de Oliveira
Código Identificador:78BF6193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 430/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022. EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023.

Processo administrativo nº 430/2022 - processo licitatório nº 430/2022 – modalidade pregão presencial nº 36/2022. **Extrato do Contrato nº 21/2023.** Partes: Município de Itatiaiuçu eBrasil Locação Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.592.883/0001-86. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de sinalização viária móvel, monitoramento e controle do trânsito de veículos e pedestres, para atuar nos eventos culturais, no Município de Itatiaiuçu-MG II, **para o ano de 2023**, para ampla concorrência, observados os prazos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial ao Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$1.110.000,00 (hum milhão e cento e dez mil reais).** Vigência: 06/01/2023 a 05/01/2024. Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B49CBA03

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 410/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022.

Processo administrativo nº 410/2022 - processo licitatório nº 410/2022 – modalidade pregão presencial nº 33/2022. Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta. Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E380C410

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 524/2021.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG – Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 524/2021. Processo administrativo nº 249/2021 – processo licitatório nº 249/2021 – modalidade Pregão Presencial Nº 18/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Henrique Coutinho Herculano – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.975.414/001-12. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do Contrato até 20/12/2023. Comandante da Guarda Municipal, Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretária Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:60CBA6DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2022

O Município de Jacuí/MG torna público o contrato n° 131/2022, celebrado junto a empresa **MARQUES & MOTTA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ/ nº 26.443.587/0001-05**, com valor total estimado em R$ 3.419,00 (Três Mil e Quatrocentos e Dezenove Reais). Referente ao Processo nº 197/2022, Pregão nº 72/2022. Objeto: Aquisição de uniformes (camisetas tecido frio 50% poliéster e 50% algodão estampa frente e costas), para manutenção das diversas unidades de saúde do programa saúde em rede do Município, conforme especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência). Vigência: 06 de janeiro de 2023 até 06 de janeiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:03B1FFCC

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 83/2022

O Município de Jacuí/MG torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 83/2022, celebrada junto a empresa **MATHEUS BAQUIÃO GONÇALVES**, inscrita no **CNPJ/ nº 43.199.071/0001-78**, com valor total estimado em R$ 230.400,00 (Duzentos e Trinta Mil e Quatrocentos Reais). Referente ao Processo nº 198/2022, Pregão nº 73/2022. Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de topografia em obras públicas do município. Descrições, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no termo de referência - anexo I e anexo II deste edital, que dele faz parte integrante. Vigência: 21 de dezembro de 2022 até 21 de dezembro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:0FC4B080

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público Processo nº 08/2023, Pregão Presencial nº 06/2023, Registro de Preços. Tipo: Maior desconto sobre a tabela CMED/ANVISA PMC (Preço Máximo ao Consumidor). Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de

medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e fitoterápicos, para manutenção das atividades do Departamento de Saúde do Município. Abertura: 25/01/2023, às 09:00. *Edital completo site: www.jacui.mg.gov.br – tel: (35) 3593-1250 ou (35) 99847-6228. Camila de Oliveira Lopes – Pregoeira.*

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:1811FB69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2023,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 25 de janeiro de 2023 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil creches e fundamental durante o ano de 2023. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 12 de janeiro de 2023.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:D92D8286

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 447/2022 MODALIDADE: PREGÃO Nº 104/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 27 de janeiro 2023 às 09:00 horas** na plataforma www.licitanet.com.br, cujo objeto é o "Registro de preços visando a aquisição de Suplementos alimentares para atender a cumprimentos de ordens judiciais e pareceres sociais por meio de relatório social de usuário da saúde, por um período de 12 meses". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:48CA5C91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 17/2023 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre homologação do processo de indicação qualificada ao cargo de Diretor de escola e Vice-diretor de escola, nos termos do Edital n. º 015 de 11 de novembro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º144 de 12 de setembro de 2022, regulamenta a indicação qualificada ao cargo de diretor e vice-diretor de escola a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho, consulta à comunidade escolar, com caráter indicativo;

CONSIDERANDO a realização e conclusão, no corrente ano letivo, do processo de indicação qualificada ao cargo de Diretor de escola e Vice-diretor de escola a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta à comunidade escolar, com caráter indicativo, nos termos estabelecidos no Edital n. º 015 de 11 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO que não há impugnações pendentes de julgamento relativamente ao processo de indicação ao cargo de Diretor de escola e Vice-diretor de escola, realizado nos termos do Edital n. º 015 de 11 de novembro de 2022;

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o processo de indicação qualificada ao cargo de Diretor de escola e Vice-diretor de escola, realizado nos termos do Edital n. º 015 de 11 de novembro de 2022, nos termos previstos no Anexo I do presente Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

João Monlevade, 11 de janeiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo primeiro dia do mês de janeiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

- Anexo I -

	Indicados – Edital n.º 015/2022	
Escola Municipal	Diretor Escolar	Vice Diretor Escolar
Centro Educacional de João Monlevade	Dilson Mauro Florêncio Nunes	Jalula Maria Lage Maciel
E.M. Cônego José Higino de Freitas	Fabrício Nereu Brandão	Adriana Drumond Lima Lage
E.M. Efigênio Mota	Sandra dos Santos Albano	Vanilsa Ferreira de Almeida Cota
E.M. Promorar	Márcio Soares Egídio	Luiza Helena de Souza Oliveira
E. M. Germin Loureiro	Luciene Aparecida Gomes de Oliveira	Maria Raimunda de Vasconcelos Souza
E.M. Cicinha Moura Simon	Rosimeire do Rosário Guerra Silva	Marília da Silva Mendes Santos
Escola Eugênia Scharlé	Maria Lúcia Silva	Jesilene Aparecida Silva
E.M. Governador Israel Pinheiro	Júlio César Gomes	Elenice Aparecida Martins Alves
E.M. Monteiro Lobato	Dulcinéia Maria Martins	Heverlaine Bretas Guimarães B. Vieira

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:ECEDAD8D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 19/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Chefe de Setor** no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Bárbara Míriam Braga Maciel em substituição de **Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de Janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 06 de Janeiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Janeiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:97527BE4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 16/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença à servidora abaixo mencionada, a partir de 06/01/2023 a 06/01/2025, de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, **MATRÍCULA n° 10.662** do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

Thais Nara Santos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 06 de Janeiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Janeiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:57565246

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 21/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia os membros abaixo para compor o **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb**.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Sônia Maria Frade Almeida
Suplente: Maria de Fátima Silva Sousa
Titular: Thiago Henrique dos Santos
Suplente: Denise Maria Guedes

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Flávia Célia de Oliveira
Suplente:Jésus dos Reis

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Luciene Aparecida Gomes de Oliveira
Suplente: Rosane Grijó Nascimento Bicalho

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Cláudia Pinheiro dos Santos Francisco
Suplente: Josefa Vieira de Morais

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Jucineia Pereira da Cruz
Suplente: Elizabeth Soares Santos
Titular: Huíta do Couto Matozo
Suplente: Geraldo Brandão da Silva

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Maria de Lourdes Costa Silva
Suplente: Gilmara Ribeiro
Titular: Edilaine Regina da Silva
Suplente: Andreia Cristina dos Santos

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Maria Cristina Angelo Passos
Suplente: Deusdete de Oliveira Belo

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Anacriste Guedes
Suplente: Raquel Franco Diniz

REPRESENTANTES DA ESCOLA DE PAIS DO BRASIL - EPB
Titular: Ubiracy João de Couto
Suplente: José Geraldo dos Santos

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA - AME
Titular: Maria Auxiliadora Oliveira Venâncio
Suplente: Rosana Cristina da Silva Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 06 de Dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 09 de Janeiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao nono dia do mês de Janeiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FC9A7693

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 23/2023 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social** no período de 12/01/2023 a 31/01/2023.

Rita de Cássia da Cruz Souza em substituição de **Marinete da Silva Morais**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 12 de Janeiro de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, o décimo segundo dia do mês de Janeiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:22BD85BD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 22/2023 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N° 02/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, os membros abaixo designados para compor Comissão de análise, julgamento e classificação do Processo Seletivo n° 02/2023, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Administração, para contratação temporária no cargo de Motorista.

Simone Heroína da Silva
Antonino Silveira Dumont
Wemerson de Alcântara Gonzaga
José Geraldo Ferreira
Richer Augusto de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 11 de Janeiro de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de Janeiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2886D246

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 13/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

RETORNO DE LICENÇA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Retorno de Licença da Servidora abaixo mencionada, a partir de **04/01/2023** de suas atividades funcionais do cargo efetivo, **Matrícula 8271,** de **Técnica Química** do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

Gislaine de Assis Rodrigues

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 04 de Janeiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de Janeiro de 2023 .

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6B47103E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 17/2022

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 492/2022, modalidade **Concorrência nº 17/2022**, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (NOVOS PAVIMENTOS) E INFRAESTRUTURA EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo deste edital"**, é favorável pela adjudicação do licitante aos respectivos valores:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
ROCHA & ROCHA CONSTRUTORA LTDA	R$ 5.270.803,33	1º

João Monlevade, 12 de Janeiro de 2023

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D5F7B322

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 16/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 482/2022, modalidade **Concorrência nº 16/2022**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOSÉ HIGINO DE FREITAS, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo deste edital"**, é favorável pela adjudicação do licitante aos respectivos valores:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
C. G. PLAN - CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMETOS CIVIS ELETROMECÂNICOS EIRELI	R$ 1.557.691,03	1º

João Monlevade, 12 de Janeiro de 2023

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7A7D73EC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 215/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe Sobre Homologação do Processo de Indicação Qualificada ao Cargo de Diretor de Escola e Vice-diretor de Escola, Nos Termos do Edital N. º 015 de 11 de Novembro de 2022 e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º144 de 12 de setembro de 2022, regulamenta a indicação qualificada ao cargo de diretor e vice-diretor de escola a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho, consulta à comunidade escolar, com caráter indicativo;
CONSIDERANDO a realização e conclusão, no corrente ano letivo, do processo de indicação qualificada ao cargo de Diretor de escola e Vice-diretor de escola a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta à comunidade escolar, com caráter indicativo, nos termos estabelecidos no Edital n. º 015 de 11 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO que não há impugnações pendentes de julgamento relativamente ao processo de indicação ao cargo de Diretor de escola e Vice-diretor de escola, realizado nos termos do Edital n. º 015 de 11 de novembro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o processo de indicação qualificada ao cargo de Diretor de escola e Vice-diretor de escola, realizado nos termos do Edital n. º 015 de 11 de novembro de 2022, nos termos previstos no Anexo I do presente Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 30 de dezembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no trigésimo dia do mês de dezembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

- Anexo I -

	Indicados – Edital n.º 015/2022	
Escola Municipal	Diretor Escolar	Vice Diretor Escolar
Centro Educacional de João Monlevade	Dilson Mauro Florêncio Nunes	Jalula Maria Lage Maciel
E.M. Cônego José Higino de Freitas	Fabrício Nereu Brandão	Adriana Drumond Lima Lage
E.M. Efigênio Mota	Sandra dos Santos Albano	Vanilsa Ferreira de Almeida Cota
E.M. Promorar	Márcio Soares Egídio	Luiza Helena de Souza Oliveira
E. M. Germin Loureiro	Luciene Aparecida Gomes de Oliveira	Maria Raimunda de Vasconcelos Souza
E.M. Cicinha Moura Simon	Rosimeire do Rosário Guerra Silva	Marília da Silva Mendes Santos
Escola Eugênia Scharlé	Maria Lúcia Silva	Jesilene Aparecida Silva
E.M. Governador Israel Pinheiro	Júlio César Gomes	Elenice Aparecida Martins Alves
E.M. Monteiro Lobato	Dulcinéia Maria Martins	Heverlaine Bretas Guimarães B. Vieira

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:174973F5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 180/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CASA DE CULTURA MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002431/2021, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;
DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
Ficha 0000014 **Dotação** 03003002.1339213021.033.33903600000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 1.033 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 24.400,00

Ficha 0000015 **Dotação** 03003002.1339213021.033.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 1.033 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 428.910,00
Superávit Financeiro: R$ 453.310,00 (quatrocentos e cinqüenta e três mil trezentos e dez reais)
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 08 de novembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no oitavo dia do mês de novembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FE274DC6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N.°152/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N° 10/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de Abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado o processo seletivo n°10/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, visando a contratação para o cargo de Farmacêutico, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.

Art. 2° O prazo de validade do Processo Seletivo mencionado no art. 1° é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3°, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade/MG, 22 de setembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de setembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:438DDDCD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 185/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE .

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002431/2021, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:

Art 1º-Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R$ 272.395,00 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais), nas seguintes dotações:

Ficha 0000001
Dotação 01001001.0103101012.001.31901100000
Órgão 01001 - PLENARIO
Unidade 001 - PLENARIO
Função 01 - Legislativa
Subfunção 031 - Ação Legislativa
Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PLENÁRIAS
Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 90.000,00

Ficha 0000025
Dotação 01004001.0109101012.006.31901100000
Órgão 01004 - PROCURADORIA JURÍDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 01 - Legislativa
Subfunção 091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto 2.006 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 37.100,00

Ficha 0000028
Dotação 01005001.0112401012.007.31901100000
Órgão 01005 - CONTROLADORIA INTERNA.
Unidade 001 - CONTROLADORIA INTERNA
Função 01 - Legislativa
Subfunção 124 - Controle Interno
Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto 2.007 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 24.799,00

Ficha 0000038
Dotação 01006001.0112201012.010.33903000000
Órgão 01006 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Unidade 001 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Função 01 - Legislativa
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto 2.010 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 36.900,00

Ficha 0000041
Dotação 01006001.0112201012.010.33903600000
Órgão 01006 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Unidade 001 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Função 01 - Legislativa

Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto 2.010 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Elemento 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 15.588,00

Ficha 0000044
Dotação 01006001.0112201012.010.33904600000

Órgão 01006 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Unidade 001 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Função 01 - Legislativa
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto 2.010 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Elemento 33904600000 - Auxílio-alimentação
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 4.498,00

Ficha 0000051
Dotação 01006001.0112801012.012.33901400000
Órgão 01006 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Unidade 001 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Função 01 - Legislativa
Subfunção 128 - Formação do Recusos Humanos
Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto 2.012 - QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES
Elemento 33901400000 - Diárias -Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 2.000,00

Ficha 0000068
Dotação 01007001.0113101012.017.33903900000
Órgão 01007 - ASS. DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS. DE COMUNICAÇAO E RELAÇOES PÚBLICAS
Função 01 - Legislativa
Subfunção 131 - Comunicação Social
Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto 2.017 - PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAL
Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 31.510,00

Ficha 0000069
Dotação 01008001.0112301012.018.31901100000
Órgão 01008 - ASS. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
Unidade 001 - ASS. DE CONTABILIDADE E FINANCAS
Função 01 - Legislativa
Subfunção 123 - Administração Financeira
Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto 2.018 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 30.000,00

Art 2º-Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:Suplementação/Anulação Dotação: R$ 272.395,00 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais).

Ficha 0000014
Dotação 01001001.0103101022.003.33903000000
Órgão 01001 - PLENARIO
Unidade 001 - PLENARIO
Função 01 - Legislativa
Subfunção 031 - Ação Legislativa
Programa 0102 - PROMOÇÃO DE POLÍTICA E CIDADANIA
Projeto 2.003 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 3.900,00

Ficha 0000021
Dotação 01002001.0103101012.004.31901100000
Órgão 01002 - PRESIDENTE/MESA DIRETORA
Unidade 001 - PRESIDENTE/MESA DIRETORA
Função 01 - Legislativa
Subfunção 031 - Ação Legislativa
Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto 2.004 - MANUTENÇÃO DA PRESIDÊNCIA
Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 30.000,00

Ficha 0000023
Dotação 01003001.0103101012.005.31900400000
Órgão 01003 - CORPO LEGISLATIVO
Unidade 001 - CORPO LEGISLATIVO
Função 01 - Legislativa
Subfunção 031 - Ação Legislativa
Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto 2.005 - MANUTENÇÃO DE GABINETE DOS VEREADORES
Elemento 31900400000 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 5.600,00

Ficha 0000024
Dotação 01003001.0103101012.005.31901100000
Órgão 01003 - CORPO LEGISLATIVO
Unidade 001 - CORPO LEGISLATIVO
Função 01 - Legislativa
Subfunção 031 - Ação Legislativa
Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto 2.005 - MANUTENÇÃO DE GABINETE DOS VEREADORES
Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 60.000,00

Ficha 0000034
Dotação 01006001.0112201012.009.31901300000
Órgão 01006 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Unidade 001 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Função 01 - Legislativa
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

Projeto 2.009 - PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Elemento 31901300000 - Obrigações Patronais
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 56.799,00

Ficha 0000042
Dotação 01006001.0112201012.010.33903900000
Órgão 01006 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Unidade 001 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Função 01 - Legislativa
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto 2.010 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 95.598,00

Ficha 0000045
Dotação 01006001.0112201012.010.33904900000

Órgão 01006 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Unidade 001 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Função 01 - Legislativa
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto 2.010 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Elemento 33904900000 - Auxílio-Transporte
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 4.498,00

Ficha 0000056
Dotação 01006001.0112801012.012.33903900000
Órgão 01006 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Unidade 001 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Função 01 - Legislativa
Subfunção 128 - Formação do Recusos Humanos
Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto 2.012 - QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES
Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 5.000,00

Ficha 0000059
Dotação 01007001.0113101012.014.31901100000
Órgão 01007 - ASS. DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS. DE COMUNICAÇAO E RELAÇOES PÚBLICAS
Função 01 - Legislativa
Subfunção 131 - Comunicação Social
Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto 2.014 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS
Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 11.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam – se as disposições em contrário.

João Monlevade, 17 de Novembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo sétimo dia do mês de novembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:61D428E8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 158/2022 03 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002431/2021 de 20 de dezembro de 2016, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000128
Dotação 02008001.2884300000.004.32902100000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.004 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA
Elemento 32902100000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 40.775,02

Ficha 0000129
Dotação 02008001.2884300000.004.46907100000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.004 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA
Elemento 46907100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 103.152,54

Ficha 0000151
Dotação 02009001.1230612022.045.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.045 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 247 - Transferência do Salário-Educação
Valor 9.755,60

Ficha 0000168
Dotação 02009001.1236112022.046.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 247 - Transferência do Salário-Educação
Valor 138.530,00

Ficha 0000324
Dotação 02011004.0824108012.076.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.076 - AÇÕES DE PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO AO IDOSO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 600,00

Ficha 0000611
Dotação 02015001.1012210012.097.44909300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 253 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públic
Valor 195.068,01

Ficha 0000473
Dotação 02015001.1030110022.100.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 150.000,00

Ficha 0000566
Dotação 02015001.1030510052.113.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 1.948,02

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Superávit Financeiro: R$ 639.829,19 (seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e dezenove centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade/MG, 03 outubro de 2022.

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de 2022.

LAERCIO JOSE RIBEIRO GENTIL
Prefeito Municipal
195.086.896-68

LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo
199.141.216-91

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AD121D8E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 212/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DO NÚCLEO ORIGINÁRIO.

O **Prefeito Municipal do Município de João Monlevade**, no desempenho de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o previsto nas Lei no 1622/2005, de 06 de abril de 2005,
DECRETA:
Art. 1º. O tombamento do Núcleo Originário de João Monlevade, conforme documentação em anexo, que ocorre em João Monlevade/Minas Gerais, por seus valores Histórico, Arquitetônico e Cultural. Este bem cultural fica sujeito às disposições de proteção estabelecidas pela Lei no 1622/2005 e no respectivo dossiê de tombamento, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico de Paracatu e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade/MG, 30 de dezembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no trigésimo dia do mês de dezembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1B82D2B2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 153 / 2.022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.022.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município de João Monlevade o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:
I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:
I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
VI - Estender o atendimento à câmara M unicipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.
Parágrafo único. A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração do Município de João Monlevade.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art.10° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, aos 22 de setembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, aos vinte e dois dias do mês de setembro de do ano de dois mil e vinte e dois.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7774CBF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Quarto Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 020/2019 – Dispensa nº 008/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x NELSON DE JESUS DIAS CPF 614.633.025-68. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$ 18.532,56. No dia 29 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 019/2022 – inexigibilidade nº 003/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x CLEITON MENDES CARVALHO EIRELI CNPJ 09.306.117/0001-72. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023, consoante disposto no artigo 132 da Lei 14.133/2021. O valor global do presente termo aditivo é de R$ 126.000. No dia 29 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Quinto Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 003/2018 – INEXIGIBILIDADE nº 002/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x JOSÉ LUIZ FREITAS SILVA CPF 452.968.046-00. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$ 94.560,00. No dia 29 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Segundo Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 008/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x MANOEL RODRIGUES CARDOSO CNPJ: 11.294.858/0001-22. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$ 198.549,11. No dia 29 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 008/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x MARCO CICERO BARBOSA DE ALMEIDA DAMASCENO 09915316631 CNPJ: 27.409.890/0001-46. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$ 24.360,00. No dia 29 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 008/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x MARIO COUTINHO 40026981572 CNPJ: 19.667.064/0001-79. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$ 50.591,68. No dia 29 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Terceiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 015/2019 – Dispensa nº 004/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x BRENO ANTUNES RODRIGUES 01294320670 CNPJ: 27.799.159/0001-74. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei

8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$ 13.640,53. No dia 29 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Quarto Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 019/2019 – Dispensa nº 007/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x MARIA SUILAN ANTUNES FREITAS CPF 304.816.276-34. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$ 23.015,52. No dia 29 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Quarto Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 031/2019 – Dispensa nº 012/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x HONORITO RODRIGUES SANTOS CPF 759.467.186-49. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$ 17.934,72. No dia 29 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Segundo Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 008/2021 – Dispensa nº 004/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x NEYANDER LOPES FIGUEIREDO CPF 078.332.526-62. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$ 36.588,00. No dia 29 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Quinto Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 011/2018 – Dispensa nº 005/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x ANTÔNIO MARCOS GONÇALVES SILVEIRA CPF 976.340.006-63. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$ 8.543,52. No dia 29 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Quinto Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 005/2018 – Dispensa nº 002/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x ACACIO ROMEU BARBOSA FIGUEIREDO CPF 229.200.645-68. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$ 24.111,36. No dia 29 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Segundo Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 020/2021 – Dispensa nº 010/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x ALENY RODRIGUES DA CRUZ CPF 418.165.286-68. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$ 8.857,80. No dia 29 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Segundo Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 019/2021 – Dispensa nº 009/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x FERRAZ ENGENHARIA LTDA ME CNPJ 22.226.566/001-79. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$ 60.000. No dia 29 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Terceiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 013/2021 – Dispensa nº 006/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x ARTHUR DA SILVA LACERDA CPF 160.498.965-34. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$ 23.744,52. No dia 29 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 027/2022 – Pregão (Adesão a Ata) nº 002/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 04.627.085/0001-93. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$1.000.000,00. No dia 29 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 010/2022 – Dispensa nº 005/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ sob o nº 28.748.272/0001-93. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$ 9.000,00. No dia 29 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 009/2022 – Dispensa nº 004/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ sob o nº 28.748.272/0001-93. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$ 17.040,00. No dia 29 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Quarto Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 022/2019 – Dispensa nº 009/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x LIMPIM SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI CNPJ sob o nº 18.800.203/001-28. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$ 14.040,00. No dia 29 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:BABE2380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 006/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 006/2022.

Processo: Licitatório nº 024/2021
Inexigibilidade 005/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar – MG.

Contratada:
TAVARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Vigência até 31/12/2023.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:0DD36731

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 028/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 028/2021.

Processo Licitatório nº 028/2021
Pregão Presencial nº 006/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, separação e preparação dos resíduos domésticos e comerciais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar – MG.

Contratado:
JOÃO PEREIRA DA SILVA.

Prorrogado até 31/12/2023.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:168BCFC2

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 006/2021.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 006/2021.

Processo Licitatório nº 005/2021
Carta Convite nº 001/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria contábil pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Lagamar – MG.

Contratado:
APR CONTABILIDADE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Prorrogado até 31/12/2023.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:7257A8FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
AVISO DE INTENÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022, MUNICIPIO DE IMBÉ DE MINAS - A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS, por intermédio do presidente da CPL, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços N° 092/2022 referente ao Pregão eletrônico SRP nº 003/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA. C**onforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor global de R$: 488.600,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais).

Fornecedor:
TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal,

Lagoa dos Patos-MG, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:1D5085A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Contrato nº **002/2022** – Contratante: Município de Lagoa dos Patos-MG – Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - **CISRUN** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU 192 DESTINADO A TODA POPULAÇÃO DO NORTE, ATRAVÉS DE 42 BASES DESCENTRALIZADAS, UMA CENTRAL DE REGULAÇÃO, UM NEP E A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, COM PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E ADMINISTRATIVA A DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO DO NORTE DE MINAS.** Vigência 01/01/2023 até 31/12/2023 - Valor global: R$: 10.140,00 (Dez mil cento e quarenta reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.lagoadospatos.mg.gov.br.

Lagoa dos Patos/MG, 05 de janeiro de 2023.

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Contrato nº **003/2022** – Contratante: Município de Lagoa dos Patos-MG – Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - **CODANORTE** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E ADMINISTRATIVO OPERACIONAL, VISANDO O ACOMPANHAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL E ESTADUAL, INICIANDO-SE COM A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, REDE SUAS, PROPOSTAS E CONSULTAS, PLANOS DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, REALIZANDO TODO O ACOMPANHAMENTO NECESSÁRIO EM ATENÇÃO AS DETERMINAÇÕES NORMATIVAS E LEGAIS DE CADA INSTITUIÇÃO.** Vigência 01/01/2023 até 31/12/2023 - Valor global: R$: 36.000,00 (Trinta e Seis mil reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.lagoadospatos.mg.gov.br.

Lagoa dos Patos/MG, 05 de janeiro de 2023.

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Contrato nº **004/2022** – Contratante: Município de Lagoa dos Patos-MG – Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - **CODANORTE** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL PARA A REALIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE FORMA ADEQUADA E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM.** Vigência 01/01/2023 até 31/12/2023 - Valor global: R$: 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.lagoadospatos.mg.gov.br.

Lagoa dos Patos/MG, 05 de Janeiro de 2023.

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
Contratada

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:F0A7C2DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
58ª CONVOCAÇÃO POSSE CONCURSO PUBLICO 01/2018

FOI CONVOCADO O CANDIDATO ABAIXO , NOMEADO EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, PARA COMPARECIMENTO NO DIA 13/01/2023 às 09h , À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE, CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17, E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3.242/2012 E ART. 7º DA LEI 3.241/2012.

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da convocação**	**Horário**
2508396	2	DANIELA BORGES SOARES DE VASCONCELLOS	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA		

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:DE9C9044

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE FORNECIMENTO 011/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **COOPERATIVA METROPOLITANA DE AGRICULTORES FAMILIARES** - CNPJ nº. 17.987.100/0001-56.

Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, para compor a alimentação escolar, de acordo com a Lei nº 11.947, de
16/06/2009, resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020 e resolução 21 do
FNDE, de 16/11/2021**.**

Valor: R$ 663.023,43

Vigência: 12/01/2023 a 31/12/2023

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
825	02.07.01.12.361.0014.2185.3.3.90.30.00
889	02.07.01.12.365.0014.2186.3.3.90.30.00
890	02.07.01.12.365.0014.2187.3.3.90.30.00
905	02.07.01.12.366.0014.2188.3.3.90.30.00
920	02.07.01.12.367.0014.2189.3.3.90.30.00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:3175C9CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 428, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Reajusta o valor da Unidade Padrão Fiscal Municipal – UPFM para o exercício 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 48, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Laranjal, e:
CONSIDERANDO a determinação legal de reajuste, no dia 1º de janeiro de cada ano, do valor da Unidade Padrão Fiscal Municipal – UPFM pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, prevista no §2º do art. 461 da Lei Complementar

nº 003, de 07 de novembro de 2005 - Código Tributário do Município de Laranjal (CTM);
CONSIDERANDO que a atualização do valor monetário não constitui majoração de tributo, sujeita a reserva legal;
CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou, em 10 de janeiro de 2023, o índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC referente ao acumulado do ano de 2022, com percentual de 5,93%;
CONSIDERANDO que o índice acumulado no periódo de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2022 é de 44,66%;
Art. 1º Fica reajustado para R$4,20 (quatro reais e vinte centavos) o valor da Unidade Padrão Fiscal Municipal – UPFM para o exercício 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Laranjal (MG), 12 de janeiro de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:DE1ECF17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N. 429, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre os Feriados e Pontos Facultativos do Município no curso de 2023.**"**

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS, Prefeito de Laranjal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A:

Art. 1º Em conformidade com a legislação vigente, os Feriados e Pontos Facultativos no curso de 2023 serão os seguintes:
I -Feriados Nacionais:

a) 07 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo;

b) 21 de abril (sexta-feira) - Tiradentes;

c) 1º de maio (segunda-feira) - Dia Mundial do Trabalho;

d) 07 de setembro (quinta-feira) - Independência do Brasil;

e) 12 de outubro (quinta-feira) - Consagração a Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil);

f) 02 de novembro (quinta-feira) - Finados;

g) 15 de novembro (quarta-feira) - Proclamação da República;

h) 25 de dezembro (segunda) - Natal.

II - Feriados Municipais:

a) 11 de agosto (sexta-feira) - Dia do Laranjalense Ausente;

b) 28 de outubro (sábado) - Dia do Servidor Público;

c) 08 de dezembro (sexta-feira) - Padroeira da Cidade - Nossa Senhora Imaculada da Conceição;

d) 17 de dezembro (domingo) – Emancipação Político - Administrativa;

III - Pontos Facultativos:

a) 20 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval;

b) 21 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval;

c) 22 de fevereiro (quarta-feira de cinzas) - Carnaval;

d) 08 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi;

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Laranjal, 12 de janeiro de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito de Laranjal/MG

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D54ACB04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Caminhão compactador de lixo com capacidade de 15m³, a ser utilizado nos serviços de coleta de resíduos sólidos no município, nos termos do Termo de Referência em anexo para atender o convênio 1371003111/2022 SEMAD x Município de Laranjal/MG**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 25/01/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 25/01/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **https://ammlicita.org.br/**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 12 de janeiro de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4C3BBBC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETÔNICO 002 DE 2023

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório para manutenção das unidades medicas e postos de saúde do município de Leme do Prado/MG. Envio de propostas e documentos habilitação por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br até as 08h29min do dia 30 de janeiro de 2023. Data e Horário de Abertura da Sessão: 30/01/2023 às 08h30min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link:
http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelato

rioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através site www.portaldecompraspublicas.com.br ou por meio dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:33EE5C28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 PAR

Partes: Município de Leme do Prado - Estado de Minas Gerais - Administração Pública Municipal Concedente. Associação Consórcio Intermunicipal do Abrigo Institucional Aninha Gomes - ACIAI Aninha Gomes da Comarca de Turmalina/MG - Organização da Sociedade Civil Proponente. **Objeto**: Prorrogação da vigência e alteração do valor dos repasses previstos no termo de fomento nº 001/2021 que tem por objeto a celebração de parceria entre as partes para consecução de finalidades de interesse público e recíproco proposto pela organização da sociedade civil, com transferência de recursos financeiros, com o fim de acolhimento de crianças e adolescentes, com idade entre 0 e 18 anos incompletos, domiciliados no Município de Leme do Prado/MG (Administração Pública Municipal), que estejam em situação de risco social e pessoal, garantindo proteção integral, em caráter excepcional e provisório, ressaltando os conceitos da moradia, organização, limpeza, disciplina, primando pela reinserção à comunidade, visando a proteção dos vínculos familiares ou a integração em família substituta, observadas, ainda, as alterações já efetuadas ou que vierem a ocorrer na legislação brasileira que discipline a Adoção. **Período da Prorrogação**: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor Mensal do Aditamento**: R$7.642,74 (sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). **Valor Global Estimado Decorrente da Prorrogação**: R$91.712,88 (noventa e um mil, setecentos e doze reais e vinte e oitenta e oito centavos). **Assinatura**: 29/12/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:294EB798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2022– PRC n.º 075/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (Gasolina, Diesel Comum, Diesel S10 e Arla) para abastecimento dos veículos do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM na cidade de Leopoldina/MG, até 31 de dezembro de 2023, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

EMPRESAS VENCEDORAS:

AUTO POSTO 3D DE LEOPOLDINA LTDA.
CNPJ nº 29.664.213/0001-08
Endereço: Rua ROD BR116, S/N, KM 773, Quinta Residência, Leopoldina, CEP:36.700-000, MG
Itens: 01, 02 e 04 .
Valor Total: R$ 394.960,00 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

AUTO POSTO NOVO MILÊNIO LTDA.
CNPJ nº 03.334.613/0001-53
Endereço: Rua Acácia Serpa, nº 500, Centro, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-008.
Itens: 03 .
Valor Total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada.

Data da assinatura da homologação: *02/01/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C3ED2233

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 035/2023

Contrato nº 035/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: AUTO POSTO NOVO MILÊNIO LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (Gasolina, Diesel Comum, Diesel S10 e Arla) para abastecimento dos veículos do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM na cidade de Leopoldina/MG, até 31 de dezembro de 2023, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Dotação Orçamentária: 01 01 10 302 0001 2002 0000 3.3.90.30.00 Ficha 17.
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com o seguinte valor unitário: R$6,00 (seis reais), para o Item 03 (Diesel S10).
Vigência: 31/12/2023
Data da assinatura: 02/01/2023
Pregão nº 012/2022, Processo Licitatório n.º 075/2022.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Eugênio Netto Lacerda.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:22392BC0

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 034/2023

Contrato nº 034/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: AUTO POSTO 3D DE LEOPOLDINA LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (Gasolina, Diesel Comum, Diesel S10 e Arla) para abastecimento dos veículos do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM na cidade de Leopoldina/MG, até 31 de dezembro de 2023, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Dotação Orçamentária: 01 01 10 302 0001 2002 0000 3.3.90.30.00 Ficha 17.
Valor: R$ 394.960,00 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta reais), com os seguintes valores unitários: Item 01 (Gasolina Comum), no valor unitário de R$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$27.960,00 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais), no Item 02 (Diesel Comum) , no valor unitário de R$6,00 (seis reais) totalizando R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); Item 04 (Arla) no valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: 31/12/2023
Data da assinatura: 02/01/2023
Pregão nº 012/2022, Processo Licitatório n.º 075/2022.

Signatários: Diego Coutinho da Costa e Durval Fernandes de Souza Filho.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:61104E52

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATOS DE RATEIO

Extrato de Publicação dos**CONTRATOS DE RATEIO FIRMADOS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ALÉM PARAÍBA (Nº 001/2023); ARGIRITA (Nº 002/2023); Astolfo Dutra (Nº 003/2023); CATAGUASES (Nº 004/2023); DONA EUZÉBIA (Nº 005/2023); ESTRELA DALVA (Nº 006/2023); ITAMARATI DE MINAS (Nº 007/2023); LEOPOLDINA (Nº 008/2023); MIRAÍ (Nº 009/2023); PIRAPETINGA (Nº 010/2023); RECREIO (Nº 011/2023); SANTANA DE CATAGUASES (Nº 012/2023); SANTO ANTONIO AVENTUREIRO (Nº 013/2023) E VOLTA GRANDE (Nº 014/2023) E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE UNIÃO DA MATA -CISUM**, pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, de natureza autárquica, integrando a administração indireta de todos os entes consorciados, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.877.406/0001-57, com sede administrativa na Avenida dos Expedicionários, s/n, bairro Bela Vista, Leopoldina/MG, CEP:36.703-000, neste ato representado por seu Presidente, DIEGO COUTINHO DA COSTA, torna público os presentes**CONTRATOS DE RATEIO**todos firmados em 02 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/05 e com o Decreto nº 6.017/07, bem como demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições expressas nestes documentos. A íntegra de todos os **CONTRATOS DE RATEIO**supramencionados, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.cisum.mg.gov.br, bem como em sua sede administrativa situada no endereço já mencionado.

Leopoldina/MG, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:BB14DC9B

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 022/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

MARQUES MACHADO CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA.ME.
CNPJ: 30.648.587/0001-00
Endereço: Rua Major Vieira, 300, sala 20, centro, Cataguases/MG, CEP: 36.770-060.
Itens: 02, 03 e 04.
Pagamento: Por produção.

Valor global estimado do credenciamento nº 022/2022 de ATÉ: R$ 866.000,00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta e exame os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *10/01/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D3831DD7

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 036/2023

Contrato nº 036/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: MARQUES MACHADO CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), especializadas na realização de exames cardiológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 02, 03 e 04
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 09/01/2024
Data da assinatura: 10/01/2023
Credenciamento nº 022/2022, Inexigibilidade n.º 026/2022, Processo Licitatório n.º 79/2022
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Cristina Marques

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5BCFD31C

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 037/2023

Contrato nº 037/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO HOSPITAL SÃO PAULO LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), especializadas na realização de exames cardiológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 04
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 09/01/2024
Data da assinatura: 10/01/2023
Credenciamento nº 022/2022, Inexigibilidade n.º 026/2022, Processo Licitatório n.º 79/2022
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Paulo Cesar de Oliveira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:1B77828C

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 021/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS *(PESSOA JURÍDICA)* ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APARELHO DIGESTIVO, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

CLÍNICA MÉDICA CABRAL LTDA.
CNPJ: 14.902.721/0001-00
Endereço: Rua Santa Filomena, 290, Centro, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-144.
Itens: 04, 10, conforme preços constantes do Anexo II do edital
Pagamento: Por produção.
Valor global estimado do credenciamento nº 021/2022 de ATÉ: ATÉ R$ 2.110.000,00 (dois milhões, cento e dez mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por exame e procedimentos os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *12/01/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F5C5A80D

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 038/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 038/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CLÍNICA MÉDICA CABRAL LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de exames do aparelho digestivo, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 04,10, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 11/01/2024
Data da assinatura: 12/01/2023
Credenciamento nº 021/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 025/2022, Processo Licitatório nº 074/2022.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Luiz Augusto Pereira Cabral

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D8B4444C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0135/2022 - PRC Nº 1824/2022.

Objeto: Contratação de empresas, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para aquisição de pranchão e vigas de eucalipto sem tratamento objetivando atender a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas reformas e construção de pontes de madeira do Município e seus Distritos, durante o exercício de 2023, de acordo com os itinerários constantes do Termo de Referência - Anexo I**.**
Empresa Vencedora:
MARCOS ALEXANDRE BELO /CNPJ: 30.291.717/0001-09/ Valor Total: R$ 346.000,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 28/12/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:16123E75

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0135/2022 - PRC Nº 1824/2022.

Objeto: Contratação de empresas, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para aquisição de pranchão e vigas de eucalipto sem tratamento objetivando atender a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas reformas e construção de pontes de madeira do Município e seus Distritos, durante o exercício de 2023, de acordo com os itinerários constantes do Termo de Referência - Anexo I**.**
Empresa Contratada
CONTRATO Nº 01/2023 - MARCOS ALEXANDRE BELO /CNPJ: 30.291.717/0001-09/ Valor Total: R$ **346.000,00**
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
Data da Assinatura:03/01/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:67F36E5A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 06, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS-FUNDEB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Após, indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS-FUNDEB, conforme :

I – Membros representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Ailton Soares Dutra - CPF: 488.806.556-04
Suplente: Fernando Luiz Benevenuti Abritta - CPF: 280.671.506-72

Titular: Suzana Araújo dos Reis - CPF 336.755.546-04
Suplente: Soledade Rezende Pacheco Machado - CPF 042.898.056-20

II – Membros representantes dos professores da Educação Básica Pública:

Titular: Roberta Campos Neto Ponte - CPF: 011.895.236-63
Suplente: Érika Beatriz da Costa Delfim Cunha - CPF: 042.723.916-82

III – Membros representantes dos diretores das escolas básicas públicas:

Titular: Rafael de Moraes Estevão - CPF: 080.013.156-76
Suplente: Jane Cleide Santana Ferreira - CPF: 625.108.606-82

IV – Membros representantes dos servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Antônio Marcos Celestino de Oliveira - CPF: 085739756-79
Suplente: Maria Alice de Souza Francisco Montenario - CPF: 078.559.616-07

V – Membros representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

Titular: Vitoria de Souza Amaral - CPF 066.262.436-08
Suplente: Simone Pinheiro - CPF 869.001.296-68

Titular: Edna Aparecida Santos Estevão - CPF 032.510.916-89
Suplente: Geizzia Almeida Oliveira Bulsoni - CPF 069.918.336-73

VI – Membros representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titular: Eva Silva Pinto - CPF 891.383.256-91
Suplente: Nicolli Borges Honório Ferreira - CPF: 161.437.866-58A

Titular: Aline Freitas Barbosa - CPF: 038.030.856-83
Suplente: Guilherme Dionísio Pereira - CPF: 138.087.406-80

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Terezila Barra Silva de Oliveira - CPF 834.677.776.00
Suplente: Anthony da Silva Oliveira - CPF: 274.261.028-66

VIII - Representante do Conselho Tutelar a que se refere à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares:

Titular: Madalena de Oliveira Morais Lima - CPF 958.332.696-87
Suplente: Gleicie Siqueira Gonçalves Silva - CPF: 059.895.836-30

IX – Membros representantes de organizações da sociedade civil:

Titular: Amanda de Oliveira Almeida - CPF: 075.461.466-23
Suplente: Maria José Salles Fernandes - CPF: 424.721.216-87

Titular: Begma Tavares Barbosa - CPF: 514.696.186-72
Suplente: Ereny Ferreira Sales - CPF: 676.429.006-78

X – Membros representantes das escolas do campo:

Titular: Márcia Souza Lopes - CPF: 893.301.106-49
Suplente: Nelsimara dos Santos Juvenal Souza - CPF: 853.954.987-53

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 259, de 12 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 12 de janeiro de 2023.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E09AC604

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, PRC 1716/2022.

Objeto: Processo de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de equipamento de ultrassom diagnóstico sem aplicação transesofágica para a sala de Ecocardiografia no Polo de Saúde Agostinho Pestana, para atender a Resolução Estadual SES/MG nº 8.183, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação:** 30/01/2023, às 10:00 horas. O edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 12 de janeiro de 2023.

GISELE DO NASCIMENTO –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:730F49E9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0126/2022 - PRC Nº 1634/2022.

Objeto: Contratação de empresa, através de **REGISTRO DE PREÇO** na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis, para atender as secretarias municipais de Assistência Social e Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Empresas Vencedoras:
OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA/CNPJ: 46.777.902/0001-30/Valor Total: R$ 129.113,00
F V P COELHO/CNPJ: 26.294.192/0001-80/Valor Total: R$ 5.040,00
DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA /CNPJ: 27.250.886/0001-88/Valor Total: R$52.400,00
Z E S COMERCIAL LTDA/CNPJ: 47.496.710/0001-18/Valor Total: R$ 114.936,00
SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI/CNPJ: 38.559.624/0001-16/Valor Total: R$ 10.000,00
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA/CNPJ: 32.237.610/0001-08 /Valor Total: R$ 2.160,00
Recursos: Próprio, BLMAC
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:20/12/2022
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6AB2BD13

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2022 - PRC Nº 1634/2022.

Objeto: Contratação de empresa, através de **REGISTRO DE PREÇO** na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis, para atender as secretarias municipais de Assistência Social e Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Empresas Contratadas
- Ata de Registro de Preço nº 61/2022- OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA/CNPJ: 46.777.902/0001-30/Valor Total: R$ 129.113,00
- Ata de Registro de Preço nº 62/2022-F V P COELHO/CNPJ: 26.294.192/0001-80/Valor Total: R$ 5.040,00
- Ata de Registro de Preço nº 63/2022-DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA /CNPJ: 27.250.886/0001-88/Valor Total: R$52.400,00
- Ata de Registro de Preço nº 64/2022-Z E S COMERCIAL LTDA/CNPJ: 47.496.710/0001-18/Valor Total: R$ 114.936,00
- Ata de Registro de Preço nº 65/2022-SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI/CNPJ: 38.559.624/0001-16/Valor Total: R$ 10.000,00
- Ata de Registro de Preço nº 66/2022-SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA/CNPJ: 32.237.610/0001-08 /Valor Total: R$ 2.160,00
Vigência: 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura:29/12/2022
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:BFA5BED3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL SOCIEDADE EMPRESARIAL NOTIFICADA D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 20.279.664/0001-49

Endereço
Av Olyntho Almada
Bairro Nossa Sra de Fátima
Astolfo Dutra/MG
CEP: 36.780-000

O Município de Leopoldina, **vem notificar** a empresa supracitada, vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2022, PRC N° 0752/2022, acerca do não cumprimento da entrega dos materiais indicados na Ordem de Fornecimento de número 05205/2022, enviada para a empresa no dia 29 de agosto de 2022, com prazo máximo de entrega constante no edital do certame de 15 dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.
Pelo exposto **notifica** a sociedade empresarial D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**.**, no endereço acima indicado, para cumprimento do objeto do contrato**, no prazo máximo de 5 dias**, ou para que, **em igual prazo**, comprove a impossibilidade de fazê-lo, em razão de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do contrato, sob pena de rescisão deste e da aplicação das sanções legais aplicáveis ao descumprimento total da obrigação.
Fica **notificada**, ainda, de que eventual transcurso do prazo sem a apresentação da manifestação, ou caso esta não seja acolhida, implicará a imposição da(s) sanção(ões) de multa, suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, sem prejuízo da execução de eventual garantia, retenção de pagamento, se houver.
Leopoldina/MG, dia 12 de janeiro de 2023.

LAURA DE PAULA DOMICIANO
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E3C77716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 38/2021

CREDENCIAMENTO Nº 06/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS GERAIS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS, COM RECURSOS PRÓPRIOS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais) por cirurgia de videocolecistectomia.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F4E86279

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 77/2021

CREDENCIAMENTO Nº 13/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS SÃO JERONIMO LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COM BASE NOS PREÇOS DA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM), PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:87082D03

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 92/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: MEJAN & MEJAN LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de Abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: Fica acrescida no valor estimado do contrato a importância de **R$ 30.825,00 (Trinta mil oitocentos e vinte e cinco reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 86.310,00 (Oitenta e seis mil trezentos e dez reais).**

PRAZO: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E645E6C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 139/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: FABIO ROGÉRIO GONÇALVES 06470142621.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES E IMPRESSORAS), SOFTWARE E REDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 35.220,00 (Trinta e cinco mil duzentos e vinte reais),** correspondente a prestação de serviços na Secretaria Municipal de Administração e seus Departamentos, e **R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais)** correspondente a prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos, perfazendo o valor global do contrato em **R$ 141.665,00 (Cento e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:DAC6ADCC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 12/2022

CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: MOURA E MELO PROTESE DENTARIA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR UNITÁRIO: R$ 300,00 (Trezentos reais) por prótese dentária.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8C869B0C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 15/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: ELINEIDE BARBOSA FURINE 03680766602.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.536/2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:10004632

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 34/2022

CREDENCIAMENTO Nº 06/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: OLIVEIRA NOGUEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE FACECTOMIA (CATARATAS) PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais) por cirurgia.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:9AA8EE89

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 18/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: SEME SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PARA COMPOR A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 7.857/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 104.760,00 (Cento e quatro mil setecentos e sessenta reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 192.060,00 (Cento e noventa e dois mil e sessenta reais).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste – MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:9494D5C2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 19/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: LORENA VILELA LISBOA DA SILVA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE COMO EDUCADOR FÍSICO, PARA COMPOR A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 7.857/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 41.664,00 (Quarenta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 76.384,00 (Setenta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:2450DF21

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 16/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: PROSPER - SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ATRAVÉS DO INSTITUTO ESTADUAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS (IEPHA) E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, VISANDO A DESTINAÇÃO DE VERBAS GOVERNAMENTAIS PARA PROJETOS CULTURAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.536/2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 20.160,00 (Vinte mil cento e sessenta reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 36.960,00 (Trinta e seis mil novecentos e sessenta reais).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 29 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B34EF85A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 21/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: TRIANGULO LUZ ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA CAPACITADA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS BÁSICOS E NORMAS TÉCNICAS, NESTE MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.536/2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 99.360,00 (Noventa e nove mil trezentos e sessenta reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 182.160,00 (Cento e oitenta e dois mil cento e sessenta reais).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:09078000

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 29/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: RENATO JOSE DA SILVA 05015415605.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS PARA ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO E GERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, DIRF, RAIS, CONECTIVIDADE SOCIAL, SEFIP, E-SOCIAL E SICOM, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DESTA PREFEITURA.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:79649ED9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 74/2021

CREDENCIAMENTO Nº 11/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: ADEILSON GONÇALVES DE DEUS 10189369639.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Conforme Anexo II do Edital, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:87BA1819

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 78/2021

CREDENCIAMENTO Nº 11/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: BRUNA NEVES REZENDE.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Conforme Anexo II do Edital, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8CEAC6AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº01/2023 ASSOCIAÇÃO LAR SÃO PEDRO DE LIMEIRA DO OESTE

Certifico para os devidos fins que o Termo de Fomento nº 01/2023, PA nº 01/2023 foi publicado no mural do Município em 13 de janeiro

de 2023 e no site oficial www.portalamm.org.br, no valor de R$ 74.400,00 (Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), firmado entre o Município de Limeira do Oeste e a Associação do Lar São Pedro de Limeira do Oeste, para o exercício de 2023, com o seguinte objeto: Prestação de assistência na área de assistência social, em regime de equipe multidisciplinar, na cidade de Limeira do Oeste - MG, mediante atendimento específico na Associação.
Por ser verdade firmo e dou fé.

Limeira do Oeste - MG, 12 de janeiro de 2023.

ELLEN MARIA COVIZZI
Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas - Portaria n° 01/2023

Publicado por:
Ellen Maria Covizzi
Código Identificador:4BF3F449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022 - PREGÃO Nº 12/2022, PRC Nº 53/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº124/2022 - PREGÃO Nº. 12/2022, PRC Nº53/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: LHC EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTES À OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE ESTEIOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". FICA SUPRIMIDO O VALOR DE R$ 3.383,79 (TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) ALTERANDO ASSIM O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE R$ 108.900,00 (CENTO E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS) PARA O VALOR DE R$ 105.516,21 (CENTO E CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE UM CENTAVOS). SERÁ ACRÉSCIMO O VALOR DE R$ 6.304,51 (SEIS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E CINQÜENTA E UM CENTAVOS) ALTERADO O VALOR DO CONTRATO PÓS ADITIVOS PARA R$ 111.820,72 (CENTO E ONZE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) , CONFORME PREVISTO EM LEI . CONFORME PREVISTO EM LEI. NOS TERMOS DO ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEA *"A" E* "B" *E* ARTIGO 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG, 12/01/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A01688D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 12 DE JANEIRO DE 2023 - NOMEIA IURY ALEXANDRE SOARES BERNARDES

DECRETO S/N.º, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA IURY ALEXANDRE SOARES BERNARDES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município do Município de Luz, Minas Gerais, **IURY ALEXANDRE SOARES BERNARDES**, portador da Carteira de Identidade N.º 22.241.004 e inscrito no CPF sob o N.º 146.731.616-45, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 12 de janeiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:AD2CE485

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 11 DE JANEIRO DE 2023. NOMEIA ELIVANIR ELAINE DA CRUZ

Decreto s/nº, de 11 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. ELIVANIR ELAINE DA CRUZ,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Agente Fiscal de Saúde Fiscal Sanitário Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 11 de janeiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:AC5A63AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 11 DE JANEIRO DE 2023. NOMEIA ALINE XAVIER DE FREITAS

Decreto s/nº, de 11 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. ALINE XAVIER DE FREITAS,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Técnico Superior de Saúde 2 - Psicóloga Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 11 de janeiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C6B3FA69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº01/2023 Processo Licitatório Nº0132/2022 - **Adesão 021/2022 da Prefeitura Municipal de Matutina**, pelo art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e pela Lei Federal 10.520/02 e art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013 **– Adesão a Ata de Registro de Preços** do **CODAP – Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - Ata nº 026/2022** oriunda do Processo Licitatório Nº 26/2022 - Pregão Presencial N° 12/2022. Contratado: **SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 14.599.453/0001-90, com sede à Rua Professor Coelho Júnior, n.º45 Bairro Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP31.720-160.Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LOCAÇÃO, com cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, incluindo treinamento e suporte técnico, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicionado municipal – VAF. Valor do contrato: R$53.435,84 (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**.** Prazo:12 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:04FBC43C

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº01/2023 Processo Licitatório Nº0132/2022 - **Adesão 021/2022 da Prefeitura Municipal de Matutina**, pelo art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e pela Lei Federal 10.520/02 e art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013 **– Adesão a Ata de Registro de Preços** do **CODAP – Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - Ata nº 026/2022** oriunda do Processo Licitatório Nº 26/2022 - Pregão Presencial N° 12/2022. Contratado: **SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 14.599.453/0001-90, com sede à Rua Professor Coelho Júnior, n.º45 Bairro Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP31.720-160.Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LOCAÇÃO, com cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, incluindo treinamento e suporte técnico, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicionado municipal – VAF. Valor do contrato: R$53.435,84 (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**.** Prazo:12 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:104F5A29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°. 009/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022, CREDENCIAMENTO Nº 002/2022. OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS MÉDICOS, DE FORMA TEMPORÁRIA DE PARA ATUAÇÃO NO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA ESTIPULADA DE 40 HORAS SEMANAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. MÉDICO CLÍNICO GENERALISTA. (ITEM 02). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. CONTRATADA: VANESSA FERNANDES DE ANDRADE. CPF 053.413.796-24. PRAZO: 12 MESES. DATA ASSINATURA: 12/01/2023. VALOR R$201.600,00.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:F119423B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 033/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, torna pública reunião para recebimento de propostas e julgamento, referente ao **Processo Administrativo de Licitação n°. 033/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº. 003/2022, Credenciamento nº 003/2022**, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO ESPECIALISTAS NO MUNICÍPIO DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA ATENDER DEMANDA GERADA PELAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADE DA FAMÍLIA E UNIDADE DE SAÚDE.** A 5ª (quinta) sessão pública para análise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á no dia 17/01/2023 às 09h00min, e permanentemente aberto no período de vigência**.** O envelope deverá ser protocolado no **Setor de protocolo**, no Gabinete do Prefeito situado na Praça Sebastião Leme

do Prado, nº 15, Centro. O edital referente a este instrumento poderá ser obtido pelos interessados, em dias úteis, na Divisão de Compras e Licitações, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro, bem como no endereço https://www.minasnovas.mg.gov.br/. Informações pelo telefone 33-3764-1252.

Minas Novas (MG), 12 de Janeiro de 2023.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:795413F1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 003/2023**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BRIGADISTAS, SEGURANÇAS E CORDEIROS DURANTE O CARNAVAL 2023, E DEMAIS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - MG**, com abertura às **08h30min do dia 25/01/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 12 de Janeiro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:2ADB0F8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 911 DE 02 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia Secretário de Governo"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de prover o cargo de Secretário de Governo;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **Izabel Cristina de Oliveira Leite Araújo**, portadora do CPF 050637396-79, como Secretária de Governo.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 02 de Janeiro de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:5297FD4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 910 DE 02 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia Secretário de Fazenda"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de prover o cargo de Secretário de Fazenda;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **Walquíria Dutra Augusto Oliveira**, como Secretária de Fazenda.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 02 de Janeiro de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:4D082B2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 912- DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 30.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1609, 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 01 - Secretaria da Câmara
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara
1.01.00.01.031.0054.1.0002—500.000 – 3.3.90.35-00 Manutenção Atividade da Camara R$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 00- - - - -- - - - - ---------- R$ 30.000,00
Total da Unidade 01- - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00
Total da Instituição 01..... R$ 30.000,00

Total Geral- - - - - - - - - - - - ---------- R$ **30.000,00**

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 01 - Secretaria da Câmara
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara

1.01.00.01.031.0025.2.0001-1.500.000 – 3.1.90.11.00 Manutencao Atividade Legislativa -R$ 20.000,00
1.01.00.01.031.0054.2.0002.1.500.000 – 3.3.90.39.00 Manutençao Atividades da Camara _R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00- - - -- - - - - - - ---------- R$ 30.000,00
Total da Unidade 01- - - - - - - - - - - - - ---------- R$ 30.000,00
Total da Instituicao 01 .....----------R$ 30.000,00

Total Geral- - - - - - - -- - ---------- R$ **30.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 02 de janeiro de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:80F05854

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 916 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 18, considerando o disposto na Lei 1104 de 09 de dezembro de 2002que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA
Decreta:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para renovação da composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental- CODEMA
I – Representante da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Titular: Daniel Arcanjo da Silva
Suplente: Juliana Pereira da Cunha

II- Representante da Secretaria de Educação
Titular: Guilherme Rosa da Silva
Suplente: Célia Lima do Carmo

III- Representante da Secretaria de Obras
Titular: Leo Silva Oliveira
Suplente: Janaina Maria dos Santos

IV- Representante da Escola Estadual Padre Alfredo Kobal
Titular: Ivan Lopes
Suplente: Luiz Antônio Alves Pereira

V- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Miradouro
Titular: Maria Cândida de Lima
Suplente: Izaías Clóvis de Freitas

VI- Representante formais/informais ligadas ao meio urbano do município com notória atuação na área educacional, cultural e de infraestrutura:
Titular: Weberson Silva Andrade
Suplente: Viviane Lima Silva

Art. 2º O mandato dos conselheiros nomeados por este decreto será de 02 (dois) anos, a contar da data da posse, permitida uma recondução.
Art. 3º Os trabalhos dos conselheiros serão prestados sem ônus aos cofres municipais, por serem considerados de relevante interesse público.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Miradouro, 09 de janeiro de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO.
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:F90E129E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 041/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021. EMPRESA: **LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA**. Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras. Vigência do 3º Aditivo ao Contrato: 01/01/2023 a 01/06/2023. Data da Assinatura do 3º Aditivo ao Contrato:23/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1DE6D20A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 29/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a ratificação da dispensa de licitação por inexigibilidade nº 29/2022 – Processo nº 806/2022, com fulcro no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **DEVA VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 23.762.552/0003-02** – Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 28/2022 – Pregão Presencial nº 13/2022 – CODAP – Consórcio Público para Desenvolvimento Alto Paraopeba – aquisição de um caminhão 4x2, toco, novo, zero km, ano/modelo 2022/2022 mínimo, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185 cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 à ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000 kg, com ar condicionado, implementado com compactador de lixo de 12 m³ compactados, equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Valor total R$652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais). Data da assinatura 30/12/2022 com a conclusão prevista até 31/12/2023 – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 30/12/2022

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:8846C9B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 02/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 02/2023 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 25 de janeiro de 2023, às 09:00 horas o Pregão n° 02/2023 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item – Sistema Registro de Preços. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos Diversos para manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos leves e Pesados pertencentes ao Município de Monte Carmelo - MG. Licitação Regionalizada com Cota de Itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e

Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 13/01/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 25/01/2023 a partir das 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 09 de janeiro de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:ADB5A84E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 44/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Presidente, Diretor e Chefe da Escola do Legislativo, e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO, a Resolução 382 de 25 de agosto de 2015, que criou a Escola do Legislativo de Muriaé;
CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 50 e Art.253, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, instituído pela Resolução 357 de 11 de dezembro de 2012, que atribui a competência ao Presidente para deliberar sobre os temas acima;
CONSIDERANDO, e, sobretudo a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os Vereadores(a) e Servidor para exercer as seguintes funções da Escola do Legislativo de Muriaé, em conformidade com a Resolução 382/2015:

PRESIDÊNCIA: Exmo. Sr. Vereador Rangel Martino de Oliveira Paiva;
DIRETORA: Exma. Sra. Vereadora Miriam Facchini Barbosa;
CHEFE DA ESCOLA: Sr. Lucas Luciano Furtado de Miranda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 12 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:9A28078A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 11 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia servidor público para exercer a função de Referência Técnica na Secretaria Municipal de Saúde.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidor público para exercer a função de Responsável Técnico pelo Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor abaixo relacionado, como Responsável Técnico pelo Núcleo de Apoio da Saúde da Família - NASF:

SERVIDOR	MASP	CARGO
Brenner Martiniano Oliveira da Conceição	4536.001	Fisioterapeuta

Art. 2º– A nomeação do servidor não gerará custos ao município, não existindo alteração salarial para o servidor nomeado.

Art. **3º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 11 de janeiro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FCFBB3E3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 39 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia servidores para comporem Comissão de Diligência e dá outras providências."

Vanderléia Aparecida de Castro Souza, Secretária Municipal de Governo e Administração, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO o disposto no Processo de Licitação nº 273/2022/Pregão Eletrônico 049/2022, que estabelece a possibilidade de efetuar diligência para comprovação final em face a conclusão do Processo citado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Diligência para atender o especificado no Processo de Licitação nº 273/2022/Pregão Eletrônico 049/2022.
Art. 2º - Fica nomeado como membros da Comissão de Diligência os servidores Carlos José Schuenck de Souza – Masp nº 317.0003, Fabiano Luiz da Silva Ribeiro – Masp nº 709.3001 e Fabiano Martins Rodrigues – Masp nº 718.001, sob a presidência do Primeiro.
Art. 3º - A Comissão de Diligência deverá promover o ato de diligência no prazo máximo de vinte e quatro horas, devendo observar o estabelecido no ato convocatório.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 11 de janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo e Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FF2D227C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA N.º 37, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Revoga a cessão de servidor público.

A Secertária Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto no Art. 118, §4º, da Lei 3824/2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais pertencentes ao seu quadro de pessoal, desde que compatíveis com a contribuição, para o desenpenho de atividades de interesse público;
Considerando o Ofício TRF6-SECAP 299/2022, emitido pela Subseção Judiciária de Muriaé, TRF da 6ª Região, dispensando o servidor público municipal;

Art. 1° Fica revogada a cessão do servidor público municipal **DANIEL GUEDES CRUZ – MASP 3553-001,** detentor do cargo de Agente Tributário, cedido para Subseção Judiciária de Muriaé, TRF da 6ª Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Dezembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé (MG), 10 DE Janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:84FDF769

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA N.º 38, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

"Altera a lotação de servidor público municipal."

A **Secretária Interina de Administração**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 225, da Lei 3.824/2009;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de lotação do servidor público, Daniel Guedes Cruz, encaminhada através de Comunicação Interna pela Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor público municipal, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL	DATA
DANIEL GUEDES CRUZ	3553-001	AGENTE TRIBUTÁRIO	SMA	SMF	10/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2023.

Muriaé, 10 de Janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E27893A7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA N.º 40, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o enquadramento de referência da Lei Complementar nº 6.378 de 11 de Maio de 2022 dos servidores efetivos do Município de Muriaé.

A Secretária Interina de Administração**,** no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 6.378, de 11 de Maio de 2022, que reestrutura os cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO o processo de enquadramento disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 17676/2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica enquadrado o servidor público FÁBIO MACHADO DA SILVA, MASP 3275-001, no cargo Condutor de Veículos II, código de classe (GNEE-07) em conformidade a Lei Complementar nº 4.182/2011 e a Lei Complementar nº 6.378/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de Janeiro de 2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6676067C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA N.º 41, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o enquadramento de referência da Lei Complementar nº 6.378 de 11 de Maio de 2022 dos servidores efetivos do Município de Muriaé.

A Secretária Interina de Administração**,** no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 6.378, de 11 de Maio de 2022, que reestrutura os cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO o processo de enquadramento disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 17908/2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica enquadrado o servidor público ALLYSSON SILVA MORAES, MASP 4911-001, no cargo Condutor de Veículos II, código de classe (GNEE-07) em conformidade a Lei Complementar nº 4.182/2011 e a Lei Complementar nº 6.378/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de Janeiro de 2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5BC1976A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA N.º 42, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o enquadramento de referência da Lei Complementar nº 6.378 de 11 de Maio de 2022 dos servidores efetivos do Município de Muriaé.

A Secretária Interina de Administração**,** no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 6.378, de 11 de Maio de 2022, que reestrutura os cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO o processo de enquadramento disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 18401/2022 .

RESOLVE

Art. 1º Fica enquadrado o servidor público PAULO DOS SANTOS FUMIAN JUNIOR, MASP 7003-001, no cargo Condutor de Veículos II, código de classe (GNEE-07) em conformidade a Lei Complementar nº 4.182/2011 e a Lei Complementar nº 6.378/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de Janeiro de 2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:071E1040

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.650, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO N.º 11.650, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Aplica para o exercício 2023 o índice de reajuste previsto no §1º, do art. 75, da Lei nº 5.597, de 13 de dezembro de 2017 e no art. 2º do Decreto nº 11.260, de 03 de agosto de 2022, sobre os valores de taxas e preços públicos referentes aos Cemitérios Públicos Municipais.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO que o §1º, do art. 75, da Lei nº 5.597, de 13 de dezembro de 2017, que "dispõe acerca da Instalação, do funcionamento, da utilização, da administração e da fiscalização dos cemitérios e crematórios e a execução dos serviços funerários no Município de Muriaé", determina que os valores de taxas referentes aos Cemitérios Públicos Municipais serão anualmente reajustados no mês de janeiro pelo INPC – IBGE;

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 11.260, de 03 de agosto de 2022, que "fixa o preço público referente a construção de gaveta sobre carneiro nos cemitérios municipais", determina que o valor do preço público fixado pelo referido Decreto será reajustado anualmente, no dia 1º (primeiro) de janeiro, pela variação acumulada nos 12 (doze) meses anteriores do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do referido dispositivo para manutenção dos valores inicialmente previstos, evitando-se depreciação econômica e, consequente, prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou em 10 de janeiro de 2023 o índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC referente ao acumulado nos 12 (doze) meses do ano de 2022, com taxa de 5,93%;

DECRETA

Art. 1o Ficam os valores das taxas previstas na Lei nº 5.597, de 13 de dezembro de 2017, que "dispõe acerca da Instalação, do funcionamento, da utilização, da administração e da fiscalização dos cemitérios e crematórios e a execução dos serviços funerários no Município de Muriaé", e dos preços públicos previstos no Decreto nº 11.260, de 03 de agosto de 2022, que "fixa o preço público referente a construção de gaveta sobre carneiro nos cemitérios municipais", reajustados para o exercício 2023 na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO
DO DECRETO Nº 11.650, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Os valores que estão descritos em reais na Lei nº 5.597, de 13 de dezembro de 2017, que "dispõe acerca da Instalação, do funcionamento, da utilização, da administração e da fiscalização dos cemitérios e crematórios e a execução dos serviços funerários no Município de Muriaé, dentre outras providências.", e no Decreto nº 11.260, de 03 de agosto de 2022, que "fixa o preço público referente a construção de gaveta sobre carneiro nos cemitérios municipais", ficam reajustados conforme valores a seguir:

TAXAS REFERENTES AOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS	
USO DA CAPELA PARA VELÓRIO	**VALOR**
Capela Maior	**R$ 264,62**
Capela nos Distritos	**R$ 26,59**
SEPULTAMENTO	**VALOR**
Carneiro, gaveta ou lóculo	**R$ 239,35**
OUTROS SERVIÇOS	**VALOR**
Exumação	**R$ 239,35**
Concessão com construção de carneiro, gaveta ou lóculo	**R$ 3.989,24**
Concessão com construção de nicho (ossário perpétuo)	**R$ 1.329,75**
Aprovação de Projetos das Edificações Funerárias	**R$ 265,95**
Concessão de uso temporária - gaveta (por três anos)	**R$ 1.329,75**
Renovação de concessão de uso temporária – gaveta (por três anos)	**R$ 1.329,75**
Transferência de concessão de uso	**R$ 1.329,75**
TAXA DE MANUTENÇÃO ANUAL	**VALOR**
Carneiro, nicho ou lóculo	**R$ 172,87**
Por gaveta excedente	**R$ 172,87**
Carneiro, nicho ou lóculo em Cemitério nos Distritos	**R$ 51,43**
Por gaveta excedente em Cemitério nos Distritos	**R$ 51,43**

PREÇOS PÚBLICOS REFERENTES AOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS	
OUTROS SERVIÇOS	**VALOR**
Construção de gaveta sobre carneiro	**R$ 1.994,62**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9B6F75CD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.655, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO N.º 11.655, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Regulamenta o lançamento, a notificação, a reclamação contra o lançamento, a concessão de benefícios fiscais e o recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício 2023.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, especialmente as que lhe conferere o art. 94, incisos VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, e:

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), permite a regulamentação da aplicação da lei tributária por Decreto;

CONSIDERANDO que o art. 219 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), estabelece que o Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana – IPTU será pago na forma, local e prazos definidos por Decreto;

CONSIDERANDO que o art. 69, § 2o, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), estabelece que o pagamento de tributos é efetuado em estabelecimento autorizado por Decreto;

CONSIDERANDO que o art. 59 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), permite a concessão de parcelamento, sem juros e multa, de tributos, desde que dentro do mesmo exercício financeiro;

CONSIDERANDO que a Lei nº 5.573, de 22 de novembro de 2017, estabelece que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU poderá ser pago em até 10 (dez) parcelas, com vencimentos mensais no intervalo de março a dezembro do exercício a que se referirem, nas condições estabelecidas em ato próprio do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o art. 70 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), permite a concessão de desconto para o pagamento de tributos em cota única;

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Lançamento

Art. 1o O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente ao exercício 2023 será lançado de ofício a partir de 15 de janeiro, com base nas informações constantes do Cadastro Fiscal Imobiliário do Município no dia 1o de janeiro de 2023.

§ 1o Considera-se ocorrido o fato gerador no dia 1o de janeiro de 2023, ressalvados os imóveis que tenham sido construídos durante o exercício, cujo fato gerador da parte construída considera-se ocorrido na data da concessão do "habite-se" ou de sua efetiva ocupação, se anterior, sendo o imposto lançado proporcionalmente.
§ 2o O lançamento será realizado um para cada unidade imobiliária cadastrada em nome do sujeito passivo, que pode ser o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.

Seção II
Da Base de Cálculo

Art. 2o A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel, calculado de acordo com a Planta de Valores Genéricos e a Tabela de Preços de Construção vigentes reajustadas pelo Decreto nº 11.654, de 11 de janeiro de 2023.
Parágrafo único. O valor venal de imóvel, para fins de lançamento do IPTU, corresponde a soma do valor venal do terreno com o valor venal da construção, se existente.

Seção III
Das Alíquotas

Art. 3o As alíquotas do imposto são as seguintes:
I – 0,5% (meio por cento) para o Imposto Predial Urbano;
II – 1% (um por cento) para o Imposto Territorial Urbano.

Subseção Única
Da Progressividade das Alíquotas do IPTU

Art. 4o Sobre os imóveis não edificados (lotes vagos), no perímetro urbano, desprovidos de cerca ou muro e passeio pavimentado, bem como os que não sejam mantidos limpos, capinados e drenados, será aplicado o IPTU progressivo, mediante majoração da alíquota, por um período máximo de 03 (três) anos consecutivos, da seguinte forma:
I – 1,5% (um e meio por cento) para o 1o (primeiro) exercício;
II – 2% (dois por cento) para o 2o (segundo) exercício;
III – 2,5% (dois e meio por cento) para o 3o (terceiro) exercício;
Parágrafo único. A incidência da alíquota majorada cessa imediatamente após o cumprimento das exigências legais.

Seção IV
Da Notificação do Lançamento

Art. 5o O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU considera-se regularmente notificado ao sujeito passivo, e constituído o crédito tributário, pelo envio da guia de recolhimento para o endereço de correspondência do contribuinte constante do Cadastro Imobiliário.
Parágrafo único. A falta de recebimento da guia, entregue no endereço de correspondência constante do Cadastro Imobiliário, não desobriga o contribuinte do pagamento, nem o exime dos encargos devidos pelo seu atraso.

CAPÍTULO II
DO PAGAMENTO

Seção I
Da Forma e do Local de Pagamento

Art. 6o O pagamento da guia de recolhimento do IPTU (Documento de Arrecadação Municipal – DAM) deverá será efetuado em moeda nacional, podendo ser em espécie, cheque ou pix, por meio da rede de atendimento, correspondentes bancários, caixas eletrônicos e *internet banking* das instituições bancárias credenciadas.

Seção II
Do Vencimento

Art. 7o O vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente ao exercício 2023 será em 09 de junho de 2023, em cota única e sem desconto.

Seção III
Do Pagamento com Desconto

Art. 8o O IPTU, se pago em cota única e nos prazos abaixo, terá os seguintes descontos:
I - 10% (dez por cento), para pagamento até 10 de abril de 2023;
II - 5% (cinco por cento), para pagamento até 08 de maio de 2023.

Seção IV
Do Pagamento Parcelado

Art. 9o Os contribuintes que não optarem pelo pagamento do IPTU com os descontos previstos no artigo anterior, poderão efetuar o pagamento em até 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem desconto e sem acréscimos de juros e multa, nos seguintes vencimentos:
I – 1a parcela, vencimento em 08 de março de 2023;
II – 2a parcela, vencimento em 10 de abril de 2023;
III – 3a parcela, vencimento em 08 de maio de 2023;
IV – 4a parcela, vencimento em 09 de junho de 2023;
V – 5a parcela, vencimento em 10 de julho de 2023;
VI – 6a parcela, vencimento em 08 de agosto de 2023.
VII – 7a parcela, vencimento em 08 de setembro de 2023.
VIII – 8a parcela, vencimento em 09 de outubro de 2023.
IX – 9a parcela, vencimento em 08 de novembro de 2023.
X – 10a parcela, vencimento em 08 de dezembro de 2023.
Parágrafo único. Para os pagamentos efetuados na forma deste artigo o valor mínimo da parcela mensal será de R$54,52 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para pessoas físicas e R$136,30 (cento e trinta e seis reais e trinta centavos) para pessoas jurídicas.

Seção V
Do Pagamento em Atraso

Art. 10. Sobre as parcelas que não forem pagas nos prazos previstos nos artigos 7º e 9º incidirão, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento, os seguintes acréscimos legais:
I - atualização monetária;
II - multa de mora;
III - juros de mora;
§ 1º A atualização monetária será calculada em função da variação do poder aquisitivo da moeda, de acordo com os índices econômicos do INPC/IBGE.
§ 2º As multas moratórias serão na proporção de 0,3% ao dia sobre o valor do imposto atualizado monetariamente, não podendo ultrapassar o limite de 10% (dez por cento).
§ 3º Os juros de mora serão contados à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados do dia seguinte ao do vencimento sobre o valor do principal atualizado monetariamente.
§ 4º Quando não houver expediente bancário nos prazos previstos nos artigos 7º e 9º, o imposto poderá ser pagos até o dia útil imediatamente posterior sem a incidência dos acréscimos legais.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E DA COBRANÇA

Art. 11. Vencido e não pago o imposto nos prazos previstos nos artigos 7º e 9º, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, sendo a cobrança do mesmo procedida:
I – por via extrajudicial, inclusive com a indicação a protesto no Tabelionato de Protesto de Títulos, nos termos do Decreto nº 6.251 de 19 de novembro 2014; ou
II – por via judicial, com o ajuizamento de Execução Fiscal, na forma da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.
§ 1º As duas vias de cobrança são independentes uma da outra, podendo o Município, quando o interesse da Fazenda assim exigir, providenciar imediatamente a cobrança judicial da dívida, mesmo que não tenha dado início ao procedimento extrajudicial ou, ainda, proceder simultaneamente ambos tipos de cobrança.
§ 2º É de responsabilidade do devedor o pagamento das custas, despesas processuais, emolumentos, taxas de fiscalização judiciária e honorários advocatícios devidos em razão do procedimento de cobrança judicial e extrajudicial da Dívida Ativa, nos termos das normas pertinentes, sem prejuízo dos acréscimos legais expostos no art. 10.

CAPÍTULO IV
DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

Seção I
Dos Prazos para Requerimento

Art. 12. O pedido de reconhecimento de isenção, redução ou remissão do IPTU referente ao exercício 2023 deverá ser protocolizado no período de 01 de abril a 31 de agosto de 2023, mediante requerimento por escrito, devidamente instruído com documentos comprobatórios do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos para a obtenção do respectivo benefício.
Parágrafo único. O requerimento deverá ser renovado anualmente, salvo nas hipóteses do inciso II do art. 15 e do art. 21, a fim de que o interessado comprove que mantém as condições para continuar gozando do benefício, cessando automaticamente os efeitos do benefício a partir do exercício para o qual o interessado deixar de promover a continuidade do reconhecimento do benefício fiscal.
Art. 13. A imunidade tributária não necessita ser requerida, todavia, poderá o contribuinte voluntariamente formular pedido de reconhecimento.

Seção II
Da Revogação

Art. 14. Os benefícios fiscais serão revogados de ofício sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do benefício, cobrando-se o tributo devido, inclusive retroativamente, acrescido de todos os encargos legais, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis nos casos de dolo ou simulação.

Seção III
Da Isenção

Art. 15. São isentos do IPTU, observadas as condições exigidas para cada caso:
I – os servidores públicos municipais:
a) proprietários ou usufrutuários de um único imóvel;
b) efetivamente residentes no imóvel tributado;
c) valor venal do imóvel não superior a R$81.781,62 (oitenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos);
d) tenham renda bruta mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, vigentes na data do vencimento do imposto;
II – os ex-combatentes da FAB, FEB, Marinha de Guerra e Marinha Mercante, bem como seus cônjuges sobreviventes:
a) proprietários ou usufrutuários do imóvel tributado;
b) efetivamente residentes no imóvel tributado;
c) tenham diretamente participado de operação de guerra ou cooperado através de missões no litoral brasileiro.
III – as(os) viúvas(os):
a) proprietários ou usufrutuários de um único imóvel ou que tenham adquirido da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG mediante contrato lavrado em instrumento oficial do órgão;
b) efetivamente residentes no imóvel tributado;
c) valor venal do imóvel não superior a R$163.563,24 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos);
d) tenham renda bruta mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos e meio, vigentes na data do vencimento do imposto;
IV – as agremiações esportivas:
a) em efetivo funcionamento no município;
b) proprietárias do imóvel tributado;
c) destinem o imóvel ao uso específico de atividades esportivas;
d) mantenham programas de incentivo à prática de esportes, atestados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer ou coloquem à disposição do Município as suas dependências para utilização em atividades de interesse local, e que seja efetivamente utilizada pelo Município, conforme dispuser em regulamento, e tenham recebido subvenção municipal de valor superior a R$27.260,54 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos);
V – as associações profissionais ou os sindicatos:
a) legalmente registrados;
b) sediados no Município de Muriaé;
c) proprietários do imóvel tributado;
d) destinem o imóvel ao uso específico de suas atividades;
VI – os proprietários de imóvel situado em áreas consideradas integrantes de programas de interesse social do Município, delimitadas por Decreto, nos 02 (dois) primeiros exercícios seguintes à concessão do habite-se;
VII – os imóveis:
a) sirvam de residência efetiva de seu proprietário;
b) área edificada igual ou inferior a 48 m² (quarenta e oito metros quadrados);
c) área do terreno não exceda a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);
d) valor venal do imóvel igual ou inferior a R$27.260,54 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Seção IV
Do Programa "Minha Casa, Minha Vida"

Art. 16. Os imóveis oriundos e vinculados ao Programa "Minha Casa, Minha Vida", enquanto pertencerem ao Agente Gestor do programa, Caixa Econômica Federal - CEF, têm os seguintes benefícios fiscais referentes ao IPTU:
I – isenção, no caso de imóveis destinados às famílias que possuam renda igual ou inferior a 06 (seis) salários mínimos, vigentes na data do vencimento da 1ª (primeira) parcela do imposto;
II – redução de 50% (cinquenta por cento), no caso de imóveis destinados às famílias que possuam renda superior a 06 (seis) salários mínimos e igual ou inferior a 10 (dez) salários mínimos, vigentes na data do vencimento da 1ª (primeira) parcela do imposto.
Parágrafo único. Os imóveis integrantes de outros empreendimentos habitacionais de interesse social, expressamente reconhecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social como inseridos na

política habitacional municipal, estadual e federal, destinados à população com renda de até 10 (dez) salários mínimos, também terão a isenção e/ou redução de que tratam os incisos I e II deste artigo.

Art. 17. O beneficiário do programa deverá instruir o pedido de reconhecimento dos benefícios previsto no art. 15, no prazo do §1o do art. 11, com os seguintes documentos, legíveis e completos:
I – termo de recebimento e aceitação de imóvel pelo programa "Minha Casa, Minha Vida";
II – cópia da matrícula atualizada do imóvel beneficiado ou documento comprobatório de vinculação ao programa emitido pelo Agente Gestor nos últimos 90 (noventa) dias;
III – número de inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário do Município;
IV – documentos pessoais do beneficiário;
V – cópia do contrato assinado com o Agente Gestor do Programa – Caixa Econômica Federal.
§ 1o O requerimento de que trata este artigo, quando não protocolizado no prazo estipulado no §1o do art. 11, ou havendo indeferimento do pedido, só poderá ser solicitado novamente para o exercício financeiro subsequente.
§ 2o Os contribuintes que se encontrarem em débito para com a Fazenda Municipal não poderão gozar dos benefícios fiscais de que trata o art. 15, enquanto não quitarem o débito integralmente, vedado o parcelamento ou outro benefício.

Seção V
Das Reduções

Art. 18. A partir do registro do loteamento no Cartório de Registro Imobiliário, os lotes não vendidos terão as seguintes reduções no valor do IPTU:
I – 100% (cem por cento), no exercício em que ocorrer o registro do loteamento e pelos 02 (dois) seguintes;
II – 75% (setenta e cinco por cento), no 4º (quarto) e 5º (quinto) exercícios;
III – 50% (setenta e cinco por cento), no 6º (sexto) e 7º (sétimo) exercícios;
IV – 25% (vinte e cinco por cento), no 8º (oitavo) e 9º (nono) exercícios.

Art. 19. As empresas instaladas no Distrito Industrial, desde que beneficiárias de alienação de imóveis de propriedade do Município de Muriaé, terão redução no valor do IPTU, a partir do funcionamento, na seguinte forma:
I - 100% (cem por cento), nos 05 (cinco) primeiros anos de atividade;
II – 75% (setenta e cinco por cento), entre o 6º (sexto) e 10 (décimo) ano de atividade;
III – 50% (cinquenta por cento), entre o 11º (décimo primeiro) ao 15º (décimo quinto) ano de atividade.

Art. 20. Os imóveis inventariados terão redução no valor do IPTU, conforme o nível de conservação, utilização, localização e valor histórico do imóvel inventariado, nos seguintes percentuais:
I – 50% (cinquenta por cento), para o nível I;
II – 40% (quarenta por cento), para o nível II;
III – 30% (trinta por cento), para o nível III;
IV – 20% (vinte por cento), para o nível IV: ou
V – 10% (dez por cento), para o nível V.
§ 1o O contribuinte do IPTU de imóvel inventariado, para fazer jus ao desconto previsto no *caput* deste artigo, deverá protocolar junto à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE requerimento por escrito instruído com laudo descritivo do imóvel inventariado, fotografias recentes de todos os ângulos do imóvel e de seu entorno, bem como comprovante de posse ou propriedade do imóvel para análise da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico.
§ 2o A Câmara Técnica do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico emitirá laudo técnico conclusivo opinando pelo nível do imóvel avaliado, de acordo as condições previstas no *caput* deste artigo.
§ 3o O contribuinte deverá instruir o pedido de reconhecimento com o laudo atualizado emitido pela Câmara Técnica do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, que, após proceder à nova avaliação, poderá alterar a classificação do nível.

Seção VI
Das Remissões

Art. 21. Poderão requerer remissão total ou parcial do IPTU os sujeitos passivos portadores de doença ou moléstia grave, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, estado avançado das doenças de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação ou síndrome da imunodeficiência adquirida, observado o seguinte:
I – A doença impossibilite o exercício de atividade laborativa ou obrigue ao afastamento do trabalho, com base em conclusão de Junta Médica Especializada;
II – O contribuinte esteja em dificuldades financeiras.
§ 1o O pedido poderá ser formulado também quando o doente for o cônjuge ou companheiro, pais, filhos ou enteados, padrastos ou madrastas, sogros ou sogras, ou dependente previdenciário legalmente inscrito, do sujeito passivo
§ 2o Na hipótese do § 1º o doente deve viver sob as expensas do sujeito passivo do IPTU e deve constar do seu assentamento profissional.

Art. 22. Poderá ser autorizada a remissão total ou parcial do IPTU, atendendo:
I - à situação econômica do sujeito passivo;
II - ao erro ou à ignorância escusáveis do sujeito passivo, quanto à matéria de fato;
III - à diminuta importância do crédito tributário;
IV - a consideração de equidade, em relação com as características pessoais ou materiais do fato;
V - a condições peculiares a determinada região do território do Município;
VI - demais condições fixadas em lei.
Parágrafo único. É de competência da Junta de Recursos Fiscais processar e julgar os pedidos de remissão.

CAPÍTULO V
DA REVISÃO DO LANÇAMENTO
Art. 23. O lançamento, regularmente efetuado, e após notificado o contribuinte, só será alterado por:
I - iniciativa de ofício da autoridade lançadora;
II - deferimento da reclamação do sujeito passivo, em processo regular, obedecidas às normas processuais aplicáveis.

Subseção II
Da Revisão de Ofício
Art. 24. O lançamento será revisto de ofício sempre que, em qualquer Processo Administrativo, for verificada alguma das hipóteses previstas no art. 49, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), em especial:
I - quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado quando do lançamento anterior;
II - quando se comprove que no lançamento anterior ocorreu erro na apreciação dos fatos ou na aplicação da lei;
III - quando no lançamento anterior houve erro na fixação na base de cálculo do tributo, ainda que os elementos indutivos dessa fixação hajam sido apurados diretamente pelo Fisco; ou
IV - quando se comprove que no lançamento anterior ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou, ou omissão, pela mesma autoridade, de ato ou de formalidade essencial;
Parágrafo único. A revisão poderá ser efetuada enquanto não decorrer o prazo de 5 (cinco) anos da decadência de constituir o crédito tributário.
Subseção II
Da Reclamação Contra o Lançamento

Art. 25. Poderá ser apresentada reclamação contra o lançamento do IPTU referente ao exercício 2023, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, mediante requerimento por

escrito, devidamente protocolizado junto à Secretaria Municipal de Fazenda.
§ 1o O requerimento deverá ser assinado pelo titular do direito de propriedade do imóvel, conforme conste no Cadastro Imobiliário Fiscal, ou por seu representante ou procurador.
§ 2o Na hipótese de divergência entre a titularidade do direito de propriedade constante do Cadastro Imobiliário Fiscal e da matrícula no Registro de Imóveis, o interessado, para comprovar sua legitimidade e atualizar o cadastro, deverá apresentar certidão de propriedade expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis a menos de 30(trinta) dias.

Art. 26. Julgada procedente a reclamação será reaberto o prazo de 10 (dez) dias ao contribuinte, para efeito de pagamento do tributo ou da diferença deste, sem acréscimo de qualquer penalidade.
Parágrafo único. Sendo a reclamação indeferida, responderá o contribuinte pelo pagamento de juros, multas, atualização monetária e de outras penalidades e encargos já incidentes sobre o imposto.

CAPÍTULO VI
DA OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Art. 27. Todos os contribuintes cujos imóveis tenham sofrido alterações que possam afetar a base de cálculo do IPTU deverão comunicá-las obrigatoriamente ao Setor de Cadastro Imobiliário do Município, sob pena de multa de R$272,61 (duzentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos), que será cobrada no ato ou juntamente com o IPTU do exercício seguinte.
Parágrafo único. São elementos, entre outros, que influem na base de cálculo do IPTU:
I - Quanto ao terreno:
a) a existência ou não de edificação que possa servir para habitação ou para o exercício de quaisquer atividades;
b) a área;
c) a forma;
d) as dimensões;
e) a localização;
f) os acidentes geográficos; e
g) quaisquer outros fatores que alterem o preço do imóvel.
II - Quanto ao prédio:
a) o padrão ou tipo de construção;
b) a área construída;
c) as melhorias no acabamento;
d) o estado de conservação; e
e) quaisquer outros fatores que alterem o preço do imóvel.

Art. 28. Na hipótese de divergência entre a titularidade do direito de propriedade constante do Cadastro Imobiliário Fiscal e da matrícula no Registro de Imóveis, o contribuinte deverá apresentar ao Setor de Cadastro Imobiliário do Município certidão de propriedade expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis a menos de 30 (trinta) dias, para a necessária anotação.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:773AB417

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.649, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Atualiza o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Muriaé – UPFM para o exercício 2023.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO que o §1º do art. 1º da Lei nº 5.440, de 21 de junho de 2017, estabelece que a Unidade Padrão Fiscal do Município de Muriaé – UPFM será atualizada anualmente por ato do Chefe do Poder Executivo, sempre no mês de janeiro, pela média aritmética do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulados nos 12 (doze) meses anteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do referido dispositivo para manutenção dos valores inicialmente previstos, evitando-se depreciação econômica e, consequente, prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou em 10 de janeiro de 2023 o índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC referente ao acumulado do ano de 2022, com taxa de 5,93% e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA referente ao acumulado nos 12 (doze) meses do ano de 2022, com taxa de 5,79%;

CONSIDERANDO que a Fundação Getúlio Vargas – FGV divulgou em 29 de dezembro de 2022 o índice acumulado do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) referente ao acumulado nos 12 (doze) meses do ano de 2022, com taxa de 5,45%;

CONSIDERANDO que a média aritmética dos índices supracitados é de 5,72%;

DECRETA

Art. 1o Fica a Unidade Padrão Fiscal do Município de Muriaé – UPFM fixada em R$7,46 (sete reais e quarenta seis centavos) para o exercício 2023.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:08B2F0AB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 003/2023

A Diretora Geral do DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei:
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 6.506/2022, que incluiu as entidades de Administração Indireta no programa que Instituiu o **Programa de Regularização Extraordinária Fiscal – "FIQUE EM DIA"**;
CONSIDERANDO a implantação do projeto **"Recuperação de Créditos"** pela autarquia, com adoção de medidas judiciais e extrajudiciais visando a recuperação de todos os débitos por parte de usuários e não usuários, inscritos e não inscritos na dívida ativa, ajuizados e não ajuizados;
CONSIDERANDO o elevado valor de créditos inscritos e não inscritos na dívida ativa e a necessidade de recuperação desses créditos;
CONSIDERANDO que o art. 27 da Lei nº 6.506/2022 de 28 de setembro de 2022, delegou a Diretora Geral do DEMSUR as atribuições necessárias para criar, nomear e regulamentar, no âmbito da autarquia, a Comissão Temporária Pró-arrecadação, prevista no art.

25, da respectiva lei, que instituiu o Programa de Regularização Extraordinária Fiscal – "FIQUE EM DIA";
CONSIDERANDO que o prazo para adesão ao programa "FIQUE EM DIA", previsto na Portaria nº 132/2022 de 03/10/2022 findou-se em 23/12/2022, e ainda permanece um grande número de créditos inscritos na dívida ativa;
CONSIDERANDO que o art. 25 estabelece que deve ser criada uma "Comissão Temporária Pró-Arrecadação" responsável pela implementação, gerenciamento e execução do "FIQUE EM DIA", com gratificação eventual prevista no § 1º do dispositivo acima;
CONSIDERANDO a Lei nº 6.565/2023 de 10/01/2023 que prorrogou o prazo de adesão ao "FIQUE EM DIA" até o dia 31/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – O prazo para adesão ao "FIQUE EM DIA" fica prorrogado até o dia 31/03/2023, devendo o setor de comunicação providenciar ampla divulgação da informação através dos meios disponíveis, visando alcançar o maior número de interessados.
Art. 2º - Ficam mantidos os membros da Comissão Temporária Pró-arrecadação nomeados na Portaria nº 132/2022.
Art. 3º - Ficam estabelecidas as gratificações previstas na Lei nº 6.506/2022, art. 25, § 1º para os servidores nomeados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 10 de janeiro de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:5B6CFD8C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 005/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no Art. 24 da Lei 2.165/1997 e no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG), da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO o art. 24 da Lei 4.183/2011 que define que o servidor que substituir outro na função gratificada por período igual ou superior a 15 (quinze) dias fará jus à gratificação paga ao substituído, proporcionalmente;
CONSIDERANDO que o servidor Rildo Antônio Vardiero Nery, matrícula nº 0935, designado para função gratificada de Coordenador de Serviços de Almoxarifado, gozará a suas férias regulamentares no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO PAULO NUNES DE CARVALHO**, matrícula nº 1.602, para substituir o servidor Rildo Antônio Vardeiro Nery, matrícula nº 0935, na função gratificada de Coordenador de Serviços de Almoxarifado com 80% (oitenta por cento) de gratificação, durante o período de suas férias regulamentares de 02 a 31 de janeiro de 2023.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta substituição correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 11 de janeiro de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:4CCEA0D5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 002/2023

Concessão de progressão a servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
1.051	**ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO**	Oficial de Serv. e Obras	**PEFM-15**
0339	**IZALINO RAMOS LACERDA**	Auxiliar Serv.de Limpeza Urbana	**PEFM-18**
1.097	**LUIZ CARLOS MARINHO DIAS**	Motorista de Veículos Leves e Pesados	**PEFM-16**
0639	**MÁRIO LÚCIO BERNARDES GONÇALVES**	Oficial de Serv. e Obras	**PEFM-23**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 04 de janeiro de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:D4D73AFD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA 016/2019 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 6° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 016/2019 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO CONTRATO Nº 065/2019 DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA FAZENDA MONTEIROS NO POVOADO DE SÃO DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE SERÁ INSTALADO DOIS RESERVATÓRIOS METÁLICOS DE 15 M³ E TAMBÉM ONDE SERÁ CONSTRUÍDO UM ABRIGO DE ALVENARIA DE APROXIMADAMENTE 5,0M² PARA INSTALAÇÃO DE COMPONENTES NECESSÁRIOS A CLORAÇÃO DA ÁGUA, AOS QUAIS SERÃO RESPONSÁVEIS

PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NESSE POVOADO - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 251,60 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NO VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO. OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO REEQUILÍBRIO VIGORAM A PARTIR DE 01/02/2023 - LOCADOR: **SR. JOB CLEMENTE JÚNIOR**- DATA: 09/01/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Código tem	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reequilíbrio	Valor unitário após reequilíbrio
11305	8	men	LOCAÇÃO DE TERRENO NO POVOADO DE SÃO DOMINGOS	R$ 576,04	R$ 607,49
Valor do aditivo				R$ 251,60	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:EFBD801D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP MATERIAIS DE SERRALHERIA (COTA, AMPLA E EXCL)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 003/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADOS DE PRODUTOS DE SERRALHERIA A SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÃO E OBRAS DESTA AUTARQUIA.COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL –MEI. **INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 27/01/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 16/01/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:154DCFF5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP CONCRETO USINADO (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 004/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO COM O FORNECIMENTO DO MATERIAL, A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO E EM DIVERSAS OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA. **INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 30/01/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 16/01/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:11698FC1

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 007/2023 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 007/2023 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a redesignação dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev – COMIN.

O Presidente da Diretoria Executiva do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando que a Lei Municipal 4.392, de 18 de outubro de 2012, criou o Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev;

Considerando, por último, que o parágrafo primeiro da terceira alteração do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, dispõe que O Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev será composto por 05 (cinco) membros titulares, sendo 02 (dois) membros natos); 03 (três) membros efetivos; além de 02 (dois) membros suplentes que mantenham vínculo de segurado com o Fundo Previdenciário de Muriaé.

RESOLVE

Art. 1º. – Ficam redesignados os membros do Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev – COMIN, da seguinte forma:

MEMBROS NATOS

I – Alessandro Rodrigues Campos (Presidente do Muriaé-Prev) – Masp: 660.001;
II – Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (Tesoureira) – Masp: 00.580.001.

MEMBROS EFETIVOS

I – Gilmar Lopes de Faria – Masp: 0001.092.002;
II – Pedro Alves Vieira Júnior – Masp: 0002.999.001;
III – Víctor Cavalari Vieira de Oliveira – Masp: 0001.354.001.

MEMBROS SUPLENTES

I – Renata Ramos de Lacerda – Masp: 4590.001.
II – Antônio José Pereira de Oliveira – Masp: 00.113.001;

Art. 2º - Ficam revogadas as **Portarias: 031 de 26/04/2021 e Portaria 002 de 03/01/2023**, entrando em vigor esta Portaria na data de sua publicação com efeitos produzidos a partir de 01/01/2023.

Muriaé, 12 de janeiro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
Masp: 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:3F24CFF3

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal. A sessão de

licitação será realizada no dia 25/01/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:DF25667C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº218009/2023– INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº218009/2023–** ***INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 012/2022*** **-** OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO (WEBSITES, JORNAIS IMPRESSOS, EMISSORAS DE RÁDIO E RÁDIO ONLINE) - **CONTRATADA: SILVAN ALVES DA SILVA 53077725649 – VIGÊNCIA: 04/01/2023 A 29/09/2023 - VALOR ESTIMADO DE ATÉ: R$ 94.500,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01-3390.39.00-04.131.0003-2.004.**

MURIAÉ/MG, 12/01/2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:398F6334

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218010/2023 – INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218010/2023 –** ***INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 012/2022*** **-** OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO (WEBSITES, JORNAIS IMPRESSOS, EMISSORAS DE RÁDIO E RÁDIO ONLINE) - **CONTRATADA: SOLANGE FERREIRA DE PAULA 04452263666 – VIGÊNCIA: 12/01/2023 A 29/09/2023 - VALOR ESTIMADO DE ATÉ: R$ 241.167,40– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01-3390.39.00-04.131.0003-2.004.**

MURIAÉ/MG, 12/01/2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:5B96D2EE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93,
RATIFICA o presente processo de DISPENSA N° 001/2023.
Contratada: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38
Objeto: Aquisição de colchões, visando atender as famílias atingidas pelas enchentes na cidade de Muriaé.
Valor: R$78.000,00 (setenta e oito mil reais)
Dotação orçamentária: 02.07.03.3390.32.00-08.244.0049-2.194
RATIFICO a presente Dispensa de Licitação nos termos do inciso IV, do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Muriaé, 12 de janeiro de 2023

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:EFDB2499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 080/2022, Processo administrativo nº 168/2022, Ata De Registro De Preços nº 016/2022, Processo licitatório n.º 053/2022, Pregão Presencial n.º 008/2022, Registro De Preços n.º 007/2022 - PARTES: EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA -EPP, CNPJ Nº. 05.403.198/0001-78 . O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 30 de abril de 2023, sustentado nas seguintes razões: De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante. Data assinatura: 22 dezembro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:97D56844

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 082/2022, Processo administrativo nº 170/2022, Ata de Registro de Preços nº030/2022, Registro de Preços nº 011/2022, Pregão Presencial nº 012/2022, Processo licitatório nº 090/2022- PARTES: WALL CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 20.213.473/0001-84. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 30 de abril de 2023, sustentado nas seguintes razões: De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante. Data assinatura: 22 dezembro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:A58447B9

GABINETE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Sexto termo Aditivo ao contrato nº. 064/2019, Processo licitatório nº.

099/2019 - PARTES: TRANSPORTE DRUMOND & FILHOS LTDA, estabelecida Rua José Alvim, n.º 370, Bairro Centro, na Cidade Naque, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.485.624/0001-95. O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2023, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). O Valor do aditivo R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois reais).O valor atualizado do contrato é de R$ 604.480,42 (seiscentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos) . Data assinatura: 22 dezembro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:398D4CBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA - CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2023 – INEXIGIBILIADE N°0003/2023.O Município de Natércia (MG) torna público aos interessados, a **Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural Para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, alterada Lei nº 13.987,de7deabrilde2020, c/c a Resolução/CD/FNDE nº. 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE n° 21/2021 de 16 de novembro de 2021 e alterações.** O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico http://www.natercia.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 13 de Fevereiro de 2023, às 10h00min.

Natércia (MG), 12 de Janeiro de 2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:A110D75D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2023 - Processo Administrativo Nº 0009/2023 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA COMPOR A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2023, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 12 de Janeiro de 2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:1E23B2AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 006/2021 Aquisição de 1 (um) veículos 0 km quatro portas, mínimo 05 lugares para atender a demanda do Programa Saúde da Família, de acordo com a Emenda Parlamentar N° 81000293., para a Empresa: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S A CNPJ: 19.050.715/0001-87, valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais). Adjudicado o objeto no dia 06 de Janeiro de 2023. Ninheira/MG,

HELDER DIAS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 006/2022 - Aquisição de 1 (um) veículos 0 km quatro portas, mínimo 05 lugares para atender a demanda do Programa Saúde da Família, de acordo com a Emenda Parlamentar N° 81000293, para a Empresa: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S A CNPJ: 19.050.715/0001-87, valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 06/01/2023. Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 VINCULADO A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S A CNPJ: 19.050.715/0001-87 – OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículos 0 km quatro portas, mínimo 05 lugares para atender a demanda do Programa Saúde da Família, de acordo com a Emenda Parlamentar N° 81000293, para a Empresa: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S A CNPJ: 19.050.715/0001-87, valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 06 de Janeiro de 2023 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:CDC5F870

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A PEDIDO DE INABILITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 077/2022
PREGÃO PRESENCIAL 045/2022

CONSULTA: Ao Assessor Jurídico e Coordenadora Odontológica,

RESPOSTA A PEDIDO DE INABILITAÇÃO DE EMPRESA

Ante ao exposto a Comissão junto ao seu Pregoeiro vem tratar e definir situação quanto a inabilitação de empresa formulada, quanto às ocorrências feitas na audiência do certame, em que o representante da Empresa LABORATÓRIO PRÓTESE DENTARIA ANA LTDA questionou a Empresa SHARA ALVES DA SILVA MEIRELES, sobre o horário e funcionamento da empresa, se em tempo integral e sobre o profissional que fazem as moldagens (atendimento na prefeitura), pedindo a inabilitação, diante das respostas.
Relato.
Que após consulta ao Assessor Jurídico Amilton Fernandes Vieira e a Coordenadora do Setor Odontológico Tanyelle Pereira e Silva.
Mediante a parecer jurídico e analise junto a coordenadora e a comissão, não assiste razão a empresa contestante quanto às alegações suscitadas para efeito de inabilitação, uma vez que não houve descumprimento por parte do licitante quanto ao Edital, ou quaisquer outras alegações, são meras formalidades e não servirão para desconstituí-lo.
A Empresa vencedora do certame, atendeu o disposto contido no Edital, mormente quanto ao Item 8.1.6, letra "i", não há de se falar em inabilitação.
Considero que a empresa contestante não apresentou razões plausíveis para inabilitação da empresa licitante; considerando que a empresa **SHARA ALVES DA SILVA MEIRELES,** cumpriu o comando do Edital, sendo assim o mesmo segue para **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Certame.

Ninheira/MG, 12 de janeiro de 2023

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:3DE68A98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Ofício nº 004/2023

Nova Ponte, 09 de janeiro de 2023

Prezados Senhores,

REF. SUSPENDE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO. CONTRATO 12/2022.

Pela presente informamos que fica suspensa pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a realização do concurso público para preenchimento de cargos da Câmara Municipal de Nova Ponte, marcado para o dia 22/01/2023, tendo em vista a necessidade de melhor examinar os cargos, a quantidade e suas atribuições para verificar a sua adequação quanto ao número de vagas e às necessidades da Câmara Municipal, bem como a sua congruência com o orçamento da entidade, uma vez que realizado o concurso os aprovados terão direito à nomeação, podendo gerar situação irreversível para o Poder Legislativo. (Tema 161/STF: "O candidato aprovado em concurso público dentro do número de vagas previstas no edital possui *direito* subjetivo à *nomeação*", no *RE 598099*)

Ficam mantidos todos os atos praticados até a presente data até que seja feita a revisão do Edital e seus anexos, quando então serão tomadas as decisões pertinentes sobre a continuidade ou não, e a solução das situações criadas.

Atenciosamente.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

JOSÉ DOS REIS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

DAVID ALBERT SILVA
1º Secretário da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

ELIZAMAR DE FÁTIMA MENDES
2ª Secretária da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:554BC802

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
SUSPENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE OBRAS DA CÂMARA

Ofício 003/2023REF. SUSPENDE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE OBRAS DA CÂMARA. Contato n. 010/2022. Tomada de Preços n. 001/2022 e Processo Licitatório n. 010/2022.

Tendo em vista que a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Ponte empossada no dia 1.1.2023 não recebeu, diretamente, da Mesa Diretora anterior explicações suficientes sobre o andamento da obra de ampliação da Câmara, nem informações claras e objetivas sobre as despesas realizadas e as que ainda faltam para conclusão da obra, DECIDIMOS por medida de precaução e responsabilidade fiscal, SUSPENDER a execução da obra pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias para que todas as questões de execução sejam examinadas e sobre elas haja uma decisão consoante ao orçamento para a sua finalização.

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:6D799C9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 005/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023
AVISO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, do tipo Menor Preço por item, para a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado à Quente, faixa D- DNIT, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 27/01/2023 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 12 de janeiro de 2023. .

Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:818B168C

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 016/2022**
CONTRATADA	LABORATÓRIO ÁGUA E TERRA LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 011/2022 modalidade dispensa de licitação Nº 002/2022 ratificado em 25 de Dezembro de 2022, e nas disposições contidas na legislação vigente
OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual prestação de serviço de laboratório para amostragem de água bruta, tratada e rede de distribuição conforme PORTARIA GM/MS N° 888, de 04 de Maio de 2021 e tabela apresentada no orçamento, visando a elaboração final dos processos de amostragem.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária 00018 045000 17000015 0.0302 3390390000

VALOR:	O valor global deste contrato é de R$ 41.986,72 (Quarenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais.
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, , 27 de Dezembro de 2022

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:8133936E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.728, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Ouro Branco, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art. 77 daLei Orgânicae considerando o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como anecessidade da Administração Pública de viabilizar a construção ou ampliação do Complexo de Desenvolvimento Econômico, resolve DECRETAR:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel abaixo discriminado, de propriedade de GERDAU ACOMINAS S/A:

•
Imóvel localizado nas mediações do Bairro Metalúrgico, entre a Alameda Fernando de Oliveira Silva e a Av. Congonhas, com aproximadamente 6,25 hectares.

•
O imóvel segue assim descrito: Tomando como P1 (coordenadas de Latitude 20°32'0.92"S e Longitude 43°43'29.15"O) localizado no entroncamento entre a Alameda Fernando de Oliveira Silvae a Avenida Congonhas, no acesso ao Bairro Metalúrgico;de onde segue pela Avenida Congonhas por aproximadamente 215 metros até o P2 (coordenadas de Latitude 20°31'58.77"S e Longitude 43°43'22.40"O); de onde segue por cerca de 295 metros até o P3 (coordenadas de Latitude 20°31'51.75"S e Longitude 43°43'28.94"O); de onde segue por aproximadamente 220 metros até o P4 (coordenadas de Latitude 20°31'52.41"S e Longitude 43°43'36.62"O); de onde segue por aproximadamente 340 metros até o ponto inicial P1 (coordenadas de Latitude 20°32'0.92"S / Longitude 43°43'29.15"O), perfazendo um polígono de aproximadamente 1.070m de perímetro com área aproximada de 6,25 hectares.

Art. 2º.A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para fins de construção de uma unidade de desenvolvimento econômico, a ser parte integrante do Complexo de Desenvolvimento Econômico previsto na Lei Municipal nº 2.650 de 22 de dezembro de 2022, visando oferecer áreas para instalação de empresasnão poluentes e de apoio ao transporte e logística, com a consequente geração de impostos, trabalho e renda.
Art. 3º.É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata imissão na posse.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Branco, 11 de janeiro de 2023.

HELIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral Interino

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:26C1DF84

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.727, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Ouro Branco, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art. 77 daLei Orgânicae considerando o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como necessidade da Administração Pública em viabilizar a construção ou ampliação do Complexo de Desenvolvimento Econômico,resolve DECRETAR:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel abaixo discriminado, de propriedade de GERDAU ACOMINAS S/A:

•
Imóvel rural, Fazenda F-104, denominada de Fazenda Calixto, com aproximadamente 19,3 hectares, conforme item "b" matrícula nº 72 Livro 02, do Registro de Imóveis de Ouro Branco.

•
O imóvel segue assim descrito em certidão própria: "*Certifico a abertura da M-10.819, para a área de 33.000,00, alienada ao Município de Ouro Branco e desmembrada da área "b", de 226.000,00 m², objeto do R-02-72, supra, ficando um remanescente de 193.000,00 m² (gleba denominada pela Gerdau Açominas como F-104), dentro dos seguintes limites e confrontações: Tem começo no ponto P-6, de coordenadas N-7.723.190,00 e E-631.905,00, situado na divisa dos terrenos do aterro sanitário municipal; segue por cerca de arame no rumo NW, por uma distância de 160,56 ms, no rumo NE por 152,00 ms, novamente NW por 145,00 ms, confrontando com a gleba F-332, ocupada pelo aterro sanitário municipal e F-27, da Gerdau Açominas S/A, até atingir o ponto P-2, de coordenadas N-7.723.587,00 e E-631.770,00; segue por cerca de arame no rumo NORTE, por uma distância de 54,00 ms, confrontando com a gleba F-27, da Gerdau Açominas S/A, até o ponto P-3, de coordenadas N-7.723.641,00 e E-631.770,00, situado na margem esquerda do córrego; segue por esse à montante, por uma distância de 215,00 ms, confrontando com a gleba F-121, de sucessores de Francisco Rosalino Dias, até o ponto M-4, de coordenadas N-7.723.593,00 e E-631.974,00, situado à margem esquerda do referido córrego; segue por valo e cerca de arame, no rumo NE, por 120,00 ms, rumo SE, por 70,00 ms, novamente NE, por 24,00 ms, outra vez SE, por 284,00 ms, confrontando com a gleba F-124, de sucessores de Geraldino de Miranda e F-125, de Antônio Xisto Martins, passando pelo marco V-3, até atingir a borda da faixa de domínio da MG-129 (estrada de Carreiras); segue por esta e confrontando com a mesma, no rumo SW, por uma distância de 278,00 ms, até atingir o ponto P-7, de coordenadas N-7.723.292,00 e E-632.31-,00; segue no rumo SW, por uma distância de 417,65 ms, confrontando com a área ora desmembrada da gleba F-104, permutada com o Município de Ouro Branco, até o ponto P-6, início desta descrição, fechando o polígono e delimitando uma área de 193.000,00 m²".*

Art. 2º. A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, para fins de instalação de uma unidade de desenvolvimento econômico, a ser parte integrante do Complexo de Desenvolvimento Econômico, previsto na Lei Municipal nº 2.650 de 22 de dezembro de 2022,visando oferecer condições para instalação de empresas e estruturas de apoio, com a consequente geração de impostos, trabalho e renda.
Art. 3º.É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata imissão na posse.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Branco, 11 de janeiro de 2023.

HELIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral Interino

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:33D79A47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 045/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 045/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: COOTRANSJAC - Cooperativa de Transporte de Jacutinga -MG. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 07/12/2022 - Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A8ED1A6F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 007/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 007/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Contratação de Sistema de Rastreamento para Veículos à Serviço da Prefeitura Municipal de Ouro Fino – Assinatura: 30/12/2022 - Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A744CD46

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 065/2022.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 065/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Sheila Maria de Souza Simões 05522610689. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de criação/desenvolvimento e implantação de novo web site personalizado e responsivo, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, migração, hosped. sup. inst. e e-sic, que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Prorrogação de prazo contratual de contratação– Assinatura: 30/12/2022 - vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:408676C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2023, por meio de requisição do setor:

· Secretaria Municipal de Educação

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 013/2023, modalidade Pregão Eletrônico Nº 0003/2023, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresas para prestação de serviço de Transporte Escolar - Linha Dinâmica - dos alunos residentes na zona rural do Município de Paineiras/MG. Data da Sessão: 26/01/2023 às 12:00 horas no Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.paineiras.mg.gov.br e/ou endereço eletrônico licitacao@paineiras.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3545-1052. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 12 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:F7862BBE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 011/2023

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras firmou Contrato com **Sara Custódia Lourenço Gomes,** nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para a contração de serviço em manutenção de computadores e-mail, resultante do Processo Licitatório 010/2023, Dispensa 007/2023. Valor: R$ 14.400,00. Vigência até 31/12/2023.

Paineiras/MG, 12 janeiro de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:01430C19

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 012/2023

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras firmou Contrato com Valdelina Maria da Silva e Silva**,** nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para a locação de imóvel para atendimento dos serviços de fisioterapia municipal, resultante do Processo Licitatório 012/2023, Dispensa 008/2023. Valor: R$ 18.972,00. Vigência até 31/12/2023.

Paineiras/MG, 12 janeiro de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:8D06647B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO- EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2022-401/2022- 402/2022-203/2022-404/2022-405/2022-406/2022-407/2022-408/2022-409/2022-410/2022-411/2022-412/2022-413/2022-414/2022-415/2022-416/2022-417/2022-418/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 14.362/2022

Onde se lê:

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JACIRA GONÇALVES BRAGA MOREIRA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2023.** Detentora do item: 1. **VALOR**: **R$ 35.235,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **JACIRA GONÇALVES BRAGA MOREIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CARLOS HUMBERTO MACHADO MORAIS:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2023.** Detentor do item: 2. **VALOR**: **R$ 70.500,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **CARLOS HUMBERTO MACHADO MORAIS** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **WESLEI MORAIS DE OLIVEIRA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2023.** Detentor do item: 3. **VALOR**: **R$ 28.200,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **WESLEI MORAIS DE OLIVEIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **LUCAS DA SILVA BARROSO:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2023.** Detentor dos itens: 4, 32. **VALOR**: **R$ 91.710,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **LUCAS DA SILVA BARROSO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ADRIANA GALDINA DO NASCIMENTO:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2023.** Detentora do item: 6. **VALOR**: **R$ 56.376,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **ADRIANA GALDINA DO NASCIMENTO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ANDERSON JOAQUIM DE OLIVEIRA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2023.** Detentor do item: 7. **VALOR**: **R$ 77.220,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **ANDERSON JOAQUIM DE OLIVEIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MICHEL ALVES CAETANO:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2023.** Detentor dos itens: 8, 29. **VALOR**: **R$ 127.680,30. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **MICHEL ALVES CAETANO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MARIA DAS DORES FURTADO DE OLIVEIRA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2023.** Detentor do item: 9. **VALOR**: **R$ 63.450,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **MARIA DAS DORES FURTADO DE OLIVEIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **RHANNA CALDAS NEIVA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2023.** Detentora dos itens: 10, 28. **VALOR**: **R$ 127.794,60. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **RHANNA CALDAS NEIVA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GILVAN PESSOA BORGES:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2023.** Detentor dos itens: 11, 26. **VALOR**: **R$ 70.140,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **GILVAN PESSOA BORGES** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **WALTER NUNES FRANCO:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2023.** Detentor do item: 12. **VALOR**: **R$ 35.235,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **WALTER NUNES FRANCO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **LEANDRO SILVA ALMEIDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2023.** Detentor do item: 13. **VALOR**: **R$ 63.450,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **LEANDRO SILVA ALMEIDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ROZEMAR DE SOUZA GONÇALVES:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2023.** Detentor do item: 14. **VALOR**: **R$ 35.235,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **ROZEMAR DE SOUZA GONÇALVES** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ADEMAR COSTA CAMPOS:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2023.** Detentor dos itens: 15, 16, 31. **VALOR**: **R$ 112.906,50. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **ADEMAR COSTA CAMPOS** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **OSMAR DE OLIVEIRA COSTA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2023.** Detentor do item: 17. **VALOR**: **R$ 49.245,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **OSMAR DE OLIVEIRA COSTA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **VALDILON ALVES DOS SANTOS:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2023.** Detentor do item: 18. **VALOR**: **R$ 63.423,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **VALDILON ALVES DOS SANTOS** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JUNIO ANDRADE FRANCO:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2023.** Detentor dos itens: 19, 20, 24, 25, 33. **VALOR**: **R$ 426.300,30. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **JUNIO ANDRADE FRANCO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **UDENIS LUIZ PACHECO:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2023.** Detentor dos itens: 21, 22. **VALOR**: **R$ 170.640,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **UDENIS LUIZ PACHECO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **EVANDRO GONÇALVES DA SILVA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2023.** Detentor dos itens: 23, 27, 30. **VALOR**: **R$ 198.636,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela

contratante e **EVANDRO GONÇALVES DA SILVA** pela contratada.
Leia-se

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JACIRA GONÇALVES BRAGA MOREIRA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2024.** Detentora do item: 1. **VALOR**: **R$ 35.235,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **JACIRA GONÇALVES BRAGA MOREIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CARLOS HUMBERTO MACHADO MORAIS:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2024.** Detentor do item: 2. **VALOR**: **R$ 70.500,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **CARLOS HUMBERTO MACHADO MORAIS** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **WESLEI MORAIS DE OLIVEIRA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2024.** Detentor do item: 3. **VALOR**: **R$ 28.200,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **WESLEI MORAIS DE OLIVEIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **LUCAS DA SILVA BARROSO:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2024.** Detentor dos itens: 4, 32. **VALOR**: **R$ 91.710,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **LUCAS DA SILVA BARROSO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ADRIANA GALDINA DO NASCIMENTO:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2024.** Detentora do item: 6. **VALOR**: **R$ 56.376,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **ADRIANA GALDINA DO NASCIMENTO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ANDERSON JOAQUIM DE OLIVEIRA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2024.** Detentor do item: 7. **VALOR**: **R$ 77.220,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **ANDERSON JOAQUIM DE OLIVEIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MICHEL ALVES CAETANO:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2024.** Detentor dos itens: 8, 29. **VALOR**: **R$ 127.680,30. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **MICHEL ALVES CAETANO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MARIA DAS DORES FURTADO DE OLIVEIRA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2024.** Detentor do item: 9. **VALOR**: **R$ 63.450,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **MARIA DAS DORES FURTADO DE OLIVEIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **RHANNA CALDAS NEIVA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2024.** Detentora dos itens: 10, 28. **VALOR**: **R$ 127.794,60. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **RHANNA CALDAS NEIVA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GILVAN PESSOA BORGES:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2024.** Detentor dos itens: 11, 26. **VALOR**: **R$ 70.140,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **GILVAN PESSOA BORGES** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **WALTER NUNES FRANCO:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2024.**

Detentor do item: 12. **VALOR**: **R$ 35.235,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **WALTER NUNES FRANCO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **LEANDRO SILVA ALMEIDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2024.** Detentor do item: 13. **VALOR**: **R$ 63.450,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **LEANDRO SILVA ALMEIDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ROZEMAR DE SOUZA GONÇALVES:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2024.** Detentor do item: 14. **VALOR**: **R$ 35.235,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **ROZEMAR DE SOUZA GONÇALVES** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ADEMAR COSTA CAMPOS:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2024.** Detentor dos itens: 15, 16, 31. **VALOR**: **R$ 112.906,50. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **ADEMAR COSTA CAMPOS** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **OSMAR DE OLIVEIRA COSTA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2024.** Detentor do item: 17. **VALOR**: **R$ 49.245,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **OSMAR DE OLIVEIRA COSTA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **VALDILON ALVES DOS SANTOS:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2024.** Detentor do item: 18. **VALOR**: **R$ 63.423,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **VALDILON ALVES DOS SANTOS** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JUNIO ANDRADE FRANCO:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2024.** Detentor dos itens: 19, 20, 24, 25, 33. **VALOR**: **R$ 426.300,30. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **JUNIO ANDRADE FRANCO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **UDENIS LUIZ PACHECO:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2024.** Detentor dos itens: 21, 22. **VALOR**: **R$ 170.640,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **UDENIS LUIZ PACHECO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **EVANDRO GONÇALVES DA SILVA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.362/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM). **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022. DATA: 12/12/2022. VENCIMENTO: 10/01/2024.** Detentor dos itens: 23, 27, 30. **VALOR**: **R$ 198.636,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **EVANDRO GONÇALVES DA SILVA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:9E4B4819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
DESPACHO - PROCESSO Nº 105/2022 - PREGÃO 066/2022

Processo nº 0105/2022 - Pregão nº 066/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de pedreiro, pintor, armador, bombeiro, carpinteiro, roçada, limpeza, dentre outros serviços.

O Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições legais, tendo como prerrogativas os regramentos estabelecidos pela Lei nº 8.666/93, e:

Considerando os fatos e fundamentos apresentados pela Pregoeira e equipe de apoio, ratificados pelo assessor jurídico que os adotou como parecer, indicando a necessidade de revisão de quantitativos do processo para adequar ao orçamento do município de forma a evitar prejuízos à Administração e ao interesse público;

Considerando que não houve a adjudicação e a homologação do processo, não havendo, portanto, direito adquirido e direito ao contraditório e à ampla defesa dos licitantes participantes, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas da União;

Considerando que pelo princípio da autotutela a Administração Pública pode rever seus próprios atos, revogando-os por motivo de oportunidade e conveniência, nos termos da Lei 8.666/93 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

DECIDE:

Revogar o Processo Licitatório nº 0105/2022, modalidade Pregão Presencial nº 066/2022, por razões de interesse público, e determinar que a secretaria solicitante reveja os quantitativos para os serviços a serem contratados para posteriormente ser instaurado novo procedimento licitatório.

Pedra do Indaiá/MG, 03 de janeiro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:54A76527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público CONTRATO de nº: 001/2023 do Processo Licitatório nº 004/2023, Inexigibilidade nº: 001/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FUNK YOU, QUE SERÁ REALIZADO NA PRAÇA PÚBLICA NO PERÍODO DE CARNAVAL DO ANO DE 2023 NA CIDADE DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedora a Banda: FUNK YOU, respresentado pela empresa LUCAS OLIVEIRA PIRES DE MORAES, CNPJ: 18.493.367/0001-50, no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

Perdigão/MG, 10 de janeiro de 2023.

JULIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D4FC8D30

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº: 004/2023, Inexigibilidade nº: 001/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FUNK YOU, QUE SERÁ REALIZADO NA PRAÇA PÚBLICA NO PERÍODO DE CARNAVAL DO ANO DE 2023 NA CIDADE DE PERDIGÃO/MG**.** Foi vencedora a Banda: FUNK YOU, respresentado pela empresa LUCAS OLIVEIRA PIRES DE MORAES, CNPJ: 18.493.367/0001-50, no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

Perdigão/MG, 10 de janeiro de 2023.

JULIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:250D4BEE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº: 006/2023, Inexigibilidade nº: 002/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BATERIA OFICIAL, QUE SERÁ REALIZADO NA PRAÇA PÚBLICA NO PERÍODO DE CARNAVAL DO ANO DE 2023 NA CIDADE DE PERDIGÃO/MG**.** Foi vencedora a Banda: BATERIA OFICIAL, respresentado pela empresa DANIELA MACHADO DE OLIVEIRA , CNPJ: 29.182.468/0001-26, no valor de R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

Perdigão/MG, 11 de janeiro de 2023.

JULIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:4444809F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público CONTRATO de nº: 003/2023 do Processo Licitatório nº 006/2023, Inexigibilidade nº: 002/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BATERIA OFICIAL, QUE SERÁ REALIZADO NA PRAÇA PÚBLICA NO PERÍODO DE CARNAVAL DO ANO DE 2023 NA CIDADE DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedora a Banda: BATERIA OFICIAL, respresentado pela empresa DANIELA MACHADO DE OLIVEIRA , CNPJ: 29.182.468/0001-26, no valor de R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

Perdigão/MG, 12 de janeiro de 2023.

JULIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:4E90E07B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 078/2018 - ÉLCIO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 3° Termo Aditivo do Contrato 078/2018, referente ao Processo Licitatório nº: 000060/2018, Dispensa Art.24, nº: 000002/2018. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CASA, SITUADO NA RUA JOSÉ PRIMO DE FREITAS, Nº 43, CENTRO - PERDIGÃO/MG, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, QUE SERÁ DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ART. 24, INC. X DA LEI FEDERAL Nº: 8.666/93. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 29 de julho de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6587D833

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 004/2023. Pregão Eletronico Nº 003/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2023. Objeto: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, do tipo gasolina comum, etanol hidratado e óleo diesel s10, na cidade de Araxá/MG, para abastecimento dos veículos da zona rural: São José da Antinha, Cerrado, Sonho Azul e Perdizinha, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no exercio de 2023, com as especificações no anexo I, desde edital. Data e horário do recebimento

das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **16/01/2023**, data e horário das disputas: **25/01/2023** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 12 de Janeiro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO –
Prefeito Municipal..

WILSON ANTONIO FRAGA JUNIOR -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A05AFA82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.839/2022, DE 09 DE JANEIRO DE 2023. "CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS." GERALDA EVA AUGUSTA E ELAINE CRISTINA DA SILVA

DECRETO N.º 4.839/2022, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de família, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigada em razão de remoção de área de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social conforme laudo Social da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

CONSIDERANDO, que a família contemplada possue renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possuem outro imóvel residencial nesta região;

CONSIDERANDO, a existência de imóvel, nesta cidade de Perdões – MG, destinado a locação residencial e necessário ao cumprimento social do auxílio moradia a família necessitada, desabrigada e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar a partir de **01.01.2023 até 31/01/2023,** aluguel a seguinte família desabrigada no imóvel abaixo relacionado:

	Beneficiário	**Locador**	**Endereço**	**Valor da locação/Período**
01.	GERALDA EVA AUGUSTA	MARIA APARECIDA FERREIRA	RUA VICENTE DE SOUZA, 20, CHACARA BELA VISTA	R$ 450,00
	CPF: 024.362.106-08	CPF: 563.559.046-60		
02.	ELAINE CRISTINA DA SILVA	ELIAS ANACLETO DE FARIA	Rua Quinze, n° 20, Nova Esperança BELA VISTA	R$ 450,00
	CPF: 046.798.406-92	CPF: 992.419.866-20		

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade dos locadores em firmar com os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso do beneficiário pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de janeiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A3968B5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO N.º 5.565/17 - ALUGUEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – WILMAR TRINDADE DE CARVALHO

TERMO ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMÓVEL - Nº 5.565/2017

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO N.º 5.565/17 - ALUGUEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – WILMAR TRINDADE DE CARVALHO

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo que celebramos de um lado, o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade M-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, centro e doravante denominado**MUNICÍPIO**, e de outro lado**Wilmar Trindade de Carvalho,**brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões MG, portador da Carteira de Identidade M -904.876 e do CPF 313.420.516-53 doravante denominado**LOCADOR**, celebram o presente instrumento segundo as seguintes disposições:
CLÁUSULA PRIMEIRA– Da vigência:A cláusula terceira do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA TERCEIRA**– prazo: O presente contrato **vigorará até 31.12.2023**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo e caso haja interesse da administração, podendo ainda acontecer a antecipação do presente contrato caso haja interesse da Administração Pública, nos termos do art. 57, II da lei 8.666/93, sendo tal contrato reajustado de acordo ao índice acumulado do IPCA dos últimos 12 meses, em 5,90%, conforme acordo entre as partes, passando o valor para R$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais) mensais".

CLÁUSULA SEGUNDA– Da fundamentação:
Este instrumento de contrato encontra-se aditivado a luz do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– das demais disposições contratuaisFicam mantidas as demais disposições contratuais.

Perdões-MG, 30 de dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

WILMAR TRINDADE DE CARVALHO
Locador

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CD855E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.449/2022 - FIRMADO EM 11.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E WILLIAN REZENDE DO CARMO SOUZA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.449/2022 - FIRMADO EM 11.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E WILLIAN REZENDE DO CARMO SOUZA.

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- WILLIAN REZENDE DO CARMO SOUZA, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF nº 088.314.396-85, residente na Avenida da Luz, bairro Santa Terezinha– Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

WILLIAN REZENDE DO CARMO SOUZA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C09B8B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.449/2022 - FIRMADO EM 11.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EZEQUIEL GONÇALVES CHAVES FILHO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.449/2022 - FIRMADO EM 11.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EZEQUIEL GONÇALVES CHAVES FILHO.

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- EZEQUIEL GONÇALVES CHAVES FILHO, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF n.º 094.529.946-06, residente na Rua José Thomaz Pereira, bairro várzea de Cima – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EZEQUIEL GONÇALVES CHAVES FILHO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D0C104DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.450/2022 - FIRMADO EM 11.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOEL RODRIGUES JUNIOR.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.450/2022 - FIRMADO EM 11.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOEL RODRIGUES JUNIOR.

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- JOEL RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF n.º 094.529.946-06, residente na Rua José Thomaz Pereira, bairro várzea de Cima – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOEL RODRIGUES JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3487260B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.995/2022 - FIRMADO EM 04.10.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VALDIR JOSÉ INÁCIO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.995/2022 - FIRMADO EM 04.10.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VALDIR JOSÉ INÁCIO.

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- VALDIR JOSÉ INÁCIO, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF n.º 948.293.338-34, residente na Rua Padre Ananias, bairro Jardim das flores – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ INÁCIO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FB677738

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.432/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GUILHERME HENRIQUE ALVES DA SILVA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.432/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GUILHERME HENRIQUE ALVES DA SILVA.

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- GUILHERME HENRIQUE ALVES DA SILVA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Bernardina Rutten, n.º 358, Vista Alegre*, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GUILHERME HENRIQUE ALVES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1605BC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.435/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALEX RIBEIRO TEODORO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.435/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALEX RIBEIRO TEODORO.

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ALEX RIBEIRO TEODORO, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Travessa do Rosário, n.º 31, Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALEX RIBEIRO TEODORO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A4B237B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.009/2021 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOSUÉ FERNANDO CORREA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.009/2021 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOSUÉ FERNANDO CORREA.

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- JOSUÉ FERNANDO CORREA, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Alzira de Souza Lima, n.º 332, Jardim Nova Esperança, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOSUÉ FERNANDO CORREA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3D9BCC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.436/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALAILTON ALVES DOS SANTOS.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.436/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALAILTON ALVES DOS SANTOS.

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ALAILTON ALVES DOS SANTOS, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Maria Joaquina de São José, n.º26, N.S. das Graças, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALAILTON ALVES DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E6634BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.433/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUCIANO CARVALHO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.433/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUCIANO CARVALHO.
Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- LUCIANO CARVALHO, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF n.º 627.493.236-49, residente na Rua: Vereador Sebastião Pereira Resende, bairro Vista Alegre – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUCIANO CARVALHO
Contrato

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6FEDCC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 8.686/2022 - FIRMADO EM 03.05.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA PAULA DE PÁDUA

TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 8.686/2022 - FIRMADO EM 03.05.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA PAULA DE PÁDUA

Termo aditivo nº **03/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ANA PAULA DE PÁDUA, brasileira, ocupante do cargo de Faxineira, portadora do CPF nº 085.478.266-45, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Hélio Fernandes, Vila Real, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal nº 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 141, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **13.01.2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de dezembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA PAULA DE PÁDUA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F2B260E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 4154 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO PIRANGA/MG – REFIS, NO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 1647/2017;
DECRETA:
Art. 1º. Fica regulamentado, por meio deste Decreto, as diretrizes atinentes ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Piranga/MG - REFIS, relativamente ao exercício de 2023, em observância ao contido na Lei Municipal nº 1647/2017.
Art. 2º. O pedido de ingresso no REFIS deverá ser formalizado pelo sujeito passivo por meio do Termo de Confissão de Dívida fornecido pela Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG, cujo parcelamento dos débitos deverá se limitar ao quantitativo máximo de 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, não podendo o vencimento da última parcela ultrapassar a data de 20 de dezembro de 2023.
Parágrafo único. Em consonância com o art. 4º, §§ 3º e 4º, da Lei Municipal nº 1647/2017, o valor das parcelas não poderá ser inferior ao importe de R$100,00 (cem reais) para o sujeito passivo pessoa física e ao patamar de R$200,00 (duzentos reais) para o sujeito passivo pessoa jurídica, sendo certo que a primeira parcela terá vencimento em até 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Confissão de Dívida e as demais terão vencimento no mesmo dia dos meses subsequentes, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre as parcelas, desde que observado o disposto no *caput* deste artigo.
Art. 3º. Os benefícios que serão concedidos aos contribuintes, notadamente o desconto dos valores de juros e multa existentes, deverão observar o disposto no art. 4º, § 5º, da Lei Municipal nº 1647/2017.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 02 de janeiro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:855CE77B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022 DATA DA LICITAÇÃO: 14:00 hs (quatorze horas) do dia 30/01/2023.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada locação veículos escolares, com o fornecimento de combustível, para o transporte de alunos matriculados nas escolas da rede regular municipal de ensino fundamental, educação infantil e superior da Prefeitura do Município de Pirapetinga, MG.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Pirapetinga, 12 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:9BB73835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a TERCEIRA RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 036/2022, objetivando a aquisição de equipamentos / máquinas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pirapora/MG. Em razão da retificação supracitada, não se altera a data de abertura da licitação em epígrafe. A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 12/01/2023

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:09F796FB

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 082/2022** – **Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 033/2022** - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2023 – ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante:* 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** *Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional Ltda*- CNPJ da Contratada: 07.220.279/0001-68 – ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIS E GERIÁTRICAS) E SULPLEMENTOS ALIMENTARES VISANDO ATENDIMENTO E CUMPRIMENTO DAS ORDENS JUDICIAIS EXPEDIDAS EM FAVOR DOS USUÁRIOS DO SUS, BEM COMO DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 145.554,02(cento e quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos) - **Vigência:** 10/01/2023 a 10/01/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:2AE81D7B

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 082/2022** – **Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 033/2022** - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 003/2023 – ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante:* 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ da Contratada: 11.453.723/0001-62 – ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIS E GERIÁTRICAS) E SULPLEMENTOS ALIMENTARES VISANDO ATENDIMENTO E CUMPRIMENTO DAS ORDENS JUDICIAIS EXPEDIDAS EM FAVOR DOS USUÁRIOS DO SUS, BEM COMO DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 94.301,40 (noventa e quatro mil trezentos e um reais e quarenta centavos) - **Vigência:** 10/01/2023 a 10/01/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:8AEE65D5

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 082/2022** – **Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 033/2022** - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 004/2023 – ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante:* 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** Exata Industria e Comercio Ltda. - CNPJ da Contratada: 17.591.262/0001-70 – ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIS E GERIÁTRICAS) E SULPLEMENTOS ALIMENTARES VISANDO ATENDIMENTO E CUMPRIMENTO DAS ORDENS JUDICIAIS EXPEDIDAS EM FAVOR DOS USUÁRIOS DO SUS, BEM COMO DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 23.939,52 (vinte e três mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) - **Vigência:** 10/01/2023 a 10/01/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:1219039F

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 082/2022** – **Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 033/2022** - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2023 – ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante:* 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** Suprema Comercio & Distribuição Eireli-ME - CNPJ da Contratada: 23.159.220/0001-68 – ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIS E GERIÁTRICAS) E SULPLEMENTOS ALIMENTARES VISANDO ATENDIMENTO E CUMPRIMENTO DAS ORDENS JUDICIAIS EXPEDIDAS EM FAVOR DOS USUÁRIOS DO SUS, BEM COMO DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 99.893,00 (noventa e nove mil oitocentos e noventa e três reais) - **Vigência:** 10/01/2023 a 10/01/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:43B876DE

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 082/2022** – **Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 033/2022** - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 007/2023 – ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante:* 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** Alexandre H.M. Chamone Comercio - EPP - CNPJ da Contratada: 15.407.876/0001-24 – ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIS E

GERIÁTRICAS) E SULPLEMENTOS ALIMENTARES VISANDO ATENDIMENTO E CUMPRIMENTO DAS ORDENS JUDICIAIS EXPEDIDAS EM FAVOR DOS USUÁRIOS DO SUS, BEM COMO DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 10.744,52 (dez mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) - **Vigência:** 10/01/2023 a 10/01/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:AC0FE36D

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 082/2022** – **Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 033/2022** - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2023 **–** ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante:* 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** *RBR Com. De Prod. Medico Hospitalares Ltda.* - CNPJ da Contratada: 28.537.922/0001-51 – ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIS E GERIÁTRICAS) E SULPLEMENTOS ALIMENTARES VISANDO ATENDIMENTO E CUMPRIMENTO DAS ORDENS JUDICIAIS EXPEDIDAS EM FAVOR DOS USUÁRIOS DO SUS, BEM COMO DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 23.068,00 (vinte e três mil sessenta e oito reais) - **Vigência:** 10/01/2023 a 10/01/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:7DDE8B1D

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 082/2022** – **Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 033/2022** - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2023 **–** ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante:* 23.539.463.0001/21 – ***Contratada: Mediplus Produtos Hospitalares e Nutricionais Ltda.*** - CNPJ da Contratada: 29.504.519/0001-99 – ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIS E GERIÁTRICAS) E SULPLEMENTOS ALIMENTARES VISANDO ATENDIMENTO E CUMPRIMENTO DAS ORDENS JUDICIAIS EXPEDIDAS EM FAVOR DOS USUÁRIOS DO SUS, BEM COMO DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 240.833,70 (duzentos e quarenta mil oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos) - **Vigência:** 10/01/2023 a 10/01/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:AE3E249B

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 082/2022** – **Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 033/2022** - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 010/2023 **–** ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante:* 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** *Comercial Otto Eireli* - CNPJ da Contratada: 31.374.156/0001-66 – ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIS E GERIÁTRICAS) E SULPLEMENTOS ALIMENTARES VISANDO ATENDIMENTO E CUMPRIMENTO DAS ORDENS JUDICIAIS EXPEDIDAS EM FAVOR DOS USUÁRIOS DO SUS, BEM COMO DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 14.749,00 (quatorze mil setecentos e quarenta e nove reais) - **Vigência:** 10/01/2023 a 10/01/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:16FE7F96

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 082/2022** – **Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 033/2022** - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 011/2023 **–** ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante:* 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** *Bellamed Produtos Hospitalares Eireli* - CNPJ da Contratada: 31.498.120/0001-94 – ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIS E GERIÁTRICAS) E SULPLEMENTOS ALIMENTARES VISANDO ATENDIMENTO E CUMPRIMENTO DAS ORDENS JUDICIAIS EXPEDIDAS EM FAVOR DOS USUÁRIOS DO SUS, BEM COMO DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 353.474,48 (trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) - **Vigência:** 10/01/2023 a 10/01/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:6F1EBC0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 037/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 023/2021

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2021
OBJETO:. O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO MÉDICO/HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DEUS DIVERSOS SETORES AS MANUTNÇÕES NÃO CONTEMPLAM PEÇAS.
DATA DO CONTRATO: 01/09/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:F20B2916

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 119/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 069/2021

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021 **– PREGÃO PRESENCIAL** 069/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/2021
OBJETO:. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ADITAR O CONTRATO Nº 082/2021, EM PRAZO E VALOR.

DATA DA ATA: 22/12/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: ALEX ENRICO LOPES GARCIA.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:35A99293

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 181/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 098/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0181/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022.
ATA DE REGISTRO: 248/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO A TODA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.

DATA DA ATA: 27/12/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 91.250,00 **(NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: COMERCIAL AVAN LTDA.
VIGÊNCIA: 27/12/2022 A 26/12/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:7BC9C6F6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 181/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 098/2022
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0181/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022.
ATA DE REGISTRO: 245/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO A TODA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.

DATA DA ATA: 27/12/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 259.866,35 **(DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: COMERCIAL WAMARO LTDA EPP
VIGÊNCIA: 27/12/2022 A 26/12/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:D469310C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 115/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 069/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0115/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022.
ATA DE REGISTRO: 223/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA MUNICIPAL E ENTES CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI.

DATA DA ATA: 27/12/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 213.458,00 **(DUZENTOS E TREZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA..
VIGÊNCIA: 06/12/2022 A 05/12/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:2DE787C7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 115/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 069/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0115/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022.
ATA DE REGISTRO: 221/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA MUNICIPAL E ENTES CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI.

DATA DA ATA: 27/12/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 224.013,56 **(duzentos e vinte e quatro mil e treze reais e cinquenta e seis centavos**).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA:MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI-ME .
VIGÊNCIA: 06/12/2022 A 05/12/2023.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:34B22C01

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 115/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 069/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0115/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022.
ATA DE REGISTRO: 222/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA MUNICIPAL E ENTES CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI.

DATA DA ATA: 27/12/2022
VALOR TOTAL ATA: **R$ 326.094,00 (trezentos e vinte e seis mil e noventa e quatro reais**).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: **SANTANA E CAMPOS LUBRIFICANTES PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA .**
VIGÊNCIA: 06/12/2022 A 05/12/2023.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:4C6AAAB2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 115/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 069/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0115/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022.
ATA DE REGISTRO: 224/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA MUNICIPAL E ENTES CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI.

DATA DA ATA: 27/12/2022
VALOR TOTAL ATA: **R$ 254.533,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e trinta e três reais**).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA:**RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA-ME.**
VIGÊNCIA: 06/12/2022 A 05/12/2023.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:10201485

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 068/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 038/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022 **– PREGÃO PRESENCIAL** 038/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO 101/2022
OBJETO:. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ADITAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 101/2022, O REAJUSTE DE VALOR.

DATA DA ATA: 27/12/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:614F366E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 093/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 064/2020

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2020 **– PREGÃO PRESENCIAL** 064/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 235/2020
OBJETO:. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ADITAR O CONTRATO DE Nº235/2020, EM PRAZO E VALOR.

DATA DA ATA: 15/11/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: LINFA GERAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA - ME.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:3FE9533F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 096/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2018

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 **– DISPENSA DE LICITAÇÃO** 023/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 203/2018
OBJETO:. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ADITAR O CONTRATO DE Nº 203/2018, PRAZO E VALOR.

DATA DA ATA: 01/11/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: RONEY DE OLIVEIRA SEVERINO

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:7A32409F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0165/2022 – TOMADA DE PREÇO 016/2022

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n° 0165/2022
Tomada de Preço n° 016/2022
Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei nº 4.680/65, de acordo com as especificações deste edital e seus anexos.

DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao Edital apresentada pelo SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINAPRO, nos autos do Processo Licitatório n° 0165/2022, Tomada de Preço n° 016/22, que tem como objeto a Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei nº 4.680/65, de acordo com as especificações deste edital e seus anexos.

DA ALEGAÇÃO

Alega a Impugnante, em síntese que:

Em suma argui que a Prefeitura do Município de Pitangui, em face do processo licitatório 165/2022, teria supostamente ferido a legislação vigente, conforme passo a pormenorizar.
Num primeiro momento, o impugnante aduz que o edital teria supostamente atribuído pesos iguais entre a técnica e o preço, vejamos:

> O Edital 16/2022 impõe pesos iguais para a técnica e para o preço, como se vê do item 8.15: "8.15 A Prefeita Municipal adjudicará o objeto da Licitação à proponente que obtiver a maior pontuação na nota final, calculada através da soma simples das Notas Técnicas e de Preço, conforme a seguinte expressão:

Ao final, o impugnante sustenta que tal violação traria em seu entendimento a atribuição do critério menor preço, em privilégio da técnica.
Adentrando no edital, resta notório que o critério de julgamento foi a técnica e preço. No critério técnico de pontuação, conforme dispõe os itens 8.2 e 8.9 a 8.11, resta cediço que o edital dispôs um critério de técnica no importe de 80% de peso, enquanto que o critério preço restou no percentual de 20%.

Neste quesito, resta claro o equívoco do impugnante, que não se ateve a leitura do edital.
Neste ponto, opino pelo indeferimento do pedido pleiteado.
Adiante, sustenta o impugnante pela aplicação do percentual de 70% de desconto, trazendo a luz os critérios da lei 14.133/2021, em seu art. 37 § 2º.
Porém o edital é bem claro ao utilizar os requisitos da lei 8.666/1993, não cabendo aqui a aplicação da lei 14.133/2021, uma vez que o artigo 191 da mencionada lei veda a aplicação em conjunto das mencionadas legislações, assim, opinamos pelo indeferimento deste pedido.

CONCLUSÃO
Nestes moldes, conclui-se que o impugnante não se ateve as condições de fato exigidas no instrumento convocatório, portanto, suas alegações não gozam de sustentações fundamentadas, razão pela qual nego provimento da impugnação em tela.
Pitangui, 12 de janeiro de 2022.

LÍVIA ANTÔNIA GONÇALVES LOBATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:23C227DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 09/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 09/2023

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, autorizada pela Lei Municipal nº 2.450 de 21 de dezembro de 2022, objetivando celebrar Termo de Fomento com o **GRUPO MUPE - MOCIDADE UNIDA PELO EVANGELHO,** organização da sociedade civil de fins filantrópicos, inscrito no CNPJ sob o nº 28.339.830/0001-67, para, num regime de mútua colaboração, buscar a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades que ofereçam à população do Município a prestação de ações visando conceder melhor qualidade de vida. O MUPE tem por objetivo oferecer à toda população de Poço Fundo na forma de ações que promovam a cidadania e o bom convívio social através de atividades de esporte, lazer, cultura, inclusão social, além da promoção de prevenção da saúde física, psicológica, emocional e espiritual de cada indivíduo, principalmente a terceira idade de famílias com riscos vulneráveis.

Lei Municipal nº 2.450 de 21 de dezembro de 2022 prevê um repasse de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o exercício de 2023, os quais deverão ser utilizados única e exclusivamente conforme plano de trabalho.

Justifica-se a presente inexigibilidade de Chamamento Público no art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.450 de 21 de dezembro de 2022 autoriza a celebração do Termo de Fomento e a fazer as transferências previstas, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.
Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.
Data de recebimento da documentação da OSC: a partir de 19 de janeiro de 2023 as 09:00 horas.

Poço Fundo, 12 de janeiro de 2023.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4BFB45F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 10/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 10/2023
A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, autorizada pela Lei Municipal nº 2.450 de 21 de dezembro de 2022, objetivando celebrar Termo de Fomento com **a ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS JOSÉ LAUDINO ALVES,** organização da sociedade civil de fins filantrópicos, inscrito no CNPJ sob o nº 02.079.789/0001-43, para, num regime de mútua colaboração, buscar a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades que visem o desenvolvimento cultural da sociedade, conforme plano de trabalho. A subvenção se justifica por envolver uma instituição de finalidade cultural envolvida diretamente na manutenção e promoção de bens considerados patrimônio cultural do município, como a Festa de São Benedito e a Congada, sendo ainda o único terno de congo do município.
Lei Municipal nº 2.450 de 21 de dezembro de 2022 prevê um repasse de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o exercício de 2023, os quais deverão ser utilizados única e exclusivamente conforme plano de trabalho.
Justifica-se a presente inexigibilidade de Chamamento Público no art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.450 de 21 de dezembro de 2022 autoriza a celebração do Termo de Fomento e a fazer as transferências previstas, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.
Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.
Data de recebimento da documentação da OSC: a partir de 19 de janeiro de 2023 as 09:00 horas.
Poço Fundo, 12 de janeiro de 2023.
ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F85EE515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Poço fundo torna público a errata da publicação veiculada no dia 12 de janeiro de 2023 no Diario Oficial dos Municípios Mineiros, página n° 160, referente a CONCORRÊNCIA nº 01/2023, onde se lê:
CONVÊNIO Nº 1261002642/2022
Leia-se:
CONVÊNIO Nº 1261002641/2022

Poço Fundo, 12 de janeiro de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0FB6E198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, após verificada a vantajosidade, comunica que aderiu à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2021 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE CARVALHO PARA AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).
Numeração interna: Processo Licitatório nº 18/2023
Valor global da adesão: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Órgão gestor: Prefeitura Municipal de Padre Carvalho
Fornecedor: AGRA MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
Data: 06 de janeiro de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:61EBDBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, após verificada a vantajosidade, comunica que aderiu à À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA PARA AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).
Numeração interna: Processo Licitatório nº 21/2023
Valor global da adesão: R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).
Órgão gestor: Prefeitura Municipal de Mantena
Fornecedor: VOLARE VEÍCULOS LTDA
Data: 10 de janeiro de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:31E48E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, após verificada a vantajosidade, comunica que aderiu à À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO PARA AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).
Numeração interna: Processo Licitatório nº 25/2023
Valor global da adesão: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
Órgão gestor: Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio
Fornecedor: VOLARE VEÍCULOS LTDA
Data: 10 de janeiro de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:818F3C2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.769, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE MEDIDA DE INCENTIVO À DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE MEDULA ÓSSEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Ver. Miguel Júnior Tomatinho

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica isento da taxa de inscrição para concursos públicos o doador de medula óssea no âmbito do Município Pouso Alegre/MG.

§ 1º A doação de medula óssea não se confunde com a coleta de amostra de sangue para estudo de compatibilidade.

§ 2º O candidato deverá ter doado medula óssea ao menos uma vez no período de 10 (dez) anos antes da inscrição no respectivo concurso.

Art. 2º Os órgãos e Entidades que integram a Administração Pública deste Município ficam obrigados a incluir a isenção prevista nesta Lei nos editais de concurso público.

Art. 3º O candidato que exercer o direito previsto nesta Lei, fica obrigado a apresentar o comprovante da doação de medula óssea no ato da inscrição no concurso público.

Art. 4º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção a que se refere o artigo 1º, estará sujeito ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:10277A75

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.321, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia o Secretário Municipal de Finanças, Silvestre Cândido de Souza Turbino.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve**:**

Art. 1º. Nomear Silvestre Cândido de Souza Turbino para o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Finanças (CC1), a partir de 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre/MG, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:350BFA36

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.557, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Delega competências ao Secretário Municipal de Finanças.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta**:**

Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Finanças, Silvestre Candido de Souza Turbino, nomeado pela Portaria Nº 4.321/2023, a partir de 09 de janeiro de 2023, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Finanças, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, no artigo nº 11, incisos I a XLIX da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Secretário Municipal de Finanças fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:E5C905C2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.322, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia o Secretário Municipal de Administração Interino, Silvestre Cândido de Souza Turbino.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve**:**

Art. 1º. Nomear Silvestre Cândido de Souza Turbino para o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Administração Interino (CC1), a partir de 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre/MG, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:A88F6FAE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.558, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Delega competências ao Secretário Municipal de Administração Interino.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta**:**

Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Administração Interino, Silvestre Cândido de Souza Turbino, nomeado pela Portaria Nº 4.322/2023, a partir de 09 de janeiro de 2023, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Administração, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, no artigo nº 13-A, incisos I a XXV da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Secretário Municipal de Administração Interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:6FB4BFA8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.324, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Secretário Municipal de Trânsito e Transportes.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Exonerar, nesta data, do cargo de Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, o Sr. Wagner Mutti Tavares.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:751580F1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.325, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia o Secretário Municipal de Administração: Wagner Mutti Tavares.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º. Nomear Wagner Mutti Tavares para o cargo, em comissão (CC1), de Secretário Municipal de Administração, a partir desta data.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8EBA7AE8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.323, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia o Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Augusto Hart Ferreira.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear Augusto Hart Ferreira para o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos (CC1).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.225/2022, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C90BCD63

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.560, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Delega competências ao Secretário Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Administração, **Wagner Mutti Tavares**, nomeado pela Portaria nº 4.325/2023, a partir desta data, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Administração, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XXV, do art. 13-A, da Lei Municipal nº 5.881/2017, alterada pela Lei nº 6.768/2023. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. O Secretário Municipal de Administração fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9AC7F1B4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.559, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a delegação de competências do Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Augusto Hart Ferreira.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos: **Augusto Hart Ferreira**, nomeado pela Portaria nº 4.323/2023, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XXXVII, do art. 20, da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 5.458/2022, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D3B7BD22

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.320, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos, no âmbito da Superintendência de Comunicação Social, Lazer e Turismo, do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear Dejeane Mendes Faria de Toledo Santos, matrícula nº 17303-05 na condição de liquidante, a partir de 02/01/2023 até 31/12/2023 durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Superintendência de Comunicação Social, Lazer e Turismo, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos licitatórios da sua secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.
Art. 2º O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0160208A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.326, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia o Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, Marcio Eli Barbosa Júnior.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve**:**

Art. 1º. Nomear Marcio Eli Barbosa Júnior para o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Trânsito e Transportes (CC1).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:BC435A2A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2022. Processo Administrativo nº 266/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 09/01/2023. Contratado: MED VIVER LTDA, pessoa juridica, sediada na Avenida Prefeito Tuany Toledo, nº 130, sala 01, Bairro Fátima 1, CEP 37.554-210, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Juridica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 39.902.590/0001-83. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais, conforme decreto conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
539	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.39.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
472	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.36.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F8AD3DF9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 100/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 100/2022. Decorrência: Pregão Eletrônico nº 12/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO .“** Contratada: GERMANICA LOCADORA DE VEICULS LTDA . Valor : R$ 166.488,00 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais), representando um acréscimo de 12,96% ao valor do contrato. Data assinatura: 02/01/2023. Dotação orçamentária nº 02.011.010.0002.2102.3.3.90.39.00 – ficha 539.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2828B341

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2022. Processo Administrativo nº 230/2022. Objeto: “**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** ”, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Ratificado em 12/01/2023. Valor total estimado: R$ 1.042.845,98 (um milhão, quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos, devendo respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP, conforme disciplinado em lei.

EVANDRO CARVALHO LOPES
Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:10409D9D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 136/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 136/2022. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS”.** Data da assinatura: 09/01/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R$ 18.822.998,92(dezoito milhões oitocentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), referente aos itens 01, 02 e 03.Dotação orçamentária nº 02.09.2092.0015.0451.0029.3.3.90.39.00- ficha 646.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9D4F3D34

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRONICO Nº 142/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE –ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022 **-Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE CONECÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DOS AUTOS, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DISPOSITIVOS TECNOLÓGICOS (METROLÓGICOS E NÃO METROLÓGICOS) PARA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, BUSCANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.ERRATA–**no edital, no item 1.2 onde se lê “menor preço unitário”leia-se “menor preço por lote” e nos campos ABERTURA DA SESSÃO e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS onde se lê “17/01/2022”l eia-se “17/01/2023”.

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA–
Pregoeirodo Município

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2A38D6BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 179/2019

Processo Licitatório nº 115/2019 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 011/2019.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para o ano de 2019, para os seguintes exames: digitalização/impressão de filmes de Raio X e teste do olhinho.
Partes: Município de Prata-MG e **AL & G DIAGNÓSTICOS S/S LTDA.**
Valor estimado do contrato pela prorrogação: R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.
Data da assinatura: 14/12/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C666CD8F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 180/2019

Processo Licitatório nº 115/2019 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 011/2019.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para o ano de 2019, para os seguintes exames: digitalização/impressão de filmes de Raio X e teste do olhinho.
Partes: Município de Prata-MG e **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**.
Valor estimado do contrato pela prorrogação: R$81.180,00 (oitenta e um mil centos e oitenta reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.
Data da assinatura: 14/12/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F205AA48

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 102/2022, 104/2022, 105/2022, 106/2022, 108/2022, 110/2022, 116/2022, 122/2022, 123/2022, 157/2022, 191/2022, 213/2022, 214/2022, 221/2022, 222/2022, 229/2022

Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o ***credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.***
Partes: Município de Prata-MG; **ANTONIO FRANCISCO TERRA OLIVEIRA – ME** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de $60.000,00 (sessenta mil reais)]; **FELIX MIGUEL MARQUES GIL E CIA LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.944.000,00 (um milhão novecentos e quarenta e quatro mil)]; **GANN SAUDE LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)]; **GMBRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$2.379.139,80 (dois milhões trezentos e setenta e nove mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos)]; **KAREN REGINA VIEIRA FARIA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)]; **TNS CLINICA OFTALMOLOGICA E PSIQUIATRICA LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)]; **AFS SERVIÇOS MEDICOS EIRELI** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.059.139,80 (um milhão cinquenta e nove mil cento e trinta e nove reais e oitenta)]; **SILVA E TUISA LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.299.139,80 (um milhão duzentos e noventa e nove mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos)]; **PRO – IMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM SOCIEDADE SIMPLES LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de $180.000,00 (cento e oitenta mil reais)]; **LOBO VERRI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$882.045,00 (cento e oitenta mil reais)]; **LEONARDO CARVALHO DA ROCHA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$478.800,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais)]; **LOBO VERRI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)]; **JANE LOPES SOARES & CIA LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)]; **WENDER FERREIRA COSTA 85388033600** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais)]; **VITAL REZENDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.059.139,80 (um milhão cinquenta e nove mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos)] e **PERSCH SERVIÇOS MEDICOS LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.059.139,80 (um milhão cinquenta e nove mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos).].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.
Data da assinatura: 22/12/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C8328421

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.O 117/2022

Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o ***credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.***
Partes: Município de Prata-MG e **AL E G DIAGNOSTICOS S/S LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$564.770,40 (quinhentos e sessenta e quatro mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.
Data da assinatura: 22/12/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4FB58CC6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 187/2021, 189/2021 E 197/2021

Processo Licitatório nº 257/2021 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual dos contratos acima mencionados, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista.
Partes: Município de Prata-MG; **CLIGIOMA-GINECOLOGIA OBSTETRICIA E ULTRASSONOGRAFIA LTDA ME ES [**valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$309.000,00 (trezentos e nove mil reais)]; **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA [**valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais)] e **LVR – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA [**valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.
Data da assinatura: 15/12/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:22A13E80

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 191/2021 E 205/2021

Processo Licitatório nº 257/2021 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual dos contratos acima mencionados, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista.

Partes: Município de Prata-MG; **AL E G DIAGNÓSTICOS LTDA [**valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.092.600,00 (um milhão noventa e dois mil e seiscentos reais)]; **SERVICOS MEDICOS O.A.S EIRELI [**valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.
Data da assinatura: 15/12/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:986DCC4C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 020/2022, 125/2022, 155/2022 E 228/2022

Processo Licitatório nº 257/2021 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual dos contratos acima mencionados, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista.
Partes: Município de Prata-MG; **FEIJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA [**valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)]; **AFS SERVIÇOS MEDICOS EIRELI** R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)]; **JANE LOPES SOARES & CIA LTDA [**valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)] e **PERSCH SERVIÇOS MEDICOS LTDA [**valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.
Data da assinatura: 15/12/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D126005A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 018/2023

NOMEAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR

CONSIDERANDO o art. 4, IV, §4º, §5º da Resolução n. 007.2022 que "Cria a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal do Prata/MG e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o vereador Ozanan de Oliveira Macedo para compor o Conselho Escolar da Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal do Prata/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata/MG, 12 de janeiro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:21EB2D05

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
09/01/2023

Processo Licitatório nº 287/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de impressos gráficos de folders, panfletos, cartazes, placas e sacolas personalizadas para manutenção das ações e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, às empresas: **EDITORA GRAFICA PAULA MOURA EIRELI** (CNPJ sob o nº 09.495.600/0001-42)**,** vencedora dos itens **nº 03 e 04,** perfazendo um valor total de **R$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais), MARCELO SIMONI – ME** (CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48)**,** vencedora do item **nº 06,** perfazendo um valor total de **R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) e UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA** (CNPJ sob o nº 08.420.626/0001-69)**,** vencedora dos itens **nº 01, 02 e 05,** perfazendo um valor total de **R$ 24.475,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e sete e cinco reais),** autorizando as despesas e a lavratura dos respectivos contratos.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:9A9FD1BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 012/2023.

Processo Licitatório nº **262/2022**, na modalidade Tomada de Preços nº **009/2022.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBSF Jardim Brasil, a ser localizada na Rua Dil Vilela Reis (Antiga C), s/nº, esquina com Rua Nicodemos Batista, bairro Dona Regina, Ministério da Saúde Proposta nº 14179.1230001/21-012 e o município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME** fixando o valor global de **R$1.748.262,71 (um milhão setecentos e quarenta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos).**
Prazo de execução: 02 (dois) meses, após a emissão da ordem de serviços.
Vigência: 11/01/2023 a 31/12/2023.
Data da assinatura: 11/01/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:3F552B12

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
02/01/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, Processo Licitatório nº 003/2023 – Objeto: Contratação de empresa para realização de show

artístico com a cantora "Lauana Prado", no dia 19 de fevereiro de 2023, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata/MG, em comemoração ao "Carnaval 2023".
Contratada: **COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 31.129.063/0001-76,** no valor total de **R$130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A29C6712

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 003/2023 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a cantora "Lauana Prado", no dia 19 de fevereiro de 2023, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata/MG, em comemoração ao "Carnaval 2023".
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **COBAIA PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA.**
Valor Total Global: R$130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 02/01/2023.
Data da Assinatura: 02/01/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B3F4D413

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
02/01/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, Processo Licitatório nº 004/2023 – Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com o cantor "Tuca Fernandes", no dia 20 de fevereiro de 2023, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata/MG, em comemoração ao "Carnaval 2023".
Contratada: **DE BANDEJA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 08.366.648/0001-98,** no valor total de **R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7C7FEF69

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 004/2023 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com o cantor "Tuca Fernandes", no dia 20 de fevereiro de 2023, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata/MG, em comemoração ao "Carnaval 2023".
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **DE BANDEJA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.**
Valor Total Global: R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 02/01/2023.
Data da Assinatura: 02/01/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:90E839EC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0010/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2022 a 05/01/2023, para serem gozadas no período de 16/01/2023 a 04/02/2023, ao servidor **ALEXANDRE SILVA NOVAES,** ocupante do cargo de Técnico de Raio X, conforme Artigo 119 da Lei Complementar n° 002/2006, matrícula n° 04174.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de janeiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:50C8BC7F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0011/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023, para serem gozadas em 02 períodos; um no período em 15/01/2023 a 03/02/2023 e outro no período de 20/03/2023 a 29/03/2023, ao servidor **MARCOS VICINIO ELOI**, ocupante do cargo de OPERÁRIO, matrícula 06953.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de janeiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:9B5520C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: SD
CONTRATO Nº:134/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NUTRICIONISTA PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRATINHA/MG.
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: Giovana Silva Guimarães.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/03/2023

Fica aditado o prazo de vigência do contrato passando a vigência ONDE LE SE para 31/12/2023 LEIA SE 31/03/2023

Pratinha-MG,21 de dezembro de 2022

Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:3FE4A002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: SD
CONTRATO Nº:078/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EXPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRATINHA/MG.
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO:ADRIANA CRISTINA DE SOUZA.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/03/2023

Fica aditado o prazo de vigência do contrato passando a vigência para: ONDE LE SE 31/12/2023 LEIA SE 31/03/2023

Pratinha-MG,21 de dezembro de 2022

Município de Pratinha/mg
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:4A1E79D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002/203 PREGÃO Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº002/2023
Pregão Eletrônico nº 002/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA PARA REALIZAR VISITAS DOMICILIARES, URGÊNCIA, ATIVIDADES COLETIVAS, LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO NAS ESCOLAS E ASSUMIR A RESPONSABILIDADE DE ASSESSORAR AÇÕES E ROTINAS DE CONTROLE DE INFECÇÃO EM ODONTOLOGIA CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 1559/2008, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA/MG.
Sessão de julgamento dos envelopes: Dia **26/01/2023** às 09:00 horas.
Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.
O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 13 de janeiro de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:626CEAAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO 153/2022 PREGÃO ELETRÕNICO/REGISTRO DE PREÇO: 23/2022

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 153/2022 – Pregão Eletrônico/Registro de preço: 23/2022. Torna publico para conhecimento dos interessados do processo licitatório cujo objeto: Contratação para prestação de serviço de máquina pá carregadeira com capacidade mínima de 10 toneladas para atendimento ao município de Quartel Geral/MG. Realizado dia 11/01/2023 ás 09:00 hs ficou FRACASSADO. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 11/01/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8CE792CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0152/2022- PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022.

Contratante: Município de Quartel Geral – Contratado: LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ de nº 38.370.336/0001-19; Objeto: AQUISIÇÃO DE FRASCOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 11/01/2023 a 10/01/2024. Valor do contrato: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Quartel Geral, 11 de janeiro de 2023.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3B677A03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2023

"Nomeia Comissão para acompanhamento de Cadastro Prévio para fins de seleção de beneficiários de programa habitacional e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas

atribuições legais, previstas na CR/88, CEMG e na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a previsão de que o Município de Quartel Geral será destinatário de Recursos para fins de construção de moradias populares;

CONSIDERANDO que em face desta possibilidade o Município publicará Edital para Cadastramento Prévio de moradores interessados no programa;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear comissão para acompanhar os procedimentos do cadastro prévio.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Comissão para Acompanhamento de Cadastro Prévio de interessados no programa habitacional de interesse social.

Parágrafo Único – A Comissão será composta pelos seguintes servidores: Zanaidi Aparecida Silva; Lúcia Lélia Nunes; Renato Augusto Mendes e Voninho Alves da Silva, sobre a presidência da primeira.

Art.2º - A Comissão terá como função principal a análise de documentos apresentados pela pessoas interessadas que se cadastrarem para o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, emitindo ao final parecer conclusivo sobre o atendimento dos requisitos necessários.

Parágrafo Único – Para fins de aferição dos requisitos necessários, poderá a Comissão se valer dos documentos apresentados pelos interessados, de documentos e informações constantes dos arquivos do Município de Quartel Geral, de informações constantes do CADúnico, de visitas nos endereços dos interessados e de outros instrumentos não proibidos por lei.

Art. 4º - Revogam disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Quartel Geral-MG, 10 de janeiro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C3BF9EE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023/PHIS

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, comunica que irá promover Cadastro Prévio para pré-seleção de interessados no Programa de Habitação de Interesse Social, o que fará nos seguintes termos:

I – As inscrições terão início no dia 16 de janeiro e prazo final em 31 de janeiro de 2023;

II - O Programa de Habitação de Interesse Social é destinado exclusivamente à pessoas residentes no Município de Quartel que não possuem casa própria e/ou outros imóveis, dentre outros requisitos previstos em lei.

III - O número de beneficiários será limitado ao número de casas a serem construídas pelo Programa Municipal de Habitação de Interesse Social.

IV - Os interessados poderão inscrever-se junto ao Serviço de Assistência Social do Município, por meio de ficha de inscrição fornecida no local, bem como deverão prestar as informações necessárias à avaliação de suas necessidades particulares.

V - No momento da inscrição os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
a) CPF do responsável familiar e de todos os membros da família;
b) Documento de Identidade do responsável familiar e de todos os membros da família;
c) Comprovante de endereço;
d) Título de eleitor do responsável familiar e dos membros da família;
e) Carteira de trabalho do responsável familiar e dos membros da família;
f) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e Certidão de nascimento dos filhos
g) Declaração negativa propriedade/posse de imóvel.

VI - O Serviço de Assistência Social do Município, de posse da ficha de inscrição do Cadastramento Prévio de habilitação no Programa Habitacional de Interesse Social, procederá a triagem competente e, posteriormente, manifestar-se-á pelo atendimento ou não dos requisitos.

VII – O Cadastro Prévio e o preenchimento da Ficha de Inscrição Prévia não constituem direito ao recebimento de benefícios advindos do Programa, tratando-se de cadastro estatístico para fins de fomentar o processo de Habitação de Interesse Social.

VIII - Para fins do Cadastro Prévio no Programa Habitacional o interessado deverá atender os seguintes requisitos:
a) residir no município há mais de 3 (três) anos;
b) não possuir imóvel rural ou urbano;
d) baixa renda familiar nos termos da legislação;
d) estar no cadastro único.

IX – Excepcionalmente, o proprietário ou possuidor de lote de terreno vago poderá realizar a inscrição desde que firme declaração de que caso seja selecionado para o recebimento da unidade habitacional doará o lote para o Município, visando assim o atendimento de mais pessoas;

X – O interessado autoriza a utilização de sua imagem para fins de verificação das condições previstas nesse Edital.

Quartel Geral-MG, 10 de janeiro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4A83B37A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO**, a Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e Lei Federal n.14.133/2021 em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**, na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 11 de janeiro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:ABCCA50F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Quartel Geral/MG, através de Pregoeiro Oficial, vem através deste, tornar sem efeito a publicação do dia 11/01/2023 a favor da SEGOV – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO devendo ser aplicado o teor da sumula 473 do STF face a autotutela administrativa da administração em rever seus atos quando eivados de ilegalidade.

Quartel Geral, 12/01/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1A0D2A4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 102/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022

Processo Licitatório n ° 102/2022
Pregão Presencial n° 061/2022
Registro de Preço nº 063/2022

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 09 de janeiro de 2023, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 102/2022 – Pregão Presencial 061/2022 – Registro de Preço 063/2022, Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, insumos, materiais hospitalares e correlatos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em favor de:

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.945.035/0001-91

CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 02.259.625/0001-06

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.417.694/0001-20

IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 35.909.317/0001-20

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP
CNPJ: 35.496.391/0001-61

M.R HOSPITALAR LTDA – ME
CNPJ: 24.009.233/0001-13

VALE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 71.336.101/0001-86

Recreio, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:25B6201F

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 110/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2022

Processo Licitatório n ° 110/2022
Pregão Presencial n° 068/2022
Registro de Preço nº 070/2022

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 11 de janeiro de 2023, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 110/2022 – Pregão Presencial 068/2022 – Registro de Preço 070/2022, Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustível para abastecimentos de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, objetivando atender a demanda das Secretariais Municipais , em favor de:

AUTO POSTO INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.578.026/0001-26

Recreio, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:265EC125

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 102/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022

Processo Licitatório n ° 102/2022
Pregão Presencial n° 061/2022
Registro de Preço nº 063/2022

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 09 de janeiro de 2023, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 102/2022 – Pregão Presencial 061/2022 – Registro de Preço 063/2022, Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, insumos, materiais hospitalares e correlatos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em favor de:

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.945.035/0001-91

CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 02.259.625/0001-06

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.417.694/0001-20

IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 35.909.317/0001-20

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP
CNPJ: 35.496.391/0001-61

M.R HOSPITALAR LTDA – ME
CNPJ: 24.009.233/0001-13

VALE COMERCIAL LTDA

CNPJ: 71.336.101/0001-86

Recreio, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:0162960F

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 111/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2022

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº900 de 22 de Dezembro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para o fornecimento de link de internet dedicado utilizando tecnologias em fibra óptica para este município ,bem como a interligação dos prédios públicos municipais em sistema de intranet exclusiva do município de Recreio, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Recreio, interligação do sistema de CFTV, Olho Vivo e praças digitais em conformidade com a necessidade das Secretarias Municipais do Município de Recreio ,a seguinte empresa:
REYVI INTERNET LTDA-ME
CNPJ: 10.275.916/0001-08
VALOR: R$ 223.080,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil e Oitenta Reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais,12 de janeiro de 2023

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:7E7A36BD

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2021

A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a empresa **G.R MOREIRA & CIA LTDA** representada por GUSTAVO RIBEIRO MOREIRA, partes já qualificadas no Processo Licitatório 097/2021, Pregão Presencial 068/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

Os itens da tabela abaixo ficam com seu preço aumentado do valor constante da última coluna da tabela em síntese, da maneira que se segue:

Item	Material Produto	Unidade	Quant. Licitada	Quant. acrescida
2	TABELA CMED ATUALIZADA CONSTANTE NO SITE DA ANVISA- MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" A "Z"	Unidade	70.000,00	17.500,00
3	TABELA CMED ATUALIZADA CONSTANTE NO SITE DA ANVISA- MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z"	Unidade	70.000,00	17.500,00
4	TABELA CMED ATUALIZADA CONSTANTE NO SITE DA ANVISA- MEDICAMENTOS PARA MANDADO JUDICIAL RESPEITANDO NO DESCONTO CAP DE "A" A "Z" (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES)	Unidade	110.000,00	27.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total deste instrumento é R$62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato passará para R$382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Recreio providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento na Associação dos Municípios Mineiros (AMM).

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Recreio - MG, 11 de janeiro de 2023

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Contratante

G.R MOREIRA & CIA LTDA
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 11 de janeiro de 2023.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:
1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____
2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C8110DE0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 – MENOR PREÇO GLOBAL.
O Município de Recreio torna público que realizará licitação na data de 14/02/2023, às 09h00min, nos termos da lei federal nº 8666/93 para Contratação de pessoa jurídica para reforma e adequação da Secretaria de Saúde para criação de nova UBS.
As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 09h00min às 16h00min, pelo telefone (32)3444-1344, www.recreio.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, Minas Gerais em 12 de janeiro de 2023.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:7527D2FB

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 001/2023 – Processo Administrativo Licitatório nº 004/2023, em favor de Juliano Mariano de Oliveira LTDA - ME, CNPJ sob o nº 40.705.813/0001-00 com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de consultoria esportiva, pelo período de 12 (doze) meses no valor total R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F940D3AA

SETOR DE LICITAÇÕES
ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

Em relação à interposição de RECURSO, manifestada por DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, informo que as RAZÕES desses recursos foram apresentadas, tempestivamente, nas datas de 10/01/2023 e 11/01/2023. – VIDE RAZÕES DESSES RECURSOS EM ANEXO.
Assim, fica as licitantes, desde logo, intimadas para apresentar **CONTRARRAZÕES**, por igual prazo [**3 DIAS ÚTEIS**], que **começa a correr** a partir do término do prazo das referidas recorrentes.
Atenciosamente,

Recreio, 12 de janeiro de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D57D7FAF

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 904, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **DANIELE MARCHITO DE LIMA**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenadora, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2.023.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 03 de janeiro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:65C511B1

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 905, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

Nomeia Assessora Especial

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DANIELE MARCHITO DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessora Especial, com seus efeitos a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 03 de janeiro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C9CEE4E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 610/2020

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 610/2020

PROCESSADOS (A): A.D.S. e P.G.L.M.

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Alyne Guedes dos Santos, Suelen Mesquita de Jesus .

RESULTADO: Processo arquivado com fulcro no art. 174, IV, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:F09C8914

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº0229/2023

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS:**0229/2023**

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 001/2023
Processo instaurado dia 12/01/2023

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

NOEMI GONÇALVES DE ANDRADE E

VALÉRIA JANUÁRIO.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:002261F6

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0224/2023

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0224/2023

AUTOS: **0224/2023**

Processo instaurado em desfavor de **MDS**
Portaria/PAD/ Instauração nº 001/2023 dia 12/01/2023

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

NOEMI GONÇALVES DE ANDRADE E

VALÉRIA JANUÁRIO

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:2B0B65E9

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0226/2023

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0226/2023

AUTOS: **0226/2023**

Processo instaurado em desfavor de **CPC**
Portaria/PAD/ Instauração nº 002/2023 dia 12/01/2023

Comissão processante: **Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário**

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:2D0395E1

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10648/2019

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 10648/2019

AUTOS: 10648/2019
AFS

Decisão: Arquivamento do processoco fulcro no art. 185, I, da Lei Complementar 039/2006, modificada pela Lei Complementar 170/2017

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:2D0119DD

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 7350/2019

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 7350/2019

AUTOS:7350/2019
MCL

Decisão: Arquivamento do processoco fulcro no art. 185, I, da Lei Complementar 039/2006, modificada pela Lei Complementar 170/2017

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:D74673CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 4.341/2023.

Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Ribeirão das Neves para o exercício de 2023.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal, compreendendo o orçamento fiscal, referentes aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da Administração.

Art. 2° O Orçamento Fiscal do Município de Ribeirão das Neves para o exercício de 2023 estima a receita em R$ 1.201.533.010,78 (um bilhão, duzentos e um milhões, quinhentos e trinta e três mil e dez reais e setenta e oito centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3° As receitas do Orçamento Fiscal serão realizadas mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor.

Art. 4° As despesas do Orçamento Fiscal serão realizadas segundo a discriminação dos Quadros de Detalhamento da Despesa de cada unidade orçamentária, constante dos quadros anexos a esta Lei.

Art. 5° Os anexos do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 passam a incorporar as alterações constantes nesta Lei.

Art. 6° Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito e empréstimo por antecipação da receita com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, até o limite estabelecido por legislação específica.

Parágrafo único. Na contratação das operações, poderá o Poder Executivo oferecer, como garantia as receitas ordinárias, provenientes de transferências intergovernamentais.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes,

outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Parágrafo único. O percentual dos valores destinados às emendas parlamentares individuais e de bancadas serão alocados na reserva de contingência, para anulação parcial e realocação do recurso.

§ 1º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde, previsto no *caput*, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198 da Constituição Federal.

§ 2º No caso de impedimento de ordem técnica ou legal, observar-se-á o disposto no Decreto n°049, de 11 de abril de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orgânica Municipal.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com recursos provenientes de Superávit Financeiro, apurado por fontes de recursos, no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro do exercício anterior.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com recursos provenientes de excesso de arrecadação e tendência de excesso de arrecadação, apurado por fonte de recurso, no exercício corrente, desde que comprovado com documento legal que gerou o referido excesso de arrecadação ou a tendência de excesso de arrecadação.

Art. 10. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais ao Orçamento Fiscal, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no art. 2º desta Lei, acrescentando, se necessário, fonte de recursos e naturezas de despesas, dentro de cada projeto ou atividade.

Parágrafo único. Não oneram o limite estabelecido no *caput* deste artigo as suplementações de dotações que utilizarem como origem excesso de arrecadação e Superávit Financeiro.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para tornar possível o realinhamento dos recursos disponíveis e a reclassificação das receitas e despesas que, em decorrência de fatores conjunturais, e pela sua imprevisibilidade, como portarias e leis federais, possam ocorrer durante a execução orçamentária do exercício de 2023.

Art. 12. Integram a presente Lei o Anexo Único, que contém os seguintes relatórios:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

II - Natureza da Despesa por Categoria Econômica;

III - Receita por Categoria Econômica;

IV - Programa de Trabalho de Governo;

V - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projeto, Atividade e Operações Especiais;

VI - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos;

VII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

VIII - Demonstrativo da Receita e Planos de Aplicação dos Fundos Especiais;

IX- Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgão do Governo e da Administração (QDD);

X- Discriminação das Despesas;

XI - Discriminação das Receitas;

XII- Receitas e Despesas por Fontes de Recursos;

XIII - Demonstrativo das Despesas com Pessoal (Executivo);

XIV - Demonstrativo das Despesas com Pessoal (Legislativo);

XV - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

XVI - Sumário da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;

XVII - Relatório de Transferências Financeiras;

XVIII - Demonstrativo da Evolução das Receitas;

XIX - Demonstrativo da Evolução da Despesa por Função de Governo;

XX -Demonstrativo da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde;

XXI - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

XXII - Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Própria com Saúde;

XXIII - Demonstrativo da Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

XXIV - Demonstrativo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art.13. Esta Lei vigorará no exercício de 2023, a partir de 1º de janeiro.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de Janeiro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

O anexo único referido** ***está disponível no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves no endereço https://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3B6D4D45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2023.

Reajusta os preços das passagens do Serviço de Transporte Público de Passageiros por ônibus, do Município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 95 e inciso I, do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no Decreto n° 061, de 08 de outubro de 2002 e suas alterações, que *"Regulamenta o serviço público de transporte coletivo de passageiros do Município de Ribeirão das Neves e dá outras providências";*

Considerando que compete ao Município organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial, art. 30, inciso V da CF/88;

Considerando que incumbe ao Município planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, delegar e controlar a prestação de serviços públicos ou de utilidade pública relativos ao transporte coletivo e individual de passageiros, tráfego, trânsito e sistema viário municipal, nos termos do art. 199 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Edital 001/2016 e todos seus anexos, bem como os Contratos de Concessão 064 e 065/2016 e os seus Primeiros Termos Aditivos;

Considerando o pedido de reajuste de 23,05% (vinte e três inteiros e cinco centésimos percentuais), feito pelas concessionárias de transporte público municipal;

Considerando o estudo técnico realizado pela consultoria relativa aos contratos do transporte público municipal;

Considerando a aplicação das reduções relativas as isenções de CGO e ISSQN concedidas às empresas concessionárias do transporte público municipal conforme Lei Municipal nº 4.330, de 14 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o reajuste tarifário de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento) das linhas intramunicipais do Serviço Público Regular de Transporte Coletivo de Passageiros por ônibus do Município de Ribeirão das Neves, passando a nova tarifa para R$ 5,65 (cinco reais e sessenta cinco centavos).

Art. 2° Os valores mencionados no artigo anterior passam a vigorar a partir de 00:00 (zero hora) do dia seguinte a data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de Janeiro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C549CB30

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 111/2022
PROCESSO: 191/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS – FIOS CIRÚRGICOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- JN DIAGNÓSTICA LTDA. Vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, perfazendo o valor total de R$ 609.691,20 (Seiscentos e nove mil, seiscentos e noventa e um mil reais e vinte centavos);

- FVP COELHO. Vencedora dos itens 08, 10, 12, perfazendo o valor total de R$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais);

- **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** Vencedora dos itens 09, 11, 13, 14, 15, 16, 27, 35, perfazendo o valor total de R$ 66.956,80 (Sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos);

- **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Vencedora do item 17, perfazendo o valor total de R$ 8.668,80 (Oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos);

- DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI. Vencedora do item 34, perfazendo o valor total de R$ 1.806.000,00 (Um milhão, oitocentos e seis mil reais);

Ribeirão das Neves, 12 de Janeiro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:48D8607A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2019, CUJO O OBJETO É A "INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA UAI SERVICE LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

•08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 342.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 0173/2019.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 07 de dezembro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B6D1210A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento de quantitativos e dotação orçamentária, no CONTRATO nº 016/2022, PROCESSO nº

079/2021, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INTEGRADAS AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, celebrado com a EMPRESA FAZ PUBLICIDADE LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular Dolores Kícila Alves Carlos, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal solicitação, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, bem como APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.122.0101.2218 – MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA/EDUCAÇÃO – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 101 – ENSINO 25% - FICHA 342.

Descrição do Produto à se Apostilar:

ITEM	*AÇÃO*	*QUANT.*	*DESCRIÇÃO*	*VALOR TOTAL*
03	CADASTRAMENTO ESCOLAR	**3**	AP RN 040/22 33037 – VINCULAÇÃO DE 10 BACKBUS	**R$ 6.000,00**
04	CADASTRAMENTO ESCOLAR	**34**	AP RN 040/22 33038 – VINCULAÇÃO DE 50 MINIDOOR	**R$ 47.192,00**
05	CADASTRAMENTO ESCOLAR	**4**	AP RN 040/22 33039 – VINCULAÇÃO DE 05 BACKBUS	**R$ 3.920,00**
TOTAL: R$ 57.112,00				

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 13 de Dezembro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2AD6ABFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO 135/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Homologação, Adjudicação e Celebração do Contrato 135/2022, referente ao Processo 145/2022 - Concorrência Nº 081/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, VISANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA NETO. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa vencedora:**MAXPLAN ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELI**, perfazendo o valor total de **R$1.740.119,71,**(Um milhão, setecentos e quarenta mil, cento e dezenove reais e setenta e um centavos).

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:E6872F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO 134/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Homologação, Adjudicação e Celebração do Contrato 134/2022, referente ao Processo 179/2022 - Concorrência nº 093/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA 2ª ETAPA DA CRECHE NO BAIRRO CRUZEIRO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa vencedora:**MAXPLAN ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELI**, sendo apresentado o valor total de **R$3.188.619,80** (Três milhões, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos).

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:0FDB0678

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RETIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO 095/2022 AO CONTRATO 017/2022 PROCESSO 262/2021 - SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Onde se lê **DOCUMENTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 095/2022 - CONT 017/2021**

Leia-se **DOCUMENTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 095/2022 - CONT 017/2022**

DANIELA PAULA DA SILVA
Engenharia Civil

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C5FF8795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DESPACHO DE CANCELAMENTO DE EDITAL EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

DESPACHO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MÃO DE OBRA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, NA REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES NAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RODEIRO-MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.

REF: CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Considerando que houve impugnação ao edital por parte da empresa Construtora Remo Ltda, CNPJ no 18.225.557/0001-96, alegando várias inconsistências no edital;

Considerando que a maioria delas procedem, e que o deferimento da impugnação altera toda a estrutura do Edital;

Considerando que para realização das retificações necessárias depende de fatores inclusive operacionais (via sistema), que demandam tempo para concretização;

Considerando o art.49, da Lei 8666/93;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando ainda, todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE**:

CANCELAR o presente Edital, para posteriormente publicação de novo certame adequado as peculiares do objeto licitado.

Publique-se e Cumpra-se.

Rodeiro, 12 de janeiro de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro/Equipe de Apoio

LÍLIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro/Equipe de Apoio

EM CONFORMIDADE COM A DECISÃO SUPRACITADA

ELINE MARTINS DA COSTA
OAB/MG: 116.077

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:F0B6E63C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4582/2023

PORTARIA N. 4582/2023

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
André Dias Martins, matrícula nº 498, no período de 01/02/2023 a 02/03/2023;
Nayla Ferrari Amaro, matrícula nº 2080, no período de 23/01/2023 a 22/02/2023.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados nos incisos I e II.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EA73346D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4583/2023

PORTARIA N. 4583/2023

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 85 da Lei Complementar n. 011/2008, considerando o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença sem vencimento à servidora, **Luciani Alves Moreira Teixeira**, matrícula nº 170, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 16/01/2023, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:311493D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: T.H.P Serviços Médicos Ltda
OBJETO: Credenciamento de serviços médicos para atendimento as Unidades Básicas de Saúde.
VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) pelo período de 12(doze) meses.
VIGÊNCIA: 09/01/2023 a 09/01/2024.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 007/2022
MODALIDADE: Chamada Pública/Credenciamento nº 002/2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:1ADFCCAD

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 001/2022 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando a execução de plantões médicos presenciais (12 horas) em favor da empresa credenciada T.H.P Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.477.528/0001-17, estabelecida na Rua Mendo

Correa, nº 382, sala 01, Bairro Alvorada, Salinas/MG, pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:F83F4DFD

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ATA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2022
PROCESSO Nº 205/2022
Objeto: Registro de preços para locação eventual de veículo tipo Van, com condutor e com fornecimento de combustível, para transporte de pacientes. Assinatura da Ata: 12/01/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: Lauzeny P. Miranda – Transportes Eireli, CNPJ nº 40.118.094/0001-12**,** vencedora com o valor global de R$ 525.100,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e cem reais). Em 12/01/2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:021CD236

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Munícipio de Rubelita/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 022/2022, Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 003/2022– Processo Licitatório nº010/2022,gerenciada peloCIMAMS– Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados. Valor total de R$975.100,00 (Novecentos e setenta e cinco mil e cem reais) pelo período de 12 meses. Fornecedor: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - CNPJ: 05.340.639/0001-30.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:51B5AA58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE CANCELAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 134/2022

Informamos que a publicação da licitação Pregão Eletrônico n.º 134/2022, cujo objeto é o "**Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA, CORTE (SUPRESSÃO), DESTOCA E REMOÇÃO DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS"**, está **cancelada** para adequações no edital.

Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2023.

MARINA MOREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA –
Núcleo Setorial de Licitações.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6B627D2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 279/2022, TOMADA DE PREÇOS 009/2022

Às 15 horas do dia 12 de janeiro de 2023 em sessão aberta ao público, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, responsáveis pelo Processo nº 279/2022, Tomada de Preços 009/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da construção da Praça Vista Alegre, rua onze, s/n, bairro Vista Alegre, em Santa Bárbara – MG. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura.
Considerando os Pareceres Técnico nº 005/2023 e contábil emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e pela contadora do município, e a análise da CPL respectivamente. Diante do exposto, a **Comissão Permanente de Licitação** decidiu:

I - Declarar **INABILITADAS** as seguintes empresas:

Licitante(s)		
	Nome Empresarial	Motivo da inabilitação
01	HG Construtota Ltda - EPP	Não apresentou o atestado de capacitação técnica comprovando a execução de Concreto Armado e Grama Sintética; Não foram apresentados os indicadores financeiros. "Análise contábil-financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez corrente (LC) e Solvência Geral (SG) assinada pelo contador responsável." Não apresentou o CRC.
02	Thiago Ribeiro Engenharia Ltda	Não apresentou o atestado de capacitação técnica comprovando execução Grama Sintética;
03	Weliton Francisco de Souza Construções	Não apresentou o atestado de capacitação técnica comprovando a execução Grama Sintética e Piso Intertravado; O Balanço apresentado possui diferença entre os valores de débito/crédito, ou seja, o mesmo está incorreto. "**Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei." Foram apresentadas demonstrações contábeis referente ao exercício de 2021. Os índices apresentados estão incorretos e quando calculados corretamente não atingem o mínimo exigido, uma vez que o Ativo Circulante está com saldo negativo. "Análise contábil-financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez corrente (LC) e Solvência Geral (SG) assinada pelo contador responsável."

Desta forma todas as empresas foram declaradas inabilitadas. Em conformidade com Lei 8666/93, art. 47 § 3º "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito)dias úteis para a apresentação de nova documentação". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata pelos presentes.

Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2023.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:F045302B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 040/2022

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de borracharia para veículos de pequeno, médio e grande porte que integram a frota municipal e soldagem a arco elétrico, oxiacetilênica e arco elétrico com proteção gasosa, para atender às necessidades do Município de Santa Margarida/MG, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência constante do anexo I do Edital, os licitantes: ELINALDO DAMASCENO FERREIRA 12479243605, inscrita no CNPJ sob o nº 39.993.152/0001-78, valor total de R$ 51.407,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sete reais) e IARA DE OLIVEIRA DUTRA ROMEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 48.749.420/0001-00, valor total de R$ 26.930,00 (vinte e seis mil, novecentos e trinta reais), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 12 de janeiro de 2023

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:FD67363F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 252/2022

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: ECOLIFE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ 12.628.257/0001-71, com endereço no Córrego dos Batistas, sn, Galpão 01, Zona Rural de Martins Soares-MG, CEP 36.972-000, representada por Juber Pereira de Souza, inscrito no CPF sob o nº 065.568.266-00 e RG 12.132.505

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde – (RSS), classificados nos grupos A B e E da Resolução CONAMA nº 358/2005, para o exercício 2023

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, e terá vigência de até 31/12/2023.

VALOR GLOBAL: R$11.088,00 (onze mil e oitenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.01.10.302.0037.2046.33903900. Ficha 924

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:067336DC

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 073/2022

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 073/2022, nos seguintes termos:

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO VERDE – CIS VERDE, associação pública, inscrita no CNPJ sob o n° 02.034.350/0001-02, situada à Rua Antônio Thomé, nº 165, Triangulo, município de Carangola, estado de Minas Gerais, CEP 36.800-000.

OBJETO: contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO VERDE – CIS VERDE, para realização consultas, exames e demais procedimentos em saúde, para pacientes do MUNICÍPIO, incluído atendimento às Ações de "TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO", implementadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em complemento ao Sistema Único de Saúde – SUS, para o exercício 2023, conforme tabela de procedimentos e exames anexa.

VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

PERÍODO: O contrato terá vigência até 31/12/2023, contados a partir de sua assinatura, e publicação de seu extrato.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
02.07.01.10.302.0052.2003.33904800. Ficha 878. Fonte 1500
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 03 de janeiro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:4E248E9C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 006/2023

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO VERDE – CIS VERDE, associação pública, inscrita no CNPJ sob o n° 02.034.350/0001-02, situada à Rua Antônio Thomé, nº 165, Triangulo, município de Carangola, estado de Minas Gerais, CEP 36.800-000.

OBJETO: contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO VERDE – CIS VERDE, para realização consultas, exames e demais procedimentos em saúde, para pacientes do MUNICÍPIO, incluído atendimento às Ações de "TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO", implementadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em complemento ao Sistema Único de Saúde – SUS, para o exercício 2023, conforme tabela de procedimentos e exames anexa.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2023, contados a partir de sua assinatura, e publicação de seu extrato.

VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.01.10.302.0052.2003.33904800. Ficha 878. Fonte 1500
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da

Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO
Presidente da CPL/Suplente

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:63D67E94

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 254/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, denominado (a) CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.385.112/0001-73, isento de inscrição estadual, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000, representado legalmente pelo Exmo. Prefeito Sr(a) **Ilbinele Santana Otoni**, portador (a) do RG nº MG- 11.152.725 e CPF nº 040.542.876-62.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, com endereço na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte-MG.

OBJETO: Contratação de serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Santa Margarida no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios-AMM, para o exercício 2023

VIGÊNCIA: O Contrato Administrativo terá vigência de até 31/12/2023, iniciando-se no ato de assinatura do instrumento, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato

VALOR: R$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais), pagos em 12 parcelas de R$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.03.24.131.0003.2016.33903900. Ficha 181. Fonte 1500.1501.
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:0E2DB509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023
PROCESSO 01/2023

RATIFICAÇÃO
José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 01/2023, RATIFICO a Dispensa 01/2023, que visa a "Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria em ICMS Turístico e ICMS Esportivo".
Contratado: ASSIS CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.624.978/0001-90, situada a Rua Tenente Antônio João, N° 66, Centro na Cidade de Coqueiral/MG, CEP n° 37.235-000.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria em ICMS Turístico e ICMS Esportivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Orçamentária n°: 02.100.27.812.2702.2196
Elemento despesa n°: 3.3.90.39.00.00
Ficha Financeira n°: 371
VALOR DO CONTRATAÇÃO: 12.000,00 (Doze mil reais).
Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 12 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:758A19CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 66/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.919.604/0001-52.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS ANTONIO FERREIRA,brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, IDENTIDADE M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 11.919.604/0001-52, com sede na Av. Regina Antunes Napoleão, 278, Bairro Cardoso de Melo, Muriaé/MG, representada pelo senhor Alessandro Carlos de Oliveira Cidrini, CPF: 023.595.336-90, identidade MG 20.987.590, celebram o aditivo quarto ao Contrato 66/2022, Processo: 31/2022 Tomada de Preços: 03/2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando haver interesse recíproco, entre as partes acima indicadas, para fazer acrescimo ao contrato 66/2022, passando doravante a prevalecer o seguinte:

Existe a necessidade de aditamento dos serviços, conforme planilha expedida pela empresa no valor de R$ 31.758,15 (trinta e um mil setecentos e cinquenta e oito reais e qinze centavos), equivalente a 28,80% de acrescimos, pois se tratando de obra este percentual encontra se dentro dos limites estabelecidos por lei. Constando em planilha anexo.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**
E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 09 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 11.919.604/0001-52
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:163A34CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: V E C TAVARES LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 145/2022
PREGÃO PRESENCIAL : 57/2022
OBJETO: PADARIA
CONTRATO Nº 174/2022
VALOR:R$ 122.250,00
HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2023 A 10/01/2024

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 10 DE JANEIRO DE 2023

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C527B33B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro em substituição do setor de Licitação do Município de Santana de Cataguases, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022, Registro de Preços para futuras e eventuais, aquisições de produtos de panificação/padaria, para diversas Secretarias do Município de Santana de Cataguases/MG, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor da empresa **V E C TAVARES LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.173.434/0001-63, localizada na Rua João Alves Duarte, 125, centro, Santana de Cataguases- MG, 122.250,00 (cento e vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Santana de Cataguases, MG,27 deDezembro de 2022.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:22CCC48C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro em substituição do setor de Licitação do Município de Santana de Cataguases, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022, Registro de Preços para futuras e eventuais, materiais, para uso na Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana de Cataguases-MG, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor da empresa licitante **MD COPIADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.556.350/0001-04, Av 21 de Dezembro, 882, Centro, Goiana- MG, R$ 9.970,00 (nove mil, novecentos e setenta reais).

Santana de Cataguases, MG,15 deDezembro de 2022.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:948EC674

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: M D COPIADORA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 135/2022
PREGÃO PRESENCIAL : 52/2022
OBJETO: MATERIAL PARA USO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 165/2022
VALOR: R$ 9.970,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS).
HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2022 A 15/12/2023

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 15 DE DEZEMBRO DE 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:045E191D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
TORNA SEM EFEITO

O Município de Santa Vitória-MG, TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 13 de dezembro de 2022, ANO XIII/ Nº 3409, da candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público de que trata o Edital nº. 001/2020, para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, por não apresentar documentação necessária dentro do prazo exigido no referido edital de convocação e posse nº 11/2022.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
3012788	LUCIMAR ETERNA ANDRADE	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	47

Santa Vitória-MG, 12 de janeiro de 2.023.

RENATO JOSÉ DE PAULA
Prefeito Interino

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:B2A6F801

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
TORNA SEM EFEITO

O Município de Santa Vitória-MG, TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 26 de dezembro de 2022, ANO XIII/ Nº 3418, da candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público de que trata o Edital nº.

001/2020, para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, por não manifestar interesse no cargo, dentro do prazo exigido, conforme Edital de Convocação e Posse nº 12/2022.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
2998971	GABRIELA CARDOSO MACIEL	PSICÓLOGO	15

Santa Vitória-MG, 12 de janeiro de 2.023.

RENATO JOSÉ DE PAULA
Prefeito Interino

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:11946D34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 116/2022. Tomada de Preços Nº 005/2022. Contrato Administrativo Nº 005/2023. Contratada: Everaldo José Teixeira de Almeida - ME. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado, drenagem pluvial e construção de meio-fio na Rua Altivo Furtado Pires localizada no Distrito de São Domingos. Valor Total: R$ 309.967,71. Prazo de Execução: 03 (três) meses. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 208.00.15.451.0011.1.0025 (00.01.00)...4.4.90.51. 12/01/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:421E8BE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 123/2022. Pregão Presencial Nº 040/2022. Contrato Administrativo Nº 006/2022. Contratada: Monique Ferreira Caçador - ME. Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de carne bovina moída tipo acém e carne bovina tipo músculo. Valor Total: R$ 65.250,00. Vigência contratual: 12/01/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária:

205.02.12.306.0012.2.0025 (00.01.01);

210.01.13.392.0003.2.0080 (00.01.00);

206.02.08.244.0005.2.0048 (00.01.00);

207.01.10.301.0013.2.0054 (00.01.00); e,

212.00.27.812.0008.2.0094 (00.01.00)...3.3.90.30. 12/01/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4EAF0E2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 124/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 041/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de fraldas geriátricas descartáveis. Processo homologado nesta data. 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda. – EPP com o valor total de R$ 75.430,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 12 de janeiro de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:84CE9BB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 061/2022. Pregão Presencial nº 024/2022. Termo Aditivo 042/TA01/2022 (1º Termo Aditivo ao Contrato 042/2022). Contratada: Canindé Esculturas em Fibra Ltda. - ME. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de confecção de escultura em fibra de vidro de Cristo Redentor. Vigência: 03 meses. Justificativa: cláusula oitava do contrato ora aditado. 20/12/2022.

LEIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:9678011D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA. Processo Licitatório nº 003/2023. Dispensa de Licitação nº 001/2023. Edital de Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar nº 001/2023. A Prefeitura, de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 004/2015, faz essa chamada pública de compra, objetivando adquirir gêneros alimentícios da Agricultura familiar e dos empreendedores familiares para a alimentação escolar, preferencialmente dentro do âmbito local, sendo a demanda dos alimentos para o período de 06 meses a seguinte: 200Kg. de abóbora madura a R$ 4,41, 160Kg. de abobrinha verde a R$ 5,42, 180 Kg. de alface lisa a R$ 4,67, 1350Kg. de banana prata a R$ 7,12, 100Kg. de batata doce a R$ 4,95, 70Kg. de beterraba a R$ 4,52, 250Kg. de brócolis a R$ 12,92, 50Kg. de canjiquinha de milho fina a R$ 4,58, 260Kg. de cenoura a R$ 4,82, 700 molhos de cheiro verde a R$ 2,31, 240Kg. de chuchu a R$ 4,72, 170Kg. de couve tipo manteiga a R$ 8,66, 550Kg. de feijão vermelho a R$ 11,29, 70Kg. de fubá de milho fino a R$ 4,48, 200Kg. de inhame a R$ 11,59, 650Kg. de laranja pêra a R$ 4,79, 260Kg. de mandioca a R$ 4,49, 100Kg. de repolho a R$ 4,45, 650Kg. de tangerina Ponkan a R$ 8,74 e 350Kg. de tomate a R$ 12,24, a serem entregues na Escola Municipal Maria Luiza Torres Martins, situada à Rua Prefeito Antonio Vieira de Rezende, São Vicente e na Escola Municipal de São Domingos, à Rua Carlos Augusto Pires, Distrito de São Domingos, semanalmentes. As pessoas que se enquadram nessa categoria favor entrar em contato com a Prefeitura, situada à Rua José Antônio Senra, 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., até as 11h30min. do dia 06 de fevereiro de 2022, quando se dará uma reunião entre os agricultores pertencentes a agricultura

familiar interessados em contratar com a Prefeitura, Secretária de Educação, Nutricionista e Comissão de Licitação da Prefeitura. Qualquer dúvida, ligar para o tel. (32) 3286-1110 ou através do e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. 12/01/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:AB4368E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 059/2022. Pregão Presencial nº 022/2022. Termo Aditivo 043/TA01/2022 (1º Termo Aditivo ao Contrato 043/2022). Contratada: Adolfo de Matos Souza/MEI. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços dos serviços de um pedreiro e um auxiliar. Vigência: 01 mês. Valor Total: R$ 3.570,00. Justificativa: cláusula sétima do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 30/12/2022

LEIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B30221D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2023

Processo Licitatório nº 0007/2023
Pregão Presencial nº 0003/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 0007/2023, Pregão Presencial nº 0003/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2023**. Entrega dos envelopes e credenciamento: **Até as 08:00:00 horas do dia 30/01/2023**. Abertura de envelopes: **A partir das 08:00:00 horas do dia 30/01/2023.** Informações pelo telefone (33) 3428-1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de janeiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:7E7DC28F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 029/2022 – Pregão Eletrônico nº 016/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 19.740,00 (dezenove mil e setecentos e quarenta reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES BÁSICOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. ASSINATURA: 11/04/2022 – VIGÊNCIA: 11/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de janeiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:79E887BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 033/2022 – Pregão Eletrônico nº 019/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MARMORITES NUNES LTDA. Ata no valor Global de: R$ 50.820,00 (cinquenta mil e oitocentos e vinte reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BANCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 13/04/2022 – VIGÊNCIA: 13/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de janeiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:27A6E6EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0111/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022
RECURSO ADMINISTRATIVO/FASE DE HABILITAÇÃO

RECORRENTE: ROGERIO ANTUNES SILVA LTDA – ZEUS ELÉTRICA

Versa o presente expediente acerca do Recurso Administrativo interposto pela Recorrente acima identificada, contra ato do Pregoeiro que CLASSIFICOU e HABILITOU a licitante GOVAL ENGENHARIA LTDA, com fulcro na Lei de Licitações, instrumento convocatório e demais dispositivos aplicáveis, nos termos a seguir aduzidos.

I - DO RECURSO E DA ALEGAÇÃO
Trata-se de recurso administrativo interposto, onde a autora, após identificar-se, alegam dentre outros que:

1. o Recurso apresentado é tempestivo;
2. a luminária cotada pela empresa vencedora do Lote 4 não apresenta certificação no INMETRO, documento obrigatório para a sua comercialização e instalação em logradouros públicos em todo o

Brasil (Fato novo já que isso não foi informado como razões recursais na ata da sessão do presente certame);
3. que o Pregoeiro não poderia ter aceito, classificado e habilitado a empresa Goval Engenharia Ltda, por não ter apresentado luminária com certificação no INMETRO;
4. que o Pregoeiro deve observar e cumprir o que está previsto no edital;
5. que seja provido o recurso apresentado, com efeito suspensivo para que seja anulada a decisão em apreço, declarando a empresa Goval Engenharia Ltda para o lote nº 04 desclassificada e consequentemente inabilitada para prosseguir no pleito.

Após citar permissivos legais, conclui sua peça recursal, pedindo o recebimento dando-lhes provimento para considerar Inabilitada a Recorrida /Contrarrazoante e a sua declaração como vencedora.

II – DAS CONTRARRAZÕES
Trata-se das contrarrazões apresentadas pela Recorrida, que alega:

1. as contrarrazões são tempestivas;
2. que a Recorrente diz em seu recurso que a Recorrida / Contrarrazoante deixou de apresentar certificação das luminárias apresentadas na proposta de preços;
3. que tal exigência não estava presente no edital de licitação, que ficará a critério da secretaria de obras a verificação e autenticidade do produto apresentado;
4. seguirá junto à peça de contrarrazões a certificação da marca apresentada e declaração formal que a empresa cumprirá as exigências editalícias, conforme termo de referência

após citar permissivos legais, editalícios, pede que seja negado provimento aos recurso apresentado pela Recorrente

III – DOS FATOS
No dia 29 de dezembro de 2022, foi realizada sessão pública para julgamento de propostas de preços e documentos de habilitação referente ao Processo Licitatório nº 0110/2022, Pregão Presencial nº 055/2022, que tinha como objeto o Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa(s) especializadas(s) na prestação de serviços de engenharia, para a execução de serviços de modernização da iluminação pública no município, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e mão de obra especializada**.**

Na sessão pública realizada às 08:00 horas, compareceram 03 (três) licitantes, que foram credenciadas, classificadas, todas participaram da fase de lances e em seguida passou-se para a habilitação das vencedoras nos lotes correspondentes.

Após a habilitação da licitante Goval Engenharia Ltda, foi questionado pela representante credenciada pela Recorrente, à pedido do sócio proprietário, via telefone, que fosse manifestada a intenção em recorrer, no sentido de que a proposta apresentada pela licitante vencedora não continha "marca dos itens luminárias", e que a licitante deveria ser declarada inabilitada.

Nesse momento, foi reduzida tal intenção à termo e no mesmo momento, instaurada diligência para dirimir tal questionamento. Após realizada, tais questionamentos foram sanados e, dirimidas as dúvidas e com a concordância de todos os presentes.

Mas, pela garantia ao contraditório e à ampla defesa, foi garantido o prazo de recurso para apresentação de razões pela Recorrente pelo fato de administração pública municipal através de seu Pregoeiro, já ter havido sido motivado e a manifestação de recurso já estar devidamente registrada na ata da sessão.

Portanto, foi declarada vencedora do lote 04 a empresa Goval Engenharia Ltda.

IV - DO MÉRITO
É certo que a Administração Pública deve observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, entre uma série de outros que marcam o regime jurídico administrativo. Conforme disciplinado no art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Um dos mais importantes é o Princípio da Isonomia, que vem para assegurar o tratamento igualitário a todos os licitantes com vistas a ampliar o rol de interessados e obter, assim, a proposta mais vantajosa a administração pública. Esse princípio vem estabelecido no art. 3º da Lei nº 8.666/1993, a saber:

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

A licitação tem na igualdade de tratamento entre os licitantes um dos mais importantes princípios a serem observados no procedimento, de onde se tira que todos os concorrentes participam do certame em iguais condições e com idêntico tratamento da Administração Pública.

Isso possibilita demonstrar, que todos os licitantes interessados em participarem do presente procedimento licitatório, e que por isso apresentaram proposta de preços, tiveram as mesmas informações referentes às normas e exigências presentes no instrumento convocatório.

Ao analisarmos a situação fática e contrapô-la com princípios legais utilizados na administração pública, chegamos também à utilização do princípio da legalidade e sua aplicação.

O princípio da legalidade, é o principal conceito para a configuração do regime jurídico administrativo. Tal princípio diz que a administração pública só poderá ser exercida se estiver em conformidade com a lei. Segundo o princípio em análise, todo ato que não possuir embasamento legal, é ilícito

Nesse sentido, Helly Lopes Meirelles, apresenta:

"na administração pública não há liberdade nem vontade pessoal. […]. A lei para o particular significa 'poder fazer assim'; para o administrador público significa 'deve fazer assim'".

Portanto, ao considerarmos que o edital "é a lei da licitação" temos a necessidade de, enquanto administração pública, segui-lo, observa-lo fazer vale-lo.

As regras contidas no edital, portanto, é aplicável não só aos licitantes, mas também à administração pública por obrigatoriedade.

Quando é recebido uma peça recursal que exige a desclassificação ou inabilitação de um licitante concorrente por não apresentar documentos que se quer fazem parte do rol de documentos exigidos no instrumento convocatório, nos deparamos com uma "anomalia legal".

Podemos analisar que em sua peça recursal, a Recorrente discorre a todo momento de princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório. Mas como observar esses princípios, a pedido da

recorrente, se tal exigência: "comprovação de que os produtos utilizados possuem certificado de cadastro junto ao INMETRO".

Nota-se que quando citado o item 5 do Termo de Referência do instrumento convocatório, é possível verificar que se trata de averiguação de atendimento das características em fase posterior à fase de classificação ou habilitação. Se trata claramente à fase de execução de contrato, tendo em vista que o Pregoeiro ou membros da equipe de apoio não deverão ser os fiscais do contrato. Primeiramente pelo princípio da segregação de funções e ainda, por não terem propriedade, conhecimento técnico para avaliar se um material é apto, bom, para determinado serviço.

A função de um pregoeiro no julgamento de um pregão é pautada no princípio da vinculação ao instrumento convocatório realmente, o julgamento será sempre objetivo, sendo vedado a inovação, a subjetividade em tal momento, para simplesmente beneficiar licitante A, B ou C. Isso sim seria ilegal.

Importante destacar a eficiência do procedimento licitatório em epígrafe, tendo como parâmetro todas as circunstâncias objetivas do mesmo. O edital do presente procedimento foi publicado e disponibilizado de acordo com a legislação vigente. Durante o prazo legal não houveram pedidos de impugnações ou questionamentos referentes ao assunto levantado pela Recorrente. Foram credenciadas 03 (três) licitantes no dia e horários marcados para realização do certame. Todos os representantes das licitantes presentes declararam estar cientes de todas responsabilidades e de acordo com os termos do instrumento convocatório. Todas as licitantes credenciadas e classificadas para a fase de lances apresentaram as propostas de acordo com o instrumento convocatório, e detalhe, nenhuma das presentes apresentaram junto à proposta de preços nenhum certificado de garantia ou de certificação junto ao INMETRO de quaisquer produtos a serem utilizados durante a prestação dos serviços, conforme verificado nos autos.

Importante citar, que durante todo o certame, foram recepcionados pelo pregoeiro questionamentos, sanadas dúvidas e falhas meramente formais que não configurava em ilegalidade e ineficiência dos trabalhos. Conforme consta em ata. Todos no sentido de alcançar a melhor contratação para a administração pública municipal.

Exemplo disso verificamos ao analisarmos os mapas comparativos de preços estimados x preços negociados, o que comprova uma economia estimada em R$ 816.000,00 (Oitocentos e dezesseis mil reais) aos cofres públicos municipais.

Ao analisarmos as razões apresentadas pela Recorrente, verificamos ainda que a mesma inovou, trouxe fato distinto ao relatado e utilizado para motivação de recurso no dia de julgamento de propostas e habilitação da presente licitação. Vejamos trecho da ata lavrada na presença e assinadas por todos os presentes:

"As licitantes presentes foram arguidas quanto à intenção de interposição de recurso. Nesse momento a representante da empresa ROGÉRIO ANTUNES SILVA LTDA, Sra. Gabriella de Andrade Barroso, manifestou-se solicitando interpor recurso constado em ata os seus dizeres como segue: ***"contesto as propostas das licitantes GOVAL ENGENHARIA LTDA e ELÉTRICA RADIANTE MAT ELÉTRICO LTDA, tendo em vista o descumprimento do edital. Sendo que, deixaram de informar as marcas dos materiais ofertados, conforme determina os itens 18.15, 6.1.9 e 1.5, bem como não preencheram a coluna marca no modelo de proposta do Anexo XI do Edital. No tópico 5 do edital constam todas as especificações dos itens, inclusive a marca a qual deveria ser apresentada***"

Importante, *mais uma vez citar*, que essa situação foi sanada ainda no momento da sessão pública, através de diligência realizada na presença e com a concordância dos representantes das licitantes presentes.

Quanto à apresentação da certificação dos produtos a serem utilizados na prestação de serviços, junto à peça de contrarrazões, será recepcionada por este julgador no intuito de sanar e dar andamento em definitivo à presente licitação, tendo em vista a necessidade de contratação de serviços licitados pelo município, e encaminhamento aos responsáveis pela fiscalização dos serviços afim de acompanhamento e verificação das características técnicas.

Todavia, em análise da jurisprudência recente do Tribunal de Contas da União, vê-se que, com o intuito de se privilegiar e otimizar a ampla competitividade no processo licitatório, é possível retificar vícios que podem ser afastados de forma a evitar a inabilitação ou desclassificação de uma licitante. Nesse sentido, afasta-se a forma para privilegiar os princípios da finalidade, da busca pela verdade material, da ampla competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa. Por essa razão, os órgãos de controle apontam cada vez mais que os atos do processo licitatório devem ser guiados pelo formalismo moderado. Senão, veja-se:

"A segunda é a constatação de que parte das impropriedades identificadas podem ser amenizadas com base nos princípios do formalismo moderado e da busca da verdade material, os quais orientam o curso dos processos no âmbito desta Corte. Ressalto que, em que pese a empresa vencedora ter entregado atestados incorretos em um primeiro momento, ela posteriormente demonstrou, por meio da apresentação de novos documentos, que possuía a capacidade de fornecer os itens licitados. Ademais, os atos e as diligências realizados pelo pregoeiro, com vistas a sanar o erro ocorrido, têm amparo do item 8.1 do edital do certame (peça 1, p. 22) e do artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/1993. Outrossim, destaco que não houve questionamento quanto à veracidade dos documentos apresentados, apesar de um deles estar datado com a mesma data de sua entrega. Nesse ponto, contudo, seguindo o argumento defendido pela Selog, quanto à não razoabilidade de exigência de dois atestados, verifico que a apresentação apenas do segundo atestado pela empresa já seria suficiente para a sua habilitação. (Acórdão nº 825/2019 – Plenário do Tribunal de Contas da União). Grifou-se.

16.2. Entende-se que a inabilitação em pauta denota excesso de formalismo, pois a declaração da empresa desclassificada afirmava não haver menores trabalhando em seus quadros [TC 021.688/2006-3, peça 99, p. 11]. A partir dessa declaração, o gestor público somente poderia concluir pela inexistência de menores aprendizes. Afinal, menores aprendizes são menores. E, como havia sido informada a inexistência de menores trabalhando, não era razoável se depreender que a empresa empregasse menores aprendizes. 16.3. Caberia, no máximo, promover diligência destinada a esclarecer a questão (§ 3º do art. 43 da Lei 8.666/1993), indagando da empresa a utilização ou não de menores aprendizes (o que não configuraria irregularidade, qualquer que fosse a resposta obtida). 16.4. Nessa linha, foi o voto do Ministro Relator Augusto Nardes no Acórdão 7.334/2009-TCU-1ª Câmara: '5. De fato, a administração não poderia prescindir do menor preço, apresentado pela empresa vencedora, por mera questão formal, considerando que a exigência editalícia foi cumprida, embora que de forma oblíqua, sem prejuízo à competitividade do certame. 6. Sendo assim, aplicase o princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas ainda as formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados, tudo de acordo com o art. 2º, § único, incisos VIII e IX, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999'. 16.5. Pelo exposto, conclui-se pela rejeição das razões de justificativa." (ACÓRDÃO 660/2015 - PLENÁRIO do Tribunal de Contas da União)." Grifou-se.

Utilizando-se do princípio do formalismo moderado, tem-se que a interpretação e aplicação das regras do Edital deve sempre ser guiada pelo atingimento das finalidades da licitação. Conforme relatado pelo Ministro Walton Alencar Rodrigues no Acórdão 1.758/2003- Plenário (Tribunal de Contas da União):

"Ressalto, preliminarmente, que o edital não constitui um fim em si mesmo. Trata-se de instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, que são assegurar a contratação da proposta mais vantajosa e a igualdade de oportunidade de participação dos

interessados, nos precisos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/93." (grifou-se)

Sobre o mesmo tema, O Tribunal de Contas da União emitiu o ainda Acórdão nº 1211/2021-P, com a seguinte ementa:

"1. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). 2. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), NÃO ALCANÇA documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro."

É inegável que a Recorrente vem se utilizando dos questionamentos e recursos com o objetivo de protelar o resultado da Licitação, pois em todos os recursos interpostos se utilizou de argumentações repetidas, de proposta que já havia sido ajustada e de meras acusações sem qualquer comprovação.

Destaca-se que toda a argumentação levantada no presente recurso já havia sido esclarecida em sede de recursos anteriores, demonstrando que não havia qualquer outra alternativa para a Recorrente senão continuar se atendo a fatos inexistentes ou já esclarecidos, de forma que torna seus recursos completamente repetitivos e sem fundamentos.

O que nos leva a crer que todo esse "circo" montado pela Recorrente possui um único objetivo: atrasar o procedimento licitatório, uma vez que já restou comprovado que a proposta da Contrarrazoante já se mostrou totalmente vantajosa para a Administração Pública.

Diante disso, cientes de que a proposta da Contrarrazoante será declarada vencedora por atender a todos os termos do Edital, bem como aos princípios que regem a Administração Pública, não restou alternativa senão fantasiar motivos para tentar uma possível desclassificação, consequentemente a repetição de argumentações infundadas para postergar ainda mais o resultado do certame.

É assim que, buscando a atender à supremacia do interesse público, princípio da eficiência, economicidade, e em acordo com o quanto disposto, é o posicionamento deste Pregoeiro e Equipe de Apoio que os fatos narrados pela Recorrente, não ensejam na Inabilitação da Recorrida/Contrarrazoante.

V - DECISÃO
Considerando o exposto, a legislação aplicável, e, por apresentar os documentos as condições mínimas para ser admitido, o Pregoeiro e Equipe de Apoio decidem:

• Conhecer o Recurso interposto pela licitante Recorrente, para no mérito julgar IMPROCENDENTE, mantendo a Decisão exarada na Sessão de Julgamento realizada em 29 de dezembro de 2022.

• Encaminhar os autos, com as informações pertinentes à autoridade superior na pessoa do Senhor Prefeito Municipal, para que sofra o duplo grau de julgamento, com o seu "De Acordo", ou querendo, formular opinião própria;

• Dê-se ciência da decisão às Recorrentes e demais interessadas.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de janeiro de 2023.

MATEUS DOS NASCIMENTO
Pregoeiro

Ciente:

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:CD92DD8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 04/2023 - PREGÃO 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em pavimentação e/ou recapeamento asfáltico em ruas e avenidas do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, projetos, relatório fotográfico, modelo de placa e demais elementos técnicos do Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 25 de Janeiro de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas, e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 12 de Janeiro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D88E7AF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 115/2022 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 036/2022.** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Pães e Lanches, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atenderem as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG.** LICITANTES ARREMATANTES: **GISELY RAMOS LIMA 13029921638/ME** pelos itens: 010, 012, 014, 016, 017, 018, 019, 020, 024 e 025; **PADARIA MENDES CAVALCANTE LTDA/ME** pelos itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 011, 013, 015, 021, 022 e 023. São Francisco/MG, 11 de Janeiro de 2023. Ass. Miguel Paulo Souza Filho. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:48A83215

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da inexigibilidade nº 015/2022 – Credenciamento nº 03/2022 Processo Licitatório nº 0120/2022**. Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de shows artísticos em diversos estilos musicais, para atendimento ao calendário municipal de eventos, por seleção paralela e não excludente para atender as necessidades Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude. **Contratado**: **JULIANO PEREIRA GUEDES DA SILVA** no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais). Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: Contrato assinado em 05/01/2023 até 31/03/2023.

São Francisco/MG, 12 de Janeiro de 2023.

Ass.: João Rodrigues de Almeida Filho – Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:12B7F3FD

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da inexigibilidade nº 001/2023 – Processo Licitatório nº 002/2023**. Objeto: Contratação de empresa que detém a representação exclusiva no estado de minas gerais, para o fornecimento livros de apoio didático da coleção ELEVA SAEB INTEGRADA e coleção ALUNO NOTA 10, contemplando o apoio ao aluno e ao professor, nas disciplinas, português, matemática e ciências, para atendimento aos alunos do Ensino Fundamental da rede municipal. **Contratado**: **PRENOTARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** no valor de **R$ 1.160.030,20 (um milhão, cento e sessenta mil, trinta reais e vinte centavos). Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: Contrato assinado em 09/01/2023 até 31/12/2023.

São Francisco/MG, 12 de Janeiro de 2023.

Ass.: Joselita Vieira Mendes - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:A54FCF69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 18 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

APROVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO "LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA", NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. VI e XXII e art. 15, inc. V, todos da Lei Orgânica do Município de São Gotardo;

CONSIDERANDO que o art. 11, inc.II, art. 16 e art. 20, inc.I, da Lei Municipal nº 1.616/2004, que exigiam o crivo do Legislativo para aprovação de loteamentos, foram julgados inconstitucionais nos autos da ADI nº. 1.0000.04.407943-2/000, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, cuja decisão transitou em julgado em 27/10/2005;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pela empresa formulado por **TERRA COTA INCORPORADORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.649.788/0001-10, situada na Avenida Rui Barbosa, n.º 348, Centro, na cidade de São Gotardo/MG, neste ato representada pelos sócios, **CARLOS CEZAR LOPES**, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de identidade n.º M-1.670.340, SSP/MG, inscrito no CPF n.º 394.182.786-34, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Souza, n.º 783, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de São Gotardo/MG; **ANTÔNIO JOAQUIM DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade n.º M-4.416.217, SSP/MG, inscrito no CPF n.º 498.067.691-04, residente e domiciliado na Rua Borges, n.º 62, Centro, na cidade de São Gotardo/MG e **RENATO PEREIRA CAIXETA**, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade n.º M-2.908.132, SSP/MG, inscrito no CPF n.º 524.798.466-87, residente e domiciliado na Rua Rio Piracicaba, n.º 146, Bairro Jardim Sol Nascente, na cidade de São Gotardo/MG no intuito de obter aprovação no projeto de loteamento de área de um lote de terreno urbano com área de 63.180,00 m², situado na cidade de São Gotardo /MG;

CONSIDERANDO que a solicitante é legitima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca, Registro Geral nº 32.792, do Livro 2-RG.

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado **"LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA"** de propriedade da empresa **TERRA COTA INCORPORADORA LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.649.788/0001-10, situada na Avenida Rui Barbosa, n.º 348, Centro, na cidade de São Gotardo/MG, com área total de 63.180,00 m² (sessenta e três mil, cento e oitenta metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo, sob a matrícula nº. 32.792.livro 2-RG.
Parágrafo Único. O Loteamento denominado **"LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA"** é composto por 128 (cento e vinte e oito lotes), de uso residencial, comercial e institucional, localizados conforme Projeto Urbanístico e dimensionado no respectivo Quadro de Áreas, distribuídos em 13 quadras, sendo:

GENERALIDADES
A gleba destinada ao residencial horizontal de lotes possui superfície de **63.180,00 m²**, em São Gotardo município do estado de Minas Gerais, conforme plantas de situação do Projeto Urbanístico.
Os usos previstos para o empreendimento são os Comerciais, Residenciais, Institucionais e de Lazer, as atividades a desenvolver atenderão a legislação municipal existente.
O residencial prevê 128 lotes de uso residencial unifamiliar/multifamiliar e/ou comercial, **1** lotes de uso institucional, **6.044,71 m²** para área verde (recreação) para uso de lazer, de uso público, localizados conforme Projeto Urbanístico e dimensionado no respectivo Quadro de Áreas.
O residencial estará referido planimetricamente ao sistema de coordenadas definidas em projeto e cuja origem de coordenadas está localizada conforme levantamento planialtimétrico.
Em todos os aspectos, o residencial atenderá as Legislações Federal, Estadual e Municipal existentes.
OBJETIVO:
Loteamento Urbano.
Designação: "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**".
Diploma Legal: Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Provimento Conjunto nº 93/2020/Corregedoria-Geral de Justiça/Tribunal de Justiça de Minas Gerais.
Profissional Responsável: Engenheira Civil, Patrícia Isabel Pereira Tolentino – CREA/MG 59.442/D - ART Nº MG 2021 0801150

DESCRIÇÃO DE LOTEAMENTO:
O loteamento Jardim América será implantado em duas Etapas.
A Primeira Etapa constitui de 67 lotes e 07 quadras, sendo as quadras de 01 a 07; entre a Rua Rio Tocantins até a Avenida Rio Indaiá.

A Segunda Etapa constitui de 61 lotes e 6 quadras, sendo as quadras de 08 a 13; entre Avenida Rio Indaiá até a Rua Agostinho de Souza e Silva.

PROPRIETÁRIA:
TERRA COTA INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.649.788/0001-10, com sede à Avenida Rui Barbosa, nº 348, Centro, CEP 38.800-000, São Gotardo (MG), Número de Identificação do Registro de Empresas – JUCEMG 31211351089, com Alteração e Consolidação de seu Ato Constitutivo, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31211351089, em 17/05/2017, endereço eletrônico: patriciaisabeltolentino@hotmail.com, contatos telefônicos: (34) 99251 0568 ;

DESCRIÇÃO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS:

V.1 – **MATRÍCULA Nº 32 792:**

PRIMEIRA ETAPA

QUADRA "1":

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 01** (um) da **QUADRA 01**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA** ", com a área de **524,47 m².** (quinhentos e vinte quatro metros e nove metros e quarenta e sete decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 15,32 m. de frente para a **RUA RIO PIRACICABA**; 35,05m, pelo lado direito com o lote 02, ao fundo 6,75m + 8,22 M com Jesus Antônio Pereira; 35,40 m. pelo lado esquerdo com o Junior Vieira de Oliveira. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.
UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 02** (dois) da **QUADRA 1**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA** ", com a área de **519,83 m².** (quinhentos e dezenove metros e oitenta e três decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 14,85m. de frente para a **RUA RIO PIRACICABA** ; 35,79m pelo lado direito com o Lote nº 03; 14,98 m, ao fundo com Jesus Antônio Pereira; 35,05 m pelo lado esquerdo com o Lote nº 01. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.
UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 03** (três) da **QUADRA 1**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **489,20 m².** (quatrocentos e oitenta e nove metros e vinte decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 14,34m. de frente para a **RUA RIO PIRACICABA**; 36,77 m pelo lado direito com o Lote nº 04 e 05 ; 13,02m ao fundo com Jesus Antônio Pereira; 35,79 m pelo lado esquerdo com o Lote nº 02. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.
UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 04** (quatro) da **QUADRA 1**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA** ", com a área de **346,26 m².** (trezentos e quarenta e seis metros e vinte seis decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 17,79m. de frente para a **RUA RIO PIRACICABA**; 19,62m pelo lado direito com a Rua das Antenas;17,76m ao fundo com o lote 05; 19,63 m pelo lado esquerdo com Lote 03. Lote com uso e ocupação comercial e residencial unifamiliar e multifamiliar.
UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 05** (cinco) da **QUADRA 1**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **311,38 m².** (trezentos e onze metros e trinta e oito decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 18,18m. de frente para a Rua das Antenas, 17,14m pelo fundo com **LOTE 03**; 17,87m. pelo lado direito com o Lote nº 06; 17,76m pelo lado esquerdo com o Lote 04. Lote com uso e ocupação comercial e residencial unifamiliar e multifamiliar.
UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 06** (seis), da **QUADRA 1**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com **220,26 m².** (duzentos e vinte metros e vinte seis decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações:12,72 m. de frente para AV. Rio Tocantins, 9,81m de fundo para lote 05; 19,61m pelo lado direito com Jesus Antônio Pereira; 19,90m pelo lado Esquerdo com a Rua Das Antenas. Lote com uso e ocupação comercial e residencial unifamiliar e multifamiliar.
QUADRA "2":

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 01** (um) da **QUADRA 2**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **255,67 m².** (duzentos e cinquenta e cinco metros e sessenta e sete decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 13,04m. de frente para a **RUA RIO SÃO LOURENÇO**; 12,91m de fundo com o Lote 10, 19,70m. pelo lado direito com lote 02; 19,70m. pelo lado esquerdo com o José Cesar Silva Junior. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 02** (dois) da **QUADRA 2**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **246,29 m².** (duzentos e quarenta e seis metros e vinte nove decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,50m. de frente para a **RUA RIO SÃO LOURENÇO**; 12,50m. ao fundo com o Lote 09; 19,70m. pelo lado direito com o Lote nº 03;19,70 m. pelo lado esquerdo com o Lote nº 01. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.
UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 03** (três) da **QUADRA 2**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **246,29 m².** (duzentos e quarenta e seis metros e vinte nove decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,50m. de frente para a **RUA RIO SÃO LOURENÇO**; 12,50m. ao fundo com o lote 08; 19,70m. pelo lado direito com o Lote nº 02; 19,70m. pelo lado esquerdo com o Lote nº 04. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 04** (quatro) da **QUADRA 1**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **246,29 m².** (duzentos e quarenta e seis metros e vinte nove decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,50m. de frente para a **RUA RIO SÃO LOURENÇO**; 12,50m. ao fundo com o lote 07;19,70m. pelo lado direito com o Lote nº 05; 19,70 m. pelo lado esquerdo com o lote 03. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 05** (cinco) da **QUADRA 2**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **311,00 m².** (trezentos e onze metros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 13,26m. de frente para a **RUA RIO SÃO LOURENÇO**; 12,49m. ao fundo com o Lote nº 06; 24,19m. pelo lado direito com a Rua da Antenas; 24,17m. pelo lado esquerdo com o Lote 04 e 07. Lote com uso e ocupação comercial e residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 06** (seis) da **QUADRA 2**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **293,85 m²** (duzentos e noventa e três metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,00m. de frente para a RUA RIO PIRACICABA, 12,49m de fundo com Lote 05; 23,02m. pelo lado direito com o Lote nº 07; 24,84m. pelo lado esquerdo com a Rua das Antenas. Lote com uso e ocupação comercial e residencial unifamiliar e multifamiliar.
UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 07** (sete) da **QUADRA 2**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **327,10 m².** (trezentos e vinte e sente metros quadrados e dez decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,49m. de frente para a Rua RIO PIRACICABA; 12,50M. de fundo com o Lote 04, 25,55m. pelo lado direito com o Lote nº 08; 27,49m. pelo lado esquerdo com o Lotes 05 e 06. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.
UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 08** (oito) da **QUADRA 2**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **307,31 m².** (trezentos e sete metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,65m. de frente para a RUA RIO PIRACICABA; 12,50m fundo com o Lote 03; 23,62m. pelo lado direito com os Lote nº 09; 25,55m. pelo lado esquerdo com o Lote 07. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 09** (nove) da **QUADRA 2**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **283,12 m².** (duzentos e oitenta e três metros e doze decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,65m. de frente para A RUA RIO PIRACICABA; 12,50m. de fundo com o Lote 02; 21,68m. pelo lado direito com o Lote nº 10; 23,62m. pelo lado esquerdo com a Lote nº 08. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.
UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 10** (dez) da **QUADRA 2**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **265,87 m².** (duzentos e sessenta e cinco e metros e oitenta e sete decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,94m. de frente para o **RUA RIO PIRACICABA** ; 12,91M de fundo com lote 01; 19,70m. pelo lado direito com o Marcos Naori Sato; 21,68m. pelo lado esquerdo com o Lote nº 09. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

QUADRA "3":

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 01** (um) da **QUADRA 3**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **242,00 m².** (duzentos e quarenta e dois metros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,32m. de frente para a **RUA RIO DOCE**; 12,60m de fundo com o Lote 10; 19,43m. pelo lado direito com o lote 02; 19,43m. pelo lado esquerdo com Wellington Aparecido Silva. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.
UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 02** (dois) da **QUADRA 3**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **242,84 m².** (duzentos e quarenta e dois metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,50m. de frente para a **RUA RIO DOCE**; 12,50m de fundo com o Lote 09, 19,43m. pelo lado direito com o Lote nº 03; 19,43 m. pelo lado esquerdo com o Lote nº 01. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.
UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 03** (três) da **QUADRA 3**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **242,84 m².** (duzentos e quarenta e dois metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,50m. de frente para a **RUA RIO DOCE**; 12,50m de fundo com o Lote 08; 19,43m. pelo lado direito com o Lote nº 04; 19,43m. pelo lado esquerdo com o Lote nº 02. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.
UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 04** (quatro) da **QUADRA 2**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **242,84 m².** (duzentos e quarenta e dois metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,50m. de frente para a **RUA RIO DOCE**; 12,50m de fundo com o Lote 07 ;19,43m. pelo lado direito com o Lote nº 05; 19,43m. pelo lado esquerdo com o Lote nº 03. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 05** (cinco) da **QUADRA 3**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **310,00 m².** (trezentos e dez metros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 14,78m. de frente para a **RUA RIO DOCE**;14,15m de fundo com o Lote 06; 21,45m. pelo lado direito com a RUA das Antenas; 21,45m. pelo lado esquerdo com o lote 04 e 07. Lote com uso e ocupação residencial comercial, unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 06** (seis) da **QUADRA 2**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **241,87 m².** (duzentos e quarenta e um metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 13,64m. de frente para a **RUA SÃO LOURENÇO**; 14,15M de fundo com Lote 05; 17,41m. pelo lado direito com Lote 07;17,42m. pelo lado esquerdo com a Rua das Antenas. Lote com uso e ocupação residencial comercial, unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 07** (sete) da **QUADRA 3**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **242,84 m².** (duzentos e quarenta e dois metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,50m. de frente para a **RUA SÃO LOURENÇO**;12,50m de fundo com o Lote 04; 19,43m. pelo lado direito com o Lote nº 08; 19,43 m. pelo lado esquerdo com o Lote nº 06. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.
UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 08** (Oito) da **QUADRA 3**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **242,84 m².** (duzentos e quarenta e dois metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,50m. de frente para a **RUA SÃO LOURENÇO**,12,50M de fundo com o Lote 03;19,43m. pelo lado direito com o Lote nº 09; 19,43m. pelo lado esquerdo com o Lote nº 07. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.
UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 09** (Nove) da **QUADRA 3**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **242,84 m².** (duzentos e quarenta e dois metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,50m. de frente para a **RUA RIO SÃO LOURENÇO** ; 12,50M de fundo com o Lote 02 ; 19,43m. pelo lado direito com o Lote nº 10; 19,43m. pelo lado esquerdo com o Lote nº 08. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.
UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 10** (dez) da **QUADRA 3**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **247,40 m².** (duzentos e quarenta e sete metros e quarenta decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,87m. de frente para a **RUA RIO SÃO LOURENÇO**;12,60M de fundo com o Lote 01, 19,43m. pelo lado direito com o Jordania Valquiria Ribeiro ; 19,43m. pelo lado esquerdo com o Lote nº 09. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

QUADRA "4":

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 01** (um) da **QUADRA 4**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **253,23 m².** (duzentos e cinquenta e três metros e vinte três decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,92m. de frente para a **RUA RIO DA PRATA**;12,87m de fundo com o Lote 10; 19,64m. pelo lado direito com o lote 02; 19,64m. pelo lado esquerdo com Jaqueline Lopes De Jesus. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.
UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 02** (dois) da **QUADRA 4**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **245,44 m².** (duzentos e quarenta e cinco metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,50m. de frente para a **RUA RIO DA PRATA**; 12,50m de fundo com o Lote 09;19,64m. pelo lado direito com o Lote nº 03; 19,64m. pelo lado esquerdo com o Lote nº 01. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 03** (três) da **QUADRA 4**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **245,44 m².** (duzentos e quarenta e cinco metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,50m. de frente para a **RUA RIO DA PRATA**;12,50m de fundo com o Lote 08 ;19,64m. pelo lado direito com o Lote nº 04; 19,64m. pelo lado esquerdo com o Lote nº 02. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.
UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 04** (quatro) da **QUADRA 4**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **245,44 m².** (duzentos e quarenta e cinco metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,50m. de frente para a **RUA RIO DA PRATA**; 12,50m. ao fundo com o lote 07;19,64m. pelo lado direito com o Lote nº 05; 19,64m. pelo lado esquerdo com o Lote nº 03. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.
UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 05** (cinco) da **QUADRA 4**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **304,74 m².** (trezentos e quatro metros e setenta e quatro decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 15,84m. de frente para a **RUA RIO DA PRATA**; 15,25m. ao fundo com o Lote nº 06; 19,64m. pelo lado direito com a

Rua das Antenas;19,64m. pelo lado esquerdo com o Lote 04. Lote com uso e ocupação residencial comercial, unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 06** (seis) da **QUADRA 4**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **293,50 m².** (duzentos e novena e três metros e decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 14,68m. de frente para a **RUA RIO DOCE**; 15,25m. de fundo com o Lote 05; 19,64m. pelo lado direito com o lote 07; 19,64m. pelo lado esquerdo com a Rua das Antenas. Lote com uso e ocupação residencial comercial, unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 07** (sete) da **QUADRA 4**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **245,44 m².** (duzentos e quarenta e cinco metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,50m. de frente para a **RUA RIO DOCE**; 12,50m de fundo com o Lote 04; 19,64m. pelo lado direito com o Lote nº 08; 19,64m. pelo lado esquerdo com o Lote nº 06. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 08** (oito) da **QUADRA 4**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **245,44 m².** (duzentos e quarenta e cinco metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,50m. de frente para a **RUA RIO DOCE**; 12,50 m. de fundo com o Lote 03 ;19,64m. pelo lado direito com o Lote nº 09; 19,64m. pelo lado esquerdo com o Lote nº 07. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 09** (nove) da **QUADRA 4**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **245,44 m².** (duzentos e quarenta e cinco metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,50m. de frente para a **RUA RIO DOCE;** 12,50m de fundo com o Lote 02 ;19,64m. pelo lado direito com o Lote nº 10;19,64m. pelo lado esquerdo com o Lote nº 08. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 10** (dez) da **QUADRA 4**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **252,20 m².** (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados e vinte decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,82m. de frente para a **RUA RIO DOCE**; 12,87m de fundo com o Lote 01;19,64m. pelo lado direito com o Paulo Augusto Ribeiro; 19,64m. pelo lado esquerdo com o Lote nº 09. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

QUADRA "5":

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 01** (um) da **QUADRA 5**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **255,45 m².** (duzentos e cinquenta e cinco metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 13,27m. de frente para a **RUA RIO PIRATININGA**; 13,08, de fundo com o lote 10; 19,39m. pelo lado direito com lote 02; 19,39m. pelo lado esquerdo com Saulo Lopes da Silva. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 02** (dois) da **QUADRA 5**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **250,01 m².** (duzentos e cinquenta e metros e um decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,89m. de frente para a **RUA RIO PIRATININGA**; 12,89M de fundo com o Lote 09; 19,39m. pelo lado direito com o lote 03;19,39m. pelo lado esquerdo com o lote 01. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 03** (três) da **QUADRA 5**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **250,01 m².** (duzentos e cinquenta e metros e um decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,89m. de frente para a **RUA RIO PIRATININGA;** 12,89m de fundo com o lote 08; 19,39m. pelo lado direito com o lote 04; 19,39m. pelo lado esquerdo com o lote 02. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 04** (quatro) da **QUADRA 5**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **250,01 m².** (duzentos e cinquenta e metros e um decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,89m. de frente para a **RUA RIO PIRATININGA**; 12,89m de fundo com o Lote 07;19,40m. pelo lado direito com o lote 05; 19,39m. pelo lado esquerdo com o lote 03. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 05** (cinco) da **QUADRA 5**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **312,11 m².** (trezentos e dose metros e onze decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 17,65m. de frente para a **RUA RIO PIRATININGA**; 17,00m de fundo com o Lote 06; 19,40m. pelo lado direito com a Rua das Antenas;19,40m. pelo lado esquerdo com o Lote 04. Lote com uso e ocupação comercial, residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 06** (seis) da **QUADRA 5**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **300,00 m².** (trezentos metros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 16,37m. de frente para o **RUA RIO DA PRATA**;17,00m de fundo com o Lote 05; 19,40m. pelo lado direito com o lote 07; 19,40m. pelo lado esquerdo com a Rua das Antenas. Lote com uso e ocupação comercial, residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 07** (sete) da **QUADRA 5**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **250,01 m².** (duzentos e cinquenta e metros e um decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,89m. de frente **para a RUA RIO DA PRATA**; 12,89m de fundo com o Lote 04 ;19,40m. pelo lado direito com o lote 08;19,40m. pelo lado esquerdo com o lote 06. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 08** (oito) da **QUADRA 5**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **250,01 m².** (duzentos e cinquenta e metros e um decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,89m. de frente **para a RUA RIO DA PRATA**; 12,89m de fundo com o Lote 03; 19,40m. pelo lado direito com o lote 09; 19,40m. pelo lado esquerdo com o lote 07. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 09** (nove) da **QUADRA 5**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA"**, com a área de **250,01 m².** (duzentos e cinquenta e metros e um decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,89m. de frente **para a RUA RIO DA PRATA**; 12,89m de fundo com o Lote 02; 19,40m. pelo lado direito com o lote 10; 19,40m. pelo lado esquerdo com o lote 08. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 10** (dez) da **QUADRA 5**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **251,85 m².** (duzentos e cinquenta e um metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,89m. de frente para a **RUA RIO DA PRATA**; 13,08m de fundo com o Lote 01; 19,40m. pelo lado direito com o Antônio Carlos De Oliveira; 19,40m. pelo lado esquerdo com o Lote nº 09. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

QUADRA "6":

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 01** (um) da **QUADRA 6**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **246,57 m².** (duzentos e quarenta e seis metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,71m. de frente para a **RUA RIO SÃO JOAO**; 12,71m. ao fundo com o Lote nº 11; 19,40m. pelo lado direito com o lote 02; 19,40m. pelo lado esquerdo com João Batista Rosalves. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 02** (dois) da **QUADRA 6**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **246,57 m².** (duzentos e quarenta e seis

metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,71m. de frente para a **RUA RIO SÃO JOAO**; 12,71m. ao fundo com o Lote nº 10;19,40m. pelo lado direito com o lote 03; 19,40m. pelo lado esquerdo com o lote 01. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.
UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 03** (três) da **QUADRA 6**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **246,57 m².** (duzentos e quarenta e seis metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,71m. de frente para a **RUA RIO SÃO JOAO**; 12,71m de fundo com o Lote 09 ;19,40m. pelo lado direito com o lote 04;19,40m. pelo lado esquerdo com o lote 02. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 04** (quatro) da **QUADRA 6**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **246,57 m².** (duzentos e quarenta e seis metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,71m. de frente para a **RUA RIO SÃO JOAO**; 12,71m de fundo com o Lote 08 ;19,40m. pelo lado direito com os lotes 05 e 06; 19,40m. pelo lado esquerdo com o lote 03. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 05** (cinco) da **QUADRA 6**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **241,17 m².** (duzentos e quarenta e um metros e dezessete decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,66m. de frente para a **RUA DAS ANTENAS**; 12,65m de fundo com o Lote 04 ;18,91m. pelo lado direito com o lote 06; 19,33m. pelo lado esquerdo com a Rua Rio São João. Lote com uso e ocupação comercial, residencial unifamiliar e multifamiliar.
UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 06** (seis) da **QUADRA 6**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **241,17 m².** (duzentos e quarenta e um metros e dezessete decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,91m. de frente para a **RUA DAS ANTENAS**; 12,89m de fundo com os Lotes 04 e 08; 18,91m. pelo lado direito com o lote 07;18,91m. pelo lado esquerdo com o lote 05. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.
UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 07** (sete) da **QUADRA 6**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **241,17 m².** (duzentos e quarenta e um metros e dezessete decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 13,27m. de frente para a **RUA DAS ANTENAS;** 12,65m. de fundo com o Lote 08, 18,05m pelo lado direito com a Rua Rio Piratininga; 18,91m. pelo lado esquerdo com o lote 06. Lote com uso e ocupação comercial, residencial unifamiliar e multifamiliar.
UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 08** (oito) da **QUADRA 6**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **246,57 m².** (duzentos e quarenta e seis metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,71m. de frente para a **RUA RIO PIRATININGA**; 12,71m de fundo com o Lote 04 ;19,40m. pelo lado direito com o lote 09; 19,40m. pelo lado esquerdo com o lote 06 e 07. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.
UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 09** (nove) da **QUADRA 6**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **246,57 m².** (duzentos e quarenta e seis metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,71m. de frente para a **RUA RIO PIRATININGA**; 12,71m de fundo com o Lote 03 ;19,40m. pelo lado direito com o lote 10; 19,40m. pelo lado esquerdo com o lote 08. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 10** (dez) da **QUADRA 6**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **246,57 m².** (duzentos e quarenta e seis metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,71m. de frente para a **RUA RIO PIRATININGA**; 12,71m de fundo com o Lote 02; 19,40m. pelo lado direito com o lote 11;19,40m. pelo lado esquerdo com o lote 09. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 11** (onze) da **QUADRA 6**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **246,57 m².** (duzentos e quarenta e seis metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,71m. de frente para a **RUA RIO PIRATININGA**; 12,71m de fundo com o Lote 01;19,40m. pelo lado direito com Anderson Alves Pacheco; 19,40m. pelo lado esquerdo com o lote 10. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

QUADRA "7":

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 01** (um) da **QUADRA 7**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **367,55 m².** (trezentos e sessenta e sete quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,15m. de frente para a **AVENIDA RIO INDAIA**; 12,00m de fundo com o lote 10; 30,29m. pelo lado direito com o lote 02; 30,54m. pelo lado esquerdo com Prefeitura de São Gotardo. Lote com uso e ocupação comercial, residencial unifamiliar e multifamiliar.
UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 02** (dois) da **QUADRA 7**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **364,62 m².** (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,00m. de frente para a **AVENIDA RIO INDAIA**; 12,00m de fundo com o lote 09; 30,48m. pelo lado direito com o lote 03; 30,29m. pelo lado esquerdo com o lote 01. Lote com uso e ocupação comercial, residencial unifamiliar e multifamiliar.
UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 03** (três) da **QUADRA 7**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA** ", com a área de **343,92 m².** (trezentos e quarenta e três metros e noventa e dois decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 9,40m+3,51m. de frente para a **AVENIDA RIO INDAIA**;12,00m de fundo com o Lote 08; 26,49m. pelo lado direito com o lote 04; 30,48m. pelo lado esquerdo com o lote 02. Lote com uso e ocupação comercial, residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 04** (quatro) da **QUADRA 7**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **310,68 m².** (trezentos e dez metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 20,36m. de frente para a **AVENIDA RIO INDAIA**; 8,68m de fundo com o Lote 07; 19,14m pelo lado direito com o lote 05; 26,49m pelo lado esquerdo com o lote 03. Lote com uso e ocupação comercial, residencial unifamiliar e multifamiliar.
UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 05** (cinco) da **QUADRA 7**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **298,17 m².** (duzentos e noventa e oito metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 19,81m. de frente para a **AVENIDA RIO INDAIA;** 26,08m de fundo com os lotes 06 e 07; 7,51m pelo lado direito com a Rua das Antenas; 19,14m pelo lado esquerdo com lote 04. Lote com uso e ocupação comercial, residencial unifamiliar e multifamiliar.
UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 06** (seis) da **QUADRA 7**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **452,93 m².** (quatrocentos e cinquenta e dois metros e noventa e três decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 20,40m. de frente para a **RUA DAS ANTENAS;** 20,00m pelo fundo com o Lote 07; 22,47m. pelo lado direito com a Rua Rio São João; 22,47m. pelo lado esquerdo lote 05. Lote com uso e ocupação comercial, residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 07** (sete) da **QUADRA 7**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **240,00 m².** (duzentos e quarenta metros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,00m. de frente para **RUA RIO SÃO JOÃO**; 12,00m de fundo com os Lotes 04 e 05, 20,00m. pelo lado direito com o lote 08; 20,00m. pelo lado

esquerdo com o lote 06. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 08** (oito) da **QUADRA 7**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **240,00 m².** (duzentos e quarenta metros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,00m. de frente para **RUA RIO SÃO JOÃO;** 12,00m de fundo com o Lote 03; 20,00m. pelo lado direito com o lote 09; 20,00m. pelo lado esquerdo com o lote 07. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 09** (nove) da **QUADRA 7**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **240,00 m².** (duzentos e quarenta metros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,00m. de frente para **RUA RIO SÃO JOÃO**, 12,00m de fundo com o Lote 02; 20,00m. pelo lado direito com o lote 10; 20,00m. pelo lado esquerdo com o lote 08. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 10** (dez) da **QUADRA 7**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **240,00 m².** (duzentos e quarenta metros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,00m. de frente **para RUA RIO SÃO JOÃO;** 12,00m de fundo com o Lote 01; 20,00m. pelo lado direito com o Júlio Ferreira Rodrigues; 20,00m. pelo lado esquerdo com o lote 09. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

SEGUNDA ETAPA

QUADRA "8":

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 01** (um) da **QUADRA 8**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **374,84 m².** (trezentos e setenta e quatro metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 16,99m. de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA**; 20,00m. ao fundo com o Lote nº 06 e 07; 17,37m. pelo lado direito com os lotes 02; 25,41m. pelo lado esquerdo com o lote 10 e 11. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 02** (dois) da **QUADRA 8**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **262,21 m².** (duzentos e sessenta e dois metros e vinte um decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 18,60m. de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA**; 24,00m de fundo com o Lote 05 e 04; 8,47 m. pelo lado direito com lote 03; 17,37m. pelo lado esquerdo com o lote 01. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 03** (três) da **QUADRA 8**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA** ", com a área de **432,04 m².** (quatrocentos e trinta e dois metros e quatro decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 18 20m de frente para a **RUA DAS ANTENAS**;18,71m de fundo com a Rua Agostinho de Sousa e Silva ; 28,47m pelo lado direito com os Lotes 02 e 04; 21,00m. pelo lado esquerdo com a Rua Amazonia. . Lote com uso e ocupação comercial, residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 04** (quatro) da **QUADRA 8**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **240,00 m².** (duzentos e quarenta metros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,00m. de frente para a **RUA DAS ANTENAS**; 12,00 m de fundo com o Lote 02; 20,00m. pelo lado direito com o lote 05; 20,00m. pelo lado esquerdo com lote 03. Lote com uso e ocupação comercial, residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 05** (cinco) da **QUADRA 8**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **240,00 m².** (duzentos e quarenta metros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,00m. de frente para a **RUA DAS ANTENAS**; 12,00m de fundo com o Lote 02;20,00m. pelo lado direito com o Lote 06; 20,00m. pelo lado esquerdo com lote 04. Lote com uso e ocupação comercial, residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 06** (seis) da **QUADRA 8**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **240,00 m².** (duzentos e quarenta metros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,00m. de frente para a **RUA DAS ANTENAS**;12,00m de fundo com o Lote 01; 20,00m. pelo lado direito com o lote 07; 20,00m. pelo lado esquerdo com lote 05. Lote com uso e ocupação comercial, residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 07** (sete) da **QUADRA 8**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **260,19 m².** (duzentos e sessenta metros e dezenove decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 18,02m. de frente para a **RUA DAS ANTENAS**;8,00m de fundo com o Lote 01; 22,37m. pelo lado direito com os Lotes 08,09 e 10; 20,00m. pelo lado esquerdo com Lote 06. Lote com uso e ocupação comercial, residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 08** (oito) da **QUADRA 8**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **241,54 m².** (duzentos e quarenta e um metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 16,41m. de frente para a **AV. RIO INDAIA**; 8,00M de fundo com o Lote 07; 19,00m. pelo lado direito com o lote 09; 19,91m. pelo lado esquerdo com a Rua das Antenas. Lote com uso e ocupação comercial, residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 09** (nove) da **QUADRA 8**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **240,35 m².** (duzentos e quarenta e um metros e trinta e cinco decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,65m. de frente para a **AV. RIO INDAIA**; 12,65m de fundo com o Lote 07, 19,00m. pelo lado direito com o lote 10; 19,00m. pelo lado esquerdo com a o lote 08. Lote com uso e ocupação comercial, residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 10** (dez) da **QUADRA 8**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **240,35 m².** (duzentos e quarenta e um metros e trinta e cinco decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,65m. de frente para o **AV. RIO INDAIA;** 12,65m de fundo com os Lotes 07 e 01, 19,00m. pelo lado direito com o lote 11; 19,00m. pelo lado esquerdo com o lote 09. Lote com uso e ocupação comercial, residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 11** (onze) da **QUADRA 8**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **278,24m².** (duzentos e setenta e oito metros e vinte quatro decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 14,68m. de frente para o **AV. RIO INDAIA**; 15,78m de fundo com o Lote 01;19,03m. pelo lado direito com a Rua Agostinho de Souza e Silva; 19,00m. pelo lado esquerdo com o lote 10. Lote com uso e ocupação comercial, residencial unifamiliar e multifamiliar.

QUADRA "9":

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 01** (um) da **QUADRA 9**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **396,59 m².** (trezentos e noventa e seis metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 13,73m. de frente para a **RUA ANTONIA ORAIDES DE RESENDE**; 16,27m de fundo com a área institucional; 26,44m. pelo lado direito com o Lote 02 26,56m. pelo lado esquerdo com o Vila Verde Empreendimentos Ltda. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 02** (dois) da **QUADRA 9**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **317,23 m².** (trezentos e dezessete metros e vinte três decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,00m. de frente para a **RUA ANTONIA ORAÍDES DE RESENDE**; 12,00M de fundo com a Área Institucional; 26,44m. pelo lado direito com lote 03; 26,44m. pelo lado esquerdo com o lote 01. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 03** (três) da **QUADRA 9**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **317,23 m².** (trezentos e dezessete metros e vinte três decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,00m. de frente para a **RUA ANTONIA ORAÍDES DE RESENDE**; 12,00m de fundo com a Área Institucional, 26,44m. pelo lado direito com lote 04 e 05; 26,44m. pelo lado esquerdo com o lote 02. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 04** (quatro) da **QUADRA 9**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **286,54 m².** (duzentos e oitenta e seis metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 14,33m. de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA**; 14,33m fundo com o Lote 03; 20,00m. pelo lado direito com o Lote 05 ;20,00m. pelo lado esquerdo com a Rua Antonia Oraídes de Resende, Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 05** (cinco) da **QUADRA 9**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **240,17 m².** (duzentos e quarenta metros e dezessete decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,00m. de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA**; 12,00m de fundo com o Lote 03; 20,00m. pelo lado direito com a Área institucional; 20,00m. pelo lado esquerdo com o Lote 04. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 06** (seis) da **QUADRA 9**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **348,39 m².** (trezentos e quarenta e oito metros e trinta e nove decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,10m. de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA**; 8,74+6,29m. ao fundo com Vila Verde Empreendimentos Imobiliário Ltda e Area de A.P.P; 29,63m. pelo lado direito com lote 07; 25,65m. pelo lado esquerdo com a área institucional. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 07** (sete) da **QUADRA 9**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **321,39 m².** (trezentos e vinte um metro e trinta e nove decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,00m. de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA;** 23,94m. pelo lado direito com o lote 08 e 07;13,28m. ao fundo com Villa Verde Empreendimento Imobiliário Ltda; 29,63m. pelo lado esquerdo com lote 06. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 08** (oito) da **QUADRA 9**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **253,08 m².** (duzentos e cinquenta e três metros e oito decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,00m. de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA;** 13,28m. ao fundo com Vila Verde Empreendimentos imobiliários Ltda 18,24m. pelo lado direito com o lote 09; 23,94m. pelo lado esquerdo com lote 07. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 09** (nove) da **QUADRA 9**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **240,00 m².** (duzentos e quarenta metros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,22m de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA ;** 25,45m. ao fundo com Vila Verde Empreedimentos Imobiliários Ltda ; 6,31+7,15m. pelo lado direito com a Avenida Rio Indaiá, 18,24m pelo lado esquerdo com o Lote 08. Lote com uso e ocupação comercial, residencial unifamiliar e multifamiliar.

QUADRA "10":

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 01** (um) da **QUADRA 10**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA** ", com a área de **279,22 m².** (duzentos e setenta e nove metros e vinte e dois decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 13,48m. de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA**; 13,48m. ao fundo Loteamento Parque Jatoba; 20,87m. pelo lado direito com a Rua Noé Ferreira Prados ; 20,85m. pelo lado esquerdo com o Lote 02. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 02** (dois) da **QUADRA 10**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA** ", com a área de **250,07 m².** (duzentos e cinquenta metros e sete decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,00m. de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA**; 12,00m de fundo com o Loteamento Parque do Jatoba ; 20,85. pelo lado direito com lote 01; 20,84m. pelo lado esquerdo com o lote 03. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 03** (tres) da **QUADRA 10**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA** ", com a área de **249,92 m².** (duzentos e quarenta e nove metros e noventa e dois decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,00m. de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA**; 12,00m fundo o Loteamento Parque do Jatoba; 20,84m. pelo lado direito com lote 02; 20,82m. pelo lado esquerdo com o lote 04. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 04** (quatro) da **QUADRA 10**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **249,70 m².** (duzentos e quarenta e nove metros e setenta decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,00m. de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA**; 20,82m. pelo lado direito com lote 03; 12,00m. ao fundo Loteamento Parque Jatoba ; 20,80m. pelo lado esquerdo com o lote 05. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 05** (cinco) da **QUADRA 10**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **249,49m².** (duzentos e quarenta e nove metros e quarenta e nove decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,00m. de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA**; 12,00m. ao fundo Loteamento Parque Jatoba ; 20,80m. pelo lado direito com lote 04; 20,78m. pelo lado esquerdo com o lote 06. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 06** (seis) da **QUADRA 10**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **249,28m².** (duzentos e quarenta e nove metros e vinte oito decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,00m. de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA**; 12,00m. ao fundo Loteamento Parque Jatobá; 20,78m. pelo lado direito com lote 05; 20,76m. pelo lado esquerdo com o lote 07. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 07** (sete) da **QUADRA 10**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **249,13m².** (duzentos e quarenta e nove metros e treze decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,00m. de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA**; 12,00m. ao fundo Loteamento Parque Jatobá; 20,76m. pelo lado direito com lote 06; 20,75m. pelo lado esquerdo com o lote 08. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 08** (oito) da **QUADRA 10**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **248,79m².** (duzentos e quarenta e oito metros e setenta e nove decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,00m. de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA**; 12,00m. ao fundo Loteamento Parque Jatobá; 20,75m. pelo lado direito com lote 07; 20,73m. pelo lado esquerdo com o lote 09. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.
UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 09** (nove) da **QUADRA 10**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **248,63m².** (duzentos e quarenta e oito metros e sessenta e três decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,00m. de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA**; 12,00m. ao fundo Loteamento Parque Jatobá, 20,73m. pelo lado direito com lote 08; 20,71m. pelo lado esquerdo com o lote 10. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.
UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 10** (dez) da **QUADRA 10**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **248,43m².** (duzentos e quarenta e oito metros e quarenta e três decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,00m. de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA**; 12,00m. ao fundo Loteamento Parque Jatobá; 20,71m. pelo lado direito com lote 09; 20,69m. pelo lado esquerdo com o lote 11. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.
UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 11** (onze) da **QUADRA 10**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **248,22m².** (duzentos e quarenta e oito metros e vinte e dois decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,00m. de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA**; 12,00m. ao fundo Loteamento Parque Jatobá; 20,69m. pelo lado direito com lote 10; 20,68m. pelo lado esquerdo com o lote 12. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 12** (doze) da **QUADRA 10**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA** ", com a área de **248,00m².** (duzentos e quarenta e oito metros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,00m. de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA**; 12,00m. ao fundo Loteamento Parque Jatoba; 20,68m. pelo lado direito com lote 11; 20,66m. pelo lado esquerdo com o lote 13. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 13** (treze) da **QUADRA 10**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA** ", com a área de **247,79m².** (duzentos e quarenta e sete metros e setenta e nove decímetro quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,00m. de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA**; 12,00m. ao fundo Loteamento Parque Jatoba ,20,66m. pelo lado direito com lote 12; 20,64m. pelo lado esquerdo com o lote 14. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 14** (quatorze) da **QUADRA 10**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA** ", com a área de **247,58m².** (duzentos e quarenta e sete metros e cinquenta e oito decímetro quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,00m. de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA**; 12,00m. ao fundo Loteamento Parque Jatoba ; 20,64m. pelo lado direito com lote 13; ; 20,62m. pelo lado esquerdo com o lote 15. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 15** (quinze) da **QUADRA 10**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA"**, com a área de **435,42m².** (quatro centos e trinta e cinco metros e quarenta e dois decímetro quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 26,53m. de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA**; 16,26m. ao fundo Loteamento Parque Jatoba ; 20,62m. pelo lado direito com lote14. pelo lado esquerdo com a Rua Amazonia. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.
QUADRA "11":

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 01** (um) da **QUADRA 11**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **248,21 m².** (duzentos e quarenta e oito metros e vinte e um decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 16,42m. de frente para a **RUA ALICE ALBINA CAIXETA**; 16,33m de fundo com o lote 02 e 03; 14,45m. pelo lado direito com a Rua Nóe Ferreira Prados; 16,13m. pelo lado esquerdo com o Lote 15. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 02** (dois) da **QUADRA 11**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **257,92m².** (duzentos e cinquenta e sete metros e noventa e dois decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,99m. de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA**; 13,00m. ao fundo com lote 01; 20,00m. pelo lado direito com lote 03; 20,00m. pelo lado esquerdo com a Rua Noé Ferreira Prados. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.
UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 03** (três) da **QUADRA 11**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **240,00m².** (duzentos e quarenta metros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,00m. de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA**; 12,00m. ao fundo com lote 01 e 15 ;20,00m. pelo lado direito com lote 04; 20,00m. pelo lado esquerdo com o lote 02. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 04** (quatro) da **QUADRA 11**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **240,00m².** (duzentos e quarenta metros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,00m. de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA**; 12,00m. ao fundo com lote 14 e 15 ;20,00m. pelo lado direito com lote 05; 20,00m. pelo lado esquerdo com o lote 03. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 05** (cinco) da **QUADRA 11**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **240,00m².** (duzentos e quarenta metros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,00m. de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA**; 12,00m. ao fundo com lote 14; 20,00m. pelo lado direito com lote 06; 20,00m. pelo lado esquerdo com o lote 04. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.
UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 06** (seis) da **QUADRA 11**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **240,00m².** (duzentos e quarenta metros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,00m. de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA**; 12,00m. ao fundo com lote 13; 20,00m. pelo lado direito com lote 07; 20,00m. pelo lado esquerdo com o lote 05. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.
UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 07** (sete) da **QUADRA 11**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **240,00m².** (duzentos e quarenta metros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,00m. de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA**; 12,00m. ao fundo com lote 12;20,00m. pelo lado direito com lote 08; 20,00m. pelo lado esquerdo com o lote 06. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.
UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 08** (oito) da **QUADRA 11**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **240,00m².** (duzentos e quarenta metros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,00m. de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA** ; 12,00m. ao fundo com lote 11;20,00m. pelo lado direito com lote 09; 20,00m. pelo lado esquerdo com o lote 07. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 09** (oito) da **QUADRA 11**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **246,86m².** (duzentos e quarenta e seis metros quadrados e oitenta e seis decímetros), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,44m. de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA**; 12,44m. ao fundo com lote 10; 20,00m. pelo lado direito com a Rua Antonia Oraides de Resende; 20,00m. pelo lado esquerdo com o lote 08. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 10** (dez) da **QUADRA 11**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **294,54m².** (duzentos e noventa e quatro metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,11m. de frente para a **RUA ALICE ALBINA CAIXETA** ; 12,44m. ao fundo com o lote 09; 24,48m. pelo lado direito com a Rua Antonia Oraides de Resende; 23,23m. pelo lado esquerdo com o lote 11. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 11** (onze) da **QUADRA 11**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **271,31m².** (duzentos e setenta e um metros quadrados e trinta e umdecímetros), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,06m. de frente para a **RUA ALICE ALBINA CAIXETA**; 12,00m. ao fundo com o lote 08; 21,99m. pelo lado direito com lote 12; 23,23m. pelo lado esquerdo com o lote 10. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 12** (doze) da **QUADRA 11**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **256,43m².** (duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e quarenta e tres decímetros), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,06m. de frente para a **RUA ALICE ALBINA CAIXETA**; 12,00m. ao fundo com lote 07; 20,75m. pelo lado direito com lote 13; 21,99m. pelo lado esquerdo com o lote 11. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 13** (treze) da **QUADRA 11**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **241,55m².** (duzentos e quarenta e um metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,06m. de frente para a **RUA ALICE ALBINA CAIXETA;** 12,00m. ao fundo com lote 06;19,51m. pelo lado direito com lote 14; 20,75m. pelo lado esquerdo com o lote 12. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 14** (quatorze) da **QUADRA 11**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **304,88m².** (trezentos e quatro metros quadrados e oitenta e oito decímetros), dentro das seguintes medidas e confrontações: 16,42m. de frente para a **RUA ALICE ALBINA CAIXETA**; 16,33m. ao fundo com os lotes 04 e 05; 17,82m. pelo lado direito com lote 15; 19,51m. pelo lado esquerdo com o lote 13. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 15** (quinze) da **QUADRA 11**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **277,32m².** (trezentos e setenta e sete metros quadrados e trinta e dois decímetros), dentro das seguintes medidas e confrontações: 16,42m. de frente para a **RUA ALICE ALBINA CAIXETA**; 16,33m. ao fundo com lote 03 e 04; 16,13m. pelo lado direito com lote 01; 17,82m. pelo lado esquerdo com o lote 14. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

QUADRA "12":

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 01** (um) da **QUADRA 12**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **242,36 m².** (duzentos e quarenta e dois metros e trinta e seis decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,63m +8,75m+7,72m em curva de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA**;22,51m de fundo com o Loteamento Parque dos Jatobás, 17,80m pelo lado esquerdo com o Lote 02. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 02** (dois) da **QUADRA 12**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **233,81 m².** (duzentos e trinta e três metros e oitenta e um decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,34m. de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA**; 17,80m. pelo lado direito com lote 01; 12,00m. ao fundo com lote Loteamento Parque Jatobá; 20,68m. pelo lado esquerdo com o lote 03.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 03** (três) da **QUADRA 12**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **250,71 m².** (duzentos e cinquenta metros e setenta e um decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,00m. de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA**; 12,00m pelo fundo com Loteamento Parque do Jatobá; 20,68m pelo lado direito com lote 02; 20,94m. pelo lado esquerdo com o lote 04. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 04** (quatro) da **QUADRA 12**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **251,22 m².** (duzentos e cinquenta um metros e vinte dois decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,00m. de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA**; 20,94m. pelo lado direito com lote 03; 12,00m. ao fundo com Loteamento Parque Jatobá ;20,93m. pelo lado esquerdo com o lote 05. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 05** (cinco) da **QUADRA 12**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **251,00 m².** (duzentos e cinquenta um metros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,00m. de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA**; 12,00m. ao fundo com Loteamento Parque Jatobá; 20,93m. pelo lado direito com lote 04; 20,91mm. pelo lado esquerdo com o lote 06. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 06** (cinco) da **QUADRA 12**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **242,54 m².** (duzentos e quarenta e dois metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 11,70m. de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA**; 11,70m. ao fundo com Loteamento Parque Jatobá; 20,91m. pelo lado direito com o Lote 05; 20,89m. pelo lado esquerdo com a Rua Noé Ferreira Prados. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

QUADRA "13":

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 01** (um) da **QUADRA 13**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **240,20 m².** (duzentos e quarenta metros e vinte decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 15,50m. de frente para a **RUA NOÉ FERREIRA PRADOS**; 10,38 m +3,12m de fundo com Área Verde; 18,61m. pelo lado direito com Marco Antônio de Resende; 15,83m. pelo lado esquerdo com lote 02. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 02** (dois) da **QUADRA 13**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **248,40 m².** (duzentos e quarenta e oito metros e quarenta decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 13,65m. de frente para a **RUA NOÉ FERREIRA PRADOS**; 10,46m. + 5,39m pelo fundo com a Area Verde; 15,83m pelo lado direito com os Lotes 01; 22,74m esquerdo com lote 03 e 04. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 03** (três) da **QUADRA 13**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM**

AMÉRICA", com a área de **249,60 m².** (duzentos e quarenta e nove metros e sessenta decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 15,77m. de frente para a **RUA NOÉ FERREIRA PRADOS**; 15,86m. pelo lado direito com lote 02; 15,76m. ao fundo com lote 04; 16,06m. pelo lado esquerdo com a rua Agostinho de Souza e Silva. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 04** (quatro) da **QUADRA 13**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **240,00 m².** (duzentos e quarenta metros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 20,00m. de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA**; 12,85m + 4,34m +6,88m pelo fundo com Area Verde; 15,76m. pelo lado direito com lote 03; 9,11m. pelo lado esquerdo com lote 05. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE nº 05** (cinco) da **QUADRA 13**, situado nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **245,25 m².** (duzentos e quarenta e cinco metros e vinte e cinco decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações:6,15m+ 6,63+ 9,98m em curva de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA**; 13,75m + 12,08m pelo fundo com a Area Verde; 9,11m. pelo lado direito com lote 04; 11,56m. pelo lado esquerdo com Area Verde. Lote com uso e ocupação residencial unifamiliar e multifamiliar.

RESUMO GLOBAL DO EMPREENDIMENTO.
O levantamento topográfico foi efetuado com o emprego de Teodolito WILD TI, os cálculos efetuados pelo processo de coordenadas arbitrárias, a área foi calculada geometricamente que se encontra na planta juntamente com a indicação de todos os confrontantes.

O Loteamento ora apresentado consta de 13 quadras, com 128 lotes residenciais, 01 área Institucional de equipamento comunitário e 01 de área verde e duas Áreas de A.P.P. sendo implantado da seguinte forma:

O loteamento Jardim América será implantado em duas Etapas.
A Primeira Etapa constitui de 67 lotes e 07 quadras, sendo as quadras de 01 a 07; entre a Rua Rio Tocantins até a Avenida Rio Indaiá.
A Segunda Etapa constitui de 61 lotes e 6 quadras, sendo as quadras de 08 a 13; entre Avenida Rio Indaiá até a Rua Agostinho de Souza e Silva.
Área de ruas: 16.443,09 m² = 27,20%
Área de lotes: 34.936,38 m² = 57,80%
Área verde: 6.044,71 m² = 10,00%
Área institucional equipamento público: 3.022,36 m² = 5,00%
Área total loteável: 60.447,14 m² = 100%
Área não loteável de A.P.P = 2.732,86 m²

Área total: 63.180,00m²
VI- AREAS INSTITUCIONAIS, AREA VERDE E A.P.P
UM TERRENO URBANO destinado a Área Institucional situado na **QUADRA 09**, nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **3.022,36 m².** (três mil e vinte e dois metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 106,89m de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA**; 118,20m + 8,74m pelo fundo com a Área de A.P.P e lote 06; 25,65m pelo lado direito com lote 06; 60,27m. pelo lado esquerdo com os lotes 01,02,03 e 05.
UM TERRENO URBANO destinado a Área Verde situado na **QUADRA 09**, nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **3.022,36 m².** (três mil e vinte e dois metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: 106,89m de frente para a **RUA AGOSTINHO DE SOUZA E SILVA**; 135,35m pelo fundo confrontando com Marcos Antonio de Resende, 11,56m + 13,75m + 12,08m+12,85m+6,10m+10,46m+5,39m+3,12m+10,38m pelo lado direito com os lotes 05,04,03,02 e 01 ; 44,48m ,15,45m, +20,62m+ 20,43m,+ 4,29m. pelo lado esquerdo confrontando com Loteamento Parque Jatobá e área de A.P.P .
UM TERRENO URBANO destinado a Área de Preservação Permanente situado na **QUADRA 09**, nesta cidade, no "**LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**", com a área de **2.732,86 m².** (dois mil e setecentos e trinta e dois metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: com o raio de 50 m tem-se uma distância de 118,20m + 8,74 de frente para a área institucional e lote 05 , 40,18m+56,16m fundo para Vila Verde Empreendimento Ltda destinado a A.P.P.
VII- SISTEMA VIÁRIO
O sistema viário é constituído de uma área de 16.452,04m² contendo as seguintes ruas: Rua das Antenas com uma extensão de 363,29 m² terá uma faixa de alargamento 4,00 m compreendendo da Rua Rio Tocantins até a Avenida Rio Indaiá numa largura total de 15 metros,
. extensão de 110,67metros com 12 ,00 metros entre a Avenida Rio Indaiá até Rua Amazônia,
. prolongamento da Rua Rio Piracicaba com extensão de 65,30metros e largura de 12,00 metros
. prolongamento da Rua Rio São Lourenço extensão de 66,26metros e largura de 12,00metros, Rua Rio Doce com extensão de 67,60 metros e largura de 12metros,
. prolongamento da Rua Rio da Prata com extensão de 69,29 metros e largura de 12 metros, Rua Rio Piratininga com extensão de 72,59metros e largura de 12 metros,
. prolongamento da Rua São João com uma extensão de 73,16 metros e largura de 12 metros,
. prolongamento da Avenida Rio Indaiá com extensão de 68,54 metros e largura de 25 metros, Rua Agostinho de Souza e Silva com extensão de 357,40m + 49,75metros com uma largura de 12 metros,
. Rua Amazônia com uma extensão de 23 ,00 metros e largura de 12 metros. Rua Antonia Oraides Caixeta com extensão de 57,73 metros e largura de 12 metros.
. Rua Alice Albina Caixeta com uma extensão de 97,55 metros e largura de 12 metros,
. Rua Noé Ferreira Prados com uma extensão de 66,18 metros e largura de 12metros.
As Ruas descritas com a largura de 12metros terão passeio de 2,00 metros de cada lado e pista de rolamento de 8,0o metros.
A Rua das Antenas que terá 2,00 metros de passeio de um lado, pista de rolamento de 10metros e 3,00 metros de passeio do outro lado.
A Avenida Rio Indaiá terá 25 metros sendo 3,5 metros de passeio de cada lado, pista de rolamento de 8 metros e um canteiro central de 2,00 metros.
Art.2º Trata-se de loteamento de uso misto, residencial e comercial.

Art. 3º É fixado um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para que a loteadora providencie o registro do loteamento ora aprovado, com as respectivas averbações às margens das matrículas de todas as áreas públicas, bem como, dos lotes e a área caucionada para garantia da execução do empreendimento, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo.
Parágrafo único. Fica a loteadora obrigada a fazer o registro das áreas públicas, institucionais, verdes e de lazer em nome do Município de São Gotardo

Art.4º A loteadora tem o prazo de 02 (dois) anos a contar da data da publicação deste decreto de aprovação, para executar as obras de infraestrutura urbana no referido Loteamento, tudo de acordo com os projetos apresentados e aprovados perante a Prefeitura Municipal, sob pena de adjudicação compulsória das áreas caucionadas em favor do Município de São Gotardo, sendo:
I - Abertura de vias de circulação;
II - Galerias e obras complementares para escoamento de águas pluviais;
III - Sistema de captação de esgoto sanitário;
IV - Rede de abastecimento de água potável;
V - Rede de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública;
VI - Quadras e lotes devidamente demarcados, paisagismo e praça;
VII - Terraplanagem, projeto de guias e sarjetas, pavimentação asfáltica e meio fio de todas as vias.

§1º. A implantação de cada equipamento previsto no *caput* deste artigo obedecerá às especificações dos projetos específicos aprovados pelo Poder Executivo.

§2º. Qualquer alteração, quando recomendável tecnicamente será submetida a estudo e aprovação pelo Poder Executivo, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Art.5º A loteadora se compromete a interligar as redes de água e esgoto do empreendimento às já existentes nas suas imediações, de acordo com as diretrizes emitidas e projetos aprovados pela concessionária.

Art. 6º A loteadora deve fazer constar nas escrituras definitivas ou nos compromissos de compra e venda de lotes, as cláusulas de condições de que os lotes só poderão receber construções ou edificações, após executadas todas as obras de infraestrutura, constante do art. 4º deste Decreto.
Parágrafo único A loteadora deve consignar nos compromissos de compra e venda de lotes, as diretrizes urbanísticas do loteamento, definidas quando de sua aprovação junto à Municipalidade.

Art. 7º Para garantia da execução das obras de infraestrutura de que trata o artigo 4º, a proprietária deverá caucionar à Prefeitura Municipal de São Gotardo, 32 (trinta e dois) lotes, assim especificado:
Lotes 01, 02, 04 e 05 da quadra 01;
Lotes 07, 08 e 09 da quadra 04;
Lotes 01, 02, 03 e 08 da quadra 05;
Lote 01 da Quadra 06;
Lotes 07, 08, 09 e 10 da quadra 07;
Lotes 01 a 11 da quadra 08;
Lotes 05 a 09 da quadra 09;

§1º. Os lotes caucionados não poderão ser objeto de comercialização até a fiel liberação por parte do Poder Público Municipal.
§2º. Os Lotes serão objetos de Escritura Pública de Caução e só serão liberados, a requerimento da loteadora, após a emissão do competente Termo de Vistoria e Aceitação das Obras de Infraestrutura pelo Poder Executivo Municipal.

§3º. A liberação dos lotes caucionados será feita parcialmente, na medida em que as obras forem executadas, emitido o seu termo de recebimento, relativo a cada etapa concluída, conforme descriminado:

OBRAS	LIBERAÇÃO DOS LOTES
Serviços preliminares e terraplanagem	Lotes 01 e 02 da quadra 01
Rede de Esgotamento sanitário	Lotes 04 e 05 da quadra 01 Lotes 07 da quadra 04
Drenagem pluvial, meio fio e sarjeta	Lotes 08 e 09 da quadra 04 Lotes 01, 02, 03 e 08 da quadra 05 Lote 01 da quadra 06 Lotes 07 da quadra 07
Rede de Água Potável	Lotes 08, 09, e 10 da quadra 07 Lote 01 da quadra 08
Pavimentação	Lotes 02 a 06 da quadra 08
Rede de Distribuição de Energia Elétrica + Execução da sinalização de trânsito +praça +registro da servidão na matricula 32.481	Lotes 07 a 11 da quadra 08 Lotes 05 a 09 da quadra 09

Art.8º. Integram o presente decreto, para todos os fins de direito, os seguintes documentos:
I - Memoriais descritivos;
II- Planta de parcelamento do solo e respectiva ART;
III- cronograma físico-financeiro e projeto do sistema de abastecimento de água potável e respectiva ART;
IV- Cronograma físico-financeiro e projeto do sistema de esgotamento sanitário e respectiva ART;
V- Cronograma físico-financeiro e projeto de drenagem pluvial e respectiva ART;
VI- Cronograma físico-financeiro e projeto dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica e respectiva ART;
VII- modelo de contrato padrão;
VIII- Licença ambiental do empreendimento;
IX- Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras;

Art.9º Para a entrega final do loteamento, após a conclusão de todas as obras, fica a Loteadora obrigada a realizar o registro da área de servidão na matrícula do imóvel onde existe a anuência para a passagem da rede de drenagem pluvial.

Art. 10 Para implantação do loteamento Jardim América, assim como a construção de moradias no mesmo, será respeitado o código de obras do município de São Gotardo e ou seus respectivos decretos, sendo que:
§ 1º Fica proibida a criação, instalação e manutenção de todo e qualquer ambiente voltado à pratica de culto religioso, sendo assim considerados templos, igrejas, centos, assembleias, mesquitas e/ou assemelhados.
§ 2º Fica proibida também a criação ou instalação de qualquer tipo de indústria;
§ 3º Fica estabelecido que, somente a rua das Antenas e Avenida Rio Indaiá, poderão ser destinadas áreas comerciais e multifamiliares, exceto industriais conforme item §2º.
§ 4º Fica proibido a construção de casas geminadas.
§ 5º Lotes destinados a ocupação residencial unifamiliar podem ter no máximo 2 pavimentos a contar do nível da rua. É permitido a utilização de até um subsolo.
§ 6º Lotes com destinação a ocupação residencial multifamiliar poderá ter até 2 pavimentos a contar do nível da rua. É permitido a utilização de até um subsolo.
§7º. Lotes com destinação a ocupação residencial multifamiliar localizados na rua das Antenas e/ou Avenida Rio Indaiá, tem a quantidade de pavimentos a ser definida pelo proprietário do imóvel, desde que respeite todas as legislações pertinentes.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 284 de 15 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de janeiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:CF0FE3F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020, Procedimento Administrativo nº. 008/2020- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 - CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29**. CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS – CISNORTE,** CNPJ nº. 00.905.312/0001-44. OBJETO: Contrato de Programa para a **prestação de serviços de consultas, exames e procedimentos médicos**, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal 8666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogada a vigência contratual, descrita na **CLÁUSULA DÉCIMA**, do contrato administrativo nº 006/2020, celebrado em 13/01/2020, por mais 12 (doze) meses,a contar da data de vencimento do seu segundo termo aditivo, até 28/12/2023, nos termos previstos nos artigos 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas existentes inalteradas.
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 29 de dezembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A8F715E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº001/2021

Referência: Determinação de rescisão de Ata de Registro de Preços – Aplicação de sanção
Pregão Eletrônico N.º PMC/001/2021 – Registro de Preços N.º 019/2021

Empresa: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item nº 20, 36, 37, 61, 62, 63, 64, 65, 72, 73, 74, 75, 79, 125 e 135, que serão abertos para ampla competitividade,** para o **Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares e equipamentos**, a fim de atender as demandas das unidades de Saúde do Município e nas ações de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus, a fim de estruturar e traçar estratégias de prevenção ao contágio da covid-19 e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência).

I. DA SÍNTESE DOS FATOS OCORRIDOS

1. O Município de São João da Ponte e a empresa recorrente assinaram a ata de registro de preços no dia 18/02/2021, com o valor total de **R$19.830,00 (dezenove mil oitocentos e trinta reais)**, sendo adjudicados os seguintes itens:
20 (vinte) unidades de maca hospitalar, com o valor unitário de **R$497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais);**
10 (dez) unidades de mesa ginecológica, com o valor unitário de **R$989,00 (novecentos e oitenta e nove reais).**

2. No dia 29/07/2021 a recorrente recebeu a Ordem de Compra nº 150817, quando foi solicitado da empresa o fornecimento de 02 (duas) unidades de mesa ginecologia, com o valor de **R$ 1.978,00 (um mil novecentos e setenta e oito reais).**

3. Após a emissão da Ordem de Compra e, diante a inércia da empresa na entrega do item, a empresa foi notificada duas vezes pelo Departamento de Compras, sendo a primeira notificação realizada no dia 04/11/2021 e a segunda notificação no dia 16/11/2021.

4. Após a segunda notificação, a empresa apresentou argumentações, justificando o atraso da entrega dos itens e assumindo o compromisso de entregar o referido item até o dia 30/11/2021. Temos que tais argumentações foram acatadas pela Administração e esperou-se o fornecimento dos itens até a data marcada pela própria empresa.

5. No dia 08/12/2021, a empresa foi novamente notificada pela Administração, pois até aquela data, a empresa se manteve inerte em relação ao cumprimento dos termos contratados. Na ocasião, foi determinado pela Administração um prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência da notificação e aplicação de multa, tendo como data base o dia 30/11/2021.

6. No dia 11/01/2022, a Administração notificou a empresa, dando ciência da rescisão unilateral do contrato e aplicando as sanções previstas nos termos da Ata de Registro de Preço. Cabe destacar que, até esta data, não houve manifestação por parte da empresa em relação à entrega dos itens solicitados.

7. No dia 24/01/2022 foi protocolizado junto à Administração um recurso administrativo contra o ato promovido pela Administração dando por rescindida Ata de Registro de Preços e aplicação de multa no valor de **R$ 598,27 (quinhentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)** além de suspensão do direito de contratar com o Município de São João da Ponte/MG, que passamos a rechaçar os termos apresentados

II. DOS TERMOS DO RECURSO APRESENTADO

9. Para fins melhor elucidar, trazemos abaixo as principais alegações da empresa em seu extenso recurso:
"(...)
Destaca-se que ainda em sede de defesa prévia a empresa informou as razões do atraso e invocou a razoabilidade e proporcionalidade na aplicação das medias a serem impostas pela Administração Pública.
Quando da fixação de penalidade, ciente a empresa da possibilidade de imposição das penas conferidas na legislação, contudo é importante seja dada a devida apreciação do Estado no que tange aos critério de ***proporcionalidade*** *da aplicação das penalidades.*
II - DA ANÁLISE DO MÉRITO PROPRIAMENTE DITO
(...)
Não raras vezes nos deparamos com previsões editalícias nas quais a Administração, no afã de buscar "impossibilitar o descumprimento contratual", havia previsto multas em valor elevado, tornando tais previsões absolutamente abusivas, desproporcionais e, portanto, ilegais.
(...)
Como se vê, a Lei 8666/93 prevê que a multa é sanção mais grave do que a advertência, menos grave do que a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração e muito menos grave do que a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
(...)
No tocante tal situação em particular, a fixação da multa nestes moldes abusivos promoverá enriquecimento ilícito da Administração em detrimento do contratado, o que afronta o sistema jurídico vigente.
(...)
Portanto, a fundamentação com base no art. 412 do Código Civil, especialmente nos contratos (e seus editais de licitações precedentes) que contemplam penalidades moratórias fora dos padrões legais conforme discutido acima, não encontrará respaldo na Lei de Licitações, e Lei de Usura (Decreto n.º 22.626, de 07/04/1933), cuja principal preocupação é não gerar ônus excessivo e consequente desequilíbrio do contrato para o Prestador do Serviço em simples mora (atraso).
(...)
Conforme visto, a fixação da sanção de multa pela Administração não pode levar à iniquidade, devendo ser observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, limitando-se ao percentual máximo de 10% sobre o do empenho requerido e não sobre o total contratado, tendo em vista que não foi solicitada a entrega na sua totalidade bem como não foi rescindido o contrato.
(...)
III - DO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO.
(...)
Nessa esteira, tal princípio deve ser encarado como inibidor do abuso do Poder Público no exercício das funções que lhes são inerentes, notadamente a legislativa e a regulamentar, e, não poderia ser diferente, ***a sancionatória****. Dentro dessa perspectiva, o postulado em tela atua como verdadeiro parâmetro de aferição da própria constitucionalidade material dos atos da Administração Pública.*
(...)
Deve-se destacar que a penalidade a ser aplicada deve ser adequada a infração cometida. Portanto, seria uma ***afronta à proporcionalidade*** *defender que, no âmbito do pregão, infrações menos graves seriam apenadas com punições mais severas, como é o caso dos autos.*
(...)
Ao passo que a Lei possibilita ao Administrador a aplicação de punição pelo descumprimento ou atraso no cumprimento do contrato, do mesmo modo prevê a ***ponderação dessa punição para que não haja excessos*** *por parte da Administração no cumprimento de seus atos.*
(...)
IV - DA PONDERAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE
(...)
A razoabilidade impõe que o agente público deve obedecer a critérios aceitáveis do ponto de vista racional e em sintonia com o senso normal de pessoas equilibradas.

Dessa forma, ao fugir desse limite de aceitabilidade, os atos serão ilegítimos e, por conseguinte, serão passíveis de invalidação jurisdicional.
(...)
Portanto, especialmente no direito administrativo sancionador, a formalidade e a ***objetividade devem dar espaço aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade****. Ou seja, a mera previsão objetiva de percentuais ou fórmulas prontas num contrato administrativo, diante dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade,* ***não autoriza a imposição automática de penalidade estratosférica, como é caso em tela.***
A EMPRESA NÃO TEM REINCIDÊNCIA JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SÃO JOÃO DA PONTE, o que deve se considerado quando da imposição de penalidades.
(...)
A penalidade, a pretexto de desestimular a reiteração de condutas infracionais, ***NÃO PODE ATINGIR O DIREITO DE PROPRIEDADE****, cabendo ao Poder Legislativo, com base no princípio da proporcionalidade, a fixação dos limites à sua imposição.*
(...)
Na mesma linha, não houve por parte da Administração Pública a comprovação de prejuízo que pudesse ensejar a aplicação da penalidade nos moldes aplicados, ônus que não se desincumbiu o poder público no processo administrativo que ora se discute.
(...)
V - DA INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE DOLO OU MÁ-FÉ DA EMPRESA LICITANTE
Em análise aos autos do presente processo não se verifica a comprovação, até mesmo porque não houve, de dolo ou má-fé da empresa muito menos de prejuízo à Administração.
(...)
Não é dever de a Administração aplicar a penalidade sem análise dos fatos, apenas porque existe previsão de sanções. Devem-se apurar os fatos, primando sempre pelo princípio da verdade real. Neste caso, é evidente que nenhuma penalidade deve ser aplicada e que a Administração pública não cumpriu com seu dever de apuração do fato, pois inexiste prejuízo à administração pública e/ou dolo ou má-fé da empresa."

III. DO PEDIDO DA EMPRESA

10. A empresa, em sua peça recursal assim solicita junto à Administração:

"a) Em vista do exposto, requer o recebimento do presente RECURSO, para no mérito afastar a aplicação das penalidades previstas no contrato diante dos fundamentos apresentados em sede de defesa prévia e na presente, com acolhimento dos fundamentos apresentados;
b) em não sendo este o entendimento de vossas senhorias, considerando os critérios de razoabilidade e proporcionalidades previstos na Constituição Federal e que devem nortear todos os atos e decisões administrativas, requer seja aplicada, em sede subsidiária, a penalidade de Advertência;
c) A redução do valor da multa aplicada para 10% sobre o valor do empenho, totalizando R$ 197,80."

IV. DA ANÁLISE DO RECURSO

11. Primeiramente, devemos buscar o que está definido no Edital de Licitação, bem como nos termos da Ata de Registro de Preços, no que se refere à aplicação de sanções administrativas por descumprimento de contrato. Assim temos:

"CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES
7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.
7.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.
6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:
7.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
7.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
7.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
7.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso*; e*
7.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso*.*
Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.
7.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
7.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida*; ou*
7.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12. Os termos estabelecidos na Minuta de Ata de Registro de Preços que depois foi devidamente assinada pela empresa está perfeitamente em conformidade com a legislação vigente. Não vislumbramos qualquer desproporcionalidade nos termos estabelecidos nos termos da Ata de Registro de Preços, conforme alega a recorrente. Ainda, nesse momento não é a oportunidade de se discutir termos do contrato ou do edital, uma vez que a empresa deveria tê-lo feito em recurso de impugnação antes da realização da licitação, conforme regras definidas na Lei Federal nº 8.666/93.

13. Sob a alegação da empresa de que a Administração deveria aplicar uma advertência antes de se aplicar a multa não guarda qualquer consonância com a Lei. Não está previsto na lei que existe uma hierarquia de aplicação de sanções. Mas se fôssemos considerar que tal premissa como verdadeira, então temos que a Administração cumpriu com tal requisito, pois desde o mês novembro a recorrente tem sido advertida do não cumprimento das obrigações contratuais, conforme demonstrado no item I deste documento.

14. Quanto à alegação da empresa de que não houve proporcionalidade na aplicação da multa, apresentamos a metodologia aplicada, de acordo com os requisitos determinados na cláusula sétima citada acima:
Valor não atendido pela Recorrente: R$ 1.978,00
Data base para aplicação: 30/11/2021
Subitem 7.4.1 da Ata, prevê 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso: **R$ 197,80 (cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)**
Subitem 7.4.2 da Ata, prevê 15% (quinze por cento) do 31º (trigésimo primeiro) dia a 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso: **R$ 296,70 (duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos)**
Subitem 7.5.1 da Ata, prevê 20% (vinte por cento) por inadimplência total ou parcial: **R$ 395,60 (trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**
Se aplicássemos os termos da Ata de Registro de Preços com o rigor literal previsto na Ata, teríamos o valor da multa a ser paga pela empresa no valor de **R$890,10 (oitocentos e noventa reais e dez centavos).** Dessa forma, refutamos a tese da recorrente de que não houve proporcionalidade na aplicação das sanções previstas nos termos da Ata.
Por fim, a Administração poderia optar por aplicar a sanção prevista no subitem 7.5.2, onde se determina que o valor da multa seria o mesmo custo de produção de nova licitação para o mesmo fim, ou seja, estaríamos falando de um custo médio de **R$2.000,00 (dois mil reais)**, onde estão incluídos os custos de mão-de-obra e publicações do processo. Tal fato refuta ainda mais tese da recorrente no que diz

respeito a falta de razoabilidade e proporcionalidade na aplicação das sanções.

15. Por fim, sob a alegação da recorrente que a falta da entrega dos produtos não ocasionou prejuízos à Administração não merece prosperar. O prejuízo para Administração Pública é muito maior do que pode imaginar a empresa recorrente. A falta de um atendimento médico em condições inadequadas, tem um prejuízo incomensurável e não pode ser admitido pelos gestores públicos. A recorrente não tem qualquer parâmetro para afirmar se houve ou não prejuízo, pois não estamos falando apenas de prejuízos financeiros, mas de prejuízos administrativos e de eficiência na prestação do serviço público.

V. DA CONCLUSÃO
16. Diante dos fatos apresentados, e diante da análise do recurso apresentado pela empresa julgamos pela manutenção da aplicação da sanção aplicada anteriormente, mantendo o seguintes:

16.1 Rescisão unilateral da ata de registro de preços com fundamento na Lei N.º 8.666/93 em seu art. 78, incisos I e II c/c art. 79, inciso I; e

16.2 Suspensão do direito de contratar com o Município de São João da Ponte/MG, pelo período de 02 (dois) anos ou até que sejam excluídas as sanções.
16.3 Manutenção da multa no valor de **R$ 598,27 (quinhentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).**

São João da Ponte/MG, 12 de janeiro de 2023.

CHARLES JEFFERSON SANTOS
Procurador do Município
OAB nº 123.071

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6A488231

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 146/2022, Processo Administrativo nº. 061/2021- Pregão Eletrônico nº. 025/2021- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29; CONTRATADA: **MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIAD. LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 22.547.761/0001-09. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item nº 01 que será aberto para ampla competitividade,** para **prestação de serviços de locação de impressoras tipo novas de 1º uso, por cópia impressa, dotada de recursos de copiadora, bem como fornecimento de tonner sem limite de cópias**, objetivando atender às Secretarias deste Município, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº 146/2022, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de impressoras tipo novas de 1º uso, por cópia impressa, dotada de recursos de copiadora, bem como fornecimento de tonner sem limite de cópias, até o dia 28/01/2023, conforme o disposto no Artigo 57, § II da Lei 8.666/93; passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 29 de dezembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:455AC6C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0011/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0003/2023

Objeto: Aquisição de Fórmula Infantil para lactentes de 0 (zero) a 6 (seis) meses, acolhidos na Unidade de Acolhimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 26/01/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 26/01/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 26/01/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br – Janaína Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial e Cláudia Nogueira de Souza - Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:14AF0892

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0004/2023

Objeto: Aquisição de tintas para pintura das Quadras Claudionísio Vieira Horta e da Sonda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. Sessão Pública às 13:00h do dia 27/01/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 27/01/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 27/01/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:47C89334

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0007/2023

Objeto: Aquisição de bancos de concreto para colocação nas áreas de convivência do Município, de pavers pré-moldados, bloquetes de concreto sextavado, asfalto frio ensacado para uso na manutenção de ruas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 30/01/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 30/01/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 30/01/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:AF12A7A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0015/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0006/2023

Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de equipamentos (tacógrafos), materiais e produtos para atender à necessidade da manutenção dos veículos da frota municipal de São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 06/02/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 06/02/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 06/02/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:202AAFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.320 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.320

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 66.918, de 03/01/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura através do despacho datado de 06/01/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a título precário, à pessoa física **Sr. Roberto Carlos da Silva,** inscrito no CPF sob o nº. 623.636.546-68, portador do RG nº. M-4.848.074 - SSP/MG, residente à Via Silvestre Ferraz, nº. 910, Areia Branca, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a colocação de Brinquedos Infantis, nos dias 4, 5, 19, 21 e 26 de fevereiro de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.320
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.
Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DAFEAAC1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº. 204/2022, Inexigibilidade nº. 009/2022, artigo 25, Inc. II, combinado com o Art. 13 da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria/consultoria jurídica visando a implantação e regulamentação da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações no SAAE.
Empresa: Priscila Ramos Netto Viana Sociedade Individual de Advocacia. – CNPJ: 11.761.534/0001-57 – Valor total: R$ 114.000,00.

HEMERSON JADER CUNHA,

São Lourenço/MG, 10/01/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CD943EE5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº082/2022

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:

JOSIANE ROSA LOPES 10666224692 - CNPJ: 48.567.130/0001-37
Valor Total de R$ 15.560,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta reais)

NOROESTE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ: 05.933.341/0001-33
Valor Total de R$ 7.690,00 (sete mil e seiscentos e noventa reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 188/2022**, **Pregão Eletrônico nº 082/2022**, que tem como objeto: Aquisição de material de laboratório para análise de água.

HEMERSON JADER CUNHA,

São Lourenço/MG, 12/01/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:61821FE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2745

PORTARIA Nº 2745

"ALTERA A PORTARIA MUNICIPAL 2672, DE 02 DE JUNHO DE 2022, QUE NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 018/2022, REGISTRO DE PREÇO 014/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 0204/2022, BEM COMO SUA EXECUÇÃO."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º A alínea "b" do artigo 1º da Portaria Municipal nº 2672, de 02 de junho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...
...
*b) **JOSÉ MARIA SOARES,** Mat. 6573 – Engenheiro Civil II e **MURILO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, Mat. 7038, Engenheiro Civil II, responsáveis por acompanhar, fiscalizar e elaborar relatórios de execução física dos serviços prestados, emitir termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, e preenchimento das informações relacionadas ao módulo "Obras" no Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais – SISOP/MG até o 5º dia útil de cada mês.*
...

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de janeiro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:42856E45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2746

PORTARIA Nº 2746

"ALTERA A PORTARIA MUNICIPAL 2714, DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE Nomeia servidores públicos para o acompanhamento e fiscalização do Contrato 141/2022, referente à Concorrência Pública 001/2022, Processo Administrativo 0414/2022, bem como sua execução, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º A alínea "a" do artigo 1º da Portaria Municipal nº 2714, de 30 de agosto de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...
a) **CYNTHIA MONTANS GONÇALVES**, Mat. 6583, Arquiteta II, **MURILO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, Mat. 7038, Engenheiro Civil II e **JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO**, Mat. 9412, Engenheiro Civil II, *responsáveis por acompanhar, fiscalizar e elaborar relatórios de execução física dos serviços prestados, emitir termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do art. 73 da Lei Federal 8.666/93.*
...

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de janeiro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:80D9FB67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 4° aditivo contrato n° 001/2019, do PAL n° 001/2019. Inexigibilidade n° 001/2019. Tem por objeto, O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 52/2018, Lei Municipal nº 1304/2011. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online. ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01. A vigência do presente termo aditivo, será de 02/01/2023 à 31/12/2023. A correção monetária à ser calculada com base no IGP-M, dos últimos anos, que corresponde à 23,83 %, incidindo a partir de Janeiro de 2023. O valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) mensal

passará a ser R$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um reais). Previsão do valor anual: R$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais).

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:7A4735B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 005/2023, Dispensa n° 002/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de 03 bebedouros de mesa capacidade de até 20L e 01 filtro industrial de 50L para sanar as demandas do DMDS. AQUA NOVA COMÉRCIO DE FILTROS E REFRIGERAÇÃO LTDA inscrita sob o CNPJ 44.455.850/0001-50.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:D6A5458B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 5° aditivo contrato n° 001/2018, do PAL n° 150/2017. Pregão Presencial n° 062/2017. Tem por objeto, sob registro de preços a Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços contínuos de Engenharia Civil. ENGETEC ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.164.087/0001-56. A vigência do presente termo aditivo, será de 11/01/2023 à 12/01/2024. O valor total do presente contrato é de R$ 67.782,96.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:D28B8516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PORTARIA N° 010, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a invalidação de ato administrativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe;
Considerando que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe em seu artigo 165 dispõe que "aplicam-se aos projetos de Resolução e de Decreto Legislativo as disposições relativas ao projeto de lei ordinária", assim em resumo deve o Decreto Legislativo obedecer a regra de tramitação estabelecida ao projeto de lei ordinária incluído a aprovação da matéria em plenário pela maioria dos membros do Poder Legislativo;
Considerando que o artigo 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe, estabelece que o Decreto Legislativo são promulgados pelo Presidente da Câmara, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da aprovação final do projeto, porém o Decreto Legislativo nº 001, de 27 de dezembro de 2022, não foi submetido a tramitação para análise e aprovação da matéria;
Considerando que as omissões mencionadas caracteriza grave irregularidade insanável, gerando a ineficácia do ato administrativo realizado de forma unilateral pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal e consequentemente a invalidade do Termo de Cessão de Uso que tem origem do Decreto Legislativo nº 001/2022;
Considerando que a realização de Decreto Legislativo não faz parte das competências atribuídas ao Presidente da Câmara, conforme previsão do artigo 72 do Regimento Interno da Câmara;
Considerando a necessidade de propor a matéria para análise e discussão dos membros do Poder Legislativo para posterior realização da cessão de uso;

RESOLVE:

Art. 1º Fica invalidado o ato administrativo denominado como Decreto nº 001, de 27 de Dezembro de 2022, que "Altera o Decreto nº 25 de 15 de abril de 2015 que dispõe sobre alteração de administração e posse direta de bem imóvel de propriedade do Município que especifica e dá outras providências", em razão da ausência de aprovação da matéria em plenário do Poder Legislativo Municipal, conforme determina o Regimento Interno.
Parágrafo Único: O Termo de Cessão de Uso que tem origem com base no Decreto nº 001, de 27 de dezembro de 2022 fica invalidado.
Art. 2° Esta portaria passa a vigorar a partir do dia 11 de janeiro de 2023, revogando as disposições ao contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sem Peixe, 11 de janeiro de 2023.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:8A98901B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO Nº 015/2023 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 002/2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 015/2023

PROCESSO Nº 015/2023 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 002/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo nº 015/2023 – Inexigibilidade (Credenciamento) nº 002/2023, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (ASSISTENTE SOCIAL) PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EM CUMPRIMENTO AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 13.935/2019.** O recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados poderá ser recebida a partir das 09:00 hs, do dia 13/01/2023. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 12 de janeiro de 2023.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:C01C6430

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato de ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO nº. 020/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO nº. 020/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **18/03/2022**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Senador Cortes, 30 de dezembro de 2022.
JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro/ Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**.

Contrato nº. 020/2021
Aditivo/Ano nº. 3º/2022
Processo nº. 014/2021
Pregão Presencial nº. 005/2021

Fundamento: Art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS TORRES DE TV DE SENADOR CORTES E DISTRITO DE PREGOS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: JOSÉ LUIZ AUGUSTO PEREIRA - EIRELI - ME - CNPJ nº 42.924.456/0001-98.
Representante Legal: José Luiz Augusto Pereira

Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

Nova data de vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes – MG, 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro/Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:37E0CFFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 280/2022. Processo nº 206/2022. Inexigibilidade n.º 27/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de Sistema de Ensino Aprende Brasil, para atender o Departamento de Educação. Contratado: Gráfica e Editora Posigraf Ltda., CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82. R$ 248.318,60. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Serrania, 12 de janeiro de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F9E714F2

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato homologação. Leilão n.º 01/2022. Processo n.º 174/2022. O prefeito municipal no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento e adjudicar o lote 1. Arrematante: Rafael Pereira Gonçalves, CPF n.º 136.986.556-24. O valor da receita R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos).

Serrania/MG, 12 de janeiro de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:AAC33071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 016/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA MINISTRAR CURSO/TREINAMENTO IN COMPANY PARA ATÉ 20 SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do processo	**016/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	CRISTIANE DI MINGO BARBIERI ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA MINISTRAR CURSO/TREINAMENTO IN COMPANY PARA ATÉ 20 SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, INCLUINDO A ABORDAGEM TEÓRICA E PRÁTICA VISANDO A SUA IMPLEMENTAÇÃO, COM 16 HORAS /AULA.**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 014/2023 – Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 1.500.000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
Prazo	**02 (dois) meses**
Valor Global	**R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**
Data de assinatura	**11 de janeiro de 2023**
Signatário Contratante	**David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal.**
Signatário Contratado	**Cristiane Di Mingo Barbieri - Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 11 de janeiro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:0C80821F

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE PARA OS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO QUE SE DESLOCAM INTERMUNICIPALMENTE E PARA O ATENDIMENTO AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS EMERGENCIAIS

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelas Sras. Maria Jose Viana Miguel, Secretária Municipal de Educação e da Secretária Municipal de Assistência Social. Vanessa Andrade Santos, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Paraibuna Transportes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.448.221/0001-34, com endereço na Rua Américo Lobo, nº 415, Bairro Manoel Honório, em Juiz de Fora – MG, CEP: 36.045-050, para o fornecimento de Vale Transporte para os Estudantes - Ensino Superior/Técnico/Profissionalizante do Município que se deslocam Intermunicipalmente (Simão Pereira X Matias Barbosa / Distrito de Cotegipe x Juiz de Fora / Simão Pereira x Juiz de Fora/ Simão Pereira x Matias Barbosa com gestão da Secretaria Municipal de Educação e para o atendimento aos Benefícios Eventuais Emergenciais, Migrante e Transeuntes, pelo período de 12 (doze) meses, com valor global de R$ 449.194,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e cento e noventa e quatro reais).

Valor total da Aquisição: R$ 449.194,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e cento e noventa e quatro reais)

Em 11/01/2023

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F63917BF

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 015/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE PARA OS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO QUE SE DESLOCAM INTERMUNICIPALMENTE E PARA O ATENDIMENTO AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS EMERGENCIAIS

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Prestação de Serviços
Número do processo	015/2023
Contratante	Município de Simão Pereira
Contratado	Paraibuna Transportes LTDA
Objeto	Contratação de empresa para o fornecimento de Vale Transporte para os Estudantes - Ensino Superior/Técnico/Profissionalizante do Município que se deslocam Intermunicipalmente (Simão Pereira X Matias Barbosa / Distrito de Cotegipe x Juiz de Fora / Simão Pereira x Juiz de Fora / Simão Pereira x Matias Barbosa, com gestão da Secretaria Municipal de Educação e para o atendimento aos Benefícios Eventuais Emergenciais, Migrante e Transeuntes
Fundamento	Inexigibilidade de licitação nº 001/2023 – artigo 25, I, c/c as disposições do art. 13, II, e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.09.01.12.364.0004.2.0029 1.500.000 APOIO A ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR 3.3.90.32.00.2.05.01.08.244.0006.2.0095 1.500.000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS**
Prazo	12 (doze) meses
Valor	R$ 449.194,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e cento e noventa e quatro reais)
Data de assinatura	11 de janeiro de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.
Signatário Contratado	Luiz Carlos de Toledo, Representante Legal

Simão Pereira/MG, 11 de janeiro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:B7FB0D50

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE PARA OS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO QUE SE DESLOCAM INTERMUNICIPALMENTE E PARA O ATENDIMENTO AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS EMERGENCIAIS

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelas Sras. Maria Jose Viana Miguel, Secretária Municipal de Educação e da Secretária Municipal de Assistência Social. Vanessa Andrade Santos, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Paraibuna Transportes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.448.221/0001-34, com endereço na Rua Américo Lobo, nº 415, Bairro Manoel Honório, em Juiz de Fora – MG, CEP: 36.045-050, para o fornecimento de Vale Transporte para os Estudantes - Ensino Superior/Técnico/Profissionalizante do Município que se deslocam Intermunicipalmente (Simão Pereira X Matias Barbosa / Distrito de Cotegipe x Juiz de Fora / Simão Pereira x Juiz de Fora/ Simão Pereira x Matias Barbosa com gestão da Secretaria Municipal de Educação e para o atendimento aos Benefícios Eventuais Emergenciais, Migrante e Transeuntes, pelo período de 12 (doze) meses, com valor global de R$ 449.194,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e cento e noventa e quatro reais).

Valor total da Aquisição: R$ 449.194,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e cento e noventa e quatro reais)

Em 11/01/2023

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:37F6F151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO ELETRÔNICO 09.002/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico. Nº 09.002/2023 - Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de perfis metálicos para atender as demandas das secretarias municipais do município de Tapira/MG. Abertura: 26/01/2023 às 09:h00min. Tipo: Menor Preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 12/01/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:8B7C1A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO N°03/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 – FMS-Pregão Eletrônico nº 09.017/2022-FMS . O MUNICÍPIO DE TAPIRA e CONECTAMED – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA .

Registro de preço para aquisição de novos equipamentos de fisioterapia e eletroterapia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Tapira/MG. Item 12. Valor total: R$ 1.099,60. Prazo: 12 meses.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES*–**
Prefeita Municipal 12/01/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C186CAB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO N°04/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 – FMS-Pregão Eletrônico nº 09.017/2022-FMS. O MUNICÍPIO DE TAPIRA e LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Registro de preço para aquisição de novos equipamentos de fisioterapia e eletroterapia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Tapira/MG. Itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 14. Valor total: R$ 16.760,00. Prazo: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 12/01/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:FF8C51B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 – FMS-Pregão Eletrônico nº 09.017/2022-FMS. O MUNICÍPIO DE TAPIRA e LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO. Registro de preço para aquisição de novos equipamentos de fisioterapia e eletroterapia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Tapira/MG. Item 13. Valor total: R$ 1.410,00. Prazo: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 12/01/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B0FADC40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL 08.001/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Pregão Presencial. Nº 08.001/2023 - Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de kits de uniformes escolares, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de educação, do município de Tapira/MG. Abertura: 26/01/2023 às 11:h00min. Tipo: Menor Preço por lote.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 12/01/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:92FE4442

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL 08.002/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Pregão Presencial. Nº 08.002/2023 - Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica e/ou física especializada na prestação de serviços de transporte coletivo, com capacidade mínima de 24 e 42 passageiros; equipamentos, com condutor habilitado, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro e tacógrafo, para o município de Tapira/MG. Abertura: 26/01/2023 às 13:h00min. Tipo: Menor Preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 12/01/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:6772A4D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público o Processo n.º 003/2023, Pregão Presencial n.º 003/2023, RP nº 001/2023, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**. Entrega dia 26/01/2023 até as 14:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 12/01/2023.

ELIANE APARECIDA MEDINA -
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:D72CF4E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 112 2023

PORTARIA Nº 112, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

"Renova nomeação da Coordenadora da Defesa Civil de Teófilo Otoni - COMPDEC".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado para a função de**COORDENADOR DA DEFESA CIVIL DE TEÓFILO OTONI - COMPDEC**,a Sra **LÍVIA RÊGO DE CASTRO SANTOS**, portador do CPF nº 109.149.076-70, em substituição ao Sr. **LUIZ GOMES FERREIRA.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 27 de dezembro de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições contrárias.

Teófilo Otoni, 12 de janeiro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:662BACFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 143/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2022

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, MINAS GERAIS, torna público que a licitação realizada no dia 24/10/2022, às 16h30min, na modalidade Pregão Presencial, que objetivava **a contratação de empresa para Organização e Realização da Final da Copa Regional de Motocross, a realizar-se no dia 13 de novembro de 2022, no Terminal Turístico Praia Mar de Minas, mediante fornecimento de toda estrutura, serviços (equipamentos, materiais, mão de obra), conforme especificações, quantitativos e as condições estabelecidas no Termo de Referência, Minuta de Contrato e seus anexos, que integram o presente Edital**, foi encerrada como **FRACASSADA**, conforme demonstra ata de realização do certame. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-8832/8929.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de outubro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:1900B5C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Compras da **Santa Casa de Misericórdia Hospital São Francisco de Assis,** torna público o **resultado final** do **TERMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS nº 001/2022**, no âmbito da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.874 de novembro de 2021, objetivando a **aquisição de equipamento de tomografia Computadorizada**, sendo homologada a proposta apresentada pela empresa **Canon Medical Systems do Brasil Ltda.,** inscrita no CNPJ: 46.563.938/0014-35, pelo valor de R$ 1.680.000,00 (um milhão e seiscentos e oitenta mil reais).
Três Pontas/MG., 11 de janeiro de 2023.

(publicado conforme solicitado pela Santa Casa de Misericórdia Hospital São Francisco de Assis)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:229BE7D2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023 - PROCESSO N.º 003/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de 93 (noventa e três) unidades de *Frebini® Energy Fibre*, fazendo-se necessário também a compra de 93 (noventa e três) equipos para bomba de infusão – um equipo por dia, **em caráter emergencial**, para alimentação do paciente Arthur Correa Araújo Figueiredo, portador de *síndrome hipóxico isquêmica, microcefalia*e *tetraplasia espática*, com quadro de *disfagia orofaríngea* grave e impossibilidade de se alimentar via oral. A dieta enteral e equipos serão fornecidos pela empresa Minas Sul Produtos de Dietas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.997.561/0001-26, perfazendo o valor total R$ 5.394,00 (cinco mil e trezentos e noventa e quatro reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a 02.007.001.0010.0301.2000.3339091 - **Ficha n.º 541,** conforme orçamento anexo aos autos, para que se possa dar cumprimento à determinação judicial que também encontra-se anexa aos autos, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 12 de janeiro de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F53DF08D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023 – PROCESSO 030/2023

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -** CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSISTÊNCIA VICENTINA DE TRÊS PONTAS**, inscrita no CNPJ 01.337.774/0001-75. **DO OBJETO:** Tendo em vista que a Assistência Vicentina de Três Pontas é a Única unidade de acolhimento existente no município, o projeto busca qualificar e garantir a permanência dos serviços de acolhimento institucional destinados à idosos em situação de vulnerabilidade ou violação de direitos encaminhados por meio da rede socioassistencial quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento do idoso ou de convivência com seus familiares ou membros da comunidade. O projeto busca garantir ao município a proteção social e assistência à saúde de idosos em acompanhamento familiar por meio dos CRAS's e CREAS com demanda de acolhimento institucional em ILPI, possibilitando dentro das normas sanitárias a permanência do idoso no município de Três Pontas, garantindo a permanência dos vínculos comunitários e familiares. **VALOR:** 176.893,14 **Vigência:** 02/01/2023 a 31/12/2023.

(publicado conforme solcitado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:89A95648

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO CONVÊNIO SUBVENÇÃO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG- EXTRATO DO CONVÊNIO GESTÃO 001/2023. Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS –MG**, inscrita noCNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.268.012/0001-22, **DO OBJETO**:Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, para que sejam utilizados para a manutenção da **CONVENIADA**na prestação de serviços inerentes ao interesse público na gestão compartilhada de urgência/emergência, conforme Plano de Trabalho. **VALOR**total estimado do presente Convênio é de **R$1.850.000,00**. **VIGÊNCIA**:01/01/23a 31/12/23

Publicado conforme solicitado pelo controle interno.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:24A1B24C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO CONVÊNIO SUBVENÇÃO 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG- EXTRATO DO CONVÊNIO SUBVENÇÃO002/2023. Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS –MG**, inscrita noCNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.268.012/0001-22, **DO OBJETO**:Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, para que sejam utilizados para a manutenção da **CONVENIADA**na prestação de serviços inerentes ao interesse público, conforme proposta de trabalho em anexo. **VALOR**total estimado do presente Convênio é de R$1.000.000,00. **VIGÊNCIA**:01/01/2022a 31/12/23.

Publicado conforme solicitado pelo controle interno.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7D09E35C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO CONVÊNIO DA ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO REGIÃO ENCANTOS DE MINAS.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO REGIÃO ENCANTOS DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.002.715/0001-05. **OBJETO**: adesão do Município de Três Pontas como sócio contribuinte da Associação do Circuito Turistico Região Encantos de Minas. **VALOR ESTIMADO**: R$900,00 todo dia 10 de cada mês.
VIGÊNCIA: 24 mesesa partir de 04/01/2023, podendo ser rescindido ou prorrogado mediante aditamento.

Publicado conforme solicitação do controle interno

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EFC4BEDA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 028/2023

No cumprimento dos arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **FICA JUSTIFICADO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94, **DO OBJETO:** Continuidade da execução do serviço de proteção especial, da política de assistência social na APAE de Três Pontas de acordo com o serviço de ação continuada- SAC e contrapartida municipal como auxílio no cumprimento das finalidades do serviço, conforme Plano de Trabalho. **VALOR:***R$ 30.000,00*. **Vigência:** 02/01/2023 a 31/12/2023. O presente processo poderá ser impugnado por qualquer interessado no prazo de 5 dias contados da data de publicação.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:94718C09

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 029/2023

No cumprimento dos arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **FICA JUSTIFICADO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94, **DO OBJETO:** Continuidade da execução do programa Centro Dia na APAE de Três Pontas, com aplicação do recurso de 20% do Piso Mineiro como auxílio no cumprimento das finalidades do programa Centro Dia, no período de Janeiro a Junho de 2023., conforme Plano de Trabalho. **VALOR:**R$32.953,80. **Vigência:** 02/01/2023 a 31/12/2023. O presente processo poderá ser impugnado por qualquer interessado no prazo de 5 dias contados da data de publicação.

Publicado conforme solicitação do controle interno

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A9674854

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023 – PROCESSO 015/2023.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E AGRO INDUSTRIAL DE TRÊS PONTAS**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.936.966/0001-96. **DO OBJETO:** prestação de serviço denominado Vale Alimentação, por meio de cartões magnéticos, com recargas de crédito, on-line, aos usuários Sistema ùnico de Assistência Social.**VALOR:**R$360.000,00. **Vigência:**data da assinatura até 31/12/2023.

Publicado conforme solicitação do controle interno

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:04E32CD8

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **PHILADELPHIA AUTO POSTO LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ nº** 07.918.421/0001-45. OBJETO: Fica alterado o valor registrado para o item Óleo Diesel, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 7,12 (sete reais e doze centavos); Fica alterado o valor registrado para o item Gasolina, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos). Fica alterado o valor registrado para o item Etanol, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos). Fica alterado o valor registrado para o item Óleo Diesel S10, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 7,08 (sete reais e oito centavos); de acordo com o art. 65 inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 09 de janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:7430CA83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 023

PORTARIA Nº 021/2023

DALMO SALVIANO SANTANA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. AMANDA FERNANDES TEIXEIRA,** nascido aos 04/11/1990, inscrito no CPF - sob nº 092.091.276-17, RG – MG-15.948.094 - SSP /MG e PIS - nº 210.460.242-31, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Conceição Salviano Santana, nº 43, Bairro Jardim Esplanada – Tupaciguara - MG, CEP 38.480-000, **Coordenadora de Imprensa e Comunicação**, Símbolo **CO-CCIC**, do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº 427/2015 e Lei Complementar 373/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/01/2023.

Tupaciguara, 12 de Janeiro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:BF8F32D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 161/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2022

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 161/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 091/2022 objetivando o registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Municipais nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 30/01/2023 às 09:00hs pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2022/ e no WWW.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5780B627

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 008/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 003/2023 objetivando ao Registro de Preço para a prestação de serviços de recargas de gases o2 e locações de cilindros (incluindo ar comprimido), para suprir a necessidade dos pacientes que necessitam dos gases domiciliar e nos PSFs do município, conforme as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 26/01/2023 às 09:00hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no licitanet, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:76CFBEC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato Administrativo nº. 011/2023 celebrado com a empresa **ANA CLARA ALMEIDA MARTINS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 39.329.872/0001-33**,** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.02.08.244.0009.20342.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 377 – 01.0500.0000.0000.
02.06.02.08.244.0009.20343.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 389 – 01.0500.0000.0000.
02.06.02.08.244.0009.20148.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 364 – 01.0500.0000.0000.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:1A51F6B1

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 07 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 553 DE 12 DE JULHO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais disposições constitucionais e regulamentares, e ainda:

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 553 de 12 de julho de 2022, dispõe sobre autorização ao poder executivo para repassar gratificação parafarmacêuticodiretor responsável técnico pela unidade "farmácia de minas;
CONSIDERANDO que o §1º do artigo 1º da Lei Complementar 553 de 12 de julho de 2022, autoriza a administração fazer repasse valores transferidos futuramente de forma parcelada em meses subsequentes ou na sua integralidade;
CONSIDERANDO que o § 2º do artigo 1º da Lei Complementar 553 de 12 de julho de 2022 determina que os valores a serem repassados serão regulamentados pelo município por regulamento próprio;
CONSIDERANDO que quadrimestralmente é repassado um valor pela secretaria de saúde do Estado de Minas Gerais, com finco na resolução 7.628/2021;
CONSIDERANDO que o último repasse realizado para farmacêuticaResponsável Técnica pela Unidade do Programa "Farmácia de Minas foi no mês dezembro, referentes aos meses de setembro, outubro e novembro.

RESOLVE:

Art.1º A gratificação especial à farmacêutica Diretora responsável técnica pela unidade do programa "farmácia de minas" foi depositada pela secretaria de saúde do Estado de Minas Gerais no valor de R$ 10.000,00(dez mil reais).

Paragrafo único. Será repassado para servidora na sua folha de pagamento a quantia de R$ 2.000,00 (dois mil reais), nos meses subsequentes, em cinco parcelas iguais e sucessivas, em janeiro referente ao mês dezembro; em fevereiro referente ao mês de janeiro; em março referente ao mês fevereiro; em abril referente ao mês de março; e, em maio referente ao mês de abril.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 12 de janeiro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:CF897276

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 06/2023

"PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS A SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, a abertura da Sindicância solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, haja vista que haviam no almoxarifado do Hospital Maria das Graças Oliveira Silva duas televisões, da marca TCL, 50, 4K UHU Smart TV, lacradas, conforme testemunhas. Todavia, no dia 09 de agosto de 2022 aos funcionários e a secretária foram surpreendidos, sendo que ao abrirem as caixas, constataram que as mesmas estavam vazias e sem os lacres, conforme os termos do REDS nº 2022-034797000-001;
CONSIDERANDO, a necessidade de prorrogação do prazo para a finalização dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos, com a apuração dos fatos e elaboração de relatório final pela Comissão da Sindicância.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 12 de janeiro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:2F4E20D9

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 07/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE TURISMO E PESCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado para o cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE TURISMO E PESCA,** o Sr. **FABIO TAVARES DE SIQUEIRA NETO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 109.005.296-01, portador do RG nº MG 20.853.256, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 122, Bairro Brasil, Tupaciguara/MG.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 11 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 12 de janeiro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:F8C8B666

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 08/2023

"PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:
CONSIDERANDO, doação de imóvel com a finalidade de atender ao interesse público, que a Lei Complementar Municipal nº 298/2013 conferiu autorização para o Município de Tupaciguara em doar imóvel, estabelecendo condições, que houve celebração do contrato administrativo, do Município de Tupaciguara com empresa vencedora José Carlos da Silva, no qual ficou estabelecido encargos, que supostamente foram descumpridos pela empresa DONATÁRIA;
CONSIDERANDO, a necessidade de prorrogação do prazo para a finalização dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos, com a apuração dos fatos e elaboração de relatório final pela Comissão processante do Processo Administrativo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 12 de janeiro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:FDA0C01A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA, RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 003/2022 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ANO XIV | Nº 3427 de 06/01/2023, página 224.

Onde se lê: "... **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022** ..."

LEIA-SE: "... **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021** ..."

Demais informações à disposição na Pref. Mun. De Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

Pref. Mun. de Turmalina/MG, 11 de janeiro 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3938039F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 131/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 131/2020, Inexigibilidade nº 011/2020, Credenciamento nº 009/2020, Contrato n° 350/2020. Partes: Município de Urucuia / HOSPITAL DE OLHOS NORTE DE MINAS S/A. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Dezembro de 2022 até 09 de Dezembro de 2023.

Urucuia/MG – 09 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:16E25B8C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Aviso de Homologação **Dispensa de Licitação nº 001/2023**- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**através da pessoa jurídica: MITRA DIOCESANA DE JANUÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.463.187/0016-16, pelo valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) divididos em 12 parcelas mensais de R$: 1.500,00 (mil quinhentos reais)

Urucuia/MG, 12 de Janeiro de 2023

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7CF95A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - P.L Nº 08/2023 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

A Pref. torna público o P.L nº 08/2023 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2023- Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias – 30/01/2023 às 08h30min – Abert. da sessão 30/01/2023 às 08h50min- Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:40C9CACE

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - P.L Nº 09/2023 – PP Nº 05/2023

A Pref. torna público o P.L nº 09/2023 – PP nº 05/2023- Objeto: Prestação de serviços de locução e divulgação de vinhetas – 31/01/2023 às 08h30min – Abert. da sessão 31/01/2023 às 08h50min- Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:16F3E4CE

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A pref. torna público o interesse em aderir as Atas de registro de preços, do P.L nº 036/2022 – PE - Registro de Preços nº 014/2022 – (CODANORTE) - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, material de informática e material educativo-esportivo

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:F3E62B0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
P.L Nº 10/2023 – TP Nº 01/2023

A Pref. torna público o P.L nº 10/2023 – TP nº 01/2023. Objeto: Contrat. de empresa especializada para execução de calçamento em bloquete sextavado na rua Cordisburgo (Bairro Bom Jesus), em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas - Cred: 01/02/2023 às 08h30min. Abert. da sessão 01/02/2023 às 08h50min – Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br.

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:88811D18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 – P.L. 243/2022 – ADES. 033/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa VISA INDÚSTRIA ATACADISTA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material escolar em forma de kit escolar, conforme a solicitação da Secretaria de Educação, através da adesão a Ata de Registro de Preços n° 002/2022, assinada pelo CIMVALPI (Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga), e a empresa VISA INDÚSTRIA ATACADISTA LTDA, conforme condições expostas no P.L. n° 045/21 - P.P. n° 013/21. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 4.878.166,82. **FDO:** 234, 275.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:465AA1A9

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – ALMOXARIFADO DA SME.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a MITRA ARQUIDIOCESANA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES. **OBJETO**: Prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, visando a locação do imóvel situado na Rua São Sebastião, 46, salas 07 e 08, Lourdes - Vespasiano/MG. **VIG:** Até 31/12/2023.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E67DBCAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 0003/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 05/2023, Sistema de Registro de Preço n° 02/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de gás de cozinha com e sem vasilhame para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 25/01/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 12 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:1AE766F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 5º Termo aditivo ao CONTRATO 20/2018, - Contratado: SENA & CABRAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS. OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:FEF13B57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 83/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 83/2022, - Contratado: José Marcos Oliveira Silva– Objeto CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS EM FESTAS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, NA SEDE, DISTRITO OU COMUNIDADES RURAIS, NOS QUANTITATIVOS DO MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AS DOBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:7A840D74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO145/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 3º Termo aditivo ao CONTRATO145/2020, - Contratado: CONSTRAR CONSTRUÇÕES ENGENHARIA - EIRELI – Objeto Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de praça de eventos no município de Virgem da Lapa/MG, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e projeto, com recursos do Contrato de Repasse nº 888191/2019/MTUR/CAIXA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:F47E7DEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 002/2023. Tomada de Preço nº 001/2023. A Prefeitura através de sua respectiva Comissão de Licitação torna público que realizará no dia 08/02/2023, às 13h00min, em sua sede, situada na Av. Arthur Pedras, nº 20, Centro, licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, para, sob o regime de Empreitada por Preço Global, contratar firma especializada para a execução das obras de drenagem, meio-fio, calçadas e pavimentação de vias urbanas no Bairro Ponta Leste, localizado na sede municipal. Legislação: Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O edital completo, incluindo os Anexos, estará disponível na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 12h00min às 18h00min, a partir desta data. Maiores informações através do e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou no site da prefeitura.

Volta Grande - MG, 10/01/2023.

LEANDRO JOSÉ PINHEIRO –
Presidente da Comissão de Licitação.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A3737169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Torna público o 4º Termo de Aditamento ao Contrato, firmado em 29/08/2019. TP nº 04/2019. Partes: CT Nº 93/2019 – TAMARA NUNES DA SILVA, CPF: 109.721.936-42, COREN MG-000.596.975, Nº REGISTRO- 19552271. Objeto: Prorrogação do prazo, cujo objeto é contratação de serviços da área da saúde, com vigência do contrato de 01/01/2023 até 31/12/2023. Valor total R$ 45.000,00. Fundamento lega: art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93, da Lei 8666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:748F3B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato n. 88/2021, firmado em 28/10/2021, dispensa n. 20/2021. Partes: NEUSA DE OLIVEIRA ALVES, CPF nº 032.901.976-70, CI MG 9.088.070 SSPMG. Objeto: Prorrogação do prazo, cujo objeto é Locação de Imóvel destinado a Srª. Luiz Antônio Alves, do auxílio de Aluguel Social oferecido pela Secretaria de Assistência Social de Alpercata, com vigência do contrato após Termo aditivo: 01/01/2023 até 31/03/2023. Valor total R$ 900,00. Fundamento lega: art. 57 incisos II da Lei n.º 8.666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:44036B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato n. 41/2022, firmado em 18/04/2022, Dispensa n. 12/2022. Partes: VALDECY MILTON ESTEVÃO, CPF nº CPF 071.780.576-02, CI MG14165064 SSPMG. Objeto: Prorrogação do prazo, cujo objeto é Locação de Imóvel destinado a Srª. Marcia Gonçalves da Costa, do auxílio de Aluguel Social oferecido pela Secretaria de Assistência Social de Alpercata, com vigência do contrato após Termo aditivo: 20/01/2023 até 19/06/2023. Valor total R$ 1.800,00. Fundamento lega: art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:79A4D8A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial nº 04/2023,
Do tipo menor preço item, abertura no dia 26/01/2023, as 08h:15min. Objeto; Aquisição de equipamentos de informática, conforme Resolução SES/MG n. 7.150, de 13/07/2020. A sessão será realizada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua João Massoriol, n.55, B. Vila Eugenio. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura, horário de 13h às 17h. Inf.: 33-3236-1867.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:DEA5C86D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais médico hospitalares e medicamentos tópicos e injetáveis para atender as diversas atividades do Departamento Municipal de Saúde de Bandeira do Sul/MG.

EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: ARP n° 057/2022 - MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA MEno valor total de R$ 47.123,50 (quarenta e sete mil e cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).ARP n° 058/2022 - POUSO FARMA HOSPITALAR LTDAno valor total de R$ 474.980,80 (quatrocentos e setenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).ARP n° 059/2022 - LICITATRADE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAno valor total de R$ 3.252,00 (três mil e duzentos e cinquenta e dois reais).ARP n° 060/2022 - DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAno valor total de R$ 38.368,00 (trinta e oito mil e trezentos e sessenta e oito reais).ARP n° 061/2022 - QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDAno valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). ARP n° 062/2022 - MAT MED HOSPITALAR LTDA no valor total de R$ 57.948,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e quarenta e oito reais).ARP n° 063/2022 - EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDAno valor total de R$ 8.517,00 (oito mil e quinhentos e dezessete reais).ARP n° 064/2022 - BEM ESTAR COMERCIAL HOSPITALAR LTDAno valor total de R$ 85.155,70 (oitenta e cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). ARP n° 065/2022 - FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-MEno valor total de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).ARP n° 066/2022 - M.TESTA CONFECCAO MEno valor total de R$ 6.252,00 (seis mil e duzentos e cinquenta e dois reais).ARP n° 067/2022 - CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA no valor total de R$ 92.294,56 (noventa e dois mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).ARP n° 068/2022 - INDAPHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor total de R$52.596,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e noventa e seis reais).ARP n° 069/2022 - COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA no valor total de R$ 7.085,00 (sete mil e oitenta e cinco reais). ARP n° 070/2022 - NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDAno valor total de R$ 5.532,00 (cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais). ARP n° 071/2022 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAno valor total de R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais).ARP n° 072/2022 - PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI no valor total de R$ 101.568,95 (cento e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).ARP n° 073/2022 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAno valor total de R$ 53.157,60 (cinquenta e três mil e cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).ARP n° 074/2022 - RENAN PINTO SAMPAIO no valor total de R$ 3.377,40 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). ARP n° 075/2022 -FUSIONMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDAno valor total de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).ARP n° 076/2022 - VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDAno valor total de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). ARP n° 077/2022 - PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDAno valor total de R$18.345,00 (dezoito mil e trezentos e quarenta e cinco reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 meses.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:AFAD3302

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 001/2023, Pregão Eletrônico n° 001/2023, que tem por finalidade o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Básica Municipal, Recebimento das propostas: das 11h00min do dia 13/01/2023 até às 12h00min do dia 26/01/2023. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 12h30min do dia 26/01/2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações

do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:98633DB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
FAC EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 39.930,00 (trinta e nove mil, novecentos e trinta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 39.930,00 (trinta e nove mil, novecentos e trinta reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 617/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COLETÂNEA DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, POR MEIO DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 1261000813/2022/SEE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Borda da Mata/MG, .

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 617/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, .

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:AC4742C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COLETANEAS DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, POR MEIO DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 1261000813/2022/SEE. **EMPRESA REGISTRADA:** FACEDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 47.897.601/0001-02. **VALOR ESTIMADO:** R$ 39.930,00 (trinta e nove mil novecentos e trinta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 12/01/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12/01/2023 a 31/12/2023.

Borda da Mata – MG, 12 de janeiro de 2023.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B428FDB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 1261001321/2022/SEE. **EMPRESA REGISTRADA:** BEATRIZ BRUST DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.327.937/0001-09. **VALOR ESTIMADO:** R$ 6.944,90 (seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 12/01/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12/01/2023 a 31/12/2023.

Borda da Mata – MG, 12 de janeiro de 2023
.
GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:BD876D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 1261001321/2022/SEE. **EMPRESA REGISTRADA:** B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.490.249/0001-46. **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.778,00 (três mil, setecentos e setenta e oito reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 12/01/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12/01/2023 a 31/12/2023.

Borda da Mata – MG, 12 de janeiro de 2023.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D30949A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 1261001321/2022/SEE. **EMPRESA REGISTRADA:** ES LICITACOES REGIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.506.209/0001-05. **VALOR ESTIMADO:** R$ 15.278,93 (quinze mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 12/01/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12/01/2023 a 31/12/2023.

Borda da Mata – MG, 12 de janeiro de 2023.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C0AF789C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS

DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 1261001321/2022/SEE. **EMPRESA REGISTRADA:** PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTIFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.085.154/0001-17. **VALOR ESTIMADO:** R$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 12/01/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12/01/2023 a 31/12/2023.

Borda da Mata – MG, 12 de janeiro de 2023.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7DBBFBD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 1261001321/2022/SEE. **EMPRESA REGISTRADA:** PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.695.345/0001-70. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 12/01/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12/01/2023 a 31/12/2023.

Borda da Mata – MG, 12 de janeiro de 2023.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CB76F561

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 1261001321/2022/SEE. **EMPRESA REGISTRADA:** REDNOV FERRAMENTAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68. **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.766,60 (três mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 12/01/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12/01/2023 a 31/12/2023.

Borda da Mata – MG, 12 de janeiro de 2023.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C3C900D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 1261001321/2022/SEE. **EMPRESA REGISTRADA:** R JUAREZ DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.996.382/0001-01. **VALOR ESTIMADO:** R$ 27.499,94 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 12/01/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12/01/2023 a 31/12/2023.

Borda da Mata – MG, 12 de janeiro de 2023.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C3C68F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 1261001321/2022/SEE. **EMPRESA REGISTRADA:** VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.207.424/0001-45. **VALOR ESTIMADO:** R$ 4.464,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 12/01/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12/01/2023 a 31/12/2023.

Borda da Mata – MG, 12 de janeiro de 2023.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:51257009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 1261001321/2022/SEE. **EMPRESA REGISTRADA:** VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.207.424/0001-45. **VALOR ESTIMADO:** R$ 4.464,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 12/01/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12/01/2023 a 31/12/2023.

Borda da Mata – MG, 12 de janeiro de 2023.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C37F3291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 05/23 – Tomada de Preço nº 01/23 - objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO HERMINIO GONZAGA POR EMPREITADA GLOBAL, REFERENTE AO PROJETO MÃO DADAS, CONVENIO ESTADUAL Nº 1261000766/2021, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS. Entrega dos envelopes no dia 31/1/23 as 09:00 hs na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Dona Ana Chaves nº 218, Centro. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. 3641-1373.

Brazópolis, 12/1/23.

JULIANA ALVES DE FREITAS –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:2B0133F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 011/2023 – Pregão Nº. 001/2023 – OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar, com recursos próprios e vinculados. A abertura do certame será as 09h do dia 27/01/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:F4EA6D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

PRC 960/2022 – ADESÃO - HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2022. OBJETO: Aquisição de 02 ônibus rurais escolares ORE3 por meio da ata de registro de preços nº 003/2022, do pregão eletrônico nº 002/2022, processo nº 23034.018855/2022-19 da qual o município é órgão participante Valor: R$ 830.000,00(Oitocentos e Trinta Mil Reais). Adjudicado: VOLKSWAGEM TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 1061/2022 – TERMO DE FOMENTO Nº. 009/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/12/2022. OBJETO: Celebração de parceria com a OSC, para acolhimento de crianças e adolescentes sob medida de proteção do ECA. Valor: R$ 108.000,00(Cento e Oito Mil Reais) em 06(Seis) parcelas. Adjudicado: ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:615C6F18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

I Termo Aditivo ao contrato 177/2022 firmado nos autos do Processo Licitatório 323/2022 – Pregão Eletrônico 077/2022 entre o município de Cambuquira e Farmacinha Do Zezinho Ltda. Valor: R$ 3.712,00.
V Termo Aditivo ao contrato 011/2018 firmado nos autos do Processo Licitatório 006/2018 – Pregão Presencial 005/2018 entre o município de Cambuquira e a empresa José Geraldo Da Silva Almeida – ME. Prorrogação de 02/01/2023 à 31/12/2023. Valor: R$ 2.700,00.
Retificação: II Termo Aditivo ao contrato 003/2021 firmado nos autos do Processo Licitatório 004/2021 – Dispensa 003/2021 entre o município de Cambuquira e Edvaldo Luiz dos Santos. Prorrogação de 02/01/2023 à 31/12/2023. Valor: R$ 15.000,00.
II Termo Aditivo ao contrato 002/2021 firmado nos autos do Processo Licitatório 003/2021 – Dispensa 002/2021 entre o município de Cambuquira e o Sr. Reinaldo Calil. Prorrogação de 13/01/2023 à 13/01/2024. Valor: R$ 37.962,48.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA -
Presidente da CPL - 12/01/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:61DA78B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PAL 001/2023 – Pregão Eletrônico 001/2023 – Aquisição de um trator agrícola para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Credenciamento: até as 10h00min do dia 26/01/2023. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 26/01/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.
Alann Santana Batista – Pregoeiro – 12/01/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:80DBB352

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAL 002/2023 – Dispensa 001/2023 – Revisão do veículo Volare V8L, placa RUK8H37, pertencente à Secretaria Municipal de Educação. Vencedor: Agra Motors Comércio de Veículos Ltda. Valor: R$ 2.411,35.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA -
Presidente da CPL - 12/01/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:EC8A3E09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 005/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2019, INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 005/2020. Processo Licitatório nº 116/2019, Inexigibilidade por Chamada Pública nº 03/2019**. **OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica, prestadora de serviços de saúde, englobando os prestadores públicos, filantrópicos, e privados sem e com fins lucrativos, de forma complementar, de acordo com a necessidade da SMS/SUS/Carmo do Paranaíba e Municípios pactuados, para realização de exames de apoio diagnóstico laboratorial de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **LABORVIDA S/C LTDA - ME,** CNPJ sob nº 563.800.976-00. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **275.000,00(duzentos e setenta e cinco mil reais)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 2.435/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 21/12/2021.

Carmo do Paranaíba, 12 de janeiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:20009DF5

SETOR DE COMPRAS
RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 005/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2019, INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PÚBLICA N° 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Retifica a publicação do extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 005/2020, Processo Licitatório n° 116/2019, Inexigibilidade Por Chamada Pública n° 003/2019,** da página 189, ANO XIV/Nº 3419 do dia 27 de dezembro de 2022, alterando o seguinte: Onde se lê: **"Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 005/2020"**, leia-se: **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 005/2020".**

Carmo do Paranaíba, 12 de janeiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:AEA9BBCF

SETOR DE COMPRAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 005/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2019, INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 005/2020. Processo Licitatório nº 116/2019, Inexigibilidade por Chamada Pública nº 03/2019. OBJETO**: Credenciamento de pessoa jurídica, prestadora de serviços de saúde, englobando os prestadores públicos, filantrópicos, e privados sem e com fins lucrativos, de forma complementar, de acordo com a necessidade da SMS/SUS/Carmo do Paranaíba e Municípios pactuados, para realização de exames de apoio diagnóstico laboratorial de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: LABORVIDA S/C LTDA - ME, CNPJ sob nº 563.800.976-00.** Objeto do Termo Aditivo: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em R$275.000,00(duzentos e setenta e cinco mil reais), na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 2.262/2020, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 21/12/2020.**

Carmo do Paranaíba, 12 de janeiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C96B0E77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 011/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 001/2023, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA (NOVA). CONFORME TERMO DO CONVÊNIO Nº 024423/2021**. **Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 hs do dia 13/01/2023, às 09:00 hs do dia 26/01/2023; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 26/01/2023**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 12 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:D8DD4EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 012/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 012/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 001/2023. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA), COM CONDUTOR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 27/01/2023, às 15:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 12 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:42F18D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 013/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2023.
Processo Licitação nº 013/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, tipo menor preço por item, modo de disputa aberto. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SEREM EMPREGADOS NA MERENDA ESCOLAR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08:30 hs do dia 13/01/2023, às 08:30 hs do dia 27/01/2023; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:31 hs do dia 27/01/2023, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail:

licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 12 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:0A59E0A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 012/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 012/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 001/2023. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA), COM CONDUTOR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 27/01/2023, às 15:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 12 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:95FAA61D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 002/2021

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 2º (segundo)

Tipo de Termo Aditivo:PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Processo Licitatório nº: DISPENSA Nº 002/2021

Forma de Contratação:DISPENSA Nº 002/2021

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17.

Contratado: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SNPJ : 05.475.103/0001-21

Objeto:O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DP CONTRATO Nº 002/2021,COM FUNDAMENTO NO ART 57 DA LEI Nº 8.666 DE 1993.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:D93543D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 002/2021

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2021

Nº do Termo Aditivo:2º (SEGUNDO)

Tipo de Termo Aditivo:PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 002/2021

Processo Licitatório nº: DISPENSA002/2021

Forma de Contratação: Dispensanº 002/2021

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

.Contratado:SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - CNPJ 05.475.103/0001-21

Objeto:O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É APRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 002/2021,COM FUNDAMENTO NO ART 57 DA LEI Nº 8.666 DE 1993.

Data de Assinatura:13 DE JANEIRO DE 2023.

Vigência do Aditamento: 13/01/2023 - 13/01/2024

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:3A9B7DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº 050/2021

Nº do Termo Aditivo: 2º (Segundo)

Tipo de Termo Aditivo:Pedido de Reajuste do IGPM.

Processo Licitatório nº: 067//2021

Forma de Contratação: Pregão Presencial, nº 052/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: ILUMINAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-CNPJ: 15.378.791/0001-65

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de serviços elétricos, objetivando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do município de Coimbra/MG, conforme especificações e condições descritas no presente edital e seus anexos, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Valor do Aditamento: Indice IGPM com 7,094490%

Data de Assinatura: 12/01/2023

Vigência do Aditamento: 12/01/2023 a 31/08/2023.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe de Obras

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:8ABE783E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº074/2022

EXTRATO DE REAJUSTE ECONÔMICO

Ref: Ata de Registro de Preços nº 074/2022
Nº do Termo Aditivo:5º (Quinto)

Tipo de Termo Aditivo: Reequílibrio Financeiro

Processo Licitatório nº:054/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detenterora:POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.418.630/0001-30

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valores do Diesel S10 da Ata de Registro de Preços nº 074/2022, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço dos valores dos combustíveis da referida Ata.

Tabela de Acréscimo:

Produto	Preço Anterior/L	Acréscimo Concedido/L	Preço após Acréscimo/L
Diesel S10	R$ 6,69	R$ 0,60	R$ 6.09

Data de Assinatura:12 de janeiro de 2023.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:D03FCEE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMODE REVOGAÇÃO

Referente: PROCESSO LICITATORIO N° 081/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 039/2022
O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, bem como a Comissão de Apoio ao Pregoeiro,no uso de suas atribuições legais, e tendo como prerrogativas os regulamentosestatuadopela Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, e CONSIDERANDO que trata-se do procedimento licitatorio cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E/OU COOPERATIVA DE CRÉDITO, AUTORIZADAPELOBANCOCENTRALDOBRASIL,PARA GESTÃO DOPAGAMENTODA FOLHA AO FUNCIONALISMO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG,MEDIANTE GERENCIAMENTO JUNTO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, CONTABILIDADE, TESOURARIA E TRIBUTOS, NOÂMBITO DAADMINISTRAÇÃODIRETAEINDIRETA, PARA O PERÍODO DE 60 MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.**
Considerando que o Processo Licitatório nº 081/2022 Pregão Eletronico 039/2022, após a Administração Publica Municipal conceder ampla publicidade ao presente certame licitatório para conhecimento geral dos interessados, e cumprindo dessa forma dois dos principios que regem o certame, quais sejam, os principios da publicidade e legalidade.
Considerandoque a única agência bancária instalada é do Sicoob, eaindadispomos de uma Loteríca da Caixa Económica Federal, pela qual recebemos propostade contratação direta.
Considerandoa falta de concorrência oficializada principalmente pelanãoparticipação do Bradesco S/A ou de outra Instituição financeira solicito o arquivamento do certame, sem a necessidade da repetição, simplesmentepor perda do objeto.
Considerandoa supremacia da Administração Pública na condução,encerramentoe revogaçãodos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, § 1° e 2° da Lei Federal 8.666/93, esta Comissão de Licitação decidiu pela ANULAÇÃO do referido processo, por vício de ilegalidade, conforme Memorando n° 3342/2022, datado em 11/01/2023, decisão esta ratificada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado.

Publique-se.
Ao fim, arquive-se.

Confins, 12 de janeiro de 2023

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:A4C2A9CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 27 de janeiro de 2023 ás 09:00 hs, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO R/P nº 003/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.** O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e www.licitardigital.com.br**)**. A abertura dos envelopes será às 09:30hs do dia 27 de janeiro de 2023, na Plataforma do Licitar digital. Tel. de contato (31) 3665-7829.

ANDREIA LUCAS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:BE824425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
CONTROLE INTERNO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTONº 01/2023 - LEI .º 13.019/2014

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE MOVIMENTO A ARTE, ESPORTE E CULTURA-AMAEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.269.159/0001-02.

OBJETO PROPOSTO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE

MOVIMENTO A ARTE, ESPORTE E CULTURA, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Córrego do Bom Jesus (MG) e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda do município de vagas, proporcionando ao desenvolvimento de projetos de incentivo à cultura em toda extensão do município, utilizando de práticas de atividades culturais, artísticas e esportivas para conseguir objetivos sociais estimulando o desenvolvimento o pleno exercício da cidadania, oferecendo aos cidadãos correguenses a oportunidade de inclusão social através de atividades que são ofertadas como: musicalização (violão, canto, flauta e teclado), pintura em (tela e tecido), ginástica aeróbica, dança-ritmos, fit dance, artesanato adulto e infantil, desenho artístico, capoeira e jiu-jits.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer Termos de Fomentos com Organizações da Sociedade Civil.

Valor total do Repasse: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:00D99289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, vem através de sua Pregoeira Oficial a Sra. Marina Lopes Paulo, tornar público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2023, na data de 26/01/2023, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 012/2023, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar ano letivo 2023, linhas primárias, conforme percursos descritos e especificados no anexo I do instrumento convocatório. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou através do Portal do município pelo link http://www.ervalia.mg.gov.br/.

MARINA LOPES PAULO –
Pregoeira.

Ervália, 12 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:92478B49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
AVISO DO PREGÃO 56/2022 - PRC 284/2022

AVISO DO PREGÃO nº: 56/2022 – PRC 284/2022 - Dia: 26/01/2023, às 13h00. Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de dois caminhões basculantes 6X4 que irá compor a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Estiva - MG. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:63306248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 002/2023 –Inexigibilidade Nº. 001/2023. Torna público o ATO DE RATIFICAÇÃO. Objeto: constitui objeto da presente licitação, a contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria Pedagógica, Englobando Formação e Fornecimento de Material Didático a ser utilizado por Alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Ibitiura de Minas/MG. Fundamento legal: Art. 25 seus Incisos, Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003, de 19.09.2003. Data: 12.01.2023.

DANILO LIPARINI MORAES
Presidente da CPL.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:E9687B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 002/2023 –Inexigibilidade Nº. 001/2023. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa Distribuidora de Livros Champagnat Ltda. Objeto: constitui objeto da presente licitação, a contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria Pedagógica, Englobando Formação e Fornecimento de Material Didático a ser utilizado por Alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Ibitiura de Minas/MG. Fundamento legal: Art. 61§único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003 - 19.09.2003. Data: 12.01.2023.

DANILO LIPARINI MORAES
Presidente da CPL.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:146D2B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PRC Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 003/2023 - Edital nº 003/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2023, Registro de Preços nº 001/2023. Torna público o edital e seus anexos. Objeto: constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços para aquisição, a medida das necessidades, de produtos alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, conforme especificações contidas no Anexo I. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Data prevista para o credenciamento e julgamento, respectivamente: 26.01.2023 e 27.01.2023, às 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 12.01.2023.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:A58D48FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 001/2023

O MUNICÍPIO DE ITAIPÉ/MG em vista das razões alinhadas pela Comissão Permanente de Licitação, contidas no Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2023 – Processo Licitatório nº 002/2023, tendo como objeto: Revisão de veículos em garantia de fábrica (modelo/placa): PÁ CARREGADEIRA LW300KV pertencente ao município de Itaipé/MG, Ratifica a Dispensa nº 001/2023 para a pessoa jurídica: TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA CNPJ: 01.563.351/0001-73, estabelecida na AV DEPUTADO PLINIO RIBEIRO, 937, ESPLANADA, MONTES CLAROS/MG, no valor R$ 8.295,56 (Oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Itaipé/MG, 06 de Janeiro de 2023.

ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:11EBA927

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL OU ESPECÍFICO)

O Prefeito Municipal de Itaipé - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos *Maria José Mendes Lisboa Duarte, Mat. 6041/6532 ; João Bosco Martins Lisboa, Mat. 6041; Francisco Carlos Rodrigues Sena, Mat. 5184; Alfredo Dias de Passos, Mat. 532; Luciano Ferreira Neves, Posse; Elisia Ramos de Oliveira Moura, Mat. 10345/7600/7557; Benoit Pierre Hubert Lucassen, Mat. 6154; Aloisio Santos Neiva, Mat. 4619; Lucio Pereira da Costa, Mat. 6616; Celso Luiz Lisboa, Posse; Sueli da Rocha Silva, Mat. 4550/4549/385; Antonio Ferreira da Silva, Mat. 5696; Luciangela Cristiane Lisboa Rodrigues, Posse; DER-MG – Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais*, confrontantes ou outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou se recusarem a receber a notificação), que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, procedimento nº 01 a 08/2023, que tem por objetivo regularizar núcleo urbano informal consolidado no local denominado: Itaipé/MG, sendo que a área e perímetro abrangidos pela regularização são os seguintes: área:3.392.896,00 m² e perímetro: 10074,718 m (Memorial descritivo georreferenciado e mapa, em anexo, conforme art. 1.005, CN). Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de (Itaipé - MG), localizado no Setor de Tributos e arrecadação, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, da Câmara Municipal e nas escolas estaduais e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Alexsander Rodrigues Batista, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Doze de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Três.

ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA
Prefeito Municipal

BRUNA VIEIRA BRUNO
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária Urbana

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:FF3289CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, TORNA PUBLICO a quantos possam interessar alteração no Edital do Pregão eletrônico 002/2023 – objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículo 0km. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 080 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:D3B32145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022, do Processo Licitatório nº 006/2022 Dispensa nº 003/2022. Objeto: Aumento de Quantitativo de Serviço, acrescendo ao contrato o valor de R$ 243.730,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e trinta reais), conforme disposto no inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO JEQUITINHONHA-CIMBAJE, CNPJ: 07.306.549/0001-58. Data de assinatura: 01/09/2022.

Jequitinhonha-MG, 12 de janeiro de 2023.

NILO BARBUDA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:9B4B30DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2023 - TOMADA DE PREÇOS 01/2023

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do PL n° 13/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023, que acontecerá no dia **31/01/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada, a fim de executar pavimentação na estrada de acesso ao Distrito de São Domingos da Bocaina e na estrada de acesso á localidade de Souza do Rio Grande, no Município de Lima Duarte/MG, conforme especificações e quantitativos nos anexos do edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A

licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:49B5366D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 07/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: M. CAVALCANTI INFRA ESTRUTURA E URBANISMO EIRELI CNPJ 23.895.020/0001-73. Prorrogação do prazo de vigência contratual e execução de obra por mais 150 dias a contar da data de vencimento do mesmo, ou seja, até dia 28/06/2023. Objeto: Contratação de empresas especializadas para a execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas no bairro Piúna neste Município, conforme Contrato de Repasse n° 1068463-73, Convênio SICONV n° 893976/2019 e obra de pavimentação asfáltica na Rua Guaraciaba de Almeida Moreira bairro Pinheiros neste Município conforme especificações e quantitativos nos anexos.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:277FB89F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 091/2022- DISPENSA 039/2022

EXTRATO DE CONTRATO 052/2021

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 052/2021, referente à aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação.
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º07.797.967/0001-95.
Valor: R$ RR 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 17/09/2021

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:22234BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 091/2022- DISPENSA 039/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o PL nº 091/2021– Dispensa nº 39/2021, destinado à dispensa de licitação para, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93, proceder-se à aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação.

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º07.797.967/0001-95.
Valor: R$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 17/09/2021

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:5BA38F03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 141/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 141/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022 – DISPENSA Nº041/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a **RECANTO DA PAZ LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 41.749.803/0001-20, sediada à Avenida Getúlio Vargas, nº1.615, Bairro Vila Carneiro, na cidade de São Lourenço/MG, neste ato legalmente representada por sua sócia administradora **Sra. Livia Maria Silva Soares**, brasileira, portadora do CPF: 300.428.618-10 e RG 36506424, doravante denominado CONTRATADO, para prestação de serviços de tratamento Psicossocial, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, firmam o presente **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 141/2022, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de janeiro 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

RECANTO DA PAZ LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2º _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:95F5CD88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR LOTE (lote único),** em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, conservação e jardinagem para as escolas municipais em, atendimento à Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme especificação dos serviços, dos materiais a serem utilizados e a relação da Escolas Municipais onde serão executados a manutenção de que trata esta licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CREDENCIAMENTO

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 24/01/2023
Horário: 14:00 horas
Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:05E54B15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR LOTE,** em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de Equipamentos permanentes para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, conforme as especificações descritas no Anexo I, que fazem parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CREDENCIAMENTO

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 24/01/2023
Horário: 09:00 horas
Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS
Presidente da Comissão de Licitação E

ALBERTO LEMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:3D2D9DB7

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 12, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias-prêmio ao servidor Aldo Luccas Batista Gonçalves conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida férias-prêmio ao servidor ALDO LUCCAS BATISTA GONÇALVES, Mat. E-1794, admitido em 01/03/2012, no Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo IV, pelo período de 10/01/2023 a 09/04/2023.

Art. 2º Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:D839F83B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 13, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Aldo Luccas Batista Gonçalves conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 196, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 2º quinquênio a que tem direito o servidor ALDO LUCCAS BATISTA GONÇALVES, Mat. E-1794, admitido em 01/03/2012, no Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo IV, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:AA2F8482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos. Signatários: Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, 100 Sports Eireli, no valor de R$ 7.931,50 (sete mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 107/2022, Cristiano Leonardo de Oliveira, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Warley Henrique Barbosa Gonzaga fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 107/2022, decorrente do processo licitatório n° 484/2022, cujo objeto é de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:FB2C678D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos. Signatários: Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, Cláudio Gonçalves dos Santos 78264820620, no valor de R$ 3.099,88 (três mil noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 109/2022, Cristiano Leonardo de Oliveira, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Warley Henrique Barbosa Gonzaga fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 109/2022, decorrente do processo licitatório n° 484/2022, cujo objeto é de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:2AB438A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos. Signatários: Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, Fábio João de Almeida Veiga 70135931681, no valor de R$ 5.000,00 cinco mil reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 106/2022, Cristiano Leonardo de Oliveira, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Warley Henrique Barbosa Gonzaga fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 106/2022, decorrente do processo licitatório n° 484/2022, cujo objeto é de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:D5D81807

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos. Signatários: Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, J J Silva Distribuidora, no valor de R$ 651,50 (seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 105/2022, Cristiano Leonardo de Oliveira, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Warley Henrique Barbosa Gonzaga fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 105/2022, decorrente do processo licitatório n° 484/2022, cujo objeto é de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:989DE3D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos. Signatários: Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, Oneline Distribuidora e comércio Ltda, no valor de R$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço

na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 108/2022, Cristiano Leonardo de Oliveira, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Warley Henrique Barbosa Gonzaga fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 108/2022, decorrente do processo licitatório n° 484/2022, cujo objeto é de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:EEBC7E14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO GESTÃO DEMOCRÁTICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 004/2022

LISTA DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO GESTÃO DEMOCRÁTICA
A Secretaria Municipal de Educação do município de Mirai, no uso de suas atribuições legais e na forma do edital Nº04/2022, divulga a lista dos candidatos inscritos no processo seletivo de gestão democrática, para o cargo de diretor escolar, disponível no site da prefeitura municipal de Mirai.

NÚMERO NOME ESCOLA
01 CATARINA FERNANDES DA COSTA EM. ÉDMEA CASTELANO LEITE

02 ÉLIDA REGINA ANDRADE CAPOBIANGO EM. DOM HELVECIO

03 JOANA D'ARC E SILVA EM. DOUTOR JUSTINO PEREIRA

04 JORGE LUIZ BAESSO EM. JONES CORDEIRO

05 JORGE LUIZ MAZON EM. DOUTOR JUSTINO PEREIRA

06 LUIZ FERNANDO GIAGIO EM. DOM HÉLVECIO

07 LUZIMARA APARECIDA LADEIRA PIRES RIGUINI EM. NINHO DA ÁGUIA

08 MÁRCIA CRISTINA INEZ FLAUZINO EM. JONES CORDEIRO

09 VERA LÚCIA VARGAS ARAGOZO ANTUNES EM. NINHO DA ÁGUIA

Miraí, 12 de janeiro de 2023.

MARIA IZABEL ROSSI VERNIER MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gina Carla Alves de Miranda Melo
Código Identificador:4F1C3974

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 001.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2023 - Processo Licitatório Nº 006/2023 - tipo menor preço – POR ITEM - Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de fraldas e fórmula pediátrica para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. Sessão pública se realizará dia 26/01/2023 às 08hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:5EB868DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 002.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2023 - Processo Licitatório Nº 007/2023 - tipo menor preço – POR ITEM - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual prestação de serviços de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS COM LIMPEZA DE BUEIROS, CANALETAS E MATA-BURROS, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital**. Sessão pública se realizará dia 26/01/2023 às 13:30hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:0D8DDA97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 003.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2023 - Processo Licitatório Nº 008/2023 - tipo menor preço – POR ITEM - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas dos setores da prefeitura Municipal de Moeda/MG, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital**. Sessão pública se realizará dia 27/01/2023 às 07:30hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:BEBD657A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 2382 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oratórios e pela lei 476/015.

DECRETA:

Art. 1º. O prazo que se trata o parágrafo único do artigo 22 da lei 476/2015 será de seis meses (seis meses).
Parágrafo Único – O prazo que se trata no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa para tanto.

Art. 2º. Fica ratificado o valor de até 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente para do benefício aluguel social, conforme indicado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, vide ata de reunião realizada em 21/10/2020.

Art. 3º. Revoga-se disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Oratórios, 10 de janeiro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:D1F1D8FB

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **111/2023-** Pregão Presencial: **089/2023** ,conforme julgamento realizado pelo Pregoeiro e equipe de apoio em favor da empresa: **ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS**, CNPJ: nº 40.735.388/0001-93, com endereço a Rua Anhangá, nº 295, Centro, CEP: 35.439-000, Oratórios, MG, representante, **Antônio Augusto dos Santos,** Empresário, CPF:134.111.426-00, com o valor de **R$ 23.999,00** (Vinte três mil, novecentos e noventa e nove reais),vencedora do Processo Licitatório nº **111/2023,** Pregão nº **089/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de redação jornalística, criação de design e comunicação social com fins de divulgação dos diversos atos oficiais do município de Oratórios – MG

Data de HOMOLOGAÇÃO: 12 de janeiro de 2023

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Oratórios

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:A929C014

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **111/2023,** Pregão Presencial nº **089/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de redação jornalística, criação de design e comunicação social com fins de divulgação dos diversos atos oficiais do município de Oratórios – MG.
Contrato Nº: 009/2023 - Empresa contratada: **ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS**, CNPJ: nº 40.735.388/0001-93, com endereço a Rua Anhangá, nº 295, Centro, CEP: 35.439-000, Oratórios, MG, representante, **Antônio Augusto dos Santos,** Empresário, CPF:134.111.426-00. Valor do Contrato: **R$ 23.999,00** (Vinte três mil, novecentos e noventa e nove reais),
Recurso Próprio
Data do contrato: 13/01/2023
Vigência: 13/01/2024

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:6AE84AA4

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **111/2023-** Pregão Presencial: **089/2023** ,conforme julgamento realizado pelo Pregoeiro e equipe de apoio em favor da empresa: **ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS**, CNPJ: nº 40.735.388/0001-93, com endereço a Rua Anhangá, nº 295, Centro, CEP: 35.439-000, Oratórios, MG, representante, **Antônio Augusto dos Santos,** Empresário, CPF:134.111.426-00, com o valor de **R$ 23.999,00** (Vinte três mil, novecentos e noventa e nove reais),vencedora do Processo Licitatório nº **111/2023,** Pregão nº **089/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de redação jornalística, criação de design e comunicação social com fins de divulgação dos diversos atos oficiais do município de Oratórios – MG

Data de HOMOLOGAÇÃO: 12 de janeiro de 2023

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Oratórios

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:02920142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 801/2023

PORTARIA N.º 801/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTOS

O Diretor Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições legais e com fulcro nas leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e 10.520 de 17/07/2002.

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições as seguintes pessoas:

Luiz Fernando Silva – Presidente
Roberto Alves da Fonseca - Membro
Cristina Francisca Cruzeiro da Silva - Membro
Sandra Maria dos Reis Queiroz - Suplente

Art. 2º - Fica designado como pregoeiro de todos os processos licitatórios na modalidade de Pregão Presencial**: Luiz Fernando Silva.**

Art. 3º - Fica designado como avaliador de Bens**: Aleir Donizete da Silva.**

Parágrafo Único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular será o mesmo substituído pelo servidor efetivo, **João Batista de Castro**, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 3º A Equipe de Apoio ao pregoeiro será composta das seguintes pessoas:
Anderson César de Araújo – Membro
Odivaldo Fragner Ferreira - Membro
Gustavo Rodrigues Silva – Membro
Luiz Rosa dos Santos - Suplente

Art. 4º - São funções do pregoeiro as estabelecidas no artigo 9º da Lei nº 3841 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 2.322 de 02 de janeiro de 2007.

Art. 5º - Fica revogada a Portarias 791/2022, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 12 de janeiro de 2023.

RONALDO CORREA DE LIMA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:457BAF3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **1º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 26/12/2022 à 26/02/2023** ao contrato **Nº 105/2022**, respaldado pelo resultado do **Processo Administrativo nº 097/2022, Tomada de Preço 011/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG PAGAMENTO COM RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL E ESTADUAL RESOLUÇÃO SEGOV Nº 21, DE 1º DE ABRIL DE 2022, RESOLUÇÃO SEGOV Nº 011, 03 DE MAIO DE 2022, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202223680010**,** empresa: **SR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA inscrita no CNPJ n° 21.858.501/0001-83,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

Pedra azul/MG, Marcio Ferreira Souto 26/12/2022.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:CF46F79A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **1º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 26/12/2022 à 26/02/2023** ao contrato **Nº 106/2022**, respaldado pelo resultado do **Processo Administrativo nº 097/2022, Tomada de Preço 011/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG PAGAMENTO COM RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL E ESTADUAL RESOLUÇÃO SEGOV Nº 21, DE 1º DE ABRIL DE 2022, RESOLUÇÃO SEGOV Nº 011, 03 DE MAIO DE 2022, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202223680010**,** empresa: **SR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA inscrita no CNPJ n° 21.858.501/0001-83,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

Pedra azul/MG, Marcio Ferreira Souto 26/12/2022.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:89C1A7C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública n° 001/2023 – Edital 001/2023 – Processo 004/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o 1° semestre de 2023. A sessão pública para abertura dos envelopes está prevista para o dia 06/02/2023 às 9h na sede da Prefeitura. O edital e seus anexos estão disponíveis na Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, na EMATER e no site do Município (www.pedradoanta.mg.gov.br) - Pedra do Anta, 12/01/2023.

MARIA MAGNA REIS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:FC200895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Segundo termo aditivo de prazo ao contrato nº 181/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e LC Maquinas e Equipamentos LTDA**,** CNPJ sob o nº 05.335.099/0001-04, processo licitatório nº 60/2022, adesão a Registro de Preços N° 02/2022. Objeto: **Adesão a registro de preços para locação de usina de micro revestimento asfáltico a frio para recapeamento asfáltico com asfalto pre misturado a frio (P.M.F) nas ruas de Pintópolis MG conforme projetos de engenharia, com recursos recebidos em decorrência do termo judicial de reparação de impactos socioeconômicos e socioambiental de acordo com a lei 23.830/2021.**Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 dias. A contar do dia 31/12/2022.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE ADITIVO
Terceiro termo aditivo de prazo ao contrato nº 224/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e Rodrigues Construções e transportes eirelli**,** CNPJ sob o nº 26.861.341/0001-45, processo licitatório nº 72/2022, tomada de preços N° 04/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de obra de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), na Avenida Germano Pinto na sede do Município de Pintópolis-MG, em atendimento ao convenio de saída N° 1301001199/2022, proposta: 000946/2022 plano de trabalho: 001369/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 dias. A contar do dia 31/12/2022.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE ADITIVO
Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato nº 18/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e RLV Tecnologia Eireli-ME. CNPJ sob o Nº 20.933.736/0001-20, processo licitatório nº 04/2022, adesão a Registro de Preços N° 01/2022. Objeto :prestação de serviço de digitalização de documentos com fornecimento de mão de obra especializada para operacionalização, digitalização, indexação de documentos (scanners profissionais e softwares para digitalização**.** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. A contar do dia 31/12/2022.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DITIVO
Extrato do primeiro termo aditivo de prazo do contrato 250/2021 do pregão presencial nº 044/2021. Partes: Contratante: prefeitura municipal de Pintópolis/mg Contratado: pronet serviços tecnológicos Ltda., CNPJ: 37.254.198/0001-40 objeto: " Contratação de Micro empresas-me, empresas de pequeno Porte- EPP ou Equiparadas, especializadas na prestação de serviços de fornecimento de internet

banda larga com utilização das tecnologias fibra óptica e rádio. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 24/12/2023.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:A979BB8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL Nº 01-2023 - AJU

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

EDITAL N.º 01/2023 – AJU

O Município de Ponte Nova, através da Assessoria Jurídica Municipal e da Secretaria Municipal de Governo, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e no Decreto Municipal nº 12.855/2023, torna público que estarão abertas as inscrições para o 1º Processo Seletivo Público de 2023 para contratação de estagiários de Nível Superior – Pós-Graduação no curso de Direito - no âmbito da Assessoria Jurídica Municipal.

1. Das disposições preliminares:

1.1. O Processo Seletivo tem por objetivo a abertura de **01 (UMA) VAGA** para contratação e formação de lista de candidatos, no formato de **CADASTRO DE RESERVA**, para o preenchimento de vagas de Estagiário de Pós-Graduação em Direito, na Assessoria Jurídica Municipal, que venham a surgir durante o período de vigência deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo de Estagiário de Pós-Graduação é regido pela Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, e pelo Decreto Municipal nº 12.855/2023, e não cria vínculo de trabalho ou emprego entre o estagiário e o Município de Ponte Nova.

1.3. Os estagiários atuarão sob supervisão e em apoio direto aos Analistas e Assessores Jurídicos do Município, realizando pesquisas de legislação, doutrina e jurisprudência, analisando processos administrativos e judiciais, preparando minutas de ofícios, relatórios, peças processuais e pareceres, a fim de adquirirem conhecimento prático das funções constitucionais da Advocacia Pública.

1.4. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único, mediante realização de prova prático-profissional, que será tratada em tópico próprio.

2. Das vagas:

2.1. À medida que surgirem ou forem criadas vagas na Assessoria Jurídica Municipal, poderão ser convocados a estagiar, por ordem de classificação, todos os candidatos aprovados, de acordo com o quantitativo de vagas disponíveis para o Estágio de Pós-Graduação de Direito, considerando os percentuais destinados aos candidatos portadores de deficiência, e respeitado o período de vigência deste Edital.

2.2. Poderão participar do processo seletivo os estudantes matriculados(as), que frequentem regularmente cursos de pós-graduação nas áreas de conhecimento definidas neste Edital em instituições de ensino públicas ou privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação.

2.3. Não serão convocados candidatos cujo término do curso seja inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

2.4. Dos Candidatos Portadores de Deficiência:

2.4.1. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, **deverá declarar sua condição no ato da inscrição**, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionando seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica no âmbito do Município.

2.4.1.1. No ato de inscrição, online ou presencial, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado para a realização da prova deverá requerê-lo, indicando no respectivo formulário de inscrição, em campo reservado para tal, as condições diferenciadas de que necessite.

2.4.1.2. Terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência, e não poderá alegar posteriormente a condição de pessoa com deficiência para reivindicar a prerrogativa legal, o candidato que; não informar na ficha de inscrição sobre o seu interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.4.2. Das vagas que surgirem ou forem criadas, durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência, nos termos do art. 17, § 5º, da Lei n.º 11.788/08.

2.4.3. O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, e às notas mínimas e demais condições exigidas para os demais candidatos.

2.4.4. A contratação do candidato com deficiência ficará condicionada à comprovação de tal condição, por laudo médico elaborado às suas expensas, bem como de comprovação da compatibilidade de suas necessidades especiais com as atribuições a serem desempenhadas no estágio.

2.4.5. Além dos laudos e atestados apresentados, o candidato será submetido a perícia médica a ser realizada pelo corpo técnico do Município, por profissionais habilitados.

2.4.6. Caso o candidato discorde da conclusão da perícia médica, poderá interpor recurso escrito, acompanhado de exames e laudos complementares, direcionado ao Setor Responsável pela perícia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência do resultado da perícia.

3. Da bolsa-auxílio e carga horária:

3.1. O estágio terá jornada de 30 (trinta) horas semanais, das segundas às sextas-feiras, em horários e turnos a serem definidos pela Assessoria Jurídica Municipal.

3.2. O candidato aprovado, quando admitido, fará jus à bolsa-auxílio no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), bem como ao recebimento de auxílio-transporte, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor.

3.3. Os valores serão reajustados de acordo com os índices oficias de reajustes e por deliberação do Conselho Curador dos Honorários Advocatícios (CCHA), vinculado à Assessoria Jurídica Municipal, observando a disponibilidade orçamentária-financeira proveniente no Fundo de honorários.

4. Das inscrições:

4.1. **O período de inscrições será de 16 a 20 de janeiro de 2023,** podendo ser realizada da forma **presencial** ou ***on-line***, através do e-mail institucional da Assessoria Jurídica Municipal: *assessoriajuridica@pontenova.mg.gov.br*

4.1.1. Efetivada a inscrição na modalidade *on line*, o candidato deverá aguardar o recebimento de um e-mail de confirmação da inscrição, ficando em sua inteira responsabilidade o encaminhamento dos documentos, caso exigido no ato.

4.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Assessor Jurídico II, desde que devidamente justificado.

4.3. Não será exigido o pagamento de taxa para a inscrição no Processo Seletivo.

4.4.2. Independente da modalidade da inscrição escolhida, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição constante no Anexo I e colacionar cópia de documento de identidade, sendo que, caso opte pela inscrição presencial, deverá entregar os documentos em envelope lacrado, de segunda a sexta-feira, em horário compreendido no período de 12 horas às 16 horas, na Assessoria Jurídica Municipal, no segundo andar da Prefeitura Municipal, situada na Av. Caetano Marinho, nº 306, Centro, Ponte Nova/MG.
4.4. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
4.5. Os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus respectivos dados pessoais, para sua utilização exclusivamente neste processo seletivo, conforme previsão na Lei 13.709/2018.
4.6. A Assessoria Jurídica Municipal não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, independente do motivo, seja de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados e, por conseguinte, a efetivação da inscrição.
4.7. Os candidatos que não apresentarem, no ato de inscrição presencial ou *on line*, a documentação exigida em total conformidade com os dispositivos deste Edital serão eliminados.

5. Da Seleção:

5.1. O processo seletivo será composto de prova escrita, contendo peça prático-profissional e questões de múltipla escolha, realizada em etapa única.
5.2. **A prova será realizada na data de 23 de janeiro de 2023, de 13h às 16h**, na Sede da Assessoria Jurídica, situada na Av. Caetano Marinho, nº 306, Centro, Ponte Nova/MG.
5.3. A prova terá duração total de 3 (três) horas, tempo que abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.
5.3.1. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade original, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da avaliação.
5.3.2. Será permitida a consulta e a utilização de Leis Secas, Códigos e/ou *Vade Mecum* durante a realização da prova.
5.4. O candidato não poderá ausentar-se do local de realização da prova, levando consigo o caderno de prova, antes de decorrida 1 (uma) hora de duração da prova.
5.5. Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
5.6. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura, assim como aquele se apresentar após o horário indicado para início da prova.
5.7. Será excluído do exame o candidato que:
a) Se negar a ser identificado;
b) Se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
c) For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta diferente da autorizada;
d) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
e) Desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio;

6. Da avaliação da prova, classificação dos candidatos e recursos:

6.1. A nota atribuída à prova varia de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
6.2. A nota final do candidato corresponderá à soma da pontuação obtida nas questões de múltipla escolha e na prova prático-profissional.
6.3. A classificação respeitará a ordem da maior para a menor nota.
6.4. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos.
6.5**.** No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento, e sendo mantido o empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos empatados.
6.6. O gabarito e o resultado final do processo de seleção serão divulgados no endereço eletrônico: https://www.pontenova.mg.gov.br/, na data provável de 19 de janeiro de 2023.
6.7. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, o qual deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 2 (dois) dias úteis, a contar da sua divulgação, de forma presencial.
6.8. O recurso apresentado deverá ser protocolado na Assessoria Jurídica Municipal, com sede do prédio da Prefeitura Municipal, situado na Av. Caetano Marinho, 306, Centro, Ponte Nova/MG, das 12 às 16 horas.

7. Dos requisitos para admissão:

7.1. Para ser admitido como estagiário, o candidato aprovado deverá:
I. Ser bacharel em Direito;
II. Ser estudante de curso de pós-graduação em Direito, regularmente matriculado e frequente, em uma das instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes;
III. Ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira;
IV. Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Assessoria Jurídica Municipal.

8 – Do turno de trabalho

8.1. O turno e horário de realização do estágio será estabelecido pelos membros da Assessoria Jurídica Municipal (supervisor do estágio), exclusivamente na forma presencial, observando a conveniência e necessidade do serviço, devendo as atividades de estágio serem exercidas apenas nos dias em que houver expediente na Assessoria Jurídica Municipal, necessariamente entre 08h e 18h.

9 - Da contratação

9.1. O candidato aprovado neste processo seletivo, quando convocado para assumir a vaga de estágio, deverá apresentar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da sua convocação.
9.2. O candidato deverá comparecer no endereço citado no item 4.4.2, munido dos seguintes
documentos:
I - Documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação da data prevista para encerramento do curso de pós-graduação;
II - Cópia de diploma ou comprovante de colação de grau;
III - Cópia de comprovante de endereço e documentos comprobatórios de identidade (RG e CPF);
IV - Declaração pessoal de que não exerce advocacia contra a Fazenda Pública Municipal, nem realiza atividades no âmbito do Poder Judiciário, Poder Legislativo, Ministério Público ou qualquer outro órgão que integre a Administração Direta ou Indireta de qualquer dos três entes da federação.
9.3. Nesta oportunidade, o estagiário firmará Termo de Compromisso de Estágio, em 3 (três) vias, a serem assinadas também pela instituição de ensino e pelo Assessor Jurídico II, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.
9.4. A falta de qualquer um dos documentos a que se refere o item 9.2 implicará a não admissão do candidato aprovado e à renúncia tácita, ocasião em que será convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.
9.5. O candidato só poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio referido no item 9.3, após a instituição de ensino em que o mesmo cursa a pós-graduação firmar convênio com o Município.

10. Disposições Finais:

10.1. O prazo de validade deste processo seletivo é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
10.2. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à celebração do contrato de estágio.
10.3. A Assessoria Jurídica Municipal reserva-se o direito de não preencher a totalidade das vagas que venham a abrir durante a validade desta Seleção.

10.4. Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário admitido, será convocado para a respectiva vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
10.5. Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital publicado no sítio oficial (https://www.pontenova.mg.gov.br), deixar de apresentar a documentação pertinente ou se recusar a iniciar em até 05 (cinco) dias úteis o estágio ou, ainda, se opor ao turno, horário ou formato de estágio a ele designado.
10.6. Serão eliminados em qualquer fase do processo seletivo os candidatos:
I - que fizerem declarações falsas, inexatas, incompletas;
II. que não apresentarem toda a documentação exigida;
III - que não satisfizerem todas as condições estabelecidas no Edital; ou que não atenderem às convocações no prazo estabelecido.

10.7. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para a Assessoria Jurídica Municipal.
10.8. O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço, e-mail e telefone para comunicação, junto à Assessoria Jurídica Municipal, após a publicação do resultado final.
10.9**.** Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica Municipal, por deliberação dos seus membros.

Ponte Nova, 09 de janeiro de 2023.

DANIEL DOS SANTOS PAVIONE
Assessor Jurídico II

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:|_____

Data de nascimento: _____ RG: _____Órgão expedidor:_____

CPF: _____

Endereço:_____
_____

E-mail:_____
Telefone(s):_____

Sexo: ( ) feminino ( ) masculino- Estado civil ( ) solteiro ( ) casado

Pessoa com deficiência ( ) sim ( ) não. Se sim, qual?

DADOS ESCOLARES

Instituição de ensino que cursa ou que irá se inscrever:

Curso:

Endereço:

Ano/Semestre atual:

Turno das aulas: ( ) matutino ( ) vespertino ( ) noturno
Disponibilidade de horário para estágio: ( ) matutino ( ) vespertino ( ) indiferente

Ponte Nova, ____ de janeiro de 2023.

_____
Assinatura

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Direito constitucional. 1.1 Noções gerais, ciclos constitucionais. 2 Classificações das constituições. 3 Poder constituinte. 3.1 Fundamentos do poder constituinte. 3.2 Poder constituinte originário e derivado. 3.3 Reforma e revisão constitucionais. 3.4 Limitação do poder de revisão. 3.5 Emendas à Constituição. 3.6 Poder constituinte e revolução. 4 Controle de constitucionalidade. 4.1 Conceito e sistemas de controle de constitucionalidade. 4.2 Inconstitucionalidade: por ação e por omissão. 4.3 Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. 4.4 Arguição de descumprimento de preceitos fundamentais. 4.5 O fenômeno Jurídico da desconstitucionalização. 5 Interpretação constitucional. 6 Direitos e deveres fundamentais. 6.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 6.2 Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. 6.3 Direitos sociais, nacionalidade, cidadania e direitos políticos. 6.4 Partidos políticos. 6.5 Garantias constitucionais individuais. 6.6 Garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 6.7 Remédios do direito constitucional. 6.8 Direitos Sociais e sua efetivação. 6.9 Direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais. 6.10 Tratados Internacionais de Direitos Humanos e sua posição no ordenamento jurídico brasileiro. 7 Poder legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 8 Processo legislativo: fundamento e garantias de independência, conceito, objetos, atos e procedimentos. 9 Poder executivo. 9.1 Forma e sistema de governo. 9.2 Chefia de Estado e chefia de governo. 9.3 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 10 Poder judiciário. 11 Funções essenciais à Justiça. 12 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 12.1 Segurança Pública. 12.2 Organização da segurança pública. 13 Atribuições constitucionais da Polícia Judiciária. 14 Ordem social. 15 Tratados e Convenções. 15.1 Convenção de Mérida. 15.2 Convenção de Palermo. 15.3 Convenção de Viena. 15.4 Pacto de São José da Costa Rica. 15.5 Tratado de Roma. 16 Conceito, objeto, elementos e classificações da Constituição. História das Constituições. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Neoconstitucionalismo. Poder constituinte decorrente. 17 Organização do Estado. 17.1 Organização político-administrativa. 17.2 Estado federal brasileiro. 17.3 A União. 17.4 Estados federados. 17.5 Municípios. 17.6 O Distrito Federal. 17.7 Territórios. 18 Administração pública. 18.1 Disposições gerais. 18.2 Servidores públicos. 19 Organização dos poderes no Estado. 19.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 19.2 20 Comissões parlamentares de inquérito. 21 Organização e competências. 22 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 23 Funções essenciais à justiça. 23.1 Ministério Público. Princípios, garantias, vedações, organização e competências. Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). 24 Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. 24.1 Limitações do poder de tributar. 24.2 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 24.3 Repartição das receitas tributárias. 25 Finanças públicas. 25.1 Normas gerais. 26 Ordem econômica e financeira. 26.1 Princípios gerais da atividade econômica. 26.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 27 Sistema Financeiro Nacional. 28. Do Meio Ambiente. 29. Política Nacional do Meio Ambiente – Lei n.º 6.938 de 1981. 30. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709 de 2018. 31. Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Conceito e fontes do direito administrativo. 1.1 Regime jurídico administrativo: princípios do direito administrativo. 1.2 Princípios da Administração Pública. 2 Administração Pública: organização, descentralização, desconcentração, órgãos públicos. 3 Administração indireta e entidades paralelas. 4 Atos administrativos. 4.1 Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. 4.2 Fato e ato administrativo. 4.3 Atos administrativos em espécie. 4.4 O silêncio no direito administrativo. 4.5 Cassação. 4.6 Revogação e anulação. 4.7 Processo administrativo. 4.8 Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 4.9 Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo. 4.10 Validade, eficácia e auto executoriedade do ato administrativo. 4.11 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 4.12 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 4.13 Atos administrativos gerais e individuais. 4.14 Atos administrativos vinculados e discricionários. 4.15 Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 4.16 Ato administrativo inexistente. 4.17 Teoria das nulidades no direito administrativo. 4.18 Atos administrativos

nulos e anuláveis. 4.19 Vícios do ato administrativo. 4.20 Teoria dos motivos determinantes. 4.21 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierarquia: poder hierárquico e suas manifestações. 5.2 Poder disciplinar. 5.3 Poder de polícia. 5.4 Liberdades públicas e poder de polícia. 6 Serviços públicos: regulação, concessão, permissão e autorização do serviço público. 7 Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. 7.1 Intervenção do Estado no domínio econômico. 8 Bens públicos. 8.1 Regime jurídico. 8.2 Aquisição e alienação dos bens públicos. 8.3 Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares. 9 Licitações: modalidades e procedimentos. 10 Contratos administrativos. 11 Convênios e consórcios administrativos. 12 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo. 13 Agentes públicos: espécies e classificação. 13.1 Cargo, emprego e função públicos. 13.2 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 13.3 Responsabilidade civil, penal e administrativa. 14 Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil. 15 Administração pública. 15.1 Administração Pública em sentido amplo e em sentido estrito. 15.2 Administração Pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 16 Regime jurídico-administrativo. 16.1 Conceito. 16.2 Conteúdo: supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos. 16.3 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 16.4 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 17 Agências reguladoras. 18 Processo administrativo. 18.1 Lei nº 9.784/1999. 19 Poderes e deveres da administração pública. 19.1 Poder regulamentar. 19.2 Dever de agir. 19.3 Dever de eficiência. 19.4 Dever de probidade. 19.5 Dever de prestação de contas. 19.6 Uso e abuso do poder. 19.7 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 20 Lei nº 8.987/1995. 21 Lei nº 11.079/2004 (parceria público-privada). 21.1 Disposições doutrinárias. 21.2 Conceito. 21.3 Delegação: concessão, permissão e autorização. 22 Lei nº 14.133/2021. 23 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 24 Modalidades. 25 Tipos. 26 Procedimento. 27 Anulação e revogação. 28 Improbidade administrativa. 29 Lei nº Lei nº 8.429/1992 com alterações dadas pela Lei nº 14.230/2021). 30 Processo Administrativo Disciplinar. 31 Estatuto da Cidade – Lei nº 10.257/2001. 32. Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL – LEI 13.105/2015: Das Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Processuais (arts. 1º ao 15 do CPC); Da Jurisdição e Ação (arts. 16 ao 20 do CPC); Das Partes e dos Procuradores (arts. 70 a 112 do CPC); Do Litisconsórcio e da Intervenção de Terceiros (arts. 113 a 138 do CPC); Atos Processuais e Nulidades (arts. 188 a 283 do CPC); Da Tutela Provisória (arts. 294 a 311 do CPC); Da Formação, Da Suspensão e da Extinção do Processo; (arts. 312 a 317 do CPC); Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença (arts. 318 a 538 do CPC); Do Processo de Execução (arts. 771 a 925 do CPC); Dos Recursos (arts. 994 a 1008 do CPC).

ANEXO III
CRONOGRAMA
Publicação do Edital: 10.01.2023
Inscrições: 16.01.2023 a 20.01.2023
Realização da prova: 23.01.2023
Recurso: 26.01.2023 a 27.01.2023
Resultado Final e homologação: 30.01.2023

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:72A5D02E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 202/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022

Processo Nº 202/2022 Pregão eletrônico nº 145/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de borracharia. Contratadas: BRASFERMA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 00.503.644/0001-00, valor total estimado R$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais.); C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 42.152.392/0001-54, valor total estimado R$ 93.193,4800 (noventa e três mil, cento e noventa e três reais e quarenta e oito centavos); COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 10.942.831/0001-36, valor total estimado R$ 25.686,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais.); GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob Nº 97.541.831/0001-02, valor total estimado R$ 21.930,39 (vinte e um mil, novecentos e trinta reais e trinta e nove centavos.); REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 45.769.285/0001-68, valor total estimado R$ 6.478,48 (seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos.); TRANS IGOR LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 21.237.209/0001-43, valor total estimado R$ 34.698,96 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos.);Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:22C60262

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONSOLIDAÇÃO DE EDITAL 001 /2023 -AJU
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICÍPAL

EDITAL N.º 01/2023 – AJU

O Município de Ponte Nova, através da Assessoria Jurídica Municipal e da Secretaria Municipal de Governo, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e no Decreto Municipal nº 12.855/2023, torna público que estarão abertas as inscrições para o 1º Processo Seletivo Público de 2023 para contratação de estagiários de Nível Superior – Pós-Graduação no curso de Direito - no âmbito da Assessoria Jurídica Municipal.

1. Das disposições preliminares:

1.1. O Processo Seletivo tem por objetivo a abertura de **01 (UMA) VAGA** para contratação e formação de lista de candidatos, no formato de **CADASTRO DE RESERVA**, para o preenchimento de vagas de Estagiário de Pós-Graduação em Direito, na Assessoria Jurídica Municipal, que venham a surgir durante o período de vigência deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo de Estagiário de Pós-Graduação é regido pela Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, e pelo Decreto Municipal nº 12.855/2023, e não cria vínculo de trabalho ou emprego entre o estagiário e o Município de Ponte Nova.

1.3. Os estagiários atuarão sob supervisão e em apoio direto aos Analistas e Assessores Jurídicos do Município, realizando pesquisas de legislação, doutrina e jurisprudência, analisando processos administrativos e judiciais, preparando minutas de ofícios, relatórios, peças processuais e pareceres, a fim de adquirirem conhecimento prático das funções constitucionais da Advocacia Pública.

1.4. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único, mediante realização de prova escrita, contendo peça prático-profissional e questões de múltipla escolha, realizada em etapa única.

2. Das vagas:

2.1. À medida que surgirem ou forem criadas vagas na Assessoria Jurídica Municipal, poderão ser convocados a estagiar, por ordem de classificação, todos os candidatos aprovados, de acordo com o quantitativo de vagas disponíveis para o Estágio de Pós-Graduação de Direito, considerando os percentuais destinados aos candidatos portadores de deficiência, e respeitado o período de vigência deste Edital.

2.2. Poderão participar do processo seletivo estudantes matriculados(as), que frequentem regularmente cursos de pós-

graduação nas áreas de conhecimento definidas neste Edital em instituições de ensino públicas ou privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação.

2.3. Não serão convocados candidatos cujo término do curso seja inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

2.2. Dos Candidatos Portadores de Deficiência:

2.2.1. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, **deverá declarar sua condição no ato da inscrição**, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionando seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica no âmbito do Município.

2.2.1.1. No ato de inscrição, online ou presencial, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado para a realização da prova deverá requerê-lo, indicando no respectivo formulário de inscrição, em campo reservado para tal, as condições diferenciadas de que necessite.

2.2.1.2. Terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência, e não poderá alegar posteriormente a condição de pessoa com deficiência para reivindicar a prerrogativa legal, o candidato que; não informar na ficha de inscrição sobre o seu interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.2.2. Das vagas que surgirem ou forem criadas, durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência, nos termos do art. 17, § 5º, da Lei n.º 11.788/08.

2.2.3. O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, e às notas mínimas e demais condições exigidas para os demais candidatos.

2.2.4. A contratação do candidato com deficiência ficará condicionada à comprovação de tal condição, por laudo médico elaborado às suas expensas, bem como de comprovação da compatibilidade de suas necessidades especiais com as atribuições a serem desempenhadas no estágio.

2.2.5. Além dos laudos e atestados apresentados, o candidato será submetido a perícia médica a ser realizada pelo corpo técnico do Município, por profissionais habilitados.

2.2.6. Caso o candidato discorde da conclusão da perícia médica, poderá interpor recurso escrito, acompanhado de exames e laudos complementares, direcionado ao Setor Responsável pela perícia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência do resultado da perícia.

3. Da bolsa-auxílio e carga horária:

3.1. O estágio terá jornada de 30 (trinta) horas semanais, das segundas às sextas-feiras, em horários e turnos a serem definidos pela Assessoria Jurídica Municipal.

3.2. O candidato aprovado, quando admitido, fará jus à bolsa-auxílio no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), bem como ao recebimento de auxílio-transporte, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor.

3.3. Os valores serão reajustados de acordo com os índices oficias de reajustes e por deliberação do Conselho Curador dos Honorários Advocatícios (CCHA), vinculado à Assessoria Jurídica Municipal, observando a disponibilidade orçamentária-financeira proveniente no Fundo de honorários.

4. Das inscrições:

4.1. **O período de inscrições será de 16 a 20 de janeiro de 2023,** podendo ser realizada da forma **presencial** ou ***on-line***, através do e-mail institucional da Assessoria Jurídica Municipal: *assessoriajuridica@pontenova.mg.gov.br*

4.1.1. Efetivada a inscrição na modalidade *on line*, o candidato deverá aguardar o recebimento de um e-mail de confirmação da inscrição, ficando em sua inteira responsabilidade o encaminhamento dos documentos, caso exigido no ato.

4.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Assessor Jurídico II, desde que devidamente justificado.

4.3. Não será exigido o pagamento de taxa para a inscrição no Processo Seletivo.

4.4.2. Independente da modalidade da inscrição escolhida, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição constante no Anexo I e colacionar cópia de documento de identidade, sendo que, caso opte pela inscrição presencial, deverá entregar os documentos em envelope lacrado, de segunda a sexta-feira, em horário compreendido no período de 12 horas às 16 horas, na Assessoria Jurídica Municipal, no segundo andar da Prefeitura Municipal, situada na Av. Caetano Marinho, nº 306, Centro, Ponte Nova/MG.

4.4. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.5. Os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus respectivos dados pessoais, para sua utilização exclusivamente neste processo seletivo, conforme previsão na Lei 13.709/2018.

4.6. A Assessoria Jurídica Municipal não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, independente do motivo, seja de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados e, por conseguinte, a efetivação da inscrição.

4.7. Os candidatos que não apresentarem, no ato de inscrição presencial ou *on line*, a documentação exigida em total conformidade com os dispositivos deste Edital serão eliminados.

5. Da Seleção:

5.1. O processo seletivo será composto de prova escrita, contendo peça prático-profissional e questões de múltipla escolha, realizada em etapa única.

5.2. **A prova será realizada na data de 23 de janeiro de 2023, de 13h às 16h**, na Sede da Assessoria Jurídica, situada na Av. Caetano Marinho, nº 306, Centro, Ponte Nova/MG,

5.2.1. Havendo alteração no local de prova, o edital será retificado e publicado no site oficial.

5.3. A prova terá duração total de 3 (três) horas, tempo que abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

5.3.1. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade original, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da avaliação.

5.3.2. Será permitida a consulta e a utilização de Leis Secas, Códigos e/ou *Vade Mecum* durante a realização da prova.

5.4. O candidato não poderá ausentar-se do local de realização da prova, levando consigo o caderno de prova, antes de decorrida 1 (uma) hora de duração da prova.

5.5. Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

5.6. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura, assim como aquele se apresentar após o horário indicado para início da prova.

5.7. Será excluído do exame o candidato que:

a) Se negar a ser identificado;

b) Se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

c) For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar

notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta diferente da autorizada;
d) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
e) Desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio;

6. Da avaliação da prova, classificação dos candidatos e recursos:
6.1. A nota atribuída à prova varia de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
6.2. A nota final do candidato corresponderá à soma da pontuação obtida nas questões de múltipla escolha e na prova prático-profissional.
6.3. A classificação respeitará a ordem da maior para a menor nota.
6.4. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos.
6.5**.** No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento, e sendo mantido o empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos empatados.
6.6. O gabarito e o resultado final do processo de seleção serão divulgados no endereço eletrônico: https://www.pontenova.mg.gov.br/, na data provável de **25 de janeiro de 2023**.
6.7. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, o qual deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 2 (dois) dias úteis, a contar da sua divulgação, de forma presencial.
6.8. O recurso apresentado deverá ser protocolado na Assessoria Jurídica Municipal, com sede do prédio da Prefeitura Municipal, situado na Av. Caetano Marinho, 306, Centro, Ponte Nova/MG, das 12 às 16 horas.
7. Dos requisitos para admissão:
7.1. Para ser admitido como estagiário, o candidato aprovado deverá:
I. Ser bacharel em Direito;
II. Ser estudante de curso de pós-graduação em Direito, regularmente matriculado e frequente, em uma das instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes;
III. Ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira;
IV. Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Assessoria Jurídica Municipal.
8 – Do turno de trabalho
8.1. O turno e horário de realização do estágio será estabelecido pelos membros da Assessoria Jurídica Municipal (supervisor do estágio), exclusivamente na forma presencial, observando a conveniência e necessidade do serviço, devendo as atividades de estágio serem exercidas apenas nos dias em que houver expediente na Assessoria Jurídica Municipal, necessariamente entre 08h e 18h.
9 - Da contratação
9.1. O candidato aprovado neste processo seletivo, quando convocado para assumir a vaga de estágio, deverá apresentar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da sua convocação.
9.2. O candidato deverá comparecer no endereço citado no item 4.4.2, munido dos seguintes
documentos:
I - Documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação da data prevista para encerramento do curso de pós-graduação;
II - Cópia de diploma ou comprovante de colação de grau;
III - Cópia de comprovante de endereço e documentos comprobatórios de identidade (RG e CPF);
IV - Declaração pessoal de que não exerce advocacia contra a Fazenda Pública Municipal, nem realiza atividades no âmbito do Poder Judiciário, Poder Legislativo, Ministério Público ou qualquer outro órgão que integre a Administração Direta ou Indireta de qualquer dos três entes da federação.
9.3. Nesta oportunidade, o estagiário firmará Termo de Compromisso de Estágio, em 3 (três) vias, a serem assinadas também pela instituição de ensino e pelo Assessor Jurídico II, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.
9.4. A falta de qualquer um dos documentos a que se refere o item 9.2 implicará a não admissão do candidato aprovado e à renúncia tácita, ocasião em que será convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.
9.5. O candidato só poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio referido no item 9.3, após a instituição de ensino em que o mesmo cursa a pós-graduação firmar convênio com o Município.
10. Disposições Finais:
10.1. O prazo de validade deste processo seletivo é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
10.2. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à celebração do contrato de estágio.
10.3. A Assessoria Jurídica Municipal reserva-se o direito de não preencher a totalidade das vagas que venham a abrir durante a validade desta Seleção.
10.4. Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário admitido, será convocado para a respectiva vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
10.5. Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital publicado no sítio oficial (https://www.pontenova.mg.gov.br), deixar de apresentar a documentação pertinente ou se recusar a iniciar em até 05 (cinco) dias úteis o estágio ou, ainda, se opor ao turno, horário ou formato de estágio a ele designado.
10.6. Serão eliminados em qualquer fase do processo seletivo os candidatos:
I - que fizerem declarações falsas, inexatas, incompletas;
II. que não apresentarem toda a documentação exigida;
III - que não satisfizerem todas as condições estabelecidas no Edital; ou que não atenderem às convocações no prazo estabelecido.

10.7. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para a Assessoria Jurídica Municipal.
10.8. O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço, e-mail e telefone para comunicação, junto à Assessoria Jurídica Municipal, após a publicação do resultado final.
10.9**.** Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica Municipal, por deliberação dos seus membros.
Ponte Nova, 09 de janeiro de 2023.

Daniel dos Santos Pavione
Assessor Jurídico II

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome:|_____
Data de nascimento: _____
RG: _____Órgão expedidor:_____
CPF: _____
Endereço:_____
_____
E-mail:_____
Telefone(s):_____
Pessoa com deficiência ( ) sim ( ) não. Se sim, qual? _____

DADOS ESCOLARES

Instituição de ensino que cursa ou que irá se inscrever:
Curso:
Endereço:
Ano/Semestre atual:

Disponibilidade de horário para estágio: ( ) matutino ( ) vespertino ( ) indiferente

Ponte Nova, ____ de janeiro de 2023.

_____
Assinatura

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Direito constitucional. 1.1 Noções gerais, ciclos constitucionais. 2 Classificações das constituições. 3 Poder constituinte. 3.1 Fundamentos do poder constituinte. 3.2 Poder constituinte originário e derivado. 3.3 Reforma e revisão constitucionais. 3.4 Limitação do poder de revisão. 3.5 Emendas à Constituição. 3.6 Poder constituinte e revolução. 4 Controle de constitucionalidade. 4.1 Conceito e sistemas de controle de constitucionalidade. 4.2 Inconstitucionalidade: por ação e por omissão. 4.3 Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. 4.4 Arguição de descumprimento de preceitos fundamentais. 4.5 O fenômeno Jurídico da desconstitucionalização. 5 Interpretação constitucional. 6 Direitos e deveres fundamentais. 6.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 6.2 Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. 6.3 Direitos sociais, nacionalidade, cidadania e direitos políticos. 6.4 Partidos políticos. 6.5 Garantias constitucionais individuais. 6.6 Garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 6.7 Remédios do direito constitucional. 6.8 Direitos Sociais e sua efetivação. 6.9 Direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais. 6.10 Tratados Internacionais de Direitos Humanos e sua posição no ordenamento jurídico brasileiro. 7 Poder legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 8 Processo legislativo: fundamento e garantias de independência, conceito, objetos, atos e procedimentos. 9 Poder executivo. 9.1 Forma e sistema de governo. 9.2 Chefia de Estado e chefia de governo. 9.3 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 10 Poder judiciário. 11 Funções essenciais à Justiça. 12 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 12.1 Segurança Pública. 12.2 Organização da segurança pública. 13 Atribuições constitucionais da Polícia Judiciária. 14 Ordem social. 15 Tratados e Convenções. 15.1 Convenção de Mérida. 15.2 Convenção de Palermo. 15.3 Convenção de Viena. 15.4 Pacto de São José da Costa Rica. 15.5 Tratado de Roma. 16 Conceito, objeto, elementos e classificações da Constituição. História das Constituições. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Neoconstitucionalismo. Poder constituinte decorrente. 17 Organização do Estado. 17.1 Organização político-administrativa. 17.2 Estado federal brasileiro. 17.3 A União. 17.4 Estados federados. 17.5 Municípios. 17.6 O Distrito Federal. 17.7 Territórios. 18 Administração pública. 18.1 Disposições gerais. 18.2 Servidores públicos. 19 Organização dos poderes no Estado. 19.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 19.2 20 Comissões parlamentares de inquérito. 21 Organização e competências. 22 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 23 Funções essenciais à justiça. 23.1 Ministério Público. Princípios, garantias, vedações, organização e competências. Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). 24 Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. 24.1 Limitações do poder de tributar. 24.2 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 24.3 Repartição das receitas tributárias. 25 Finanças públicas. 25.1 Normas gerais. 26 Ordem econômica e financeira. 26.1 Princípios gerais da atividade econômica. 26.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 27 Sistema Financeiro Nacional. 28. Do Meio Ambiente. 29. Política Nacional do Meio Ambiente – Lei n.º 6.938 de 1981. 30. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709 de 2018. 31. Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Conceito e fontes do direito administrativo. 1.1 Regime jurídico administrativo: princípios do direito administrativo. 1.2 Princípios da Administração Pública. 2 Administração Pública: organização, descentralização, desconcentração, órgãos públicos. 3 Administração indireta e entidades paralelas. 4 Atos administrativos. 4.1 Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. 4.2 Fato e ato administrativo. 4.3 Atos administrativos em espécie. 4.4 O silêncio no direito administrativo. 4.5 Cassação. 4.6 Revogação e anulação. 4.7 Processo administrativo. 4.8 Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 4.9 Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo. 4.10 Validade, eficácia e auto executoriedade do ato administrativo. 4.11 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 4.12 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 4.13 Atos administrativos gerais e individuais. 4.14 Atos administrativos vinculados e discricionários. 4.15 Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 4.16 Ato administrativo inexistente. 4.17 Teoria das nulidades no direito administrativo. 4.18 Atos administrativos nulos e anuláveis. 4.19 Vícios do ato administrativo. 4.20 Teoria dos motivos determinantes. 4.21 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierarquia: poder hierárquico e suas manifestações. 5.2 Poder disciplinar. 5.3 Poder de polícia. 5.4 Liberdades públicas e poder de polícia. 6 Serviços públicos: regulação, concessão, permissão e autorização do serviço público. 7 Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. 7.1 Intervenção do Estado no domínio econômico. 8 Bens públicos. 8.1 Regime jurídico. 8.2 Aquisição e alienação dos bens públicos. 8.3 Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares. 9 Licitações: modalidades e procedimentos. 10 Contratos administrativos. 11 Convênios e consórcios administrativos. 12 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo. 13 Agentes públicos: espécies e classificação. 13.1 Cargo, emprego e função públicos. 13.2 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 13.3 Responsabilidade civil, penal e administrativa. 14 Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil. 15 Administração pública. 15.1 Administração Pública em sentido amplo e em sentido estrito. 15.2 Administração Pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 16 Regime jurídico-administrativo. 16.1 Conceito. 16.2 Conteúdo: supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos. 16.3 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 16.4 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 17 Agências reguladoras. 18 Processo administrativo. 18.1 Lei nº 9.784/1999. 19 Poderes e deveres da administração pública. 19.1 Poder regulamentar. 19.2 Dever de agir. 19.3 Dever de eficiência. 19.4 Dever de probidade. 19.5 Dever de prestação de contas. 19.6 Uso e abuso do poder. 19.7 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 20 Lei nº 8.987/1995. 21 Lei nº 11.079/2004 (parceria público-privada). 21.1 Disposições doutrinárias. 21.2 Conceito. 21.3 Delegação: concessão, permissão e autorização. 22 Lei nº 14.133/2021. 23 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 24 Modalidades. 25 Tipos. 26 Procedimento. 27 Anulação e revogação. 28 Improbidade administrativa. 29 Lei nº Lei nº 8.429/1992 com alterações dadas pela Lei nº 14.230/2021). 30 Processo Administrativo Disciplinar. 31 Estatuto da Cidade – Lei nº 10.257/2001. 32. Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL – LEI 13.105/2015: Das Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Processuais (arts. 1º ao 15 do CPC); Da Jurisdição e Ação (arts. 16 ao 20 do CPC); Das Partes e dos Procuradores (arts. 70 a 112 do CPC); Do Litisconsórcio e da Intervenção de Terceiros (arts. 113 a 138 do CPC); Atos Processuais e Nulidades (arts. 188 a 283 do CPC); Da Tutela Provisória (arts. 294 a 311 do CPC); Da Formação, Da Suspensão e da Extinção do Processo; (arts. 312 a 317 do CPC); Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença (arts. 318 a 538 do CPC); Do Processo de Execução (arts. 771 a 925 do CPC); Dos Recursos (arts. 994 a 1008 do CPC).

ANEXO III
CRONOGRAMA

Publicação do Edital: **10.01.2023**
Inscrições: **16.01.2023 a 20.01.2023**
Realização da prova: **23.01.2023**
Resultado: **25.01.2023**
Recurso: **26.01.2023 a 27.01.2023**
Resultado Final e homologação: **30.01.2023**

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:320E48A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO Nº 178/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

Processo nº 178/2022 – Concorrência Nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de REFORMA E RESTAURAÇÃO DO EDIFÍCIO HOTEL GLÓRIA. Empresa vencedora: RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 03.120.306/0001-70. Valor global: R$ 6.461.743,79 (seis

milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:CADDFF55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, vem retificar a publicação da Adesão de n.º 001/2023 ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 030/2022 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas, para aquisição de 01 (um) veículo automotor pick-up, em atendimento ao Executivo Municipal.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:185296A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 008/2023
Adesão 001/2023
Contrato nº 006/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: Adesão de n.º 001/2023 ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 030/2022 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas, para aquisição de 01 (quatro) veículo automotor pick-up, em atendimento ao Executivo Municipal.
v**alor do contrato**: R$ 121.800,00 (cento e vinte um mil e oitocentos reais).
Data: 10 de janeiro de 2023

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:16E65101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.478/2023

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.478/2023, que **DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA.** Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4C4B4D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 10/2023 – Pregão Presencial 02/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 27 de janeiro de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL FIXO"** tendo como objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas disponíveis e cadastros de reservas de cargos efetivos, do quadro de pessoal do Município de Pratápolis.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:CA10FDCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLAR DESTINADOS A ESCOLA (ASC) A SER CONSTRUIDA PELO MUNCÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261000282.** Abertura/sessão: 24/01/2023, 09 h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital em:www.prudentedemorais.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br Informações: (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 12 de janeiro de 2023 –

CLAUDINEY ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:2DB4689D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 26/01/2023, às 10:30 horas, realizara Pregão Presencial - SRP nº 002/2023, objeto: Prestação de serviços de fornecimento de hospedagem na sede do município. Informações Telefone (038) 38-36321106.

Santa Fé de Minas/MG, 12 de Janeiro de 2023,

(A) THALISON DE OLIVEIRA SOARES
Pregoeiro.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:7876C0B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 26/01/2023, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 001/2023, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços De Assessoria E Consultoria Em Marketing E Marketing Digital. Informações Telefone (038) 38-36321106.

Santa Fé de Minas/MG, 12 de Janeiro de 2023,

(A) THALISON DE OLIVEIRA SOARES -
Pregoeiro.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:B2BEBBC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 198/2022 – Carta Convite n.009/2022 - Foi firmado em 30.12.2022, o 2º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 30 de janeiro de 2023 até 30/04/2023. Contratada: Matheus Moura Parreira Engenharia

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:32EE6678

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 142/2022 – Tomada de Preços n.005/2022 - Foi firmado em 30.12.2022, o 2º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 28 de junho de 2023. Contratada: BT Construções Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:15C5CCAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 03/2023 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 013/2023 - PP n° 03/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 25 de janeiro de 2023, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA OBRAS. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:2B3E0AAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu presidente(a), em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 8.666/93, torna público que fará realizar Chamamento público, para permissão remunerada de uso de espaço público, em caráter precário, destinado à exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comércio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, durante as festividades comemorativas do carnaval de 2023, na Praça Francisco Luiz Pinto Moreira, em Santo Antônio do Grama, Minas Gerais, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, a ser realizado no período de 17 a 23 de fevereiro de 2023.

Serão observados os seguintes horários e datas: **23/01/2023, as 8he30min, na sala de Reuniões da Comissão de Licitação.**

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias**. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.
Santo Antônio do Grama, 06 de janeiro de 2023.

VANESSA SALGADO LEMOS
Presidente

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:53AAFBBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2023**, **Processo Licitatório nº 03/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: 25/01/2023
HORA: 12h30min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:
2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA COMPOR A EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DENTRO DA ATENÇÃO BÁSICA E PARA ATENDIMENTOS ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, EM REGIME DE SOBREAVISO, NO PERÍODO NOTURNO E FINAIS DE SEMANAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

3.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
3.1.1. Menor Preço Por Item.

4.1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.2.Poderão participar todos que atenderem o edital.

Retirada do Edital no site www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br por ventura não estiver disponível fineza solicitar via e-mail:: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 12 de Janeiro de 2023.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:34395AF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PP001-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO MANTIMENTO - MGtorna público pregão presencial 002/2023 objeto:contratação de empresa especializada para fornecimento de dois veículos, cinco lugares zero km e duasmotos zero km, ano de fabricação,2022/2023 em atendimento a secretaria de saúde do Município de São José do Mantimento onde lerAbertura: 17de janeiro de 2023 às13.00h00min horas, ler-se Abertura: 18de janeiro de 2023 às13.00h00min horasMaiores informações encontram-se a disposição dos interessados na prefeitura municipal deSÃO JOSE DO MANTIMENTO-MG à praça Marechal Rondon s/n - centro, ou pelo fone (33)-3335-1116. Noêmia Patrício da Silva RodriguesPregoeira. PREFEITURA**MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO MANTIMENTO - MG**torna público pregão presencial 002/2023 objeto:contratação de empresa especializada para fornecimento de dois veículos, cinco lugares zero km e duasmotos zero km, ano de fabricação,2022/2023 em atendimento a secretaria de saúde do Município de São José do Mantimento onde lerAbertura: 17de janeiro de 2023 às13.00h00min horas, ler-se Abertura: 18de janeiro de 2023 às13.00h00min horasMaiores informações encontram-se a disposição dos interessados na prefeitura municipal deSÃO JOSE DO MANTIMENTO-MG à praça Marechal Rondon s/n - centro, ou pelo fone (33)-3335-1116.

NOÊMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:0BCC29C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 001/2023 PRC 003/2023 - OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de produtos para alimentação de dieta enteral. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 25/01/2023 às 09:00 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG,12 de janeiro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal.

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:57A87134

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 06/2023

"CORRIGE MONETARIAMENTE O VALOR DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO-VRM, BEM COMO O VALOR DE REFERÊNCIA DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN, AMBOS REGULAMENTADOS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 1.018 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 E ALTERAÇÕES".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os arts. 231 e 231-A, ambos do Código Tributário do Município, por força da Lei Complementar Municipal nº. 1.018 de 14 de dezembro de 2017 e alterações, instituem, respetivamente, o Valor de Referência do Município-VRM e o Valor de Referência da Base de Cálculo do ISSQN, bem assim autorizando a atualização dos mesmos ao início de cada exercício;

CONSIDERANDO que a aludida recomposição inflacionária não se traduz em criação ou majoração de impostos, mas tão somente em atualização monetária;

CONSIDERANDO, finalmente, que o índice oficial a ser aplicado na atualização de imposto é o IPC/FIPE.

DECRETA:
Art. 1°. O Valor de Referência do Município-VRM, bem como o Valor de Referência da Base de Cálculo do ISSQN, ficam corrigidos monetariamente ao índice de 7,32% (sete vírgula trinta e dois por cento), segundo registra o Índice de Preços ao Consumidor-IPA/FIPE para o acúmulo do exercício de 2022, ficando assim, deferidos, respectivamente, para o exercício de 2023, em R$ 240,80 (duzentos e quarenta reais e oitenta centavos) e R$ 553,50 (quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 12 de janeiro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:68C789BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO Nº 05/2023

"DEFINE OS REPONSÁVEIS PELO ACESSO AO GERENCIADOR FINANCEIRO DO BANDO DO BRASIL S/A, PARA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA CORRENTE DO CMDCA (CONSELHO

MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO orientação do Banco do Brasil S/A para acesso ao Gerenciador Financeiro BB, estipulando poderes específicos;

DECRETA:

Art.1º - Fica definido como responsáveis pelo acesso ao Gerenciador Financeiro BB, Neilson Ricardo Guiraldelli (Secretário de Desenvolvimento Social) e Regina Célia de Souza (Secretária de Finanças/Tesoureira), possuindo para tanto, os seguintes poderes cadastrados e, como forma de Assinatura, em Conjunto:
- emitir cheques, abrir contas de deposito, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições estabelecidas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo a operações financeiras, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, efetuar transferências e pagamentos, sustar contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar saques, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações e programas e repasses de recursos, liberar arquivos de pagamentos do gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, efetuar transferência eletrônica para alivio de numerário, assinar contrato de derivativos, fechar operações de derivativos, encerrar contas de deposito, consultar obrigações do debito direto autorizado, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro, assinar contrato de COE.

Art.2º - A gestão do FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) inscrito sob o número do CNPJ 33.631.630/0001-13, no qual ficará a cargo do Sr. Neilson Ricardo Guiraldelli (Secretário de Desenvolvimento Social e Responsável Legal pelo Conselho) e da Sra. Regina Célia de Souza (Secretária de Finanças/Tesoureira).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 12 de janeiro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:6313FA6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 07/2023, DISPENSA 02/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Abertura: 06/02/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:6523A330

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 006/2022

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 006/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 152/2022**, **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 002/2022** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **MENDES & MAIA ASSITÊNCIA MÉDICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.741.229/0001-29- **Objeto:** Contratação de empresas para prestação de serviços e Procedimentos médicos**,** torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO 006/2022,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:066B602F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 007/2023

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 007/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 152/2022**, **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 002/2022** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **CHRISTIANO NOGUEIRA TEAGO,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.944.093/0001-66 **Objeto:** Contratação de empresas para prestação de serviços e Procedimentos médicos**,** torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO 007/2022,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 12 de Janeiro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4FE051F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3083, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 3083, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica

Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019 e nº 1.362, de 01 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **LISSANDRA BATSTA GOMES,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** com lotação na **Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento,** sigla **SOSU,** a partir do dia 30 de janeiro de 2023.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 11 de janeiro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano dos Santos Oliveira
Código Identificador:EBCCF815

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.082, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 3.082, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019 e nº 1.362, de 01 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, **WESLEY MIRANDA DE SENA,** do cargo efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde,** sigla **SESA,** a partir do dia 10 de janeiro de 2023.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 11 de janeiro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano dos Santos Oliveira
Código Identificador:0CB09ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 000003/2022

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS - MG, torna-se público: PREGÃO ELETRÔNICO 000003/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PROCESSADORA/DIGITALIZADORA DE MAMOGRAFIA, MODELO DX-M MARCA AGFA, TECNOLOGIA CR, E ULTRASSOM, MODELO LOGIQ F8EXP MARCA GE, data da realização: 26 de janeiro de 2023, às 14:01min , na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações".
12 de janeiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA
Diretor Geral de Suprimentos e Contratos .

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:0C2FB6B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS - TERMO ADITIVO TORNA PÚBLICO O 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2018 – PREGÃO N.º 015/2018.

MUNICÍPIO DE TOMBOS - TERMO ADITIVO
Torna Público o 7º (SÉTIMO) TErmo aditivo ao **CONTRATO N.º 088/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2018 – PREGÃO N.º 015/2018.** Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado Contrato de 31 de dezembro de 2022 a 31 de março de 2023, entre o **MUNICÍPIO DE TOMBOS** e a Empresa **COLEFAR LTDA - ME**.

Tombos/MG, 28/12/2022 >

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:9178D500

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS TERMO ADITIVO TORNA PÚBLICO O 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 131/2019 - PROCESSO N.º 069/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019

TERMO ADITIVO
Torna Público o 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao **Contrato n.º 131/2019 - Processo n.º 069/2019 – Pregão Presencial n.º 052/2019,** com a empresa **UNIÃO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA.** Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado contrato de 31 de dezembro de 2022 até 28 de fevereiro de 2023.

Tombos/MG, 26/12/2022 -

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:8D90E834

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 047/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022 – CONTRATO N.º 117/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo n.º 047/2022 – Pregão Eletrônico n.º 029/2022 – Contrato n.º 117/2022 O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **COMERCIAL FORTE LTDA**, CNPJ n.º 21.830.893/0001-72, tem por objeto **o reequilíbrio econômico-financeiro** que vinham sendo praticados dos itens: 03) **Alho:** A granel forma de fornecimento em cabeça separada de acordo com pesagem solicitada por escola – R$ 13,80, passando para R$ 15,06; 14) **Cebola:** Nacional fresca, entregue de acordo com a pesagem solicitada para cada escola, com as características organolépticas mantida. Livre de brotos - R$ 3,60, passando para R$ 9,59; 26) **Maçã:** Nacional vermelha, fresca, entregue de acordo com a pesagem solicitada para cada escola, com as características organolépticas mantida - R$ 6,24, passando para R$ 7,53; 39) **Pimentão:** Fresco, entregue de acordo com a pesagem solicitada para cada escola, com as características organolépticas mantida - R$ 3,13, passando para R$ 5,62; 41) **Repolho:** Fresco, entregue de acordo com a pesagem solicitada para cada escola, com as características organolépticas mantida - R$ 1,25, passando para R$ 1,52; e 43) **Tomate:** Maduro fresco, entregue de acordo com a pesagem solicitada para cada escola, com as características organolépticas mantida - R$ 3,79, passando

para R$ 6,62, a partir de 10 de janeiro de 2023. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo telefone (32) – 3751 - 1595 > Tombos/MG, 10 de janeiro de 2023, Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:FFED8337

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 074/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 074/2022 - Pregão Eletrônico n.º 044/2022.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico-hospitalares para manutenção dos serviços públicos de saúde do município. **Empresas Vencedoras: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ n.º 03.945.035/0001-91, Valor Total **R$ 2.299,00** (dois mil, duzentos e noventa e nove reais), **C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS**, CNPJ n.º 27.764.200/0001-77**,** Valor Total **R$ 10.344,00** (dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais), **CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.**, CNPJ n.º 02.248.312/0001-44, Valor Total: **R$ 9.224,00** (nove mil, duzentos e vinte e quatro reais), **EMENALLI MEDICAL LTDA.**, CNPJ n.º 13.694.036/0001-64, Valor Total: **R$ 423,90** (quatrocentos e vinte e três reais e noventa centavos), **ERIMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, CNPJ n.º 11.463.608/0001-79, Valor Total: **R$ 44.107,50** (quarenta e quatro mil, cento e sete reais e cinquenta centavos), **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ nº. 43.782.859/0001-02, Valor Total: **R$ 3.194,40** (três mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos), **HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA.**, CNPJ n.º 23.615.514/0001-57, Valor Total: **R$ 110.911,50** (cento e dez mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos), **LM FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ n.º 57.532.343/0001-14, Valor Total: **R$ 36.900,00** (trinta e seis mil e novecentos reais), **MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI**, CNPJ n.º 35.502.416/0001-92, Valor Total: **R$ 10.408,00** (dez mil quatrocentos e oito reais), **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ n.º 12.391.412/0001-89, Valor Total: **R$ 45.052,60** (quarenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e sessenta centavos), **ODOMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ n.º 17.794.248/0001-74, Valor Total: **R$ 24.255,00** (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ n.º 23.950.207/0001-22, Valor Total: **R$ 10.282,80** (dez mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), **QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ n.º 65.141.046/0001-76, Valor Total: **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

Tombos – MG, **21 de dezembro de 2022**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:C32E47FA

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO OS EXTRATOS DE CONTRATOS DO PAL N.º 074/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público os Extratos de Contratos do **PAL n.º 074/2022 - Pregão Eletrônico n.º 044/2022.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico-hospitalares para manutenção dos serviços públicos de saúde do município. **Empresas Vencedoras: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ n.º 03.945.035/0001-91, Valor Total **R$ 2.299,00** (dois mil, duzentos e noventa e nove reais), **C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS**, CNPJ n.º 27.764.200/0001-77**,** Valor Total **R$ 10.344,00** (dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais), **CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.**, CNPJ n.º 02.248.312/0001-44, Valor Total: **R$ 9.224,00** (nove mil, duzentos e vinte e quatro reais), **EMENALLI MEDICAL LTDA.**, CNPJ n.º 13.694.036/0001-64, Valor Total: **R$ 423,90** (quatrocentos e vinte e três reais e noventa centavos), **ERIMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, CNPJ n.º 11.463.608/0001-79, Valor Total: **R$ 44.107,50** (quarenta e quatro mil, cento e sete reais e cinquenta centavos), **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ nº. 43.782.859/0001-02, Valor Total: **R$ 3.194,40** (três mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos), **HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA.**, CNPJ n.º 23.615.514/0001-57, Valor Total: **R$ 110.911,50** (cento e dez mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos), **LM FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ n.º 57.532.343/0001-14, Valor Total: **R$ 36.900,00** (trinta e seis mil e novecentos reais), **MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI**, CNPJ n.º 35.502.416/0001-92, Valor Total: **R$ 10.408,00** (dez mil quatrocentos e oito reais), **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ n.º 12.391.412/0001-89, Valor Total: **R$ 45.052,60** (quarenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e sessenta centavos), **ODOMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ n.º 17.794.248/0001-74, Valor Total: **R$ 24.255,00** (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ n.º 23.950.207/0001-22, Valor Total: **R$ 10.282,80** (dez mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), **QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ n.º 65.141.046/0001-76, Valor Total: **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

Tombos – MG, **06 de janeiro de 2023**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:6FC4064C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG torna pública a assinatura do termo aditivo nº 02/2022 para prorrogação do prazo do contrato administrativo nº 04/2021, referente ao processo licitatório nº 04/2021, Inexigibilidade nº 02/2021, até 31 de dezembro de 2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado de consultoria técnica e assessoria contábil, administrativa-financeira. Empresa Contratada: **REAL ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.060.300/0001-80.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:660D8F78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO**, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 012/2023, que realizará a Licitação Pública na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo **MAIOR OFERTA** do valor pago mensalmente, visando a **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE SERVIÇO PÚBLICO DE INTERESSE SOCIAL, QUAL SEJA O ABATE DE ANIMAIS DE MÉDIO E**

GRANDE PORTE, O COMÉRCIO, INDUSTRIALIZAÇÃO E SEU TRANSPORTE, SENDO VEDADO O DESVIO DESSA FINALIDADE, **BEM COMO A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, DAS DEPENDÊNCIAS DO MATADOURO MUNICIPAL.**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO: às 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2.023.LOCAL DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Diretoria de Licitações desta Prefeitura.Os interessados poderão retirar o edital completo na Seção de Licitação desta Prefeitura, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira ou o retirarem no site da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco (https://www.viscondedoriobranco.mg.gov.br), bem como o préstimo de esclarecimentos sobre esta licitação, através de formalização da interpelação.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:CAEA2990

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
SAAE PIRAPORA-MG EXTRATO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO 24/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato 1º aditivo ao Contrato 24/2022, originado do Processo n° 36/2022, Pregão Presencial 12/2022 – Lei Federal 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e ainda ao Decreto Municipal nº 35/2005, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação vigente. Objeto: **Peças e serviços para manutenção de veículos e máquinas do SAAE Pirapora.** Empresa Contratada: Ricardo Orozimbo Soares Gontijo, CNPJ: 14.424.067/0001-68. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e pareceres do Controle Interno e Jurídico favoráveis, altera o prazo de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 31/12/2023. Data da assinatura do aditivo: 21/11/2022.

Pirapora/MG., 21 de novembro de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:F73523C8

SAAE PIRAPORA-MG
SAAE PIRAPORA-MG RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP 47/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 ATÉ 04/2023.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº47/2022 – Processo 251/2022, com critério de julgamento de menor preço por item. "**Registro de Preços para aquisição de vidrarias, reagentes e equipamentos para laboratório**". **Extrato Ata de Registro de Preços nº 01/2023. Assinatura da Ata:** 10/01/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa vencedora: **Hexis Científica Ltda**., CNPJ nº: 53.276.010/0001-10 preço registrado para o item 12: R$25.408,00 - **valor total: R$25.408,00**; **Extrato Ata de Registro de Preços nº 02/2023. Assinatura da Ata:** 10/01/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa vencedora: **RC Scientific Comércio de Instrumentos Analíticos Eireli**, CNPJ nº: 27.263.741/0001-11, preço registrado para o item 06: R$ 90,00 - **valor total: R$ 1.350,00**. **Extrato Ata de Registro de Preços nº 03/2023. Assinatura da Ata:** 10/01/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa vencedora: **Dinalab Comércio e Serviços Eireli** – CNPJ: 32.578.926/0001-55, preço registrado para o item 01: R$ 98,00; item 02: R$ 98,00; item 03: R$198,00; item 04: R$297,00; item 05: R$118,00; item 08: R$359,00; item 11: R$9.500,00; item 13: R$16.100,00; item 14: R$114,00; item 16: R$1.599,00; item 17: R$24,50; item 18: R$53,00; item 19: R$1.720,00; item 20: R$480,00; item 21: R$12,00; item 22: R$ 39,00; item 23: R$14,00; item 24: R$239,50; item 25: R$200,00; item 26: R$247,00 - **valor total: R$ 53.297,00**; **Extrato Ata de Registro de Preços nº 04/2023. Assinatura da Ata:** 10/01/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa vencedora: **Idexx Brasil Laboratórios Ltda.,** CNPJ nº: 00.377.455/0001-20, preço registrado para o item 07: R$ 949,00. **Valor total: R$ 18.980,00**.

Pirapora MG., 10 de janeiro de 2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:D436C014

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 11/2023

Pirapora/MG., 10 de janeiro de 2023.

O DIRETOR, **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar a servidora **Ana Maria dos Santos Magalhães,** Oficial Especializado II (Op.de ETA), matrícula SAAE nº 0456**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 01/2023 durante sua vigência, celebrado entre o SAAE e a empresa **Hexis Científica Ltda**., CNPJ nº: 53.276.010/0001-10, que tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição de vidrarias, reagentes e equipamentos para laboratório".
Art. 2º Designar o servidor**Renato Pereira de Souza,** Oficial de Serviços II - Encanador, matrícula SAAE nº 458, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata SRP acima descrita nos impedimentos legais e eventuais da titular.
Art. 3º Fica garantido à/ao Fiscal da ATA respectiva, originada do Pregão Presencial nº 47/2022 – SRP – Processo 251/2022, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° A/O fiscal da ATA referida terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução Contratual/ Ata, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a vigência da ata e execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o Contrato/ Ata;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do Contrato/ Ata e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento da ATA SRP nº 01/2023 e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição da/do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:5A58DDE5

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 12/2023

Pirapora/MG., 10 de janeiro de 2023.

O DIRETOR, **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar a servidora **Ana Maria dos Santos Magalhães,** Oficial Especializado II (Op.de ETA), matrícula SAAE nº 0456**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 02/2023 durante sua vigência, celebrado entre o SAAE e a empresa **RC Scientific Comércio de Instrumentos Analíticos Eireli**, CNPJ nº: 27.263.741/0001-11, que tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição de vidrarias, reagentes e equipamentos para laboratório."
Art. 2º Designar o servidor**Renato Pereira de Souza,** Oficial de Serviços II - Encanador, matrícula SAAE nº 458, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata SRP acima descrita nos impedimentos legais e eventuais da titular.
Art. 3º Fica garantido à/ao Fiscal da ATA respectiva, originada do Pregão Presencial nº 47/2022 – SRP – Processo 251/2022, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° A/O fiscal da ATA referida terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução Contratual/ Ata, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a vigência da ata e execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o Contrato/ Ata;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do Contrato/ Ata e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento da ATA SRP nº 02/2023 e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição da/do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:B092066F

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 13/2023

Pirapora/MG., 10 de janeiro de 2023.
O DIRETOR, **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar a servidora **Ana Maria dos Santos Magalhães,** Oficial Especializado II (Op.de ETA), matrícula SAAE nº 0456**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 03/2023 durante sua vigência, celebrado entre o SAAE e a empresa **Dinalab Comércio e Serviços Eireli, CNPJ nº: 32.578.926/0001-55**, que tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição de vidrarias, reagentes e equipamentos para laboratório".
Art. 2º Designar o servidor**Renato Pereira de Souza,** Oficial de Serviços II - Encanador, matrícula SAAE nº 458, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata SRP acima descrita nos impedimentos legais e eventuais da titular.
Art. 3º Fica garantido à/ao Fiscal da ATA respectiva, originada do Pregão Presencial nº 47/2022 – SRP – Processo 251/2022, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° A/O fiscal da ATA referida terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução Contratual/ Ata, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a vigência da ata e execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o Contrato/ Ata;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do Contrato/ Ata e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento da ATA SRP nº 03/2023 e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição da/do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:54B0D075

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 14/2023

Pirapora/MG., 10 de janeiro de 2023.

O DIRETOR, **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar a servidora **Ana Maria dos Santos Magalhães,** Oficial Especializado II (Op.de ETA), matrícula SAAE nº 0456**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 04/2023 durante sua vigência, celebrado entre o SAAE e a empresa **IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA.**, CNPJ n°: 00.377.455/0001-20, que tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição de vidrarias, reagentes e equipamentos para laboratório."
Art. 2º Designar o servidor**Renato Pereira de Souza,** Oficial de Serviços II - Encanador, matrícula SAAE nº 458, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata SRP acima descrita nos impedimentos legais e eventuais da titular.
Art. 3º Fica garantido à/ao Fiscal da ATA respectiva, originada do Pregão Presencial nº 47/2022 – SRP – Processo 251/2022, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° A/O fiscal da ATA referida terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução Contratual/ Ata, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a vigência da ata e execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o Contrato/ Ata;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do Contrato/ Ata e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento da ATA SRP nº 04/2023 e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição da/do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:51AE840E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 012/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3ºdaLei Municipal nº 1.894de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado:**Roberto Gentil de Souza.**Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Operador ETA/ETE, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor Técnico e Operacional. Vigência: 02/01/23 a 30/06/23. Assinatura do Contrato: 02/01/23.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Amanda Caroline de Paiva
Código Identificador:C672B4C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO 002/2022 E RECONHECIMENTO/RATIFICAÇÃO PROCESSO 059/2022

O SAAE DE VIÇOSA- MG, torna público a todos os interessados o **RECONHECIMENTO/RATIFICAÇÃO** do processo licitatório n.º 048/2022, cujo objeto trata-se de **compra compartilhada via processo CISAB nº 045/2022, ARP 038/2022 para contratação de empresa especializada em serviços de análise de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Viçosa/MG**, em favor da empresa **SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA, CNPJ: 04.233.577/0001-02,** no valor total de **R$ 417.740,00 (quatrocentos dezessete mil, setecentos e quarenta reais).**

MARCOS NUNES COELHO JÚNIOR –
Diretor Presidente.

Viçosa, 12 de janeiro de 2023.

PROCESSO 059/2022 COMPRA COMPARTILHADA 008/2022 CONTRATO 002/2022
Celebração do Contrato Nº 002/2022, referente à **compra compartilhada via processo CISAB nº 045/2022, ARP 038/2022 para contratação de empresa especializada em serviços de análise de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Viçosa/MG**. **CONTRATANTE: SAAE. CONTRATADA: SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA,** inscrito no **CNPJ: 04.233.577/0001-02**, tendo como representante legal neste ato **Sidinei Tacão, CPF: 150.743.598-30**. Período de vigência do contrato: **20/01/2023 até 19/01/2024**. Valor total do contrato para o período **R$ 417.740,00 (quatrocentos dezessete mil, setecentos e quarenta reais).**

MARCOS NUNES COELHO JÚNIOR –
Diretor Presidente.

Viçosa, 12 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:1D0388C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 08/2022

LICITANET - Termo de Homologação
CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 89
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS*

Fornecedor : VFB BRASIL LTDA - 30.949.099/0001-33										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	840,00	CP	BRASTERAPICA	BRASTERAPICA	R$ 0,07	R$ 58,80	R$ 0,15	R$ 126,00	53,33	R$ 0,08
Descrição: Cód. 1 - Ácido acetilsalicílico 100 mg										
4	2.000,00	AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	**R$ 1,22**	**R$ 2.440,00**	R$ 1,18	R$ 2.360,00	-3,39	R$ -0,04
Descrição: Cód. 3 Adrenalina 1mg/mL (Adren)										
5	2.000,00	AMP	HALEXISTAR	HALEXISTAR	R$ 0,42	R$ 840,00	R$ 0,82	R$ 1.640,00	48,78	R$ 0,40
Descrição: Cód. 4 - Agua p/injetáveis 10 ml										
9	1.000,00	CP	PRATI	PRATI	R$ 0,09	R$ 90,00	R$ 0,14	R$ 140,00	35,71	R$ 0,05
Descrição: Cód. 7 - Captopril 25 mg										
13	150,00	AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 79,40	R$ 11.910,00	R$ 136,62	R$ 20.493,00	41,88	R$ 57,22
Descrição: Cód. 34 – Dextrocetamina 50mg/mL - 10ml										
14	600,00	AMP	SANTISA	SANTISA	R$ 0,99	R$ 594,00	R$ 1,95	R$ 1.170,00	49,23	R$ 0,96
Descrição: Cód. 35 – Diazepam 10mg- 2ml										
18	500,00	AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,28	R$ 1.640,00	R$ 6,93	R$ 3.465,00	52,67	R$ 3,65
Descrição: Cód. 11 - Escopolamina 4 mg/mL + dipirona 500mg/mL										
20	250,00	AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,63	R$ 657,50	R$ 5,48	R$ 1.370,00	52,01	R$ 2,85
					Subtotal Adjudicado	R$ 28.230,60	Subtotal Orçado:	R$48.432,10	41,7109 %	R$ 20.201,50

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Cód. 37 - Fenitoína sódica 50mg/mL - AMPola 5 ml										
21	200,00	AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	**R$ 3,28**	**R$ 656,00**	R$ 0,65	R$ 130,00	-404,62	R$ -2,63
Descrição: Cód. 721 - Fenobarbital 100mg/ml - AMPola 2 mL										

27	100,00	AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 6,42	R$ 642,00	R$ 13,23	R$ 1.323,00	51,47	R$ 6,81
Descrição: Cód. 1330- Hidralazina 20 mg AMPola 1 mL										
30	300,00	FR	EMS	EMS	R$ 0,39	R$ 117,00	R$ 0,65	R$ 195,00	40,00	R$ 0,26
Descrição: Cód. 17 - isossorbida 5 mg SL										
33	40,00	AMP	PHARLAB	PHARLAB	**R$ 3,20**	**R$ 128,00**	R$ 3,11	R$ 124,40	-2,89	R$ -0,09
Descrição: Cód. 470 - Lidocaina 20mg/g 30 g - geleia										
35	480,00	AMP	ISOFARMA	ISOFARMA	**R$ 0,84**	**R$ 403,20**	R$ 0,60	R$ 288,00	-40,00	R$ -0,24
Descrição: Cód. 19 - Metoclopramida 10mg/2ml (Noprosil)										
40	40,00	AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	**R$ 6,49**	**R$ 259,60**	R$ 6,03	R$ 241,20	-7,63	R$ -0,46
Descrição: Cód. 44 - Naxolona 0,4mg/ml										
43	200,00	AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,58	R$ 716,00	R$ 11,57	R$ 2.314,00	69,06	R$ 7,99
Descrição: Cód. 23 – Norepinefrina 2mg/mL - 4ml										
44	200,00	AMP	BLAU	BLAU	R$ 9,74	R$ 1.948,00	R$ 42,49	R$ 8.498,00	77,08	R$ 32,75
Descrição: Cód. 1331- Omeprazol 40 mg										
48	100,00	AMP	HALEXISTAR	HALEXISTAR	R$ 1,19	R$ 119,00	R$ 1,96	R$ 196,00	39,29	R$ 0,77
Descrição: Cód. 28 - Sulfato de Magnésio 10% - AMPola 10ml										
52	50,00	FR	CRISTALIA	CRISTALIA	**R$ 100,23**	**R$ 5.011,50**	R$ 87,17	R$ 4.358,50	-14,98	R$ -13,06
Descrição: Cód. 31- Vecurônio 4 mg										
					Subtotal Adjudicado	R$ 28.230,60	Subtotal Orçado:	R$48.432,10	41,7109 %	R$ 20.201,50
Fornecedor : CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - 23.228.076/0001-74										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	200,00	AMP	BLAU	BLAU	**R$ 4,80**	**R$ 960,00**	R$ 4,40	R$ 880,00	-9,09	R$ -0,40
Descrição: Cód. 1328 - Ácido tranexâmico 250 mg Ampola 5 mL										
6	500,00	AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,46	R$ 1.230,00	R$ 3,46	R$ 1.730,00	28,90	R$ 1,00
Descrição: Cód. 5 - Amiodarona 50mg/ml- Ampola 3 ml										
16	150,00	AMP	TEUTO	TEUTO	R$ 7,50	R$ 1.125,00	R$ 15,59	R$ 2.338,50	51,89	R$ 8,09
Descrição: Cód. 10 – Dobutamina 12,5 mg/mL- 20ml										
34	40,00	FR	CRISTALIA	CRISTALIA	**R$ 55,08**	**R$ 2.203,20**	R$ 33,23	R$ 1.329,20	-65,75	R$ -21,85
Descrição: Cód. 2059 - LIDOCAINA SPRAY 10% (100 MG/ML)										
45	600,00	FR	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 2,40	R$ 1.440,00	R$ 2,66	R$ 1.596,00	9,77	R$ 0,26
Descrição: Cód. 24 - Clor. Ondasetrona 2mg/ mL- 2ml										
					Subtotal Adjudicado	R$ 6.958,20	Subtotal Orçado:	R$7.873,70	11,6273 %	R$ 915,50
Fornecedor : ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - 03.945.035/0001-91										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	100,00	AMP	HIPOLABOR 1134301820021	AMP	**R$ 10,80**	**R$ 1.080,00**	R$ 9,71	R$ 971,00	-11,23	R$ -1,09
Descrição: Cód. 2 - Adenosina 6mg/2ml										
8	50,00	FR	JP 1049100710016	FRS	R$ 25,08	R$ 1.254,00	R$ 52,73	R$ 2.636,50	52,44	R$ 27,65
Descrição: Cód. 46 - Bicarbonato de sódio 8,4 mg/mL (8,4 %) 250 ml										
10	480,00	CP	AUROBINDO 1516700460075	CPR	R$ 0,37	R$ 177,60	R$ 0,84	R$ 403,20	55,95	R$ 0,47
Descrição: Cód. 8 - Clopidogrel 75 mg										
15	1.000,00	AMP	FARMACE 1108500180048	AMP	R$ 2,21	R$ 2.210,00	R$ 5,02	R$ 5.020,00	55,98	R$ 2,81
Descrição: Cód. 9 - Dipirona sódica 500mg/mL - 2ml										
19	150,00	AMP	BLAU 1163700760016	AMP	R$ 11,23	R$ 1.684,50	R$ 27,57	R$ 4.135,50	59,27	R$ 16,34
					Subtotal Adjudicado	R$ 17.891,60	Subtotal Orçado: R$	35.760,50	49,9682 %	R$ 17.868,90

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Cód. 36 - Etomidato 2 mg/mL -AMPola 10 ml										
22	200,00	AMP	HIPOLABOR 1134301510071	AMP	**R$ 4,20**	**R$ 840,00**	R$ 3,69	R$ 738,00	-13,82	R$ -0,51
Descrição: Cód. 39 - Fentanila 50 mcg/ml - AMPola 5ml										
38	100,00	AMP	HIPOLABOR 1134301430086	AMP	R$ 3,96	R$ 396,00	R$ 30,68	R$ 3.068,00	87,09	R$ 26,72
Descrição: Cód. 665 - Midazolam 5mg/mL- 10ml										
39	200,00	AMP	HIPOLABOR 1134301630034	AMP	R$ 2,28	R$ 456,00	R$ 5,22	R$ 1.044,00	56,32	R$ 2,94
Descrição: Cód. 43 - Morfina 10mg/mL-1ml										
41	50,00	AMP	CRISTALIA RMS: 1029801330045	AMP	R$ 34,20	R$ 1.710,00	R$ 54,47	R$ 2.723,50	37,21	R$ 20,27
Descrição: Cód. 21 - Nitroglicerina 5 mg/mL (ampola 5 mL)										
47	30,00	FR	GLENMARK 1101302910018	FRS	R$ 8,95	R$ 268,50	R$ 20,46	R$ 613,80	56,26	R$ 11,51
Descrição: Cód. 26 - Salbutamol Spray 100mcg/jato-dose - 200doses										
49	50,00	AMP	BLAU 1163700780033	FA	R$ 12,30	R$ 615,00	R$ 29,54	R$ 1.477,00	58,36	R$ 17,24
Descrição: Cód. 27 - Suxametonio 100mg										
51	500,00	FR	CRISTALIA RMS: 1029803740021	FA	R$ 14,40	R$ 7.200,00	R$ 25,86	R$ 12.930,00	44,32	R$ 11,46
Descrição: Cód. 477 - Tenoxicam 40mg										
					Subtotal Adjudicado	R$ 17.891,60	Subtotal Orçado:	R$ 35.760,50	49,9682 %	R$ 17.868,90
Fornecedor : GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTICIOS E SUPRIMENTOS LTDA - 14.800.997/0001-79										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
7	500,00	AMP	FARMACE	INJETAVEL	R$ 2,00	R$ 1.000,00	R$ 7,64	R$ 3.820,00	73,82	R$ 5,64
Descrição: Cód. 6 - Atropina 0,25mg/mL Ampola 1 mL (pasmodex)										
12	200,00	AMP	UNIAO I QUIMICA	NJETAVEL	**R$ 2,61**	**R$ 522,00**	R$ 1,91	R$ 382,00	-36,65	R$ -0,70
					Subtotal Adjudicado	R$ 10.551,00	Subtotal Orçado:	R$ 24.506,50	56,9461 %	R$ 13.955,50

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Cód. 1329 - Clorpromazina 25 mg Ampola 5 mL										
17	400,00	AMP	TEUTO	INJETAVEL	R$ 9,36	R$ 3.744,00	R$ 21,87	R$ 8.748,00	57,20	R$ 12,51
Descrição: Cód. 465 - Dopamina 50 mg AMPola 10 mL										
23	50,00	AMP	CRISTALIA	INJETAVEL	R$ 15,50	R$ 775,00	R$ 30,63	R$ 1.531,50	49,40	R$ 15,13
Descrição: Cód. 40 - Flumazenil 0,1 mg/mL - AMPola 5ml										
24	400,00	AMP	SANTISA	INJETAVEL	R$ 2,19	R$ 876,00	R$ 7,19	R$ 2.876,00	69,54	R$ 5,00
Descrição: Cód. 12 - Furosemida 10mg/mL - 2 ml										
29	400,00	FR	UNIAO QUIMICA	INJETAVEL	R$ 2,86	R$ 1.144,00	R$ 6,24	R$ 2.496,00	54,17	R$ 3,38
Descrição: Cód. 41 - Haloperidol 5mg/mL- 1ml										
36	50,00	AMP	CRISTALIA	INJETAVEL	R$ 33,96	R$ 1.698,00	R$ 41,06	R$ 2.053,00	17,29	R$ 7,10
Descrição: Cód. 20 - Metoprolol 5 mg (1mg/mL) - 5ml										
37	200,00	AMP	FQM	INJETAVEL	R$ 3,96	R$ 792,00	R$ 13,00	R$ 2.600,00	69,54	R$ 9,04
Descrição: Cód. 42 - Midazolam 5mg/mL - 3ml										
					Subtotal Adjudicado	R$ 10.551,00	Subtotal Orçado:	R$ 24.506,50	56,9461 %	R$ 13.955,50
Fornecedor : DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 56.081.482/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
11	100,00	AMP	SAMTEC	SAMTEC	R$ 0,52	R$ 52,00	R$ 1,13	R$ 113,00	53,98	R$ 0,61
Descrição: Cód. 1332 - Cloreto de sódio 20% - 10 mL										

25	100,00	AMP	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	R$ 2,18	R$ 218,00	R$ 3,78	R$ 378,00	42,33	R$ 1,60
Descrição: Cód. 14 - Gliconato de cálcio 10% 10ml										
26	2.600,00	AMP	SAMTEC	SAMTEC	R$ 0,70	R$ 1.820,00	R$ 0,76	R$ 1.976,00	7,89	R$ 0,06
Descrição: Cód. 13 - Glicose hipertônica 50% - 10 ML										
28	300,00	AMP	BLAU	BLAU	R$ 4,50	R$ 1.350,00	R$ 6,54	R$ 1.962,00	31,19	R$ 2,04
Descrição: Cód. 476 - Hidrocortisona 100 mg										
31	25,00	AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 14,50	R$ 362,50	R$ 21,49	R$ 537,25	32,53	R$ 6,99
					Subtotal Adjudicado	R$ 45.372,65	Subtotal Orçado: R$	103.727,60	56,2578 %	R$ 58.354,95

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Cód. 658 - Lidocaína 2% c/vaso 20ml										
32	25,00	TB	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 7,23	R$ 180,75	R$ 7,23	R$ 180,75	0,00	R$ 0,00
Descrição: Cód. 1172 - Lidocaína 2% S/vaso 20ml										
42	40,00	AMP	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 23,50	R$ 940,00	R$ 41,97	R$ 1.678,80	44,01	R$ 18,47
Descrição: Cód. 22 - Nitroprusseto de sódio 25 mg/mL (AMPola 2 mL)										
46	500,00	AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,10	R$ 1.050,00	R$ 2,49	R$ 1.245,00	15,66	R$ 0,39
Descrição: Cód. 25 - Prometazina 50mg/2mL										
53	1.500,00	FR	JP	JP	R$ 5,43	R$ 8.145,00	R$ 9,73	R$ 14.595,00	44,19	R$ 4,30
Descrição: Cód. 664 - solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% - 100 ml										
54	1.440,00	FR	JP	JP	R$ 5,51	R$ 7.934,40	R$ 11,72	R$ 16.876,80	52,99	R$ 6,21
Descrição: Cód. 663 - solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% - 250 ml										
55	2.000,00	FR	JP	JP	R$ 7,25	R$ 14.500,00	R$ 16,26	R$ 32.520,00	55,41	R$ 9,01
Descrição: Cód. 662 - solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% - 500 ml										
56	500,00	FR	JP	JP	R$ 5,14	R$ 2.570,00	R$ 5,73	R$ 2.865,00	10,30	R$ 0,59
Descrição: Cód. 660 - solução isotônica de glicose 5% - 250 ml										
57	1.000,00	FR	JP	JP	R$ 6,25	R$ 6.250,00	R$ 28,80	R$ 28.800,00	78,30	R$ 22,55
Descrição: Cód. 661 - solução de ringer com lactato - 500 ml										
					Subtotal Adjudicado	R$ 45.372,65	Subtotal Orçado: R$	103.727,60	56,2578 %	R$ 58.354,95
Fornecedor : RCMED DISTRIBUIDORA LTDA - 41.990.236/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
50	500,00	AMP	TEUTO	50MG/ML - 2ML	**R$ 3,75**	**R$1.875,00**	R$ 2,76	R$ 1.380,00	-35,87	R$ -0,99
Descrição: Cód. 45 - Tramadol 50mg/mL- 2ml										
					Subtotal Adjudicado	R$1.875,00	Subtotal Orçado:	R$1.380,00	-35,8695 %	R$ -495,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 110.879,05	R$ 221.680,40	49,9824 %	110.801,35

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia-MG , 11 de Janeiro de 2023

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:31AB411E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 08/2022

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 89
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREGOEIRA do(a) CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022 referente à *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : VFB BRASIL LTDA - 30.949.099/0001-33										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	840,00	CP	BRASTERAPICA	BRASTERAPICA	R$ 0,07	R$ 58,80	R$ 0,15	R$ 126,00	53,3333 %	R$ 0,08
Descrição: Cód. 1 - Ácido acetilsalicílico 100 mg										
4	2.000,00	AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	**R$ 1,22**	**R$ 2.440,00**	R$ 1,18	R$ 2.360,00	-3,3898 %	R$ -0,04
Descrição: Cód. 3 Adrenalina 1mg/mL (Adren)										
5	2.000,00	AMP	HALEXISTAR	HALEXISTAR	R$ 0,42	R$ 840,00	R$ 0,82	R$ 1.640,00	48,7804 %	R$ 0,40
Descrição: Cód. 4 - Agua p/injetáveis 10 ml										
9	1.000,00	CP	PRATI	PRATI	R$ 0,09	R$ 90,00	R$ 0,14	R$ 140,00	35,7142 %	R$ 0,05
Descrição: Cód. 7 - Captopril 25 mg										
13	150,00	AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 79,40	R$ 11.910,00	R$ 136,62	R$ 20.493,00	41,8825 %	R$ 57,22
Descrição: Cód. 34 – Dextrocetamina 50mg/mL - 10ml										
14	600,00	AMP	SANTISA	SANTISA	R$ 0,99	R$ 594,00	R$ 1,95	R$ 1.170,00	49,2307 %	R$ 0,96
Descrição: Cód. 35 – Diazepam 10mg- 2ml										
18	500,00	AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,28	R$ 1.640,00	R$ 6,93	R$ 3.465,00	52,6695 %	R$ 3,65
Descrição: Cód. 11 - Escopolamina 4 mg/mL + dipirona 500mg/mL										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
20	250,00	AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,63	R$ 657,50	R$ 5,48	R$ 1.370,00	52,0072 %	R$ 2,85
Descrição: Cód. 37 - Fenitoína sódica 50mg/mL - AMPola 5 ml										

21	200,00	AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	**R$ 3,28**	**R$ 656,00**	R$ 0,65	R$ 130,00	-404,6153 %	R$ -2,63
Descrição: Cód. 721 - Fenobarbital 100mg/ml - AMPola 2 mL										
27	100,00	AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 6,42	R$ 642,00	R$ 13,23	R$ 1.323,00	51,4739 %	R$ 6,81
Descrição: Cód. 1330- Hidralazina 20 mg AMPola 1 mL										
30	300,00	FR	EMS	EMS	R$ 0,39	R$ 117,00	R$ 0,65	R$ 195,00	40,0000 %	R$ 0,26
Descrição: Cód. 17 - isossorbida 5 mg SL										
33	40,00	AMP	PHARLAB	PHARLAB	**R$ 3,20**	**R$ 128,00**	R$ 3,11	R$ 124,40	-2,8938 %	R$ -0,09
Descrição: Cód. 470 - Lidocaina 20mg/g 30 g - geleia										
35	480,00	AMP	ISOFARMA	ISOFARMA	**R$ 0,84**	**R$ 403,20**	R$ 0,60	R$ 288,00	-40,0000 %	R$ -0,24
Descrição: Cód. 19 - Metoclopramida 10mg/2ml (Noprosil)										
40	40,00	AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	**R$ 6,49**	**R$ 259,60**	R$ 6,03	R$ 241,20	-7,6285 %	R$ -0,46
Descrição: Cód. 44 - Naxolona 0,4mg/ml										
43	200,00	AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,58	R$ 716,00	R$ 11,57	R$ 2.314,00	69,0579 %	R$ 7,99
Descrição: Cód. 23 – Norepinefrina 2mg/mL - 4ml										
44	200,00	AMP	BLAU	BLAU	R$ 9,74	R$ 1.948,00	R$ 42,49	R$ 8.498,00	77,0769 %	R$ 32,75
Descrição: Cód. 1331- Omeprazol 40 mg										
48	100,00	AMP	HALEXISTAR	HALEXISTAR	R$ 1,19	R$ 119,00	R$ 1,96	R$ 196,00	39,2857 %	R$ 0,77
Descrição: Cód. 28 - Sulfato de Magnésio 10% - AMPola 10ml										
52	50,00	FR	CRISTALIA	CRISTALIA	**R$ 100,23**	**R$ 5.011,50**	R$ 87,17	R$ 4.358,50	-14,9822 %	R$ -13,06
Descrição: Cód. 31- Vecurônio 4 mg										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**41,7109 %**	**R$ 20.201,50**
R$ 28.230,60								**R$ 48.432,10**		

Fornecedor : CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - 23.228.076/0001-74

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	200,00	AMP	BLAU	BLAU	**R$ 4,80**	**R$ 960,00**	R$ 4,40	R$ 880,00	-9,0909 %	R$ -0,40
Descrição: Cód. 1328 - Ácido tranexâmico 250 mg Ampola 5 mL										
6	500,00	AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,46	R$ 1.230,00	R$ 3,46	R$ 1.730,00	28,9017 %	R$ 1,00
Descrição: Cód. 5 - Amiodarona 50mg/ml- Ampola 3 ml										
16	150,00	AMP	TEUTO	TEUTO	R$ 7,50	R$ 1.125,00	R$ 15,59	R$ 2.338,50	51,8922 %	R$ 8,09
Descrição: Cód. 10 – Dobutamina 12,5 mg/mL- 20ml										
34	40,00	FR	CRISTALIA	CRISTALIA	**R$ 55,08**	**R$ 2.203,20**	R$ 33,23	R$ 1.329,20	-65,7538 %	R$ -21,85
Descrição: Cód. 2059 - LIDOCAINA SPRAY 10% (100 MG/ML)										
45	600,00	FR	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 2,40	R$ 1.440,00	R$ 2,66	R$ 1.596,00	9,7744 %	R$ 0,26
Descrição: Cód. 24 - Clor. Ondasetrona 2mg/ mL- 2ml										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**11,6273 %**	**R$ 915,50**
R$ 6.958,20								**R$ 7.873,70**		

Fornecedor : ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - 03.945.035/0001-91

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
3	100,00	AMP	HIPOLABOR 1134301820021	AMP	**R$ 10,80**	**R$ 1.080,00**	R$ 9,71	R$ 971,00	-11,2255 %	R$ -1,09
Descrição: Cód. 2 - Adenosina 6mg/2ml										
8	50,00	FR	JP 1049100710016	FRS	R$ 25,08	R$ 1.254,00	R$ 52,73	R$ 2.636,50	52,4369 %	R$ 27,65
Descrição: Cód. 46 - Bicarbonato de sódio 8,4 mg/mL (8,4 %) 250 ml										
10	480,00	CP	AUROBINDO 1516700460075	CPR	R$ 0,37	R$ 177,60	R$ 0,84	R$ 403,20	55,9523 %	R$ 0,47
Descrição: Cód. 8 - Clopidogrel 75 mg										
15	1.000,00	AMP	FARMACE 1108500180048	AMP	R$ 2,21	R$ 2.210,00	R$ 5,02	R$ 5.020,00	55,9760 %	R$ 2,81
Descrição: Cód. 9 - Dipirona sódica 500mg/mL - 2ml										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
19	150,00	AMP	BLAU 1163700760016	AMP	R$ 11,23	R$ 1.684,50	R$ 27,57	R$ 4.135,50	59,2673 %	R$ 16,34
Descrição: Cód. 36 - Etomidato 2 mg/mL -AMPola 10 ml										
22	200,00	AMP	HIPOLABOR 1134301510071	AMP	**R$ 4,20**	**R$ 840,00**	R$ 3,69	R$ 738,00	-13,8211 %	R$ -0,51
Descrição: Cód. 39 - Fentanila 50 mcg/ml - AMPola 5ml										
38	100,00	AMP	HIPOLABOR 1134301430086	AMP	R$ 3,96	R$ 396,00	R$ 30,68	R$ 3.068,00	87,0925 %	R$ 26,72
Descrição: Cód. 665 - Midazolam 5mg/mL- 10ml										
39	200,00	AMP	HIPOLABOR 1134301630034	AMP	R$ 2,28	R$ 456,00	R$ 5,22	R$ 1.044,00	56,3218 %	R$ 2,94
Descrição: Cód. 43 - Morfina 10mg/mL-1ml										
41	50,00	AMP	CRISTALIA RMS: 1029801330045	AMP	R$ 34,20	R$ 1.710,00	R$ 54,47	R$ 2.723,50	37,2131 %	R$ 20,27
Descrição: Cód. 21 - Nitroglicerina 5 mg/mL (ampola 5 mL)										
47	30,00	FR	GLENMARK 1101302910018	FRS	R$ 8,95	R$ 268,50	R$ 20,46	R$ 613,80	56,2561 %	R$ 11,51
Descrição: Cód. 26 - Salbutamol Spray 100mcg/jato-dose - 200doses										
49	50,00	AMP	BLAU 1163700780033	FA	R$ 12,30	R$ 615,00	R$ 29,54	R$ 1.477,00	58,3615 %	R$ 17,24
Descrição: Cód. 27 - Suxametonio 100mg										
51	500,00	FR	CRISTALIA RMS: 1029803740021	FA	R$ 14,40	R$ 7.200,00	R$ 25,86	R$ 12.930,00	44,3155 %	R$ 11,46
Descrição: Cód. 477 - Tenoxicam 40mg										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**49,9682 %**	**R$ 17.868,90**
R$ 17.891,60								**R$ 35.760,50**		

Fornecedor : GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTICIOS E SUPRIMENTOS LTDA - 14.800.997/0001-79

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
7	500,00	AMP	FARMACE	INJETAVEL	R$ 2,00	R$ 1.000,00	R$ 7,64	R$ 3.820,00	73,8219 %	R$ 5,64
Descrição: Cód. 6 - Atropina 0,25mg/mL Ampola 1 mL (pasmodex)										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
12	200,00	AMP	UNIAO QUIMICA	INJETAVEL	**R$ 2,61**	**R$ 522,00**	R$ 1,91	R$ 382,00	-36,6492 %	R$ -0,70
Descrição: Cód. 1329 - Clorpromazina 25 mg Ampola 5 mL										
17	400,00	AMP	TEUTO	INJETAVEL	R$ 9,36	R$ 3.744,00	R$ 21,87	R$ 8.748,00	57,2016 %	R$ 12,51
Descrição: Cód. 465 - Dopamina 50 mg AMPola 10 mL										
23	50,00	AMP	CRISTALIA	INJETAVEL	R$ 15,50	R$ 775,00	R$ 30,63	R$ 1.531,50	49,3960 %	R$ 15,13
Descrição: Cód. 40 - Flumazenil 0,1 mg/mL - AMPola 5ml										
24	400,00	AMP	SANTISA	INJETAVEL	R$ 2,19	R$ 876,00	R$ 7,19	R$ 2.876,00	69,5410 %	R$ 5,00
Descrição: Cód. 12 - Furosemida 10mg/mL - 2 ml										
29	400,00	FR	UNIAO QUIMICA	INJETAVEL	R$ 2,86	R$ 1.144,00	R$ 6,24	R$ 2.496,00	54,1666 %	R$ 3,38
Descrição: Cód. 41 - Haloperidol 5mg/mL- 1ml										
36	50,00	AMP	CRISTALIA	INJETAVEL	R$ 33,96	R$ 1.698,00	R$ 41,06	R$ 2.053,00	17,2917 %	R$ 7,10
Descrição: Cód. 20 - Metoprolol 5 mg (1mg/mL) - 5ml										
37	200,00	AMP	FQM	INJETAVEL	R$ 3,96	R$ 792,00	R$ 13,00	R$ 2.600,00	69,5384 %	R$ 9,04
Descrição: Cód. 42 - Midazolam 5mg/mL - 3ml										

Subtotal Adjudicado:							**Subtotal Orçado:**	**56,9461 %**	**R$ 13.955,50**
R$ 10.551,00							**R$ 24.506,50**		
Fornecedor : DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 56.081.482/0001-06									
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
11	100,00	AMP	SAMTEC	SAMTEC	R$ 0,52	R$ 52,00	R$ 1,13	R$ 113,00	53,9823 %	R$ 0,61
Descrição: Cód. 1332 - Cloreto de sódio 20% - 10 mL										
25	100,00	AMP	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	R$ 2,18	R$ 218,00	R$ 3,78	R$ 378,00	42,3280 %	R$ 1,60
Descrição: Cód. 14 - Gliconato de cálcio 10% 10ml										
26	2.600,00	AMP	SAMTEC	SAMTEC	R$ 0,70	R$ 1.820,00	R$ 0,76	R$ 1.976,00	7,8947 %	R$ 0,06

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: Cód. 13 - Glicose hipertônica 50% - 10 ML										
28	300,00	AMP	BLAU	BLAU	R$ 4,50	R$ 1.350,00	R$ 6,54	R$ 1.962,00	31,1926 %	R$ 2,04
Descrição: Cód. 476 - Hidrocortisona 100 mg										
31	25,00	AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 14,50	R$ 362,50	R$ 21,49	R$ 537,25	32,5267 %	R$ 6,99
Descrição: Cód. 658 - Lidocaína 2% c/vaso 20ml										
32	25,00	TB	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 7,23	R$ 180,75	R$ 7,23	R$ 180,75	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Cód. 1172 - Lidocaína 2% S/vaso 20ml										
42	40,00	AMP	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 23,50	R$ 940,00	R$ 41,97	R$ 1.678,80	44,0076 %	R$ 18,47
Descrição: Cód. 22 - Nitroprusseto de sódio 25 mg/mL (AMPola 2 mL)										
46	500,00	AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,10	R$ 1.050,00	R$ 2,49	R$ 1.245,00	15,6626 %	R$ 0,39
Descrição: Cód. 25 - Prometazina 50mg/2mL										
53	1.500,00	FR	JP	JP	R$ 5,43	R$ 8.145,00	R$ 9,73	R$ 14.595,00	44,1932 %	R$ 4,30
Descrição: Cód. 664 - solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% - 100 ml										
54	1.440,00	FR	JP	JP	R$ 5,51	R$ 7.934,40	R$ 11,72	R$ 16.876,80	52,9863 %	R$ 6,21
Descrição: Cód. 663 - solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% - 250 ml										
55	2.000,00	FR	JP	JP	R$ 7,25	R$ 14.500,00	R$ 16,26	R$ 32.520,00	55,4120 %	R$ 9,01
Descrição: Cód. 662 - solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% - 500 ml										
56	500,00	FR	JP	JP	R$ 5,14	R$ 2.570,00	R$ 5,73	R$ 2.865,00	10,2966 %	R$ 0,59
Descrição: Cód. 660 - solução isotônica de glicose 5% - 250 ml										
57	1.000,00	FR	JP	JP	R$ 6,25	R$ 6.250,00	R$ 28,80	R$ 28.800,00	78,2986 %	R$ 22,55
Descrição: Cód. 661 - solução de ringer com lactato - 500 ml										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**56,2578 %**	**R$ 58.354,95**
R$ 45.372,65								**R$ 103.727,60**		
Fornecedor : RCMED DISTRIBUIDORA LTDA - 41.990.236/0001-08										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
50	500,00	AMP	TEUTO	50MG/ML - 2ML	**R$ 3,75**	**R$ 1.875,00**	R$ 2,76	R$ 1.380,00	-35,8695 %	R$ -0,99
Descrição: Cód. 45 - Tramadol 50mg/mL- 2ml										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal - Orçado:**	**35,8695 %**	**R$ -495,00**
R$ 1.875,00								**R$ 1.380,00**		
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 110.879,05					R$ 221.680,40		49,9824 %		110.801,35	

Uberlândia - Minas Gerais, 11 de Janeiro de 2023

CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:B2045C2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PSS 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2023
O Município de Alvorada de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público por tempo determinado, conforme dispõe o art. 2º da Lei Municipal nº 699/2006.

Agente Comunitário de Saúde – micro área do Arrudas, Serra São José e Serra Toporoco – (para cobrir licença maternidade – 5 meses)
Assistente Social – (cobrir licença – 5 meses)

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado visa satisfazer a necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas existentes para as funções dos cargos acima descritos.
1.2 – O Provimento para os cargos será em caráter temporário, por meio da celebração de contrato temporário de excepcional interesse público. As referidas contratações serão realizadas por meio de recursos próprios do Município, e tais contratações se darão com fulcro nos artigos 2º e 4º, ambos da Lei Municipal nº 699/2006, que dispõe sobre a contratação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
1.3 – A denominação dos cargos, os vencimentos, a escolaridade exigida, o número de vagas, a carga horária e a lotação, estão estabelecidos, no Quadro Demonstrativo, Item 7, deste Edital.
1.4 - A jornada de trabalho ocorrerá nos termos da lei, de acordo com a especificidade do cargo e as necessidades da Instituição.
1.5– O prazo de validade do Processo Seletivo é de 06 (seis) meses, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.
- O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado através de Prova de Títulos, Tempo de serviço.

Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para os mesmos cargos previstos neste Edital, e, observado a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória.

2.1 - Todo o Processo Seletivo será fiscalizado pela Comissão nomeada através Portaria nº 70, 05 de janeiro de 2023, e posteriores alterações.
2.2 - Os trabalhos sob a Fiscalização da Comissão terminarão com o envio da classificação final do certame para a homologação do Chefe do Executivo Municipal.

Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.
Possuir, na data de inscrição, certificado/diploma de acordo com as exigências do cargo, especificadas no item 9 deste Edital, obtido em Instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC.
Estar em pleno gozo de direitos políticos e civis.
Ter na data da inscrição idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis.
Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições do cargo.
Apresentar, na data da posse, todos os documentos descritos no item 13.3
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1° do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal;

Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
Não será cobrada taxa de inscrição.
As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de 23/01/2023 a 24/01/2023, no setor de Recursos Humanos a Avenida Jose Madureira Horta, 190, Centro, Alvorada de Minas/MG
No ato da Inscrição o candidato deverá obrigatoriamente anexar ao requerimento eletrônico de inscrição:
O currículo devidamente assinado;
Cópia do RG e CPF
Os documentos comprobatórios de cursos de especialização, aperfeiçoamento ou qualificação;
Comprovação de experiência na área em papel timbrado da instituição na qual prestou serviços, ou cópia da CTPS; o
Documento de registro junto ao Conselho de Classe quando for o caso.
Comprovante de residência no caso de Agente de Saúde
Os documentos deverão estar em formato PDF em arquivo único

6.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-a através de avisos afixados na Sede da Prefeitura Municipal, Avenida Jose Madureira Horta, 190, Centro, Alvorada de Minas/MG, bem como através do site oficial do Município, www.alvoradademinas.mg.gov.br e redes oficiais da prefeitura.
6.2 A divulgação da relação de candidatos com inscrição deferida, bem como convocação dos mesmos ocorrerão através do mesmo canal de comunicação, sendo que é de responsabilidade do mesmo estar atento a divulgação.

7.1 – Os cargos a serem providos por meio deste Processo Seletivo Simplificado são os seguintes:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENC. BASE	ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente Comunitário de Saúde – comunidade de Arrudas, Serra São Jose e Toporoco (cobrir licença 5 meses)	R$ 2.424,00	Ensino Médio Completo e residir na comunidade (área de atuação) desde a data publicação do edital	01	40 h/sem
Assistente Social – (cobrir licença 5 meses)	R$2.885,02	Ensino Superior completo	01	30h/sem

São atribuições inerentes à função

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente Comunitário de Saúde	Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade. Promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva. Registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. Estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde. Realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à saúde. Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
Assistente Social	Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida através de curso superior específico e registro no Conselho de Classe. Executar atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos e inclusive assinar como responsável técnico na área de sua competência; Executar outras atividades correlatas desde que observado sua especialidade.

- A Análise de Currículo será aplicada a todos os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas e consiste na verificação do recebimento de toda documentação exigida.
- A analise de currículo terá caráter eliminatório e será realizada em conformidade cm critérios deste Edital, sendo que o candidato que deixar de anexar seus títulos não terá somados os pontos correspondentes ao mesmo, não sendo possível efetivar a entrega posterior, logo, a ausência de documento implica em eliminação do candidato.
No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia legível dos documentos que comprovem os itens abaixo:

	TITULO	PONTUAÇÃO POR TITULO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Curso de Pós-Graduação/Especialização (para o cargo de Assistente Social)	Certificado ou comprovante de conclusão de curso em nível de pós-graduação que estejam relacionados com a área pretendida.	1 (um) ponto para cada curso, máximo de 2 (dois)	02 (dois) pontos
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado ou comprovante de participação de curso na área pretendida, com carga horária mínima de 40h	1 (um) ponto para cada curso de 40 horas e máximo de 4 (quatro) cursos	04 (quatro) pontos
Experiência profissional	Certidão de tempo de Serviço, Registro de Contrato na CTPS (com data de admissão e rescisão), Contrato de Trabalho ou equivalente na área pretendida.	1 (um) ponto para cada 6 meses. Meses Máximo de 60	10 (cinco) pontos

10.1 - O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias uteis, a contar do 1º dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar do processo seletivo, através do requerimento, devidamente fundamentado e assinado com os seguintes requisitos
a) seja dirigido a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (PSS).
b) seja entregue no Departamento de Recursos Humanos, localizado à Avenida José Madureira Horta, nº 190, bairro Centro, Alvorada de Minas,
c) os motivos apresentados sejam explicados com clareza e amplamente fundamentados;

10.2 – Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido.

Os candidatos serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos, sendo primeiro colocado o candidato que obtiver maior número de pontos.
- A Lista de classificação será publicada no quadro oficial de avisos da Prefeitura Municipal e publicada na página oficial do Município www.alvoradademinas.mg.gov.br e demais redes oficiais
- Serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade, para desempate:
a) Maior Tempo de efetivo exercício profissional e;

b) Candidato com maior idade.

12.1 – O resultado final deste Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e o Decreto de Homologação será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, no Diário Oficial do Município e no site www.alvoradademinas.mg.gov.br
13.1 – A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mais esta se houver, de acordo com a necessidade do município, obedecida rigorosamente a ordem de classificação final e o prazo de validade deste processo.
13.2 – O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da homologação, munido da documentação para assinar o contrato, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.
13.3 – Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificados os seguintes documentos:
a) Original e xérox da Carteira de Identidade;
b) Original e xérox do Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Diploma ou certificado de conclusão.
d) comprovante de inscrição no conselho de classe (se for o caso)
e) Original e xérox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno);
f) Original e xérox do PIS ou PASEP (quando possuir);
g) Original e xérox da Certidão de Nascimento de filhos menores (quando possuir);
h) Original e xérox da Certidão de Casamento;
i) Original e xérox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
j) Dados bancários do Banco Bradesco

l) Comprovante de endereço.
Não será fornecida ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, valendo para esse fim, a homologação do processo seletivo divulgado pela Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.
A aprovação no processo seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final, possibilitada a sua prorrogação, devidamente justificada.
Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação. E o candidato será excluído da lista.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial e Fiscalizadora do Concurso, e pela Secretaria Municipal de Administração, no que couber.
O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a Prefeitura convoca-lo por falta da citada atualização.
Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providencia ou evento que lhes disser respeito ou até a data da prova, cabendo aos candidatos a responsabilidade de acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo, através dos canais de divulgação listados no item 6.1 desse Edital.
O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação.

Alvorada de Minas, 11 de janeiro de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:2EEE83EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 080

LICITANET - Termo de Homologação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 187

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MESAS PARA REFEITÓRIOS E CADEIRA PARA ALUNOS DA CRECHE, PRÉ ESCOLA E FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CONQUISTA*

Fornecedor : METADIL INDUSTRIA E COMERCIO METALURGICA LTDA - 45.819.323/0001- 40										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	8,00	UN	Metadil	70025.3	R$ 3.000,07	R$ 24.000,56	R$ 3.630,48	R$ 29.043,84	--	R$ 630,41

Descrição: MESAS1º LOTE MESA PRE ESCOLA Mesa confeccionada em resina ABS, com tampo oval medindo 2400mm de comprimento por800mm de largura. Tampo fixado a estrutura pormeios de parafusos, com marca do fabricanteinjetada em alto-relevo no tampo. Alturatampo/chão 590mm. Base do tampo da mesa emtubo quadrado medindo 25mm x 25mmposicionado sob o tampo, fabricada pelo processode conformação mecânica por dobramento,cobrindo todo o perímetro da mesa, 02 barras desustentação em tubo 50mm x30mm e 01 barrasem tubo quadrado 25mm x 25mm em toda aextensão da mesa. 02 colunas verticais lateraisunindo o tampo aos pés em tubos oblongomedindo 77mm x 40mm com espessura mínimade 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongomedindo 20mm x 48mm com espessura de1,5mm em forma de arco. Uma barra desustentação em tubo oblongo medindo 20mm x48mm fixadas entre as colunas. Sapatascalandradas antiderrapantes envolvendo asextremidades dos tubos que compõem os pés,desempenhando a função de proteção da pintura,aumentando a durabilidade, acompanham oformato dos pés em arco, medindoaproximadamente 162mm x 53mm, fabricadasem polipropileno virgem, podendo ser injetadasna mesma cor do tampo e presa à estrutura pormeios de parafusos. Toda a estrutura metálica éfabricada em tubo de aço industrial tratados porconjuntos de banhos químicos para proteção elongevidade da estrutura e soldado através dosistema MIG. Cor da Estrutura: Branca.QUE SEJA CONJUNTO COM O ITEM 2.										
1	80,00	UN	Metadil	4711.3	R$ 332,93	R$ 26.634,40	R$ 401,13	R$ 32.090,40	--	R$ 68,20
Descrição: CADEIRAS1º LOTE Cadeira PRE – ESCOLA com assento e encosto em resina plástica virgem,fabricados pelo processo de injeção termoplásticomarca do fabricante injetada em auto-relevodeverá estar no encosto. Assento com medidasmínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão349mm aproximadamente, fixado por parafusos.Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mmcom puxador para facilitar o carregamento dacadeira, fixado por meio de parafusos. Sapatascalandradas antiderrapantes envolvendo asextremidades, desempenhando a função deproteção da pintura prevenindo contra ferrugem,medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm comtolerância de +/- 2,00mm, injetadas empolipropileno virgem e presa à estrutura por deparafusos. Estrutura metálica fabricada em tubode aço industrial tratados por conjuntos de banhosquímicos para proteção e longevidade daestrutura e soldado através do sistema MIG.Estrutura formada por dois pares de tubo oblongomedindo 16mm x 30mm com espessura de1,5mm. Base do assento e interligação ao encostoem tubo oblongo medindo 16mm x 30mmcoberto pelo encosto. Uma barra horizontal dereforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mmcom espessura de 1,5mm fixada entre uma dascolunas que liga a base do assento aos pés. Basedos pés em tubo oblongo medindo 20mm x48mm com espessura de 1,5mm em forma dearco com raio medindo no máximo 800,0mm.Cor da Estrutura: Branca..QUE SEJA CONJUNTO DO ITEM 1										
Subtotal Lote R$ 50.634,96										
Subtotal Adjudicado					R$ 50.634,96	Subtotal Orçado:	R$ 61.134,24	17,1741 %	R$ 10.499,28	
Fornecedor : MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA. - 47.700.282/0001-01										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	10,00	UN	DESK	MCR3	R$ 3.310,00	R$ 33.100,00	R$ 3.630,48	R$ 36.304,80	--	R$ 320,48
Descrição: MESAS 2º LOTE MESA MATERNAL Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx590mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas , fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Basedos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. QUE SEJA CONJUNTO DO ITEM 4										
2	100,00	UN	DESK	P-3	R$ 370,00	R$ 37.000,00	R$ 401,13	R$ 40.113,00	--	R$ 31,13
Descrição: CADEIRAS 2º LOTE CADEIRA MATERNAL Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mmx 340mm, altura assento/chão 3100mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos, interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto, Estrutura reforçada com 02 colunas laterais em plástico e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste.Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar junto a proposta- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. - Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.- Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.- Laudo emitido por laboratório quando a atividade anti-viral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Prolipopileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Corona-Vírus) com logaritmos maior ou igual a 2.QUE SEJA CONJUNTO DO ITEM 3										
Subtotal Lote R$ 70.100,00										
3	192,00	un	DESK	MP-CT3	R$ 536,25	R$ 102.960,00	R$ 593,28	R$ 113.909,76	--	R$ 57,03
Descrição: MESAS 3º LOTE MATERNAL Mesa em formato trapézio, para uso coletivo e não individual, possibilitando a formação de grupos de estudo com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central. Mesa em formato trapézio, formado por uma mesa e uma cadeira,tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste QUE SEJA CONJUNTO COM O ITEM 6										
3	192,00	un	DESK	P-3	R$ 370,00	R$ 71.040,00	R$ 401,13	R$ 77.016,96	--	R$ 31,13
Subtotal Adjudicado						R$ 244.100,00	Subtotal Orçado: R$	267.344,52	8,6945 %	R$ 23.244,52
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CADEIRAS 3º LOTE MATERNAL Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 310mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 334mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 52mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Cor da Estrutura: Branca.Apresentar junto a proposta- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. - Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.- Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.- Laudo emitido por laboratório quando a atividade anti-viral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Prolipopileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Corona-Vírus) com logaritmos maior ou igual a 2. QUE EJA CONJUNTO COM O ITEM 5										
Subtotal Lote R$ 174.000,00										
Subtotal Adjudicado						R$ 244.100,00	Subtotal Orçado: R$	267.344,52	8,6945 %	R$ 23.244,52
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado						**Total Orçado**	**Economia %**			**Economia R$**
R$ 294.734,96						R$ 328.478,76	10,2727 %			33.743,80

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 12 de Janeiro de 2023

JOAQUIM JURACI FARIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:BF3027B8

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4783/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4783/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**

Abadia de Fátima Lacerda	Auxiliar Serviços Gerais da Educação	12/01/2021 a 11/01/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Abadia de Paula Santos	Auxiliar Serviços Gerais da Educação	09/04/2021 a 08/04/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Adriana de Lourdes Melo	Auxiliar Serviços Gerais da Educação	09/04/2021 a 08/04/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Alcinéia Pereira dos Santos Roncolato	Auxiliar Serviços Gerais da Educação	03/02/2021 a 02/02/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Aliete Aparecida de Oliveira	Professor I	01/10/2021 a 30/09/2022	02/01/2022 a 31/01/2023
Ana Carolina Dantas Barbieri	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	21/03/2022 a 20/09/2022	02/01/2023 a 16/01/2023
Ana Claudia Da Silva Caramori	Auxiliar Serviços Gerais da Educação	02/12/2021 a 01/12/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Ana Claudia Galis Carvalho	Auxiliar de Se viços Gerais	01/10/2021 a 01/010/2022	02/01/2023 a 31/01/02023
Ana Claudia Lemes Claudino	Professor I	07/08/2021 a 06/08/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Ana Claudia Gonçalves	Assistente Administrativo Educação	07/04/2021 a 06/04/2022	02/01/2023 a31/01/2023
Ana Cristina Rivas Fragoso	Auxiliar Serviços II	01/07/2021 a 30/06/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Ana Paula Gomes	Auxiliar Serviços Gerais da Educação	22/11/2021 a 21/11/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Andréia A. Matioli de Oliveira	Auxiliar Serviços II	19/04/2021 a 18/04/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Ângela Maria Constantino Souza	Professor I	09/04/2021 a 08/04/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Atílio Maurício Turra	Secretário Escolar	07/04/2021 a 06/04/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Áurea de Lourdes Zanqueta Gomes	Professor I	25/02/2021a 24/02/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Carla Lúcia da Silva Matos	Professor I	07/08/2021 a 06/08/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Carla Lúcia da Silva Matos	Professor Educação Infantil	03/12/2021 a 02/12/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Carmem Simone Aleixo	Professor I	01/02/2021 a 31/01/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Célia Cristina Bisinoto	Auxiliar Administrativo	09/04/2021 a 08/04/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Célia de Lourdes Mariano Oliveira	Auxiliar Serviços I	16/10/2021 a 15/10/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Corina A Campanati Valim	Auxiliar Serviços Gerais da Educação	11/11/2021 a 10/11/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Cristiane A Ramos Roncolato	Auxiliar Serviços Gerais	02/10/2021 a 01/10/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Cristiane Gallis Faria	Auxiliar Serviços Gerais	02/10/2021 a 01/10/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Danielle A. dos Santos R. Manzan	Professor Educação Infantil	07/12/2021 a 06/12/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Danielle A. dos Santos R. Manzan	Professor I	07/08/2021 a 06/08/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Debora Cristina Da Silva Cruvinel	Professor Educação Infantil	03/12/2021 a 02/12/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Denise Gonçalves Ramos Peixoto	Professor Educação Infantil	03/12/2021 a 02/12/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Doralice Assunção V. Caldeira	Supervisora Pedagógica	02/01/2022 a 01/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Eliana Aparecida Edmundo	Professor I	01/02/2021 a 31/01/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Elaine das Graças Gonçalves	Professor I	07/08/2021 a 06/08/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Elessandra Fátima de Oliveira	Professor I	26/06/2021 a 25/06/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Esmenia Aparecida Galli	Auxiliar Serviços Gerais da Educação	07/04/2021 a 06/04/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Esterina A Doro Tizo	Auxiliar Serviços Gerais da Educação	01/01/2021 a 31/12/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Eunice de Fátima Edmundo	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	21/03/2022 a 20/09/2022	02/01/2023 a 16/01/2023
Euripa Conceição Campos Rossi	Professor Educação Infantil	03/12/2021 a 02/12/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Fátima Cristina P. Santana	Professor I	01/02/2021 a 31/01/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Fernanda da Anunciação	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	21/03/2022 a 20/09/2022	16/01/2023 a 30/01/2023
Herminia de Almeida Resende	Professor I	01/02/2021 a 31/01/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Irene Maria dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais da Educação	09/04/2021 a 08/04/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Ítalo Wilson Carvalho Silva	Professor Educação Física	07/12/2021 a 06/12/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Jaqueline Celeste Bisinoto Stort	Auxiliar de Serviços I	09/04/2021 a 08/04/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Jaqueline Peres da Silva	Auxiliar Serviços Gerais da Educação	09/04/2021 a 08/04/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Joana Augusta Hauque Candido dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais da Educaqção	21/03/2022 a 20/09/2022	02/01/2023 a 16/01/2023
Joaquim Juraci Farias De Oliveira	Secretário Municipal de Educação	04/01/2022 a 03/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023
José Luiz Gonçalves	Porteiro	01/07/2021 a 30/06/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Katiane Beatriz da Silva Pagnan	Diretora	14/07/2021 a 13/07/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Keila de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais da Educação	07/01/2021 a 06/01/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Laudicéia Estevam Ramos	Professor I	07/08/2021 a 06/08/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Lays Valente da Silva	Monitor de Informática	22/09/2020 a 21/09/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
Leila P. dos Santos Silva	Professor I	01/02/2021 a 31/01/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Leila P. dos Santos Silva	Professor Educação Básica	03/12/2021 a 02/12/2022	02/01/2023 a31/01/2023
Lenice A. Oliveira Ferreira	Auxiliar Serviços Gerais da Educação	05/01/2022 a 04/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023
Liliane Roncolato da Silveira	Professor Educação Infantil	03/12/2021 a 02/12/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Liliane Roncolato da Silveira	Professor Educação Básica	03/12/2021 a 02/12/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Lívia Paula Ferreira de Melo Borges	Nutricionista	07/04/2021 a 06/04/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Lucélia Cristina Firmino da Cruz Santos	Diretora	01/02/2021 a 31/01/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Lucia H. Ap. Pinhal da Silva	Professor I	22/02/2021 a 21/02/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Lúcia Helena da Silva Ferreira	Professor I	01/02/2021 a 31/01/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Luciana Alves de Souza Bonicenha	Professor Educação Física	03/12/2021 a 02/12/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Luciana Crosara de Souza	Professor Educação Básica	07/12/2021 a 06/12/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Luciana Crosara de Souza	Professor Educação Infantil	03/12/2021 A 02/12/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Luciene de Oliveira Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	17/10/2021 a 16/10/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Luciene Lourenço de Souza	Professor Educação Infantil	03/12/2021 a 02/12/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Luciene Lourenço de Souza	Professor Educação Básica	03/12/2021 a 02/12/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Luiz Alfredo Mendonça	Professor V	01/02/2021 a 31/01/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Luma Rafaela Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	21/03/2022 a 20/09/2022	02/01/2023 a 16/01/2023
Márcia Souto Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais da Educação	09/04/2021 a 08/04/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Maria Aparecida Souza	Professor I	01/02/2021 a 31/01/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Maria Aparecida Silveira Crosara	Professor I	03/04/2021 a 02/04/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Maria Cléra Borges Zago	Auxiliar Serviços Gerais da Educação	09/04/2021 a 08/04/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Maria Consuelo B. Canassa Ferreira	Professor I	16/08/2021 a 15/08/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Maria Cristina Abdala Silva	Professor I	01/01/2021 a 31/12/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Maria das Dores L. Bonfim	Professor I	12/01/2021 a 11/01/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Maria do Amparo Damaso Silva	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	16/010/2021 a 15/010/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Maria do Amparo Cavatorta Souza	Professor I	01/05/2021 a 30/04/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Maria Elena Barbieri	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	01/02/2021 a 31/01/2022	02/01/2023 a31/01/2023
Maria Izabel Ferreira Valentino	Professor V	01/02/2021 a 31/01/2022	02/01/2023 a 311/01/2023
Maria José B. Tura Ferreira	Professor I	01/02/2021 a 31/01/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Maria Lícia Machado B. Anunciação	Auxiliar Serviços Gerais da Educação	09/04/2021 a 08/04/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Maria Lucia Antunes Cunha	Auxiliar Serviços Gerais da Educação	16/10/2021 a 15/10/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Mariana Aparecida Spirandeli Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	21/03/2022 a 20/09/2022	02/01/2023 a 16/01/2023
Marina da Silva	Auxiliar de Serviços da Educação	21/03/2022 a 20/09/2022	02/01/2023 a 16/01/2023
Marina Zugliani Spirandeli	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	13/01/2021 a 12/01/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Marlene Silvestre Pereira	Auxiliar Serviços Gerais da Educação	09/04/2021 a 08/04/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Marta Helena Filiaci	Auxiliar Serviços II	01/01/2022 a 31/12/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Nayanna Priscila Silva de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	21/03/2022 a 20/09/2022	02/01/2023 a 16/01/2023
Neuza Terezinha Matioli de Sousa	Secretária Escolar	01/08/2021 a 31/07/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Ozana Aparecida Maia da Silva	Auxiliar Serviços Gerais da Educação	07/04/2021 a 06/04/2022	02/01/2023 a 31/01/2023

Patrícia Barbosa A. Borges	**Professor I**	**07/08/2021 a 06/08/2022**	**02/01/2023 a 31/01/2023**
Patrícia De Oliveira	**Auxiliar Serviços Gerais da Educação**	**09/04/2021 a 08/04/2022**	**02/01/2023 a 31/01/2023**
Paula C. Zanqueta Rodrigues	**Professor I**	**07/08/2021 a 06/08/2022**	**02/01/2023 a 31/01/2023**
Raquel Monte Bizinoto	**Auxiliar Serviços I**	**09/04/2021 a 08/04/2022**	**02/01/2023 a 31/01/2023**
Regina A. Mahler Rodrigues	**Professor I**	**01/02/2021 a 31/01/2022**	**02/01/2023 a 31/01/2023**
Regina Ferreira de Oliveira	**Auxiliar Serviços Gerais da Educação**	**16/10/2021 a 15/10/2022**	**02/01/2023 a31/01/2023**
Regina Maria Douro	**Professor I**	**23/01/2021 a 22/01/2022**	**02/01/2023 a 31/01/2023**
Rejane Maria Valente Salomão	**Professor I**	**26/02/2021 a 25/02/2022**	**02/01/2023 a 31/012023**
Rita de Cássia Mendes da Silva	**Professor I**	**07/08/2021 a 06/08/2022**	**02/01/2023 a 31/01/2023**
Roberta Borches Dias de Almeida	**Auxiliar Serviços II**	**10/09/2021 a 09/10/2022**	**02/01/2023 a 31/01/2023**
Rosangela Douro Bernadelli	**Auxiliar Serviços Gerais da Educação**	**05/04/2021 a 04/04/2022**	**02/01/2023 a 31/01/2023**
Rosangela H. Facioli Carvalho	**Auxiliar Serviços Gerais da Educação**	**11/01/2021 a 10/01/2022**	**02/01/2023 a 31/01/2023**
Rosangela Zugliani da Costa	**Auxiliar Serviços Gerais da Educação**	**09/04/2021 a 08/04/2022**	**02/01/2023 a 31/01/2023**
Roseli Maria Nog. Roncolato	**Professor I**	**01/02/2021 a 31/01/2022**	**02/01/2023 a 31/01/2023**
Rosimeire Rodrigues Neto Maia	**Auxiliar Serviços Gerais da Educação**	**09/04/2021 a 08/04/2022**	**02/01/2023 a 31/01/2023**
Rozana da Conceição P de Santi	**Professor I**	**05/05/2021 a 04/05/2022**	**02/01/2023 a 31/01/2023**
Sandra Lucia Juliano	**Auxiliar Serviços Gerais da Educação**	**09/04/2021 a 08/04/2022**	**02/01/2023 a 31/012023**
Sandra Pereira de Almeida	**Telefonista**	**22/01/2021 a 21/01/2022**	**02/01/2023 a 31/01/2023**
Sebastiana Maria J. Mendonça	**Auxiliar Serviços Gerais da Educação**	**09/04/2021 a 08/04/2022**	**02/01/2023 a 31/01/2023**
Silvana de Santi Vieira	**Professor I**	**05/08/2021 a 04/08/2022**	**02/01/2023 a 31/01/2023**
Silvanilda de Oliveira	**Auxiliar de Serviços I**	**16/10/2021 a 15/10/2022**	**02/01/2023 a 31/01/2023**
Silvia A Rodrigues Neto Cândido	**Professor I**	**07/08/2021 a 06/08/2022**	**02/01/2023 a 31/01/2023**
Silvia H. Fátima Fragoso	**Auxiliar Serviços Gerais da Educação**	**09/04/2021 a 08/04/2022**	**02/01/203 a 31/01/2023**
Silvia H. Folador Nakashima	**Auxiliar Serviços Gerais da Educação**	**23/08/2021 a 22/08/2022**	**02/01/2023 a 31/01/2023**
Silvia Helena Tagliati	**Auxiliar Serviços Gerais da Educação**	**03/02/2021 a 02/02/2022**	**02/01/2023 a 31/01/2023**
Sirlene das Graças Alves Bessa	**Auxiliar Serviços Gerais da Educação**	**09/04/2021 a 08/04/2022**	**02/01/2023 a 31/01/2023**
Solange Aparecida de Jesus	**Auxiliar Serviços Gerais da Educação**	**09/04/2021 a 08/04/2022**	**02/01/2023 a 31/01/2023**
Solange Bonati de Almeida	**Auxiliar Serviços Gerais da Educação**	**09/04/2021 a 08/04/2022**	**02/01/2023 a 31/01/2023**
Sueli A. Spirandeli de Santi	**Professor I**	**01/02/2021 a 31/01/2022**	**02/01/2023 a 31/01/2023**
Tatiana Baronceli V. Nascimento	**Auxiliar Serviços Gerais da Educação**	**09/04/2021 a 08/04/2022**	**02/01/2023 a 31/01/2023**
Terezinha Ananias F. Donizete	**Auxiliar Serviços Gerais da Educação**	**11/01/2021 a 10/01/2022**	**02/01/2023 a 31/01/2023**
Vanda Vieira Galis	**Auxiliar Serviços Gerais da Educação**	**02/10/2021 a 01/10/2022**	**02/01/2023 a 31/01/2023**
Wanderléia Moreira	**Supervisora de Creche**	**03/03/2022 a 02/09/2022**	**02/01/2023 a 16/01/2023**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista-MG, 04 de janeiro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:3B91551F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2023 - SEMUSA:

MÉDICO DERMATOLOGISTA – 12HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	ELEN ROSE DOS REIS TEIXEIRA	26/01/1984	0	0	0	25	25
2	SAMUEL VIANA COELHO	18/04/1989	0	0	5	15	20
3	ANA PAULA RABELO	05/05/1992	0	0	5	10	15
4	MARIA CAROLINA RIBEIRO BRAGA RIOS	06/10/1990	0	0	0	10	10
5	FLÁVYA LETÍCIA TEODORO SANTOS	21/05/1991	0	0	5	0	5

MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	THIAGO OLIVEIRA ISRAEL	08/09/1983	0	0	0	25	25
2	MARCIA DA SILVA LOCIO CAVALCANTI VIEIRA	05/10/1976	0	0	10	5	15
3	PAULA MOREIRA ALMEIDA	20/02/1997	0	0	0	0	0

MÉDICO NEUROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	JOSÉ AUGUSTO CAMARGO	17/12/1966	25	0	10	25	60
2	DEBORAH DAYANE CORDEIRO MARTINS	03/12/1987	0	0	0	0	0
3	PABLO AUGUSTO SILVA DE ASSUNCAO	31/08/1989	0	0	0	0	0

MÉDICO PROCTOLOGISTA – 12HS/ SEMANAIS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	MARCUS SOARES ZIONEDE	19/12/1972	0	0	0	25	25

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	WILSON JOSÉ DE FREITAS	14/12/1978	0	0	0	25	25
2	ANDREZA LIBERIA OLIVEIRA DINIZ	08/03/1954	0	0	0	5	5
3	TALITA FERNANDA DE OLIVEIRA	06/01/1990	0	0	0	0	0
4	MARINA NOVELLINO PEREIRA	28/06/1993	0	0	0	0	0
5	EDUARDO FERRER SILVA PEREIRA	23/09/1994	0	0	0	0	0

MÉDICO PEDIATRA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	THIAGO ROSENTAL SILVA	26/04/1983	0	15	5	25	45
2	JÉSSICA APARECIDA FERNANDES	02/10/1991	0	0	5	25	30
3	LAURA COIMBRA TEIXEIRA	09/03/1995	0	0	0	15	15
4	DEYZIANE DE LIMA PEREIRA	07/03/1992	0	0	0	10	10
5	PAULA MOREIRA ALMEIDA	20/02/1997	0	0	0	0	0

MÉDICO INFECTOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	LAURA CRIVELLARI MACIEIRA	14/10/1988	0	0	0	25	25

Divinópolis, 11 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:682DEF32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 016/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir as servidoras relacionadas abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	**Motivação do Ato**	**Matrícula**	**Servidor**	**Cargo**	**Lotação atual**	**Nova lotação**	**A partir de**
l	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 006/2023	9903520-7	MAYRA PAULA MORAIS GAMA	Dentista PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF C.S.U. 01	Secretaria Municipal de Saúde - ESF São Roque 01	08/12/2022
ll	OFÍCIO SEMAS Nº 016/2023	9902161-2	RITA DE CASSIA MENDONCA FERREIRA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Recursos Humanos	02/01/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2023

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:966DA081

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 017/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir as servidoras relacionadas abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 012/2023	9902368-4	LARISSE ALVES DE SOUSA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Regulação	04/01/2023
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 012/2023	9902118-0	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA GONCALVES PONTES	Farmacêutico	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS I Infanto-Juvenil	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS AD III	01/01/2023
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 013/2023	9903481-1	BETANIA TEIXEIRA CRISTELLI	Médico Generalista PSF	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Campina Verde	26/12/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2023

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E971191D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAD Nº 015, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

ESTABELECE O CALENDÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 REFERENTE AO PRAZO PARA ENTREGA DE INFORMAÇÕES À COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, e a Coordenadora de Administração da Folha de Pagamento, Micheline Rodrigues Camargos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o volume de lançamentos a serem realizados na folha de pagamento e o grau de responsabilidade na conferência destes, necessitando de tempo hábil para execução da atividade;

Considerando que erros imputados à folha de pagamento podem ocasionar danos aos erário com desembolso de multas e juros;

Considerando que o volume de prestação de contas a órgãos internos e externos demanda extremo rigor de fechamento para aprovação das contas;

Considerando a necessidade de conferência de todas as verbas costantes nas folhas garantindo estarem de acordo com os relatórios empenhados gerados para pagamento;

Considerando a necessidade de cumprimento dos prazos estabelecidos para implantação do e-Social;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o calendário mensal para entrega/lançamento de Abono Vale Refeição, Adicional Noturno, Auxílio Deslocamento, Auxílio Transporte, Horas Extras, Lista de Presença e Participação em Comissões Municipais, Preceptoria e Produtividade à Coordenadoria de Administração da Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD, para o exercício de 2023, conforme datas a seguir:

MÊS	PRAZO
FEVEREIRO	10/02/2023
MARÇO	10/03/2023
ABRIL	10/04/2023
MAIO	10/05/2023
JUNHO	12/06/2023
JULHO	10/07/2023
AGOSTO	10/08/2023

SETEMBRO	11/09/2023
OUTUBRO	10/10/2023
NOVEMBRO	10/11/2023
DEZEMBRO	11/12/2023

Parágrafo único – As entregas/lançamentos efetuados após as datas estabelecidas no calendário somente serão creditadas no pagamento do mês subsequente.

Art. 2º Os pedidos de Férias Normais e Férias Prêmio deverão ser encaminhos à Coordenadoria de Administração da Folha de Pagamento da SEMAD **até o 1º (primeiro) dia útil do mês que as antecederem**.

Parágrafo único – Na hipótese do pedido de Férias Normais ser encaminhado após o prazo estabelecido no art. 2º, o pagamento do Adicional de Férias será creditado no pagamento do mês subsequente.

Art. 3º As vantagens que demandarem publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros deverão ser encaminhadas à SEMAD **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**, sendo que as inforamações que forem encaminhadas após esta data serão creditadas no pagamento do mês subsequente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretoria de Administração

MICHELINE RODRIGUES CAMARGOS
Coordenadoria de Administração da Folha de Pagamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF7E242F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMSUR/RH Nº 01/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA HORAS EXTRAS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

O Secretario Municipal de Operações e Serviços Urbanos, Gustavo Mendes Martins, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido as horas extras dos servidores listados abaixo, referentes ao mês de **JANEIRO/2023**:

Matrícula	Nome	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subseqüente	Exposição prévia do período estivado para a realização do serviço extraordinária
2032450	Adalberto Magno Batista Santos	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2023
99016474	Adão José Faria	Serviço prestado de Lavador de Veículos no setor de mecânica	O não comprimento dessas manutenção poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2023 a 31/01/2023
1020079	Adão Jose de Oliveira	Serviço prestado no setor de mecanica (borracharia)	O não comprimento dessas manutenção poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2023 a 31/01/2023
99037018	Adilson Coutinho da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2023 a 31/01/2023
99023019	Adilson Gonçalves Mendes	Serviço prestado a manutenção e conservação de vias de pavimentação poliédrica/calçamento poliédrico	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/01/2023 a 31/01/2023
2034541	Agnaldo Rodrigues Neca	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	04/01/2023 a 31/01/2023
99017193	Alaercio Luiz da Silveira	Serviço prestado em vistorias noturnas no sistema de iluminação publica	Se trata de manutenção no sistema de iluminação (troca de lâmpada), o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2023 a 31/01/2023
1031810	Ailson Santana de Sousa	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2023 a 31/01/2023
2014311	Anderson Rodrigues Martins	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2023 a 31/01/2023
99015231	Andre Luis Nascimento	Serviço prestado em diversos setores da Mecânica, manutenção veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	12/01/2023 a 31/01/2023
99014852	Andre Alves Ribeiro	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2023 a 31/01/2023
14021652	Antonio Carlos Dias dos Santos	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2023 a 31/01/2023
1022365	Antonio de Paula Elias	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Paz - Centro devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2023
1025020	Antonio Francisco de Araujo	Serviço prestado como ronda noturno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/01/2023 a 31/01/2023

2031909	Aparecido Morais Araújo	Serviço prestado na conservação do refeitório Municipal no Pátio da SEMSUR	Se tratar medidas de conservação limpeza e higienização do local	01/01/2023 a 31/01/2023
1018376	Aristóteles Jose de Souza	Serviço prestado na conservação do refeitório Municipal no Pátio da SEMSUR	Se tratar medidas de conservação limpeza e higienização do local	01/01/2023 a 31/01/2023
99035796	Breno da Silveira Silva	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2023 a 31/01/2023
99035075	Caroline Lacerda de Oliveira	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2023
99017400	Carlos Alexandre Freitas Gottlob klippel	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial	03/01/2023 a 31/01/2023
2025542	Celso Maximo dos Santos	Serviço prestado como ronda noturno na Praça do Santuário	Depredação do Patrimônio Publico	01/01/2023 a 31/01/2023
99021418	Cintia Ferreira Ribeiro	Serviço prestado auxilio Secretariado da SEMSUR	Por se tratar de serviço essencial nos dias da semana	01/01/2023 a 31/01/2023
99037351	Constantino Carvalho de Oliveira	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2023 a 31/01/2023
99014609	Divino Santos	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial	03/01/2023 a 31/01/2023
99021423	Douglas Henrique Sousa Coelho	Serviço prestado em vistorias noturnas no sistema de iluminação publica e serviço prestado na fiscalização e orientação aos freqüentadores da Feira Bairro Porto Velho	Se trata de manutenção no sistema de iluminação (troca de lâmpada), e a falta de fiscalização em feiras livres, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2023 a 31/01/2023
99014861	Deivison Kilder dos Santos	Serviço prestado na Mecânica, em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	18/01/2023 a 31/01/2023
99021422	Eduardo Geraldo dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres	01/01/2023 a 31/01/2023
99035606	Elbete da Fonseca	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/01/2023 a 31/01/2023
2030368	Edmilson Aparecido Celestino	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não comprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial	01/01/2023 a 31/01/2023
99015409	Evania Lopes Pereira	Serviço prestado na limpeza do Serviço Municipal do Luto e velórios diversos	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/01/2023 a 31/01/2023
99018378	Fabiola Aparecida Torquato Lopes	Serviço prestado na limpeza do Serviço Municipal do Luto e velórios diversos	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/01/2023 a 22/01/2023
2021709	Fabiano Lucio de Carvalho	Serviço prestado na Mecânica (elétrica), em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2023 a 31/01/2023
99017186	Fabio Fonseca da Silva	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	26/01/2023 a 31/01/2023
99014834	Fábio Henrique Campos	Serviço prestado em abastecimento de veículos no posto de combustível no pátio da SEMSUR	Falta de combustível nos veículos utilizados em atividades essenciais, inclusive finais de semana e feriados	01/01/2023 a 31/01/2023
99036661	Fernando Geraldo da Silva	Serviço prestado a manutenção e conservação de vias de pavimentação poliédrica/calçamento poliédrico	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	03/01/2023 a 31/01/2023
99034871	Fernando de Assis Costa	Serviço prestado de coveiro no Cemiterio da Salvação devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial 24 horas por dia, todos dias da semana sem exceção	01/01/2023 a 31/01/2023
1026263	Francisco de Assis Ribeiro	Serviço prestado como ronda noturno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	21/01/2023 a 31/01/2023
99015971	Gercy Teixeira Cardoso	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não comprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial	01/01/2023 a 31/01/2023
99017187	Gilson Magela de Melo	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não comprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial	01/01/2023 a 31/01/2023
99021633	Glaucio Victer	Serviço prestado no atendimento para realização de funeral	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2023 a 31/01/2023
99021430	Gerson Carlos Ferreira	Serviço prestado no controle de entrada e saídas de materiais no almoxarifado do setor de Mecânica	Se trata de materiais para manutenção dos veículos e equipamentos, a falta de controle poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2023 a 31/01/2023
	Geraldo Aparecido Leandro	Serviço prestado no controle de entrada e saídas de materiais no almoxarifado do setor de Manutenção Urbana	Se trata de materiais para manutenção dos prédios públicos e equipamentos, a falta de controle poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2023 a 31/01/2023
2034118	Helder Francisco Fernandes	Serviço prestado manutenção e conservação de veículos leves na mecânica	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2023 a 31/01/2023
99024577	Ismael Nunes Souza	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/01/2023 a 31/01/2023
99023700	Ivam Ranielle Enes de Morais	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2023 a 04/01/2023
99035083	Jean Lúcio Rodrigues	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2023 a 31/01/2023
99030885	Jeferson Augusto Quintino	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2023 a 31/01/2023
2026697	Jose Adilson dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/01/2023 a 31/01/2023
99025080	Jose Antonio dos Santos	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2023 a 31/01/2023
2034290	José Geraldo Esteves	Serviço prestado no transporte do pessoal da zona rural para o local de trabalho e vice versa	Inexistência de transporte da para zona rural nos horários condizentes a jornada de trabalho, poderá ocasionar falta dos servidores e prejuízos aos cofres públicos	01/01/2023 a 31/01/2023
99021170	Jose Roberto Teixeira	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2023 a 31/01/2023
2034363	Jose Vieira Filho	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/01/2023 a 31/01/2023
1031046	Jose Eustaquio Lucas dos Santos	Serviço prestado como ronda noturno no Pátio da	Depredação do Patrimônio Publico	01/01/2023 a 31/01/2023

		SEMSUR		
99014611	Juliano Pinto da Silva	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2023 a 31/01/2023
99034966	Juliano Fernandes Barbosa	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2023 a 31/01/2023
99021331	Julio Cesar Saldanha	Serviço prestado em vistorias noturnas no sistema de iluminação publica	Se trata de manutenção no sistema de iluminação (troca de lâmpada), o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2023 a 31/01/2023
99026143	Juliano Vieira dos Santos	Serviço prestado de vistorias em prédios públicos e realização de projetos	Se trata de manutenção em prédios públicos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2023 a 31/01/2023
99015683	Liomar Ricardo	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2023 a 08/01/2023
2031615	Lucio Rosa da Silva	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2023 a 31/01/2023
99021555	Luiz Donizete de Oliveira	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/01/2023 a 31/01/2023
2014036	Marcio Jose Rosa	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/01/2023
2029882	Marcio Alves de Sousa	Serviço prestado na Mecânica (elétrica), em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2023 a 31/01/2023
99024895	Marcio Jose Rodrigues	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, instalações hidráulicas em diversos locais neste município.	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço	01/01/2023 a 31/01/2023
99034904	Marcos Antônio da Costa	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Saudade devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2023 a 31/01/2023
99037811	Marco Tulio Alves de Oliveira	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2023 a 31/01/2023
99015222	Manoel Pedro Filho	Serviço prestado manutenção e conservação no Aterro Controlado	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2023 a 31/01/2023
99021556	Marcelo Ferreira	Serviço prestado manutenção, conservação e limpeza em diversas vias das zonas rurais neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/01/2023 a 31/01/2023
99035898	Máximo Vieira dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/01/2023 a 31/01/2023
99034907	Natan Jose da Silva	Serviço prestado de coveiro no Cemiterio da Salvação devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2023 a 31/01/2023
2028940	Nelson Jose da Silva	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veiculos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2023 a 31/01/2023
99021490	Nelson Antonio dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/01/2023 a 31/01/2023
99015861	Nelmon Alves Teixeira	Serviço prestado auxilio em vistorias em prédios públicos e realização de projetos	Se trata de manutenção em prédios públicos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2023 a 31/01/2023
99016495	Nilton de Oliveira Fialho	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2023 a 31/01/2023
2032492	Osvaldo Aparecido da Silva	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2023 a 31/01/2023
1030406	Osvaldo Mendes Pereira	Serviço prestado na construção e manutenção de prédios públicos.	Se trata de manutenção em prédios públicos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2023 a 31/01/2023
99020788	Patrick Lorran Faria	Serviço prestado na fiscalização e orientação aos freqüentadores na Feira Livre do Bairro Planalto e serviço prestado no setor de mecânica (borracharia)	O não comprimento dessas medidas poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2023 a 31/01/2023
1026239	Raimundo Jesus dos Santos	Serviço prestado como ronda diurno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/01/2023 a 31/01/2023
99021599	Ramon de Souza Gomes	Serviço prestado no atendimento para realização de funeral	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2023 a 31/01/2023
99036387	Ricardo Silva Brittis	Serviço prestado em atendimento funeral no Setor de Cemitérios	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2023 a 31/01/2023
2037486	Reginaldo Almeida Galvão	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Paz - Centro devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2023 a 31/01/2023
2035904	Reginaldo Luiz de Jesus Paranhos	Serviços no transporte de peças, equipamentos diversos, para manutenção em veiculos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2023 a 31/01/2023
99015154	Robson de Sousa Bolino	Serviço prestado em vistorias noturnas no sistema de iluminação publica	Se trata de manutenção no sistema de iluminação (troca de lâmpada), o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2023 a 31/01/2023
2037486	Roger Ferreira Marques	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Saudade devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2023 a 31/01/2023
99024150	Rogério Rodrigues da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2023 a 31/01/2023
2022233	Sebastião Antonio Rodrigues	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial	01/01/2023 a 31/01/2023
2037494	Sergio Pereira	Serviço prestado de coveiro no Cemitério do Bom Pastor devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2023 a 31/01/2023
99021569	Sergio Ricardo	Serviço prestado manutenção e conservação de veículos leves na mecânica	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2023 a 08/01/2023
99025145	Silvano Vieira da Silva	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/01/2023 a 31/01/2023
99035762	Thiago Henrique Pinto dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/01/2023 a 31/01/2023
2026646	Uarley Geraldo Luiz Vieira	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/01/2023 a 08/01/2023
1003689	Valdemar Marçal de Oliveira	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2023 a 31/01/2023
99037953	Wandeir Fernandes da Silva	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o	01/01/2023 a 31/01/2023

			não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	
99035411	Walison Nunes Evangelista	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2023 a 31/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 10 de Janeiro de 2023

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9142B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAG-RH Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor
Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia
Av. Paraná, 2.601, São Jose
CEP: 35.501 - 170 - Divinópolis/MG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, GUSTAVO MENDES MARTINS, da Secretaria Municipal de Agronegócios, no uso das atribuições resolve:

Art. 1º Fica estabelecido as horas extras dos servidores listados abaixo, referentes ao mês de janeiro/2023:

Matrícula	**Nome**	**Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária**	**Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente**	**Exposição prévia do período estivado para a realização do serviço extraordinária**
2014362	Antônio Aparecida Ferreira	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/01/2023 a 31/01/2023
99021574	Cláudia Luiza Dellarett Ferreira	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/01/2023 a 15/01/2023
2032069	Celso Antônio Batista	Motorista de caminhão pipa para atender à distribuição de água e TAC com MP executada por esta Secretaria após aquisição de Caminhão Pipa (anexo Processo 5003770-25.2019.8.13.0223 - Ação Civil Publica/Obrigação de Fazer e Não Fazer, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela e Termo de Ajustamento de Conduta) e Comunidades Rurais com a distribuição de água interrompida.	O não atendimento ao TAC gera Auto de Infração Notificação e Multa para o Município.	01/01/2023 a 31/01/2023
99035124	Eduardo Vilela Paulino	Serviço prestado na fiscalização e orientação dos frequentadores na feira livre do bairro esplanada	O não comprimento dessas medidas poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2023 a 31/01/2023
99015386	Geraldo Ivan Siqueira	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural.	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais.	01/01/2023 a 31/01/2023
97023485	Hélio de Castro Valinhas	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/01/2023 a 31/01/2023
1030929	Ilson Alves Bueno	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais.	01/01/2023 a 31/01/2023
99035857	Jamila P.de Jesus Faria	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública	01/01/2023 a 31/01/2023
99021432	Jonathan de Sousa Coelho	Serviço prestado na fiscalização e orientação dos frequentadores na feira livre do bairro esplanada e Niterói	O não comprimento dessas medidas poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2023 a 31/01/2023
99037938	José Francisco do Nascimento	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/01/2023 a 31/01/2023
2014745	José Maria Inácio	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/01/2023 a 31/01/2023
2035343	José Saturnino Quintino	Operador de veículos pesados responsável pela limpeza e conservação das estradas vicinais. Inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/01/2023 a 31/01/2023
99021634	Kelleyn de Oliveira Ribeiro Salomé	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/01/2023 a 31/01/2023
99015682	Liliane Dane Dias	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/01/2023 a 31/01/2023
99016507	Libério Vital Alves	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros,	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais.	01/01/2023 a 31/01/2023

		poda e serviços gerais na zona rural.		
2025771	Mauro Damaci Anastacio	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais	01/01/2023 a 31/01/2023
2015652	Marcio Antônio Horácio	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais	01/01/2023 a 31/01/2023
97013145	Mário Lúcio de Sousa I	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/01/2023 a 31/01/2023
1033138	Mozaíres Pinto de Sousa	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais.	01/01/2023 a 31/01/2023
99036460	Naiara Jorgelina Camargos	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	10/01/2023 a 31/01/2023
99021266	Ricardo Rodrigues	Servidor está realizando o recadastramento nas comunidades rurais da taxa de abastecimento de água. Tal demanda se faz necessária haja vista que esta secretaria vem recebendo denúncias de ligações irregulares. Este levantamento altera a arrecadação do município.	Não realização do cadastro pode causar danos ao Município como cobrar as taxas de abastecimentos Rural.	01/01/2023 a 31/01/2023
99037650	Rhiang Yghous Pereira	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	10/01/2023 a 31/01/2023
1028193	Remilton Messias Tobias	Serviço extraordinário de limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural, serviços realizando inclusive finais de semana.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/01/2023 a 31/01/2023
2030252	Vicente Jarme dos Santos	Serviço extraordinário de limpeza, conservação do cemitérios, velório e manutenção nas estradas vicinais como roçada, limpeza de bueiros, poda, e serviços gerais na zona rural.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/01/2023 a 31/01/2023
2025054	Vicente Paula da Silva	Serviço extraordinário de limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/01/2023 a 31/01/2023
99021493	Zenon de Oliveira	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural.	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais e no período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	18/01/2023 a 31/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2022

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4E956E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 022/2023

Determina a suspensão imediata do pagamento de proventos dos aposentados e pensionistas que não realizaram o Censo Previdenciário, referente ao exercício 2022.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO, a necessidade de consolidar e manter atualizadas as informações cadastrais de natureza pessoal dos servidores públicos municipais aposentados e pensionistas segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Divinópolis – DIVIPREV;

CONSIDERANDO, que a realização do recadastramento anual dos Aposentados e Pensionistas do DIVIPREV no mês do aniversário natalício foi amplamente divulgada entre os segurados;

CONSIDERANDO, que dentre os segurados aposentados e pensionistas, apenas o montante de 0,17% não realizaram o Censo Previdenciário;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinada a **SUSPENSÃO IMEDIATA** do pagamento de seus proventos, nos termos do Art. 3º da Portaria nº 004/2022, de 05 de janeiro de 2022, até o comparecimento do servidor aposentado ou pensionista na sede do DIVIPREV, para a realização da atualização cadastral.

Parágrafo único: O disposto neste artigo aplica-se aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria que ainda não realizaram o Censo Previdenciário, referente a 2022 e, aos que não apresentaram a documentação completa para conclusão do Censo.

Art. 2º A partir da suspensão do pagamento, os descontos do mês oriundos do SINTRAM, CSM e empréstimos consignados serão devolvidos aos seus respectivos órgãos, ficando sob a responsabilidade do servidor a sua devida quitação.

Parágrafo único: Caso a suspensão seja efetivada e o servidor aposentado ou pensionista realize a atualização cadastral, o pagamento de seus proventos será regularizado em até 10 (dez) dias úteis, após o comparecimento no DIVIPREV.
Art. 3º O censo funcional e previdenciário está sendo realizado na sede do DIVIPREV, situado na Rua Rio de Janeiro, nº 426, loja 2 – térreo, Centro, Divinópolis – MG, no horário de 8h30min às 11h e de 12h às 16h30min.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

ANEXO I

ANA MARIA ROCHA MOREIRA	445.***.***-**
ANTONIO JAIR DA SILVA	297.***.***-**
CARLOS ALBERTO GUIMARÃES	823.***.***-**
EMERSON JOSE MOTA	036.***.***-**
HELENA CRISTINA GONÇALVES	510.***.***-**
INEZ ADEMILDE DALDEGAN	390.***.***-**
LECIO VASCONCELOS JUNIOR	774.***.***-**
LIBERATO SAVIO SIQUEIRA DE SOUZA	614.***.***-**
MARA LUCIA MOREIRA REZENDE	654.***.***-**
MARCIO DINIS MORÃO	276.***.***-**
MARIA APARECIDA AFONSO DE OLIVEIRA ROSA	667.***.***-**
MARIA APARECIDA DE SOUSA RIBEIRO	433.***.***-**
MARIA APARECIDA PEREIRA CAMARGOS	496.***.***-**
MARIA LUIZA BRANQUINHO DE OLIVEIRA	444.***.***-**
RACHEL MARIA DA SILVA	221.***.***-**
RITA HELIANE ASSIS ALVES	362.***.***-**
RUI MATEUS DOS SANTOS	930.***.***-**
SUELI RABELO RODRIGUES	089.***.***-**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54AE0791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO POR ELEMENTOS - PREVIFOR

Exercício de 2023								
INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUNIC DE FORMIGA								
Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Indireta - INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUNIC DE FORMIGA								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
		Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado
		Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.552.908,36	3.552.908,36	3.552.908,36	3.552.908,36	3.552.908,36	3.552.908,20	21.317.450,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.494.416,70	3.494.416,70	3.494.416,70	3.494.416,70	3.494.416,70	3.494.416,50	20.966.500,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.491,66	58.491,66	58.491,66	58.491,66	58.491,66	58.491,70	350.950,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	3.274.033,84	3.274.033,84	3.274.033,84	3.274.033,84	3.274.033,84	3.274.033,80	19.644.203,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	3.274.033,84	3.274.033,84	3.274.033,84	3.274.033,84	3.274.033,84	3.274.033,80	19.644.203,00
Total Geral		6.828.608,86	6.828.608,86	6.828.608,86	6.828.608,86	6.828.608,86	6.828.608,70	40.971.653,00

Formiga, 12/01/2023

KELMA MARIA LEAL FARIA
Contadora CRC-MG 098367/O-6

RONALDO CANDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

VANDERLAINE C. DA SILVA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4FB0AE69

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 85 CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.

Formiga, 12/01/2023

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Marieli Souza Castro	5º	RECEPCIONISTA	Aprovado
Adriano Macêdo De Deus	10º	ZELADOR	Aprovado
Laryce De Oliveira Dos Santos	17º	PSICÓLOGO SOCIAL	Aprovado
Diogo Damocles Pereira Silva	18º	PSICÓLOGO SOCIAL	Aprovado
Valdilene Maria Ribeiro	12º	GARI	Aprovado
Ellen Oliveira Araújo	42º	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Aprovado
Ermelinda Maria Eufrasia	43º	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Aprovado
Olquienne Maria Damasceno	60º	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Aprovado
Wagner Batista	61º	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Aprovado
Lucas Daniel De Morais	62º	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Aprovado
Paula Maria Rabelo	63º	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Aprovado
Ronilson Resende Da Silva	14º	ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS	Aprovado
Larissa Maria De Souza	15º	ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS	Aprovado
Lilian Barbosa De Oliveira	3º	ELETRICISTA	Aprovado
Ketlyn Vieira	5º	PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	Aprovado
Wender Da Cunha Fernandes	6º	PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	Aprovado
Luiz Carlos Dos Santos	7º	PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	Aprovado
Vinícius Avelar Molinari	8º	PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	Aprovado
Ana Paula Ribeiro Coelho	9º	PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	Aprovado
Pollyana Xavier Leitão	10º	PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	Aprovado

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:977F11B1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - PREVIFOR

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Indireta - INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUNIC DE FORMIGA

Município: Formiga

Código Especificação		Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	6.828.608,70	6.828.608,70	6.828.608,70	6.828.608,70	6.828.608,70	6.828.609,50	40.971.653,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	3.412.226,06	3.412.226,06	3.412.226,06	3.412.226,06	3.412.226,06	3.412.226,70	20.473.357,00
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAME	3.416.382,64	3.416.382,64	3.416.382,64	3.416.382,64	3.416.382,64	3.416.382,80	20.498.296,00
	TOTAL GERAL PREVISTO:	6.828.608,70	6.828.608,70	6.828.608,70	6.828.608,70	6.828.608,70	6.828.609,50	40.971.653,00

Formiga, 12/01/2023

KELMA MARIA LEAL FARIA
Contadora CRC-MG 098367/O-6

RONALDO CANDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7C348733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
DECRETO N° 08 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

"DIVULGA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2023 PARA CUMPRIMENTO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANI, SEM PREJUÍZO DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao público em geral, dos dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequar os dias de funcionamento da Administração Pública com o expediente dos demais órgãos federais e estaduais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o **CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS** para o exercício de 2023, constantes no **ANEXO I** deste Decreto.

Art. 2º – Os servidores ligados aos serviços essenciais, tal como o Pronto Atendimento Municipal, não se acham incluídos como beneficiários deste Decreto.

Art. 3° – O **CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS,** constantes no **ANEXO I** deste Decreto, poderá sofrer mudanças, caso seja necessário.

Art. 4° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUARANI, 10 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

Guarani, 12 de janeiro de 2023.

DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA –
OAB/MG 179.155

◄ DEZEMBRO	**JANEIRO 2023**					FEVEREIRO ►
SEG	**TER**	**QUA**	**QUI**	**SEX**	**SAB**	**DOM**
						1 FERIADO NACIONAL CONFRATERNIZA- ÇÃO UNIVERSAL
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

◄ JANEIRO	**FEVEREIRO 2023**					MARÇO ►
SEG	**TER**	**QUA**	**QUI**	**SEX**	**SAB**	**DOM**
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17 PONTO FACULTATIVO CARNAVAL	18	19
20 PONTO FACULTATIVO CARNAVAL	21 PONTO FACULTATIVO CARNAVAL	22 PONTO FACULTATIVO QUARTA-FEIRA DE CINZAS	23	24	25	26
27	28					

◄ FEVEREIRO	**MARÇO 2023**					ABRIL ►
SEG	**TER**	**QUA**	**QUI**	**SEX**	**SAB**	**DOM**
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25 FERIADO MUNICIPAL ANIVERSÁRIO DA CIDADE	26
27	28	29	30	31		

◄ MARÇO	**ABRIL 2023**					MAIO ►
SEG	**TER**	**QUA**	**QUI**	**SEX**	**SAB**	**DOM**
					1	2
3	4	5	6	7 FERIADO NACIONAL PAIXÃO DE CRISTO	8	9 FERIADO NACIONAL PÁSCOA
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21 FERIADO NACIONAL TIRADENTES	22	23
24	25	26	27	28	29	30

◄ ABRIL	**MAIO 2023**					JUNHO ►
SEG	**TER**	**QUA**	**QUI**	**SEX**	**SAB**	**DOM**
1 FERIADO NACIONAL DIA DO TRABALHO	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

◄ MAIO	**JUNHO 2023**					JULHO ►
SEG	**TER**	**QUA**	**QUI**	**SEX**	**SAB**	**DOM**
			1	2	3	4
5	6	7	8 FERIADO MUNICIPAL CORPUS CHRISTI	9 PONTO FACULTATIVO	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25

26	27	28	29	30		

◄ JUNHO	JULHO 2023					AGOSTO ►
SEG	**TER**	**QUA**	**QUI**	**SEX**	**SAB**	**DOM**
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

◄ JULHO	AGOSTO 2023					SETEMBRO ►
SEG	**TER**	**QUA**	**QUI**	**SEX**	**SAB**	**DOM**
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

◄ AGOSTO	SETEMBRO 2023					OUTUBRO ►
SEG	**TER**	**QUA**	**QUI**	**SEX**	**SAB**	**DOM**
				1	2	3
4	5	6	7 FERIADO NACIONAL INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	8 PONTO FACULTATIVO	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

◄ SETEMBRO	OUTUBRO 2023					NOVEMBRO ►
SEG	**TER**	**QUA**	**QUI**	**SEX**	**SAB**	**DOM**
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12 FERIADO NACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA	13 PONTO FACULTATIVO	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

◄ OUTUBRO	NOVEMBRO 2023					DEZEMBRO ►
SEG	**TER**	**QUA**	**QUI**	**SEX**	**SAB**	**DOM**
		1	2 FERIADO NACIONAL FINADOS	3 PONTO FACULTATIVO	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15 FERIADO NACIONAL PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	16	17	18	19
20 FERIADO MUNICIPAL CONSCIÊNCIA NEGRA	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

◄ NOVEMBRO	DEZEMBRO 2023					JANEIRO ►
SEG	**TER**	**QUA**	**QUI**	**SEX**	**SAB**	**DOM**
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22 PONTO FACULTATIVO	23	24
25 NATAL FERIADO NACIONAL	26	27	28	29 PONTO FACULTATIVO	30	31

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:325657A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL 2023/001/CMDCA

EDITAL 2023/001/CMDCA

Edital de chamamento Público para seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé de exclusivamente na modalidade de Financiamento direto para o exercício de 2023.

PREÂMBULO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, estado de Minas Gerais – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação Municipal nº 2675/2019 e Resoluções nº 08/2019 e nº 01/2023 - CMDCA, torna público o processo de Seleção de Projetos a serem executados por meio de renúncia fiscal, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes - FMDCA, aprovado em deliberação da Plenária realizada no dia 10 de Janeiro de 2023, nos termos deste Edital de Chamamento Público e da legislação específica. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Secretaria-Executiva dos Conselhos sito na Praça Minas Gerais, nº 71 – Bairro Nossa Senhora das Dores, em dias úteis, no horário das 13 h às 17h e no sítio **www.guaxupe.mg.gov.br .**

DO OBJETO:

Artigo 1º. O presente Edital tem por objeto selecionar projetos de entidades governamentais, e não governamentais, sem fins lucrativos, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à criança e ao adolescente, estejam previstas em estatuto social da proponente e se relacionem diretamente às características das ações aos quais concorrerão, e a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente com valor disponível de **R$ 428.702,84** (Quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), para projetos da Sociedade Civil e o valor de **R$ 107.175,71** (Cento e sete mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e um centavos) para projetos governamentais, suportado na seguinte dotação orçamentária nº 02.06.02.08.243.0011.2374.3.3.90.39.00, na forma de financiamento direto, celebrando Termo de Fomento com a municipalidade e que prevejam a execução dos projetos a serem contemplados no ano de 2023.

DOS EIXOS TEMÁTICOS

Artigo 2º. Deverão ser contemplados um ou mais dos seguintes eixos temáticos:

1. Promoção, proteção e defesa dos direitos do adolescente em conflito com a Lei e egressos de Medidas Socioeducativas.

Como exemplo:

a. Formação de operadores do sistema de atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei. Realização de seminários, cursos e ou outras oficinas de qualificação/capacitação dos operadores do sistema de atendimento socioeducativo;

b. Desenvolvimento de atividades artísticas, esportivas e culturais que promovam a inclusão social dos adolescentes;

c. Profissionalização e inclusão do adolescente no mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal definida no art. 227, que estabelece a profissionalização com direito do adolescente, do artigo 430 da Consolidação das Leis do Trabalho, do capítulo IV do Estatuto da Criança e Adolescente e Resolução 164/2014 do CONANDA1.

d. Serviços de defesa técnica dos adolescentes;

e. Atividades voltadas para o grupo familiar visando resgatar, promover e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

2. Saúde

Como exemplo:

a) Desenvolvimento sociocognitivo da criança e do adolescente em tratamento médico hospitalar;

b) Humanização do atendimento incluindo sua família;

c) Iniciativas integradas de prevenção, proteção e atenção às crianças e adolescentes que façam uso de substâncias psicoativas;

d) Fortalecimento/Restabelecimento dos vínculos familiares;

3. Violência sexual Infanto Juvenil

Como exemplo:

a. Atendimento especializado (proteção e defesa) de crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual;

b. Serviços de atendimento especializado (agressores de violência sexual);

c. Capacitação dos profissionais que atuam no atendimento;

d. Atividades artísticas/culturais que promovam o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, em situação de tal violação;

e. Ações integradas de enfrentamento ao abuso, tráfico e exploração sexual de crianças e adolescentes

4. Trabalho Infantil e Infanto Juvenil

Como exemplo:

a. Ações integradas de enfrentamento do trabalho infantil;

b. Proteção do adolescente trabalhador;

c. Profissionalização de adolescentes como aprendizes.

5. Protagonismo Infanto Juvenil

Como exemplo:

a. Desenvolvimento de ações das quais crianças e adolescentes atuam em defesa de seus próprios direitos.

6. Convivência Familiar e Comunitária

Como exemplo:

a. Atividades socioeducativas que contemplem arte, cultura, esporte, lazer e tecnologia.

7. Fóruns de defesa dos direitos da criança e do adolescente

Como exemplo:

a. Fortalecimento das ações de organizações atuantes no campo de direitos humanos de crianças e adolescentes sobre temas relacionados à política nacional de defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

8. **Estudos e pesquisas sobre infância e adolescência**

Como exemplo:

a. Projetos que visem a produzir conhecimentos na área de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

9. Capacitação de profissionais do SGD (Sistema de Garantia de Direitos)

Como exemplo:

a. Formação e capacitação de profissionais e educadores que atuam diretamente na promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

10. Práticas de promoção dos direitos da criança e do adolescente

Como exemplo:

a. Localização e Identificação de Crianças e Adolescentes desaparecidos;

b. Formas de acolhimento familiar e vínculos afetivos;

c. Ações de intervenção com crianças e adolescentes em situação de rua;

d. Ações com crianças e adolescentes com deficiência;

e) Atendimento socioeducativo especializado com abordagem de gênero e orientação sexual.

11. Acolhimento. (Acolhimento Institucional, Acolhimento familiar, Famílias Acolhedoras).

Como exemplo:

a. Formação/capacitação de educadores que trabalham com crianças e adolescentes;

b. Ações voltadas para o reordenamento de programas;

c. Ações de reintegração familiar de crianças e adolescentes acolhidos em instituições ou em famílias acolhedoras;
d. Ações de incentivo para adoções possíveis e tardias;
e. Programas de guarda;
f. Ações em repúblicas para adolescentes e recém-saídos de instituições de acolhimento ou de internação;
g. Ações sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado2, na forma do disposto no inciso VI, do § 3º do artigo 227 da Constituição da República e do parágrafo 2º, do artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente, observadas diretrizes do Plano Nacional e Estadual de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

Parágrafo único: Os projetos aprovados sob financiamento direto comporão o "Banco de Projetos" e serão financiados com recursos que o FMDCA a que detém.

DO RECURSO FINANCEIRO

Artigo 3º Os projetos serão financiados com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente com valor disponível de R$ 535.878,56 (Quinhentos e trinta e cinco reais, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), sendo assim dividido: **R$ 428.702,84** (Quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), para projetos da Sociedade Civil, sem fins lucrativos e o valor de **R$ 107.175,71** (Cento e sete mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e um centavos) para projetos governamentais.

Artigo 4º O gastos que poderão ser ou não financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência consistem nos itens da tabela abaixo:

Podem ser financiados	**Não podem ser Financiados**
Realização de atividades-fim do projeto;	Pagamento de taxas de gestão/administração ou provisões;
Investimentos em aquisição de construção , reforma, manutenção e/ou aluguel de imoveis públicos e/ou privados , somente para uso exclusivo da política da infância e da adolescência, conforme resolução própria. (Res. 194/2017-CONANDA)	Pagamento de juros ou multas de qualquer espécie bem como gratificações, consultorias, assistências técnicas ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor publico da administração municipal, estadual e federal;
Aquisição de bens permanentes;	Despesas com pessoal permanente do quadro funcional das entidades e indenizações.
Pagamento de custeios.	
Pagamento de pessoal vinculado ao projeto;	Despesas ou investimentos realizados e/ou contratados antes da formalização do instrumento contratual.
Aquisições de materiais de consumo.	

DAS VEDAÇÕES

Artigo 5º É vedado o financiamento das Políticas Sociais Básicas com recursos decorrentes do FMDCA, visando a universalização, continuidade e gratuidade dos direitos sociais, sendo as crianças e adolescentes credores do Estado em relação aos referidos direitos.3

Artigo 6º É vedada a doação, cessão ou alienação de bens permanentes adquiridos com recursos do fundo no prazo de **10 (dez) anos de sua aquisição** a não ser em caso de o bem se tornar inservível em razão de sua deterioração.

Parágrafo único. Em caso de dissolução da entidade ou se a entidade deixar de cumprir o objeto proposto, pelo qual foi contemplada, os bens permanentes deverão ser repassados para outra entidade congênere ou para o patrimônio municipal.

Artigo 7º Aquisição de bens permanentes com recursos do fundo deve vir acompanhada de justificativa detalhada e minuciosa da necessidade e impacto social da ação a ser desenvolvida, com comprovação de que a entidade reúne condições de uso e manutenção pela entidade.

Artigo 8º É vedada a apresentação por pessoa jurídica de direito público ou privado em débito com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal.

Artigo 9º Propostas de Entidades com registro vencido no CMDCA, ou de Proponentes que estiverem com pendências relativas à prestação de contas ou com contas reprovadas em quaisquer parcerias, firmados anteriormente com o CMDCA/FMDCA serão desconsideradas.

PÚBLICO ALVO

Artigo 11 O presente edital objetiva financiar projetos oriundos de Entidades não Governamentais de Atendimento direto ou indireto de Crianças e Adolescentes, sem fins lucrativos**,** e projetos oriundos de prestação de serviços governamentais**,** na garantia de defesa e proteção de direitos humanos a crianças e adolescentes no Município de Guaxupé, devidamente registradas e em funcionamento, atestadas pelo CMDCA local.

DOS PRAZOS

Artigo 12 Conforme Decreto Municipal nº 2581/2022 que estabelece o Regime de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, a seguinte tabela apresenta os prazos a serem observados:

Etapas		Prazo
1	Lançamento do Edital no site da Prefeitura de Guaxupé	12/01/2023
2	Protocolo dos Projetos na Secretaria-Executiva do CMDCA	12/01/2023 a 10/03/2023
3	Orientações sobre o Edital para as entidades	03/02/2023
4	Analise e seleção dos projetos pela Comissão Especial de Seleção	13/03/2023 a 24/03/2023
5	Aprovação dos projetos pelo CMDCA (plenária extraordinária)	27/03/2023
6	Divulgação dos projetos apresentados e selecionados no site da Prefeitura de Guaxupé	28/03/2023
7	Apresentação de Recursos	29/03/2023 a 31/03/2023
8	Análise dos Recursos	03/04/2023 a 11/04/2023
9	Plenária Final (extraordinária) do CMDCA	12/04/2023
10	Divulgação Final dos Projetos contemplados	13/04/2023
11	Entrega dos documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para firmar o Termo de Fomento;	Até 15 dias úteis após divulgação final dos projetos contemplado.
12	Repasse da 1ª Parcela para as entidades parceiras	Até 15 dias úteis após a data de divulgação final dos Projetos Contemplados . (desde que a apresentada a documentação completa para a elaboração do Termo de Fomento.
13	Execução do Projeto	Duração mínima de 3 meses e máxima de 12 meses.

Artigo 13 Os projetos descritivos, conforme Anexo4, deverão ser protocolados na Secretaria-Executiva dos Conselhos, sito a Praça Minas Gerais, nº 71, bairro N. S. das Dores, nesta cidade, em dias úteis, no horário das 13:00 às 17:00, no período de 12 de Janeiro de 2023 a 10 de Março de 2023. Informações adicionais podem ser obtidas neste mesmo endereço ou ainda pelo telefone (35) 3559-5077, whatsapp (35) 98707-0263, nos horários citados.

Artigo 14 O projeto deverá ser apresentado em original devendo as páginas ser numeradas sequencialmente, rubricadas, assinadas pelo representante legal da instituição e devidamente encadernada.

§ 1º : A Secretaria Executiva do CMDCA, emitirá um recibo com data e horário, atestando a entrega do **envelope lacrado**, que será enviado para a Comissão em questão.

§2º A falta de qualquer documento solicitado no artigo nº 18 deste Edital, após a abertura do envelope pela Comissão, será motivo de desclassificação do projeto então, protocolado.

Artigo 15 Cada entidade da sociedade civil ou organização governamental poderá apresentar **apenas 01 (um) projeto por eixo temático.**

REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

Artigo 16 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO
Artigo 17 Poderão participar desta seleção de projetos sociais as Instituições, Programas ou Serviços governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, desde que:

•
Estejam registrados/inscritos e em funcionamento, no CMDCA até a data da publicação do presente edital;

•
Não estejam com o prazo de validade do registro no CMDCA vencido;

•
Não apresentem prestações de contas pendentes no Município;

•
Que não estejam com algum projeto do FMDCA em vigência.

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA
Artigo 18 A documentação para a Inscrição dos Projetos proponentes deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, constar dos documentos abaixo:
I - Requerimento da entidade;
II - Cópia do CNPJ da entidade;
III - Comprovante de endereço (água ou luz) da entidade e do seu representante legal;
IV - Cópia do RG e do CPF do presidente da entidade e tesoureiro;
V - Cópia do estatuto social e de suas alterações, devidamente registrados no cartório competente;
VI - Cópia da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada em cartório, sendo obrigatória a informação em eventual mudança da diretoria da entidade, mantendo o cadastro atualizado;
VII - Relatório de atividades desenvolvidas pela entidade nos últimos doze meses;
VIII - Plano de Ação da entidade do ano de 2023, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade interessada;

DA PARTICIPAÇÃO
Artigo 19 As entidades interessadas em participar do processo de seleção deverão protocolar por requerimentos seus projetos, observando o contido neste edital, devendo ainda atender:.

•
Projeto Descritivo na formatação do Roteiro para Apresentação de Projetos, conforme **ANEXO I** deste Edital - uma via impressa, rubricada, encadernada e assinada pelo responsável legal do programa governamental ou entidade não governamental e em mídia eletrônica (por e-mail para: secconselhos@guaxupe.mg.gov.br em pdf"). **A ausência da mídia eletrônica inabilita o projeto.** Ainda sobre o projeto em formato digital, deverá se apresentar o mesmo tal qual seu equivalente físico, contendo inclusive, as assinaturas e rubricas tais como o original. **Atentar para que a mídia eletrônica do projeto seja enviada na mesma data do mesmo.**

•
Os documentos, abaixo relacionados, deverão ser protocolados em envelope fechado identificado conforme modelo abaixo:

EDITAL 2022/001/CMDCA – FINANCIAMENTO DIRETO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GUAXUPÉ – MG
COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS
PROPONENTE:
_____.
NOME DO PROJETO:
_____.
•
Os Projetos que preveem aquisição de bens materiais, mão de obra, transportes, equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, eletroportáteis, instrumentos musicais, entre outros, deverão **apresentar, no mínimo 3 (três) orçamentos** com as mesmas especificações, exceto no caso em que houver apenas um fornecedor ou fabricante. Neste caso, a entidade deverá apresentar justificativa;

•
Planilha orçamentária pormenorizada especificando, separadamente, com subtotais, os itens a serem financiados como custeio e, ou investimento, cujas somas das linhas devem apresentar valor igual ao total do projeto, uma via impressa, rubricada e assinada, conforme modelo constante do Anexo III5;

Artigo 20 Com a aprovação do projeto, a entidade autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.
AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS
Artigo 21 Os projetos apresentados serão recebidos pela Secretaria-executiva do CMDCA e remetidos à Comissão Especial de Seleção, designada pelo CMDCA , através de resolução para este fim, para análise dos documentos exigidos.
Artigo 22 Os projetos documentalmente habilitados passarão para uma segunda etapa de avaliação da mesma Comissão Especial de Seleção, para serem analisados a partir de 12 aspectos com pontuação de 0 a 3 (zero a três), no total de 36 pontos, conforme dispositivo no ANEXO II6 deste edital. **Considerando pré-classificados, apenas os que obtiverem pontuação igual e, ou superior a 18 pontos**. Fato que não garante a classificação final do projeto.
Parágrafo 1º Os projetos não classificados, ou seja, analisados pela Comissão Especial de Seleção e que obtiverem pontuação inferior a 18 pontos, serão automaticamente excluídos desse processo de seleção, podendo apresentar recurso na data estabelecida por este Edital.

Parágrafo 2º A critério da Comissão Especial de Seleção para a seleção dos projetos, outros profissionais poderão ser convidados a assessorá-la nesta etapa seletiva. Não poderão participar da Comissão, pessoas que estiverem envolvidas com o projeto ou possuam vínculos direto com as instituições proponentes.

Artigo 23 Nos projetos pré-classificados, de acordo com o artigo 22 deste edital, de relevância à política municipal da criança e do adolescente,, poderá a comissão abrir prazo de 5 (cinco) dias para diligências a fim de obter informações técnicas que instruirão os critérios de análise da Matriz de Pontuação, conforme o ANEXO II deste Edital.

Artigo 24 A Comissão Especial de Seleção, em seu parecer deverá elencar, através de relatórios, os aspectos que foram considerados no projeto para sua aprovação ou não.

Artigo 25 Serão considerados Tecnicamente Habilitados, apenas os projetos que obtiverem **pontuação igual ou superior a 18 pontos**, os quais serão encaminhados à sessão plenária, para aprovação, classificação final e emissão de Resolução autorizativa.

§ 1º Em caso de empate, será analisada a pontuação individual comparativa e ordenada nos itens 1 a 12 do quadro de Matriz de Pontuação – Anexo II; a coerência do desenvolvimento metodológico com o desembolso solicitado e a justificativa da demanda social do projeto;

§ 2º Havendo mais projetos aprovados, que constem da lista de classificação final da plenária, do que recursos para pagamento direto, serão pagos na ordem de classificação final, ficando os demais projetos aprovados na plenária, em banco de projetos para posterior pagamento, na eventualidade de se captar mais recursos.

§ 3º A aprovação neste quesito, não acarreta na obrigação de pagamento do projeto, não havendo recursos disponíveis para este fim, no Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Guaxupé;

§ 4º O valor e a duração dos Projetos poderão ser alterados, uma vez analisados pela Comissão Especial de Seleção, que poderá sugerir modificações dos valores e prazos dos projetos.

Artigo 26 Na eventualidade de entidade da Sociedade Civil, que tenha assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresentar projeto, o conselheiro representante da mesma não poderá emitir parecer e nem votar no referido projeto.

Artigo 27 É vedada a aprovação do mérito com ressalvas.

Artigo 28 As decisões sobre o que trata este edital serão comunicadas ao proponente mediante publicação no mural do CMDCA e no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé.

Artigo 29 A liberação do recurso deverá acontecer, preferencialmente, até o trigésimo dia do protocolo final dos documentos para elaboração do Termo de Fomento.

Artigo 30 O repasse de recursos será feito por meio de Termo de Fomento e reger-se-á pela legislação Municipal Decreto 2581/2022 e Lei Federal 13019/2014.

Artigo 31 As parcerias celebradas mediante Termo de Fomento serão monitoradas e avaliadas pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, designada pela Resolução nº 21/2022 de 29 de Dezembro de 2022.

Artigo 32 A fiscalização e a avaliação da prestação de contas dos Termos de Fomento, ou outro instrumento jurídico previsto, celebrados com recursos do FIA, são de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Gestor da Parceria designado pelo CMDCA.

Artigo 33 O acompanhamento da execução do projeto financiado e a implementação dos programas são de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 34 O CMDCA poderá solicitar ao Órgão Gestor, sempre que entender necessário, informações quanto à prestação de contas das parcelas de sua competência, sem prejuízo das prerrogativas asseguradas aos órgãos de controle interno e externo, inclusive o controle direto da sociedade assegurado pela Lei Federal 12.527/11.

Artigo 35 As Entidades Sociais e os Órgãos Públicos comprovarão a utilização dos recursos recebidos e aplicados, nos termos do Termo de Fomentos, observadas as exigências da legislação e normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

DO USO DE IMAGEM DE PROJETOS PELO FMDCA/CMDCA

Artigo 36 Todo e qualquer destinador ou doador do Fundo, poderá vincular sua marca junto a um projeto, desde que observando as seguintes regras:

•

Nunca se referir como destinador de tal projeto, mas de destinador ao Fundo da Criança (FMDCA/CMDCA/Guaxupé);

Artigo 37 É obrigatória a referência ao CMDCA de Guaxupé nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do FIA municipal, como fonte pública de financiamento.

§1º Esta referência também se aplica em qualquer menção pública do projeto como em entrevistas, realese7 e eventos que abordem o projeto.

§2º Quando se tratar de material para impressão ou confecção, deverá ser enviado uma prova (digital) para ciência e apontamentos do CMDCA, antes de sua produção.

Artigo 38 Quando solicitado pelo CMDCA às entidades parceiras terão de elaborar e apresentar seus "cases"8 do projeto9, com objetivo de prestar contas à comunidade, divulgar e captar recursos para o FIA de Guaxupé e consequentemente para a Entidade.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE SUCESSO DO PROJETO

Artigo 39 A entidade deverá manter cadastro dos participantes do projeto e da lista de espera, contendo informações como nome, endereço, nome dos pais, telefones, e-mail, idade, sexo da criança ou do adolescente atendidos no projeto, . Estas informações deverão ser atualizadas e estar em planilha de excel ou similar e enviadas ao CMDCA até a data de prestação de contas da última parcela referente ao Projeto.

Artigo 40 Nos indicadores enviados devem estar contemplados os indicadores de resultados conforme descrito no projeto, pela entidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 41 O não cumprimento de quaisquer dos requisitos descritos neste edital poderá implicar no imediato indeferimento da proposta.

Artigo 42 O acompanhamento da aplicação dos recursos do FIA, a implementação dos programas, projetos e atividades beneficiadas são de competência do CMDCA e do Gestor do Fundo, que, segundo critérios e meios próprios, poderão solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 43 Em caso de pedido de cancelamento do projeto em vigência, a entidade deverá prestar conta das parcelas já recebidas e solicitar ao CMDCA o cancelamento do Termo de Fomento em questão, apresentado a justificativa do pedido de cancelamento.

Artigo 44 Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, bem como as decisões sobre seleção e aprovação dos projetos serão irrecorríveis.

Guaxupé(MG), 10 de Janeiro de 2023.

WALMOR ZAMBROTI
Presidente CMDCA

1Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2Entende-se os termos citados na CF/88 como crianças e adolescentes sob medidas de proteção.

3As políticas públicas referidas no presente tópico são exigíveis de acordo com o estabelecido no art. 227 da CF/88, bem como nos arts. 4º,5º e 6º do ECA, e garantidas pelo estabelecido nos arts. 88 e 208 do referido
Estatuto.

4Anexo I – Projetos Descritivos

5Anexo III – Planilha Orçamentária

6Anexo II – Matriz de Pontuação

7Publicações, propagandas, etc.

8Consiste em uma análise da situação anterior, incluindo pontos positivos e negativos, providências tomadas, resultados atingidos e avaliação da eficácia dasoperações.

9 Por "case" do projeto, se entende dossiê com o registro audiovisual, fotográfico das seguintes situações como exemplo: testemunhos pessoais sobre a execução do projeto, amostras dos materiais gráficos usados, mídia (se aplicável), entre outros.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:06FDB0AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N° 2.663 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO N° 2.663 de 10 de janeiro de 2023

Altera Membros do Conselho Municipal de Saúde

O Prefeito de Guaxupé no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal n. 2.804 de 29 de outubro de 2020, que dispõem sobre o Conselho Municipal da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2.021/2.023 passa a ser composto pelos seguintes membros efetivos e suplentes, conforme dispõe o art. 5º, da Lei Municipal n. 2.804 de 10 de outubro de 2020, como especifica:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAXUPÉ - Biênio Mar 2021/Mar 2023

SEGUIMENTO	ENTIDADE	NOME	CARGO
Governo	Secretaria Desenvolvimento Social	Juliana Pereira Rollo	Conselheira
		Letícia Reis de Oliveira	Suplente
	Secretaria de Saúde	Adilson de Iório Freitas	Conselheiro
		Mailaine Cristina Souza Andrade	Suplente
Prestador	APAE	Márcio Luiz Vilas Boas	Conselheiro
		Maria Gonçalves Bolonha Pereira	Suplente
	Santa Casa	Maria Helena de Oliveira Silva	Conselheiro
		Carmen Lúcia da Silva	Suplente
Trabalhadores em Saúde	Secretaria de Saúde	João Carneiro da Silva Neto	Conselheiro
		Elisabete de Melo Monteiro	Suplente
	Agentes Comunitários de Saúde	Caique Inácio Augusto	Conselheiro
		Ana Paula dos Santos Fantini	Suplente
	Atenção Básica	Nilo Sergio Vieira Costa	Conselheiro
		Angela Cecilia Cavalcante Melo	Suplente
	Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé - Ecoespaço	Pedro Cruvinel Fernandes	Conselheiro
		Elza Aparecida da Silva Ferreira	Suplente
Usuários	Lar São Vicente	Karen Fernanda da Silva Araújo	Conselheira
		Aparecida Alda Vasconcelos Oliveira	Suplente
	Serviços de Obras Sociais/SOS	Tatiana Balbino Chackur	Conselheira
		José Augusto Pinheiro	Suplente
	Associação Comunitária Socioambiental Onda Verde de Guaxupé.	Helbert Ananias Valverde	Conselheiro
		José Antônio Lofrano	Suplente
	Loja Maçônica Redenção Sul Mineira	Carlos Magno de Souza	Conselheiro
		Amadeu Zeituni Filho	Suplente
	Associação dos Moradores do Residencial Nova Floresta	Jorge Luiz Cecílio	Conselheiro
		José Maurício Fernandes Filho	Suplente
	Associação de Apoio ao Deficiente de Guaxupé - AADG	Ester Mesquita Trevisan	Conselheira
		Thaís Russo Calil Eduardo	Suplente
	Combate ao Câncer - Luz da Vida	Maria Aparecida Sandroni Silva	Conselheira
		Rosana Sandroni	Suplente
	Associação dos Servos do Bom Pastor	Claudinéia Aparecida Gomes dos Santos	Conselheira
		Flávia Cassiano da Silva	Suplente

Art. 2º. Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 2 (dois) anos nos termos do art. 11, da Lei Municipal n. 2.804/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé-MG, 10 de janeiro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:71FE55D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO: 04/2022

DATA: 12/01/2023

REFERÊNCIA: Termo de Fomento nº 20/2022 – **CHAMAMENTO PÚBLICO:** 04/2022

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA GERAL DE JOÃO MONLEVADE – CONSEP GERAL JM

OBJETO DA PARCERIA: O presente Termo de Fomento tem como objeto ampliar e dar continuidade ao Projeto "VIGILÂNCIA COLABORATIVA", na cidade de João Monlevade, visando a aquisição, uso e manutenção de equipamentos de segurança pública para atender os munícipes com a política municipal de segurança pública, conforme detalhado no Plano de Trabalho, único anexo deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2022 – Publicação no Diário Oficial em 11/10/2022

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 18 (dezoito) meses

Aos onze dias do mês de janeiro de 2023, no Setor de Parcerias, na Prefeitura Municipal de João Monlevade, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Srª da Conceição, após justificativa apresentada pela OSC - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA GERAL DE JOÃO MONLEVADE – CONSEP GERAL JM e em conformidade com Art. 57 da Lei 13.019/2014, alteram-se os itens 8 e 9 no Plano de Trabalho do Termo de Fomento acima mencionado, a seguir:

DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
- Garantir o funcionamento do sistema de videomonitamento já instaladas no município	- Contratação de serviços de terceiros para manutenção de todo sistema operacional de videomonitoramento nas vias e locais públicos no Município de João Monlevade. (conforme planilha de detalhamento, anexa – item 14)	Durante a vigência da parceria – conforme planilha de detalhamento, anexa – item 14
- Ampliar a estrutura da sala de monitoramento - SOU	- Aquisição de computadores e outros equipamentos diversos de informática para a sala de monitoramento SOU instalada na PMMG. - Aquisição de painel para instalação das TVs; - Aquisição de TV para sala SOU - Contratação de serviços de terceiros (conforme planilha de detalhamento, anexa – item 14)	Durante a vigência da parceria – conforme planilha de detalhamento, anexa – item 14
- Instalar novas câmeras de videomonitoramento (mínimo de 30 câmeras)	- Aquisição de equipamentos e materiais tecnológicos para subsidiar as ações da polícia por meio das câmeras; - Contratação de serviços de terceiros (conforme planilha de detalhamento, anexa – item 14)	Durante a vigência da parceria – (conforme planilha de detalhamento, anexa – item 14)

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META
- Garantir o funcionamento do sistema de videomonitamento já instaladas no município	Toda população de João Monlevade e região.	- Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; - Cópia do contrato de prestação de serviço - Nota fiscal eletrônica; - Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; - Licença do software da plataforma;
- Ampliar a estrutura da sala de monitoramento - SOU	Toda população de João Monlevade e região.	- Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; - Cópia do contrato de prestação de serviço - Nota fiscal eletrônica; - Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica;
- Instalar novas câmeras de videomonitoramento (mínimo de 30 câmeras)	Toda população de João Monlevade e região.	- Mapa dos locais que receberão novas câmeras com cronograma de instalação; - Licença do software da plataforma; - Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; - Cópia do contrato de prestação de serviço; - Nota fiscal eletrônica; - Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; - Relatório de atividades referente ao treinamento dos estagiários (Outubro e Dezembro/2022): período, relação dos estagiários, data e duração do treinamento, conteúdo ministrado.

O presente apostilamento, para efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Termo de Fomento nº 20/2022 até sua vigência e não caracteriza alteração do objeto da parceria.

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FABE2282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, às Instituições da Rede Municipal de Ensino e ao Núcleo de Tecnologia e Educação – NTE Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com base no Art. 28 da Resolução do Conselho Municipal de Educação de Muriaé/Minas Gerais n.º 02, de 19 de Outubro de 2022, na Lei Federal n.º 11.788/08 e no Decreto n.º 8.292/17 e suas alterações, resolve:
I - Abrir Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para estagiário de nível superior de curso de graduação em Informática e Tecnologia para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, às Instituições da Rede Municipal de Ensino e ao Núcleo de Tecnologia e Educação – NTE Muriaé/MG;
II - Constituir Comissão de Estágio para análise das inscrições, elaboração e correção das provas, análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos.
As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

Função	Requisitos Essenciais	Número de Vagas	Bolsa Estágio	Carga Horária
Estagiário de Graduação nas áreas de Informática e Tecnologia.	Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em Informática e Tecnologia	CR*	R$ 782,50	25 horas semanais

*Cadastro de Reserva

1. DA INSCRIÇÃO
1.1. O período de inscrições será de **07h30min do dia 13 de janeiro de 2023 às 16h30min do dia 15 de fevereiro de 2023**, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioinformatica/*.
1.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Educação, devidamente justificado.
1.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
1.4. O candidato deverá segui rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
1.5. Só será permitida a inscrição de candidato que esteja devidamente matriculado em Instituição de Ensino Superior devidamente registrada, reconhecida pelo MEC e conveniada com o Município de Muriaé e seguindo os requisitos da função de acordo com a vaga disponibilizada.
1.6. No ato da inscrição, além do preenchimento da Ficha de Inscrição no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioinformatica/*, o candidato portador de deficiência, deverá anexar a cópia do Laudo Médico, conforme item 2.2 deste Edital, caso fizer opção por participar do Processo Seletivo Simplificado na condição de candidato com deficiência, em arquivo único salvo no formato PDF.
1.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
1.8. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio diverso do estabelecido neste Edital.
1.9 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
1.10 Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
1.11. Os candidatos que deixarem de encaminhar qualquer documentação exigida no item 1.6 deste Edital, ou cuja documentação digitalizada estiver ilegível, serão eliminados do certame.
1.12. O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.
1.13. Havendo mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.
1.14. A constatação de quaisquer omissões de dados e/ou irregularidades na inscrição implicará na desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do estagiário.
1.15. O comprovante de inscrição poderá ser enviado automaticamente para o e-mail utilizado pelo candidato ao final da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a manutenção do documento durante toda a validade deste processo seletivo.
1.16. Para os candidatos com deficiência, é necessária anexar, no momento da inscrição, o laudo médico expedido no prazo máximo de 90(noventa) dias, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência.
2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição** e conforme o disposto na alínea "c" do subitem 1.6 deste Edital, declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionado seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
2.3. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
3.1. O processo seletivo será composto de etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente em prova objetiva.
3.2. A prova será realizada no período total de 2h30 (duas horas e 30 minutos) e obedecerá ao programa constante no Anexo III deste Edital.
3.3. A prova será composta de um total de 20 (vinte) questões, sendo computado 01(um) ponto para as 15(quinze) primeiras questões e 02 (dois) pontos para as 05(cinco) últimas questões, totalizando 25(vinte e cinco) pontos, respeitado o programa constante do Anexo III deste Edital.

3.4. A prova será realizada na data provável de 20 de fevereiro de 2023, com início às 08h30min, em local a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.
3.5. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação original e com foto, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do início da avaliação.
3.6. Não será permitida qualquer consulta durante a realização da avaliação.
3.7. O candidato não poderá ausentar-se do local de realização com a avaliação, sendo fornecido pela Comissão de Estágio uma Folha de Rascunho para anotação do gabarito.
3.8. O gabarito preliminar com as respostas da prova objetiva será afixado, em até 72 (setenta e duas) horas após o término da avaliação no endereço *https:// digiescola.com.br/estagioinformatica/*.
3.9. Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
3.10. Não será admitida a entrada no recinto da prova do candidato que:
a) não estiver munido do original do documento de identificação usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; e/ou
b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
3.11. Será excluído do exame o candidato que:
a) se negar a ser identificado;
b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta;
d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio;
f) durante a realização das provas, fizer consulta a qualquer impresso, livro ou código.
3.12. O candidato que fizer a inscrição e não comparecer no dia da prova estará automaticamente desclassificado.

4. DA CLASSIFICAÇÃO
4.1. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
4.2. Caso haja igualdade no somatório de pontos, será considerado como critério de desempate:
a) Maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos (unido as questões com peso 2 e as questões com peso 1);
b) Maior número de semestres/períodos cursados;
c) Maior idade.
4.3. Persistindo o empate, será realizado por sorteio público entre os candidatos aprovados.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, no sítio eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioinformatica/* e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.
5.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação de cada resultado, a ser protocolado no sítio eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioinformatica/*.

6. DA CONTRATAÇÃO
6.1. A inclusão no Programa de Estágio de graduação de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Informática e Tecnologia;
b) Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
c) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
d) Original e cópia do CPF e da Identidade;
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
f) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
g) Cópia do comprovante de residência;
h) Declaração de Carga Horária e Lotação, constante do Anexo II deste Edital, para aqueles candidatos que forem servidores públicos ativos do Município de Muriaé.
6.2. O Termo de Compromisso de Estágio no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela instituição de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.
6.3. A participação do candidato no programa de estágio fica condicionada à realização de convênio com a IES cursada, caso o programa cursado pelo candidato não permita a realização de estágio, o candidato será eliminado do certame.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
7.1. O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretária Municipal de Educação.
7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão gradualmente convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital.
7.3. As vagas de estágio de graduação que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital serão divulgadas através de Editais de Convocação próprios, que serão divulgados nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, no sítio eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioinformatica/* e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas da data de apresentação do candidato.
7.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da publicação dos Editais de Convocação e demais atos publicados
7.4. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo.

8. DA COMISSÃO DO ESTÁGIO
8.1. Caberá à Comissão do Estágio a análise das inscrições, a elaboração das provas do processo seletivo e sua correção, a análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, e a publicação de todos os atos praticados até a conclusão do certame nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioinformatica/*, bem como a adoção das medidas necessárias à publicação destes no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
8.2. A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:
I – Noêmia Rosangela de Oliveira – Presidente da Comissão;

II – Thiago Victor Morais Ramos – Membro da Comissão;
III – Guilherme de Souza Saito – Membro da Comissão;
IV – Mariana Polastri C. Almeida – Membro da Comissão.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A jornada de estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 05 (cinco) horas diárias, com controle de presença, em turno único (matutino ou vespertino), conforme disponibilidade da unidade local onde será realizado o estágio.
9.2. O horário de realização do estágio será definido conforme o mérito administrativo no momento da contratação, podendo ser alterado, a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação.
9.3. Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital de Convocação publicado em veículo oficial, deixar de apresentar a documentação pertinente, se recusar a iniciar as atividades na data estipulada, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.
9.4. O candidato convocado fará jus à bolsa estágio, seguro de vida e acidentes pessoais (mediante Apólice Coletiva de Seguros) e vale transporte.
9.5. A bolsa estágio corresponde ao valor de R$ 782,50 (setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais, para jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, de acordo com as normas vigentes.
9.6. O candidato convocado terá direito a recesso remunerado de 30(trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, no período de férias acadêmicas, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01(um) ano.
9.7. Competirá à Secretaria Municipal de Educação estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.
9.8. A Secretaria Municipal de Educação, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.
9.9. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, no sítio eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagiopoinformatica/* e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
9.10. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo regido por este Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando o Município de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (email, fax, telegrama, telefone, postal, etc).
9.11. A Comissão de Estágio, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.
9.12. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Decreto n.º 8.292/17 e suas alterações, as Resoluções do Conselho Municipal de Educação e este Edital.
9.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Estágio, com anuência da Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 12 de janeiro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO/HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
13/01/2023	Início das Inscrições	*https://digiescola.com.br/estagioinformatica*
15/02/2023	Término das Inscrições	
16/02/2023	Divulgação da lista de inscritos e habilitados para a prova e outros detalhes	
20/02/2023 (08h30min)	Prova de Conhecimentos Específicos	Local a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação
22/02/2023	Resultado Preliminar	*https://digiescola.com.br/estagioinformatica* e Diário Oficial dos Municípios Mineiros
22/02/2023 a 24/02/2023	Prazo para interposição de recurso à classificação preliminar	
27/02/2023	Divulgação da Classificação Final	
28/02/2023	Homologação do Processo Seletivo	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) no Município de _____, estado de _____, portador(a) do CPF n.º _____ e cédula de identidade n.º _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que sou agente ou servidor público do Município de Muriaé, ocupante do cargo/função pública de _____, cuja carga horária é de (_____) _____ horas semanais, e encontro-me atualmente lotado na Escola Municipal _____ e cumprindo horário da seguinte forma:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA
SEGUNDA-FEIRA		
TERÇA-FEIRA		
QUARTA-FEIRA		
QUINTA-FEIRA		
SEXTA-FEIRA		

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé/MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Microsoft Excell a partir da versão 2008;
Microsoft Word a partir da versão 2008;
Microsoft Power Point a partir da versão 2008;
Gerenciamento de Microsoft Office a partir da versão 2008;
Google Forms;
Hardwares e Periféricos de Entrada e Saída;
Componentes de Computadores, Notebooks e Periféricos;
Instalação e Gerenciamento de Softwares;
Equipamentos de Redes;
Internet e Conexões;
Redes de Computadores;
Cabos de Rede e Crimpagem;
Montagem e Manutenção de Computadores;
Gerenciamento de Aplicativos;
Configuração e Gerenciamento de Impressoras;
Sistema Operacional Windows a partir da versão XP;
Sistema Operacional Linux.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D0DC93A2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. Na forma do artigo 444, III da Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo
ciente(s) do(s) Auto(s) de Infração e Notificação(ões) Fiscal contra este(s) lavrado(s) por meio de Processo Administrativo para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário, uma vez que a EBCT(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) não logrou êxito em notificar o(s) mesmo(s).
Em virtude do Desenquadramento da condição de Microempreendedor Individual, por ato de ofício da administração fazendária municipal, o fisco Notifica ao(s) sujeito(s) passivo(s) quanto ao lançamento do(s) tributo(s) abaixo relacionado(s).
O(s) contribuinte(s) deverá(ão), no prazo máximo de 30 (trinta) dias a iniciar 5(cinco) dias após a primeira circulação deste edital no Diário Oficial do Município de Muriaé, recolher a importância lançada, ou exercer, se assim entender, o direito de fazer a impugnação do lançamento, conforme art. 457 da Lei Municipal 3.195/2005. O desatendimento resultará na inscrição do(s) crédito(s) tributário(s) em Dívida Ativa para a devida cobrança conforme art. 368 da Lei Municipal 3.195/2005 – CTM).

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	DOCUMENTO	TRIBUTO(S) LANÇADO(S)	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
15809/2022	ADRIANO ANDRADE DE CARVALHO	17.034.095/0001-67	AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 251/2022	ISS - PERÍODO 01/2021 À 01/2022	Art. 33, § 3º da Lei Complementar Federal N° 123/2006; Art. 90-A da Resolução CGSN nº 171/2022; Art. 18, §§15 e 15-A da Lei Complementar 123/2006 e art. 38, §§1º e 2º da Resolução CGSN 140/2018. Art. 20 e 21 da Resolução CGSN 94/2011; art. 21 e 22 da Resolução do CGSN 140/2018. Anexo III: Art. 25-A, inciso III, alínea "n" da Resolução CGSN 94/2011; art. 25, inciso III, alínea "m" da Resolução 140/2018. Multas de Ofício: Art. 86 e 87 da Resolução CGSN 94/2011; art. 44, inciso I da Lei 9.430/96 com redação dada pelo art. 14 da Lei 11.488/07 c/c com o art. 35 da Lei Complementar 123/2006; artigos 95 e 96, inciso I da Resolução CGSN 140/2018. Juros de Mora: Art. 38, §2º da Resolução CGSN 94/2011; art. 40, §2º da Resolução CGSN 140/2018; art. 61, §3º da Lei 9.430/96.
15809/2022	ADRIANO ANDRADE DE CARVALHO	17.034.095/0001-67	NOTIFICAÇÃO Nº 254/2022	ALVARÁ 2021 ALVARÁ 2022	Arts. 250, 252, 267, 276 e tabela II do Anexo único da Lei Municipal 3.195/2005.

Muriaé, 12 de janeiro de 2023

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CE4CF68B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.651, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO N.º 11.651, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Aplica para o exercício 2023 o índice de reajuste previsto no art. 3º da Lei nº 5.421, de 24 de maio de 2017, sobre a indenização dos custos de análise dos processos de regularização ambiental.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei nº 5.421, de 24 de maio de 2017, que "estabelece critérios de cálculo de custos para análise de processos de Regularização Ambiental e dá outras providências", determina que o valor da indenização dos custos de análise da referida Lei, serão anualmente reajustados pela variação acumulada do INPC - IBGE nos 12 (doze) meses anteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do referido dispositivo para manutenção dos valores inicialmente previstos, evitando-se depreciação econômica e, consequente, prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou em 10 de janeiro de 2023 o índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC referente ao acumulado nos 12 (doze) meses do ano de 2022, com taxa de 5,93%;

DECRETA

Art. 1o Fica a indenização dos custos de análise dos processos de regularização ambiental, prevista na Lei nº 5.421, de 24 de maio de 2017, alterada pela Lei nº 5.642, de 16 de maio de 2018, reajustada para o exercício 2023 na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÙNICO
DO DECRETO Nº 11.651, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Os valores que estão descritos em reais na Lei nº 5.421, de 24 de maio de 2017, que "estabelece critérios de cálculo de custos para análise de processos de Regularização Ambiental e dá outras providências", alterada pela Lei nº 5.642, de 16 de maio de 2018, ficam reajustados conforme valores a seguir a partir da publicação da lei alteradora:

ANEXO I DA LEI Nº 5.421, DE 2017

Classes (LAS)	**Valor (R$)**
Classe 0	**R$ 340,66**
Classe 0 (Renovação)	**R$ 113,56**

ANEXO II DA LEI Nº 5.421, DE 2017
(Redação dada pela Lei nº 5.642/2018)

CLASSES		
Classe 1	**Classe 2**	**Classe 3**
R$ 1.292,83	**R$ 1.894,24**	**R$ 2.765,58**

ANEXO III DA LEI Nº 5.421, DE 2017

INTERVENÇÃO AMBIENTAL	**CUSTOS**	**OBSERVAÇÃO**
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo.	**R$ 516,98**	Esse valor será acrescido em 1/4 por 1.000 m² ou fração
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP.	**R$ 636,93**	Esse valor será acrescido em 1/4 por 500 m² ou fração
Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa.	**R$ 516,98**	Esse valor será acrescido em 1/4 por 2.000 m² ou fração
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. (zona rural)	**R$ 173,59**	Por unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas exóticas vivas. (zona rural)	**R$ 108,49**	Por unidade
Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP sem supressão de cobertura vegetal nativa.	**R$ 636,93**	Esse valor será acrescido em 1/4 por 1.000 m² ou fração
Supressão de maciço florestal de origem plantada, tendo presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso.	**R$ 516,98**	Esse valor será acrescido em 1/4 por 1.000 m² ou fração
Supressão de maciço florestal de origem plantada, localizado em APP.	**R$ 516,98**	Esse valor será acrescido em 1/4 por 3.000 m² ou fração
Aproveitamento de material lenhoso.	**R$ 516,98**	Esse valor será acrescido em 1/10 por m³ ou fração
Prorrogação de prazo de validade do DAIA - com vistoria.	**R$ 516,98**	-
Prorrogação de prazo de validade do DAIA - sem vistoria.	**R$ 90,44**	

ANEXO IV DA LEI Nº 5.421, DE 2017
(Incluído pela Lei nº 5.642/2018)

Declaração	**Valor**
Declaração de não passível. Para empreendimento não listados na Deliberação Normativa COPAM n. 217 e na Deliberação Normativa CODEMA n. 08. Para empreendimentos cujo porte esteja no intervalo de > 0 e ≤ 50% do quantitativo mínimo do valor do porte considerado pequeno (P), descrito na Listagem do Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM n. 217.	**R$ 39,89**
Declaração de não passível. Para empreendimento cujo porte esteja no intervalo de > 50% e < do quantitativo mínimo do valor do porte considerado pequeno (P), descrito na Listagem do Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM n. 217.	**R$ 319,62**
Atividade/empreendimento de impacto ambiental não significativo	**R$ 2.765,58**
Atividade/empreendimento de impacto ambiental significativo	**R$ 11.188,80**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:720BDA30

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.653, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO N.º 11.653, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Aplica para o exercício 2023 o índice de reajuste previsto no §1º do art. 511 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), para as normas referentes ao Departamento Municipal de Trânsito e Transportes (DEMUTTRAN).

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO que o §1º do art. 511 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), determina que os valores que estão descritos em reais são reajustados anualmente, no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano, pela variação acumulada do INPC (IBGE);

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do referido dispositivo para manutenção dos valores inicialmente previstos, evitando-se depreciação econômica e, consequente, prejuízo ao erário.

CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou em 10 de janeiro de 2023 o índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC referente ao acumulado nos 12 (doze) meses do ano de 2022, com taxa de 5,93%;

DECRETA

Art. 1o Ficam os valores que estão descritos em reais no Decreto nº 3.570, de 13 de janeiro de 2009, na Lei nº 3.466, de 26 de junho de 2007, na Lei nº 2.778, de 30 de junho de 2003, no Decreto nº 3.895, de 16 de março de 2010, na Lei nº 2.593, de 19 de fevereiro de 2002, na Lei nº 4.613, de 17 de setembro de 2013, no Decreto nº 7.522, de 25 de agosto de 2016 e Decreto nº 11.044, de 20 de abril de 2022, reajustados para o exercício 2023 na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 11.653, DE 11 DE JANEIRO DE 2023 Os valores descritos em Reais (R$) nas normas descritas no art. 1º ficam reajustados conforme valores a seguir:	
Decreto nº 3.570, de 13 de janeiro 2009	
Valores Reajustados	
I – Grupo 1	**R$ 132,74**
II – Grupo 2	**R$ 265,49**
III – Grupo 3	**R$ 496,25**
IV – Grupo 4	**R$ 663,83**
V – Grupo 5	**R$ 995,77**
Lei nº 3.466, de 26 de junho de 2007	
Valores Reajustados	
I – Grupo 1	**R$ 132,32**
II – Grupo 2	**R$ 264,52**
III – Grupo 3	**R$ 494,82**
IV – Grupo 4	**R$ 657,97**
V – Grupo 5	**R$ 987,87**
Art. 98, inciso I – Multa imposta ao proprietário	**R$ 2.410,77**
Lei nº 2.778, de 30 de junho de 2003	
Valores Reajustados	
I – Grupo A	**R$ 610,86**
II – Grupo B	**R$ 407,83**
III – Grupo C	**R$ 204,82**
Decreto nº 3.895, de 16 de março de 2010	
Valores Reajustados	
Art. 8º - Permissão pela Concessão	**R$ 38,07**
I – Grupo 1	**R$ 27,18**
II – Grupo 2	**R$ 39,88**
III – Grupo 3	**R$ 52,57**
Lei nº 2.593, de 19 de fevereiro de 2002	
Valores Reajustados	
I – Grupo A	**R$ 673,76**
II – Grupo B	**R$ 449,17**
III – Grupo C	**R$ 224,59**
Lei nº 4.613, de 17 de setembro de 2013	
Valores Reajustados	
Art. 4º	**R$ 231,46**
Decreto nº 7.522, de 25 de agosto de 2016 – Anexo I - Tabela A	
Valores Reajustados	
Grupo I	**R$ 42,67**
Grupo II	**R$ 85,35**
Grupo III	**R$ 213,37**
Grupo IV	**R$ 341,37**
Grupo V	**R$ 512,07**

Decreto nº 11.044, de 20 de abril de 2022	
Valores Reajustados	
Preço público referente ao uso de vias e logradouros públicos pelos veículos que operam o serviço de táxi	**R$ 136,30**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F6CFAF0C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.652, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Aplica para o exercício 2023 o índice de reajuste previsto no §3º do art. 208 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), sobre a Planta de Valores Genéricos e Tabela de Preços de Construção.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO que a Planta de Valores Genéricos e Tabela de Preços de Construção vigentes foram aprovadas Lei nº 5.540, de 20 de setembro de 2017 e que não foi aprovada lei alterando-a;

CONSIDERANDO que o §3º do art. 208 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), determina que, caso não seja aprovada pela Câmara Municipal a Planta de Valores Genéricos e a Tabela de Preços de Construção até 31 de dezembro do ano que anteceder o lançamento, os valores venais serão os mesmos da Planta de Valores Genéricos e Tabela de Preços de Construção vigentes, devidamente corrigidos, adotando-se a variação acumulada do INPC (IBGE), nos 12 (doze) meses do ano civil anterior;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do referido dispositivo para manutenção dos valores inicialmente previstos, evitando-se depreciação econômica e, consequente, prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou em 10 de janeiro de 2023 o índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC referente ao acumulado nos 12 (doze) meses do ano de 2022, com taxa de 5,93%;

DECRETA

Art. 1º Ficam a Planta de Valores Genéricos e a Tabela de Preços de Construção do Município de Muriaé para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU reajustadas para o exercício 2023 na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÙNICO
DO DECRETO Nº 11.652, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Os valores que estão descritos em reais na Lei nº 5.540, de 20 de setembro de 2017, que "aprova a Planta de Valores Genéricos e a Tabela de Preços de Construção do Município de Muriaé para fins de lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e dá outras providências", ficam reajustados conforme valores a seguir:

ANEXO A DA LEI Nº 5.540, DE 2017
PLANTA DE VALORES GENÉRICOS

Tabela II – Valor do Metro Quadrado de Terrenos por Zona da Área Urbana da Sede do Município

ZONA	FAIXAS	VALOR (R$) M²
Zona 01	Faixa 01	**R$ 995,41**
	Faixa 02	**R$ 748,44**
	Faixa 03	**R$ 623,69**
	Faixa 04	**R$ 436,58**
Zona 02	Faixa 01	**R$ 623,69**
	Faixa 02	**R$ 436,58**
	Faixa 03	**R$ 305,60**
	Faixa 04	**R$ 213,93**
	Faixa 05	**R$ 149,74**
Zona 03	Faixa 01	**R$ 436,58**
	Faixa 02	**R$ 305,60**
	Faixa 03	**R$ 213,93**
	Faixa 04	**R$ 149,74**
	Faixa 05	**R$ 104,82**
Zona 04	Faixa 01	**R$ 213,93**
	Faixa 02	**R$ 149,74**
	Faixa 03	**R$ 104,82**
	Faixa 04	**R$ 73,38**
Zona 05	Faixa 01	**R$ 149,74**
	Faixa 02	**R$ 104,82**
	Faixa 03	**R$ 73,38**

	Faixa 04	**R$ 51,37**

Tabela III – Valores do Metro Quadrado de Terrenos por Distrito/Povoado

DISTRITO/POVOADO	FAIXAS	VALOR (R$) M²
Belisário	Faixa 01	**R$ 51,37**
	Faixa 02	**R$ 35,96**
Boa Família	Faixa 01	**R$ 51,37**
	Faixa 02	**R$ 35,96**
Bom Jesus	Faixa 01	**R$ 51,37**
	Faixa 02	**R$ 35,96**
Capetinga	Faixa Única	**R$ 35,96**
Itamuri	Faixa 01	**R$ 35,96**
	Faixa 02	**R$ 25,17**
Macuco	Faixa 01	**R$ 35,96**
	Faixa 02	**R$ 25,17**
Patrimônio dos Carneiros	Faixa Única	**R$ 35,96**
Pirapanema	Faixa 01	**R$ 35,96**
	Faixa 02	**R$ 25,17**
São Fernando	Faixa Única	**R$ 35,96**
Vermelho	Faixa 01	**R$ 51,37**
	Faixa 02	**R$ 35,96**

Tabela IV – Valores do Metro Quadrado de Terrenos por Logradouro da Área Urbana da Sede do Município

BAIRRO E LOGRADOURO	VALOR (R$) M²
I - BAIRRO CENTRO/ BAIRRO CORONEL IZALINO	
Praça João Pinheiro, Rua Paschoal Bernardino, Rua Amador Pinheiro de Barros, Rua Barão do Monte Alto, Rua Dr. Silveira Brum, Rua Dr. Antônio Canedo, Rua Dr. Alves Pequeno, Av. Eudóxia Canedo. Rua São Pedro, Praça São Paulo, Rua Desembargador Canedo, Rua Cel. Marciano Rodrigues, Rua Dr Olavo Tostes, Rua Sebastião Abrantes, Rua Cap. José Justino, Rua Paschoal Bernardino, Pça Cel. Pacheco de Medeiros.	**R$ 995,41**
Rua Efigênia de Freitas, Rua Cel. Domiciano, Rua Arthur Bernardes, Rua Gabriel de Oliveira, Rua Dr. Guilherme de Abreu Lima, Alameda São José, Rua Alfredo Bicalho, Rua Cap. Evaristo de Carvalho, Rua Paulo Pacheco de Medeiros, Pça Dr Gilmar Dutra Mello Felipe, Av. Comendador Freitas, Av. Constantino Pinto, Praça José Henrique Hastenreiter, Rua João Grossi, Rua Edmundo Germano, Rua João Crisóstomo, Rua José Guarino, Rua Francisco Navarro Carreteiro, Praça Dr. Evaristo de Carvalho, Rua Maestro João de Souza, Rua José Borges Abrantes, Rua Itamuri, Rua Dr. Afonso Canedo, Praça Irmã Annina Bisegna, Travessa Natal Tanus Xaia, Travessa Napoleão Frederico de Almeida, Av. Juscelino Kubitscheck, Vila Ambrosina Ticon, Rua Mário Inácio Carneiro, Rua Dr Clovis de Aquino, Rua Lacyr Goulart Silva, Rua Mario Rodrigues Costa, Rua Areca Trianda, Rua Phenix, Rua Leque do Mediterrâneo, Rua Butia da Serra, Avenida Imperial, Rua Licuala, Rua Indaiá do Campo.	**R$ 748,44**
Vila Maria Rita, Vila Emilio Filippini, Rua Professor Geraldo Rodrigues, Vila Artlete, Rua Major Martinho, Rua Menoti Porcaro Rua José Rodrigues Marthos, Travessa Demerval Olivier de Paula, Rua Reverendo João Ramos, Rua Dr. Newton Resende (apenas a parte paralela a Av.Comendador Freitas, Rua Dr Otávio Tibúrcio Ferreira, Monsenhor Soares, Rua Padre Delphino, Vila Osório, Rua Prof. Mariazinha Soares Bittencourt, Travessa Abel Meireles, Rua Jorge Porcaro, Rua Gilio Ticon, Rua Francisco Laciprete, Travessa Tatão Ladeira, Travessa Demerval Olivier de Paula, Travessa Edson Ferreira de Oliveira, Rua Cel. Izalino e demais logradouros do centro.	**R$ 623,69**
II - BAIRRO BARRA	
Av. Dr. Passos, Av. Cel. Monteiro de Castro, Rua Souza Castro, Rua Dr. Lídio Bandeira de Melo, Rua Benedito Valadares, Rua Getúlio Vargas, Praça Cel Tibúrcio, Rua Júlio Brandão, Rua Saber Latuf, Rua Oswaldo Cruz, Rua Manoel Alves Araújo Sobrinho, Rua Jesus Varella, Praça Dr. Paulo de Oliveira Carvalho.	**R$ 623,69**
Rua José Eutrópio, Rua Vitor Atadeu, Rua Rui Barbosa, Rua Belisário, Rua Itagiba de Oliveira, Rua Lincoln Marinho, Rua Tiradentes, Rua Gil Moreira, Rua Mal Floriano, Rua Antônio Rogério de Castro, Rua Professora Maria Bandeira Lobato , Rua Antônio Laviola, Rua Marius Dornelas, Rua Pirapanema, Alameda Pedro Dimas, Alameda Antônio Luzia, Av. Altair Gomes Chaves, Rua Ophir Costa, Rua Antônio Francisco, Dr. Luiz Gonzaga, Francisco Carlos Machado, Rua Zita Vasconcelos, Rua Professora Petrina, Rua Dr. Marcos Tarcisio, Travessa Marechal Floriano, Rua Rockfeller, Vila Valdevino Alexandre, Rodrigues, Rua Vitório Dalla Paula , Rua Antenor Mazorque Sobrinho.	**R$ 436,58**
Praça 1º de Maio, , Rua Ferreira Leite, Rua Eucário Godinho, Vila Wantuil, Rua Ettore Mazzini, Rua Escrivão Alcino de Freitas, Vila Estigarriba, Rua Antero Lopes de Carvalho, Travessa Cid Barroca, Rua Helena Baesso Veggi, Travessa Flivio Leite, Vila Jorcelina Laviola Marques, Vila Júlia Inácia, Rua João Romanhol, Rua Sebastião Teixeira, Vila Rafael Rocha, Vila Alípio Fernandes, Travessa Simeão Feres, Vila Maria Jadum, Vila Martins, Vila Pedro Oliveira Lima, Travessa Rodolfo Licurgo, Vila Tereza Paulo, Rua Wantuil Ferreira Muniz., Rua Sebastião Araújo, Vila Climério de Souza, Travessa Hormindo Sales Ferreira, Vila Alcino Camilo de Andrade, Rua Antônio Frederico Ozanan, Rua Eloar Enio Stoque Junior, Rua José Carlos Sobrinho, Rua Alberto Gouveia Neto, Rua Farmacêutico Álvaro de Castro e demais Logradouros da Barra.	**R$ 305,60**
III - BAIRRO SÃO FRANCISCO	
Av. Cel Francisco Gomes Campos, Rua Manoel Vilas Boas, Rua Alexandre Barroca, Rua Professor Geraldo Starling, Rua Sebastiana da Silveira Campos, Rua Padre Arnaldo, Rua Roldão Pimentel, Rua Alcir Pires Vermelho, Rua Rodrigo de Castro, Rua Irmã Gertrudes Monozzi, Praça Deputado Walton Goulart, Rua Francisco José Gertrudes.	**R$ 436,58**
Rua Izau Dias Duarte, Rua Mariana Campos, Escada José Alencar de Souza, Travessa José Campos, Rua Hidemburgo Vilhena, Rua Maria Calais Gomes e demais logradouros.	**R$ 213,93**
IV - BAIRRO DORNELAS	
Rua João Dornelas, Rua Francisco Cascelli, Av. Francisco Dornelas, Praça Dornelas, Rua Paschoal Demarque, Rua Vicente Cascelli, Av. Prefeito Dante Bruno, Rua Dr. Sênio Alves da Silveira.	**R$ 305,60**
Rua Dr Wilson Alvim do Amaral, Travessa, Virgílio Hastenreiter, Rua São Dimas, Rua Humberto Scala, Travessa Paraná, Rua Amazonas, Av Vicente Cascelli, Rua Sebastião Dornellas, Rua Boa Esperança, Rua Sinval Henrique de Almeida, Rua Antônio Boalento, Rua Joaquim Floriano, Rua Danilo Dutra de Souza, Rua Terezinha de Jesus Dias, Rua Francisco Antônio Dornelas, Av. do Contorno, Rua João de Souza Celestino,	**R$ 213,93**
Demais logradouros do Bairro Dornelas.	**R$ 104,82**
V - BAIRRO JOSE CIRILO / SANTANA / BOM PASTOR / FRANCO SUIÇO/ DISTRITO INDUSTRIAL	
Av Altino Rodrigues Pereira, Av. Hermes de Almeida, Av. Dr. Nilo Pacheco de Medeiros.	**R$ 149,74**
Demais logradouros dos cinco Bairros	**R$ 104,82**
VI - BAIRROS SÃO JOAQUIM / JOANOPOLIS	
Avenida Antônio Turetta, Rua João Micael, Rua Jose Roberto Cabral, Rua Benito Dala Paula, Rua Madre Tereza de Calcutá.	**R$ 104,82**
Demais ruas dos dois Bairros	**R$ 73,38**
VII - BAIRRO SAFIRA / CERAMICA	
Av Silvério Campos, Rua Rosa Ferrari Braz, Rua José Augusto de Abreu (até esquina com Av. Silvério Campos), Rua José de Freitas Lima.	**R$ 305,60**
José Augusto Abreu *da Av. Silvério Campos esquina com a Rua Jose Máximo Ribeiro*, Rua Sebastião Celestino, Rua Ângelo Tomazzini, Travessa Antônio Nascimento, Rua Theodorico Rosa Silva, Rua Simeão Féres, Rua Nivercino Ferreira de Souza, Rua Antônio Nascimento, Travessa Constância Aguiar, Vila José Celestino de Almeida, Travessa Chico Felipe, Vila Moreira, Rua da Cerâmica, Rua Arthur Duarte, Rua Nicolau Taranto, Rua Alfredo Fernandes Magalhães, Avenida Ubirajara Leandro Pereira, Rua Iracema Leandro Pereira, Rua Ademar Pedrosa.	**R$ 213,93**
Demais logradouros dos bairros Safira e Cerâmica.	**R$ 104,82**
VIII - BAIRRO PREFEITO HÉLIO ARAUJO / QUINTA DAS FLORES	
Rua Santa Rita.	**R$ 436,58**
Av. Vicente Alves, Travessa dos Expedicionários, Rua Euzébio Alves Pereira, Rua Álvaro Araújo, Av. Agostinho Bizzo, Alameda das Orquídeas, Alameda dos Lírios, Alameda das Violetas.	**R$ 305,58**
Rua Janir Carlos de Almeida, Vila Ana, , Rua Teodorico Torres, Rua Dona Raimunda, Rua São Sebastião, Av. Dona Maricas e demais Logradouros dos dois Bairros.	**R$ 213,93**
IX - BAIRRO SÃO GOTARDO / ALTEROSA	
Rua Élson Hastenreiter, Rua Celino Evaristo de Andrade, Rua Professora Zirlene Aparecida de Carvalho Iwana, Rua Maria Laura de Medeiros, Rua Professora Odaleia Oliveira Morais Azevedo, Rua Davi Vieira da Silva, Rua Pedro Dimas, Rua Paulo Henrique de Freitas Rosa, Rua Escobar Gomes de Souza, Rua Fernando Ferreira da Silva Santos, Rua Geraldo de Paulo Lacerda, Rua Ricardo Oliveira Morais de Azevedo, Rua Vicente Vargas de Castro, Rua Leonardo do Carmo Trotta, Rua José Clovis de Aquino, Rua Celino Evaristo de Andrade, Rua Sebastião José Mendes, Rua Pedro Dimas.	**R$ 305,58**

Demais Logradouros dos dois Bairros	**R$ 213,93**
X- BAIRRO JOÃO XXIII / JOÃO VI	
Av. Amaro Goulart, Rua Maximiano Fraga, Rua Judith Pompei, Rua Afonso Goulart, Rua Flávio Fraga França, Rua José Simão, Rua Henrique de Oliveira Ribeiro, Rua Nicodemos Cardoso Silva, Rua Pedro Júlio Tureta, Rua Salim Elias, Travessa Carlos Eugênio Moreira.	**R$ 436,58**
Rua Francisca Madalena, Rua Eugênio Gomes, Rua Francisco Vicente Moreira, Rua Henrique Veggi, Rua José Schittine da Matta, Travessa José Garcia de Siqueira, Rua Irineu Felisberto, Rua Rafael Espósito, Rua José Vidon Sobrinho, Travessa Mario José Bani, Rua Odon do Amaral Barros, Rua Antônio do Amaral Barros, Rua João Batista Soares, Rua Astrogildo Figueiredo Barros, Av. Paulino Candido de Magalhães, Rua Waldevino Joaquim Garcia, Rua Pedro Antônio Barbosa, Alameda das Acácias, todas as ruas do bairro João VI.	**R$ 305,60**
Demais Logradouros	**R$ 149,74**
XI - BAIRRO VILA REAL / VALE DO CASTELO / ALTO DO CASTELO	
Todas as ruas do Bairro Vila Real.	**R$ 305,60**
Todas as ruas do Bairro Vale do Castelo.	**R$ 213,93**
Todas as ruas do Bairro Alto do Castelo.	**R$ 104,82**
XII - BAIRROS PLANALTO / SÃO VICENTE DE PAULO / AUGUSTO DE ABREU	
Todas as Ruas dos Bairros Planalto, Augusto de Abreu e São Vicente de Paulo.	**R$ 213,93**
XIII - BAIRRO COLETY /PRIMAVERA/SANTA LAURA	
Rua José Máximo Ribeiro e todos os logradouros do Condomínio Solaris.	**R$ 436,58**
Rua Candido dos Santos Tureta, Avenida Cecília Meireles, Rua Hélio Lopes, Rua Raul de Leoni, Rua Vinicius de Morais, Rua Manuel Bandeira, Rua Vicente Vargas de Castro.	**R$ 305,60**
Rua Virgilio Menezes, Rua Jório Cavalcanti de Andrade, Rua Iracivo Rodrigues da Costa, Rua Raul Pereira da Rocha, todos os logradouros do Bairro Santa Lauta e demais logradouros.	**R$ 213,93**
XIV - BAIRRO CHÁCARA DA GÁVEA	
Av. Castelo Branco, Rua Luiz Henrique Carneiro, Rua Dr Evaristo de Carvalho, Rua Elvira R. de Castro, Rua Professor Viçoso, Rua Francisca Silva Passos, Rua Cristóvão C. de Paula, Rua Alcides de M. Macedo, Rua João Feres, Rua Elídio Guarçoni, Rua Manoel Pereira de Carvalho, Rua Professora Esmeralda Viana e demais logradouros.	**R$ 623,69**
XV - BAIRRO BOA VISTA/CHACARA BRUM/BOA ESPERANÇA/UNIVERSITARIO	
Av. Alfredo Pedro Carneiro, Av. Paulo Emilio Moreira, Rua Gerasina Paulina Mattos Pereira, Rua Hilda Godinho Navarro, Rua Sebastião Campos, Rua Francisco José Portilho, Rua Carmem de Magalhães Portilho, Rua Maria das Mercês Cordeiro de Aquino, Carolina Brum, Lucinda Soares Brum, Paulo Soares Brum, Benjamin Soares de Azevedo, Marcelino Luiz da Silva, Carmelito Dias Lopes, Rua Antônio Máximo Ribeiro Filho, Rua Jose Augusto Soares Canedo, Avenida Alfredo Bicalho Canedo.	**R$ 305,60**
Demais logradouros dos quatro Bairros.	**R$ 149,74**
XVI - BAIRROS CHALÉ / PORTO BELO / EDGARD MIRANDA/INCONFIDENCIA	
Rua Guilhermino de Oliveira, Rua Jorcelina de Miranda, Dr. Gabriel Passos, Rodovia BR356, Rua Alvarenga Peixoto, Rua Tomaz Antônio Gonzaga.	**R$ 149,74**
Rua Ana Neri, Rua Milton Campos, Rua Edson Miranda Junior, Rua João Pessoa, Rua João XXIII, Rua Melo Franco, Rua Nelson Moreira, Rua Valentin Moia de Araújo, todos os logradouros dos Bairros Chalé e Porto Belo, demais Logradouros dos quatro Bairros.	**R$ 104,82**
XVII - BAIRRO DO PORTO	
Rua Cel. Pereira Sobrinho, Rua Maria Pacheco, Rua Cel. Francisco Vermelho.	**R$ 305,60**
Praça José Tavares de Paula, Rua Astolfo Menezes, Rua Osório Armando Maria, Travessa Dom Silvério, Rua D. Pedro II, Rua Honório Muratori, Rua Nossa Senhora da Aparecida, Rua Nossa Senhora do Carmo, Rua Arthur Miranda, Rua Felipe Couri, Av. Amâncio de Freitas, Vila Manoel Peçanha, Vila Miguel Sevenine, Travessa Santa Teresa e demais logradouros	**R$ 213,93**
XVIII - BAIRRO SANTO ANTÔNIO /SÃO CRISTOVÃO	
Rua Santo Antônio, Rua Independência, Rua Vereador José Messias Soares, Praça Dr. Lisboa Junior, Rua Matheus Secunho. Rua Prof. Lucio Jose Gusman, Rua Angola, Rua Argélia, Rua Cabo Verde, Rua Congo, Rua Espanha, Rua Etiópia, Rua Holanda, Rua Itália, Rua Marrocos, Rua Mauritânia, Rua Moçambique, Rua Portugal, Rua Senegal.	**R$ 213,93**
Rua Custódio Sodré, Vila São Paulo, Vila Manoel Ladislau Neto, Vila São Paulo, Vila Antônio Luiz Soares, Rua Professora Ivonilde Muratori Rocha, Rua Italiana, Rua João Evangelista de Oliveira, Rua Judith Santos, Rua Francisco Hilário de Almeida, Vila Independência, Rua Aymores, Rua Anestor Rosa da Silva, Rua Carlos Dias Goes, Rua Eugenopolis, Rua Guiné, Rua Italiana, Rua João Evangelista de Oliveira, Rua Líbano, Rua Pastor Martin Luter King, Rua Presidente Kennedy, Rua Rita Siqueira Serrano, Rua São Cristóvão, Rua Síria, Vila Pascoal Bertho, Rua Paulo Cesar Peres, Vila Salvador e demais Logradouros.	**R$ 104,82**
XIX - BAIRRO SANTA TEREZINHA / ENCOBERTA	
Rua Antônio Pereira Coelho, Rua Muriaé, Rua Divino, Rua Cataguases, Rua Juiz de Fora, Rua Carangola, Praça Belo Horizonte.	**R$ 104,82**
Demais Ruas dos dois Bairros	**R$ 73,38**
XX - BAIRROS NAPOLEÃO / FLORESTAL / CARDOSO DE MELO	
Rua Miguel Gusman, Rua Frederico Corveto Napoleão, Av. Armando Nunes de Abreu, Claudina de Carvalho Melo, Rua Manoel Florentino de Carvalho.	**R$ 213,93**
Demais Logradouros dos Três Bairros	**R$ 149,74**
XXI - BAIRROS AEROPORTO / SÃO JOSÉ / UNIÃO	
Vila Cavalhier, Praça Padre Otoni, Rua Prefeito Francisco Teodoro Filho, Rua Teofilo Tostes, Rua Narciso Dias Rabelo.	**R$ 149,74**
Demais Logradouros dos Bairros	**R$ 104,82**
XXII - BAIRROS BELA VISTA / GASPAR / SANTALUZIA/ SOFOCÓ	
Ruas paralelas a BR116, Rua 7 de Setembro, Rua São João Batista, Rua Josefa Zem, Rua Gaspar Zem.	**R$ 149,74**
Demais Logradouros dos Bairros Gaspar, Bela Vista e Santa Luzia.	**R$ 104,82**
Todas as Ruas do Sofocó.	**R$ 73,38**
XXIII - BAIRROS PADRE TIAGO / CHACARA LEBLON	
Todos os Logradouros destes Bairros	**R$ 73,38**

Tabela V – Valores do Metro Quadrado de Terreno por Logradouro dos Distritos e Povoados

DISTRITO/POVOADO E LOGRADOURO	VALOR (R$) M²
I - VERMELHO	
Rua Aidê T. Secunho, Rua Aparício Vieira Machado, Rua das Flores, Av. Monteiro de Castro, Rua Martins Correia de Almeida e Rua Alberto Cerqueira	**R$ 51,37**
Demais Logradouros	**R$ 35,96**
II - PIRAPANEMA	
Todos os Logradouros	**R$ 35,96**
III - BELISÁRIO	
Rua Dona França, Rua Cel. Alves Pereira, Praça Manoel Alves Pereira, Praça Cel. Francisco Gomes Campos	**R$ 51,37**
Demais Logradouros	**R$ 35,96**
IV - ITAMURI	
Rua Francisco Pimentel, Rua das Flores, Largo da Matriz, Rua do Rosário, Rua Santo Antônio	**R$ 35,96**
Demais Logradouros	**R$ 25,17**
V - BOM JESUS	
Rua Anísio Torres, Rua João Alves Bittencourt Sobrinho, Praça Santo Antônio, Rua Arlindo Neves, Rua Orlando Flores, Praça Aristides Braga, Enedina B Nunes	**R$ 51,37**
Demais Logradouros	**R$ 35,96**
VI - SÃO FERNANDO	
Todos os Logradouros	**R$ 25,17**
VII - BOA FAMÍLIA	
Rua Principal, Praça Governador Valadares, Rua das Flores, Praça Vereador Américo dos Santos, Rua Juvenata Veiga.	**R$ 51,37**
Demais Logradouros	**R$ 35,96**
VIII - MACUCO	
Todos os Logradouros	**R$ 35,96**
IX - CAPETINGA	
Todos os Logradouros	**R$ 25,17**

X – PATRIMÔNIO DOS CARNEIROS	
Todos os Logradouros	**R$ 25,17**

ANEXO B DA LEI Nº 5.540, DE 2017
TABELA DE PREÇOS DE CONSTRUÇÃO

Tabela I – Valor do Metro Quadrado Construído na Área Urbana da Sede do Município

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR (R$) M²
Loja	**R$ 1.524,95**
Indústria	**R$ 1.364,13**
Casa	**R$ 1.209,13**
Especial	**R$ 1.059,90**
Apartamento	**R$ 916,52**
Galpão	**R$ 778,93**
Telheiro	**R$ 647,20**

Tabela II – Valor do Metro Quadrado Construído nos Distritos e Povoados

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR (R$) M²
Especial	**R$ 426,98**
Casa	**R$ 320,34**
Apartamento	**R$ 338,54**
Loja	**R$ 296,77**
Indústria	**R$ 256,61**
Galpão	**R$ 218,09**
Telheiro	**R$ 181,20**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B76257A3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº. 11.660, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação de cargos de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por lei;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito nos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art.94 da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA
Art. 1º Fica o senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, do Gabinete do Prefeito, a partir de 12 de janeiro de 2023, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS – 09	CC-10	MARCELO ALAN SOUSA LIMA

Art. 2º Fica o senhor abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, no Gabinete do Prefeito, a partir de 13 de janeiro de 2023, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS – 09	CC-10	THIAGO GABRIEL DOS SANTOS SOUZA

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 12 de janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:60596063

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº. 11.661, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por lei;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito nos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art.94 da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA
Art. 1º Ficam os senhores abaixo relacionados, exonerados dos Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 12 de janeiro de 2023, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO ALMOXARIFADO	CH-44	CC-09	RICARDO GONÇALVES CARDOSO DE MELO
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO À CASA ACOLHEDORA	CH-48	CC-10	THIAGO GABRIEL DOS SANTOS SOUZA
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR	CH-51	CC-11	NAYARA DE FREITAS GOUVEA
COORDENADOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	CO-06	CC-09	MARIA CRISTINA DA CRUZ CHAVES
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM POPULAÇÃO DE RUA	CO-09	CC-09	LIVIA NOGUEIRA GUIMARÃES
COORDENADOR DO SERVIÇO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	CO-12	CC-10	ALLYSON LUIZ ROCHA TROTTA
COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CO-13	CC-07	JOYCE DE MELLO SOUZA CAMPBELL
SUPERVISOR DO SERVIÇO DE APOIO À CASA ACOLHEDORA	SUP-03	CC-10	ALINE DE AQUILIZIA GOMES
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM POPULAÇÃO DE RUA	CH-50	CC-10	CIRLENE DE OLIVEIRA ALAMINO CALAIS
SUPERVISOR DO CADASTRO ÚNICO	SUP-02	CC-11	DANIELA MARIA DE SOUSA ROCHA
ASSESSOR DE OUVIDORIA	AS-22	CC-10	LUAN FREIRE MIRANDA

Art. 2º Ficam os senhores abaixo relacionados, nomeados para exercer os Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 13 de janeiro de 2023, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR	CH-51	CC-10	ALINE DE AQUILIZIA GOMES
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CO-07	CC-08	MARIA CRISTINA DA CRUZ CHAVES
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CO-07	CC-08	CIRLENE DE OLIVEIRA ALAMINO CALAIS
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM POPULAÇÃO DE RUA	CO-09	CC-09	LOHANNA MARIA DANTAS DA MATTA
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	CO-19	CC-09	LIVIA NOGUEIRA GUIMARÃES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	CH-102	CC-09	RICARDO GONÇALVES CARDOSO DE MELO
SUPERVISOR DO CADASTRO ÚNICO	SUP-02	CC-11	NAYARA DE FREITAS GOUVEA
SUPERVISOR DO CADASTRO ÚNICO	SUP-02	CC-11	ALLYSON LUIZ ROCHA TROTTA
ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AS-56	CC-06	JOYCE DE MELLO SOUZA CAMPBELL
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS-57	CC-10	MARCELO ALAN SOUSA LIMA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	CH-105	CC-08	LUAN FREIRE MIRANDA

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 12 de janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FEC4D24F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **5° ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019 - OBJETO: REEQUILIBRA O VALOR DO CONTRATO Nº 060/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA A FRIO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 30.609,25 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) AO VALOR DO CONTRATO VIGENTE - CONTRATADA: **L & A SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA**, CNPJ N° 07.759.931/0001-17 - DATA: 06/01/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reequilíbrio	Valor unitário após reequilíbrio
5975	25	un	REFORMA PNEU 10 X 16,5 BANDA AGRÍCOLA, 12 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	R$ 611,56	R$ 850,00
5976	17	un	REFORMA PNEU 12 X 16,5 BANDA AGRÍCOLA, 14 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	R$ 606,72	R$ 915,00
4720	12	un	REFORMA PNEU 1400 X 24 (RETRO), 65 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	R$ 1.308,43	R$ 1817,00
11233	40	un	REFORMA PNEU 165 X 70, R 13, 5 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO 79 T	R$ 145,36	R$ 181,00
11234	17	un	REFORMA PNEU 175 X 70, R 14, 5 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO 88 T	R$ 148,28	R$ 211,00
4726	14	un	REFORMA PNEU 185 X 70, R 15, 5 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	R$ 187,07	R$ 220,00
4727	10	un	REFORMA PNEU 205 X 70, R 15, BORRACHUDO, 10 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	R$ 339,50	R$ 365,00
4716	6	un	REFORMA PNEU 215 X 80 R 16, LISO, 10 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	R$ 325,92	R$ 392,00
4715	19	un	REFORMA PNEU 215 X 80 R 16, BORRACHUDO, 11 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	R$ 390,91	R$ 437,00
11232	6	un	REFORMA PNEU 265 X 75 R 16, BORRACHUDO, 9 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	R$ 434,56	R$ 676,00
4722	4	un	REFORMA PNEU 265 X 75 R 16, LISO, 8 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	R$ 361,70	R$ 430,00
4718	10	un	REFORMA PNEU RETRO 10.5/65-16 RA-27, 18 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	R$ 696,86	R$ 1000,00
4719	8	un	REFORMA PNEU RETRO 1400 X 24 TG, 16 LONAS, 65 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	R$ 1.308,08	R$ 1817,00
Valor do aditivo				R$ 30.609,25	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:5CF4D7F6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 E 002/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS E LEITE PASTEURIZADO TIPO C PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA – CONTRATADAS: **JORGE DE OLIVEIRA AGUIAR**, CNPJ N° 11.043.030/0001-00, VALOR: R$ 28.800,00; **PADARIA E CONFEITARIA CUNHA LTDA EPP**, CNPJ N° 22.778.120/0001-57, VALOR: R$ 72.270,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 02/01/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 02/01/2024 - DATA: 02/01/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

JORGE DE OLIVEIRA AGUIAR - CNPJ n° 11.043.030/0001-00						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53797	8.000	L	LEITE DE VACA PASTEURIZADO, INTEGRAL, TIPO C, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, VOLUME 1 LITRO. aspecto líquido, homogêneo e limpo, cor branca levemente amarelada, cheiro suave característico, gosto levemente adocicado. Registrado no Ministério da Agricultura - Registro no SIF ou SIM	MAMÁ	R$ 3,60	R$ 28.800,00

PADARIA E CONFEITARIA CUNHA LTDA EPP CNPJ Nº 22.778.120/0001-57						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53796	5.500	KG	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS, PESO 50 G, DEVENDO O MESMO SER PRODUZIDO COM: - * Farinha tipo 1 especial (80% Importado e 20% Nacional); * Reforçador de farinha "tipo A". * Proibido o uso de Brometo de Potássio.	IMPERIAL	R$ 13,14	R$ 72.270,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:64693545

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP EM BOTIJAS DE 13 KG E VASILHAME PARA SUBSTITUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: **A MURILAR LTDA**, CNPJ N° 22.780.944/0001-61, VALOR: R$ 9.267,50 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 04/01/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 04/01/2024 - DATA: 02/01/2023 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

A MURILAR LTDA CNPJ Nº 22.780.944/0001-61						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
51925	70	UN	RECARGA DE GÁS GLP EM BOTIJAS 13 KG	NACIONAL GÁS	R$ 107,50	R$ 7.525,00
53382	10	UN	VASILHA DE BOTIJÃO DE GÁS, NOVA, COM CAPACIDADE PARA 13KG DE GLP, VAZIAFABRICADA SEGUNDO NORMA NBR 8460 DA ABNT. POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM CASO DE AUMENTO DA PRESSÃO INTERNA, LIBERANDO O GLP IMPEDINDO QUE OCORRA UMA EXPLOSÃO DO VASILHAME. COM PINTURA.	NACIONAL GÁS	R$ 174,25	R$ 1.742,50

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:87238A53

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 002/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 – OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL COMPLEMENTADO COM CONSULTORIA ESPECIALIZADA E SUPORTE LOCAL OU REMOTO, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS DO SISTEMA IMAQ, ENVOLVENDO OS MÓDULOS DE: CONTABILIDADE, CONTROLADORIA, PATRIMÔNIO, COMPRAS, LICITAÇÕES E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA, EM VIRTUDE DO ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 10.540/2020– CONTRATADA:**DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ N° 22.493.902/0001-40, VALOR:R$115.310,64 (CENTO E QUINZE MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)– PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 06/01/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 06/01/2024 - DATA: 06/01/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12618	MANUTENÇÃO MENSAL DE SISTEMA PARA CONTROLE DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO ANUAL E PLURIANUAL, GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E EXTRA, CONTABILIDADE, TESOURARIA - LRF,GRÁFICOS GERENCIAIS, PRESTAÇÃO DE CONTAS, SICOM TCE-MG, DE SUPRIMENTOS, LICITAÇÃO, ESTOQUE, CONTRATOS, PATRIMÔNIO, FROTA MUNICIPAL E ARQUIVO MORTO. NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MENSAL ESTÁ INCLUSO O SUPORTE TÉCNICO REMOTO.	MEN	12	R$6.199,22	R$74.390,64
2	10385	SUPORTE TÉCNICO IN LOCO: CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA SEDE DA CONTRATANTE INCLUSO NO VALOR DA HORA, - A DESPESA DE DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E OUTROS.	HH	300	R$136,40	R$40.920,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:61DE17D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022
PROCESSO Nº 015/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para compor 1.092 cestas básicas, destinado ao programa de ação social para distribuição entre famílias de baixa renda, durante o ano de 2023, que serão entregue de forma parcelada, conforme previsto no Termo de Referência - Anexo I, do Edital, conforme Processo Licitatório nº 121/2022.

O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 015/2022 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal nº 043 de 18 de novembro de 2009, Decreto Municipal nº 017 de 02 de abril de 2020, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas **COPAFI PEREIRA & BESSA LTDA, CNPJ Nº 41.785.874/0001-89,** no valor total de **R$ 168.206,22 (Cento e Sessenta e Oito Mil Duzentos e Seis Reais Vinte e Dois Centavos).** conforme descrito abaixo.

Seq	Un	Quantidade	Especificação	MARCA	Vlr uni	Vlr Total
1	PC	1.092,00	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 5 KG	DELTA	R$ 17,99	R$ 19.645,08
2	PC	2.184,00	ARROZ AGULINHA PACOTE COM 5 KG	BRISA	R$ 24,86	R$ 54.294,24
3	UN	1.638,00	BOLACHA RECHEADA	MAFRA	R$ 1,97	R$ 3.226,86
4	PC	1.092,00	CAFÉ EM PÓ PCTE 1KG, TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL - 100% ARÁBICA - PRODUTO OBTIDODE GRÃOS DE CAFÉ DE BOA QUALIDADE, PÓ HOMOGÊNEO E MOÍDO. - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, SELO DA ABIC.	4K	R$ 19,58	R$ 21.381,36
5	LA	1.092,00	EXTRATO DE TOMATE 340 GR CONCENTRADO COM VITAMINAS A E E	BONARE	R$ 3,62	R$ 3.953,04
6	PC	1.092,00	FARINHA DE MANDIOCA BIJU 500 G	PRATA	R$ 5,76	R$ 6.289,92
7	Kg	2.184,00	FEIJÃO CARIOCA 1 KG	KIBÃO	R$ 10,06	R$ 21.971,04
8	UN	546,00	IOGURTE COM POLPA DE MORANGO 540 G	FRUTIBOM	R$ 5,71	R$ 3.117,66
9	PC	2.184,00	MACARRÃO ANDES C/OVOS 500GR NINHO	ROBERTA	R$ 4,33	R$ 9.456,72
10	LT	2.184,00	ÓLEO DE SOJA REFINADO - PET DE 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS. COMPREENDEM: ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS; COREODOR CARACTERÍSTICOS.	ABC	R$ 9,45	R$ 20.638,80
11	Kg	1.092,00	SAL REFINADO EXTRA. PACOTE DE 1 KG. O SAL DEVE SER OBRIGATORIAMENTE IODADO DE ACORDO COM O PRECONIZADO PELAS REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA.	UNIÃO	R$ 2,10	R$ 2.293,20
12	UN	546,00	SUCO EM PÓ PARA 10 LITROS	BRASSUK	R$ 3,55	R$ 1.938,30

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 10 de Janeiro de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:A88BB26E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.368/2022 - LOA 2023 - FIXA DESPESAS - ESTIMA RECEITA - REPUBLICAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3.368/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

"Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Perdões para o exercício de 2023".

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e eu, Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estimadas as receitas em R$ 121.000.000,00 (Cento e vinte e um milhões reais) e fixadas as despesas em igual valor, relativo ao orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Perdões, para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - As receitas do orçamento fiscal e da seguridade social serão realizadas mediante arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor.
RECEITAS

RECEITAS CORRENTES	**117.398.146,55**
Receita Tributária	14.782.000,00
Receita de Contribuições	4.696.000,00
Receita Patrimonial	4.666.776,55
Receitas de Serviços	215.000,00
Transferências Correntes	98.244.970,00
Outras Receitas Correntes	283.000,00
Receita de Contribuições Intra	6.964.000,00
Deduções para o FUNDEB 20%	-12.453.600,00

RECEITAS DE CAPITAL	**3.601.853,45**
Operações de Crédito	3.601.853,45
Transferências de Capital	0,00
TOTAL	**121.000.000,00**

Art. 3º - As despesas dos órgãos e entidades compreendidas no orçamento fiscal e da seguridade social serão realizadas segundo a discriminação constante dos anexos, respectivos, desta lei.
DESPESAS
POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	**107.722.562,11**
Pessoal e Encargos	52.503.469,90
Pessoal e Encargos – I.O.	6.330.000,00
Juros e Encargos da Dívida	239.000,00
Juros e Encargos da Dívida - I.O.	1.000,00
Outras Despesas Correntes	48.321.092,21
Outras Despesas Correntes - I.O.	328.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**11.563.437,89**
Investimentos	10.242.457,33
Amortização da Dívida	1.015.980,56
Amortização da Dívida - I.O.	305.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**1.714.000,00**
TOTAL	**121.000.000,00**

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÃO	**VALOR R$**
Legislativa	4.590.000,00
Judiciária	200.000,00
Administração	17.351.791,91
Segurança Pública	189.000,00
Assistência Social	4.615.922,77
Previdência Social	14.090.000,00
Saúde	30.597.263,68
Educação	23.860.566,41
Cultura	2.204.022,76
Urbanismo	10.865.469,65
Habitação	500,00

Saneamento	1.878.000,00
Agricultura	1.130.145,52
Comércio e Serviços	299.400,01
Energia	3.292.000,00
Industria	100,00
Transporte	1.369.100,01
Desporto e Lazer	147.568,28
Encargos Especiais	2.605.149,00
Reserva de Contingência	1.714.000,00
TOTAL	**121.000.000,00**

Art. 4º - Integram esta lei os anexos:

- Quadro Demonstrativo da Receita Estimada;
- Receita Segundo as Categorias Econômicas - anexo II - Lei 4.320/64;
- Receita e Despesa, Segundo Categorias Econômicas; anexo I – Lei 4.320/64;
- Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão – anexo II - Lei 4.320/64;
- Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária – anexo VI – Lei 4.320/64;
- Programa de Trabalho do Governo – Demonstrativo de Funções, Sub- Funções e Programas por Projetos e Atividades – anexo VII – Lei 4.320/64;

Demonstrativo da Despesa Fixada;
Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub Funções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos – anexo VIII - Lei 4.320/64;
Demonstrativo da Despesa por Órgão e funções – Anexo IX – Lei 4.320/64;
Anexo I - Quadro Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Art. 212 da C.F. Leis Federais nº 9.394/96 e 11.494/07, EC 53/06;
XI– Anexo II – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Quadro Demonstrativo dos Recursos Recebidos e Sua Aplicação;
XII – Anexo XIV – Quadro Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Face ao Disposto Pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)
XIII- Quadro Demonstrativo dos Gastos com Pessoal.
XIV – Demonstrativo da origem e destinação de recursos.

Art. 5º Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo, como também as Entidades da Administração Indireta do Município, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares dos seus respectivos orçamentos, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor fixado para as despesas total do orçamento do Município, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, nos termos do inciso III, artigo 43, da Lei 4.320/64. (*)

§1º: Sem onerar os limites constantes do caput, nos termos do parágrafo único do artigo 66 da Lei 4.320/64, fica autorizada à Secretaria de Fazenda a remanejar parcelas de dotações de pessoal de uma unidade orçamentária para outra, quando julgado indispensável à movimentação de pessoal.

§2º Ficam, também, o Poder Executivo, o Poder Legislativo, e as Entidades da Administração Indireta do Município, autorizados a incluírem elementos de despesas, nas dotações orçamentárias em que se fizerem necessários, respeitando o limite dos saldos das dotações em que forem incluídos. (*)

§3º. O Poder Executivo fica autorizado ainda a incluir fontes de recursos nos elementos de despesas das dotações orçamentárias em que se fizerem necessárias, respeitando o limite dos saldos dos elementos de despesa em que forem incluídas. (*)

Art. 6º Além dos limites estabelecidos no art. 5º fica, também, autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor fixado para as despesas total do orçamento do Município, com a utilização dos seguintes recursos: (*)

- Superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial.
- Excesso de arrecadação verificado no exercício, por fonte de recursos.

Art. 7º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a:

– realizar operações de crédito, inclusive por antecipação da receita, até o limite e nos termos estabelecido pela legislação em vigor.
– utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

Art. 8º - A abertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior será por Decreto do Executivo.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, observados os limites estabelecidos pelo Senado Federal.

Parágrafo único: Nas operações elencadas no caput deste artigo, poderá o Poder Executivo oferecer como garantia a vinculação dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, e, da parcela respectiva ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda do Projeto de Lei 73/2022 de autoria do Executivo Municipal com redação dada pela emenda de redação de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças, Orçamento, Execução Orçamentária e Tomada de Contas.

ESTA LEI SE TRATA DE UMA REPUBLICAÇÃO E SUBSTITUI O TEXTO LEGAL PUBLICADO EM 30.12.2022. Mantendo sua vigência.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5C03FFF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2022. Processo Administrativo nº 266/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 09/01/2023. Contratado: PRISCILA CAMARA STARLING LTDA , pessoa jurídica, sediada na Rua Alagoas, nº 1314, sala 411, Bairro Savassi, CEP 30.130-913, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 43.326.592/0001-49. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais, conforme decreto conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
539	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.39.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
472	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.36.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FC432F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022

Aos nove dias do mês de Janeiro do ano de 2023, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022, na ata de julgamento de preços homologada em 09/01/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas **EDITORA GRAFICA PAULA MOURA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob **o nº 09.495.600/0001-42,** empresa sediada em Ituiutaba-MG, à Rua 26, nº 850, Centro, CEP: 38.300,080, **MARCELO SIMONI – ME** (CNPJ sob o **nº 04.664.811/0001-48),** empresa sediada em Tapejara - RS, à Rua Manoel Teixeira, nº 50, Centro, CEP: 99.950-000 e **UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA** (CNPJ sob o **nº 08.420.626/0001-69**), empresa sediada em Uberlândia-MG, à Ângelo Zocolli, nº 234, bairro Custodio Pereira, CEP: 38.405-194, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de impressos gráficos de folders, panfletos, cartazes, placas e sacolas personalizadas para manutenção das ações e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.**
1.2- Os preços dos produtos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

EDITORA GRAFICA PAULA MOURA EIRELI (CNPJ sob o **nº 09.495.600/0001-42**)**,** vencedora dos itens **nº 03 e 04,** perfazendo um valor total de **R$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais).**

Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
03	50000	UN	PANFLETO ORIENTATIVO * 15x21cm, 4X4 Cores, tinta escala, em papel couchê 115G, frente e verso, diversos modelos. (arte será fornecida pelo Contratante, e para cada modelo será solicitado a quantidade mínima de 1.000 unidades.)	PROPRIA	0,25	12.500,00
04	60000	UN	PANFLETO ORIENTATIVO * 15x21cm, 4X4 Cores, tinta escala, em papel couchê 115G, só frente, diversos modelos. (arte será fornecido pelo Contratante, e para cada modelo será solicitado a quantidade mínima de 1.000 unidades.)	PROPRIA	0,23	13.800,00
VALOR TOTAL						**R$ 26.300,00**

MARCELO SIMONI – ME (CNPJ sob o **nº 04.664.811/0001-48**)**,** vencedora do item **nº 06,** perfazendo um valor total de **R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).**

Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
06	60000	UN-U	SACOLA PLASTICA PERSONALIZADA 25 X 30 CM * - 0,3 - Sacola plástica,	PROPRIA	0,59	35.400,00

			tipo camiseta, confeccionada em polietileno, biodegradável, para transporte de medicamentos, branca, tamanho aproximado de 25cm x 30 cm (não contando a altura da alça), gramatura 0,3 - gravado emblema da farmácia básica e brasão da prefeitura municipal e slogan coloridos. * (modelo da arte será fornecido pelo Contratante) *			
VALOR TOTAL						**R$35.400,00**

UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA (CNPJ sob o **nº 08.420.626/0001-69**)**,** vencedora dos itens **nº 01, 02 e 05,** perfazendo um valor total de **R$ 24.475,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e sete e cinco reais).**

Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
01	1000	UN	CARTAZES * Colorido, papel Couche 150 gr BRILHANTE, Tamanho 45X65 cm, somente frente, diversos modelos (arte será fornecido pelo Contratante, e para cada modelo será solicitado a quantidade mínima de 50 unidades.)	PROPRIA	3,50	3.500,00
02	50000	UN	FOLDER * - Material: Papel Couchê 115g, Tamanho: 30x21cm Acabamento: 1 Dobra ao meio (tamanho final dobrado: 15x21 Cores: Colorido Frente e Verso diversos modelos - arte será fornecido pelo Contratante, e para cada modelo será solicitado a quantidade mínima de 1.000 unidades.)	PROPRIA	0,39	19.500,00
05	500	UN	Placa de identificação * para portas em PVC - 2mm - 25 cm x 12 cm, adesivada com impressão digital colorida e aplicação de verniz, para identificação de portas, diversos modelos (arte será fornecido pelo contratante).	PROPRIA	2,95	1.475,00
VALOR TOTAL						**R$24.475,00**

1.3- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.3.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.3.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.4- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 10 (dez) dias corridos, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - A empresa será constantemente avaliada quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do cumprimento das disposições da Ata, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da Ata.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada no Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.
5.12 - As despesas decorrentes do fornecimento dos itens desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

* 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 02.10.02.10.303.0004.2031.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

* 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 02.10.02.10.303.0004.2031.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

* 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 02.10.02.10.303.0004.2031.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1- Ao(s) licitante(s)/contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do artigo 87, da Lei 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:
I) advertência;
II) Multa, que será aplicada da seguinte forma:
a) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total da Ata, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado da Ata, por sua inexecução parcial;
c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado da Ata, por sua inexecução total;
III) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

8.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
8.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 09 de Janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

EDITORA GRAFICA PAULA MOURA EIRELI
(CNPJ Sob o nº 09.495.600/0001-42)
Itens **nº 03 e 04**

MARCELO SIMONI – ME
(CNPJ Sob o nº 04.664.811/0001-48)
Item **nº 06**

UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA
(CNPJ Sob o nº 08.420.626/0001-69)
Itens **nº 01, 02 e 05**

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:F638BDF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DOCUMENTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2023 – CONT 009/2022.

ORDEM DE SERVIÇO **Nº 001/2022** ASSINATURA DO CONTRATO: **15/02/2022**		
NOME/RAZÃO SOCIAL **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**		
END. (RUA, AV.): **RUA ITAQUERA**		Nº **584**
BAIRRO: **CONCÓRDIA**	MUNICÍPIO / UF: **BELO HORIZONTE/MG**	TELEFONE: **(31) 8451-0965**
ATIVIDADE: **CONSTRUÇÃO DE 03 ESCADAS E PASSEIO, E OBRAS COMPLEMENTARES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.**		
CNPJ/ C.P.F **36.775.404/0001-02**	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL

A Secretaria Municipal de Obras no uso de suas atribuições NOTIFICA à empresa **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** a retomar os serviços concernentes à construção de escadas e passeios, os quais estão sem movimentação aparentemente por falta de materiais necessários.

Informo que, no contrato há a previsão de penalidades à contratada por paralisação injustificada dos serviços. Dentre essas penalidades está elencado o emprego de multa pecuniária, que no caso poderá ser aplicada no valor de**0,03% por dia**, até o trigésimo dia de atraso. após isso, caberá a aplicação de multa no valor de**20%**sobre o valor da obra não realizada.

Além disso, podem ser aplicadas**cumulativamente**as penalidades de suspensãotemporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, além da declaração de inidoneidadepara licitar e contratar com a Administração Pública conforme lei nº 8.666/93.

Dessa maneira, verificamos as paralisações relacionadas às obras abaixo listadas:
Escada da Rua Francisco Rocha - plantio de grama com terra vegetal;**(sem movimentação desde o dia 29/07).**
Escada da Rua Luiz Ingraça de Jesus - Instalação de Guarda-corpo e plantio de grama;**(sem movimentação desde o dia 24/10).**
Passeio da Av. Oswaldo Alves de Araújo - Falta pintura do piso da praça, pintura indicativa das rampas, grama, instalação de 3 bancos de concreto e instalação do playground.**(sem movimentação desde o dia 10/10).**
Tendo a empresa o **prazo de 5 dias úteis** para a retomada dos serviços nas referidas obras.
Solicitamos que medidas sejam tomadas, essas sempre sob a supervisão e orientação do corpo técnico da SECRETARIA DE OBRAS.
Fica o notificado ciente que o não cumprimento desta poderá ocasionar na aplicação das penalidades previstas na cláusula décima do contrato, sem prejuízos das sanções elencadas na Lei 8.666/93 naquilo em que não for incompatível e ainda, o acionamento de outras entidades responsáveis pela fiscalização e apuração de situações similares à em questão, atuantes no Município de Ribeirão das Neves, bem como no encaminhamento ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Ribeirão das Neves, 05 de janeiro de 2023.

DÉCIO STAINE DE MEDEIROS
Engenheiro Civil

STÉFANIE MARIE ALVES
Engenheira Civil

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6418DB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DOCUMENTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2023 – CONT 019/2022.

ORDEM DE SERVIÇO **Nº 001/2022** ASSINATURA DO CONTRATO: **24/03/2022**		
NOME/RAZÃO SOCIAL **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**		
END. (RUA, AV.): **RUA ITAQUERA**		Nº **584**
BAIRRO: **CONCÓRDIA**	MUNICÍPIO / UF: **BELO HORIZONTE/MG**	TELEFONE: **(31) 8451-0965**
ATIVIDADE: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS NOS BAIRROS MONTE VERDE, FAZENDA CASTRO E SAN GENARO NO MUNICÍPIO RIBEIRÃO DAS NEVES.**		
CNPJ/ C.P.F **36.775.404/0001-02**	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL

A Secretaria Municipal de Obras no uso de suas atribuições NOTIFICA à empresa **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** a dar celeridade nas obras das ruas do **BAIRRO MONTE VERDE,** onde há um grande atraso no cronograma das entregas das obras. E isso se torna visível, uma vez que, neste período, em relação com o cronograma físico financeiro, deveríamos ter atingido a meta de **mais de 70%** dos serviços de pavimentação**.** Entretanto, até o dado momento **(décimo mês de contrato),** só foram realizados **31,56%** dos serviços de pavimentação asfáltica. E, devido ao momento de estarmos no décimo mês de contrato temos **apenas 49,5%** de completude do contrato, o qual deveria ter atingido uma meta de **mais de 80%** dos serviços.
Salientamos que esta é uma obra de extrema relevância e que traz reflexo direto na qualidade de vida dos munícipes, a qual afeta diretamente na trafegabilidade do local. Ademais solicitamos que nos seja informado o motivo das obras estarem praticamente sem movimentação, aparentemente por falta de materiais necessários.

Informo que há a previsão de penalidades à contratada por paralisação injustificada dos serviços. Dentre essas penalidades está elencado o emprego de multa pecuniária, que no caso poderá ser aplicada no valor de**0,03% por dia**, até o trigésimo dia de atraso. Após isso, caberá a aplicação de multa no valor de**20%**sobre o valor da obra não realizada.

Além disso, podem ser aplicadas**cumulativamente**as penalidades de suspensãotemporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, além da declaração de inidoneidadepara licitar e contratar com a Administração Pública conforme lei nº 8.666/93.

Solicitamos que medidas sejam tomadas, essas sempre sob a supervisão e orientação do corpo técnico da SECRETARIA DE OBRAS.
Fica o notificado ciente que o não cumprimento desta poderá ocasionar na aplicação das penalidades previstas na cláusula décima do contrato, sem prejuízos das sanções elencadas na Lei 8.666/93 naquilo em que não for incompatível e ainda, o acionamento de outras entidades responsáveis pela fiscalização e apuração de situações similares à em questão, atuantes no Município de Ribeirão das Neves, bem como no encaminhamento ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Ribeirão das Neves, 09 de Janeiro de 2023.

STÉFANIE MARIE ALVES
Engenheira Civil

DÉCIO STAINE DE MEDEIROS
Engenheiro Civil

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:47A144C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DOCUMENTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 079/2022 – CONT 019/2022.

ORDEM DE SERVIÇO **Nº 001/2022** ASSINATURA DO CONTRATO: **24/03/2022**		
NOME/RAZÃO SOCIAL **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**		
END. (RUA, AV.): **RUA ITAQUERA**		Nº **584**
BAIRRO: **CONCÓRDIA**	MUNICÍPIO / UF: **BELO HORIZONTE/MG**	TELEFONE: **(31) 8451-0965**
ATIVIDADE: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS NOS BAIRROS MONTE VERDE, FAZENDA CASTRO E SAN GENARO NO MUNICÍPIO RIBEIRÃO DAS NEVES.**		
CNPJ/ C.P.F **36.775.404/0001-02**	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL

A Secretaria Municipal de Obras no uso de suas atribuições NOTIFICA à empresa **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** a **DAR CELERIDADE NAS OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO BAIRRO MONTE VERDE, VISTO À PROXIMIDADE DO PERÍODO CHUVOSO, CONFORME JÁ FOI ALERTADO POR ESTA SECRETARIA EM REUNIÃO NO DIA 01/09/2022, SALIENTAMOS QUE ESTA É UMA OBRA DE EXTREMA RELEVÂNCIA E QUE TRAZ REFLEXO DIRETO NA QUALIDADE DE VIDA DOS MUNÍCIPES, A QUAL AFETA DIRETAMENTE NA TRAFEGABILIDADE DO LOCAL, ADEMAIS SOLICITAMOS QUE NOS SEJA INFORMADO O MOTIVO DA PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS NAS RUAS JANUÁRIA E GONÇALVES DIAS DO BAIRRO FAZENDA CASTRO, OS QUAIS ESTÃO SEM MOVIMENTAÇÃO, APARENTEMENTE POR FALTA DE MATERIAIS NECESSÁRIOS (MEIO-FIO E SARJETA).**
Informo que há a previsão de penalidades à contratada por paralisação injustificada dos serviços. Dentre essas penalidades está elencado o emprego de multa pecuniária, que no caso poderá ser aplicada no valor de**0,03% por dia**, até o trigésimo dia de atraso. Após isso, caberá a aplicação de multa no valor de**20%**sobre o valor da obra não realizada.
Além disso, podem ser aplicadas**cumulativamente**as penalidades de suspensãotemporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, além da declaração de inidoneidadepara licitar e contratar com a Administração Pública conforme lei nº 8.666/93.
Solicitamos que medidas sejam tomadas, essas sempre sob a supervisão e orientação do corpo técnico da SECRETARIA DE OBRAS.
Fica o notificado ciente que o não cumprimento desta poderá ocasionar na aplicação das penalidades previstas na cláusula décima do contrato, sem prejuízos das sanções elencadas na Lei 8.666/93 naquilo em que não for incompatível e ainda, o acionamento de outras entidades responsáveis pela fiscalização e apuração de situações similares à em questão, atuantes no Município de Ribeirão das Neves, bem como no encaminhamento ao

Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Ribeirão das Neves, 15 de setembro de 2022.

STÉFANIE MARIE ALVES
Engenheira Civil

DÉCIO STAINE DE MEDEIROS
Engenheiro Civil

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E85B6B70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 127/2022

Processo: 291/2022.

Pregão Eletrônico: 127/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para aquisição de revistas.

Fornecedor:		SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELLI				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	REVISTA FORMATO A3	UN	12.000,0000	10,0000	120.000,00
Total do Fornecedor						**120.000,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2023.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:8234BD4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 273/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2022 – PROCESSO N.º 320/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:**ADS Transportes, Consultoria e Informatica Ltda.,inscrita no CNPJ sob o n.º 37.154.313/0001-04. **Objeto:**Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

Item	**Quant.**	**Unidade**	**Código**	**Produto - Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	01	UNIDADE	48	**BEBEDOURO INDUSTRIAL 50LTS.** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: DESCRIÇÃO - CHASSI EM TUBO METÁLICO PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO; - GABINETE TODO EM AÇO INOX; - RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO; - PADRÃO: 1 TORNEIRA COPO E 1 TORNEIRA ESGUICHO FRONTAIS CROMADAS; - TODAS AS TORNEIRAS COM ÁGUA GELADA. - SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; - BOJO EM AÇO INOX COM DRENO; - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; - UTILIZA GÁS ECOLÓGICO R134A (NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO); - MOTOR HERMÉTICO; - CONDENSAÇÃO FORÇADA; - TERMOSTATO PARA REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA; - ATENDE AS EXIGÊNCIAS LEGAIS SOBRE FORNECIMENTO DE ÁGUA CONFORME LEI 6514 NR 18 E NR 24. ESPECIFICAÇÕES BEBEDOURO: ALTURA:1,34M LARGURA:0,56M PROFUNDIDADE: 0,60M PESO30KG. GRAU DE PROTEÇÃO:IP X0 (USO INTERNO) VOLTAGEM:127V GÁS 134A ECOLÓGICO - (90G). FREQUÊNCIA:60 HZ. POTÊNCIA:80 W. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. **MARCA: FRISBEL**	R$1.994,00	R$1.994,00

Data:12/01/2023

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1EE23E46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 08, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA-MG, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 431 do Código de Posturas de Tupaciguara - Lei Complementar nº 432 de 11 de dezembro de 2017, qual prevê os feriados municipais;
CONSIDERANDO o artigo 324 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tupaciguara – Lei Complementar n° 492 de 28 de novembro de 2019, que prevê a data de 28 de outubro como consagrada ao servidor público municipal;
CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 2.324 de 16 de abril de 2003, que prevê a data de 20 de novembro como ponto facultativo em comemoração ao dia da consciência negra.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados e estabelecidos os Pontos Facultativos para o exercício de 2023, constante do Anexo deste Decreto.
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, no decorrer do ano, editar os pontos facultativos ou estabelecer outros.
Art. 2º Excetuam-se do disposto neste decreto, os órgãos encarregados dos serviços contínuos e essenciais à coletividade, que por sua natureza não podem ser paralisadas, como as ações voltadas à Saúde em Regime de Plantão 24 (vinte e quatro) horas/Hospital e Unidade Mista de saúde - pronto socorro e, ainda, aqueles dos quais possam derivar ou comprometer obrigações essenciais assumidas pela Municipalidade, entre eles limpeza pública, coleta de resíduos sólidos, serviços de vigilância, abastecimento de água, funcionamento da casa de acolhimento AMAR etc.
Art. 3º Ficarão excluídos das determinações do presente decreto os seguintes serviços de saúde: Equipe multiprofissional de atenção domiciliar (EMAD); Centro de especialidades odontológica (CEO); Unidades básicas de saúde (UBS/PSF); Centro de especialidades médicas (CEM); Centro de atenção Psicossocial (CAPS); transporte da saúde, fisioterapia, vigilância sanitária e zoonose, os quais deverão executar os serviços normalmente.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os pontos facultativos do mês de fevereiro (carnaval e quarta-feira de cinzas); abril (quinta-feira santa); dia vinte e sete de outubro (comemoração do dia do servidor público) e dia vinte de novembro (comemoração do dia da consciência negra).
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 12 de janeiro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO

MÊS	DIA DO PONTO FACULTATIVO	MOTIVO
FEVEREIRO	20 de fevereiro (segunda-feira)	Antecede o Feriado de Carnaval no dia 21/02 (Terça-feira)
	22 de fevereiro (quarta-feira) - até às 12h00min.	Quarta-feira de Cinzas
ABRIL	06 de abril (quinta-feira)	Antecede o Feriado de Paixão de Cristo no dia 07/04 (Sexta-Feira) - Quinta-feira Santa
JUNHO	02 de junho (sexta-feira)	Posterior ao Feriado do aniversário de Tupaciguara no dia 01 de junho (Quinta-feira)
	09 de junho (sexta-feira)	Posterior ao Feriado de Corpus Christi no dia 08 de junho (Quinta-feira)
AGOSTO	14 de agosto (segunda-feira)	Antecede o Feriado de Nossa Senhora da Abadia - Padroeira de Tupaciguara no dia 15/08 (Terça-feira)
SETEMBRO	08 de setembro (sexta-feira)	Posterior ao Feriado da Independência do Brasil no dia 07 de setembro (Quinta-feira)
OUTUBRO	13/10 (sexta-feira)	Posterior ao Feriado de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil no dia 12 de outubro (Quinta-feira)
	27/10 (sexta-feira)	Em razão do dia 28 de outubro, no qual é comemorado o dia do Servidor Público
NOVEMBRO	03/11 (sexta-feira)	Posterior ao Feriado de Finados no dia 02 de novembro (quinta-feira)
	20/11 (segunda-feira)	Em razão da comemoração do dia da consciência negra

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:3C87E4CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

ERRATA E PRORROGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

Processo nº: 221/2022
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 03/2022

Objeto: Chamada Pública nº 01/2022 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o PNAE, e suas alterações posteriores.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **no período de 13/01/2023 a 03/02/2023**,no horário de 08:00h às 11:00h e 13:00h às 17:30h, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, localizada Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Bairro Cidade Jardim ou no Setor de Licitações.

Para efeito deste credenciamento ficam estabelecidas, com base nesta tabela obtida em pesquisa de preços praticados no mercado local, os produtos e valores abaixo, incluindo encargos e tributos. A atualização de preços de produtos hortifrutigranjeiros foi realizada de acordo com os valorespelos quaisestão sendo comercializados, a saber:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quant. estimada	Un	Especificação	Valor unitário
0001	1.500	KG	ABACATE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS,DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R$ 6,49
0002	3.000	UN	ABACAXI DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R$ 5,96
0003	7.000	KG	ABOBORA CABOTIA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R$ 3,99
0004	5.000	KG	ABOBRINHA TIPO CAIPIRA EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R$ 4,99
0005	500	UN	ACAFRAO - EMBALAGEM 500 GRAMAS FINALIDADE: TEMPERAR ALIMENTOS. APRESENTACAO: EM PO, MOIDO FINO, PURO,EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO DE 500 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, A **DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE. VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.**	R$ 30,00
0006	1.500	UN	ACELGA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO, AROMACOR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM ARESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R$ 4,41
0007	7.000	UN	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO, AROMAE COR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COMA RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R$ 3,83
0008	2.500	KG	ALHO - IN NATURA	R$ 22,00
0009	500	MÇ	ALMEIRAO DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R$ 4,16
0010	4.000	KG	BANANA NANICA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS,DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R$ 4,96
0011	30.000	KG	BANANA PRATA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R$ 6,83
0012	3.000	KG	BATATA DOCE EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R$ 3,99
0013	13.000	KG	BATATA INGLESA EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R$ 6,50
0014	7.500	KG	BETERRABA EXTRA, SEM FOLHAS,IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO AMANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO, INSENTA DE SUJIDADES, PARASITAS ELARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R$ 3,99
0015	2.000	MÇ	BROCOLIS DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO, AROMAE COR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COMA RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R$ 5,96
0016	2.000	KG	CARA EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R$ 5,73
0017	10.000	KG	CEBOLA BRANCA /FRESCA /EXTRA/COM AS ETREMIDADES FIRMES/ COR BRILHANTE/HASTE BEM SECA/ISENTO DE BROTO/ENFERMIDADES/LESOES DE ORIGEM FISICA/MECANICA OU BIOLOGICA/SUBSTANCIAS TERROSAS/SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA /INSETOS/PARASITAS E LARVAS	R$ 6,22
0018	1.000	MÇ	CEBOLINHA VERDE DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R$ 3,16
0019	12.000	KG	CENOURA EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R$ 4,46
0020	6.000	KG	CHUCHU EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R$ 4,12
0021	4.000	MÇ	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R$ 3,50
0022	1.500	UN	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO, AROMAE COR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COMA RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R$ 7,46
0023	1.000	MÇ	ESPINAFRE DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R$ 4,50
0024	5.000	KG	FEIJAO CARIOCA EMBALAGEM 01 KG FEIJAO CARIOCA - TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDO NO MINIMO DE 90 A 98% DE GRAOS INTEIROS, SEM IMPUREZAS E CARUNCHO, COM UMIDADE ATE 15%. EMBALAGEM COM 01 QUILO CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE BENEFICIAMENTO E DE VALIDADE NO MÍNIMO 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	R$ 8,00
0025	1.000	KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃS, ASPSECTO BRILHOSO, LISO , ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM O PESO LIQUIDO, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE.	R$ 8,96
0026	4.500	KG	INHAME EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R$ 5,99
0027	500	KG	JILO DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R$ 4,56
0028	10.000	KG	LARANJA PERA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R$ 4,51
0029	300	KG	LIMAO TAHITI DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS,DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R$ 5,00
0030	15.000	KG	MACA NACIONAL DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS,DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R$ 10,96

0031	16.000	KG	MAMAO FORMOSO DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS,DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R$ 6,00
0032	8.000	KG	MANDIOCA (DESCASCADA, IN NATURA, CONGELADA).	R$ 7,00
0033	4.000	KG	MANDIOCA (AIPIM OU MACAXEIRA) EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R$ 4,73
0034	2.000	KG	MANGA HADEN DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS,DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R$ 4,50
0035	3.000	KG	MARACUJA De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com casca na coloração amarela, apresentando sabor e odor característicos devendo ser bem desenvolvido, grau de amadurecimento apropriado para consumo com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem partes amassadas e estragadas.	R$ 9,00
0036	30.000	KG	MELANCIA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R$ 3,79
0037	10.000	KG	MELAO DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS,DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R$ 5,60
0038	10.000	KG	MEXERICA POKAN DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS,DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R$ 5,99
0039	2.000	PC	MILHO VERDE EM ESPIGAS. natural e sem casca - fresco, em embalagem atóxica, transparente, pacote contendo 4 espigas, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R$ 7,16
0040	1.000	KG	MORANGO BANDEJA 1 KG OS FRUTOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS, INTEIROS, LIMPOS, ISENTOS DE PARASITAS, AUSÊNCIA DE DANOS FÍSICOS, EM APROPRIADO GRAU DE DESENVOLVIMENTO, COLORAÇÃO UNIFORME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, DE FORMA A SUPORTAR O TRANSPORTE E AS MOVIMENTAÇÕES A QUE SÃO SUJEITAS, CHEGANDO A CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM (BANDEJA) ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 1KG	R$ 25,00
0041	1.000	MÇ	MOSTARDA APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇAO COMPLETO, DE TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R$ 3,83
0042	200	KG	OVO DE CODORNA. O OVO DE CODORNA DEVE SER APRESENTADO EM FORMA DE CONSERVA. OS OVOS DEVEM SER DESCASCADOS E ÍNTEGROS. COR: PRÓPRIA. CHEIRO: PRÓPRIO. SABOR PRÓPRIO A SALMOURA UTILIZADA DEVE SER ACIDIFICADA UTILIZANDO-SE ÁCIDO ACÉTICO, ÁGUA FILTRADA, SAL E APRESENTAR-SE LÍMPIDA, ISENTA DE CONTAMINAÇÕES E PARTÍCULAS. A SALMOURA NÃO DEVE APRESENTAR TURVAÇÃO, MANTENDO O SABOR, ASPECTO E QUALIDADES NUTRITIVAS DOS OVOS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGENS CONTENDO ENTRE 250 G À 2KG. A EMBALAGEM DEVE SER HERMETICAMENTE FECHADA. OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER À EXIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ALIMENTOS EMBALADOS. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO CONFORME AS NORMAS E TÉCNICAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS.	R$ 36,7
0043	4.000	DZ	OVOS FRESCOS TIPO GRANDE OU A COR BRANCA AVE GALINHA EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDA DE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA.	R$ 8,33
0044	2.000	KG	PEPINO EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R$ 4,29
0045	500	KG	PIMENTAO VERDE EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R$ 6,96
0046	500	UN	POLPA DE FRUTA INTEGRAL - EMBALAGEM 01 KG CONGELADA. MATERIA PRIMA: FRUTAS VARIADAS. CEM POR CENTO NATURAL, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR E SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES QUIMICOS OU CORANTES ARTIFICIAIS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. CONGELADA, SEM GLÚTEM, NAO FERMENTADO, NAO ALCOOLICO. SABORES VARIADOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LIQUÍDO DE 01 QUILO, CONTENDO INFORMACOES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, PESO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, DATA DO PROCESSAMENTO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACEROLA.	R$ 25,00
0047	500	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI PASTEURIZADA CONGELADA 100 PORCENTO NATURAL. PACOTE DE 1KG. SEM GLUTEN. NAO FERMENTADO. NAO ALCOOLICO. SEM ADICAO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUIMICOS. SABOR CARACTERISTICO E AGRADAVEL. ISENTA DE VESTIGIO DE DESCONGELAMENTO / ODOR FORTE E DESAGRADAVEL E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. DEVERA ESTAR CONGELADA E SER TRANSPORTADA EM VEICULO ADEQUADO ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE TRANSPARENTE. PESO LIQUIDO DE 1KG. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMACOES NUTRICIONAIS / IDENTIFICACAO DO PRODUTO / PESO / MARCA DO FABRICANTE / PRAZO DE VALIDADE / NUMERO DO LOTE / CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FRUTPRES OU BRASFUT.	R$ 25,00
0048	500	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA 1 KG POLPA DE FRUTA INTEGRAL, PASTEURIZADA, CONGELADA, CEM POR CENTO NATURAL, SABOR GOIABA, PACOTE DE UM KG, SEM GLUTEM, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO, SEM ADIÇÃO DE ADITIVOS QUIMICOS, SABOR CARACTERISTICO E AGRADAVEL. ISENTA DE, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LIQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA D ENTREGA.	R$ 25,00
0049	500	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA PASTEURIZADA. CONGELADA. 100 PORCENTO NATURAL. PACOTE DE 1KG. SEM GLUTEN. NAO FERMENTADO. NAO ALCOOLICO. SEM ADICAO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUIMICOS. SABOR CARACTERISITICO E AGRADAVEL. ISENTA DE VESTIGIO DE DESCONGELAMENTO / ODOR FORTE E DESAGRADAVEL E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. DEVERA ESTAR CONGELADA E SER TRANSPORTADA EM VEICULO ADEQUADO. ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE . ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE TRANSPARENTE. PESO LIQUIDO DE 1KG. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMACOES NUTRICIONAIS / IDENTIFICACAO DO PRODUTO / PESO / MARCA DO FABRICANTE / PRAZO DE VALIDADE / NUMERO DO LOTE / CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA . APRESENTAR AMOSTRA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FRUTPRES OU BRASFUT.	R$ 25,00
0050	500	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJA PASTEURIZADA. CONGELADA. 100 PORCENTO NATURAL. PACOTE DE 1KG. SEM GLUTEN. NAO FERMENTADO. NAO ALCOOLICO. SEM ADICAO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUIMICOS. SABOR CARACTERISITICO E AGRADAVEL. ISENTA DE VESTIGIO DE DESCONGELAMENTO / ODOR FORTE E DESAGRADAVEL E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. DEVERA ESTAR CONGELADA E SER TRANSPORTADA EM VEICULO ADEQUADO ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE TRANSPARENTE. PESO LIQUIDO DE 1KG. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMACOES NUTRICIONAIS / IDENTIFICACAO DO PRODUTO / PESO / MARCA DO FABRICANTE / PRAZO DE VALIDADE / NUMERO DO LOTE / CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FRUTPRES OU BRASFUT.	R$ 25,00
0051	500	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MORANGO PASTEURIZADA/CONGELADA/100 POR CENTO NATURAL/PACOTE DE 1KG/SEM GLUTEN/NAO FERMENTADO/NAO ALCOOLICO/SEM ADICAO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUIMICOS SABOR CARACTERISTICO E AGRADAVEL/ISENTA DE VESTIGIO DE DESCONGELAMENTO/ODOR FORTE E DESAGRADAVEL E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE/DEVERA ESTAR CONGELADA E SER TRANSPORTADA EM VEICULO ADEQUADO ASSEGURAMDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE/ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO/RESISTENTE/TRANSPARENTE/PESO LIQUIDO DE 1KG/CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMACOES NUTRICIONAIS/IDENTIF ICAÇAO DO PRODUTO/PESO/MARCA DO FABRICANTE/PRAZO DE VALIDADE/NUMERO DO LOTE/CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE MINIMA DE 12 DOZE MESES /A CONTYAR DA DATA DE ENTREGA /APRESENTAR AMOSTRA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FRUTPRES OU BRASFUT	R$ 25,00
0052	500	KG	QUEIJO - TIPO: MINAS, CURADO, ORIGEM: LEITE DE VACA O PRODUTO SO PODERA SER ADQUIRIDO SE COMPROVADA INSPECAO SIF/DIPOA	R$ 39,40
0053	5.000	KG	REPOLHO DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO, AROMAE COR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COMA RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R$ 3,49
0054	1.000	KG	REPOLHO ROXO DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAM ANHO, AROMA E COR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R$ 4,63
0055	1.000	MÇ	RUCULA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO, AROMAE COR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COMA RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R$ 4,33
0056	1.000	MÇ	SALSA DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R$ 3,16
0057	10.000	KG	TOMATE EXTRA	R$ 6,99
0058	250	KG	VAGEM EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R$ 12,62

Patrocínio, 12 de janeiro de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Compras

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:369F2A5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dosserviços da licitante abaixo relacionada relativo à Licitação **099/22** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. º**036/2022**, de **09/01/2023**, dando como licitante vencedor:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS PESADOS		AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA	R$ 1.180,00	1200	R$ 1.416.000,00	Vencedor
2 - RETÍFICA DE MOTOR EM VEÍCULOS PESADOS		AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA	R$ 1.180,00	400	R$ 472.000,00	Vencedor
3 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS LEVES		AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA	R$ 1.170,00	1500	R$ 1.755.000,00	Vencedor
4 - RETÍFICA DE MOTOR EM VEÍCULOS LEVES		AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA	R$ 1.170,00	500	R$ 585.000,00	Vencedor
5 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM MÁQUINAS PESADAS		AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA	R$ 1.220,00	1000	R$ 1.220.000,00	Vencedor
6 - RETÍFICA DE MOTOR EM MÁQUINAS PESADAS		AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA	R$ 1.220,00	600	R$ 732.000,00	Vencedor
7 - SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES		AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA	R$ 1.170,00	1500	R$ 1.755.000,00	Vencedor
8 - SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS		AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA	R$ 1.180,00	600	R$ 708.000,00	Vencedor
9 - SERVIÇOS ELÉTRICOS EM MÁQUINAS PESADAS		AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA	R$ 1.220,00	800	R$ 976.000,00	Vencedor
10 - LANTERNAGEM E PINTURA		AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA	R$ 1.220,00	600	R$ 732.000,00	Vencedor

12 de janeiro de 2023, PRADOS

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
CPF:057.564.926-74
Pregoeiro

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:588CCDEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-008, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE VAGAS PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NOS TERMOS DO DECRETO 1.760, DE 01/12/2010 E DA LEI 11.788, DE 25/09/2008 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 1.760, de 01/12/2010, que regulamenta a concessão de estágio na forma da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008,

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar público a oferta de vagas para estágio nas unidades da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, nos termos da tabela 1, desta Portaria.

Tabela 1. Relação de vagas ofertadas para estágio

LOCAL DO ESTÁGIO	VAGAS OFERTADAS	NÍVEL M – Médio S – Superior	CURSO	HORÁRIO DO ESTÁGIO	TIPO DE ESTÁGIO O – Obrigatório NO – Não-obrigatório	NOME E REGISTRO DO PROFISSIONAL SUPERVISOR DE CAMPO	PERÍODO PARA ESTÁGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Escola Municipal João da Cruz Santos	20	S	Licenciatura Educação Física	Matutino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional Matrícula - 000389	27/02/2023 à 08/12/2023
Escola Municipal João da Cruz Santos	20	S	Licenciatura Educação Física	Vespertino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional Matrícula - 000389	27/02/2023 à 08/12/2023
Escola Municipal João Santana	10	S	Licenciatura Educação Física	Matutino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional Matrícula - 000389	27/02/2023 à 08/12/2023
Escola Municipal João Santana	10	S	Licenciatura Educação Física	Vespertino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional Matrícula - 000389	27/02/2023 à 08/12/2023
Escola Municipal Tiradentes	10	S	Licenciatura Educação Física	Matutino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional Matrícula - 000389	27/02/2023 à 08/12/2023
Escola Municipal Tiradentes	10	S	Licenciatura Educação Física	Vespertino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional Matrícula - 000389	27/02/2023 à 08/12/2023
Pré Escolar Municipal Gente Pequena	10	S	Licenciatura Educação Física	Matutino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional Matrícula - 000389	27/02/2023 à 08/12/2023
Pré Escolar Municipal Gente Pequena	10	S	Licenciatura Educação Física	Vespertino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional Matrícula - 000389	27/02/2023 à 08/12/2023
Escola Municipal João Santana	10	S	Pedagogia	Vespertino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional Matrícula - 000389	27/02/2023 à 08/12/2023
Centro Solidário de Educação Infantil	10	S	Pedagogia	Vespertino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional Matrícula - 000389	27/02/2023 à 08/12/2023
CEMEI Pingo de Gente	10	S	Pedagogia	Matutino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional Matrícula - 000389	27/02/2023 à 08/12/2023
CEMEI Pingo de Gente	10	S	Pedagogia	Vespertino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor	27/02/2023 à

						Educacional Matrícula - 000389	08/12/2023
CEMEI Vereador Sizino Araújo dos Santos	10	S	Pedagogia	Matutino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional Matrícula - 000389	27/02/2023 à 08/12/2023
CEMEI Vereador Sizino Araújo dos Santos	10	S	Pedagogia	Vespertino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional Matrícula - 000389	27/02/2023 à 08/12/2023
CEMEI Paz e Amor	05	S	Pedagogia	Vespertino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional Matrícula - 000389	27/02/2023 à 08/12/2023
CEMEI Elói Bispo Cruz	05	S	Pedagogia	Matutino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional Matrícula - 000389	27/02/2023 à 08/12/2023
CEMEI Elói Bispo Cruz	05	S	Pedagogia	Vespertino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional Matrícula - 000389	27/02/2023 à 08/12/2023
CEMEI Menino Jesus	05	S	Pedagogia	Vespertino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional Matrícula - 000389	27/02/2023 à 08/12/2023
Pré Escolar Municipal Gente Pequena	30	S	Pedagogia	Matutino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional Matrícula - 000389	27/02/2023 à 08/12/2023
Pré Escolar Municipal Gente Pequena	30	S	Pedagogia	Vespertino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional Matrícula - 000389	27/02/2023 à 08/12/2023
Escola Municipal João da Cruz Santos	50	S	Pedagogia	Matutino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional Matrícula - 000389	27/02/2023 à 08/12/2023
Escola Municipal João da Cruz Santos	50	S	Pedagogia	Vespertino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional Matrícula - 000389	27/02/2023 à 08/12/2023
Secretaria Municipal de Educação	10	S	Nutrição	Matutino e Vespertino	O	Anália Josiele Silva Barros Cargo – Nutricionista CRN-9 17705	27/02/2023 à 08/12/2023

Art. 2°. As providências de encaminhamento, pactuação, operacionalização, supervisão e controle das atividades de estágio respeitarão ao disposto no Decreto nº 1.760, de 01/12/2010 e orientações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Taiobeiras (MG), em 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:2B91EBC7



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 002 AO EDITAL INTERNO Nº 008/2022/SEMED - MUDANÇA DE LOTAÇÃO 2022-2023

ERRATA Nº 002 AO EDITAL INTERNO Nº 008/2022/SEMED
MUDANÇA DE LOTAÇÃO 2022-2023

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a ERRATA 002 ao EDITAL INTERNO nº 008/2022, alterando o ANEXO II - MAPA DE VAGAS do edital, prevendo a atualização do quantitativo de vagas em função da posse de novos servidores pelo Concurso Público vigente, conforme previsto no subitem 8.6 do mesmo Edital Interno.

Lagoa Santa, 12 de janeiro de 2023.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Onde se lê:

ANEXO II - MAPA DE VAGAS

ESCOLA	PEDAGOGO	PROF. A	SERVIÇOS GERAIS	SEC. ESCOLAR	ASE	SERVENTE	PROFESSOR B								
							PORT	MAT	CIEN	GEOG	HIST	INGL	ED FIS	ARTE	ENS REL
CEI MARIA DOS ANJOS	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CEI MENINO JESUS	0	4	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	18 h/a	0	0
CRECHE N SRA DE BELÉM	0	1	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CEI ALAIDE LISBOA	0	5	0	0	0	**0**	0	0	0	0	0	0	18 h/a	0	0
EM PADRE LIBÉRIO	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	18 h/a	0	0
EM ALBERTO SANTOS DUMONT	0	3	4	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM ANTONIO DE CASTRO	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM CEL PEDRO VIEIRA	0	2	3	1	3	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM DE LAPINHA	2	0	2	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM DONA ARAMITA	0	2	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM DONA MARIA AUGUSTA	0	**1**	0	0	**2**	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM DONA MARUCAS	0	4	2	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM DONA NANÁ	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM DONA SANTINHA	0	3	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM DR LUND	0	4	6	1	0	3	20 h/a	0	0	0	0	0	0	0	0
EM HERCULANO LIBERATO	0	0	4	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM MESSIAS PINTO ALVES	0	1	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	18 h/a	0	0
EM NILZA VIEIRA	0	1	1	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM ODETE VALADARES	0	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM PROF MELLO TEIXEIRA	1	2	2	0	0	2	20 h/a	20 h/a	0	0	0	0	0	0	0
EM PROF CLAUDOMIRA CCCLAUDOMIRACLAUDOMIRA	1	3	5	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM MERCIA MARGARIDA	2	5	4	0	0	4	20 h/a	0	0	0	18 h/a	0	18 h/a	0	0
EM SR TITO	1	14	8	0	2	3	0	20 h/a	18 h/a	0	18 h/a	0	18 h/a	0	0
CEI PROF.ª HELEY DE ABREU	0	4	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	18 h/a	0	0
CEI PROF.ª SUELI DE S. C. ABREU	1	11	4	1	9	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0

• Não são ofertadas para mudança de lotação, as horas/aula fracionadas, por não completar um cargo completo de Professor B.

Leia-se:

ANEXO II - MAPA DE VAGAS

ESCOLA	PEDAGOGO	PROF. A	SERVIÇOS GERAIS	SEC. ESCOLAR	ASE	SERVENTE	PROFESSOR B								
							PORT	MAT	CIEN	GEOG	HIST	INGL	ED FIS	ARTE	ENS REL
CEI MARIA DOS ANJOS	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CEI MENINO JESUS	0	4	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	18 h/a	0	0
CRECHE N SRA DE BELÉM	0	1	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CEI ALAIDE LISBOA	0	5	0	0	0	**0**	0	0	0	0	0	0	18 h/a	0	0
EM PADRE LIBÉRIO	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	18 h/a	0	0
EM ALBERTO SANTOS DUMONT	0	3	4	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM ANTONIO DE CASTRO	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM CEL PEDRO VIEIRA	0	2	3	1	3	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM DE LAPINHA	2	0	2	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM DONA ARAMITA	0	2	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM DONA MARIA AUGUSTA	0	**1**	0	0	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM DONA MARUCAS	0	4	2	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM DONA NANÁ	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM DONA SANTINHA	0	3	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM DR LUND	0	4	6	1	0	3	20 h/a	0	0	0	0	0	0	0	0
EM HERCULANO LIBERATO	0	0	4	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM MESSIAS PINTO ALVES	0	1	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	18 h/a	0	0
EM NILZA VIEIRA	0	1	1	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM ODETE VALADARES	0	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM PROF MELLO TEIXEIRA	1	2	2	0	0	2	20 h/a	20 h/a	0	0	0	0	0	0	0
EM PROF CLAUDOMIRA CCCLAUDOMIRACLAUDOMIRA	1	3	5	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM MERCIA MARGARIDA	2	5	4	0	0	4	20 h/a	0	0	0	**0**	0	18 h/a	0	0
EM SR TITO	1	14	8	0	2	3	0	20 h/a	18 h/a	0	**0**	0	18 h/a	0	0
CEI PROF.ª HELEY DE ABREU	0	4	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	18 h/a	0	0
CEI PROF.ª SUELI DE S. C. ABREU	1	11	4	1	**7**	9	0	0	0	0	0	0	**18 h/a**	0	0

• Não são ofertadas para mudança de lotação, as horas/aula fracionadas, por não completar um cargo completo de Professor B.

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:0D4B96D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 1/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues : **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes , à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630, ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).** Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880 630.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GLI1365	R100000056	17/11/2022	7471-0
PYI7783	R100000137	17/11/2022	7455-0
PVV3109	R100000138	17/11/2022	7455-0
AYE4925	R100000139	17/11/2022	7455-0
HIU2847	R100000140	17/11/2022	7463-0
OLO1E91	R100000141	17/11/2022	7455-0
FFQ1F48	R100000142	17/11/2022	7463-0
OPU4G11	R100000143	17/11/2022	7455-0
ORA3C75	R100000144	17/11/2022	7455-0
OWQ0G25	R100000145	17/11/2022	7463-0
QQU5F36	R100000146	17/11/2022	7463-0
HJA9H11	R100000147	17/11/2022	7455-0
PYS8A70	R100000148	17/11/2022	7455-0
OWM1194	R100000149	17/11/2022	7463-0
OXF8I61	R100000150	17/11/2022	7455-0
QNZ8271	R100000151	17/11/2022	7455-0
NYE5F27	R100000152	17/11/2022	6050-3
FMC4614	R100000153	17/11/2022	6050-3
GUI2294	R100000154	17/11/2022	6050-3
RUZ0H27	R100000155	17/11/2022	6050-3
EOA3550	R100000156	17/11/2022	6050-3
GNN3013	R100000157	17/11/2022	6050-3
HDD7H06	R100000158	17/11/2022	6050-3
GZK8974	R100000159	17/11/2022	6050-3
OPA9F50	R100000160	17/11/2022	6050-3
HIU2847	R100000161	17/11/2022	6050-3
OGI5G86	R100000162	17/11/2022	7455-0
OWN2057	R100000163	17/11/2022	7455-0
FTP8I89	R100000164	17/11/2022	7455-0
LNM0H66	R100000165	17/11/2022	7455-0
GPX8A96	R100000166	17/11/2022	7471-0
PUE9083	R100000167	17/11/2022	7471-0
BVT8H03	R100000168	17/11/2022	7455-0
HKY8888	R100000001	17/11/2022	7455-0
OWN2841	R100000002	17/11/2022	7455-0
PVC5B46	R100000003	17/11/2022	7455-0
GYV7524	R100000004	17/11/2022	7455-0
GTJ0F68	R100000005	17/11/2022	7455-0
PZE6240	R100000006	17/11/2022	7455-0
QUI4309	R100000007	17/11/2022	7455-0
PYK7804	R100000008	17/11/2022	7455-0
HNG6473	R100000009	17/11/2022	7463-0
QXM4812	R100000010	17/11/2022	7455-0
QNY9959	R100000011	17/11/2022	7455-0
PVP2D07	R100000012	17/11/2022	7455-0
QOG5G61	R100000013	17/11/2022	7455-0
GYV1B55	R100000014	17/11/2022	7455-0
RTB2E68	R100000015	17/11/2022	7455-0
GPN9D85	R100000016	17/11/2022	7463-0
NNB4396	R100000017	17/11/2022	7455-0
HLZ7H63	R100000018	17/11/2022	7455-0
OPK1745	R100000019	17/11/2022	7455-0
HDH1573	R100000020	17/11/2022	7463-0
RMG5A77	R100000021	17/11/2022	7455-0
QXR8D83	R100000022	17/11/2022	7455-0
PWC1C09	R100000023	17/11/2022	7455-0
PXZ2810	R100000024	17/11/2022	7455-0
OWK5298	R100000025	17/11/2022	7455-0
PZM7F61	R100000026	17/11/2022	7455-0

PUE9083	R100000027	17/11/2022	7463-0
HKC5516	R100000055	17/11/2022	7455-0
PUH4C99	R100000028	17/11/2022	7455-0
OWY9H23	R100000029	17/11/2022	7455-0
NYN8264	R100000030	17/11/2022	7455-0
PZO2464	R100000031	17/11/2022	7463-0
GHQ3F83	R100000032	17/11/2022	7463-0
OKE2088	R100000033	17/11/2022	7455-0
PYJ1F27	R100000034	17/11/2022	7455-0
GSO9B36	R100000035	17/11/2022	7455-0
HHR2984	R100000036	17/11/2022	7455-0
HLZ3628	R100000037	17/11/2022	7455-0
QNF9883	R100000038	17/11/2022	7455-0
GLO2580	R100000039	17/11/2022	7455-0
GTT5896	R100000040	17/11/2022	7455-0
JLV2131	R100000041	17/11/2022	7455-0
RTS4H41	R100000108	17/11/2022	5673-2
HGR0C78	R100000042	17/11/2022	7455-0
HKH8055	R100000043	17/11/2022	5673-2
PZK8494	R100000044	17/11/2022	6050-3
NWM6C76	R100000045	17/11/2022	7455-0
HOG9A03	R100000046	17/11/2022	7455-0
OQQ5648	R100000047	17/11/2022	7455-0
HOG2H25	R100000048	17/11/2022	7455-0
PXE2D14	R100000049	17/11/2022	6050-3
PXE2432	R100000057	17/11/2022	7455-0
GSA0H14	R100000050	17/11/2022	6050-3

GSA0H14	R100000051	17/11/2022	7455-0
HBH8989	R100000052	17/11/2022	7455-0
GKT9701	R100000053	17/11/2022	7463-0
QIX7335	R100000054	17/11/2022	6050-3
QWX9128	R100000109	17/11/2022	6050-3
OPC7B50	R100000110	17/11/2022	6050-3
GXI6417	R100000111	17/11/2022	6050-3
GUV0B76	R100000112	17/11/2022	6050-3
FJL3371	R100000113	17/11/2022	6050-3
OWV9D89	R100000058	17/11/2022	5673-2
OQG9514	R100000114	17/11/2022	6050-3
HMY4B66	R100000115	17/11/2022	6050-3
HMY8784	R100000116	17/11/2022	6050-3
HHH7H72	R100000117	17/11/2022	6050-3
PVV1074	R100000118	17/11/2022	6050-3
GVU6E12	R100000119	17/11/2022	6050-3
GZG4A59	R100000120	17/11/2022	6050-3
MOS8434	R100000121	17/11/2022	6050-3
AVJ7F04	R100000122	17/11/2022	6050-3
HDD1H08	R100000123	17/11/2022	6050-3
HHW2401	R100000059	17/11/2022	7455-0
RTP1C29	R100000060	17/11/2022	7455-0
HMO0965	R100000061	17/11/2022	7455-0
OFD4E96	R100000062	17/11/2022	7455-0
HJL2C37	R100000063	17/11/2022	7455-0
OOY9I72	R100000064	17/11/2022	7455-0
RFJ0A72	R100000065	17/11/2022	7455-0
RUM2F24	R100000066	17/11/2022	7455-0
HLB1003	R100000067	17/11/2022	7455-0
RTD9F43	R100000068	17/11/2022	7455-0
HCA4219	R100000069	17/11/2022	7455-0
HJO2518	R100000070	17/11/2022	7455-0
OWX5G27	R100000071	17/11/2022	7455-0
HGZ1885	R100000072	17/11/2022	7463-0

QXR0A54	R100000073	17/11/2022	7463-0
HFH0362	R100000074	17/11/2022	7463-0
MTH1105	R100000075	17/11/2022	7455-0
HIE4830	R100000076	17/11/2022	7455-0
PYU4443	R100000077	17/11/2022	7463-0
OQG1076	R100000078	17/11/2022	7463-0
PVH9850	R100000079	17/11/2022	7463-0
RUB2D93	R100000080	17/11/2022	7455-0
GYE1933	R100000081	17/11/2022	7455-0
GOC0111	R100000082	17/11/2022	7463-0
PJV7C67	R100000083	17/11/2022	7455-0
HMF4J84	R100000084	17/11/2022	7455-0
GWA7548	R100000085	17/11/2022	7455-0
HFO7I26	R100000086	17/11/2022	7455-0
PWK9312	R100000087	17/11/2022	7455-0
QXM6953	R100000088	17/11/2022	7455-0
EMS4H34	R100000089	17/11/2022	7455-0
PVF8350	R100000090	17/11/2022	7455-0
RUR4D51	R100000091	17/11/2022	7455-0
PZM7934	R100000092	17/11/2022	7455-0
HFN7725	R100000093	17/11/2022	7455-0
HCQ8J23	R100000094	17/11/2022	7455-0
RTI3A45	R100000095	17/11/2022	7455-0
HJN3261	R100000096	17/11/2022	7455-0
QQP3647	R100000097	17/11/2022	7455-0
EMI2C93	R100000098	17/11/2022	7455-0
HGP9D11	R100000099	17/11/2022	7455-0
QNI0175	R100000100	17/11/2022	7455-0
HDU5600	R100000101	17/11/2022	7463-0
HFS9710	R100000102	17/11/2022	7455-0
PWU4213	R100000103	17/11/2022	7455-0
CWH7304	R100000104	17/11/2022	7463-0
HEW8812	R100000105	17/11/2022	7455-0
QXY4D57	R100000106	17/11/2022	7455-0

HEF3135	R100000107	17/11/2022	7455-0
HGP9D11	R100000124	17/11/2022	7455-0
QXL2103	R100000125	17/11/2022	7455-0
OWW5073	R100000126	17/11/2022	7455-0
HWG6086	R100000127	17/11/2022	7455-0
HNO0591	R100000128	17/11/2022	7463-0
EOA3550	R100000129	17/11/2022	7455-0
NYB7220	R100000130	17/11/2022	7455-0
JIK6C34	R100000131	17/11/2022	7463-0
QPL0G91	R100000132	17/11/2022	7455-0
GYW9J84	R100000133	17/11/2022	7455-0
RVD8J51	R100000134	17/11/2022	7455-0
HJU5005	R100000135	17/11/2022	7455-0
QPW3784	R100000136	17/11/2022	7463-0
OWM3F31	R100000169	18/11/2022	7455-0
HMI8651	R100000170	18/11/2022	7455-0
NXX4452	R100000171	18/11/2022	7455-0
HFI1734	R100000172	18/11/2022	7455-0
HJB8G41	R100000173	18/11/2022	7455-0
PZL6A95	R100000174	18/11/2022	7455-0
GYR1C01	R100000175	18/11/2022	7455-0
RFF5E26	R100000176	18/11/2022	7455-0
HHM2A13	R100000177	18/11/2022	7455-0
GZT8093	R100000178	18/11/2022	7455-0
PYD3J15	R100000179	18/11/2022	7463-0
LLQ8421	R100000180	18/11/2022	7463-0

QQG9947	R100000181	18/11/2022	7463-0
QOB4562	R100000182	18/11/2022	7455-0
QNY2255	R100000183	18/11/2022	7455-0
QUT0307	R100000184	18/11/2022	7463-0
LNG8383	R100000185	18/11/2022	7455-0
HIR3E73	R100000186	18/11/2022	7463-0
QOL6E99	R100000187	18/11/2022	7463-0
RTB5J28	R100000188	18/11/2022	7455-0

PYO6A74	R100000189	18/11/2022	7455-0
QMR1204	R100000190	18/11/2022	7463-0
RFE2C54	R100000191	18/11/2022	7463-0
HLC2663	R100000192	18/11/2022	7455-0
HFB4799	R100000193	18/11/2022	7455-0
OPE0401	R100000194	18/11/2022	7463-0
QPR4I27	R100000195	18/11/2022	7463-0
QQX8J99	R100000196	18/11/2022	7463-0
QOC7A29	R100000197	18/11/2022	7455-0
GVM8G80	R100000198	18/11/2022	7455-0
OYG5403	R100000199	18/11/2022	7455-0
HNC4613	R100000200	18/11/2022	7455-0
GAV4338	R100000201	18/11/2022	7455-0
QOX5016	R100000202	18/11/2022	7463-0
PVH1825	R100000203	18/11/2022	7455-0
HKR4H54	R100000204	18/11/2022	7463-0
AXX9859	R100000205	18/11/2022	7455-0
PUQ9D49	R100000206	18/11/2022	7455-0
FTF8J90	R100000207	18/11/2022	7455-0
LRW2A63	R100000208	18/11/2022	7455-0
PVH9339	R100000209	18/11/2022	7463-0
GXW9281	R100000210	18/11/2022	7455-0
QPS9333	R100000211	18/11/2022	7463-0
HJJ9558	R100000212	18/11/2022	7455-0
OVK6D00	R100000213	18/11/2022	7463-0
OPZ9521	R100000214	18/11/2022	7455-0
QXO2016	R100000215	18/11/2022	7455-0
HJI5611	R100000216	18/11/2022	7455-0
HBY5B75	R100000217	18/11/2022	7455-0
HNQ4604	R100000218	18/11/2022	7455-0
QNB6088	R100000219	18/11/2022	7455-0
HFS8027	R100000220	18/11/2022	7455-0
HIK5616	R100000221	18/11/2022	7455-0
HEI3J62	R100000222	18/11/2022	7455-0

ASC5H72	R100000223	18/11/2022	7455-0
EIR9591	R100000226	18/11/2022	7463-0
OPY9422	R100000224	18/11/2022	6050-3
NYT9100	R100000227	18/11/2022	6050-3
PXT3463	R100000228	18/11/2022	5673-2
ITD6E96	R100000229	18/11/2022	7455-0
NLT3C89	R100000230	18/11/2022	7463-0
OWW8C11	R100000231	18/11/2022	7471-0
ERP4G54	R100000232	18/11/2022	6050-3
HMG1205	R100000233	18/11/2022	7455-0
GSW5875	R100000234	18/11/2022	7455-0
PZL6707	R100000235	18/11/2022	6050-3
GTV1I75	R100000236	18/11/2022	7463-0
HCY6560	R100000237	18/11/2022	6050-3
HLZ3D81	R100000238	18/11/2022	7455-0
HCV5639	R100000239	18/11/2022	6050-3
PXL4938	R100000240	18/11/2022	6050-3
HBY5B75	R100000241	18/11/2022	7463-0

GZG4A59	R100000242	18/11/2022	6050-3
PZM6875	R100000243	18/11/2022	6050-3
PZJ8489	R100000244	18/11/2022	6050-3
QXR2D22	R100000245	18/11/2022	6050-3
BAW5H32	R100000246	18/11/2022	6050-3
HIU9C00	R100000247	18/11/2022	6050-3
GYQ3E98	R100000248	18/11/2022	6050-3
OWL7E81	R100000249	18/11/2022	7455-0
OMG1D02	R100000250	18/11/2022	7455-0
KRB7B79	R100000251	18/11/2022	7455-0
OPI2401	R100000252	18/11/2022	7455-0
GMF4321	R100000253	18/11/2022	7455-0
QOJ4474	R100000254	18/11/2022	7455-0
NVI0702	R100000255	18/11/2022	7455-0
PAM5A98	R100000256	18/11/2022	7455-0
HDQ0I08	R100000257	18/11/2022	7455-0

HKL5B32	R100000258	18/11/2022	7455-0
HJR5161	R100000259	18/11/2022	7455-0
QND5121	R100000260	18/11/2022	7455-0
OMH9688	R100000261	18/11/2022	7455-0
PVN2262	R100000262	18/11/2022	7455-0
GWL6J09	R100000263	18/11/2022	7455-0
NYG5E23	R100000264	18/11/2022	7455-0
RUA0E36	R100000265	18/11/2022	7455-0
PUR7863	R100000266	18/11/2022	7455-0
PWO8D38	R100000267	18/11/2022	7455-0
BDX1I39	R100000268	18/11/2022	7463-0
QNC7A10	R100000269	18/11/2022	7455-0
QUA7922	R100000270	18/11/2022	7455-0
GSJ5A84	R100000271	18/11/2022	7455-0
QQT8811	R100000272	18/11/2022	7471-0
PWY4645	R100000273	18/11/2022	7455-0
RNU3D29	R100000274	18/11/2022	7455-0
HJE6156	R100000275	18/11/2022	7463-0
PYA6639	R100000276	18/11/2022	7455-0
HDU5600	R100000277	18/11/2022	7463-0
HKN4129	R100000278	18/11/2022	7463-0
HHQ9873	R100000279	18/11/2022	7463-0
KLL4F55	R100000280	18/11/2022	7455-0
GEQ8A45	R100000281	18/11/2022	7455-0
HGM7013	R100000282	18/11/2022	7455-0
QQS1784	R100000283	18/11/2022	7455-0
OPJ0164	R100000284	18/11/2022	7455-0
OMC7630	R100000285	18/11/2022	7463-0
OOZ9334	R100000286	18/11/2022	7463-0
GXE1818	R100000287	18/11/2022	7455-0
HMJ9702	R100000288	18/11/2022	7455-0
RTV2D76	R100000289	18/11/2022	7455-0
OMG1B24	R100000290	18/11/2022	7455-0
PYH6311	R100000291	18/11/2022	7455-0

HCL4319	R100000292	18/11/2022	7455-0
HCM3835	R100000293	18/11/2022	7455-0
QUC8I67	R100000294	18/11/2022	7463-0
QUZ8583	R100000295	18/11/2022	7455-0
NIN2C65	R100000296	18/11/2022	7463-0
QUY5J84	R100000297	18/11/2022	7455-0
HKQ4802	R100000298	18/11/2022	7455-0
HCF8871	R100000299	18/11/2022	7455-0
LTJ7J19	R100000300	18/11/2022	7455-0
QPF7345	R100000301	18/11/2022	7455-0

HMV8E81	R100000302	18/11/2022	7455-0
RMY3I12	R100000303	18/11/2022	7455-0
HFS2607	R100000304	18/11/2022	7455-0
FMI1F62	R100000305	18/11/2022	7455-0
PXT1I33	R100000306	18/11/2022	7455-0
RTA4E72	R100000307	18/11/2022	7455-0
GWM9C33	R100000308	18/11/2022	7455-0
PVN1744	R100000309	18/11/2022	7455-0
HBZ3C48	R100000310	18/11/2022	7455-0
RTL9I12	R100000311	18/11/2022	7455-0
EZF9I81	R100000312	18/11/2022	7463-0
RUY4G76	R100000313	18/11/2022	7455-0
HLH7D22	R100000314	18/11/2022	7455-0
JHJ4B33	R100000315	18/11/2022	7455-0
HGO1255	R100000316	18/11/2022	7455-0
GLH8698	R100000317	18/11/2022	7455-0
GOA6983	R100000318	18/11/2022	7463-0
FBD9J27	R100000319	18/11/2022	7455-0
AUZ5A26	R100000320	18/11/2022	7455-0
PWC8761	R100000321	18/11/2022	6050-3
HJI5J95	R100000322	18/11/2022	6050-3
OQT7076	R100000323	18/11/2022	6050-3
GZO4J85	R100000324	18/11/2022	6050-3
HMA8080	R100000325	18/11/2022	7455-0

RFE2C54	R100000326	18/11/2022	7455-0
GAV4338	R100000327	18/11/2022	7455-0
LRW2A63	R100000328	18/11/2022	7455-0
CFM4287	R100000329	18/11/2022	7455-0
PYP0727	R100000330	18/11/2022	7455-0
RFB4D97	R100000331	18/11/2022	7455-0
HGF1A30	R100000332	18/11/2022	7463-0
HJG1211	R100000333	19/11/2022	7455-0
AUE1278	R100000334	19/11/2022	7455-0
QOB2363	R100000335	19/11/2022	7463-0
HGL8118	R100000336	19/11/2022	7455-0
PYI2806	R100000337	19/11/2022	7455-0
QXB4239	R100000338	19/11/2022	7455-0
HED6408	R100000339	19/11/2022	7455-0
QXF3E51	R100000340	19/11/2022	7455-0
QPH1991	R100000341	19/11/2022	7455-0
AVM4I33	R100000342	19/11/2022	7455-0
HLJ8827	R100000343	19/11/2022	7455-0
GVM9C50	R100000344	19/11/2022	7455-0
PYJ5D25	R100000345	19/11/2022	7455-0
OXG3282	R100000346	19/11/2022	7455-0
RFJ0J96	R100000347	19/11/2022	7455-0
PWU9359	R100000348	19/11/2022	7455-0
HLE0524	R100000349	19/11/2022	7455-0
GBW2B72	R100000350	19/11/2022	7455-0
RNR4A20	R100000351	19/11/2022	7455-0
HDO3927	R100000352	19/11/2022	7455-0
QXE8D54	R100000353	19/11/2022	7455-0
OPG0259	R100000354	19/11/2022	7455-0
HIO5349	R100000355	19/11/2022	7455-0
PWP0574	R100000356	19/11/2022	7455-0
MUG6958	R100000357	19/11/2022	7455-0
PXX8638	R100000358	19/11/2022	7455-0
QUF2511	R100000359	19/11/2022	7455-0

PZC6C76	R100000360	19/11/2022	7455-0
OWQ2324	R100000361	19/11/2022	7463-0

KHI8A61	R100000362	19/11/2022	7455-0
HDN6062	R100000363	19/11/2022	7455-0
QQD7752	R100000364	19/11/2022	7455-0
PWI8I35	R100000365	19/11/2022	7455-0
RGD1E79	R100000366	19/11/2022	7455-0
OYR1B64	R100000367	19/11/2022	7463-0
QNT1601	R100000368	19/11/2022	7455-0
KOL9181	R100000369	19/11/2022	7455-0
QPF8570	R100000370	19/11/2022	7455-0
KKH6878	R100000371	19/11/2022	7471-0
HOD6637	R100000372	19/11/2022	7463-0
FRV3305	R100000373	19/11/2022	7455-0
BCO7H95	R100000374	19/11/2022	7455-0
ENA8116	R100000375	19/11/2022	7455-0
GTQ9347	R100000376	19/11/2022	7455-0
JFZ7844	R100000377	19/11/2022	7455-0
HDJ2181	R100000378	19/11/2022	7455-0
HJZ1414	R100000379	19/11/2022	7455-0
QPI9507	R100000380	19/11/2022	7455-0
HMR9313	R100000381	19/11/2022	7455-0
RTD5F37	R100000382	19/11/2022	7455-0
HNP7595	R100000383	19/11/2022	6050-3
OPA0012	R100000384	19/11/2022	7463-0
GTM5913	R100000385	19/11/2022	7455-0
PVL4H60	R100000386	19/11/2022	7455-0
DAE2023	R100000387	19/11/2022	7455-0
QPG3692	R100000388	19/11/2022	7455-0
OQA2860	R100000389	19/11/2022	7455-0
PYH2I07	R100000390	19/11/2022	6050-3
KLC3J40	R100000391	19/11/2022	7455-0
GRQ9050	R100000392	19/11/2022	7455-0
FNS6A74	R100000393	19/11/2022	7455-0

HPD2228	R100000394	19/11/2022	7455-0
GLI1365	R100000395	19/11/2022	7463-0
QQU8E34	R100000396	19/11/2022	7455-0
HHM6943	R100000397	19/11/2022	7455-0
GSO9B36	R100000398	19/11/2022	6050-3
OPZ3219	R100000399	19/11/2022	6050-3
QXX1F97	R100000400	19/11/2022	6050-3
JLW6G01	R100000401	19/11/2022	6050-3
OQS2685	R100000402	19/11/2022	7455-0
PZT7F19	R100000403	19/11/2022	7455-0
NYG7G35	R100000404	19/11/2022	7455-0
OMD4928	R100000405	19/11/2022	7455-0
RBQ4D71	R100000406	19/11/2022	7455-0
HGB9900	R100000407	19/11/2022	6050-3
PUM9493	R100000408	19/11/2022	6050-3
PYI2806	R100000409	19/11/2022	6050-3
HAD8692	R100000410	19/11/2022	5673-2
HKJ1075	R100000411	19/11/2022	7455-0
QQW3A18	R100000412	19/11/2022	6050-3
RCW5A68	R100000413	19/11/2022	7463-0
HKR7935	R100000414	19/11/2022	7455-0
LVF1311	R100000415	19/11/2022	7455-0
QUE4052	R100000416	19/11/2022	7455-0
QQG9496	R100000417	19/11/2022	7455-0
GSI0362	R100000418	19/11/2022	7455-0
QWY2782	R100000419	19/11/2022	7455-0
HHJ7910	R100000420	19/11/2022	7455-0
HKE8I04	R100000421	19/11/2022	7455-0
PWD3331	R100000422	19/11/2022	7455-0

HKL1J29	R100000423	19/11/2022	7455-0
HIK7198	R100000424	19/11/2022	7455-0
AXC1087	R100000425	19/11/2022	7455-0
HMY8G97	R100000426	19/11/2022	7455-0
EYE1F50	R100000427	19/11/2022	7455-0

HIS0998	R100000428	19/11/2022	7455-0
GZT0D56	R100000429	19/11/2022	7463-0
HFR9079	R100000430	19/11/2022	7455-0
HID1I03	R100000431	19/11/2022	7455-0
QXS8D92	R100000432	19/11/2022	7455-0
OPH8299	R100000433	19/11/2022	7463-0
QNU7685	R100000434	19/11/2022	7455-0
RUM9A89	R100000439	19/11/2022	7455-0
OQW6J08	R100000444	19/11/2022	7455-0
KCE1262	R100000445	19/11/2022	7455-0
PAH4E42	R100000448	19/11/2022	7463-0
HHV5597	R100000449	19/11/2022	7463-0
HKD1G81	R100000450	19/11/2022	7455-0
QWS5892	R100000451	19/11/2022	7455-0
GZV2D81	R100000452	19/11/2022	7455-0
QPO1I32	R100000453	19/11/2022	7455-0
EZP1C49	R100000455	19/11/2022	7455-0
NYD7119	R100000456	19/11/2022	7455-0
OWN6F14	R100000458	19/11/2022	7455-0
GKZ2465	R100000460	19/11/2022	7455-0
DBG5737	R100000461	19/11/2022	7455-0
HJK0C84	R100000462	19/11/2022	7455-0
OMH6J06	R100000435	19/11/2022	7463-0
HBW5799	R100000436	19/11/2022	7455-0
HNN1J70	R100000437	19/11/2022	7455-0
FUC5B64	R100000464	19/11/2022	7455-0
RTS5I15	R100000467	19/11/2022	7455-0
HML9279	R100000468	19/11/2022	7455-0
RNP0C97	R100000469	19/11/2022	7463-0
FVC4C98	R100000470	19/11/2022	7455-0
HMF5829	R100000471	19/11/2022	7463-0
GLN0133	R100000473	19/11/2022	7455-0
FNY0A94	R100000474	19/11/2022	7455-0
RNW2G06	R100000476	19/11/2022	7463-0

HBE6C66	R100000478	19/11/2022	7455-0
GXE2010	R100000480	19/11/2022	7463-0
PXW6415	R100000481	19/11/2022	7455-0
QNJ8F24	R100000482	19/11/2022	7463-0
QQN5J05	R100000483	19/11/2022	7455-0
QNZ2662	R100000484	19/11/2022	7455-0
HNI0220	R100000486	19/11/2022	7455-0
RUO7I58	R100000488	19/11/2022	7455-0
HJU7G11	R100000494	19/11/2022	7455-0
QPY6150	R100000495	19/11/2022	7455-0
CXE0950	R100000498	19/11/2022	7463-0
KLX5345	R100000438	19/11/2022	7455-0
QQU8E34	R100000440	19/11/2022	7471-0
GKU8509	R100000441	19/11/2022	7455-0
PWT6191	R100000500	19/11/2022	7455-0
QQQ5230	R100000502	19/11/2022	7455-0
GTB0B58	R100000505	19/11/2022	7455-0
PUO6068	R100000442	19/11/2022	7455-0
OPQ6422	R100000443	19/11/2022	7463-0
RUF8J95	R100000446	19/11/2022	7455-0
NZR5105	R100000506	19/11/2022	7463-0

GDL4046	R100000507	19/11/2022	7463-0
PGC5559	R100000508	19/11/2022	7455-0
OOW2720	R100000509	19/11/2022	7455-0
GOK5567	R100000510	19/11/2022	7455-0
HOI6096	R100000447	19/11/2022	7455-0
RBG4G15	R100000454	19/11/2022	7455-0
FER9I57	R100000457	19/11/2022	7455-0
DQY2282	R100000511	19/11/2022	7455-0
HYM2295	R100000512	19/11/2022	7455-0
GRJ2210	R100000459	19/11/2022	7455-0
NFB1488	R100000463	19/11/2022	7455-0
PYP6543	R100000465	19/11/2022	7455-0
OPT6683	R100000466	19/11/2022	7455-0

GDL4046	R100000513	19/11/2022	7455-0
GOI1214	R100000514	19/11/2022	7455-0
HNV3498	R100000515	19/11/2022	7455-0
RNA7B30	R100000472	19/11/2022	6050-3
GMO3177	R100000516	19/11/2022	6050-3
HNX6048	R100000517	19/11/2022	6050-3
GZN2622	R100000475	19/11/2022	6050-3
HKT3539	R100000477	19/11/2022	6050-3
RVO0J50	R100000518	19/11/2022	6050-3
EYE1F50	R100000479	19/11/2022	6050-3
HOJ2152	R100000519	19/11/2022	6050-3
QXB4239	R100000485	19/11/2022	7455-0
QUG1I64	R100000487	19/11/2022	7455-0
HFO3133	R100000489	19/11/2022	7455-0
OLP7108	R100000490	19/11/2022	7455-0
EMP4B03	R100000491	19/11/2022	7455-0
BFQ9051	R100000520	19/11/2022	7455-0
HNN8F08	R100000496	19/11/2022	7455-0
EBN3G76	R100000492	19/11/2022	7455-0
QOT5J23	R100000493	19/11/2022	7455-0
EJL7723	R100000497	19/11/2022	7455-0
RNM6D41	R100000499	19/11/2022	7455-0
EPH3B82	R100000501	19/11/2022	7455-0
RGD2H52	R100000503	19/11/2022	7455-0
OXJ4954	R100000504	19/11/2022	7471-0
GIO6774	R100000521	20/11/2022	7455-0
HAB9219	R100000522	20/11/2022	7455-0
GWK6G73	R100000523	20/11/2022	7455-0
QOL8F57	R100000524	20/11/2022	7463-0
FNR9A63	R100000525	20/11/2022	7455-0
HEJ1575	R100000526	20/11/2022	7455-0
PUY7E24	R100000527	20/11/2022	7463-0
OPW9061	R100000528	20/11/2022	7455-0
OQK8F28	R100000529	20/11/2022	7455-0

HNO5248	R100000530	20/11/2022	7455-0
OLQ1625	R100000531	20/11/2022	7455-0
HAW0I94	R100000532	20/11/2022	7455-0
HBM2609	R100000533	20/11/2022	7463-0
OPR0709	R100000534	20/11/2022	7455-0
RNG9B27	AG05516150	20/11/2022	5452-1
HNR6850	AG05516108	21/11/2022	7366-2
QNK6859	R100000225	21/11/2022	7455-0
GPX4555	R100000539	21/11/2022	7455-0
OQH8G64	R100000540	21/11/2022	7455-0
QQA5C39	R100000541	21/11/2022	7455-0
QNG7376	R100000542	21/11/2022	7455-0
PVM8980	R100000543	21/11/2022	7463-0

PJW3H43	R100000544	21/11/2022	7455-0
MTA9218	R100000545	21/11/2022	7455-0
GYZ1D22	R100000546	21/11/2022	7463-0
HCC7252	R100000547	21/11/2022	7471-0
QPE7C16	R100000548	21/11/2022	7455-0
PWB1B37	R100000549	21/11/2022	7455-0
QXF3294	R100000550	21/11/2022	7455-0
HKW3F54	R100000551	21/11/2022	7471-0
PXT4436	R100000552	21/11/2022	7455-0
HID4159	R100000553	21/11/2022	7455-0
PZF2B97	R100000554	21/11/2022	7455-0
OXJ5115	R100000555	21/11/2022	7463-0
PDN4C41	R100000556	21/11/2022	7455-0
OHB0G22	R100000557	21/11/2022	7455-0
GZT8646	R100000558	21/11/2022	7455-0
QOO8454	R100000559	21/11/2022	7455-0
HGB4B33	R100000560	21/11/2022	7455-0
GMV3231	R100000561	21/11/2022	7455-0
RFN0H30	R100000562	21/11/2022	7455-0
PUW9022	R100000563	21/11/2022	7455-0
GGE8E14	R100000564	21/11/2022	7455-0

PZJ1F52	R100000565	21/11/2022	7455-0
PXQ9C42	R100000566	21/11/2022	7455-0
HLK6A56	R100000567	21/11/2022	7455-0
GNM0730	R100000568	21/11/2022	7455-0
HIU2847	R100000569	21/11/2022	7455-0
QMR7H86	R100000570	21/11/2022	7463-0
HKO6D37	R100000571	21/11/2022	7455-0
LPL3349	R100000572	21/11/2022	7455-0
OQP0474	R100000573	21/11/2022	7455-0
ORA8342	R100000574	21/11/2022	7455-0
PVM8762	R100000575	21/11/2022	7455-0
RFN9A30	R100000576	21/11/2022	7455-0
QGN6960	R100000577	21/11/2022	7455-0
PES5B71	R100000578	21/11/2022	7463-0
PWP7I49	R100000579	21/11/2022	7455-0
OXF8I61	R100000580	21/11/2022	7455-0
PUX6C12	R100000581	21/11/2022	7455-0
NZH0C85	R100000582	21/11/2022	7455-0
PWP7I49	R100000583	21/11/2022	7455-0
RFZ2C52	R100000584	21/11/2022	7455-0
HOK7114	R100000585	21/11/2022	7455-0
GLI1365	R100000586	21/11/2022	7455-0
HOK7114	R100000587	21/11/2022	7455-0
KLW4400	R100000588	21/11/2022	6050-3
GXR8080	R100000589	21/11/2022	7463-0
PUH1I72	R100000590	21/11/2022	7455-0
HID2886	R100000591	21/11/2022	7455-0
HPA1251	R100000592	21/11/2022	7455-0
DSG5I81	R100000593	21/11/2022	6050-3
QNJ2162	R100000594	21/11/2022	7455-0
PLD7D24	R100000595	21/11/2022	6050-3
PUZ1562	R100000596	21/11/2022	7455-0
HFS3338	R100000597	21/11/2022	5673-2
NPA4599	R100000598	21/11/2022	7455-0

OPO2J78	R100000599	21/11/2022	7455-0
JFI2B53	R100000600	21/11/2022	6050-3
MSF6C24	R100000601	21/11/2022	6050-3
EGW2G23	R100000602	21/11/2022	7455-0
EBO0C80	R100000603	21/11/2022	7455-0

QQD0936	R100000604	21/11/2022	7455-0
PVM8980	R100000605	21/11/2022	7455-0
RTP2D29	R100000606	21/11/2022	7455-0
HMY8G97	R100000607	21/11/2022	7455-0
HIZ6832	R100000608	21/11/2022	7455-0
QPY2H17	R100000609	21/11/2022	7455-0
PWK1904	R100000610	21/11/2022	7455-0
PXO8760	R100000611	21/11/2022	7463-0
OPH5J79	R100000612	21/11/2022	7463-0
OLX1213	R100000613	21/11/2022	7455-0
OWI6080	R100000614	21/11/2022	7455-0
OXF7606	R100000615	21/11/2022	7455-0
QPW3479	R100000616	21/11/2022	7463-0
HMO7E48	R100000617	21/11/2022	7455-0
OPH5J79	R100000618	21/11/2022	7455-0
GTE0E79	R100000620	21/11/2022	7455-0
HDN6628	R100000621	21/11/2022	7455-0
MTA9218	R100000623	21/11/2022	7455-0
IDS9E45	R100000625	21/11/2022	7455-0
GYA1579	R100000626	21/11/2022	7455-0
GLE6D35	R100000628	21/11/2022	7463-0
OPA8F39	R100000630	21/11/2022	7455-0
RVE4D58	R100000632	21/11/2022	7455-0
QXZ3E98	R100000633	21/11/2022	7455-0
QQG6286	R100000634	21/11/2022	7455-0
RVB8I09	R100000636	21/11/2022	7455-0
OXH2E95	R100000637	21/11/2022	7455-0
RUL7B31	R100000639	21/11/2022	7455-0
HIR7B90	R100000640	21/11/2022	7463-0

QNW5183	R100000642	21/11/2022	7455-0
HGS6369	R100000643	21/11/2022	7463-0
QUG1I64	R100000644	21/11/2022	7455-0
FVY9266	R100000647	21/11/2022	7455-0
HAL8B90	R100000649	21/11/2022	7463-0
QND4B95	R100000650	21/11/2022	7455-0
HDM2A62	R100000652	21/11/2022	7463-0
HJK4812	R100000653	21/11/2022	7455-0
HCM3835	R100000655	21/11/2022	7463-0
RUZ5C39	R100000656	21/11/2022	7455-0
NXY3F68	R100000657	21/11/2022	7455-0
AQN6627	R100000659	21/11/2022	7463-0
QQT1I91	R100000661	21/11/2022	7455-0
RMZ7J87	R100000663	21/11/2022	7455-0
HCQ4C71	R100000665	21/11/2022	7463-0
HID4I00	R100000667	21/11/2022	7463-0
QQP6A80	R100000668	21/11/2022	7455-0
PZM7934	R100000669	21/11/2022	7455-0
OPN7029	R100000670	21/11/2022	7455-0
QWR8E86	R100000671	21/11/2022	7455-0
OLU7577	R100000672	21/11/2022	7455-0
OWL1E73	R100000673	21/11/2022	7455-0
OLY8903	R100000674	21/11/2022	7455-0
EWS6862	R100000675	21/11/2022	7455-0
HMY6284	R100000676	21/11/2022	7455-0
PVF9H95	R100000677	21/11/2022	7455-0
PUB2622	R100000679	21/11/2022	7455-0
RFH1I14	R100000682	21/11/2022	7455-0
GYW5941	R100000683	21/11/2022	7455-0
QQF7164	R100000684	21/11/2022	7455-0
QNR1G90	R100000685	21/11/2022	7455-0
OWL1E73	R100000686	21/11/2022	7455-0

HJU2460	R100000687	21/11/2022	7455-0
GUX8223	R100000688	21/11/2022	7455-0

NYA9224	R100000689	21/11/2022	7455-0
HEJ8289	R100000690	21/11/2022	6050-3
HHF3542	R100000691	21/11/2022	6050-3
QMX1373	R100000692	21/11/2022	6050-3
QNA1730	R100000693	21/11/2022	6050-3
HAB3771	R100000694	21/11/2022	6050-3
HMB2C64	R100000695	21/11/2022	6050-3
KRM2J44	R100000696	21/11/2022	6050-3
GKL6J83	R100000697	21/11/2022	6050-3
RUD4F07	R100000698	21/11/2022	7455-0
PUV1B91	R100000699	21/11/2022	7455-0
GYZ1D22	R100000700	21/11/2022	7455-0
GVR6I32	R100000701	21/11/2022	7455-0
GTZ4I97	R100000702	21/11/2022	7455-0
OQC2G70	R100000704	21/11/2022	7455-0
HCI1J56	R100000706	21/11/2022	7455-0
RFP4G16	R100000708	21/11/2022	7455-0
OXF1132	R100000710	21/11/2022	7455-0
NXZ2549	R100000712	21/11/2022	7455-0
PXP8J82	R100000713	21/11/2022	7455-0
QPU1733	R100000715	21/11/2022	7455-0
RSE4I80	R100000717	21/11/2022	7455-0
HFS9B85	R100000718	21/11/2022	7455-0
HFR1787	R100001163	21/11/2022	7455-0
QXV8C04	R100001164	21/11/2022	7455-0
QUB3476	R100001165	21/11/2022	7455-0
HEH7797	R100001166	21/11/2022	7455-0
OQP2761	R100001167	21/11/2022	7463-0
HKB4949	R100001168	21/11/2022	7455-0
OPX3H29	R100001169	21/11/2022	7471-0
PWD5382	R100001170	21/11/2022	7463-0
RUW5F81	R100001171	21/11/2022	7455-0
QQG3571	R100001172	21/11/2022	7463-0
RTR9G19	R100001173	21/11/2022	7463-0

PXN8759	R100001174	21/11/2022	7455-0
HDU5600	R100001175	21/11/2022	7463-0
HCN5G48	R100001176	21/11/2022	7455-0
QBJ0I67	R100001177	21/11/2022	7463-0
OPD5570	R100001178	21/11/2022	7455-0
PWN1G93	R100001179	21/11/2022	7463-0
HKK9378	R100001180	22/11/2022	7463-0
RFI6B13	R100001181	22/11/2022	7463-0
OZH2H54	R100001182	22/11/2022	7455-0
OLV8775	R100001183	22/11/2022	7455-0
CDS2C20	R100001184	22/11/2022	7463-0
GSZ1403	R100001185	22/11/2022	7455-0
QXV8C04	R100001186	22/11/2022	7455-0
HNP4089	R100001187	22/11/2022	7455-0
QPT8010	R100001188	22/11/2022	7455-0
RML3B36	R100001189	22/11/2022	7455-0
HLA2006	R100000619	22/11/2022	7455-0
HGV2E85	R100000622	22/11/2022	7455-0
QXY8G61	R100000624	22/11/2022	7455-0
OPO9680	R100000627	22/11/2022	7455-0
GUT5584	R100000629	22/11/2022	7455-0
GNM1803	R100000631	22/11/2022	7455-0
RIO0I23	R100000635	22/11/2022	7463-0
HFR6275	R100000638	22/11/2022	7463-0

HIM6888	R100000641	22/11/2022	7455-0
NWO5G42	R100000645	22/11/2022	7463-0
HNZ3810	R100000646	22/11/2022	7463-0
MVA9J79	R100000648	22/11/2022	7463-0
RTC3E87	R100000651	22/11/2022	7455-0
OQG2D52	R100000654	22/11/2022	7455-0
MNB7J59	R100000658	22/11/2022	7455-0
QMA1J59	R100000660	22/11/2022	7455-0
RMP8H51	R100000662	22/11/2022	7455-0
GPY3I21	R100000664	22/11/2022	7455-0

RVL0A08	R100000666	22/11/2022	7455-0
NYW2J24	R100000979	22/11/2022	7455-0
NXZ1J79	R100000678	22/11/2022	7455-0
QOO1B19	R100000680	22/11/2022	7455-0
CQU0F19	R100000681	22/11/2022	7471-0
QOH3G79	R100000703	22/11/2022	7455-0
BLY7764	R100000705	22/11/2022	7463-0
ERT9738	R100000707	22/11/2022	7463-0
QMA1J59	R100000709	22/11/2022	7463-0
FRE0530	R100000711	22/11/2022	7463-0
RMP8H51	R100000714	22/11/2022	7455-0
FCZ7J93	R100000716	22/11/2022	7455-0
HNH5698	R100000719	22/11/2022	7455-0
GLQ9371	R100000720	22/11/2022	7455-0
KIG6974	R100000721	22/11/2022	7455-0
QOR1A49	R100000723	22/11/2022	7455-0
PWW5C33	R100000725	22/11/2022	7455-0
RFQ8E58	R100000728	22/11/2022	7455-0
HGG2892	R100000731	22/11/2022	7455-0
OPI2401	R100000732	22/11/2022	7455-0
HMR7F70	R100000734	22/11/2022	7455-0
OWU3264	R100000736	22/11/2022	7463-0
OGD1I84	R100000738	22/11/2022	7455-0
PZZ9D02	R100000740	22/11/2022	7455-0
NXZ1G86	R100000742	22/11/2022	7455-0
GSO3164	R100000746	22/11/2022	7455-0
PYQ9G67	R100000747	22/11/2022	7455-0
QXP1F35	R100000749	22/11/2022	7455-0
HGR9990	R100000752	22/11/2022	7455-0
RVD1D78	R100000754	22/11/2022	7455-0
GUH4G14	R100000756	22/11/2022	7455-0
HBG2671	R100000758	22/11/2022	7455-0
HIF4B41	R100000764	22/11/2022	6050-3
LLU7910	R100000766	22/11/2022	7455-0

PVU3033	R100000769	22/11/2022	7455-0
BAZ6I59	R100000771	22/11/2022	7455-0
HAV1A01	R100000773	22/11/2022	7455-0
RTQ7A04	R100000982	22/11/2022	7455-0
OXJ2B16	R100000776	22/11/2022	6050-3
PXE5376	R100000779	22/11/2022	6050-3
ERA8F36	R100000781	22/11/2022	6050-3
ERA8F36	R100000783	22/11/2022	7455-0
QWU1A45	R100000786	22/11/2022	6050-3
QQF7J45	R100000789	22/11/2022	5673-2
QMQ7552	R100000792	22/11/2022	6050-3
GQQ3277	R100000795	22/11/2022	6050-3
QUW0737	R100000796	22/11/2022	7455-0
PUH9903	R100000800	22/11/2022	7455-0
QNM3651	R100000802	22/11/2022	7455-0
EGM4H13	R100000803	22/11/2022	7455-0

QNI6F94	R100000807	22/11/2022	7455-0
HBH4514	R100000809	22/11/2022	7455-0
HNQ4227	R100000811	22/11/2022	7455-0
PUU8392	R100000812	22/11/2022	7455-0
GRM4J80	R100000815	22/11/2022	7455-0
GLL5846	R100000817	22/11/2022	7455-0
PWO3J80	R100000819	22/11/2022	7455-0
MTH1105	R100000821	22/11/2022	7455-0
HMH5996	R100000825	22/11/2022	7455-0
GZM5G85	R100000827	22/11/2022	7455-0
HEN6529	R100000830	22/11/2022	7455-0
ILI7794	R100000832	22/11/2022	7455-0
PVJ0J32	R100000833	22/11/2022	7463-0
OPU8832	R100000834	22/11/2022	7463-0
RNT5E04	R100000837	22/11/2022	7463-0
PYK9C42	R100000838	22/11/2022	7463-0
PYC5064	R100000840	22/11/2022	7455-0
RNF0C22	R100000841	22/11/2022	7455-0

GWG1994	R100000844	22/11/2022	7455-0
PWD6923	R100000846	22/11/2022	7455-0
JEA5097	R100000847	22/11/2022	7455-0
PWG8395	R100000848	22/11/2022	7455-0
NYB0627	R100000851	22/11/2022	7463-0
HCO1383	R100000853	22/11/2022	7455-0
PUB3828	R100000854	22/11/2022	7455-0
RFE3J05	R100000857	22/11/2022	7455-0
HKK4353	R100000859	22/11/2022	7463-0
NME3A30	R100000860	22/11/2022	7455-0
RVP3G97	R100000862	22/11/2022	7455-0
JOI5884	R100000863	22/11/2022	7455-0
GTA2494	R100000865	22/11/2022	7455-0
HKL7130	R100000867	22/11/2022	7455-0
QUK6A12	R100000872	22/11/2022	7455-0
HIX2C86	R100000873	22/11/2022	7463-0
FRU3795	R100000875	22/11/2022	7455-0
GJS6A46	R100000877	22/11/2022	7463-0
FUF6F53	R100000879	22/11/2022	7455-0
OUD6C23	R100000883	22/11/2022	7455-0
GPW0432	R100000884	22/11/2022	7455-0
GXG2J25	R100000885	22/11/2022	7455-0
QOQ7981	R100000886	22/11/2022	7455-0
HHQ5842	R100000887	22/11/2022	7455-0
OXB9275	R100000889	22/11/2022	7455-0
AWJ1857	R100000891	22/11/2022	7455-0
RTL6J22	R100000894	22/11/2022	7463-0
RVL5G18	R100000897	22/11/2022	7455-0
OPL8350	R100000898	22/11/2022	7455-0
HLN6623	R100000901	22/11/2022	7455-0
PWY4D48	R100000904	22/11/2022	7455-0
HGV5461	R100000906	22/11/2022	7455-0
GLI1365	R100000908	22/11/2022	7471-0
HAO6381	R100000910	22/11/2022	7455-0

HOF1H93	R100000912	22/11/2022	7455-0
HAV1I93	R100000914	22/11/2022	7455-0
NYF8G68	R100000916	22/11/2022	7455-0
PZJ8117	R100000919	22/11/2022	7455-0
NYD5440	R100000921	22/11/2022	7455-0
HHX3A30	R100000923	22/11/2022	7455-0
PZQ6H67	R100000925	22/11/2022	7455-0
PZQ6H67	R100000929	22/11/2022	7455-0

HEJ0E27	R100000932	22/11/2022	7455-0
GLI1365	R100000933	22/11/2022	7471-0
ILI7794	R100000936	22/11/2022	7463-0
PVL1380	R100000938	22/11/2022	7455-0
QNI8895	R100000941	22/11/2022	6050-3
PWE5E12	R100000943	22/11/2022	6050-3
ASY2687	R100000944	22/11/2022	6050-3
QOA9394	R100000950	22/11/2022	6050-3
AHK7736	R100000953	22/11/2022	6050-3
HJF3G03	R100000956	22/11/2022	6050-3
OXB3149	R100000958	22/11/2022	6050-3
GZQ8F82	R100000962	22/11/2022	6050-3
EWZ8G47	R100000964	22/11/2022	6050-3
RUI5J02	R100000966	22/11/2022	7455-0
OQI9225	R100000969	22/11/2022	7455-0
JXO6070	R100000971	22/11/2022	7455-0
HLK7032	R100000972	22/11/2022	7455-0
CEM3025	R100000973	22/11/2022	7455-0
QPV4192	R100000975	22/11/2022	7455-0
HIY7601	AM03203100	22/11/2022	5738-0
PWY6F15	R100000787	23/11/2022	7455-0
KNQ9I56	R100000788	23/11/2022	7455-0
HIK3709	R100000790	23/11/2022	7455-0
FQN0B17	R100000791	23/11/2022	7455-0
PFR9C83	R100000793	23/11/2022	7455-0
HLX2451	R100000794	23/11/2022	7455-0
HMR4084	R100000797	23/11/2022	6050-3
RVH8E28	R100000798	23/11/2022	7455-0
OZE2D42	R100000799	23/11/2022	7455-0
HWL1897	R100000801	23/11/2022	7463-0
PWR7232	R100000804	23/11/2022	7455-0
PFJ9F52	R100000805	23/11/2022	7455-0
HLA5465	R100000806	23/11/2022	7455-0
PUB4887	R100000808	23/11/2022	7455-0
GUH4G14	R100000810	23/11/2022	6050-3
GNU1J56	R100000813	23/11/2022	6050-3
OLP1877	R100000814	23/11/2022	7455-0
KXZ5C25	R100000816	23/11/2022	7455-0
JGQ8G19	R100000818	23/11/2022	6050-3
RTS8B60	R100000820	23/11/2022	7455-0
QOY5882	R100000822	23/11/2022	6050-3
KWM8706	R100000823	23/11/2022	7463-0
NYZ8990	R100000824	23/11/2022	7463-0
FSX1641	R100000826	23/11/2022	6050-3
HOI1388	R100000828	23/11/2022	6050-3
RUY5H93	R100000829	23/11/2022	7463-0
OWT8417	R100000831	23/11/2022	7463-0
PWY6F15	R100000835	23/11/2022	7455-0
GPY8831	R100000836	23/11/2022	6050-3
QXW2B55	R100000839	23/11/2022	5673-2
QPL3D89	R100000842	23/11/2022	6050-3
AWG9D33	R100000843	23/11/2022	7455-0
QOR9A27	R100000845	23/11/2022	6050-3
PWQ6B73	R100000849	23/11/2022	6050-3
GUG6C30	R100000850	23/11/2022	7455-0
NXZ6095	R100000852	23/11/2022	7455-0
HHG2338	R100000855	23/11/2022	7455-0
HKY9565	R100000856	23/11/2022	7455-0
HKK4353	R100000858	23/11/2022	7455-0
RUF1D19	R100000861	23/11/2022	7455-0

PJR7D07	R100000864	23/11/2022	7455-0
PXO1H87	R100000866	23/11/2022	7455-0
OMC6603	R100000868	23/11/2022	7455-0
HMU5303	R100000869	23/11/2022	7455-0
HDF7G15	R100000870	23/11/2022	7455-0
HBV4G33	R100000871	23/11/2022	7455-0
OQD2419	R100000874	23/11/2022	7455-0
OMA9589	R100000876	23/11/2022	7455-0
KPU8F24	R100000878	23/11/2022	7455-0
HCG9H45	R100000880	23/11/2022	7455-0
HMZ4213	R100000881	23/11/2022	7463-0
HFC9D23	R100000882	23/11/2022	7455-0
PUB4887	R100000888	23/11/2022	7455-0
RVE4D58	R100000890	23/11/2022	7455-0
PWK5357	R100000892	23/11/2022	7455-0
RUQ8C74	R100000893	23/11/2022	7463-0
ALS4915	R100000895	23/11/2022	7455-0
FOM0B05	R100000896	23/11/2022	7455-0
MLT6I37	R100000899	23/11/2022	7455-0
FOU3775	R100000900	23/11/2022	7455-0
HDY8754	R100000902	23/11/2022	7455-0
PYV5283	R100000903	23/11/2022	7455-0
NKU6B35	R100000905	23/11/2022	7455-0
HCI7260	R100000907	23/11/2022	7455-0
HKR0A60	R100000909	23/11/2022	7455-0
PVX3120	R100000911	23/11/2022	7455-0
OXC3684	R100000913	23/11/2022	7455-0
QNE3249	R100000915	23/11/2022	7455-0
KQA1F42	R100000917	23/11/2022	7455-0
HKL1278	R100000918	23/11/2022	7455-0
PWI3J72	R100000920	23/11/2022	7463-0
PYE1078	R100000922	23/11/2022	7455-0
RMF8H05	R100000924	23/11/2022	7463-0
RNS9I64	R100000926	23/11/2022	7455-0

HBH2287	R100000927	23/11/2022	7455-0
KKM3005	R100000928	23/11/2022	7455-0
MLB2A87	R100000930	23/11/2022	7455-0
QPK6770	R100000931	23/11/2022	7455-0
PVF8350	R100000934	23/11/2022	7455-0
QNW9687	R100000935	23/11/2022	7455-0
KMV4H36	R100000937	23/11/2022	7455-0
HAR5D56	R100000939	23/11/2022	7455-0
EXW9I82	R100000940	23/11/2022	7455-0
QNH5014	R100000942	23/11/2022	7455-0
NTC5I08	R100000945	23/11/2022	7455-0
NRT3D33	R100000946	23/11/2022	7455-0
QXR0B46	R100000947	23/11/2022	7455-0
KPQ8E07	R100000948	23/11/2022	7455-0
QLO3276	R100000949	23/11/2022	7455-0
HNQ9627	R100000951	23/11/2022	7455-0
HAO6381	R100000952	23/11/2022	7455-0
FRF2I07	R100000954	23/11/2022	7455-0
FAG6613	R100000955	23/11/2022	7463-0
HLX8J50	R100000957	23/11/2022	7455-0
RTM8D96	R100000959	23/11/2022	6050-3
OPT2F78	R100000960	23/11/2022	6050-3
HFK1768	R100000961	23/11/2022	6050-3
HJX7878	R100000963	23/11/2022	6050-3
PXY4625	R100000965	23/11/2022	6050-3
QOA9611	R100000967	23/11/2022	6050-3
KNQ9I56	R100000968	23/11/2022	7455-0

HKT0831	R100000970	23/11/2022	7463-0
QXR8A01	R100000974	23/11/2022	7455-0
MUG6958	R100000976	23/11/2022	7455-0
GSF3A05	R100000977	23/11/2022	7455-0
LSF7518	R100000978	23/11/2022	7463-0
HMQ2212	R100000988	23/11/2022	7455-0
HKO0G71	R100000990	23/11/2022	7455-0

PZX0584	R100000991	23/11/2022	7455-0
HMR4908	R100000992	23/11/2022	7455-0
HLX6G09	R100000993	23/11/2022	7455-0
GXI6417	R100000722	23/11/2022	7463-0
QUE2734	R100000724	23/11/2022	7455-0
HIF5G00	R100000726	23/11/2022	7455-0
LHB9D61	R100000727	23/11/2022	7455-0
HAD8A04	R100000729	23/11/2022	7455-0
HIM6888	R100000730	23/11/2022	7455-0
PVI1G32	R100000733	23/11/2022	7463-0
NWO5G42	R100000735	23/11/2022	7455-0
QXK1920	R100000737	23/11/2022	7455-0
PVZ0115	R100000739	23/11/2022	7455-0
GXZ9317	R100000741	23/11/2022	7455-0
RNE1D08	R100000743	23/11/2022	7471-0
QXF0550	R100000744	23/11/2022	7455-0
HKT0831	R100000745	23/11/2022	7455-0
BJI8J17	R100000748	23/11/2022	7463-0
HGR7A29	R100000750	23/11/2022	7455-0
JHO0789	R100000751	23/11/2022	7455-0
ESA7892	R100000753	23/11/2022	7455-0
RGB2F91	R100000755	23/11/2022	7455-0
QXZ2G87	R100000757	23/11/2022	7455-0
GUU8001	R100000759	23/11/2022	7455-0
HDS8105	R100000760	23/11/2022	7455-0
RFG4B47	R100000761	23/11/2022	7471-0
QOM8567	R100000762	23/11/2022	7455-0
LPO3285	R100000763	23/11/2022	7455-0
RFD6H19	R100000765	23/11/2022	7455-0
NFA9572	R100000767	23/11/2022	7455-0
AVA8G58	R100000768	23/11/2022	7455-0
PVC5H23	R100000770	23/11/2022	7463-0
QNH9E76	R100000772	23/11/2022	7455-0
HHS3G28	R100000774	23/11/2022	7455-0

OQZ2B84	R100000775	23/11/2022	7455-0
QMU3916	R100000777	23/11/2022	7455-0
OOY8A64	R100000778	23/11/2022	7455-0
PUG5419	R100000780	23/11/2022	7455-0
QXR8A01	R100000782	23/11/2022	7455-0
GZI9729	R100000784	23/11/2022	7455-0
HIT8600	R100000785	23/11/2022	7455-0
GIN1A97	R100001190	23/11/2022	7455-0
QNK2D90	R100001191	23/11/2022	7455-0
PWY6F15	R100001192	23/11/2022	7471-0
RFP6B50	R100001193	23/11/2022	7455-0
RUD8H62	R100001194	23/11/2022	7455-0
HJA9D83	R100001195	23/11/2022	7455-0
RUE2F24	R100001196	23/11/2022	7455-0
OWT2F42	R100001197	23/11/2022	7455-0
GWG5J48	R100001198	23/11/2022	7455-0
OQK3447	AG05521211	24/11/2022	7633-1
GVP3227	AG05512749	24/11/2022	5509-0
GTG7810	AG05512751	24/11/2022	5509-0

PUG7914	R100000980	24/11/2022	7455-0
RMG7C74	R100000981	24/11/2022	7455-0
CBI0J87	R100000983	24/11/2022	7463-0
QXR9G65	R100000984	24/11/2022	7455-0
PFC0537	R100000985	24/11/2022	7455-0
OWN8614	R100000986	24/11/2022	7455-0
OWZ9391	R100000987	24/11/2022	7455-0
RVQ8F35	R100000989	24/11/2022	7455-0
HMR2F48	R100000994	24/11/2022	7455-0
NYB5429	R100000995	24/11/2022	7455-0
RNB1G34	R100000996	24/11/2022	7463-0
HMO5D62	R100000997	24/11/2022	7455-0
PVG4142	R100000998	24/11/2022	7455-0
FOU6D60	R100000999	24/11/2022	7455-0
PWP8F89	R100001000	24/11/2022	7463-0

OLT0E25	R100001001	24/11/2022	7455-0
OLV1291	R100001002	24/11/2022	7455-0
GZM7E73	R100001003	24/11/2022	7463-0
DYJ6085	R100001004	24/11/2022	7455-0
HHF1137	R100001005	24/11/2022	7455-0
HAO5B01	R100001006	24/11/2022	7455-0
HCH6D01	R100001007	24/11/2022	7455-0
OWV3114	R100001008	24/11/2022	7463-0
RFE8B84	R100001009	24/11/2022	7455-0
RMK4G90	R100001010	24/11/2022	7455-0
GNO7159	R100001011	24/11/2022	7455-0
RUI2E79	R100001012	24/11/2022	7455-0
AJW8775	R100001013	24/11/2022	7455-0
PAT2A02	R100001014	24/11/2022	7455-0
PVI6749	R100001015	24/11/2022	7455-0
RGD0E13	R100001016	24/11/2022	7463-0
QUU7867	R100001017	24/11/2022	7455-0
HOD1644	R100001018	24/11/2022	7455-0
RMH0G15	R100001019	24/11/2022	7455-0
LTJ0718	R100001020	24/11/2022	7455-0
HKI4549	R100001021	24/11/2022	7455-0
QNO0E24	R100001022	24/11/2022	7455-0
GYF9J87	R100001023	24/11/2022	7455-0
HDJ1990	R100001024	24/11/2022	7455-0
RNS8H56	R100001025	24/11/2022	7455-0
QNA5D27	R100001026	24/11/2022	7455-0
HCV5B63	R100001027	24/11/2022	7455-0
KXQ9C18	R100001028	24/11/2022	7455-0
HAR8D73	R100001029	24/11/2022	7455-0
NTD4485	R100001030	24/11/2022	7471-0
GXR3529	R100001031	24/11/2022	5673-2
QQN4285	R100001032	24/11/2022	7455-0
NQR7178	R100001033	24/11/2022	7455-0
EDU2E92	R100001034	24/11/2022	7455-0

KXH3E74	R100001035	24/11/2022	7455-0
RVL0A12	R100001036	24/11/2022	7463-0
PYF6779	R100001037	24/11/2022	7455-0
OXB0144	R100001038	24/11/2022	7463-0
HAX3263	R100001039	24/11/2022	7455-0
RMP5B60	R100001040	24/11/2022	7463-0
GSG0974	R100001041	24/11/2022	7455-0
NTD4485	R100001042	24/11/2022	7455-0
PVZ4585	R100001043	24/11/2022	6050-3
KXQ9C18	R100001044	24/11/2022	7455-0
HLN3676	R100001045	24/11/2022	6050-3

HLZ7462	R100001046	24/11/2022	7455-0
GXI8988	R100001047	24/11/2022	7455-0
RFG4E48	R100001048	24/11/2022	6050-3
FBQ0J10	R100001049	24/11/2022	6050-3
OFE1890	R100001050	24/11/2022	7455-0
RFM8H80	R100001051	24/11/2022	7455-0
QUN3346	R100001052	24/11/2022	6050-3
GZH5H84	R100001053	24/11/2022	6050-3
GYG5521	R100001054	24/11/2022	6050-3
OUS6J09	R100001055	24/11/2022	7455-0
GTZ0284	R100001056	24/11/2022	6050-3
GSB5215	R100001057	24/11/2022	6050-3
GYA6672	R100001058	24/11/2022	6050-3
GPU4864	R100001059	24/11/2022	6050-3
QWX4E69	R100001060	24/11/2022	6050-3
HBS4C58	R100001061	24/11/2022	6050-3
HMO3711	R100001062	24/11/2022	6050-3
OWN9526	R100001063	24/11/2022	5673-2
HFW5158	R100001064	24/11/2022	6050-3
PVB0C55	R100001065	24/11/2022	6050-3
RUX3A39	R100001066	24/11/2022	6050-3
QON0047	R100001067	24/11/2022	7455-0
GSW6F88	R100001068	24/11/2022	7455-0

PVU5449	R100001069	24/11/2022	7455-0
OWH1B69	R100001070	24/11/2022	7455-0
HNI5856	R100001071	24/11/2022	7455-0
ETS4699	R100001072	24/11/2022	7455-0
GRQ9050	R100001073	24/11/2022	7455-0
QXJ1A71	R100001074	24/11/2022	7463-0
QPS1762	R100001075	24/11/2022	7463-0
PUG7914	R100001076	24/11/2022	7463-0
RUZ0H14	R100001077	24/11/2022	7455-0
QXQ3B57	R100001078	24/11/2022	7463-0
PGB1J49	R100001079	24/11/2022	7463-0
RFZ8H07	R100001080	24/11/2022	7455-0
OLW3953	R100001081	24/11/2022	7455-0
GZS6186	R100001082	24/11/2022	7455-0
HFB6837	R100001083	24/11/2022	7455-0
OPA2497	R100001084	24/11/2022	7455-0
HAP5F47	R100001085	24/11/2022	7463-0
QWZ7616	R100001086	24/11/2022	7463-0
DUH9684	R100001087	24/11/2022	7455-0
PVK3763	R100001088	24/11/2022	7455-0
QPS5A96	R100001089	24/11/2022	7455-0
QOE5B73	R100001090	24/11/2022	7455-0
HMR3177	R100001091	24/11/2022	7455-0
IFG1E49	R100001092	24/11/2022	7463-0
HLZ2J11	R100001093	24/11/2022	7455-0
HGS1818	R100001094	24/11/2022	7455-0
HKT2574	R100001095	24/11/2022	7455-0
PZY5B63	R100001096	24/11/2022	7455-0
OPT8491	R100001097	24/11/2022	7455-0
RUC7C59	R100001098	24/11/2022	7455-0
QNI1F64	R100001099	24/11/2022	7455-0
FYJ9D53	R100001100	24/11/2022	7455-0
AJW8775	R100001101	24/11/2022	7463-0
HDU5600	R100001102	24/11/2022	7463-0

PVB0E18	R100001103	24/11/2022	7455-0
HKJ7H37	R100001104	24/11/2022	7455-0
AVS0695	R100001105	24/11/2022	7455-0

MNN5649	R100001106	24/11/2022	7455-0
RTS6I99	R100001107	24/11/2022	7455-0
HNL6J01	R100001108	24/11/2022	7455-0
OWU3E99	R100001109	24/11/2022	7455-0
OQN9A31	R100001110	24/11/2022	7455-0
GVJ7B48	R100001111	24/11/2022	7455-0
HDQ6687	R100001112	24/11/2022	7455-0
RTW2A80	R100001113	24/11/2022	7463-0
QOD3173	R100001114	24/11/2022	7455-0
ERN7098	R100001115	24/11/2022	7455-0
HHV8095	R100001116	24/11/2022	7471-0
HIU3571	R100001117	24/11/2022	7455-0
RNR6D16	R100001118	24/11/2022	7455-0
OPM8B05	R100001119	24/11/2022	7455-0
QUE8035	R100001120	24/11/2022	7455-0
PVY0F05	R100001121	24/11/2022	7455-0
RHN6B86	R100001122	24/11/2022	7455-0
HLA8099	R100001123	24/11/2022	7455-0
QOQ8A19	R100001124	24/11/2022	7455-0
GTA0F22	R100001125	24/11/2022	7455-0
NSW8F48	R100001126	24/11/2022	7455-0
PWQ3022	R100001127	24/11/2022	7455-0
HMR8279	R100001128	24/11/2022	7455-0
GZH5H84	R100001129	24/11/2022	7455-0
HNE3C92	R100001130	24/11/2022	7455-0
HGS9154	R100001131	24/11/2022	7471-0
PZE0206	R100001132	24/11/2022	7455-0
HFN7F37	R100001133	24/11/2022	7455-0
HJR7873	R100001134	24/11/2022	7455-0
GXC0C48	R100001135	24/11/2022	7455-0
GZH5H84	R100001136	24/11/2022	7455-0

QNM3651	R100001137	24/11/2022	7463-0
HNE0C11	R100001138	24/11/2022	7455-0
PYB0414	R100001139	24/11/2022	7455-0
QWZ5B52	R100001140	24/11/2022	6050-3
OQF9720	R100001141	24/11/2022	6050-3
PXU8884	R100001142	24/11/2022	6050-3
GSB2776	R100001143	24/11/2022	6050-3
KIB5729	R100001144	24/11/2022	6050-3
HCL8044	R100001145	24/11/2022	6050-3
QOA9611	R100001146	24/11/2022	6050-3
QPF7998	R100001147	24/11/2022	6050-3
OLW3953	R100001148	24/11/2022	6050-3
GYO2284	R100001149	24/11/2022	6050-3
GNA9921	R100001150	24/11/2022	6050-3
RTJ2J02	R100001151	24/11/2022	7455-0
OLT0E25	R100001152	24/11/2022	7463-0
QXG9641	R100001153	24/11/2022	7455-0
HEG0970	R100001154	24/11/2022	7455-0
JHE9956	R100001155	24/11/2022	7455-0
HFI0475	R100001156	24/11/2022	7463-0
PYY9679	R100001157	24/11/2022	7455-0
PYZ3787	R100001158	24/11/2022	7463-0
QPJ5B94	R100001159	24/11/2022	7455-0
GDY6F72	R100001160	24/11/2022	7471-0
HDW6455	R100001161	24/11/2022	7455-0
HDM8770	R100001162	24/11/2022	7455-0
EEM6457	AM03203015	25/11/2022	7374-0
GWD4A41	AM02166174	27/11/2022	6530-0
FAL9A51	AG05512647	27/11/2022	6050-2
ORC2463	AG05516196	28/11/2022	5746-3

OPX0I70	AG05512898	28/11/2022	6530-0
HBS5077	AG05512899	28/11/2022	5525-0
HKK4C08	AG05512900	28/11/2022	7366-2
QXH9692	AG05512901	28/11/2022	7366-2

GVA3193	AG05512903	28/11/2022	5738-0
HHB3E14	AG05514082	29/11/2022	7633-2
KOR5935	AG05514085	29/11/2022	5380-0
AUD4I88	AG05512861	29/11/2022	5185-1
AUD4I88	AG05512862	29/11/2022	7633-1
RMW6G84	AG05512864	29/11/2022	7684-1
MSZ3364	AG05516264	29/11/2022	5541-2
HJG4F38	AG05516266	29/11/2022	5541-2
PYH2620	AG05516267	29/11/2022	5541-2
GQR6565	AG05516268	29/11/2022	5541-2
GYA5960	AG05516269	29/11/2022	5541-2
OQU8808	AG05516271	29/11/2022	5550-0
OMA5F10	AG05516272	29/11/2022	5541-2
HCV4C36	AG05516273	29/11/2022	5541-2
IAM3I35	AG05516275	29/11/2022	5541-2
RNC2H78	AG05516277	29/11/2022	5541-4
NKJ3889	AG05516278	29/11/2022	5819-6
GSE4F29	AG05516279	29/11/2022	5541-2
PUO0360	AG05516280	29/11/2022	5541-2
PUF7356	AG05516281	29/11/2022	5541-2
HEW3H84	AG05516282	29/11/2022	5541-2
HFE1884	AG05516283	29/11/2022	5541-2
GTH2301	AG05515260	29/11/2022	5185-1
LQB3638	AG05515153	29/11/2022	5550-0
NQL2161	AG05515154	29/11/2022	5550-0
GZD3J28	AG05515208	29/11/2022	5550-0
PZD8H81	AG05515209	29/11/2022	7633-1
FFA5E75	AG05515210	29/11/2022	5541-2
GZH7464	AG05515211	29/11/2022	5452-1
RFF4G42	AG05515212	29/11/2022	5452-1
RTH6I38	AG05515213	29/11/2022	5541-2
HBU0623	AG05515214	29/11/2022	5541-2
HJR8604	AG05515215	29/11/2022	5541-2
HJU3I56	AG05515216	29/11/2022	5541-2

OOZ3D96	AG05515217	29/11/2022	5541-2
QNA2617	AG05515218	29/11/2022	5550-0
OLY3F06	AG05515219	29/11/2022	5541-1
PVI5I33	AG05515220	29/11/2022	5541-2
RTC2H11	AG05515221	29/11/2022	5541-1
EQV5937	AG05515222	29/11/2022	5541-4
HNI5G02	AG05515223	29/11/2022	5541-2
HKY6B35	AG05515224	29/11/2022	5568-0
JLV7668	AG05512648	29/11/2022	5185-1
JLV7668	AG05512649	29/11/2022	5185-2
HLU9505	AG05514096	29/11/2022	5541-2
KKM8G97	AG05514097	29/11/2022	5541-2
GUO4848	AG05514098	29/11/2022	5541-2
QQJ9904	AG05514099	29/11/2022	5541-2
GOJ6439	AG05514100	29/11/2022	5541-2
RVN0G47	AG05514103	29/11/2022	5541-2
GRR8I23	AG05514104	29/11/2022	5541-2
FUX7I72	AG05514105	29/11/2022	5541-2
HJR8491	AG05514106	29/11/2022	5541-2
GRW1A71	AG05514107	29/11/2022	5541-2
HJG1A37	AG05514108	29/11/2022	5541-2
PXC9D46	AG05514109	29/11/2022	5541-2

QQX8G16	AG05514110	29/11/2022	5550-0
QOO4765	AG05514111	29/11/2022	5541-2
OQM0E51	AG05514112	29/11/2022	5541-2
OXG8247	AG05514113	29/11/2022	5541-2
OUI9A53	AG05514114	29/11/2022	5541-2
JFV9C53	AG05514115	29/11/2022	5541-2
QPD4700	AG05514116	29/11/2022	5541-2
GWC7701	AG05514117	29/11/2022	5541-2
QPW9I53	AG05514118	29/11/2022	5541-2
HBZ1140	AG05514119	29/11/2022	5452-1
LAN4428	AG05514120	29/11/2022	5550-0
PYH9623	AG05514121	29/11/2022	5452-1

HAR5698	AG05515178	29/11/2022	5550-0
HKO0G71	AG05515179	29/11/2022	5550-0
CFK7D03	AG05515180	29/11/2022	5550-0
BBG7E60	AG05515181	29/11/2022	5550-0
OPO3958	AG05513967	29/11/2022	5525-0
CMA5D42	AG05513968	29/11/2022	5550-0
HFX3869	AG05513969	29/11/2022	5550-0
OUP9863	AG05514173	29/11/2022	5541-2
QOO4765	AG05514174	29/11/2022	5541-2
HNN7G15	AG05514175	29/11/2022	5541-2
EAW6344	AG05514176	29/11/2022	5541-2
PWJ2698	AG05514177	29/11/2022	5541-2
HLH4655	AG05515250	29/11/2022	5568-0
GRV4521	AG05515251	29/11/2022	5568-0
RFP3H70	AG05514122	30/11/2022	5541-2
GSK5400	AG05514123	30/11/2022	5541-4
RFG2I16	AG05514124	30/11/2022	5541-2
HJO8042	AG05514126	30/11/2022	5541-1
QNF1917	AG05514127	30/11/2022	5541-2
GZF1866	AG05514129	30/11/2022	5550-0
HID9947	AG05514130	30/11/2022	5541-2
HLO5I66	AG05514131	30/11/2022	6122-0
PVB5E56	AG05512830	30/11/2022	7633-2
HLJ2725	AG05512831	30/11/2022	7633-2
HIO0264	AG05512832	30/11/2022	7633-2
QUE6I09	AG05512833	30/11/2022	7633-2
HDK6357	AG05512834	30/11/2022	7633-2
HGB9233	AG05512835	30/11/2022	7633-2
OQC9E15	AG05515226	30/11/2022	5541-2
HGO1255	AG05515227	30/11/2022	5568-0
NTN6213	AG05515228	30/11/2022	5541-2
HID9947	AG05515229	30/11/2022	5541-2
NYE5F27	AG05515230	30/11/2022	5541-2
QPO0012	AG05515231	30/11/2022	5541-2

HEA1704	AG05515232	30/11/2022	5541-2
GZD0229	AG05515233	30/11/2022	5541-2
HIE8990	AG05514179	30/11/2022	5550-0
HCO4851	AG05516197	30/11/2022	7366-2
HEE7C59	AG05513970	30/11/2022	5541-2
HAE9C51	AG05513971	30/11/2022	5541-2
QPW4066	AG05513972	30/11/2022	5541-2
PUE6B22	AG05513973	30/11/2022	5541-2
RMG9C98	AG05513974	30/11/2022	5541-2
HID9947	AG05513975	30/11/2022	5541-2
QOU7202	AG05513976	30/11/2022	5541-2
GRI5720	AG05514142	30/11/2022	6122-0
GZO6I90	AG05514143	30/11/2022	7633-1
OUX0851	AG05514144	30/11/2022	5541-4

RNV5I84	AG05514145	30/11/2022	5541-2
HKZ5A15	AG05514146	30/11/2022	5541-2
HAA6H05	AG05514147	30/11/2022	5541-2
HEE7C59	AG05514148	30/11/2022	5541-2
GTJ4195	AG05514149	30/11/2022	5541-2
HCA4420	AG05514150	30/11/2022	5541-2
GSY1621	AG05514151	30/11/2022	5541-2
RFV3F70	AG05514152	30/11/2022	5541-2
PEL6D22	AG05514153	30/11/2022	5541-2
RTU7G96	AG05514154	30/11/2022	5541-2
RVN0G47	AG05514157	30/11/2022	5541-2
OUI9A53	AG05514158	30/11/2022	5541-2
HCS7576	AG05514159	30/11/2022	5541-2
QNQ4038	AG05514160	30/11/2022	5541-2
GUM6I80	AG05514161	30/11/2022	5541-2
OPV9089	AG05514162	30/11/2022	5541-2
HID3889	AG05514163	30/11/2022	7633-1
OWK0F79	AG05514164	30/11/2022	7633-1
HOJ9838	AG05514165	30/11/2022	5185-1
HLQ1474	AG05512794	30/11/2022	6050-2

DVM8487	AG05515421	02/12/2022	6530-0
HGV5462	AG05516326	02/12/2022	5541-2
HEU0D20	AG05512928	02/12/2022	5541-2
HNE9385	AG05512929	02/12/2022	5541-2
PUN3H95	AG05512930	02/12/2022	5541-2
HMK3666	AG05512931	02/12/2022	5541-2
HLO2I01	AG05512933	02/12/2022	5541-2
RUB5F07	AG05512934	02/12/2022	5541-1
HCN2199	AG05512935	02/12/2022	5541-1
QQF4488	AG05512960	02/12/2022	7366-2
HFZ4442	AG05512836	02/12/2022	5738-0
RNZ8D86	AG05512837	02/12/2022	5568-0
NYB2267	AG05512838	02/12/2022	6122-0
GXY3B89	AG05512875	02/12/2022	6530-0
HLH5474	AG05516418	02/12/2022	5541-2
RUQ6E89	AG05516419	02/12/2022	5541-2
HMJ1763	AG05512978	02/12/2022	5541-2
OWW4484	AG05512979	02/12/2022	5541-2
CQU6C06	AG05515287	02/12/2022	7633-2
HFP0917	AG05516446	02/12/2022	5541-2
HKA8948	AG05516447	02/12/2022	5541-2
HJR5283	AG05516448	02/12/2022	5550-0
PZY2132	AG05516449	02/12/2022	5541-2
RFS3G16	AG05516450	02/12/2022	5541-2
GSO8780	AG05516451	02/12/2022	5541-2
HOD8929	AG05516452	02/12/2022	5541-2
GOX2C71	AG05516453	02/12/2022	5541-2
OQL5165	AG05516454	02/12/2022	5541-2
PUT9700	AG05516455	02/12/2022	5541-2
GPY2818	AG05516456	02/12/2022	5541-2
PUZ7G46	AG05516457	02/12/2022	5541-2
HMO2858	AG05516458	02/12/2022	5541-2
HNE9385	AG05516459	02/12/2022	5541-2
HZX7069	AG05516461	02/12/2022	5541-2

HCF2207	AG05516462	02/12/2022	5541-2
JPQ9J57	AG05516464	02/12/2022	5541-2
RNT4H02	AG05516465	02/12/2022	5541-2
HJB5127	AG05513017	02/12/2022	5541-2
OXK5966	AG05513018	02/12/2022	5541-2
HAB9704	AG05513019	02/12/2022	5541-2

EQY3357	AG05513020	02/12/2022	5541-2
HMK3666	AG05513021	02/12/2022	5541-2
QPK2D27	AG05513022	02/12/2022	5541-2
HMY8698	AG05513023	02/12/2022	5541-2
OXG8A54	AG05513024	02/12/2022	5541-2
OPK7I00	AG05513025	02/12/2022	5541-2
HMZ8G43	AG05513026	02/12/2022	5541-2
PZY2132	AG05521161	02/12/2022	5541-2
HEU0D20	AG05514194	02/12/2022	5541-2
PVD8768	AG05514195	02/12/2022	5541-2
PWA6H03	AG05514196	02/12/2022	5541-2
ENK3823	AG05515194	02/12/2022	5568-0
EAZ5968	AG05515195	02/12/2022	5495-0
HLJ8I93	AG05512913	02/12/2022	5185-1
HLJ8I93	AG05513910	02/12/2022	6530-0
HLJ8I93	AG05514051	02/12/2022	5207-0
HFW1D63	AG05512799	02/12/2022	6530-0
QOO1026	AG05512839	02/12/2022	6122-0
NXZ2E47	AG05512876	02/12/2022	6122-0
HBU6733	AG05512877	02/12/2022	5185-1
HGX4969	AG05512878	02/12/2022	6122-0
HFX0261	AG05512879	02/12/2022	6122-0
RFU6D84	AG05512880	02/12/2022	5185-1
HKK5891	AG05512881	02/12/2022	6122-0
HGB9199	AG05512882	02/12/2022	6122-0
PXF7011	AG05512885	02/12/2022	6122-0
OQY4B55	AG05512886	02/12/2022	5185-1
HEA5B21	AG05514058	02/12/2022	5550-0

HID3446	AG05514086	02/12/2022	5452-5
GUL7218	AG05514087	02/12/2022	5185-1
GNV8154	AG05514088	02/12/2022	5185-1
GRV3373	AG05514259	02/12/2022	5185-1
RMX7E86	AG05514260	02/12/2022	5819-4
MOZ8H15	AG05514261	02/12/2022	5185-1
GVQ4246	AG05514262	02/12/2022	5185-1
RMK3C37	AG05514263	02/12/2022	5185-1
HNE7B75	AG05514264	02/12/2022	5185-1
OKR7277	AG05516248	02/12/2022	5541-2
QOA4624	AG05516341	02/12/2022	5541-2
HIO4274	AG05516342	02/12/2022	5541-2
DJM6G85	AG05516343	02/12/2022	5541-2
GWQ2607	AG05516344	02/12/2022	5541-2
RMO4D26	AG05516345	02/12/2022	5541-2
GLL9905	AG05516346	02/12/2022	5541-2
HMO2858	AG05516347	02/12/2022	5541-2
QUZ6861	AG05516348	02/12/2022	5541-2
HCG6158	AG05515193	02/12/2022	5550-0
GSX4100	AG05512798	02/12/2022	5185-1
EQS8F57	AG05516330	02/12/2022	5541-1
HGT5J65	AG05516331	02/12/2022	5541-1
RMM2E57	AG05514224	02/12/2022	5541-2
DJC9489	AG05515196	02/12/2022	5568-0
HNE4505	AG05515197	02/12/2022	5487-0
HJB4B88	AG05515198	02/12/2022	5487-0
QNP4234	AM02167432	02/12/2022	5827-0
GEA2D26	R100002910	03/12/2022	7455-0
QQV7481	R100002911	03/12/2022	7455-0
OPR9353	R100002912	03/12/2022	7455-0
OWR5514	R100002914	03/12/2022	7455-0
HHP6406	R100002915	03/12/2022	7455-0
NYZ9H48	R100002916	03/12/2022	7455-0

OQI9207	R100002917	03/12/2022	7455-0

RFR6I26	R100002918	03/12/2022	7455-0
HND3J56	R100002919	03/12/2022	7463-0
RFS6J44	AG05514279	03/12/2022	5541-2
HJN5E74	AG05514280	03/12/2022	5541-2
HJR5537	AG05514281	03/12/2022	5541-2
HBG2716	AG05514282	03/12/2022	5541-2
HDW7D13	AG05514283	03/12/2022	5541-2
GUE0012	AG05514284	03/12/2022	5541-2
QUW0480	AG05514285	03/12/2022	5541-2
QNC5226	AG05514286	03/12/2022	5541-2
HEN3507	AG05514054	03/12/2022	6050-2
HGH3749	AG05514057	03/12/2022	5550-0
MNS7642	AG05514266	03/12/2022	5185-2
HNQ8G99	AG05514267	03/12/2022	5185-2
PZG3504	AG05516354	03/12/2022	5541-2
OLX6A51	AG05516355	03/12/2022	5541-2
RCX6I26	AG05516356	03/12/2022	5550-0
HJF9558	AG05516357	03/12/2022	5541-2
OPY4E56	AG05516358	03/12/2022	5541-2
HFY7944	AG05516360	03/12/2022	5258-3
GPL7G99	AG05514329	03/12/2022	6122-0
GSD7C64	AG05514330	03/12/2022	6122-0
RUC1E28	AG05514331	03/12/2022	6122-0
GWU9720	AG05512669	03/12/2022	5207-0
GWU9720	AG05512671	03/12/2022	5835-0
QNQ2D97	AG05514287	03/12/2022	5541-2
KQA2E21	AG05516466	03/12/2022	5541-4
HBP5021	AG05512845	03/12/2022	7030-1
QOJ9796	AG05512846	03/12/2022	7633-2
PYC9243	AG05512847	03/12/2022	7633-2
GVR0D78	AG05512888	03/12/2022	5185-1
PYH4514	AG05512889	03/12/2022	5568-0
HLV2437	AG05512890	03/12/2022	6017-4
HLL6412	AG05512891	03/12/2022	7366-2

HXC0398	AG05524794	03/12/2022	5185-1
AYT8092	AG05524795	03/12/2022	5452-1
GZW1382	AG05516201	03/12/2022	7366-2
QOT0514	AG05516202	03/12/2022	7030-1
QOT0514	AG05516203	03/12/2022	7366-2
HLH4D05	AG05516204	03/12/2022	7366-2
OMJ9A03	AG05516205	03/12/2022	5525-0
GSX3J75	AG05516206	03/12/2022	7030-1
QMQ7002	AG05514289	03/12/2022	5541-2
OPN8589	AG05514290	03/12/2022	5541-2
QUD6I82	AG05514291	03/12/2022	5541-2
HLZ3193	AG05514292	03/12/2022	5541-2
QPC0626	AG05514293	03/12/2022	5541-2
GWA2020	AG05514294	03/12/2022	5541-4
PZD2313	AG05514295	03/12/2022	5541-4
QNR2120	AG05514296	03/12/2022	5541-2
LXR4536	AG05514297	03/12/2022	5541-2
NYC3F38	AG05514298	03/12/2022	5541-2
HID0064	AG05516349	03/12/2022	5541-2
PZM0194	AG05516350	03/12/2022	5541-2
HZT1H61	AG05516351	03/12/2022	5541-4
GVX8729	AG05516352	03/12/2022	5541-4
PXC7J79	AG05516353	03/12/2022	5541-2
GVW5668	AG05512936	03/12/2022	5541-2
HBL9F09	AG05512937	03/12/2022	5541-2

OAV5I50	AG05512938	03/12/2022	5541-2
RUE0H38	AG05512939	03/12/2022	5541-2
RMM6J47	AG05512941	03/12/2022	5541-2
HDW6544	AG05512942	03/12/2022	5541-2
PUR0J65	AG05512943	03/12/2022	5541-2
OQM6A23	AG05512944	03/12/2022	5541-2
HEH8049	AG05512946	03/12/2022	5541-2
HEW3229	AG05512947	03/12/2022	5541-2
OWS0793	AG05512948	03/12/2022	5541-2

OLX5787	AG05512949	03/12/2022	5541-2
RVF0I19	AG05512950	03/12/2022	5452-1
HOJ4018	AG05512951	03/12/2022	5452-1
GZH0183	AG05512952	03/12/2022	5452-1
OPQ4135	AG05512953	03/12/2022	5541-2
HEA7816	AG05512954	03/12/2022	5541-2
PUA0E75	AG05512955	03/12/2022	5541-2
GWL8862	AG05512956	03/12/2022	5541-2
GPL7G99	AG05512957	03/12/2022	6050-2
HLB7A83	AG05515288	03/12/2022	5541-4
HNT7615	AG05515289	03/12/2022	5541-2
PXR4H34	AG05515290	03/12/2022	5541-2
QOF8013	AG05515291	03/12/2022	5541-2
DKE2484	AG05516291	03/12/2022	5541-2
HKC6D47	AG05516292	03/12/2022	5541-2
OPN8589	AG05516293	03/12/2022	5541-2
RMX7F38	AG05512674	03/12/2022	5835-0
RMX7F38	AG05512676	03/12/2022	5207-0
RMX7F38	AG05512677	03/12/2022	5258-3
GJL1E39	AG05512981	03/12/2022	5568-0
EPP0A24	AG05512982	03/12/2022	5509-0
PYE5466	R100002898	03/12/2022	7455-0
QNP1I62	R100002899	03/12/2022	7455-0
GQQ8H00	R100002900	03/12/2022	7455-0
OTU1C77	R100002901	03/12/2022	7455-0
QWV2J22	R100002902	03/12/2022	7455-0
RFR3E93	R100002903	03/12/2022	7455-0
RFJ3G53	R100002904	03/12/2022	7463-0
GMV8522	R100002905	03/12/2022	7463-0
GOI0819	R100002906	03/12/2022	7455-0
QQO7756	R100002907	03/12/2022	7463-0
CWQ3C02	R100002908	03/12/2022	7455-0
QPO8682	R100002909	03/12/2022	7455-0
GSW1862	R100002660	03/12/2022	7463-0

OQA4401	R100002661	03/12/2022	7455-0
HFR4726	R100002662	03/12/2022	7463-0
HJE7526	R100002663	03/12/2022	7455-0
RTM5J82	R100002664	03/12/2022	7455-0
OXE2G75	R100002665	03/12/2022	6050-3
GYV7126	R100002666	03/12/2022	6050-3
OPL8765	R100002667	03/12/2022	5673-2
OPS7B29	R100002668	03/12/2022	5673-2
OQP1616	R100002669	03/12/2022	7463-0
MQJ5552	R100002670	03/12/2022	7455-0
PLL3H13	R100002671	03/12/2022	7455-0
RFU6D36	R100002672	03/12/2022	7455-0
EPB1759	R100002674	03/12/2022	7455-0
OQG2535	R100002676	03/12/2022	7455-0
PWN0530	R100002677	03/12/2022	7455-0
GRI2514	R100002678	03/12/2022	7455-0
JGB9317	R100002680	03/12/2022	6050-3

HDM0374	R100002682	03/12/2022	6050-3
QNR3550	R100002683	03/12/2022	7463-0
JKE7J12	R100002685	03/12/2022	7455-0
PUD0506	R100002687	03/12/2022	6050-3
GOA2I75	R100002688	03/12/2022	6050-3
HAG4886	R100002689	03/12/2022	6050-3
PVU2640	R100002690	03/12/2022	6050-3
GYG2479	R100002691	03/12/2022	6050-3
GWR9565	R100002692	03/12/2022	6050-3
GNW9A36	R100002693	03/12/2022	6050-3
QQI2266	R100002694	03/12/2022	5673-2
OPU5669	R100002695	03/12/2022	5673-2
LOL2G38	R100002696	03/12/2022	7471-0
ECU6G17	R100002697	03/12/2022	7455-0
GYC1E13	R100002698	03/12/2022	7455-0
QXM3338	R100002699	03/12/2022	7455-0
CTM7I51	R100002700	03/12/2022	7455-0

HOG3B33	R100002701	03/12/2022	7455-0
OQX3465	R100002702	03/12/2022	7455-0
OQE8I01	R100002704	03/12/2022	7455-0
OQJ4634	R100002705	03/12/2022	7455-0
QNH0822	R100002706	03/12/2022	7463-0
GWX5149	R100002707	03/12/2022	7455-0
HHT4H41	R100002709	03/12/2022	7463-0
HZW8466	R100002711	03/12/2022	7455-0
CJU6200	R100002713	03/12/2022	7455-0
RTQ9G55	R100002715	03/12/2022	7455-0
OWR1299	R100002718	03/12/2022	7463-0
QSC9E74	R100002719	03/12/2022	7455-0
OPQ4135	R100002720	03/12/2022	7455-0
QWY0708	R100002722	03/12/2022	7455-0
HED1353	R100002724	03/12/2022	7455-0
HIC1990	R100002725	03/12/2022	7455-0
PVZ3J73	R100002726	03/12/2022	7455-0
RUK2F29	R100002727	03/12/2022	7463-0
HAO8J87	R100002729	03/12/2022	7455-0
HAL6139	R100002732	03/12/2022	7471-0
HMY2221	R100002733	03/12/2022	7455-0
QLV7A78	R100002734	03/12/2022	7455-0
JNS2863	R100002738	03/12/2022	7463-0
OQP4422	R100002739	03/12/2022	7455-0
HMA4I55	R100002740	03/12/2022	7455-0
HBE6J45	R100002741	03/12/2022	7463-0
QPY4995	R100002742	03/12/2022	7455-0
RVP3G97	R100002743	03/12/2022	7463-0
GXP6C81	R100002744	03/12/2022	7455-0
HLB1560	R100002745	03/12/2022	7455-0
RVM5I31	R100002746	03/12/2022	7463-0
HNN9231	R100002747	03/12/2022	7455-0
OPM2669	R100002748	03/12/2022	7463-0
HMD4E97	R100002749	03/12/2022	7455-0

HBA4644	R100002750	03/12/2022	7463-0
CCF8806	R100002751	03/12/2022	7455-0
QWV2J22	R100002752	03/12/2022	7455-0
JJQ2678	R100002753	03/12/2022	7463-0
HAP5F47	R100002754	03/12/2022	7455-0
OQX2D26	R100002755	03/12/2022	7455-0
OXH7015	R100002756	03/12/2022	7455-0
GLC1921	R100002757	03/12/2022	7455-0
QWV1492	R100002758	03/12/2022	7463-0

HKD2245	R100002759	03/12/2022	7463-0
OHG9319	R100002760	03/12/2022	7455-0
HCA8065	R100002761	03/12/2022	7455-0
PGQ7378	R100002762	03/12/2022	7463-0
RMR2B51	R100002763	03/12/2022	7455-0
NYD4E02	R100002764	03/12/2022	7455-0
CTM7I51	R100002765	03/12/2022	7463-0
RNX3A26	R100002766	03/12/2022	7455-0
GMV8522	R100002767	03/12/2022	7455-0
PZZ0889	R100002768	03/12/2022	7455-0
NEH7H70	R100002769	03/12/2022	7455-0
HHV3159	R100002770	03/12/2022	7455-0
QQR8I74	R100002771	03/12/2022	7455-0
HFO8B54	R100002772	03/12/2022	7463-0
HIC7F76	R100002773	03/12/2022	7463-0
HEA0257	R100002774	03/12/2022	7455-0
PXJ2C95	R100002775	03/12/2022	7455-0
HGO6421	R100002776	03/12/2022	7455-0
QNM9670	R100002778	03/12/2022	7455-0
GWR9418	R100002779	03/12/2022	7455-0
HJR7775	R100002790	03/12/2022	7455-0
QPA0476	R100002791	03/12/2022	7455-0
HNI0662	R100002792	03/12/2022	7455-0
HCJ5607	R100002794	03/12/2022	7455-0
HNH1F05	R100002795	03/12/2022	7455-0

OQS0323	R100002796	03/12/2022	7455-0
HFG0F15	R100002797	03/12/2022	7455-0
RUM8C21	R100002799	03/12/2022	7463-0
GLI1365	R100002800	03/12/2022	7471-0
PWM9054	R100002801	03/12/2022	7455-0
QNN4H54	R100002802	03/12/2022	7455-0
HMB3B85	R100002804	03/12/2022	7455-0
QMW2129	R100002806	03/12/2022	7455-0
QWY0708	R100002849	03/12/2022	7455-0
RFD4G21	R100002850	03/12/2022	7455-0
PVV2F72	R100002851	03/12/2022	7455-0
HEG3315	R100002852	03/12/2022	7455-0
HNI6062	R100002853	03/12/2022	7455-0
RUT2I97	R100002854	03/12/2022	7455-0
HKC8F65	R100002855	03/12/2022	7455-0
OWN7H76	R100002856	03/12/2022	7455-0
PHG3E52	R100002857	03/12/2022	7463-0
HJD0207	R100002858	03/12/2022	7455-0
PWX0744	R100002859	03/12/2022	7455-0
RUI2A46	R100002860	03/12/2022	7455-0
POR7B86	R100002861	03/12/2022	7455-0
HAA8J20	R100002862	03/12/2022	7455-0
RUX2J68	R100002863	03/12/2022	7455-0
GWB9506	R100002864	03/12/2022	7455-0
RNT9J73	R100002865	03/12/2022	7463-0
QWW6B55	R100002866	03/12/2022	7455-0
RUM8C21	R100002867	03/12/2022	7455-0
PZZ0889	R100002868	03/12/2022	7455-0
EST9I03	R100002869	03/12/2022	7455-0
GLI1365	R100002870	03/12/2022	7471-0
PAT2A02	R100002871	03/12/2022	7455-0
RUC0C79	R100002872	03/12/2022	7455-0
EJG6J19	R100002873	03/12/2022	7455-0
GKV9428	R100002874	03/12/2022	7455-0

GYJ7A01	R100002875	03/12/2022	7455-0

OHL8D24	R100002876	03/12/2022	7463-0
GOU2608	R100002877	03/12/2022	7455-0
QWZ0B26	R100002878	03/12/2022	7455-0
GZT1G98	R100002879	03/12/2022	7463-0
HAA8143	R100002880	03/12/2022	7455-0
HMB8172	R100002881	03/12/2022	6050-3
FRG7B15	R100002882	03/12/2022	6050-3
OHL8D24	R100002883	03/12/2022	6050-3
HDV5B49	R100002884	03/12/2022	6050-3
QQL8701	R100002885	03/12/2022	6050-3
GMU6669	R100002886	03/12/2022	6050-3
PZD1F22	R100002887	03/12/2022	6050-3
GZD9196	R100002888	03/12/2022	6050-3
HHB8374	R100002889	03/12/2022	6050-3
PUW2562	R100002890	03/12/2022	6050-3
GOU7956	R100002891	03/12/2022	7455-0
PZF8031	R100002892	03/12/2022	7455-0
HIA2951	R100002893	03/12/2022	7455-0
HZW8466	R100002894	03/12/2022	7455-0
MUG6958	R100002895	03/12/2022	7455-0
PZK1D27	R100002896	03/12/2022	7463-0
RNP4F01	R100002897	03/12/2022	7455-0
HBI8504	AG05513951	03/12/2022	7030-1
OWS0793	AG05513952	03/12/2022	5193-0
GZU1992	AG05515272	03/12/2022	5185-1
HMZ4547	AG05515275	03/12/2022	5185-1
HEA4H57	AG05515276	03/12/2022	5185-1
EFZ9194	AG05515277	03/12/2022	5738-0
QUA2F41	AG05516294	03/12/2022	5541-2
GYR1530	AG05516295	03/12/2022	5541-2
PZH1500	AG05516296	03/12/2022	5541-2
PYL9625	AG05516297	03/12/2022	5541-2
RMN2I04	AG05516298	03/12/2022	5541-2

HBH5B05	AG05516299	03/12/2022	5541-2
PUN1067	AG05516300	03/12/2022	5541-2
GUF3317	AG05516301	03/12/2022	5541-2
HOI3J18	AG05516302	03/12/2022	5541-2
QUZ2286	AG05516303	03/12/2022	5541-2
ARR8549	AG05516304	03/12/2022	5541-2
GKK8492	AG05516305	03/12/2022	5541-2
DZK8A24	AG05516306	03/12/2022	5541-2
OQU6C29	AG05516307	03/12/2022	5550-0
KIU7394	AG05516308	03/12/2022	5541-2
OQJ2787	AG05516309	03/12/2022	5541-2
PUY8E21	AG05512840	03/12/2022	5185-1
OQU1383	AG05512841	03/12/2022	5185-1
GXG5488	AG05512842	03/12/2022	5185-1
ORA3629	AG05512843	03/12/2022	7633-2
GZF1358	AG05516310	03/12/2022	5541-2
EDZ7E65	AG05516311	03/12/2022	5541-2
QUK5854	AG05516312	03/12/2022	5541-2
HOD2E66	AG05516313	03/12/2022	5541-2
OPE9H39	AG05515270	03/12/2022	5509-0
GTZ0353	AG05515271	03/12/2022	5185-1
GQM5166	AG05514269	03/12/2022	5452-2
GQM5166	AG05514270	03/12/2022	5185-1
GVW3017	AG05514271	03/12/2022	5185-1
APX2115	AG05514272	03/12/2022	5185-2
HBM1I17	AG05514273	03/12/2022	5185-1
RNX5A13	AG05514275	03/12/2022	7030-1
HEJ1471	AG05514276	03/12/2022	5185-1

OLZ2372	AG05515355	03/12/2022	5568-0
GSB5387	AG05515356	03/12/2022	6530-0
OXG6A20	AG05515363	04/12/2022	5185-1
HMH7967	AG05515389	04/12/2022	5568-0
OWP4B08	AG05514198	04/12/2022	5568-0
HHQ0399	AG05514299	04/12/2022	5550-0

HJR7571	AG05512848	04/12/2022	7366-2
AHS5D66	AG05512849	04/12/2022	5541-1
ERP5G24	R100003117	04/12/2022	7455-0
HGU2343	R100003118	04/12/2022	7455-0
PZC3864	R100003119	04/12/2022	7455-0
QNY7837	R100003120	04/12/2022	7455-0
RTQ9I95	R100003121	04/12/2022	7455-0
RMY3I98	R100003122	04/12/2022	7455-0
PWY0051	R100003123	04/12/2022	7455-0
PWY0C43	R100003124	04/12/2022	7455-0
HKD4598	R100003125	04/12/2022	7463-0
GWH5399	R100003126	04/12/2022	7455-0
HJO5E01	R100003127	04/12/2022	7455-0
KLN4361	R100003128	04/12/2022	7455-0
NYF8F01	R100003129	04/12/2022	7455-0
HHV0185	R100003130	04/12/2022	7455-0
OXF8171	R100003131	04/12/2022	7455-0
FOI3C62	R100003132	04/12/2022	7455-0
PUM2742	R100003135	04/12/2022	7455-0
HIU4677	R100003136	04/12/2022	7463-0
HGV3H37	R100003138	04/12/2022	7455-0
GYD3232	AG05516207	04/12/2022	5525-0
HEW3005	AG05514953	04/12/2022	5185-1
CPU1156	AG05514954	04/12/2022	5185-1
LLF7G56	AG05514955	04/12/2022	5185-2
HNP6992	AG05515449	04/12/2022	5185-2
PLF8H31	AG05515450	04/12/2022	5185-1
HID1E73	AG05515451	04/12/2022	5185-1
HID1E73	AG05515452	04/12/2022	5185-2
EUB7H92	AG05515453	04/12/2022	5185-1
CGG4534	AG05515454	04/12/2022	5185-1
RVF9H66	R100002673	04/12/2022	7463-0
RMP1E17	R100002675	04/12/2022	7463-0
HNG4696	R100002679	04/12/2022	7455-0

EVY7429	R100002681	04/12/2022	7455-0
KLN4361	R100002684	04/12/2022	7455-0
HFU7113	R100002686	04/12/2022	7455-0
HIU4677	R100002703	04/12/2022	7455-0
QXS0I43	R100002708	04/12/2022	7463-0
OQZ5B60	R100002710	04/12/2022	7455-0
PVP5304	R100002712	04/12/2022	7463-0
QPB6495	R100002714	04/12/2022	7455-0
HFK4961	R100002716	04/12/2022	7455-0
RGC4D22	R100002717	04/12/2022	7455-0
QNH9829	R100002721	04/12/2022	7455-0
RDR2E97	R100002723	04/12/2022	7455-0
QPD0E62	R100002728	04/12/2022	7455-0
JGL9310	R100002730	04/12/2022	7471-0
HCO2430	R100002731	04/12/2022	7463-0
QPF6I71	R100002735	04/12/2022	7455-0
FDH1E80	R100002736	04/12/2022	7463-0
QPI7973	R100002737	04/12/2022	7455-0
HOI2219	R100002777	04/12/2022	7455-0
QNI9141	R100002780	04/12/2022	7463-0

PVF4580	R100002781	04/12/2022	7455-0
OQM4245	R100002782	04/12/2022	7455-0
PWF9J85	R100002783	04/12/2022	7455-0
QPN4574	R100002784	04/12/2022	7463-0
HDM4116	R100002785	04/12/2022	7455-0
OLX7I60	R100002786	04/12/2022	7455-0
QMX7H83	R100002787	04/12/2022	7455-0
OPW5209	R100002788	04/12/2022	7455-0
QUY4574	R100002789	04/12/2022	7455-0
RFT6A55	R100002793	04/12/2022	7455-0
MQT9J57	R100002798	04/12/2022	7455-0
HCQ2127	R100002803	04/12/2022	7455-0
PUN9358	R100002805	04/12/2022	7455-0
RBQ4D71	R100002807	04/12/2022	7455-0

GOA2163	R100002808	04/12/2022	7455-0
HNU1913	R100002809	04/12/2022	7455-0
QNP9660	R100002810	04/12/2022	7455-0
LCQ2467	R100002811	04/12/2022	7455-0
HIU4677	R100002812	04/12/2022	7455-0
OLX7I60	R100002813	04/12/2022	7455-0
QNI9141	R100002814	04/12/2022	7455-0
GVL8792	R100002815	04/12/2022	6050-3
PXW2061	R100002816	04/12/2022	6050-3
QMS3B32	R100002817	04/12/2022	6050-3
HJU1G08	R100002818	04/12/2022	6050-3
FFN1C47	R100002819	04/12/2022	6050-3
PJA1I99	R100002820	04/12/2022	6050-3
NYG6814	R100002821	04/12/2022	5673-2
HNK3H53	R100002822	04/12/2022	7455-0
HCI6B34	R100002823	04/12/2022	7455-0
PYY3A70	R100002824	04/12/2022	6050-3
PZR4J19	R100002825	04/12/2022	7455-0
HJR8A86	R100002826	04/12/2022	7455-0
QUF0054	R100002827	04/12/2022	7455-0
HAA8288	R100002828	04/12/2022	7455-0
HKR4583	R100002829	04/12/2022	7455-0
JNP1114	R100002830	04/12/2022	7455-0
PZE4806	R100002831	04/12/2022	7455-0
PZW0A30	R100002832	04/12/2022	7463-0
QMQ5C56	R100002833	04/12/2022	7455-0
QKR0652	R100002834	04/12/2022	7455-0
HOA6648	R100002835	04/12/2022	7463-0
MVH2546	R100002836	04/12/2022	7455-0
RNQ9E34	R100002837	04/12/2022	7463-0
HHQ3413	R100002838	04/12/2022	7463-0
GMV8522	R100002839	04/12/2022	7455-0
RUY0I13	R100002840	04/12/2022	7455-0
RUF1D19	R100002841	04/12/2022	7455-0

AVZ9469	R100002842	04/12/2022	7455-0
RMW0B94	R100002843	04/12/2022	7463-0
PVM1374	R100002844	04/12/2022	7455-0
HKA5724	R100002845	04/12/2022	7463-0
OWI0598	R100002846	04/12/2022	7455-0
RTZ5H01	R100002847	04/12/2022	7455-0
HAB9G71	R100002848	04/12/2022	7455-0
RVP3F40	R100002943	04/12/2022	7455-0
HEI8827	R100002946	04/12/2022	7455-0
PWK6E47	R100002947	04/12/2022	7455-0
BKF7373	R100002949	04/12/2022	7463-0
OLY7827	R100002956	04/12/2022	7455-0

PXJ5J69	R100002959	04/12/2022	7455-0
HGJ8G40	R100002961	04/12/2022	7455-0
PUX3E97	R100002964	04/12/2022	7455-0
RMY6G13	R100002969	04/12/2022	7455-0
PVL5866	R100002971	04/12/2022	7455-0
PUK3E90	R100002973	04/12/2022	7455-0
HPD3844	R100002985	04/12/2022	7455-0
PUU6619	R100002986	04/12/2022	7471-0
GVV5D27	R100002987	04/12/2022	7455-0
PWS8335	R100002988	04/12/2022	7455-0
HCY3525	R100002989	04/12/2022	7455-0
EIT0575	R100002990	04/12/2022	7455-0
BKK3251	R100002991	04/12/2022	7455-0
PUB9315	R100002992	04/12/2022	7455-0
PXL1584	R100002993	04/12/2022	7455-0
HGC2806	R100002994	04/12/2022	7463-0
GSO2469	R100002995	04/12/2022	7455-0
HOA7G44	R100002996	04/12/2022	7455-0
PUA3158	R100002997	04/12/2022	7463-0
OIT2B92	R100002998	04/12/2022	7463-0
HBS3D60	R100002999	04/12/2022	7455-0
GXS8F41	R100003000	04/12/2022	7463-0

PUQ7933	R100003001	04/12/2022	7455-0
OQO4I28	R100003002	04/12/2022	7463-0
PYA9978	R100003003	04/12/2022	7463-0
PXW2061	R100003004	04/12/2022	7455-0
HJV0J49	R100003005	04/12/2022	7471-0
HLZ4902	R100003006	04/12/2022	7455-0
HKA1A27	R100003007	04/12/2022	7455-0
PYI2374	R100003008	04/12/2022	7455-0
HDW4C36	R100003013	04/12/2022	7463-0
HIC3B96	R100003016	04/12/2022	7455-0
PXW2061	R100003017	04/12/2022	7455-0
HLA6844	R100003018	04/12/2022	7455-0
GLD5090	R100003019	04/12/2022	7455-0
OPC5419	R100003020	04/12/2022	7463-0
QNK0209	R100003021	04/12/2022	7455-0
OQZ2D21	R100003022	04/12/2022	7455-0
OWR6569	R100003023	04/12/2022	7455-0
QNI9141	R100003024	04/12/2022	7463-0
HJG4A68	R100003025	04/12/2022	7455-0
HKI3729	R100003026	04/12/2022	7455-0
HGF9066	R100003027	04/12/2022	7455-0
HJR7783	R100003028	04/12/2022	7455-0
HER9978	R100003029	04/12/2022	7455-0
OQV6811	R100003030	04/12/2022	7455-0
QXX7D05	R100003031	04/12/2022	7455-0
HEI3363	R100003032	04/12/2022	7455-0
PWO4019	R100003033	04/12/2022	7455-0
QNK6H79	R100003034	04/12/2022	7455-0
OQJ0013	R100003035	04/12/2022	7455-0
GOW3516	R100003036	04/12/2022	7455-0
FKU4054	R100003037	04/12/2022	7455-0
QQF4G63	R100003038	04/12/2022	7455-0
GSF2F41	R100003039	04/12/2022	7455-0
HAK4H77	R100003043	04/12/2022	7455-0

QOC4527	R100003044	04/12/2022	7455-0
HNF7G70	R100003046	04/12/2022	7455-0
MSJ9G59	R100003048	04/12/2022	7455-0
HIC3B96	R100003049	04/12/2022	7455-0

OOL4I05	R100003055	04/12/2022	7455-0
OPK9922	R100003057	04/12/2022	7455-0
JLA4209	R100003059	04/12/2022	7455-0
RMN1A97	R100003066	04/12/2022	7455-0
PXE1C21	R100003067	04/12/2022	7455-0
RGB7E40	R100003069	04/12/2022	7455-0
JCW5F70	R100003072	04/12/2022	7455-0
HGV2460	R100003077	04/12/2022	7455-0
HNF7G70	R100003080	04/12/2022	7455-0
HAO4F94	R100003081	04/12/2022	7455-0
GTJ2A36	R100003083	04/12/2022	6050-3
PVD7E98	R100003084	04/12/2022	6050-3
OLV2J01	R100003085	04/12/2022	6050-3
HNZ1B47	R100003086	04/12/2022	6050-3
HDJ4B71	R100003087	04/12/2022	6050-3
NYF4557	R100003088	04/12/2022	6050-3
GWB5559	R100003089	04/12/2022	6050-3
QQH0467	R100003090	04/12/2022	6050-3
FWS8G90	R100003091	04/12/2022	6050-3
GSW6B81	R100003092	04/12/2022	6050-3
RMP4J48	R100003093	04/12/2022	6050-3
FBT8J44	R100003094	04/12/2022	7455-0
HJX8935	R100003095	04/12/2022	7455-0
QUY7G20	R100003096	04/12/2022	7455-0
GTZ3759	R100003097	04/12/2022	7463-0
HLN6135	R100003098	04/12/2022	7455-0
HNT6212	R100003099	04/12/2022	7455-0
HEH5058	R100003100	04/12/2022	7455-0
RMI8B40	R100003101	04/12/2022	7455-0
MPW2I84	R100003102	04/12/2022	7455-0

GDG1G06	R100003103	04/12/2022	7455-0
GSG1208	R100003104	04/12/2022	7455-0
QXQ6A54	R100003105	04/12/2022	7455-0
HBA7497	R100003106	04/12/2022	7455-0
OXA5I80	R100003107	04/12/2022	7471-0
GVZ1B44	R100003108	04/12/2022	7463-0
HKP8776	R100003109	04/12/2022	7455-0
HDD1202	R100003110	04/12/2022	7455-0
RUV2I26	R100003111	04/12/2022	7455-0
GNT5970	R100003112	04/12/2022	7463-0
PUF6E00	R100003113	04/12/2022	7463-0
GSM5D21	R100003114	04/12/2022	7471-0
DWR5F46	R100003115	04/12/2022	7455-0
PWD4595	R100003116	04/12/2022	7455-0
HIF7300	R100002913	05/12/2022	7455-0
QOI1E62	R100002920	05/12/2022	7455-0
OWI0598	R100002921	05/12/2022	7455-0
QXE9074	R100002922	05/12/2022	7455-0
RUL2A40	R100002923	05/12/2022	7455-0
PYD7H28	R100002924	05/12/2022	7455-0
HEI3C12	R100002925	05/12/2022	7455-0
QOQ0G83	R100002926	05/12/2022	7455-0
HMJ8689	R100002927	05/12/2022	7455-0
HCM6605	R100002928	05/12/2022	7455-0
LVC4J04	R100002929	05/12/2022	7455-0
HKW9930	R100002930	05/12/2022	7455-0
HGS9D37	R100002931	05/12/2022	7455-0
HMP8414	R100002932	05/12/2022	7455-0
QPE5A86	R100002933	05/12/2022	7455-0
HGB2E65	R100002934	05/12/2022	7455-0
HLF5844	R100002935	05/12/2022	7455-0

GTZ2927	R100002936	05/12/2022	6050-3
KIZ5327	R100002937	05/12/2022	7455-0
NZC1G24	R100002938	05/12/2022	7455-0

HPJ8C16	R100002939	05/12/2022	7455-0
HBM4986	R100002940	05/12/2022	7455-0
GZB4376	R100002941	05/12/2022	7463-0
QOY0D66	R100002942	05/12/2022	7455-0
HEL9036	R100002944	05/12/2022	7455-0
GWR1011	R100002945	05/12/2022	6050-3
GSF6119	R100002948	05/12/2022	6050-3
HMB3B85	R100002950	05/12/2022	6050-3
HII5800	R100002951	05/12/2022	6050-3
EHN2A07	R100002952	05/12/2022	6050-3
PVQ8A38	R100002953	05/12/2022	6050-3
HEA5653	R100002954	05/12/2022	7455-0
GWL0004	R100002955	05/12/2022	6050-3
QUU5A46	R100002957	05/12/2022	7455-0
RTE9D67	R100002958	05/12/2022	7455-0
OLS0G00	R100002960	05/12/2022	7455-0
PZY5B63	R100002962	05/12/2022	7455-0
HOJ9838	R100002963	05/12/2022	7455-0
KGW0A24	R100002965	05/12/2022	7455-0
PGT2462	R100002966	05/12/2022	7455-0
HLO7466	R100002967	05/12/2022	7455-0
HGE5F69	R100002968	05/12/2022	7463-0
PCX8F70	R100002970	05/12/2022	7455-0
OLV1197	R100002972	05/12/2022	7455-0
HHX9H01	R100002974	05/12/2022	7455-0
HCF4280	R100002975	05/12/2022	7455-0
PYS1927	R100002976	05/12/2022	7455-0
PVA4G41	R100002977	05/12/2022	7455-0
PXA4986	R100002978	05/12/2022	7455-0
HMI5E00	R100002979	05/12/2022	7455-0
HFN7237	R100002980	05/12/2022	7455-0
FJR6D42	R100002981	05/12/2022	7455-0
GVX2252	R100002982	05/12/2022	7455-0
PWO9034	R100002983	05/12/2022	7455-0

QUG4354	R100002984	05/12/2022	7455-0
DGB4299	R100003009	05/12/2022	7463-0
LPO3D76	R100003010	05/12/2022	7455-0
PAR9A14	R100003011	05/12/2022	7455-0
HDZ9I29	R100003012	05/12/2022	7455-0
OPH7706	R100003014	05/12/2022	7455-0
GQQ9537	R100003015	05/12/2022	7455-0
QLI9G31	R100003040	05/12/2022	7455-0
QON8268	R100003041	05/12/2022	7455-0
OQO9C71	R100003042	05/12/2022	7463-0
RTQ8B66	R100003045	05/12/2022	7455-0
PVJ4611	R100003047	05/12/2022	7455-0
GZF2H95	R100003050	05/12/2022	7455-0
QUQ4H08	R100003051	05/12/2022	7455-0
HMN9G64	R100003052	05/12/2022	7463-0
OLW9D95	R100003053	05/12/2022	7455-0
NXX3J87	R100003054	05/12/2022	7455-0
RNZ3D54	R100003056	05/12/2022	7463-0
PDC8193	R100003058	05/12/2022	7455-0
HLF1D87	R100003060	05/12/2022	7463-0
NVI0702	R100003061	05/12/2022	7455-0
QUN6463	R100003062	05/12/2022	7455-0
OLH2100	R100003063	05/12/2022	7455-0

GZQ4325	R100003064	05/12/2022	7455-0
QUO2877	R100003065	05/12/2022	7455-0
GSG0068	R100003068	05/12/2022	7455-0
HED2409	R100003070	05/12/2022	7455-0
QQD6591	R100003071	05/12/2022	7463-0
HCG8229	R100003073	05/12/2022	7455-0
OQP9B72	R100003074	05/12/2022	6050-3
HMP9272	R100003075	05/12/2022	6050-3
PYG5962	R100003076	05/12/2022	6050-3
FQF0551	R100003078	05/12/2022	6050-3
GWR6557	R100003079	05/12/2022	6050-3

RMM0C28	R100003082	05/12/2022	6050-3
HNF7G70	R100003133	05/12/2022	6050-3
HHX9417	R100003134	05/12/2022	6050-3
HOW7817	R100003137	05/12/2022	7455-0
GWK8949	R100003139	05/12/2022	7455-0
LKN9J51	R100003140	05/12/2022	7455-0
NWU7241	R100003141	05/12/2022	7463-0
FWK8I72	R100003142	05/12/2022	7455-0
PWQ2619	R100003143	05/12/2022	7455-0
HGH1D67	R100003144	05/12/2022	7455-0
RVD1D78	R100003145	05/12/2022	7455-0
HGV9D34	R100003146	05/12/2022	7455-0
QOQ0G83	R100003147	05/12/2022	7455-0
GNJ8508	R100003148	05/12/2022	7455-0
OQZ2D21	R100003149	05/12/2022	7455-0
QGO0I04	R100003155	05/12/2022	7455-0
HDR3104	R100003157	05/12/2022	7455-0
RUL2A40	R100003161	05/12/2022	7463-0
HHA7199	R100003162	05/12/2022	7455-0
HHQ3503	R100003165	05/12/2022	7455-0
RGC5F16	R100003169	05/12/2022	7455-0
RTP3D90	R100003170	05/12/2022	7455-0
OWI0598	R100003171	05/12/2022	7471-0
GPY2799	R100003172	05/12/2022	7455-0
DFG7J29	R100003173	05/12/2022	7463-0
PYP1C77	R100003174	05/12/2022	7463-0
HGK0537	R100003175	05/12/2022	7463-0
QXA7038	R100003176	05/12/2022	7455-0
RNG3D48	R100003177	05/12/2022	7455-0
HOG2H25	R100003179	05/12/2022	7455-0
RMH2D96	R100003181	05/12/2022	7463-0
HKY4946	AM03203119	05/12/2022	7048-1
GWF4B15	AG05515340	05/12/2022	5541-2
HMP8H00	AG05515342	05/12/2022	5568-0

OPR5752	AG05514199	05/12/2022	5541-2
RTS4J33	AG05514200	05/12/2022	5541-2
FPW3H40	AG05514201	05/12/2022	5541-2
HGJ1A15	AG05514202	05/12/2022	5541-2
FOU3775	AG05514203	05/12/2022	5487-0
PYI7357	AG05514204	05/12/2022	5541-2
QPT4995	AG05514205	05/12/2022	5541-2
HFC8534	AG05514206	05/12/2022	5541-2
HLN7B36	AG05514207	05/12/2022	5541-2
EUM9E29	AG05514208	05/12/2022	5541-2
GXZ1H70	AG05514209	05/12/2022	5541-2
ANG4494	AG05514210	05/12/2022	5541-2
HCJ5273	AG05514211	05/12/2022	5541-2
GKJ7865	AG05514212	05/12/2022	5541-2
QNK6124	AG05514213	05/12/2022	5541-2

LTM3C63	AG05514214	05/12/2022	5487-0
PYC6A00	AG05514300	05/12/2022	5541-2
JPM9C32	AG05514301	05/12/2022	5541-2
HFC4975	AG05514302	05/12/2022	5541-2
QNK6124	AG05514304	05/12/2022	5541-2
PWG8J85	AG05514305	05/12/2022	5541-2
GZN4238	AG05514306	05/12/2022	5541-2
CRA7C96	AG05514307	05/12/2022	5541-2
QUO7771	AG05514308	05/12/2022	5541-2
HID6201	AG05514309	05/12/2022	5541-2
GYW1937	AG05514310	05/12/2022	5541-2
LTU6B71	AG05514311	05/12/2022	5541-2
PVD1C18	AG05514312	05/12/2022	5541-2
QXC9H64	AG05514313	05/12/2022	5541-2
PVP8A47	AG05512984	05/12/2022	5550-0
GXK5454	AG05512985	05/12/2022	5550-0
GOO6111	AG05512986	05/12/2022	5525-0
PKQ1H17	AG05512987	05/12/2022	5550-0
PWZ3273	AG05512988	05/12/2022	5541-1

PUN7H25	AG05512989	05/12/2022	5541-2
HEW7365	AG05512990	05/12/2022	5541-2
OPI7951	AG05512991	05/12/2022	5541-2
ODL0639	AG05512992	05/12/2022	5541-2
GWF4B15	AG05512993	05/12/2022	5541-2
PVD1C18	AG05512994	05/12/2022	5541-2
ELJ5038	AG05513953	05/12/2022	5541-2
HIX6326	AG05513954	05/12/2022	5541-2
HLB7542	AG05513955	05/12/2022	5541-2
HJG7E95	AG05513956	05/12/2022	5541-2
HNY3562	AG05513957	05/12/2022	5550-0
HKJ3098	AG05514762	05/12/2022	5541-2
LID9207	AG05514763	05/12/2022	7633-1
PUF2643	AG05514764	05/12/2022	6530-0
HCA8065	AG05514314	05/12/2022	5550-0
PWU5916	AG05514315	05/12/2022	6041-1
PWU5916	AG05514316	05/12/2022	5819-1
PYP1D01	AG05516376	05/12/2022	6050-2
FYQ8F25	AG05516377	05/12/2022	5541-2
HEE9702	AG05516378	05/12/2022	5541-2
PVD1C18	AG05516379	05/12/2022	5541-2
HEB5844	AG05516380	05/12/2022	5541-2
PRO8E72	AG05516381	05/12/2022	5541-2
OQL2383	AG05516382	05/12/2022	5541-2
OXG8H68	AG05516383	05/12/2022	5541-2
JLX1550	AG05516385	05/12/2022	5541-2
OPG2109	AG05516386	05/12/2022	5541-2
QPT4995	AG05516387	05/12/2022	5541-2
PVG7358	AG05515273	05/12/2022	5185-1
GYW7F92	AG05515274	05/12/2022	5185-1
HAK0430	AG05515279	05/12/2022	5541-2
OXB6467	AG05515281	05/12/2022	5541-2
PZI5686	AG05515282	05/12/2022	5541-2
OLZ0H57	AG05515283	05/12/2022	5541-2

PUN7H25	AG05515284	05/12/2022	5541-2
PVM7534	AG05515292	05/12/2022	5568-0
OLS9226	AG05515293	05/12/2022	5541-2
PVD1C18	AG05515294	05/12/2022	5541-2
FSJ5106	AG05515295	05/12/2022	5185-1
DZE8F45	AG05515296	05/12/2022	7366-2
HGU3411	AG05515429	05/12/2022	7056-2

HGU3411	AG05515431	05/12/2022	5835-0
HGU3411	AG05515432	05/12/2022	5266-2
GVW4858	AG05513137	05/12/2022	7366-2
KYS5B03	AG05515253	05/12/2022	5568-0
NZM3A89	AG05515468	05/12/2022	5541-2
GZD3317	AG05515470	05/12/2022	5541-2
OLX6A51	AG05515471	05/12/2022	5541-2
GKJ7865	AG05516080	05/12/2022	5541-2
RVE8F70	AG05514225	05/12/2022	5541-2
BYK1B29	AG05515425	05/12/2022	6050-1
JNZ7795	AG05512800	05/12/2022	7366-2
HOH9I82	AG05512801	05/12/2022	7366-2
HAX8C11	AG05512802	05/12/2022	7366-2
RFX0H70	AG05515390	05/12/2022	5452-1
FVT2C13	AG05515391	05/12/2022	5550-0
HEL2965	AG05515392	05/12/2022	5550-0
JLI3575	AG05515393	05/12/2022	5550-0
EGK9487	AG05515394	05/12/2022	5452-1
PUQ1D03	AG05515395	05/12/2022	5452-1
GFX9C97	AG05515396	05/12/2022	5452-1
HBA5510	AG05515397	05/12/2022	5550-0
HOI6096	AG05515398	05/12/2022	5541-2
OWX9637	AG05516501	05/12/2022	5541-2
OPY0I94	AG05516502	05/12/2022	5541-2
KMC1393	AG05515199	05/12/2022	5550-0
HIX6326	AG05516503	05/12/2022	5541-2
GXA6H51	AG05516504	05/12/2022	5541-2

HAG0832	AG05516505	05/12/2022	5541-2
LUH5A18	AG05516506	05/12/2022	5541-2
HKH5899	AG05514332	05/12/2022	5568-0
RTH5A45	AG05514333	05/12/2022	7633-1
GQR6759	AG05514334	05/12/2022	5541-2
HJU9579	AG05515330	05/12/2022	5541-2
EAV6D66	AG05515331	05/12/2022	5380-0
GJN5I67	AG05515332	05/12/2022	5541-2
OPI7951	AG05515333	05/12/2022	5541-2
HKQ2112	AG05515334	05/12/2022	5541-2
OUM7J33	AG05515335	05/12/2022	5541-2
HLN3E28	AG05515336	05/12/2022	5541-2
PZH2210	AG05515338	05/12/2022	5541-2
HIC4A71	AG05515339	05/12/2022	5541-2
KYD5904	AG05512965	05/12/2022	7366-2
HDR8559	AG05524797	05/12/2022	5185-1
PVB0B90	AG05513037	06/12/2022	5541-2
PWP8266	AG05513038	06/12/2022	5541-2
HNW0986	AG05513039	06/12/2022	5541-2
HKR8526	AG05513040	06/12/2022	5541-2
GZF0607	AG05513041	06/12/2022	5541-2
HNI3I10	AG05513042	06/12/2022	5541-2
HNE8J23	AG05513043	06/12/2022	5541-2
HJR7027	AG05513045	06/12/2022	5541-2
GQR2G16	AG05513046	06/12/2022	5541-2
QPX8244	AG05513047	06/12/2022	5541-2
PLA9G94	AG05513048	06/12/2022	5541-2
PVD1C18	AG05513049	06/12/2022	5541-2
HKP6350	AG05513050	06/12/2022	5541-2
HEB9941	AG05513051	06/12/2022	5541-2
QXK0163	AG05513052	06/12/2022	5541-2
PXC3444	AG05513053	06/12/2022	5541-2
JNU9660	AG05513054	06/12/2022	5541-2
QOS9912	AG05513055	06/12/2022	5541-2

OMC3527	AG05514193	06/12/2022	5541-2
GTQ8796	AG05513095	06/12/2022	5541-2
HLP3E15	AG05513096	06/12/2022	5541-2
HFU8353	AG05513097	06/12/2022	5568-0
PWO6D36	AG05513098	06/12/2022	5541-2
HDV3134	AG05513044	06/12/2022	5541-2
AGV2G96	AG05526396	06/12/2022	5487-0
GWH4128	AG05514765	06/12/2022	5541-2
HOG6900	AG05514766	06/12/2022	5541-2
QPZ0C00	AG05513056	06/12/2022	5541-2
QNJ6C98	AG05513057	06/12/2022	5541-2
HNQ5G80	AG05513058	06/12/2022	5541-2
OLZ3991	AG05513059	06/12/2022	5541-2
GZF6J87	AG05513060	06/12/2022	5541-2
PWN8410	AG05513061	06/12/2022	5541-2
HJU2C89	AG05514215	06/12/2022	7633-2
GTQ8796	AG05514317	06/12/2022	5541-2
GVX0D49	AG05514318	06/12/2022	5541-2
PNZ0J73	AG05514319	06/12/2022	5541-2
GUF4197	AG05513062	06/12/2022	5568-0
OQB8H71	AG05513063	06/12/2022	5509-0
QOH2795	AG05515343	06/12/2022	5541-2
HMD0J05	AG05515344	06/12/2022	5541-2
HHP9103	AG05515345	06/12/2022	5541-2
RFG2I96	AG05515346	06/12/2022	5541-2
GTA9015	AG05515347	06/12/2022	5541-2
GOJ6439	AG05515348	06/12/2022	5550-0
OKL2E56	AG05515349	06/12/2022	5550-0
HYK0A53	AG05516507	06/12/2022	5541-2
GZK7587	AG05516508	06/12/2022	5541-2
NYG5G23	AG05516511	06/12/2022	5541-4
HFW8640	AG05516512	06/12/2022	5541-4
QNP8712	AG05516513	06/12/2022	5541-4
OQZ6664	AG05516514	06/12/2022	5541-4

PVD1C18	AG05516516	06/12/2022	5541-4
HHF6D46	AG05516517	06/12/2022	5550-0
QWV7830	AG05516518	06/12/2022	5541-2
HBS9628	AG05516519	06/12/2022	5541-2
HKO2I64	AG05515455	06/12/2022	5541-1
GZK0039	AG05515456	06/12/2022	5541-1
PVZ9041	AG05514226	06/12/2022	5550-0
QUE3A61	AG05514227	06/12/2022	5550-0
DGI9D64	AG05514228	06/12/2022	5550-0
HLM1973	AG05514229	06/12/2022	5550-0
PAO6846	AG05514230	06/12/2022	5541-4
GJI6A13	AG05514231	06/12/2022	5541-2
AGV2G96	AG05515457	06/12/2022	5541-1
PUK1E24	AG05515458	06/12/2022	5541-1
OWT4I54	AG05526395	06/12/2022	5541-1
PWA4493	AG05513135	06/12/2022	7366-2
HEA7975	R100003150	06/12/2022	7455-0
HNM9A66	R100003151	06/12/2022	7463-0
HNZ0258	R100003152	06/12/2022	7455-0
PWO1303	R100003153	06/12/2022	7463-0
GZM2011	R100003154	06/12/2022	7455-0
RHD1E23	R100003156	06/12/2022	7455-0
RFY2E67	R100003158	06/12/2022	7455-0
HCV7825	R100003159	06/12/2022	7455-0
PCK1A85	R100003160	06/12/2022	7455-0
RUY4J14	R100003163	06/12/2022	7455-0

GYD3B70	R100003164	06/12/2022	7463-0
OQH1358	R100003166	06/12/2022	7455-0
RFZ6F26	R100003167	06/12/2022	7455-0
GOR7960	R100003168	06/12/2022	7455-0
REO8D24	R100003178	06/12/2022	7455-0
QUX0G81	R100003180	06/12/2022	5673-2
PUE0D16	R100003182	06/12/2022	7455-0
RTC6D92	R100003183	06/12/2022	6050-3

HAD9721	R100003184	06/12/2022	7455-0
HBQ2G60	R100003185	06/12/2022	6050-3
LTP4H82	R100003186	06/12/2022	6050-3
GPU4813	R100003187	06/12/2022	6050-3
HDK8837	R100003188	06/12/2022	6050-3
PXK4713	R100003189	06/12/2022	6050-3
OWR1299	R100003190	06/12/2022	6050-3
HNX5C94	R100003191	06/12/2022	6050-3
KRL0F44	R100003192	06/12/2022	6050-3
PUH7232	R100003193	06/12/2022	5673-2
LLU7910	R100003194	06/12/2022	7455-0
HZW8466	R100003195	06/12/2022	7455-0
HJB3825	R100003196	06/12/2022	7455-0
GUQ9C22	R100003197	06/12/2022	7455-0
OMA3202	R100003198	06/12/2022	7455-0
HKL1329	R100003199	06/12/2022	7455-0
QXK2C20	R100003200	06/12/2022	7455-0
HFP0878	R100003201	06/12/2022	7463-0
GWV8667	R100003202	06/12/2022	7455-0
HIT0554	R100003203	06/12/2022	7455-0
PWM0684	R100003204	06/12/2022	7463-0
JHU6596	R100003205	06/12/2022	7463-0
HEA7975	R100003206	06/12/2022	7455-0
AOA0A71	R100003207	06/12/2022	7463-0
PXZ1B40	R100003208	06/12/2022	7455-0
GZU3211	R100003209	06/12/2022	7463-0
RFJ6J11	R100003210	06/12/2022	7463-0
HLK7B57	R100003211	06/12/2022	7463-0
HEC2640	R100003212	06/12/2022	7455-0
PWS8D38	R100003213	06/12/2022	7455-0
HKD1D01	R100003214	06/12/2022	7455-0
EEH5J72	R100003215	06/12/2022	7455-0
GZF0607	R100003216	06/12/2022	7455-0
PZS6753	R100003217	06/12/2022	7455-0

HGJ5841	R100003218	06/12/2022	7455-0
RNM6D41	R100003219	06/12/2022	7455-0
PUW8821	R100003220	06/12/2022	7455-0
PWZ2950	R100003221	06/12/2022	7455-0
NYB9731	R100003222	06/12/2022	7455-0
RMZ7J87	R100003223	06/12/2022	7455-0
JRI3H58	R100003224	06/12/2022	7463-0
HNF7G70	R100003225	06/12/2022	7455-0
GZO5D47	R100003226	06/12/2022	7463-0
PUA3795	R100003227	06/12/2022	7455-0
OQZ5528	R100003228	06/12/2022	7455-0
GZM5G85	R100003229	06/12/2022	7455-0
DNY5A16	R100003230	06/12/2022	7463-0
HLH0519	R100003231	06/12/2022	7455-0
AZL7E29	R100003232	06/12/2022	7455-0
OWQ2J47	R100003233	06/12/2022	7455-0
QOL8F52	R100003234	06/12/2022	7455-0
HEQ2C92	R100003235	06/12/2022	7455-0

RFH7F88	R100003236	06/12/2022	7455-0
EHJ0F52	R100003237	06/12/2022	7455-0
DEE4E47	R100003238	06/12/2022	7455-0
QPO4B00	R100003239	06/12/2022	7455-0
HKF4B56	R100003240	06/12/2022	7455-0
GZT1G98	R100003241	06/12/2022	7455-0
HBQ6122	R100003242	06/12/2022	6050-3
RFV8H66	R100003243	06/12/2022	6050-3
QNX7I34	R100003244	06/12/2022	6050-3
PAR9A14	R100003245	06/12/2022	6050-3
KXR7B29	R100003246	06/12/2022	6050-3
GTC6F75	R100003247	06/12/2022	6050-3
GNV6969	R100003248	06/12/2022	7455-0
GNU7471	R100003249	06/12/2022	7455-0
FVY1C32	R100003250	06/12/2022	7455-0
GZQ8302	R100003251	06/12/2022	7455-0

GYC6043	R100003252	06/12/2022	7455-0
HBH0390	R100003253	06/12/2022	7455-0
MPB1033	R100003254	06/12/2022	7455-0
FAQ5C67	R100003255	06/12/2022	7463-0
KAT4434	R100003256	06/12/2022	7455-0
PYM4117	R100003257	06/12/2022	7455-0
QXO1E52	R100003258	06/12/2022	7455-0
HNF7G70	R100003259	06/12/2022	7455-0
OQR8984	R100003260	06/12/2022	7455-0
OWQ2J47	R100003261	06/12/2022	7455-0
HED1212	R100003262	06/12/2022	7455-0
HDU5600	R100003263	06/12/2022	7463-0
AXP7790	AG05516208	06/12/2022	5541-1
GMH2170	AG05516209	06/12/2022	5452-1
PSE0G83	AG05515434	06/12/2022	5568-0
HCV4631	AG05515435	06/12/2022	5568-0
OPF7870	AG05515436	06/12/2022	5568-0
HLN5104	AG05513138	06/12/2022	5568-0
OWU8I63	AG05513139	06/12/2022	5215-1
HKY3C94	AG05513143	06/12/2022	5215-1
GOI9433	AG05513147	06/12/2022	6530-0
QNW1223	AG05513148	06/12/2022	6050-2
RUU2E34	AG05513149	06/12/2022	5452-1
HER9212	AG05513150	06/12/2022	5622-2
OQP4125	AG05513151	06/12/2022	5193-0
HAJ7309	AG05513152	06/12/2022	5509-0
HNZ5425	AG05515364	06/12/2022	5452-1
BXK5018	AG05515365	06/12/2022	7633-1
PGB3E54	AG05515366	06/12/2022	5568-0
QNK9D24	AG05515370	06/12/2022	7684-2
QUO6976	AG05513027	06/12/2022	5550-0
GVX2C47	AG05513028	06/12/2022	5550-0
GZG3134	AG05513029	06/12/2022	5550-0
QKO4764	AG05513031	06/12/2022	5550-0

HIM1E84	AG05513032	06/12/2022	5550-0
PUU7522	AG05513033	06/12/2022	5541-2
RMH0E82	AG05513034	06/12/2022	5541-2
QNQ3997	AG05513035	06/12/2022	5541-2
OQI9510	AG05513036	06/12/2022	5541-2
QOF3G41	AG05515352	07/12/2022	5541-2
HHJ1117	AG05515353	07/12/2022	5541-2
GZN8999	AG05515459	07/12/2022	5550-0
HFI9350	AG05515460	07/12/2022	5541-2
RTL6F70	AG05515461	07/12/2022	5541-2

HKU9792	AG05515462	07/12/2022	5541-2
KRC9E60	AG05515463	07/12/2022	5541-2
PXL4391	AG05515464	07/12/2022	5541-2
HFH0813	AG05515465	07/12/2022	5541-2
HFK2365	AG05515466	07/12/2022	5541-4
OFY1363	AG05513154	07/12/2022	5185-1
OFY1363	AG05513155	07/12/2022	5207-0
OFY1363	AG05513156	07/12/2022	7366-2
ORA4A88	AG05514320	07/12/2022	5541-2
PXV4590	AG05514321	07/12/2022	5541-2
OWW4484	AG05514322	07/12/2022	5541-2
FYM6A13	AG05514323	07/12/2022	5541-2
HGD1971	AG05514324	07/12/2022	5541-2
HKJ2G30	AG05514325	07/12/2022	5541-2
PUJ1H70	AG05514326	07/12/2022	5541-2
RMF8D22	AG05513065	07/12/2022	5568-0
HMI9F50	AG05513066	07/12/2022	5738-0
NYF8377	AG05513067	07/12/2022	5185-1
HKC7214	AG05513068	07/12/2022	5541-2
OPJ3D95	AG05513069	07/12/2022	5541-2
PXS2936	AG05513070	07/12/2022	5541-2
OQO3583	AG05513071	07/12/2022	5185-1
HKQ8B02	AG05513072	07/12/2022	5541-2
GLN9271	AG05513073	07/12/2022	5541-2
GWF4B15	AG05513074	07/12/2022	5541-2
OQG5177	AG05513075	07/12/2022	5460-0
RVO7D75	AG05513076	07/12/2022	5541-2
PYA6316	AG05513077	07/12/2022	5541-4
GZK1906	AG05513078	07/12/2022	5541-2
GJS4G74	AG05513079	07/12/2022	5541-2
HMB9843	AG05513080	07/12/2022	5541-2
PZR6307	AG05513081	07/12/2022	5541-2
GSP9884	AG05513082	07/12/2022	5541-2
HCP0071	AG05512966	07/12/2022	6122-0
GJM7C47	R100003264	07/12/2022	7455-0
PXE1C21	R100003265	07/12/2022	7455-0
OQE1670	R100003266	07/12/2022	7455-0
GVP8249	R100003267	07/12/2022	7455-0
PXY3612	R100003268	07/12/2022	7471-0
KGL5794	R100003269	07/12/2022	7455-0
OQO1412	R100003270	07/12/2022	7455-0
HBN3192	R100003271	07/12/2022	7455-0
RUS9B75	R100003272	07/12/2022	7455-0
QUI5H85	R100003273	07/12/2022	7455-0
GVX6C34	R100003274	07/12/2022	7455-0
QXF9277	R100003275	07/12/2022	7455-0
HFK3226	R100003276	07/12/2022	7455-0
PUX6079	R100003277	07/12/2022	7455-0
RFL3D36	R100003278	07/12/2022	7463-0
HML9990	R100003279	07/12/2022	7455-0
PXR9E05	R100003280	07/12/2022	7455-0
GXJ2372	R100003281	07/12/2022	7455-0
QOM0647	R100003282	07/12/2022	7455-0
JIB1427	R100003283	07/12/2022	7455-0
QPW1I08	R100003284	07/12/2022	7455-0
QXP8H73	R100003285	07/12/2022	7455-0
GZT4848	R100003286	07/12/2022	7455-0
HFW5265	R100003287	07/12/2022	7455-0
PWY7011	R100003288	07/12/2022	7455-0
RTJ3H72	R100003289	07/12/2022	7455-0

OPN7722	R100003290	07/12/2022	7463-0
OQQ5F16	R100003291	07/12/2022	7455-0
PUA7069	R100003292	07/12/2022	7455-0
RNH0I28	R100003293	07/12/2022	7455-0
ETX1494	R100003294	07/12/2022	7455-0
PZF7J03	R100003295	07/12/2022	6050-3
GUC7904	R100003296	07/12/2022	7455-0
RVT1C44	R100003297	07/12/2022	7455-0
OXF2344	R100003298	07/12/2022	6050-3
GYI9A91	R100003299	07/12/2022	7455-0
GYZ2220	R100003300	07/12/2022	7455-0
HHW6245	R100003301	07/12/2022	6050-3
HNE8G41	R100003302	07/12/2022	6050-3
GNU7619	R100003303	07/12/2022	7455-0
RNH0I28	R100003304	07/12/2022	7455-0
HCY8843	R100003305	07/12/2022	6050-3
HJE9759	R100003306	07/12/2022	6050-3
GON6860	R100003307	07/12/2022	6050-3
PUO0828	R100003308	07/12/2022	6050-3
HBR4F93	R100003309	07/12/2022	7455-0
OQQ1C31	R100003310	07/12/2022	7455-0
GSK5535	R100003311	07/12/2022	7455-0
CIR2758	R100003312	07/12/2022	6050-3
FNC1224	R100003313	07/12/2022	6050-3
GVW3G34	R100003314	07/12/2022	6050-3
HKT5423	R100003315	07/12/2022	6050-3
RFI7C13	R100003316	07/12/2022	6050-3
HJR8241	R100003317	07/12/2022	5673-2
HNH2626	R100003318	07/12/2022	5673-2
PXF3624	R100003319	07/12/2022	6050-3
JWQ6H84	R100003320	07/12/2022	6050-3
GZM7547	R100003321	07/12/2022	7455-0

HHT4H41	R100003322	07/12/2022	7455-0
GZQ0905	R100003323	07/12/2022	7455-0
DUS0200	R100003324	07/12/2022	7455-0
GYI9A91	R100003325	07/12/2022	7463-0
PZJ9733	R100003326	07/12/2022	7455-0
HNF9E53	R100003327	07/12/2022	7463-0
RFS7D69	R100003328	07/12/2022	7455-0
HJY1J57	R100003329	07/12/2022	7455-0
HCH5G91	R100003330	07/12/2022	7455-0
DGV0275	R100003331	07/12/2022	7455-0
RFI5G52	R100003332	07/12/2022	7455-0
RVL2H95	R100003333	07/12/2022	7455-0
OQL2462	R100003334	07/12/2022	7455-0
HLZ7I51	R100003335	07/12/2022	7455-0
KMB4248	R100003336	07/12/2022	7455-0
RTZ5D64	R100003337	07/12/2022	7463-0
PZD6F35	R100003338	07/12/2022	7455-0
HGK2D51	R100003339	07/12/2022	7455-0
QOK2F51	R100003340	07/12/2022	7463-0
RNY2C24	R100003341	07/12/2022	7455-0
QQE3I28	R100003342	07/12/2022	7455-0
GQG8F52	R100003343	07/12/2022	7455-0
OMC9623	R100003344	07/12/2022	7455-0
HKO3154	R100003345	07/12/2022	7455-0
HDU5600	R100003346	07/12/2022	7463-0
LMQ1C69	R100003347	07/12/2022	7463-0
GPY3I21	R100003348	07/12/2022	7455-0
AQN6627	R100003349	07/12/2022	7463-0
GTE7394	R100003350	07/12/2022	7455-0

HAT2753	R100003351	07/12/2022	7455-0
GFF1D46	R100003352	07/12/2022	7455-0
HZS8405	R100003353	07/12/2022	7455-0
PZO0374	R100003354	07/12/2022	7455-0
PVT1A33	R100003355	07/12/2022	7455-0

HEM4C50	R100003356	07/12/2022	7455-0
QRH7H16	R100003357	07/12/2022	7455-0
AMS2338	R100003358	07/12/2022	7455-0
JGO2378	R100003359	07/12/2022	7463-0
RHR5I42	R100003360	07/12/2022	7455-0
HMY1C42	R100003361	07/12/2022	7455-0
GSN7680	R100003362	07/12/2022	7455-0
PUL7B87	R100003363	07/12/2022	7455-0
OPQ2402	R100003364	07/12/2022	7455-0
PXE1C21	R100003365	07/12/2022	7463-0
GNW3B75	R100003366	07/12/2022	7455-0
HIM9452	R100003367	07/12/2022	7455-0
NEJ9J54	R100003368	07/12/2022	7455-0
PXZ8F01	R100003369	07/12/2022	7455-0
GSO0295	R100003370	07/12/2022	7463-0
QNO1H01	R100003371	07/12/2022	7455-0
HJG0621	R100003372	07/12/2022	7455-0
HFB6533	R100003373	07/12/2022	7455-0
HMH5595	R100003374	07/12/2022	7455-0
FOR1F40	R100003375	07/12/2022	7455-0
GYJ4524	R100003376	07/12/2022	7455-0
DUJ4I77	R100003377	07/12/2022	7463-0
HBR9G09	R100003378	07/12/2022	7455-0
JUC9427	R100003379	07/12/2022	7455-0
BCZ6H32	R100003380	07/12/2022	7463-0
BAY7775	R100003381	07/12/2022	7455-0
HBR9G09	R100003382	07/12/2022	7455-0
PWP7I49	R100003383	07/12/2022	7455-0
GXT8J47	R100003384	07/12/2022	7455-0
RFW4J69	R100003385	07/12/2022	7455-0
BHJ4532	R100003386	07/12/2022	7455-0
HHP0G02	R100003387	07/12/2022	7455-0
HKN1667	R100003388	07/12/2022	7455-0
HHI3451	R100003389	07/12/2022	7455-0

OPI3020	R100003390	07/12/2022	6050-3
HFG2663	R100003391	07/12/2022	6050-3
QND5453	R100003392	07/12/2022	6050-3
PVH0136	R100003393	07/12/2022	6050-3
HDQ9919	R100003394	07/12/2022	6050-3
GXK8G84	R100003395	07/12/2022	6050-3
OPO2B70	R100003396	07/12/2022	6050-3
FHG0H74	R100003397	07/12/2022	7455-0
QPM5122	R100003398	07/12/2022	7455-0
GPX8A96	R100003399	07/12/2022	7455-0
HXE4442	R100003400	07/12/2022	7455-0
HKC2459	R100003401	07/12/2022	7455-0
NYG5674	R100003402	07/12/2022	7455-0
BPA8778	R100003403	07/12/2022	7455-0
QUF6742	R100003404	07/12/2022	7463-0
QPU6849	R100003405	07/12/2022	7455-0
RTS1A93	R100003406	07/12/2022	7455-0
PYC8164	R100003407	07/12/2022	7463-0
RMZ3D64	R100003408	07/12/2022	7455-0
HHT3H62	AG05515302	07/12/2022	5550-0
QUU8C18	AG05515303	07/12/2022	5959-4

GYO7615	AG05512995	07/12/2022	5185-2
HLB3278	AG05512997	07/12/2022	5541-2
HKZ8679	AG05512998	07/12/2022	5541-2
HLX2403	AG05512999	07/12/2022	5541-2
FHP9H74	AG05513000	07/12/2022	5541-2
HFV4I31	AG05513001	07/12/2022	5541-2
PWK2F96	AG05513002	07/12/2022	5541-2
GVP0082	AG05513003	07/12/2022	5541-2
GXJ8848	AG05513004	07/12/2022	5541-2
HCO8G42	AG05513005	07/12/2022	5541-2
RFE7I74	AG05513006	07/12/2022	5541-2
QUJ9J61	AG05513007	07/12/2022	5541-2
PVZ2638	AG05513008	07/12/2022	5550-0

HNR7571	AG05513009	07/12/2022	5550-0
HHT3H62	AG05513010	07/12/2022	5550-0
HFK1J85	AG05513011	07/12/2022	5550-0
HEH1623	AG05513012	07/12/2022	5550-0
GVV8J59	AG05513013	07/12/2022	5550-0
RFV8J97	AG05513014	07/12/2022	5550-0
QNQ2547	AG05513015	07/12/2022	5568-0
PYO2176	AG05513016	07/12/2022	5550-0
HNS9273	AG05513168	07/12/2022	6122-0
HGK2D51	AG05516388	07/12/2022	5541-4
QPO0371	AG05516389	07/12/2022	5550-0
QNH5F45	AG05516390	07/12/2022	5550-0
HFK1J85	AG05516391	07/12/2022	5550-0
QNI5512	AG05516392	07/12/2022	5550-0
HNR7571	AG05516393	07/12/2022	5550-0
OWM9726	AG05515350	07/12/2022	5541-2
QMX0882	AG05515351	07/12/2022	5541-2
HEF5723	AG05512850	07/12/2022	7633-1
GON8H08	AG05516210	07/12/2022	6530-0
PDU1F60	AG05512851	07/12/2022	7633-1
HJO9E00	AG05516521	07/12/2022	5878-0
PUQ1C82	AG05516522	07/12/2022	5452-1
GZG8199	AG05516523	07/12/2022	5452-1
KRO2C34	AG05516524	07/12/2022	5452-1
HFG6880	AG05516525	07/12/2022	5452-1
DEX7H65	AG05516526	07/12/2022	5452-1
LPZ5393	AG05516527	07/12/2022	5487-0
QXT8E33	AG05514233	07/12/2022	5541-1
GTD9458	AG05514234	07/12/2022	5541-2
OLU2595	AG05514235	07/12/2022	5541-2
QOV1A26	AG05514236	07/12/2022	5541-2
OPK2487	AG05514237	07/12/2022	5550-0
QNH5F45	AG05514238	07/12/2022	5550-0
RNJ6I65	AG05514239	07/12/2022	5550-0

QPO0371	AG05514240	07/12/2022	5550-0
QXF6345	AG05514241	07/12/2022	7366-2
HHW0B91	AG05514242	07/12/2022	5568-0
PZE0277	AG05516081	07/12/2022	5541-2
OQZ1A82	AG05516082	07/12/2022	5541-2
QNL7778	AG05516467	07/12/2022	5541-2
HPU3120	AG05516468	07/12/2022	5541-2
NXY1411	AG05516469	07/12/2022	5541-2
KII8136	AG05516470	07/12/2022	5541-2
HKP7C19	AG05516471	07/12/2022	5541-2
JPB9577	AG05516472	07/12/2022	5541-2
HGK2D51	AG05516473	07/12/2022	5541-4
HDZ8218	AG05516474	07/12/2022	5541-4

HDT8644	AG05516475	07/12/2022	5541-4
GZN8999	AG05515298	07/12/2022	5550-0
QNC3F49	AG05515299	07/12/2022	5550-0
PZJ8130	AG05515300	07/12/2022	5550-0
HLU8J20	AG05515301	07/12/2022	5550-0
RFQ7E34	R100003409	07/12/2022	7455-0
QPC1354	R100003410	07/12/2022	7455-0
AZM6H26	R100003411	07/12/2022	7455-0
QXR9G65	R100003412	07/12/2022	7463-0
QOM0647	R100003413	07/12/2022	7455-0
HIU3571	R100003414	07/12/2022	7455-0
QXX5A24	R100003415	07/12/2022	7455-0
HDY2A14	R100003416	07/12/2022	7463-0
RUM6G83	R100003417	07/12/2022	7463-0
OWS6891	R100003418	07/12/2022	7455-0
HAL2908	R100003419	07/12/2022	7455-0
GHV6654	R100003420	07/12/2022	7455-0
GTP3344	AM03203022	08/12/2022	5460-0
HKJ3G87	R100003655	08/12/2022	7455-0
OWW8D37	R100003616	08/12/2022	7455-0
RDO8B49	R100003617	08/12/2022	7455-0

GPN9729	R100003618	08/12/2022	7455-0
EYT5C00	R100003556	08/12/2022	7463-0
HCK9E50	R100003557	08/12/2022	7463-0
RFD8D39	R100003619	08/12/2022	7455-0
HBM7198	AG05513178	08/12/2022	5185-1
OXC3A61	AG05513179	08/12/2022	6122-0
HAE4210	AG05513180	08/12/2022	5185-1
GZT1G78	AG05513181	08/12/2022	6122-0
HLZ2521	AG05513182	08/12/2022	6122-0
RTH3H64	AG05513183	08/12/2022	5819-1
HIM8388	AG05513184	08/12/2022	6530-0
QNE0529	AG05513185	08/12/2022	5185-1
RTH7D49	AG05516394	08/12/2022	7366-2
OWX9757	AG05516395	08/12/2022	5509-0
GMV1966	AG05516396	08/12/2022	5541-4
OLV4635	AG05516397	08/12/2022	5541-2
OQP8646	AG05516399	08/12/2022	7366-2
ENK6141	AG05516400	08/12/2022	7366-2
PVM4631	AG05513186	08/12/2022	5185-1
HFI1734	AG05513187	08/12/2022	5185-1
GTP2796	AG05513188	08/12/2022	5185-1
QXO0E34	AG05513189	08/12/2022	6122-0
EXT9278	AG05516529	08/12/2022	7366-2
HZN6979	AG05516530	08/12/2022	7366-2
PUP0E62	AG05516531	08/12/2022	7366-2
EQS2424	AG05516533	08/12/2022	5541-2
HLG1760	AG05516534	08/12/2022	5568-0
FNC1224	AG05516535	08/12/2022	5541-4
GNR8877	AG05516536	08/12/2022	5541-2
GTF1B99	AG05516537	08/12/2022	5541-2
HBT3F35	AG05516538	08/12/2022	5541-2
HJR8456	AG05516539	08/12/2022	5541-2
HMB9826	AG05516540	08/12/2022	5541-2
NYC7892	AG05516541	08/12/2022	5541-2

GSG1797	AG05516543	08/12/2022	5541-2
PWC4579	AG05514397	08/12/2022	5541-2
HBZ7873	AG05514398	08/12/2022	5541-2
HJB4C85	AG05514399	08/12/2022	5541-2
KDS3114	AG05514400	08/12/2022	5541-2

QNL3883	AG05514401	08/12/2022	5541-2
GNR8877	AG05514402	08/12/2022	5541-2
HKR7935	R100003480	08/12/2022	7455-0
HCQ9C78	R100003481	08/12/2022	6050-3
HID1341	R100003482	08/12/2022	6050-3
OQX1164	R100003483	08/12/2022	6050-3
GVX0463	R100003484	08/12/2022	6050-3
HGB9607	R100003485	08/12/2022	6050-3
OWZ7J80	R100003486	08/12/2022	6050-3
HJE6E90	R100003524	08/12/2022	5673-2
NYA6691	R100003525	08/12/2022	5673-2
HOJ8254	R100003526	08/12/2022	5673-2
FFN1C47	R100003487	08/12/2022	6050-3
GSJ2550	R100003488	08/12/2022	6050-3
HHK4414	R100003539	08/12/2022	7463-0
NXZ5G74	R100003565	08/12/2022	7455-0
OXF8G19	R100003566	08/12/2022	7455-0
AYX4359	R100003540	08/12/2022	7463-0
GUH4G14	R100003567	08/12/2022	7455-0
HMC3C65	R100003568	08/12/2022	7455-0
GSJ2H03	R100003569	08/12/2022	7455-0
OOX9295	R100003541	08/12/2022	7463-0
RVH3H15	R100003570	08/12/2022	7455-0
GZT9892	R100003542	08/12/2022	7463-0
GAT3C01	R100003543	08/12/2022	7463-0
PWD3E84	R100003571	08/12/2022	7455-0
DQV2C42	R100003572	08/12/2022	7455-0
OWS7523	R100003573	08/12/2022	7455-0
GLE6047	R100003544	08/12/2022	7463-0
HYF5456	R100003545	08/12/2022	7463-0
HJG8244	R100003574	08/12/2022	7455-0
OME6857	R100003575	08/12/2022	7455-0
HJU0B62	R100003546	08/12/2022	7463-0
EPP1217	R100003576	08/12/2022	7455-0
RNB0I76	R100003577	08/12/2022	7455-0
PGU8179	R100003547	08/12/2022	7463-0
RNR3A94	R100003548	08/12/2022	7463-0
HGU2G50	R100003654	08/12/2022	7455-0
KLY6555	R100003578	08/12/2022	7455-0
BAB5844	R100003579	08/12/2022	7455-0
QUE7131	R100003580	08/12/2022	7455-0
PXZ0I83	R100003549	08/12/2022	7463-0
FNY5H30	R100003581	08/12/2022	7455-0
PYI9B15	R100003582	08/12/2022	7455-0
RUB8A81	R100003583	08/12/2022	7455-0
HCR3530	R100003584	08/12/2022	7455-0
HFI0475	R100003585	08/12/2022	7455-0
HGK2D51	R100003586	08/12/2022	7455-0
HFI2153	R100003550	08/12/2022	7463-0
RVF4C35	R100003551	08/12/2022	7463-0
KIN8G31	R100003587	08/12/2022	7455-0
KWK7G01	R100003588	08/12/2022	7455-0
OMD9031	R100003589	08/12/2022	7455-0
GJG8F51	R100003590	08/12/2022	7455-0
GKU9924	R100003552	08/12/2022	7463-0
NZR5105	R100003591	08/12/2022	7455-0
OQD2F11	R100003592	08/12/2022	7455-0
HHM7387	R100003593	08/12/2022	7455-0
QQY9286	R100003594	08/12/2022	7455-0
HAO7498	R100003595	08/12/2022	7455-0
HZS8405	R100003596	08/12/2022	7455-0

GVI1I40	R100003597	08/12/2022	7455-0
OWY1J52	R100003598	08/12/2022	7455-0

JEW2B55	R100003599	08/12/2022	7455-0
MWC8I37	R100003600	08/12/2022	7455-0
QOJ8E29	R100003601	08/12/2022	7455-0
HOD8477	R100003602	08/12/2022	7455-0
GZF0A52	R100003603	08/12/2022	7455-0
HEA5605	R100003604	08/12/2022	7455-0
OWY1J52	R100003605	08/12/2022	7455-0
HHI3451	R100003606	08/12/2022	7455-0
OWW8I05	R100003489	08/12/2022	6050-3
RUW1J85	R100003490	08/12/2022	6050-3
MTJ8428	R100003491	08/12/2022	6050-3
RUZ6E58	R100003492	08/12/2022	6050-3
GXW9674	R100003493	08/12/2022	6050-3
HDW9622	R100003494	08/12/2022	6050-3
PVD4I89	R100003495	08/12/2022	6050-3
QWT3A84	R100003496	08/12/2022	6050-3
HHT7H98	R100003553	08/12/2022	7463-0
QXT9E60	R100003554	08/12/2022	7463-0
PWM2792	R100003607	08/12/2022	7455-0
GVV7C68	R100003608	08/12/2022	7455-0
RUU8C07	R100003555	08/12/2022	7463-0
OWW8D37	R100003609	08/12/2022	7455-0
RNB3A72	R100003610	08/12/2022	7455-0
KXX2F98	R100003611	08/12/2022	7455-0
OWO0731	R100003612	08/12/2022	7455-0
OUR3I08	R100003613	08/12/2022	7455-0
HBA2211	R100003614	08/12/2022	7455-0
IQJ1282	R100003615	08/12/2022	7455-0
RME2H85	R100003422	08/12/2022	7455-0
GPU2276	R100003423	08/12/2022	7455-0
HMA8348	R100003424	08/12/2022	7455-0
LXZ4C98	R100003425	08/12/2022	7455-0
MUE0E21	R100003426	08/12/2022	7455-0
HGS1A91	R100003427	08/12/2022	7455-0

LLT8B40	R100003428	08/12/2022	7455-0
QXP0C78	R100003429	08/12/2022	7455-0
PWM2792	R100003430	08/12/2022	7455-0
HBL8135	R100003431	08/12/2022	7455-0
GXJ8542	R100003432	08/12/2022	7455-0
PUE6425	R100003433	08/12/2022	7455-0
HCH4795	R100003434	08/12/2022	7455-0
HJK1687	R100003435	08/12/2022	7455-0
BAO7H19	R100003436	08/12/2022	7463-0
QQI1803	R100003437	08/12/2022	7455-0
PXO2695	R100003438	08/12/2022	7463-0
QPF9721	R100003439	08/12/2022	7455-0
RUT6G59	R100003440	08/12/2022	7455-0
EPC6I04	R100003441	08/12/2022	7455-0
QXY6A35	R100003442	08/12/2022	7463-0
QTR1B22	R100003443	08/12/2022	7455-0
HJU2572	R100003444	08/12/2022	7455-0
JHQ2I23	R100003653	08/12/2022	7455-0
QOJ7F10	R100003445	08/12/2022	7463-0
PVO2663	R100003446	08/12/2022	7463-0
QQT2I29	R100003447	08/12/2022	7463-0
PUJ2759	R100003448	08/12/2022	7455-0
GVE5D16	R100003449	08/12/2022	7455-0
NYF9G27	R100003450	08/12/2022	7455-0

PYJ0H47	R100003451	08/12/2022	7455-0
HMY7132	R100003452	08/12/2022	7463-0
HAG3D93	R100003453	08/12/2022	7455-0
GXJ8542	R100003454	08/12/2022	7463-0
PUJ2759	R100003455	08/12/2022	7455-0
RFU5E63	R100003456	08/12/2022	7455-0
MPB3G54	R100003457	08/12/2022	7455-0
GYM1066	R100003458	08/12/2022	7455-0
HDR9038	R100003459	08/12/2022	7455-0
RME2H85	R100003460	08/12/2022	7455-0

RTR9C60	R100003461	08/12/2022	7455-0
OWV6162	R100003462	08/12/2022	7455-0
OQO3J70	R100003463	08/12/2022	7455-0
BAG3C75	R100003464	08/12/2022	7455-0
OQS4971	R100003465	08/12/2022	5673-2
QOT9024	R100003466	08/12/2022	7455-0
HNS1C76	R100003467	08/12/2022	7455-0
PXD8300	R100003468	08/12/2022	7455-0
HGX6432	R100003469	08/12/2022	7455-0
QXS0I43	R100003470	08/12/2022	7455-0
RNH0I28	R100003471	08/12/2022	7455-0
JHN7538	R100003472	08/12/2022	7471-0
LSL5340	R100003473	08/12/2022	7455-0
HIR5B46	R100003474	08/12/2022	7455-0
HCY3D88	R100003475	08/12/2022	7455-0
ASC5H72	R100003476	08/12/2022	7455-0
PVN1621	R100003477	08/12/2022	7455-0
LSE5236	R100003478	08/12/2022	6050-3
AJW8775	R100003479	08/12/2022	7455-0
OWM6H76	AG05516211	08/12/2022	5568-0
HJR5401	AG05515304	08/12/2022	5541-2
OFC3A04	AG05515305	08/12/2022	5541-2
HEI0282	AG05515306	08/12/2022	5541-2
PXI0416	AG05515307	08/12/2022	5541-2
GNR8877	AG05515308	08/12/2022	5541-2
HKA1B04	AG05515309	08/12/2022	5541-1
HLL1F45	AG05515310	08/12/2022	5541-1
PXE4A18	AG05515311	08/12/2022	5541-2
HBL9F09	AG05516564	08/12/2022	5541-2
HFX4863	AG05516565	08/12/2022	5541-2
HFX1454	AG05516566	08/12/2022	5550-0
HCO1913	AG05516567	08/12/2022	5541-2
QUZ0108	AG05516569	08/12/2022	5550-0
LJY1321	AG05516572	08/12/2022	5568-0

KGQ2549	AG05513101	08/12/2022	5550-0
HML4B31	AG05513102	08/12/2022	5550-0
HML1973	AG05513103	08/12/2022	5550-0
OQK6335	AG05513104	08/12/2022	5550-0
HMG0I70	AG05513105	08/12/2022	5550-0
QMR5E26	AG05513106	08/12/2022	5550-0
RFQ7A89	AG05513107	08/12/2022	5550-0
PWE1J76	AG05513108	08/12/2022	5541-2
OQV6740	AG05513109	08/12/2022	5541-2
QQS0706	AG05513110	08/12/2022	5541-2
RHR4C82	AG05513111	08/12/2022	5541-2
OWN6F35	AG05513112	08/12/2022	5541-2
QWX5A94	AG05513113	08/12/2022	5541-2
QWX3F81	AG05513114	08/12/2022	5541-2
HMP1765	AG05513115	08/12/2022	5541-2
GTF1B99	AG05513116	08/12/2022	5541-2

OWV3391	AG05513117	08/12/2022	5541-2
PWC4579	AG05513118	08/12/2022	5541-2
PVD2874	AG05513119	08/12/2022	5541-2
HCN2068	AG05516573	08/12/2022	5819-4
OQD0G58	AG05515485	08/12/2022	6050-2
ASV6483	AG05515486	08/12/2022	5452-2
QXQ1H45	AG05515487	08/12/2022	5550-0
GZV6011	AG05515488	08/12/2022	5550-0
GWM8820	AG05515489	08/12/2022	5550-0
NSJ1C57	AG05515490	08/12/2022	5550-0
PUD2D02	AG05515491	08/12/2022	5550-0
OPQ5A44	AG05515492	08/12/2022	5550-0
HEC2416	AG05515493	08/12/2022	5550-0
PJG3B02	AG05515494	08/12/2022	5550-0
OOX5100	AG05513169	08/12/2022	5550-0
HCA9493	AG05513170	08/12/2022	5550-0
HAV3646	AG05513171	08/12/2022	5550-0
GWX0735	AG05513172	08/12/2022	5550-0

OQY4021	AG05513173	08/12/2022	5541-2
OQO1794	AG05513174	08/12/2022	5541-2
OWK5B87	AG05513175	08/12/2022	5550-0
HKF3I42	AG05513176	08/12/2022	5550-0
HKI1611	AG05513177	08/12/2022	5541-2
HKH2C95	AG05516421	08/12/2022	5541-2
GYC7H12	AG05516422	08/12/2022	5541-2
HLZ5034	AG05521213	08/12/2022	6122-0
PUY6460	AG05514327	08/12/2022	5550-0
PXD7245	AG05514328	08/12/2022	5568-0
HLJ0772	AG05514353	08/12/2022	7366-2
MIZ1C11	AG05514354	08/12/2022	7366-2
OCY6H67	AG05514355	08/12/2022	5193-0
OQQ9482	AG05514356	08/12/2022	7366-2
QWW2171	AG05514357	08/12/2022	5509-0
OLW2041	AG05514358	08/12/2022	5541-2
OPO1I50	AG05514359	08/12/2022	5541-2
HJP8056	AG05514360	08/12/2022	5541-2
HJR1A46	AG05514361	08/12/2022	5541-2
HJK0778	AG05514363	08/12/2022	5541-2
KVU9297	AG05514364	08/12/2022	7625-1
QOH4G29	AG05514365	08/12/2022	5541-2
NXY5A65	AG05514366	08/12/2022	5541-2
PWA1J25	AG05514367	08/12/2022	5541-2
PXN6804	AG05516361	08/12/2022	5541-2
HAR9586	AG05516362	08/12/2022	5541-2
OQD6826	AG05516363	08/12/2022	5541-2
OPU4C72	AG05516364	08/12/2022	5541-2
PWE1J76	AG05516365	08/12/2022	5541-2
HNK7023	AG05520892	08/12/2022	5541-2
RMX5A73	AG05520893	08/12/2022	5541-1
HNU0E84	AG05520895	08/12/2022	5541-2
HKF6758	AG05514388	08/12/2022	5541-2
RMO1E78	AG05514389	08/12/2022	5550-0

HZN6979	AG05514216	08/12/2022	7366-2
HDI7904	AG05514217	08/12/2022	7633-2
PUF8F71	AG05514218	08/12/2022	7366-2
PVI1271	AG05513120	08/12/2022	5541-2
QOK4201	AG05513121	08/12/2022	5541-2
DSA1823	AG05513122	08/12/2022	5541-2
HBZ7873	AG05513123	08/12/2022	5541-2
HKU1372	AG05513124	08/12/2022	5541-2

HJW0345	AG05513125	08/12/2022	5541-2
KDS3114	AG05513126	08/12/2022	5541-2
GTV4891	AG05513127	08/12/2022	5541-2
RFB4I99	AG05513128	08/12/2022	5541-2
LPW2E64	AG05513129	08/12/2022	5541-2
HLX8J50	AG05513130	08/12/2022	5541-2
HMO6963	AG05513131	08/12/2022	5541-2
HAV7286	AG05513132	08/12/2022	5541-2
HCO7411	AG05513133	08/12/2022	5541-2
QOE8I57	AG05513134	08/12/2022	5541-2
PWT2G62	AG05514442	08/12/2022	5541-2
GYA5C87	AG05514443	08/12/2022	5541-4
PUS6A36	AG05512803	08/12/2022	7366-2
HNK3285	AG05512804	08/12/2022	7366-2
GZH9001	AG05513157	08/12/2022	5550-0
HHK7115	AG05513158	08/12/2022	5550-0
QQC8220	AG05513159	08/12/2022	7366-2
OXC8G13	AG05513160	08/12/2022	6530-0
HEJ6833	AG05513161	08/12/2022	6530-0
HNE7H05	AG05513163	08/12/2022	5843-1
PXD4J25	AG05513166	08/12/2022	6050-2
HMJ2E17	AG05513167	08/12/2022	5525-0
AYC1182	AG05515437	08/12/2022	6530-0
HNO4293	AG05515438	08/12/2022	5525-0
HMY0G41	AG05515439	08/12/2022	6530-0
PFR4F84	AG05515440	08/12/2022	6530-0
GZQ6B25	AG05515441	08/12/2022	6530-0
HFG0J79	AG05515442	08/12/2022	5525-0
HDB8531	AG05514243	08/12/2022	5541-4
HAX3263	AG05514244	08/12/2022	5541-2
QUG5C36	AG05514245	08/12/2022	5541-2
PXI0416	AG05514246	08/12/2022	5541-2
HKD4846	AG05514247	08/12/2022	5541-1
GZD8G04	AG05514248	08/12/2022	5541-2
HNK1613	AG05514250	08/12/2022	5541-2
HFI0074	AG05514251	08/12/2022	5550-0
JRD9563	AG05514252	08/12/2022	5541-2
PWZ2567	AG05514219	08/12/2022	5185-1
HNS4852	AG05514220	08/12/2022	5541-2
GSE4F29	AG05514221	08/12/2022	5541-2
GUF4J63	AG05514222	08/12/2022	5541-2
HLI6868	AG05514223	08/12/2022	5541-2
QQU6849	AG05516596	08/12/2022	5541-2
OWV3391	AG05516597	08/12/2022	5541-2
HKH2C95	AG05516598	08/12/2022	5541-2
RMO1E78	AG05516599	08/12/2022	5550-0
HLP9507	AG05521214	08/12/2022	5185-1
KQM2611	AG05521215	08/12/2022	5185-1
HIX6235	AG05521216	08/12/2022	5185-1
PYM5385	AG05521217	08/12/2022	6122-0
QPW3G59	AG05521218	08/12/2022	5185-2
OMD5E90	AG05521219	08/12/2022	7633-2
CBO9136	AG05513100	08/12/2022	5550-0
HKJ1986	AG05516600	09/12/2022	5541-2
HHT1470	AG05516601	09/12/2022	5541-2
HEA7943	AG05516602	09/12/2022	5541-2
GMY0068	AG05516603	09/12/2022	5541-2
PYD1739	AG05516604	09/12/2022	5541-2
OPJ3A21	AG05515600	09/12/2022	5541-2
HOC4681	AG05515601	09/12/2022	5541-2

PYK2B88	AG05515602	09/12/2022	5541-2
OCZ8E30	AG05515603	09/12/2022	5541-2
HJB4G85	AG05515604	09/12/2022	5541-2
QNI9968	AG05515605	09/12/2022	5541-2
HFS5431	AG05516423	09/12/2022	5550-0
HCW6I57	AG05516476	09/12/2022	5541-2
HCC5734	AG05516477	09/12/2022	5541-2
PXL1F47	AG05516478	09/12/2022	5541-2
OPN8131	AG05516479	09/12/2022	5541-2
ORB7853	AG05516480	09/12/2022	5541-2
KFW6675	AG05516481	09/12/2022	5541-2
HDV7755	AG05516482	09/12/2022	5541-2
HKQ9320	R100003658	09/12/2022	7455-0
QNJ1188	R100003646	09/12/2022	7455-0
OPV6630	R100003647	09/12/2022	7455-0
JUA4617	R100003656	09/12/2022	7455-0
HHM2A13	R100003659	09/12/2022	7463-0
OMC8419	R100003660	09/12/2022	7455-0
HAO6744	R100003661	09/12/2022	7455-0
QFX0B89	R100003650	09/12/2022	7455-0
JPS0640	R100003662	09/12/2022	7455-0
OTP4B11	R100003663	09/12/2022	7455-0
GPK4E11	R100003664	09/12/2022	7455-0
QNH1977	R100003665	09/12/2022	7463-0
PWW0353	R100003700	09/12/2022	7455-0
OQE9830	R100003666	09/12/2022	7455-0
HNG3733	R100003667	09/12/2022	7463-0
HNS5058	R100003668	09/12/2022	7455-0
GOE0111	R100003669	09/12/2022	7463-0
PZO9276	R100003670	09/12/2022	7463-0
KOR2G89	R100003657	09/12/2022	7455-0
HIM7179	R100003671	09/12/2022	7455-0
QPS1C14	R100003672	09/12/2022	7455-0
QQA0C01	R100003673	09/12/2022	7455-0

RMN9B44	R100003674	09/12/2022	7455-0
HMF3375	R100003675	09/12/2022	7455-0
JHE1C54	R100003676	09/12/2022	7455-0
PWW2H94	R100003677	09/12/2022	7455-0
HGL7993	R100003678	09/12/2022	7455-0
CTM2J66	R100003679	09/12/2022	7455-0
HAM2538	R100003680	09/12/2022	7455-0
HMQ4416	R100003681	09/12/2022	7455-0
KWP6G96	R100003682	09/12/2022	7455-0
EJZ6C73	R100003683	09/12/2022	7455-0
GJB1122	R100003684	09/12/2022	7455-0
HFW1G80	R100003532	09/12/2022	7471-0
RNH0I28	R100003685	09/12/2022	7455-0
AXS2E97	R100003686	09/12/2022	7455-0
HEW4085	R100003687	09/12/2022	7455-0
HBM0812	R100003688	09/12/2022	7455-0
QXX5E46	R100003689	09/12/2022	7455-0
HGS5550	R100003690	09/12/2022	7463-0
PYO1D04	R100003691	09/12/2022	7455-0
GIT9E42	R100003692	09/12/2022	7455-0
RNM0F14	R100003693	09/12/2022	7455-0
HKJ4693	R100003694	09/12/2022	7455-0
HDH5609	R100003533	09/12/2022	7471-0
PUV9F27	R100003534	09/12/2022	7471-0
PJA9C35	R100003695	09/12/2022	7455-0
GLE6D35	R100003696	09/12/2022	7455-0
GNU1534	R100003697	09/12/2022	7455-0

QUK2I75	R100003497	09/12/2022	6050-3
RFY3D87	R100003498	09/12/2022	6050-3
OME0936	R100003499	09/12/2022	6050-3
HAV5605	R100003698	09/12/2022	7455-0
QUX4E79	R100003500	09/12/2022	6050-3
RNF7F35	R100003501	09/12/2022	6050-3
HLL3724	R100003502	09/12/2022	6050-3

OFD4E96	R100003503	09/12/2022	6050-3
LWK0957	R100003504	09/12/2022	6050-3
QXN0775	R100003527	09/12/2022	5673-2
RMK7B42	R100003528	09/12/2022	5673-2
HMP3143	R100003699	09/12/2022	7463-0
HKR5H87	R100003701	09/12/2022	7455-0
NYD0696	R100003421	09/12/2022	7455-0
QRI9C69	R100003702	09/12/2022	7455-0
GUY9511	R100003703	09/12/2022	7455-0
HHQ9873	R100003704	09/12/2022	7455-0
KIU9027	R100003705	09/12/2022	7455-0
OWR1299	R100003706	09/12/2022	7463-0
GTE6091	R100003707	09/12/2022	7455-0
EFT3J21	R100003708	09/12/2022	7455-0
PAH4E42	R100003709	09/12/2022	7455-0
OQB3717	R100003710	09/12/2022	7463-0
OUM1113	R100003711	09/12/2022	7455-0
PUN4C12	R100003712	09/12/2022	7455-0
HNQ8075	R100003713	09/12/2022	7455-0
OMF6H29	R100003714	09/12/2022	7455-0
GSG0J17	R100003715	09/12/2022	7463-0
AQE5J30	R100003716	09/12/2022	7455-0
QUJ8D40	R100003717	09/12/2022	7455-0
GYY0911	R100003718	09/12/2022	7463-0
RFL9J64	R100003719	09/12/2022	7455-0
PDU2F33	R100003720	09/12/2022	7455-0
HFX2432	R100003721	09/12/2022	7455-0
QTY4E85	R100003722	09/12/2022	7455-0
PZU9A15	R100003723	09/12/2022	7455-0
QWY7F68	R100003724	09/12/2022	7455-0
OQX2484	R100003535	09/12/2022	7471-0
GOW1369	R100003725	09/12/2022	7455-0
HHZ4915	R100003726	09/12/2022	7463-0
PYC6319	R100003727	09/12/2022	7455-0

OOX7903	R100003728	09/12/2022	7455-0
AXN9G42	R100003729	09/12/2022	7455-0
JFP9783	R100003730	09/12/2022	7455-0
GFR7F11	R100003731	09/12/2022	7455-0
RNY6C13	R100003732	09/12/2022	7455-0
HJR7G55	R100003733	09/12/2022	7455-0
HZN4276	R100003734	09/12/2022	7455-0
IAP7757	R100003735	09/12/2022	7455-0
QUX0I21	R100003736	09/12/2022	7455-0
HBZ6206	R100003737	09/12/2022	7455-0
GNT2275	R100003738	09/12/2022	7455-0
GTG5I47	R100003739	09/12/2022	7455-0
PYP4149	R100003740	09/12/2022	7455-0
QWT5037	R100003741	09/12/2022	7463-0
GXW0348	R100003742	09/12/2022	7455-0
QPO3431	R100003743	09/12/2022	7455-0
QOH4438	R100003744	09/12/2022	7455-0
QOF3825	R100003745	09/12/2022	7455-0
RGB9F48	R100003746	09/12/2022	7455-0

HHI3E36	R100003747	09/12/2022	7455-0
RHP9B90	R100003748	09/12/2022	7463-0
RUW1H34	R100003749	09/12/2022	7455-0
KIH5171	R100003750	09/12/2022	7455-0
PGS4034	R100003751	09/12/2022	7455-0
OWM3F31	R100003752	09/12/2022	7455-0
HAO9268	R100003753	09/12/2022	7455-0
OPQ0B31	R100003754	09/12/2022	7455-0
OXE1641	R100003755	09/12/2022	7455-0
OWJ4J97	R100003756	09/12/2022	7455-0
GYA5C87	R100003757	09/12/2022	7455-0
GLI1365	R100003536	09/12/2022	7471-0
OPA4342	R100003758	09/12/2022	7455-0
HHI3451	R100003759	09/12/2022	7463-0
OIA3D91	R100003760	09/12/2022	7455-0
PVY8345	R100003761	09/12/2022	7463-0
HJR8J89	R100003762	09/12/2022	7455-0
PUV8H34	R100003537	09/12/2022	7471-0
PPC5E56	R100003763	09/12/2022	7455-0
FZZ7B06	R100003764	09/12/2022	7463-0
RFF4C77	R100003765	09/12/2022	7455-0
HKJ2C02	R100003766	09/12/2022	7455-0
OQQ1C31	R100003767	09/12/2022	7463-0
HHI3451	R100003768	09/12/2022	7455-0
GPX8A96	R100003505	09/12/2022	6050-3
HNO6408	R100003506	09/12/2022	6050-3
PZM8I12	R100003507	09/12/2022	6050-3
GLA6339	R100003508	09/12/2022	6050-3
HGO4424	R100003509	09/12/2022	6050-3
HHM6470	R100003652	09/12/2022	6050-3
FIB0951	R100003510	09/12/2022	6050-3
HAT2513	R100003769	09/12/2022	7455-0
QOG9721	R100003770	09/12/2022	7455-0
OJE4C58	R100003771	09/12/2022	7455-0
HJR7573	R100003772	09/12/2022	7463-0
HHK9E64	R100003773	09/12/2022	7455-0
RMX3E62	R100003774	09/12/2022	7455-0
OYZ5380	R100003775	09/12/2022	7455-0
PVT1663	R100003776	09/12/2022	7455-0
EVS4I09	R100003777	09/12/2022	7455-0
QOG5426	R100003778	09/12/2022	7455-0
RUI1E48	R100003779	09/12/2022	7455-0
PXN5J77	R100003780	09/12/2022	7463-0
KYJ2B72	R100003781	09/12/2022	7455-0
ORB5454	R100003782	09/12/2022	7455-0
CAM9D58	R100003783	09/12/2022	7455-0
PYL0645	R100003784	09/12/2022	7455-0
HJP6G89	R100003785	09/12/2022	7455-0
GKJ0099	R100003786	09/12/2022	7455-0
GWL4858	R100003649	09/12/2022	7455-0
RND3C65	R100003648	09/12/2022	7455-0
RGB1I15	R100003620	09/12/2022	7455-0
FYB6B64	R100003558	09/12/2022	7463-0
HCL7529	R100003621	09/12/2022	7455-0
PVL6G21	R100003622	09/12/2022	7455-0
HAD9A57	R100003623	09/12/2022	7455-0
RFC4C36	R100003624	09/12/2022	7455-0
PVF1939	R100003625	09/12/2022	7455-0
RFB1J58	AG05514255	09/12/2022	5541-2
HGU5020	AG05514256	09/12/2022	5541-2
NSU2404	AG05514257	09/12/2022	5541-2
RHN5D78	AG05514258	09/12/2022	5541-2
EEK1G46	AG05515540	09/12/2022	5541-2
PUS5H08	AG05515541	09/12/2022	5541-2
EYV3182	AG05515542	09/12/2022	5541-2
PZY2355	AG05515606	09/12/2022	5550-0

ODF2F32	AG05515607	09/12/2022	5541-4
RNY0667	AG05512976	09/12/2022	7366-2
RMH3F00	AG05513083	09/12/2022	5550-0
GUA1725	AG05513084	09/12/2022	5541-2
QOB2327	AG05513085	09/12/2022	5541-2
GWF4B15	AG05513086	09/12/2022	5541-2
RFY7D34	AG05513087	09/12/2022	5568-0
GTJ4750	AG05513088	09/12/2022	5568-0
OQS8320	AG05513089	09/12/2022	5541-2
QOY4H75	AG05513090	09/12/2022	5541-2
HIC1595	AG05513091	09/12/2022	5541-2
QNQ3435	AG05513092	09/12/2022	5452-1
QOA9611	AG05513094	09/12/2022	7625-1
GXI5459	AG05514767	09/12/2022	5541-2
LYA4785	AG05514768	09/12/2022	5541-2
HMC5F65	AG05516401	09/12/2022	5541-2
OQR9069	AG05516402	09/12/2022	5541-2

HKW5953	AG05516403	09/12/2022	5541-2
QXX7D05	AG05516404	09/12/2022	5568-0
HGC5856	AG05521151	09/12/2022	5541-2
PVP0G19	AG05521152	09/12/2022	5541-2
GVX3405	AG05521153	09/12/2022	5541-2
HDV1H09	AG05516677	09/12/2022	5541-2
JUP6C62	AG05516678	09/12/2022	5541-2
HIB5A79	AG05516679	09/12/2022	5541-2
NYB2I15	AG05514254	09/12/2022	5541-2
GVW1418	AG05513192	09/12/2022	5185-2
RNG6I58	AG05514390	09/12/2022	5541-2
HAK6E71	AG05514391	09/12/2022	5541-2
JAX5J61	AG05514392	09/12/2022	5541-2
EEK1G46	AG05516680	09/12/2022	5541-2
OLO5396	AG05516681	09/12/2022	5541-2
OMB8F43	AG05516682	09/12/2022	5541-2
NTL3H57	AG05514368	09/12/2022	7625-1
GYG0J18	AG05514369	09/12/2022	5541-2
HMO8219	AG05514370	09/12/2022	5541-2
OPD8219	AG05514371	09/12/2022	5541-2
GNU5237	AG05514372	09/12/2022	5541-2
QNS5A17	AG05514373	09/12/2022	5541-2
GYG0J18	AG05514375	09/12/2022	5541-2
MRA6318	AG05512968	09/12/2022	6530-0
HNE8J23	AG05514393	09/12/2022	5541-2
HDD7H06	AG05514394	09/12/2022	5541-2
HNG5837	AG05514395	09/12/2022	5541-2
OPL1399	AG05514396	09/12/2022	5541-2
PVM7I32	AG05515560	09/12/2022	5541-2
GKM3939	AG05515561	09/12/2022	5541-2
PUE3G78	AG05514403	09/12/2022	5509-0
NYB2I15	AG05514404	09/12/2022	5541-2
OQQ1C31	AG05514405	09/12/2022	7366-2
GXP9913	AG05514406	09/12/2022	5541-2

DSK7A62	AG05514407	09/12/2022	5541-2
GVP0221	AG05514408	09/12/2022	5487-0
KUF5774	AG05514409	09/12/2022	5541-4
HIJ1I29	AG05514410	09/12/2022	5541-2
KVO4A61	AG05514411	09/12/2022	5541-2
RHZ2F81	AG05514412	09/12/2022	5541-2
EEK1G46	AG05514413	09/12/2022	5541-2
QXJ6565	AG05514414	09/12/2022	5550-0
DID4E98	AG05514415	09/12/2022	5541-2

HFS0547	AG05514416	09/12/2022	5541-2
ORB7D69	AG05514417	09/12/2022	5541-2
HNE5823	AG05514418	09/12/2022	5541-2
QNQ3435	AG05514419	09/12/2022	5541-2
OWW4969	AG05514420	09/12/2022	5541-2
GOJ0B33	AG05516212	09/12/2022	5452-1
HDM9989	AG05516213	09/12/2022	5452-1
HZN7611	AG05516707	09/12/2022	5568-0
GZF3774	AG05512974	09/12/2022	7366-2
GZF3774	AG05512975	09/12/2022	5185-2
PXX0B91	AG05516574	09/12/2022	5541-2
HEA1F84	AG05516646	09/12/2022	5550-0
QPS2502	AG05516647	09/12/2022	5185-1
FLD3F26	AG05516648	09/12/2022	5185-1
HAG2388	R100003627	09/12/2022	7455-0
RTT9I65	R100003626	09/12/2022	7455-0
MTV3G70	R100003538	09/12/2022	7471-0
OPO2563	R100003634	09/12/2022	7455-0
HJQ9B70	R100003633	09/12/2022	7455-0
OPJ2398	R100003560	09/12/2022	7463-0
HNA5262	R100003632	09/12/2022	7455-0
RMS1G57	R100003631	09/12/2022	7455-0
RFI4A94	R100003630	09/12/2022	7455-0
EZQ5G00	R100003559	09/12/2022	7463-0
RMX1E32	R100003629	09/12/2022	7455-0
HCF8H62	R100003628	09/12/2022	7455-0
RMP6F76	R100003645	10/12/2022	7455-0
QOR9J45	R100003644	10/12/2022	7455-0
KHP5525	R100003643	10/12/2022	7455-0
QXH7552	R100003642	10/12/2022	7455-0
PZW4109	R100003641	10/12/2022	7455-0
GNW3B75	R100003640	10/12/2022	7455-0
HNW1B26	R100003564	10/12/2022	7463-0
RTH4D88	R100003639	10/12/2022	7455-0
HLD2B05	R100003638	10/12/2022	7455-0
HFE0F89	R100003563	10/12/2022	7463-0
PWN0J01	R100003562	10/12/2022	7463-0
QXR9G65	R100003561	10/12/2022	7463-0
HDF7D39	R100003637	10/12/2022	7455-0
PVE7G59	R100003636	10/12/2022	7455-0
RMR2B51	R100003635	10/12/2022	7455-0
KNB3625	R100003798	10/12/2022	7455-0
OPB0898	R100003796	10/12/2022	7463-0
HNG1510	R100003799	10/12/2022	7455-0
RTS6I62	R100003800	10/12/2022	7455-0
HJZ5808	R100003797	10/12/2022	7463-0
HGH2344	R100003801	10/12/2022	7455-0
PXN1H33	R100003802	10/12/2022	7455-0
RNM6D41	R100003803	10/12/2022	7455-0
GUL8754	R100003804	10/12/2022	7455-0
RTK4C70	R100003805	10/12/2022	7455-0
QQK7363	R100003806	10/12/2022	7463-0
RUI2E72	R100003807	10/12/2022	7455-0
EWN1816	R100003808	10/12/2022	7455-0
HIC6572	R100003809	10/12/2022	7463-0
PYS2562	R100003810	10/12/2022	7463-0
PYL8939	R100003811	10/12/2022	7463-0
QOM0086	R100003812	10/12/2022	7463-0
QXJ6883	R100003813	10/12/2022	7455-0
RFC5I11	R100003814	10/12/2022	7455-0

PZE6514	R100003815	10/12/2022	7463-0
HCY5102	R100003816	10/12/2022	7455-0
PUQ0D25	R100003817	10/12/2022	7455-0
PZV3588	R100003818	10/12/2022	7455-0
QXQ0G00	R100003819	10/12/2022	7455-0
QQK2204	R100003820	10/12/2022	7455-0
GYR3475	R100003821	10/12/2022	7455-0
HMJ7B52	R100003822	10/12/2022	7455-0
DAL5B43	R100003823	10/12/2022	7455-0
RMY1C70	R100003824	10/12/2022	7455-0
OQQ4106	R100003825	10/12/2022	7455-0
HED6756	R100003826	10/12/2022	7455-0
PRM6J45	R100003827	10/12/2022	7455-0
QPQ6697	R100003828	10/12/2022	7455-0
OEK6670	R100003829	10/12/2022	7455-0
GQQ5285	R100003830	10/12/2022	7455-0
OWJ2313	R100003831	10/12/2022	7463-0
RTQ2G93	R100003832	10/12/2022	7455-0
GZH3731	R100003833	10/12/2022	7463-0
OPE9C03	R100003834	10/12/2022	7455-0
QUA9C31	R100003835	10/12/2022	7455-0
RTC4H28	R100003836	10/12/2022	7455-0
PZI3459	R100003837	10/12/2022	7455-0
JWU9730	R100003838	10/12/2022	7455-0
DVC8G24	R100003839	10/12/2022	7455-0
RFI4C78	R100003840	10/12/2022	7455-0
QXL7414	R100003841	10/12/2022	7463-0
GYB5307	R100003842	10/12/2022	7455-0
PUQ0D25	R100003843	10/12/2022	7455-0
HMT6A56	R100003844	10/12/2022	7455-0
PVZ2C32	R100003845	10/12/2022	7463-0
FBU4844	R100003846	10/12/2022	7455-0
GKZ2993	R100003847	10/12/2022	7455-0

HFX4863	R100003848	10/12/2022	7455-0
QOK7034	R100003849	10/12/2022	7455-0
AJW8775	R100003850	10/12/2022	7455-0
OMB6B22	R100003851	10/12/2022	7455-0
HKC2342	R100003852	10/12/2022	7455-0
HDJ4400	R100003853	10/12/2022	7463-0
FEZ5G39	R100003854	10/12/2022	7455-0
NZH0C85	R100003856	10/12/2022	7455-0
FMT7G07	R100003857	10/12/2022	7455-0
FYI0003	R100003858	10/12/2022	7455-0
HAO1625	R100003859	10/12/2022	7455-0
HAA6254	R100003860	10/12/2022	7455-0
NUG1B58	R100003861	10/12/2022	7455-0
GXW8G22	R100003862	10/12/2022	7455-0
PVN5C84	R100003863	10/12/2022	7455-0
KDM8562	R100003864	10/12/2022	7455-0
RNH0I28	R100003865	10/12/2022	7455-0
QOH6E23	R100003866	10/12/2022	7455-0
OPM7I54	R100003867	10/12/2022	7463-0
QNU3C88	R100003868	10/12/2022	7455-0
QUF1489	R100003869	10/12/2022	7455-0
OQI8E80	R100003870	10/12/2022	7455-0
PWT2E65	R100003871	10/12/2022	7455-0
GOS0730	R100003795	10/12/2022	7471-0
GSM6H58	R100003872	10/12/2022	7455-0
RFY6C01	R100003873	10/12/2022	7455-0
HCF0D91	R100003874	10/12/2022	7455-0
EAR4E13	R100003875	10/12/2022	7455-0

GPG8753	R100003876	10/12/2022	7455-0
QXP1I96	R100003877	10/12/2022	7455-0
OPI4602	R100003878	10/12/2022	7455-0
HJR6509	R100003511	10/12/2022	6050-3
RNH0I28	R100003879	10/12/2022	7455-0
GOL1316	R100003880	10/12/2022	7463-0

PVM8174	R100003881	10/12/2022	7455-0
PWZ0980	R100003512	10/12/2022	6050-3
GRV1813	R100003513	10/12/2022	6050-3
HCI1719	R100003514	10/12/2022	6050-3
QXR9G65	R100003882	10/12/2022	7455-0
PVZ2C32	R100003883	10/12/2022	7455-0
PKR9248	R100003884	10/12/2022	7463-0
GYB8417	R100003515	10/12/2022	6050-3
HKC2306	R100003516	10/12/2022	6050-3
HGV7687	R100003517	10/12/2022	6050-3
HJR6177	R100003518	10/12/2022	6050-3
OEN2779	R100003519	10/12/2022	6050-3
HGK5959	R100003520	10/12/2022	6050-3
PVY3484	R100003529	10/12/2022	5673-2
HCO2508	R100003530	10/12/2022	5673-2
NYC8594	R100003531	10/12/2022	5673-2
PWD5474	R100003885	10/12/2022	7455-0
GRV1813	R100003521	10/12/2022	6050-3
LSC0D82	R100003522	10/12/2022	6050-3
HHP3875	R100003523	10/12/2022	6050-3
OPC7F55	R100003886	10/12/2022	7455-0
QQB5877	R100003887	10/12/2022	7455-0
HLJ8H64	R100003888	10/12/2022	7455-0
PVA2H68	R100003889	10/12/2022	7455-0
QNM3651	R100003890	10/12/2022	7455-0
FYB6B64	R100003891	10/12/2022	7463-0
OPM2660	R100003892	10/12/2022	7455-0
PVB6314	R100003893	10/12/2022	7463-0
GXA6781	R100003894	10/12/2022	7455-0
OLU1584	R100003895	10/12/2022	7455-0
ODI5H36	R100003896	10/12/2022	7455-0
RNG8J20	R100003897	10/12/2022	7455-0
RVN2E98	R100003898	10/12/2022	7455-0
GQH2579	R100003899	10/12/2022	7463-0

RMR6G38	R100003900	10/12/2022	7455-0
PWE6947	R100003901	10/12/2022	7455-0
QNR7F24	R100003902	10/12/2022	7455-0
OWM7338	R100003903	10/12/2022	7455-0
HMD0133	R100003904	10/12/2022	7463-0
PVT1D17	R100003905	10/12/2022	7455-0
OVB5871	R100003906	10/12/2022	7455-0
HJV9A45	R100003907	10/12/2022	7455-0
OQW0419	R100003908	10/12/2022	7455-0
QPP5F34	R100003909	10/12/2022	7455-0
KNB3625	R100003910	10/12/2022	7455-0
FDF0837	R100003911	10/12/2022	7463-0
HLJ8E60	R100003912	10/12/2022	7455-0
HCN3873	R100003913	10/12/2022	7455-0
OMH0H05	R100003914	10/12/2022	7455-0
PUA3795	R100003915	10/12/2022	7455-0
HBH0390	R100003916	10/12/2022	7455-0
HJA9798	R100003917	10/12/2022	7455-0
PUH1932	R100003918	10/12/2022	7455-0
PUD9D89	R100003919	10/12/2022	7463-0

QXE0652	R100003920	10/12/2022	7463-0
GQG8F52	R100003921	10/12/2022	7463-0
HLU6952	R100003922	10/12/2022	7463-0
HKD1G56	R100003923	10/12/2022	7463-0
PZA7717	R100003924	10/12/2022	7455-0
OWV8937	R100003925	10/12/2022	7455-0
GVQ7877	R100003926	10/12/2022	7455-0
EON0E25	R100003927	10/12/2022	7455-0
HEF6583	R100003928	10/12/2022	7455-0
GON1H52	R100003929	10/12/2022	7455-0
RTH4D88	R100003930	10/12/2022	7455-0
HQB0J44	R100003931	10/12/2022	7455-0
PWO3J80	R100003932	10/12/2022	7455-0
MTH1105	R100003933	10/12/2022	7463-0

HGX6055	R100003934	10/12/2022	7455-0
HKI2J13	R100003935	10/12/2022	7455-0
HML9638	R100003936	10/12/2022	7455-0
OQX5054	R100003937	10/12/2022	7455-0
HJZ5808	R100003938	10/12/2022	7455-0
HMR0321	R100003939	10/12/2022	7455-0
LLI3344	R100003940	10/12/2022	7455-0
RFL2D11	R100003941	10/12/2022	7455-0
QUH1J64	R100003942	10/12/2022	7455-0
GLO8J93	R100003943	10/12/2022	7455-0
HFE0060	R100003944	10/12/2022	7463-0
GWO7795	R100003945	10/12/2022	7455-0
GUJ8H21	R100003946	10/12/2022	7463-0
QUI7047	R100003947	10/12/2022	7455-0
OPU1070	R100003948	10/12/2022	7455-0
MVS5363	R100003949	10/12/2022	7455-0
HCE4F93	R100003950	10/12/2022	7455-0
GZT7597	R100003951	10/12/2022	7455-0
QUH5H04	R100003952	10/12/2022	7455-0
PWE8746	R100003953	10/12/2022	7455-0
HDD4231	R100003954	10/12/2022	7455-0
HGX8091	R100003955	10/12/2022	7455-0
PUM1056	R100003956	10/12/2022	7455-0
HGH2344	R100003957	10/12/2022	7463-0
CDN4220	R100003958	10/12/2022	7455-0
KVR9A13	R100003959	10/12/2022	7455-0
OWI7921	R100003960	10/12/2022	7455-0
GSW6B81	R100003961	10/12/2022	7455-0
KYS4F00	R100003962	10/12/2022	7455-0
GTV5743	R100003963	10/12/2022	7455-0
JRG0A76	R100003964	10/12/2022	7455-0
ONJ1F92	R100003965	10/12/2022	7455-0
HMZ3163	R100003966	10/12/2022	7455-0
FRW5E11	R100003967	10/12/2022	7463-0

HHI3451	R100003968	10/12/2022	7455-0
HHX9159	R100003969	10/12/2022	7455-0
QNR0181	R100003970	10/12/2022	7455-0
PUV8H34	R100003971	10/12/2022	7455-0
QOV6024	R100003972	10/12/2022	7455-0
HNU1294	R100003973	10/12/2022	7455-0
JUI8990	R100003974	10/12/2022	7455-0
PWY3098	R100003975	10/12/2022	7455-0
HEU3126	R100003976	10/12/2022	7455-0
GOX1184	R100003977	10/12/2022	7455-0
LQB5466	R100003978	10/12/2022	7455-0
PVH3H20	R100003979	10/12/2022	7455-0

HGV2502	R100003980	10/12/2022	7455-0
HKR8896	R100003787	10/12/2022	6050-3
PVS1G59	R100003788	10/12/2022	6050-3
PVA0A86	R100003789	10/12/2022	6050-3
PWP7I49	R100003790	10/12/2022	6050-3
RVH9E76	R100003791	10/12/2022	6050-3
RBE8G82	R100003792	10/12/2022	6050-3
GLW4128	R100003793	10/12/2022	6050-3
HMP4B07	R100003794	10/12/2022	6050-3
OPI0998	R100003981	10/12/2022	7455-0
KKW8585	R100003982	10/12/2022	7455-0
HDQ2754	R100003983	10/12/2022	7455-0
HID8F01	R100003984	10/12/2022	7455-0
PPB6G46	R100003985	10/12/2022	7455-0
RTO0D28	R100003986	10/12/2022	7455-0
QUT6851	R100003987	10/12/2022	7455-0
HNY5J22	R100003988	10/12/2022	7455-0
EYV7352	R100003989	10/12/2022	7455-0
QWX9414	R100003990	10/12/2022	7455-0
PVT4192	R100003651	10/12/2022	7455-0
HDQ6412	R100003991	10/12/2022	7455-0
HJR7405	AG05515200	10/12/2022	5452-1

PXV1H93	AG05516708	10/12/2022	6530-0
OPJ2967	AG05515567	10/12/2022	5541-4
HCJ6280	AG05516425	10/12/2022	5541-2
RNX5A13	AG05521222	10/12/2022	6017-4
HMZ6427	AG05516606	10/12/2022	7366-2
OCI2006	AG05516607	10/12/2022	5541-2
OWM1194	AG05516608	10/12/2022	5541-2
GUJ1028	AG05516641	10/12/2022	5541-2
HLN9380	AG05516642	10/12/2022	5541-2
GRV1813	AG05514421	10/12/2022	5541-4
PVV8D73	AG05514422	10/12/2022	5541-2
HIM0696	AG05514424	10/12/2022	5541-2
APL3392	AG05514425	10/12/2022	5541-2
GTM1933	AG05513198	10/12/2022	5541-2
RNU5C88	AG05513199	10/12/2022	5568-0
HAY3064	AG05513201	10/12/2022	5185-1
HNZ0190	AG05513202	10/12/2022	5185-1
OPL5020	AG05513203	10/12/2022	5185-1
PZW8214	AG05513204	10/12/2022	5185-1
LPV2J56	AG05512805	10/12/2022	7366-2
QQQ6E99	AG05515609	10/12/2022	5541-4
QOK4C60	AG05514376	10/12/2022	5541-4
GSY4568	AG05514378	10/12/2022	5568-0
HBU6789	AG05515447	10/12/2022	6530-0
HLA6420	AG05513196	10/12/2022	5738-0
AYQ7E51	AG05513197	10/12/2022	6041-2
AYQ7E51	AG05514335	10/12/2022	5185-1
HFW8390	AG05515448	10/12/2022	6530-0
GWF4B15	AG05515563	10/12/2022	5541-2
HLB3278	AG05515564	10/12/2022	5541-2
HHT3542	AG05515565	10/12/2022	5541-2
DWA2C19	AG05515566	10/12/2022	5541-2
GWF4B15	AG05514444	10/12/2022	5541-2
PYG9E32	AG05514445	10/12/2022	5568-0

HJP9554	AG05514447	10/12/2022	7633-1
OLG3219	AG05514448	10/12/2022	7633-1
HAA0234	AG05514449	10/12/2022	7633-1
RGB0H86	AG05514450	10/12/2022	7633-1

HNQ1762	AG05514451	10/12/2022	7633-1
PXR6431	AG05514452	10/12/2022	7633-1
MTR4B97	AG05514453	10/12/2022	7633-1
HJK6I25	AG05514454	10/12/2022	5568-0
PYE8E94	AG05514455	10/12/2022	7633-1
MRY9750	AG05514336	10/12/2022	5193-0
GTV3719	AG05512807	10/12/2022	6530-0
QPG3I90	AG05513226	10/12/2022	5550-0
HEE9702	AG05513227	10/12/2022	6050-2
HLU5B65	AG05516643	10/12/2022	5541-2
MVU4D09	AG05516644	10/12/2022	5541-2
HKO0792	AG05516645	10/12/2022	5541-2
HDV7176	AG05515543	10/12/2022	5541-4
HJW2981	AG05513233	11/12/2022	7633-2
HJW2981	AG05513234	11/12/2022	5991-0
HJW2981	AG05513235	11/12/2022	7633-2
OWO0J92	AG05514379	11/12/2022	5525-0
HCJ9D32	AG05512808	11/12/2022	6530-0
DBO2365	AG05512809	11/12/2022	6530-0
PXY4548	AG05512810	11/12/2022	7366-2
OZQ9G86	AG05512977	11/12/2022	7366-2
PUQ1241	AG05513255	11/12/2022	5568-0
GYA9348	AG05513228	11/12/2022	5185-1
HBE7799	AG05513229	11/12/2022	5185-1
HBE7799	AG05513230	11/12/2022	5185-2
RMT8E60	AG05513231	11/12/2022	7633-1
QXA5030	AG05516649	11/12/2022	5185-1
ODG5826	AG05516650	11/12/2022	5185-1
OPK6458	AG05516651	11/12/2022	5185-1
PZD5190	AG05516652	11/12/2022	5185-1

AXQ7G90	AG05516687	11/12/2022	6122-0
MPT3357	AG05512812	11/12/2022	6530-0
HEJ7077	AM02167434	11/12/2022	6530-0
HEJ7077	AM02167440	11/12/2022	5525-0
MWD5271	AM02167291	12/12/2022	5398-0
QPG4965	AG05515515	12/12/2022	5509-0
NXX2C70	AG05515516	12/12/2022	7366-2
HNZ8215	AG05515517	12/12/2022	5525-0
RNW4C50	AG05515519	12/12/2022	5843-2
HKQ8H19	AG05515520	12/12/2022	6530-0
JPC5900	AG05515521	12/12/2022	5452-1
HAV7617	AG05515522	12/12/2022	5452-1
QXF2029	AG05515523	12/12/2022	6491-0
PUO6091	AG05516710	12/12/2022	5410-0
GVV4022	AG05513264	12/12/2022	5185-1
HDH1916	AG05513265	12/12/2022	5185-1
HDJ0817	AG05513266	12/12/2022	5185-1
HLM5750	AG05513267	12/12/2022	5185-1
GZG2926	AG05513268	12/12/2022	5185-1
HCO6787	AG05513269	12/12/2022	5185-1
HBH4605	AG05513270	12/12/2022	5185-1
PVH1800	AG05515568	12/12/2022	5568-0
LLD1G86	AG05515570	12/12/2022	7366-2
EYM0882	AG05515572	12/12/2022	5185-1
RMR7B06	AG05512813	12/12/2022	7366-2
QMX0338	AG05514338	12/12/2022	5525-0
NNX7D07	AG05513256	12/12/2022	5185-1
GZR3G00	AG05513257	12/12/2022	5185-1
HGS7596	AG05513258	12/12/2022	5185-1
QQF6853	AG05513259	12/12/2022	7633-1
OPD2J74	AG05513260	12/12/2022	5541-4

LQB7H95	AG05513261	12/12/2022	7633-1
QXP9F95	AG05513262	12/12/2022	5185-1
OLO5656	AG05514456	12/12/2022	7633-1

HEF6A81	AG05514457	12/12/2022	5738-0
HDD0512	AG05514458	12/12/2022	7633-1
OWW8803	AG05514459	12/12/2022	7633-1
OQQ1570	AG05514460	12/12/2022	7633-1
RUP8B41	AG05514461	12/12/2022	7633-1
NYD3829	AG05514462	12/12/2022	7633-1
PUD7G93	AG05514463	12/12/2022	7633-1
PUR4413	AG05514464	12/12/2022	7633-1
RUO0B72	AG05514465	12/12/2022	7633-1
OGU6425	AG05514466	12/12/2022	7633-1
LRX4J63	AG05514467	12/12/2022	7633-1
QOZ4910	AG05514468	12/12/2022	7633-1
ALF8H61	AG05514469	12/12/2022	7633-1
QUK0H21	AG05514470	12/12/2022	7633-1
EAP2A47	AG05514471	12/12/2022	7633-1
OQA1734	AG05514472	12/12/2022	7633-1
QUY6145	AG05514473	12/12/2022	5509-0
QUU7473	AG05514474	12/12/2022	7633-1
GVJ5F08	AG05514475	12/12/2022	7633-1
LTE6G78	AG05514476	12/12/2022	5185-1
PVO4I88	AG05515472	12/12/2022	7633-1
JPC8C70	AG05515473	12/12/2022	7633-1
OLD2D83	AG05515474	12/12/2022	7633-1
QPZ7G59	AG05515475	12/12/2022	7633-1
HAG0190	AG05515476	12/12/2022	5185-1
RUP8B41	AG05513314	12/12/2022	7633-1
RUE2F24	AM03203222	13/12/2022	7056-1
PXA5562	AG05516663	13/12/2022	5550-0
QKO4764	AG05516664	13/12/2022	5550-0
GLH4J89	AG05516665	13/12/2022	5550-0
EIZ4054	AG05516666	13/12/2022	5185-1
HID3204	AG05516667	13/12/2022	5550-0
BCB7B34	AG05516668	13/12/2022	5509-0
PVK0A49	AG05516669	13/12/2022	7366-2

GWV1864	AG05516670	13/12/2022	5550-0
PZN8A38	AG05516671	13/12/2022	5550-0
PZE4207	AG05516672	13/12/2022	5568-0
OOX8F30	AG05514435	13/12/2022	5541-2
OEP9E94	AG05514436	13/12/2022	5541-2
GYM8924	AG05514437	13/12/2022	5541-2
NOS3E26	AG05514438	13/12/2022	5541-2
GGY4J95	AG05514439	13/12/2022	5541-2
PSW2200	AG05514440	13/12/2022	5541-2
GXO3098	AG05514441	13/12/2022	5541-2
NYE4486	AG05515610	13/12/2022	5568-0
GDQ0J57	AG05515611	13/12/2022	5568-0
HAG1A30	AG05513236	13/12/2022	5827-0
HAG1A30	AG05513238	13/12/2022	5460-0
HAG1A30	AG05513240	13/12/2022	5835-0
GOL1747	AG05521223	13/12/2022	5541-4
EUM9E29	AG05521224	13/12/2022	7633-2
RTX1D36	AG05521225	13/12/2022	5550-0
HKO7932	AG05521226	13/12/2022	5819-6
BSN1914	AG05521227	13/12/2022	6122-0
HLI3812	AG05521228	13/12/2022	6122-0
HER9D41	AG05521229	13/12/2022	6122-0
PZG1282	AG05521230	13/12/2022	6122-0

HEF5963	AG05521231	13/12/2022	6122-0
GOL1747	AG05513315	13/12/2022	5541-4
HMR7834	AG05513316	13/12/2022	5541-2
LQD3180	AG05513317	13/12/2022	5541-2
OOX8F30	AG05513318	13/12/2022	5541-2
GSI4740	AG05513320	13/12/2022	5541-2
QNQ3435	AG05513321	13/12/2022	5541-2
PUH4111	AG05513322	13/12/2022	5541-2
OQM2352	AG05513323	13/12/2022	5541-2
PYQ3217	AG05513325	13/12/2022	5541-2
QRI9C69	AG05513326	13/12/2022	5541-2

HCA2H05	AG05513327	13/12/2022	5541-2
GPX6650	AG05513328	13/12/2022	5541-2
GVU4871	AG05513329	13/12/2022	5541-2
QNQ4059	AG05513330	13/12/2022	7633-1
HMQ6404	AG05513278	13/12/2022	7366-2
PWM4312	AG05513279	13/12/2022	5509-0
GYM5C95	AG05513280	13/12/2022	5550-0
FDY1C48	AG05513281	13/12/2022	5550-0
RUP8B41	AG05513282	13/12/2022	5550-0
QPM6F51	AG05515573	13/12/2022	5550-0
QKV6670	AG05515574	13/12/2022	5550-0
HGS7H80	AG05515575	13/12/2022	5550-0
QXC9H64	AG05515576	13/12/2022	5550-0
HDN2A06	AG05516483	13/12/2022	5541-2
HEA0908	AG05516484	13/12/2022	5541-2
OQX9761	AG05516485	13/12/2022	5541-2
NYB5D88	AG05516486	13/12/2022	5541-2
PUP9339	AG05516487	13/12/2022	5541-2
HIK2741	AG05516488	13/12/2022	6122-0
EKS9H72	AG05516575	13/12/2022	5541-2
HDN2A06	AG05516576	13/12/2022	5541-2
HMR7834	AG05514380	13/12/2022	5541-2
HAY6802	AG05514381	13/12/2022	5541-2
OPB0898	AG05514382	13/12/2022	5541-2
HGJ1A15	AG05514383	13/12/2022	5541-2
HGR4982	AG05514384	13/12/2022	5541-2
QWV7830	AG05516314	13/12/2022	5541-2
PYJ4B74	AG05516315	13/12/2022	5541-2
OXD7H71	AG05516316	13/12/2022	5541-2
GXH4818	AG05516317	13/12/2022	5541-2
PPB3J91	AG05513272	13/12/2022	5487-0
KKE6C39	AG05513273	13/12/2022	5819-6
HML4D67	AG05513274	13/12/2022	5550-0
RTV7I81	AG05513275	13/12/2022	5550-0

PWG2754	AG05513276	13/12/2022	5550-0
NYD4540	AG05513205	13/12/2022	5550-0
HJB8955	AG05516318	13/12/2022	5541-2
EID7A64	AG05516319	13/12/2022	5541-2
OLW2041	AG05516320	13/12/2022	5541-2
HMM8D35	AG05516321	13/12/2022	5541-2
PYB5B89	AG05516322	13/12/2022	5541-2
OXC3A61	AG05516323	13/12/2022	5541-2
RVO2C22	AG05516324	13/12/2022	5541-2
RNF4A19	AG05515544	13/12/2022	5541-2
OOX8F30	AG05515545	13/12/2022	5541-2
NYF8I85	AG05515546	13/12/2022	5541-1
OQR5115	AG05514427	13/12/2022	5550-0
EBI2E52	AG05514428	13/12/2022	5550-0
GTZ5562	AG05514429	13/12/2022	5550-0

HDD2E71	AG05514430	13/12/2022	5509-0
HLP4C93	AG05514431	13/12/2022	5550-0
OWL2J80	AG05514432	13/12/2022	5550-0
HMR7834	AG05514433	13/12/2022	5541-2
HFN8963	AG05514434	13/12/2022	5541-2
OQF3983	AG05513206	13/12/2022	5550-0
GXZ8806	AG05513207	13/12/2022	5550-0
HNW0986	AG05513208	13/12/2022	5541-2
OLW2041	AG05513209	13/12/2022	5550-0
HDQ3362	AG05513210	13/12/2022	5541-2
PUM9332	AG05513211	13/12/2022	5541-2
NYB5D88	AG05513212	13/12/2022	5541-2
PWM4312	AG05515612	13/12/2022	5509-0
OPB0898	AG05516653	13/12/2022	5541-2
PUL3957	AG05516654	13/12/2022	5541-2
OFI4H49	AG05516655	13/12/2022	5541-2
OQM2352	AG05516656	13/12/2022	5541-2
RVO7D75	AG05516657	13/12/2022	5541-2
RTW1B92	AG05516658	13/12/2022	5541-2

QRI9C69	AG05516659	13/12/2022	5541-2
HMY4G10	AG05516660	13/12/2022	5541-2
HCT1930	AG05516661	13/12/2022	5550-0
KMA7413	AG05516662	13/12/2022	5541-2
PVS0548	AG05513214	14/12/2022	7366-2
OPV3537	AG05513331	14/12/2022	7633-1
PEU2417	AG05513332	14/12/2022	7633-1
HMY4067	AG05513333	14/12/2022	7633-1
RFA6B76	AG05513334	14/12/2022	7633-1
NXX5347	AG05513335	14/12/2022	6122-0
DDM8237	AG05513336	14/12/2022	7633-1
HGS9070	AG05513337	14/12/2022	7633-1
GTS4112	AG05513338	14/12/2022	6122-0
HDF4C34	AG05516489	14/12/2022	5185-1
OPL1G54	AG05516490	14/12/2022	5509-0
HFK1613	AG05513339	14/12/2022	7633-1
GTJ9799	AG05516577	14/12/2022	5185-1
OQA4238	AG05516712	14/12/2022	5525-0
LLD3I38	AG05516713	14/12/2022	5525-0
RFK1F14	AG05515577	14/12/2022	5550-0
HHW1F00	AG05516609	14/12/2022	5550-0
RMM0J05	AG05516610	14/12/2022	5541-4
HMD7651	AG05514339	14/12/2022	5541-4
HHT5945	AG05514340	14/12/2022	5541-4
KEZ2403	AG05514341	14/12/2022	7633-2
HMF8470	AG05514342	14/12/2022	5185-1
RMX2I23	AG05514343	14/12/2022	7633-2
PYE5828	AG05514344	14/12/2022	6122-0
JNN6126	AG05514345	14/12/2022	6122-0
NXX3B66	AG05514346	14/12/2022	5622-2
HMJ7716	AG05514347	14/12/2022	7366-2
PXM1709	AG05514348	14/12/2022	7366-2
PZG1282	AG05512814	14/12/2022	7366-2
RVI1D54	AG05512815	14/12/2022	7366-2

PWC6E92	AG05516491	14/12/2022	5185-1
HHU5713	AG05514349	14/12/2022	7633-1
OLV8A35	AG05514350	14/12/2022	6530-0
HEK8859	AG05514351	14/12/2022	7366-2
FNC1224	AG05514352	14/12/2022	6122-0
HOG4588	AG05516492	14/12/2022	5185-1
HHX8297	AG05516673	14/12/2022	5550-0

AXA7320	AG05515524	14/12/2022	5550-0
RUE0B85	AG05515525	14/12/2022	5550-0
HMO4750	AG05515526	14/12/2022	5550-0
RUX6D08	AG05515527	14/12/2022	5967-0
OXA6653	AG05515529	14/12/2022	5509-0
RUI5A27	AG05515533	14/12/2022	6050-2
RTQ7E55	AG05515536	14/12/2022	5509-0
HAB1B43	AG06617265	14/12/2022	6530-0
RTH1J44	AG05515207	15/12/2022	7684-1
NZV8F36	AG05513215	15/12/2022	5550-0
FZA7I32	AG05513216	15/12/2022	5550-0
PWI1617	AG05513217	15/12/2022	5452-1
OQX1441	AG05513218	15/12/2022	5525-0
HMO9279	AG05513219	15/12/2022	5525-0
HAO6J07	AG05513241	15/12/2022	5185-1
HMY9504	AG05513242	15/12/2022	5185-1
QOH8D17	AG05513244	15/12/2022	7030-3
GZC3391	AG05513283	15/12/2022	5550-0
HDR7A51	AG05513284	15/12/2022	5550-0
GNO2444	AG05513285	15/12/2022	5550-0
QNH5F45	AG05513286	15/12/2022	5550-0
HZU9258	AG05513287	15/12/2022	5185-1
HKO8240	AG05513288	15/12/2022	5550-0
PXQ0463	AG05513289	15/12/2022	5452-1
GPE7379	AG05513290	15/12/2022	5550-0
RVE1G44	AG05513291	15/12/2022	5550-0
LAA4155	AG05513292	15/12/2022	5541-4

QOF3805	AG05516494	15/12/2022	5550-0
GZH4238	AG05516495	15/12/2022	5550-0
HHS3646	AG05516497	15/12/2022	5550-0
PZM6A58	AG05516498	15/12/2022	5541-4
BZR3D59	AG05515547	15/12/2022	5452-1
PUS4814	AG05515548	15/12/2022	5568-0
GTP2511	AG05515549	15/12/2022	5550-0
HDM3G50	AG05515550	15/12/2022	5550-0
HKR6J47	AG05515551	15/12/2022	5550-0
PVK8704	AG05516611	15/12/2022	5452-1
EPP0J63	AG05516612	15/12/2022	5509-0
PJO9142	AG05516613	15/12/2022	5568-0
FWC4G84	AG05516614	15/12/2022	5568-0
HAY1235	AG05516674	15/12/2022	5185-1
HAB2G00	AG05516675	15/12/2022	5185-1
HIK8G19	AG05516676	15/12/2022	7366-2
HNQ9558	AG05512816	15/12/2022	7366-2
RNU6A28	AG06600607	15/12/2022	5738-0
OMD1323	AG06600608	15/12/2022	7633-1
HKQ3G12	AG06600609	15/12/2022	6530-0
RGD6E73	AG06600610	15/12/2022	7633-2
MTG7H18	AG06614912	15/12/2022	7366-2
HIA3D12	AG06614913	15/12/2022	5185-1
RUU4G93	AG06614914	15/12/2022	5568-0
RFS3A11	AG06614915	15/12/2022	5550-0
PUW3146	AG05515578	16/12/2022	5550-0
GNJ8732	AG05515579	16/12/2022	5550-0
HJD7E42	AG05515580	16/12/2022	5550-0
PYD2F31	AG05515581	16/12/2022	5550-0
HEX4665	AG05512824	16/12/2022	7048-1
JML5409	AG05515553	16/12/2022	5185-1
HLF5C54	AG05515554	16/12/2022	5185-1
HES0357	AG05515555	16/12/2022	5185-1
OPO4715	AG05515556	16/12/2022	5185-1

GZF8555	AG05513246	16/12/2022	5185-1
HMC4093	AG05513247	16/12/2022	5185-1
PYQ0801	AG05513248	16/12/2022	5185-1
GRV3373	AG05513249	16/12/2022	5185-1
HFK3632	AG05514385	16/12/2022	6122-0
NPA3586	AG05515552	16/12/2022	5185-1
HMG2478	AG05516578	16/12/2022	5541-4
RUR7H17	AG05516615	16/12/2022	7633-1
QQD2981	AG05513293	16/12/2022	5541-4
HNE9J15	AG05513294	16/12/2022	5550-0
GRF4519	AG05513295	16/12/2022	7366-2
HHX1081	AG05513296	16/12/2022	5550-0
HJR5663	AG06614953	16/12/2022	7633-1
QNT0735	AG06614954	16/12/2022	5568-0
GVW6579	AG06614955	16/12/2022	5568-0
PUF6671	AG06614957	16/12/2022	6122-0
PUS9436	AG06614958	16/12/2022	7633-1
JWK2A25	AG06600612	16/12/2022	5185-1
HEL8983	AG06600613	16/12/2022	7633-2
ANT3A64	AG06600614	16/12/2022	5541-4
PWG4F01	AG06600615	16/12/2022	7633-2
HHG5E97	AG06600617	16/12/2022	5738-0
HEF6531	AG06614916	16/12/2022	5568-0
HCA8237	AG06614917	16/12/2022	5509-0
HJA7012	AG06614932	16/12/2022	7633-1
OQO1134	AG06614933	16/12/2022	5550-0
OPJ3A21	AG06614934	16/12/2022	5550-0
JFV6J80	AG06614935	16/12/2022	5550-0
HMO7H34	AG06614936	16/12/2022	7633-1
MNQ2J12	AG06614937	16/12/2022	7633-1
EKP4H59	AG06614938	16/12/2022	7633-1
RMQ1G02	AG06614939	16/12/2022	7633-1
PXV4102	AG06614940	16/12/2022	7633-1
HFH0813	AG06614941	16/12/2022	5185-1

HMR3C45	AG06614942	16/12/2022	7633-1
PWY9545	AG06614943	16/12/2022	7633-1
NWM3227	AG06614944	16/12/2022	5185-1
AYN5289	AG06614945	16/12/2022	5568-0
PWX1G46	AG06614946	16/12/2022	6122-0
RME1H94	AG06614947	16/12/2022	5525-0
IAG2259	AG06614948	16/12/2022	7633-1
HID6395	AG06614949	16/12/2022	6122-0
JNS2863	AG06614950	16/12/2022	5185-1
GHC0A61	AG06614951	16/12/2022	5541-4
HKA5A51	AG06614952	16/12/2022	6122-0
MKB0955	AG05513252	16/12/2022	5185-1
HLN9720	AG05513253	16/12/2022	5738-0
GOW1996	AG05516688	16/12/2022	5185-1
RUR4G95	AG05516693	16/12/2022	7684-2
HDQ3019	AM03203149	17/12/2022	5738-0
RUC4F83	AG05513222	17/12/2022	7366-2
HMP8019	AG05515599	17/12/2022	7366-2
OQK6500	AG05516579	17/12/2022	5452-1
GTY6I05	AG05516580	17/12/2022	7366-2
GWM1133	AG05514386	17/12/2022	7633-1
HJR7005	AG05515477	17/12/2022	7633-1
QNA2617	AG05516716	17/12/2022	5525-0
OQH2F56	AG05516717	17/12/2022	5568-0
HOA4I44	AG05513297	17/12/2022	5568-0
PZR8966	AG05513298	17/12/2022	5878-0

PYH9323	AG05513299	17/12/2022	5878-0
HLP6351	AG05515557	17/12/2022	6068-1
HDJ2C43	AG06617260	17/12/2022	6530-0
ETS7722	AG06617261	17/12/2022	7366-2
OPR6696	AG06617262	17/12/2022	7366-2
RFJ5J15	AG06617207	17/12/2022	5568-0
PGN9E95	AG06614918	17/12/2022	7366-2
HLN5898	AG06614919	17/12/2022	5185-1

GZK4519	AG06614920	17/12/2022	5509-0
HKT3118	AG06614921	17/12/2022	5550-0
GOD6G33	AG06614922	17/12/2022	5568-0
GOW6G78	AG06614923	17/12/2022	5568-0
QNU7685	AG06614924	17/12/2022	5568-0
RGD1E79	AG06617254	17/12/2022	5509-0
RMI8B50	AG06617255	17/12/2022	5509-0
MGI0151	AG06617256	17/12/2022	6530-0
HJU3B02	AG06617257	17/12/2022	5525-0
HOF1F19	AG06617258	17/12/2022	6530-0
PUF2643	AG06617259	17/12/2022	6530-0
HMC8F04	AG05520591	18/12/2022	5541-1
RTF1F82	AG05512683	18/12/2022	5550-0
RTF1F82	AG05515399	18/12/2022	5525-0
RNR5D08	AG05515400	18/12/2022	5738-0
KHD8494	AG05516719	18/12/2022	5525-0
PZH4A12	AG05512825	18/12/2022	7366-2
GAL7I01	AG05516720	18/12/2022	5398-0
OQQ4765	AG06617263	18/12/2022	7366-2
RTP9E44	AG06617264	18/12/2022	5738-0
HLN0B10	AG05516546	18/12/2022	5452-1
JGU2336	AG06617251	18/12/2022	6530-0
RUH9J39	AG05516696	19/12/2022	7048-1
JQG9479	AG05516499	19/12/2022	5541-2
HLO8541	AG05516500	19/12/2022	5541-2
GSM2268	AG05516616	19/12/2022	5541-2
ORC6910	AG05516617	19/12/2022	5541-2
GYS0528	AG05516618	19/12/2022	5541-2
OPQ1169	AG05516619	19/12/2022	5541-2
HJB8740	AG05516620	19/12/2022	5541-2
HHM3489	AG05516621	19/12/2022	5541-2
QPV8E56	AG05516622	19/12/2022	5541-2
JFC7021	AG05516624	19/12/2022	5550-0
MSN3204	AG05516625	19/12/2022	5550-0

GYL2184	AG05516626	19/12/2022	5452-1
HAH1700	AG05513223	19/12/2022	5541-2
QXL4634	AG05513224	19/12/2022	5541-2
NYF6051	AG05516684	19/12/2022	5541-2
PVI5276	AG05516685	19/12/2022	5541-2
HOC4420	AG05516686	19/12/2022	5541-2
HKJ7F72	AG05516738	19/12/2022	5541-2
NYZ2G86	AG05516740	19/12/2022	5550-0
PUC2262	AG05516741	19/12/2022	5550-0
NXX0C02	AG05513300	19/12/2022	5509-0
RFQ7E70	AG05513301	19/12/2022	5541-2
OEM0H63	AG05513302	19/12/2022	5541-2
QOB0H55	AG05513303	19/12/2022	5541-2
NWE8244	AG05513304	19/12/2022	5541-2
HFS0547	AG05513305	19/12/2022	5541-2
HFS4628	AG05513306	19/12/2022	5541-2
GZQ8498	AG05513307	19/12/2022	5541-2
DHX1533	AG05513308	19/12/2022	5541-2

JND8212	AG05513311	19/12/2022	5541-2
HDQ2082	AG05513313	19/12/2022	5541-2
GMG8634	AG05515582	19/12/2022	5541-4
HJR7167	AG05515558	19/12/2022	5541-2
HJA7375	AG05515559	19/12/2022	5541-2
OLW2041	AG05516333	19/12/2022	5541-2
HHE7490	AG05516334	19/12/2022	5541-2
GVX7A68	AG05516335	19/12/2022	5541-2
OOV0J25	AG05516337	19/12/2022	5541-2
HCW7092	AG05516338	19/12/2022	5541-2
HIO0400	AG05516339	19/12/2022	5541-2
OWY5E11	AG05516340	19/12/2022	5541-2
PWE0830	AG05525446	19/12/2022	5541-2
GWO0J83	AG05516683	19/12/2022	5541-2
HFC7478	AG05513312	19/12/2022	5541-2
DHF8F66	AG05516627	19/12/2022	5550-0

HCY1877	AG05516628	19/12/2022	5509-0
PWT6787	AG05516629	19/12/2022	5550-0
HGR3C05	AG05516630	19/12/2022	5452-1
PWL9120	AG05516631	19/12/2022	5550-0
GVS3012	AG06600621	19/12/2022	5185-1
GUK9A44	AG06600622	19/12/2022	5185-1
RMU6E06	AG06600624	19/12/2022	5185-1
GVY8900	AG06610655	19/12/2022	5541-2
GTT2678	AG06610656	19/12/2022	5541-2
JND8212	AG06610657	19/12/2022	5541-2
OPB0898	AG06610658	19/12/2022	5541-2
OXI9C37	AG06610659	19/12/2022	5541-2
HFH0813	AG06610660	19/12/2022	5541-2
OPQ1169	AG06610661	19/12/2022	5541-2
RVO0A48	AG06617292	19/12/2022	5541-2
HMF4623	AG06617293	19/12/2022	5541-2
GWM0894	AG06617294	19/12/2022	5541-2
JGO1339	AG06617295	19/12/2022	5541-2
PWR9206	AG06617296	19/12/2022	5541-2
QNI9968	AG06617297	19/12/2022	5541-2
HLH5E99	AG06617298	19/12/2022	5541-2
GSO4968	AG06617299	19/12/2022	5541-2
HCA5394	AG06600618	19/12/2022	5541-4
HBA1971	AG06600619	19/12/2022	7366-2
HNQ7097	AG06600620	19/12/2022	7366-2
HIX6326	AG06610683	19/12/2022	5541-2
GWQ2525	AG06610684	19/12/2022	5541-2
JRX6H25	AG06610686	19/12/2022	5541-2
OWY5E11	AG06610687	19/12/2022	5541-2
ETM5F68	AG06610688	19/12/2022	5541-2
EQJ9D44	AG06610689	19/12/2022	5541-2
KIU3B21	AG06610690	19/12/2022	5541-2
GYS1E50	AG06610662	19/12/2022	5541-2
HDV9E24	AG06614926	19/12/2022	5550-0

HNA6042	AG06614927	19/12/2022	5541-2
GUV7A68	AG06614928	19/12/2022	5541-2
PUP4182	AG06614929	19/12/2022	5541-2
GZQ8498	AG06614930	19/12/2022	5541-2
RFO7E65	AG06614931	19/12/2022	5541-2
DHX1533	AG06610727	19/12/2022	5541-2
PXD9983	AG06610728	19/12/2022	5541-2
OOY3051	AG06610729	19/12/2022	5541-2
GOL1747	AG06610730	19/12/2022	5541-2
PWE0830	AG06610731	19/12/2022	5541-2

JND8212	AG06610685	19/12/2022	5541-2
OUP9863	AG06614925	19/12/2022	5541-4
FLG1J87	AG06617196	19/12/2022	5550-0
PXC6C38	AG06617197	19/12/2022	5550-0
RUL7E17	AG06617198	19/12/2022	5550-0
EQJ9D44	AG06614987	19/12/2022	5541-2
ERS6D22	AG06617208	19/12/2022	5550-0
HBH7H64	AG06617209	19/12/2022	5550-0
EMA6A61	AG06617210	19/12/2022	5550-0
HAR4111	AG06617211	19/12/2022	5550-0
GKK8923	AG06617212	19/12/2022	5550-0
GUL7247	AG06617213	19/12/2022	5550-0
GLL6341	AG06617214	19/12/2022	5452-1
HGO9I70	AG06617215	19/12/2022	5568-0
RMK2D90	AG06612858	19/12/2022	5550-0
HHY8427	AG06614988	19/12/2022	5550-0
HBA4380	AG06612884	19/12/2022	5541-4
NYF9A19	AG06612885	19/12/2022	5550-0
HLX8258	AG06612886	19/12/2022	5550-0
PZP8324	AG06617216	19/12/2022	5568-0
HLP4F39	AG06615035	19/12/2022	5509-0
RFS8C24	AG05516723	20/12/2022	5541-1
PZK3089	AG05516724	20/12/2022	5460-0
RTY3A35	AG05516725	20/12/2022	5380-0

OWZ1B45	AG05516726	20/12/2022	5592-0
PUO6A52	AG05515583	20/12/2022	5541-2
HCL6I56	AG05515584	20/12/2022	5541-2
OQQ6C22	AG05515585	20/12/2022	5541-2
HLU2H63	AG05515586	20/12/2022	5541-2
HNQ7097	AG05515587	20/12/2022	5541-2
HFS2948	AG05515588	20/12/2022	5541-2
RMM0J05	AG05515589	20/12/2022	5541-2
PZK1153	AG05515590	20/12/2022	5541-2
QWW6601	AG05515591	20/12/2022	5541-2
HJU1531	AG05515593	20/12/2022	5550-0
RNT4H02	AG05515594	20/12/2022	5541-2
HLG2A65	AG05515595	20/12/2022	5541-2
ONT5F45	AG05515596	20/12/2022	5550-0
GYM6751	AG05515597	20/12/2022	5550-0
EFM2750	AG05515598	20/12/2022	5541-4
PAE3F02	AG05516632	20/12/2022	5541-2
QWE6D75	AG05516633	20/12/2022	5541-2
HAV4F96	AG05516634	20/12/2022	5541-2
RGB2G85	AG05516635	20/12/2022	5541-2
OWR5F77	AG05516636	20/12/2022	5550-0
GCD6F77	AG05516637	20/12/2022	5541-2
RVE0E90	AG05516639	20/12/2022	5541-4
HHR0909	AG06600652	20/12/2022	5550-0
OWO9B04	AG06600653	20/12/2022	5550-0
JND8212	AG06617199	20/12/2022	5541-2
GVO5717	AG06610791	20/12/2022	5541-2
QMX6595	AG06610792	20/12/2022	5541-2
PAE3F02	AG06610793	20/12/2022	5541-2
OWZ1336	AG05516744	20/12/2022	5509-0
PYX3B45	AG05516745	20/12/2022	5509-0
HNQ6838	AG05516746	20/12/2022	5509-0
OUL5B49	AG05516747	20/12/2022	5541-2
ENW8H92	AG05516748	20/12/2022	5541-2

PUO6A52	AG06612782	20/12/2022	5541-2
CSD8647	AG06612783	20/12/2022	5541-2

LNV5J47	AG06612784	20/12/2022	5541-2
HCL6156	AG06612785	20/12/2022	5541-2
GZT8213	AG06612786	20/12/2022	5541-2
HOJ7790	AG06612787	20/12/2022	5541-2
HFX9285	AG06612788	20/12/2022	5541-2
JFI2B53	AG06612789	20/12/2022	6130-0
HOD4107	AG06612790	20/12/2022	5185-1
HFE7A32	AG06612791	20/12/2022	7366-2
RMK2D90	AG06612792	20/12/2022	7366-2
HJV4495	AG06617300	20/12/2022	5541-2
HGR4173	AG06617301	20/12/2022	5541-2
HMA7571	AG06617302	20/12/2022	5541-2
QOW7377	AG06617303	20/12/2022	5541-2
OQY5397	AG06617272	20/12/2022	6173-3
HEK9107	AG06617275	20/12/2022	7366-2
OOY7F94	AG06617276	20/12/2022	5525-0
HLI4850	AG06600604	20/12/2022	7366-2
GMG3I00	AG06600605	20/12/2022	5568-0
GYO3985	AG06617277	20/12/2022	6530-0
GPU6410	AG06617278	20/12/2022	5843-2
RNV4C35	AG06617279	20/12/2022	6491-0
OQI5B63	AG06600625	20/12/2022	5541-4
MSN2B70	AG06600626	20/12/2022	5541-4
HGS2E30	AG06600627	20/12/2022	5541-4
HDM4854	AG06600628	20/12/2022	5541-4
GSG6I98	AG06600629	20/12/2022	5541-4
HDQ4903	AG06600630	20/12/2022	5541-4

Tipo de documento: NAI - Data da geração: Ribeirão das Neves, 13 de janeiro de 2023 - Total de registros: 4331

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:02641C3F

